SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2017

RESOLUÇÃO Nº 013/2017 CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social I – Período Janeiro a Junho de 2017.
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 26 de outubro de 2017.
RESOLVE:
Art.1º Aprovação total da Prestação de Contas do FEAS PPAS I – Programa Paranaense de Assistência Social - Deliberações nº 013, nº 065, nº 090 de 2013 – CEAS, referente ao período de Janeiro a Junho de 2017;
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 26 de outubro de 2017.

VERONICA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:36DB82B5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2017

RESOLUÇÃO Nº 014/2017 CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos Serviços, Programas, Projetos, IGD SUAS e IGD PBF de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 26 de outubro de 2017.
RESOLVE:
Art.1º Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos Serviços, Programas, Projetos e IGD SUAS de 2016;
Art.2º Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do IGD PBF de 2016;
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 26 de outubro de 2017.

VERONICA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:74CECADD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 155/2017

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Decreto nº 68/2017, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção por avanço horizontal,
RESOLVE:
I - Art. 1º DESIGNAR a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes membros:
Presidente – Anivalda Negrão Vieira Garcia
Josiane Cristina dos Santos
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Silmara Ribeiro da Silva Rocha

Art. 2º DESIGNAR as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério, instituídas nas unidades escolares ou instituições educacionais, conforme relação abaixo:
I - Escola Municipal Dom Bosco – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Representante da Direção – Regina Domingues Moreira
Representantes da Equipe Pedagógica – Célia da Silva Domingues
Luciana Nunes da Rocha Silva

Representantes dos Professores – Miriam Rosemary de Oliveira Santin
Sônia Regina Carvalho de Mello
Maria de Lourdes Guergolet Santin
Denise Oliveira Fortes
II - Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda
Representante da Direção – Anivalda Negrão Vieira Garcia
Representante da Equipe Pedagógica – Angélica Tavares de Oliveira
Representantes dos Professores – Sônia Regina Carvalho de Mello
Maria de Lourdes Guergolet Santin
Elisangela Rocha Alves Américo
Denise Oliveira Fortes
III - Escola de Educação Especial Pe. Jan Kosk – APAE.
Viviane Maria Pedroso Castilho
Luciana Nunes da Rocha Silva

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pelo Diretor da respectiva unidade escolar ou instituição educacional.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Outubro de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:6EA8D7BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 156/2017

Portaria Nº 156, de 26 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I- Conceder, a servidora **Viviane Guergolett,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente de Endemias** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **26/10/2017,** com retorno em **26/11/2017.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:0C4735E3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 72/2017

O Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas:

DECRETA:
Art.1º. Ficam revogados os Decretos nº 25 de 24 de fevereiro de 2017, **Decreto nº 57** de 04 de agosto de 2017, os quais autorizaram abertura de credito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício Corrente.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrario. .

Gabinete do prefeito, 26 de outubro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:1D9CB110

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 73/2017

DECRETO N.º73/2017, de 26 de Outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº nº694/2017 de 25 de Outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), conforme descrito abaixo:

05 - Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
05.001.10.301.0502-2024 - Manutenção da Saúde Pública
FR 303 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 350.000,00
FR 495 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 16.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de:

§ 1º – excesso de arrecadação, da fonte de recurso 1000 – Recursos Ordinários Livres, o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), provenientes das seguintes receitas:

I) 1.7.2.1.01.04.00 – Cota-Parte FPM – 1% Cota entregue no mês de Julho, o valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais);
II) 1.7.2.2.01.01.00 – Cota-Parte ICMS, o valor de R$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais);
III) 1.7.2.2.01.02.00 – Cota-Parte IPVA, o valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);

§ 2º – anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

05 - Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
05.001.10.301.0502-2024 - Manutenção da Saúde Pública
FR 495 - 3.3.90.34.00.00 – Outros desp. de P. dec. de cont. de terc. R$ 16.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:23CFB09A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 74/2017

DECRETO N.º74/2017, de 26 de Outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº nº696/2017 de 25 de Outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme descrito abaixo:

05 - Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
05.001.10.301.0502-2024 - Manutenção da Saúde Pública
FR 1000 - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 200.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de:

§ 1º – excesso de arrecadação, da fonte de recurso 1000 – Recursos Ordinários Livres, o valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), provenientes da receita 1.7.2.2.01.01.00 – Cota-Parte ICMS;

§ 2º – anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Depto. de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
04.001.26.782.0403.2062 – Manutenção do Transporte Rodoviário
FR 1000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 71.000,00
05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0501.2023 – Ordenamento do Emprego e Salário
FR 1000 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 50.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:7FD060F4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 75/2017

DECRETO N.º75/2017, de 26 de Outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº nº695/2017 de 25 de Outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 1.770.391,00 (um milhão setecentos e setenta mil, trezentos e noventa e um reais), conforme descrito abaixo:

02 – Executivo Municipal
001 – Gabinete do Prefeito
04.122.0201-2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
FR 1000 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 69.010,00
FR 1000 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 19.011,00
03 – Administração Geral
002 – Divisão de Pessoal
11.332.0305-2012 – Ordenamento do emprego e salário
FR 1000 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 120.000,00
FR 1000 - 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 10.000,00
03 – Administração Geral
005 – Divisão de Fazenda
04.129.0309-2015 – Manutenção da Divisão de Fazenda
FR 1000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 9.000,00
04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
002 – Setor de Limpeza Pública
15.452.0404-2022 - Manutenção da Limpeza Pública
FR 1000 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 60.000,00
FR 1000 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00
FR 1000 - 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 2.250,00
05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0507-2030 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica
FR 497 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 22.000,00
FR 497 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 6.200,00
FR 303 - 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 1.300,00
05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502-2024 - Manutenção da Saúde Pública
FR 495 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 176.000,00
FR 495 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 38.000,00
FR 303 - 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 24.000,00
05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
05.001.10.301.0502.2025 - Manutenção dos serviços de transporte da saúde
FR 5497 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R$ 120.000,00
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601-2034 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB
FR 101 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 256.000,00
FR 102 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 183.000,00
FR 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 60.000,00
FR 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 52.000,00
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601-2036 - Manutenção da Educação Demais Recursos
FR 103 - 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 62.000,00
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603-2039 - Manutenção da Educação Infantil Demais Recursos
FR 101 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 254.000,00
FR 102 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 46.000,00
FR 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 56.000,00
FR 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 11.000,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
06.001.12.306.0606-2042 – Manu. da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
FR 3107 - 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. para Dist. Grat. R$ 35.000,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
06.001.12.306.0606-2043 - Manutenção da Merenda Escolar – Educação Infantil
FR 3107 - 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. para Dist. Grat. R$ 25.000,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
06.001.12.306.0606-2061 - Manutenção da Merenda Escolar – Educação Especial
FR 3107 - 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou Serv. para Dist. Grat. R$ 20.000,00
08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0808-2053 - Manutenção do Centro de Ref. da Assistência Social - CRAS
FR 1000 - 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 4.120,00
08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0803-6054 - Manutenção do CMDCA Conselho Tutelar
FR 1000 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 9.500,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de:

§ 1º – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, das seguintes fontes de recursos:
I – fonte de recurso 497 – Vigilância em Saúde, o valor de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais);
II – fonte de recurso 495 – Atenção Básica, o valor de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais);
III – fonte de recurso 107 – Salário Educação, o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

§ 2º – excesso de arrecadação, das seguintes fontes de recurso:
I - fonte de recurso 1000 – Recursos Ordinários Livres, o valor de R$ 239.891,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais), provenientes da receita 1.7.2.1.01.02.00 – Cota-Parte FPM – Cota Mensal;
II - fonte de recurso 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), o valor de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), provenientes da receita 1.7.2.2.01.01.00 – Cota-Parte ICMS;
III - fonte de recurso 101 – FUNDEB 60%, o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), provenientes da receita 1.7.2.4.01.02.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização;
IV - fonte de recurso 102 – FUNDEB 40%, o valor de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), provenientes da receita 1.7.2.4.01.02.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização;
V – fonte de recurso 5497 – Vigilância em Saúde Estadual, o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), provenientes da receita 24.22.01.01.00.00 – Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde;

§ 3º – anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

03 – Administração Geral
002 – Divisão de Pessoal
11.332.0305-2012 – Ordenamento do emprego e salário
FR 1000 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 24.000,00
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.366.0601-2035 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos FUNDEB
FR 101 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 56.264,00
FR 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 11.880,00
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601-2036 - Manutenção da Educação Demais Recursos
FR 103 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 47.000,00
FR 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 15.000,00
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.367.0604-2040 - Manutenção da Educação Especial FUNDEB
FR 101 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 88.358,00
FR 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 19.498,00
08 – Secretaria de Assistência Social
001 – Departamento de Assistência Social
08.244.0801-2051 - Manutenção da Assistência Social Geral
FR 1000 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 50.000,00
FR 1000 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 9.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:AA36DD6C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ PR,** torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial Exclusivo para ME E EPP **nº 023/2017**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE CENTO E QUINZE (115) CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 3.772,00 (TRES MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)"**. As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **14.11.2017**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá - PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá - PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **14.11.2017**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **26** de Outubro de **2017**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:CD229CA6

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2017

Favorecido: C. E. MACEDO-COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS-EIRELI-EPP.
CNPJ: 07.965.552/0001-83.
Objeto: Aquisição de material para manutenção de rede adutora.
Valor Total: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária:
01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.99.23
Data: 26 de outubro de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:BA722903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 114 de 04 de Julho de 2017 e com base nas deliberações tomadas na, Plenária Extraordinária do CMAS de 26 de outubro de 2017,**RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação ao incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR. **Art. 2° -** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 26 de outubro de 2017.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:350DE80F

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 23, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 114 de 04 de Julho de 2017 e com base nas deliberações tomadas na, Plenária Extraordinária do CMAS de 26 de outubro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Proposta de Trabalho n.º 064221/2017, do Programa 5500020170013, para estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica, para aquisição dos bens a seguir:
01 (um) veículo de passageiro com capacidade de 15 lugares;
01 (um) veículo de passeio com capacidade de 05 lugares.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 26 de outubro de 2017.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:7C164F2E

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 /2017

Aprova o Plano de Ação ao incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 622, de 22/04/2013, pelo Decreto Municipal nº 147/2017 de 24/10/2017, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária do CMDCA de 26/10/2017, resolveu:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação ao incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 26 de outubro de 2017.

FERNANDA DE LIMA GUERREIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:BFBFD3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Presencial 84/2017 – Registro de Preços, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA.**
Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:
Data limite para entrega dos envelopes: **13/11/2017 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **13/11/2017 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808 ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:B7A1140B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – LOTE** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **14/11/2017 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **14/11/2017 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:0AF762F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 16/2017

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Administração e Previdência, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e

Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015), resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I,** deste Edital**,** a comparecer no **Departamento de Recursos Humanos, conforme data e horário indicado no Anexo,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREVISTA prevista no Edital 01/2017 - Estagiários,** conforme itens 4.1 e 4.2.

2. A relação do candidato contido no **Anexo II,** deste Edital, que não compareceu para a entrevista, considerado como **AUSENTE**, convocado no Edital 14/2017- Processo Seletivo para Vagas de Estagiários, conforme item 3 do Edital 02/2017, o candidato está **eliminado do certame.**

3. O não comparecimento em local e hora determinados, no **Anexo I,** deste Edital, fará com que o candidato (a) seja **eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 23 de Outubro de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretaria Municipal de Administração e Previdência.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA - DIA 30 DE OUTUBRO DE 2017 – ÀS 13H30

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854679

SUPERIOR EM LETRAS

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
6º	**9930900315**	**MARCELO LUIZ VERGILIO FERREIRA**

ANEXO II
RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIO **AUSENTE**– **VAGA Nº 10000854679**

SUPERIOR EM LETRAS

CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
9931501034	**MÁRCIA REGINA RICARTE ANDRADE**	**AUSENTE**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:19504F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 17/2017

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Administração e Previdência, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015), resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos nos Anexos I e II, deste Edital, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para ENTREVISTA prevista no Edital 01/2017 - Estagiários, conforme itens 4.1 e 4.2.

2. A relação de candidatos contidos no Anexo III e Anexo IV, deste Edital, que não compareceram para a entrevista, considerados como AUSENTES, convocados no Edital 15/2017- Processo Seletivo para Vagas de Estagiários, conforme item 3 do Edital 02/2017, os candidatos estão eliminados do certame.

3. O não comparecimento em local e hora determinados, no Anexo I, deste Edital, fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 23 de Outubro de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretaria Municipal de Administração e Previdência.

ANEXO I
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA - SUPERIOR EM MÚSICA
DIA 30 DE OUTUBRO DE 2017 – ÀS 13H30

RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIO – VAGA Nº 10000854562

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO	CURSO
5º	**9931567429**	**CARLOS EDUARDO DREWINSKI**	**SUPERIOR EM MÚSICA**

ANEXO II

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA - SUPERIOR EM ARTES VISUAIS
DIA 30 DE OUTUBRO DE 2017 – ÀS 13H30

RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIO – VAGA Nº 10000854611

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO	CURSO
5º	**9931088941**	**ICARO MATHEUS MALOSTI VIEIRA**	**SUPERIOR EM ARTES VISUAIS**

ANEXO III

RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIO AUSENTE - SUPERIOR EM MÚSICA

RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIO – VAGA Nº 10000854562

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
4º	**9931304463**	**PETERSON SOARES DOS SANTOS**	**AUSENTE**

ANEXO IV
RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIO AUSENTE - SUPERIOR EM ARTES VISUAIS

RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIO – VAGA Nº 10000854611

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
4º	**9931203120**	**JENIFFER THAIS MOREIRA**	**AUSENTE**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:8B44C852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 78/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 006/2006, Artigo 9º,

Parágrafo Único, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.087/2016 de 14 de janeiro de 2016, e o Edital nº 003/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR a candidata contida no **Anexo I** deste Edital, considerada **APTA** na avaliação médica, para o cargo de **PROFESSOR,** a comparecer no **dia 23 de Outubro de 2017, das 08h30 às 11h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 17.1 do Edital 03/2015. **O Anexo II**, deste Edital, conforme item 17.1 do Edital 03/2015, contém a relação dos documentos necessários para entrega.

2. Em conformidade com o item 17.4 do Edital nº 03/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. Esta etapa é de caráter eliminatório, em conformidade com o item 17.5, do Edital 03/2015. Se o candidato que não comparecer em local e hora determinado ou que não cumprir os requisitos mínimos para o cargo conforme item 2 do quadro de requisitos do Edital de Concurso 03/2015, serão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 18 de Outubro de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONSIDERADA **APTA** NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2015

Dia 23 de Outubro de 2017 das 08h30 às 11h30

PROFESSOR - 20 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
129ª	**ALINE SUELEN BINI BREGENSKI**	**APTA**

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2015
PROFESSOR - 20 horas

Conforme Edital nº 03/2015, item 17.1 "O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:"

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia autenticada do documento de identificação;

e) cópia autenticada do cartão do CPF;

f) **cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;**

g) cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;

h) certidões Negativas: Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;

i) cópia do comprovante de residência;

j) número do PIS/PASEP;

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:F7FEEE69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 79/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.081/2016 de 05 de janeiro de 2016, e o Edital nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, considerado **APTO** na avaliação médica, para o cargo de **AUDITOR FISCAL EM OBRAS -40 Horas,** a comparecer no **dia 30 de Outubro de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 15.1 do Edital 002/2015. **O Anexo II**, deste Edital, conforme item 15.1 do Edital 002/2015, contém a relação dos documentos necessários para entrega.

2. Em conformidade com o item 15.4 do Edital nº 002/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. Esta etapa é de caráter eliminatório, em conformidade com o item 15.5, do Edital 002/2015. Se a candidata não comparecer em local e hora determinado ou que não cumprir os requisitos mínimos para o cargo conforme item 1 do quadro de requisitos do Edital de Concurso 002/2015, será eliminada do certame.

Almirante Tamandaré, 23 de Outubro de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONSIDERADO **APTO** NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77/2017

Dia 30 de Outubro de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

AUDITOR FISCAL EM OBRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
;	**RAFAEL GBUR CARDOSO**	**APTO**

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2015

AUDITOR FISCAL EM OBRAS - 40 horas

Conforme Edital nº 002/2015, item 15.1 "O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:"

a) cópia simples e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia simples e original do documento de Identificação;

e) cópia simples e original do Cartão do CPF;

f) cópia simples e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo**;**

g) cópia simples e original do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;

h) cópia simples e original do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

k) cópia simples e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

l) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;

m) cópia do comprovante de residência;

n) número do PIS/PASEP;

o) Declaração de existência e inexistência de acumulo de cargo público;

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:35800F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 50/2017 – PSS/SMAP

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011 e o Edital nº 08/2017 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **Merendeira– PSS/SMAP-2017** a comparecer **no Departamento de Recursos Humanos** conforme data e horário indicados no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 08/2017 – PSS/SMAP**.**

2. O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 08/2017- PSS/SMAP "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação".

3. Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 08/2017 PSS/SMAP 2017 contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

4. O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 17 de Outubro de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO
DIA 18 DE OUTUBRO DE 2017
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 as 16h30
MERENDEIRA – PSS/SMAP-2017

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
43ª	ANA PAULA OLIVEIRA	8.961.991-2

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 08/2017–PSS/SMAP 2017
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia do cartão cidadão ou da carteira de trabalho constando o número do PIS/PASEP;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:428AF02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.197/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **OLIVINO CAMPOS,** Matrícula nº 99 Função Gratificada símbolo FG-01, a partir do dia 01 de outubro de 2017, ficando revogada a Portaria nº 606/2017, de 25 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E9617A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.200/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **STEFHANY HRYCIW,** Matrícula nº 6849, CPF Nº 071.486.399-80, RG nº 9.303.900-9, ocupante do cargo efetivo de Professora, Jornada Suplementar, conforme Oficio 0939/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0018148/2017, a partir do dia 09 de outubro de 2017, em substituição a Professora **DANIELA RANGEL DA C. DA SILVA.**

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CDA3B2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.199/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a disposição funcional para a Prefeitura Municipal de Curitiba, da servidora **SEBASTIANA NEUMA DA SILVA**, Matrícula nº 1202, RG nº 3.648.107, ocupante do cargo efetivo de Professor, concedida por meio da portaria nº 420, de 16 de fevereiro, conforme requerimento protocolado sob o processo de nº 0018.0016036/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9AF4F64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.165/2017 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES MATRÍCULA

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.012/2017,
RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor Sr. **ANDERSON WIENS**, RG nº 9.125.189-2, para o cargo de Contador do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ (IPMAT), a partir do dia 22 de setembro de 2017.

II- CONCEDER ao servidor, remuneração igual ao cargo efetivo da Matrícula nº 7007, conforme disposições do Art.6, da Lei Municipal nº 1.243/2007, combinado com a Lei nº 1.396 de 2009.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:91420608

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.198/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011;
RESOLVE:

INTERROMPER a pedido, a licença sem vencimentos concedida a servidora **ROSIMERI APARECIDA DE LARA VAZ,** Matrícula nº 4785, RG nº 4.473.800-7, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, a partir do dia 25 de outubro de 2017, conforme formalizado em processo protocolado sob nº 0018.0017392/2017, ficando revogada a Portaria nº 838/2017, de 25 de julho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:42C9A0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.152/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.012/2017,

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **OLADIA DE PAULA SABADIN,** RG nº 4.456.675-3/PR, CPF nº 839.232.929-53, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA SMAAMA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 05 de outubro de 2017.
II- REVOGAR a Portaria nº 1.055/2017 de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BE2E559A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO N° 120/2017

"Institui como Ponto Facultativo o dia 03 de novembro de 2017, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como Ponto Facultativo o dia 03 de novembro de 2017, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, exceto para os serviços considerados essenciais, assim entendidos: assistência médica e hospitalar, distribuição de medicamentos, captação e tratamento de lixo, Defesa Civil, NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada) e Central de Ambulâncias.

Art. 2º - O expediente da Administração Pública Municipal retornará às 08h horas do dia 06 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 11 de outubro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:12FAF3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO REUNIÃO Nº 05/2017 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE ANDIRÁ/PR

26 de outubro de 2017 às 08 horas e 30minutos

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e seis de outubro de dois mil e dezessete realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), à Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá/PR. Esta reunião contou com a participação dos membros deste Conselho: Viviani Millani Teixeira Hatori (RG: 6.357.216-0, CPF: 022.758.389-29), Taciana de Souza (RG: 40.748.867-4 SP, CPF: CPF: 346.819.538-90), Pedro Candido de Oliveira (RG: 1.784.454, CPF: 199.311.409-25), Cristiano Ribeiro (RG: 7.087.043-6, CPF: 028.758.989-73), Terezinha Messias (RG: 5.288.964-2, CPF: 749.665.029-34), Maycon Luiz de Oliveira Nardoni (RG 8.565.569-8, CPF 053.670.449-05). Também participaram da reunião alguns convidados: o Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Tiago Silvio Dedoné (RG: 6.196.621-8, CPF: 935.445.539-53); a Chefe de Divisão de Benefícios Agência do Trabalhador Luciana Aparecida dos Santos Araujo (RG: 14.930.581-5, CPF: 904.522.919-68); representante da Associação de Senhoras de Rotarianos e Rotary Club de Andirá Sebastiana de Jesus Ribeiro Dalossi (RG: 3.319.782. 9, CPF: 543.204.709- 82); o Secretário Municipal de Esporte e Lazer Juraci Bernardino Alves (RG: 5.865.312-8, CPF: 239.746.809-34); diretora do Departamento de Gestão do SUAS/Vigilância Social Elessandra Pacheco Coelho (RG: 5.191.760-0, CPF: 741.644.730-0); a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Bernadete dos Santos Meletto (RG: 3.927.133-8, CPF: 904.770.499-15); chefe de Divisão da Proteção Social Básica e Especial Silvane Marcela Mazur (RG: 8.005.308-8, CPF: 037.765.079-00); o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo André Luiz Maluzi (RG: 8.535.553-8, CPF: 060.915.539-33); a responsável pelos Conselhos Municipais Francieli Munhão Martins (RG: 43.359.286-2 SP CPF: 320.783.448-50). A presidente deste Conselho Viviani, agradeceu a presença de todos e informou sobre a pauta do dia. Assim, em relação à primeira pauta citou que fora articulado a elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Andirá, por Comissão específica deste Conselho, instituída através da Resolução nº 01/2017 – CMDI. No entanto, enfatizou que este Plano não é de responsabilidade exclusiva deste Conselho e ou de uma Secretaria, mas sim, é responsabilidade de todos os órgãos governamentais e da sociedade civil. Francieli e Viviani informaram que, inicialmente o período do Plano era de 2017-2018, para acompanhar o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, no entanto, em reunião promovida pelo Estado recentemente em Londrina – PR, sugeriu-se por elaborar o plano para o período de 04 anos, ou seja, 2018 -2021. Assim, Francieli e Viviani apresentaram o Plano, destacando como foi sua articulação e elaboração, apresentaram inicialmente, as partes que o compõe, ou seja: 1. Questões teóricas e legais sobre o envelhecimento populacional; 2. Diagnóstico situacional do nosso município, em relação aos direitos da pessoa idosa; 3. Ações por eixos para o período de 2018-2021 e; 4. Monitoramento e avaliação. Nesta apresentação foi dada ênfase no capítulo que contém as ações propostas, sendo lidas e discutidas cada uma delas. Em seguida, este Plano foi colocado em votação pela presidente deste Conselho, o qual foi aprovado por todos os conselheiros, sendo efetivado por meio da Resolução nº 02/2017 do CMDI. A segunda pauta do dia, diz respeito à Deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI –PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas e encaminhados por órgãos governamentais, conforme Lei Federal n 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso. Considerando estes aspectos, Elessandra explicou que, a ideia inicial era solicitar R$40.000,00 (quarenta mil reais) para efetuar pequenos reparos na Casa dos Aposentados (República de Idosos) e R$20.000,00 (vinte mil reais) para o Centro de Convivência de Idosos (CCI). No entanto, em consulta ao Registro de Cartório de Imóveis, a Casa dos Aposentados (República de Idosos) não é desta Municipalidade, apenas possui cessão de uso (pela Câmara Municipal de Andirá), porém, este

documento é exigência da Deliberação nº 001/2017 CEDI/PR. Assim, esta sugestão inicial precisou ser alterada e, portanto, Elessandra apresentou a proposta em pleitear este recurso para o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado no Centro de Convivência dos Idosos (CCI), sugerindo utilizar o recurso para Custeio (material de consumo, pagamento de serviços de terceiros – Pessoa Física e Jurídica) e para Investimento (equipamentos, mobiliário), totalizando o valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais). Tal proposta foi colocada em votação pela presidente deste Conselho, a qual foi aprovada por unanimidade. Neste sentido, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é favorável ao Plano de Ação referente à Deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso CEDI/PR e ratifica as informações contidas na Folha de Rosto do Formulário para solicitação de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo. Próxima pauta: "Comissão de alteração da Lei Municipal dos Direitos do Idoso" ficou assim definida: Taciana de Souza; Amanda Panier de Godoy; Viviane Millani Teixeira Hatori e Cristiano Ribeiro, sendo efetivada por meio da Resolução nº 04/2017 – CMDI. A última pauta do dia tratou da inscrição das entidades governamental e não-governamental no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo que Francieli propôs a elaboração e publicação de uma Resolução deste Conselho, regulamentando estas inscrições conforme o que dispõe o Estatuto do Idoso. Nada mais a deliberar esta reunião foi finalizada às onze horas e trinta minutos e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos subscrevi a presente ata, esclarecendo que a lista de presença dessa reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e a presente ata vai assinada por mim, pela Presidente deste Conselho Viviani Millani Teixeira Hatori. ***DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO.***

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:06B8D923

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO 02/2017

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Andirá/PR 2018-2021.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, e

CONSIDERANDO as Deliberações nº 001/2017 e nº. 012/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI/PR);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.850 de 06 de setembro de 2017, que prorroga o mandato 2015-2017 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2017 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, a qual formou Comissão de elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Andirá/PR.

CONSIDERANDO a Reunião do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 26 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Andirá/PR 2018-2021.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 26 de outubro de 2017.

VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0BA77CDC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO 03/2017

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação e ratifica as informações contidas na Folha de Rosto – Formulário para solicitação de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo (Anexo I) referente à Deliberação 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos – CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, e

CONSIDERANDO as Deliberações nº 001/2017 e nº. 012/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI/PR);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.850 de 06 de setembro de 2017, que prorroga o mandato 2015-2017 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

CONSIDERANDO a Reunião do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 26 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação e ratifica as informações contidas na Folha de Rosto – Formulário para solicitação de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo (Anexo I) referente à Deliberação 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos – CEDI/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 26 de outubro de 2017.

VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:787757D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.104 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de novembro de 2017, a Servidora Pública Municipal **MARIA ISABEL TURIM TIRONI**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 02-01-2012 A 01-01-2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3DF14C52

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E MESAS ATENDENDO PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
JOSE ARIOVALDO DE OLIVEIRA - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.800.724/0001-85** no valor total dos itens vencidos de **R$ 58.300,00** (cinqüenta e oito mil e trezentos reais)

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F502BD85

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017

Ratifico a inexigibilidade nº 026/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **54.826.367/0005-11**, no valor de R$ 2.208,00 (dois mil e duzentos e oito reais), referente; **Aquisição** de doze conjuntos para aluno tamanho 03-CJA-03 (proinfância), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE conforme autorização para aquisição por meio da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 38/2015/FNDE/MEC e Solicitação n°: 74486 – Recurso Financeiro : Proinfância – Termo de Compromisso, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 26 de outubro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A67C3E49

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ NO DIA 26/10/2017.

ONDE SE LE:
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2017

LEIA SE:
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5EC5EE40

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ NO DIA 26/10/2017.

ONDE SE LE:

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2017

LEIA SE:

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7AC8DBBE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 014/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA PARA O JARDIM PAULINO DALAQUA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 829209/2017/MCIDADES/CAIXA PROGRAMA MCID/PLANEJAMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 407.510,72(quatrocentos e sete mil quinhentos e dez reais e setenta e dois).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 26 de outubro de 2017.
TOMADA DE PREÇOS Nº: 014/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AE40CB1F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 015/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO JARDIM BELAS VISTA III E MARGINAL DA AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 312.549,62(trezentos e doze mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 26 de outubro de 2017.
TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1B95F34C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 11.103 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de novembro de 2017.*

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de novembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	16
EVERSON RODRIGUES FERNANDES	OPERADOR DE MAQUIAS	AGRICULTURA	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política .

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3A17D237

SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS
PORTARIA N.º 11.101 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: *Autoriza a servidora da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a realizar horas extraordinárias no mês de novembro de 2017.*

GILMAR LEONARDO, Secretário Municipal de Assuntos Governamentais de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário no mês de novembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	45

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política .

GILMAR LEONARDO
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7ED65EAB

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 11.098 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de novembro de 2017.*

JURACI BERNARDINO ALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de novembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15
DANNIANE MILANI DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNCO DESPORTIVO	ESPORTE	15
MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15/FERIAS
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	25
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15
JULIO CESAR CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política .

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CA8A761F

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONVOCAÇÃO

Senhor (a) Conselheiro (a),

Através do presente convocamos Vossa Senhoria para participar da reunião no dia **31 de outubro de 2017 (terça-feira) as 9h00min**, na

sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, para tratar dos seguintes assuntos:

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BC07D6FC

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 11.102 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de novembro de 2017.*

ANDRÉ LUIZ MALUZI, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de novembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	50
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	30
ADILSON RICARDO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBRAS	Férias/5
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	30
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	30
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	40
GILBERTO SANCHES	MOTORISTA	OBRAS	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4084BCFE

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 11.100 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de novembro de 2017.*

ADILSON DOS SANTOS, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de novembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ADAUTO FREDERICO MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ADEMAR PEREIRA MARQUES	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ANTONIO VALDIVIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	LICENÇA-PREMIO
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
CLOVIS DONIZETE GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
EMERSOM MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
JOSE CARLOS DO CARMO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
MARIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
MIGUEL MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	Férias /20
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	55
WELLINGTON FELIX LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EA99BD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 123/2017 – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2017

Extrato de termo aditivo de contrato n°123/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 009/2017, publicado no dia 26/10/2017, página nº 13, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 123/2017, firmado pelas partes em 08/08/2017, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 07/10/2017 e com término para o dia 06/10/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 123/2017, firmado pelas partes em 08/08/2017, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 07/10/2017 e com término para o dia 06/12/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 26 de outubro de 2017.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:87084530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 11.099 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de novembro de 2017.*

BERNADETE DOS SANTOS MELETTO, **Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de novembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO DE HORAS
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	45
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA PAULA CASSITA ARAÚJO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MARCIA IZIDORO DE PAULA	PADEIRO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	45
ELIDINÉIA DA SILVA LOPES FERREIRA	PADEIRO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	45
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
SÔNIA REGINA DE QUEIROZ	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	35
SÔNIA REGINA MORELATO PALUDETTO	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	35
ANA CLAUDIA MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	35
MARIA SOLANGE MARQUES SIMÕES	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	35
MÔNICA FERNANDA P. ANDRÉ FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	45
ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	45
SEBASTIÃO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA	VIGIA PATRIMONIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	45

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

BERNADETE DOS SANTOS MELETTO
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AEF9287B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
II AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 040/2017

II AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 066/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 040/2017

O Município de Antonina, torna público que está **RETIFICANDO**, através do presente, o Edital da Licitação denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 040/2017**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual fornecimento de Material de Higiene e Limpeza em atendimento às Secretarias Municipais e Funrebom, conforme relação no termo de referência no Anexo I.

O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, fica retificado o seguinte item:

LOTE 56
Valor Máximo do Lote: 25.948,08 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Papel toalha branco interfolhado, 1ª qualidade, padrão luxo, 100% fibras celulósicas, macia, com alta absorção, papel não reciclado, 21 cm x 23 cm - pct com C/1000 FOLHAS	PACOTE	2.214,0000	11,7200	25.948,08

Face à retificação, a SESSÃO PÚBLICA fica marcada para dia 10/11/2017 às 09h00min, a realizar-se no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina-Pr, sito a Rua Coronel Marçalo, nº151.

Permanecem inalteradas as demais condições no Edital do Pregão.

Antonina, 26 de Outubro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:534C5726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - EDITAL PREGAO 39-2017 - UNIFORMES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 065/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 039/2017

O Município de Antonina, baseado no princípio da autotutela, torna público que está **RETIFICANDO e ESCALRECENDO**, através do presente, o Edital da Licitação denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 039/2017**, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de uniformes escolares, conforme descrito Termo de referencia anexo V do edital, sob licitação do tipo menor preço Unitário.

DA RETIFICAÇÂO
Onde esta escrito, referente aos itensdo Edital abaixo:
5.2. Deverá vir juntamente com a proposta financeira os laudos dos itens que compõem o kit escolar, emitido por laboratório acreditados pelo INMETRO, conforme relação descrita abaixo:
5.4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
5.4.1. Deverá ser apresentada amostra de todos os itens que compõem o kit escolar descritos no item 1, deste edital.

5.4.2. Para apresentação das amostras, a empresa interessada em participar do certame deverá realizar visita técnica até o **terceiro dia que antecede a data fixada** para apresentação das propostas, no Setor de Licitações, sito a Rua Coronel Marçalo, nº 151 - centro, nesta cidade, em horário de expediente. A vistoria das amostras apresentadas será realizada por um representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o qual ficará responsável por fazer a devida análise do material recebido para constar nos autos da licitação
LÊ-SE
5.2. ***A Empresa vencedora deverá apresentar em até 3 (três) dias úteis após a sessão do Pregão, prorrogáveis por igual período a critério da administração, sob pena de inabilitação:***, os laudos dos itens que compõem o kit escolar, emitido por laboratório acreditados pelo INMETRO, conforme relação descrita abaixo:
(...)
5.4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
5.4.1. ***A Empresa vencedora deverá apresentar em até 3 (três) dias úteis após a sessão do Pregão, prorrogáveis por igual período a critério da administração, sob pena de inabilitação,*** amostra de todos os itens que compõem o kit escolar descritos no item 1, deste edital.

5.4.2. A vistoria das amostras apresentadas será realizada por um representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o qual ficará responsável por fazer a devida análise do material recebido para constar nos autos da licitação

Em face da alteração, baseado no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, visto não afetar a formulação das propostas, a data da SESSÃO PÚBLICA fica Inalterada, onde permanecem inalteradas as demais condições no Edital do Pregão.

Antonina, 26 de Outubro de 2017.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:34C52D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 35/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES POSTAIS, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO NACIONAL E VENDAS DE PRODUTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA PR , PELO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RENOVÁVEL POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, EM RAZÃO DA NECESSIDADE CONTÍNUA DE UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS.
Valor: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
Vigência: 12 MESES
DOTAÇÃO: UNIDADE:
04022010339030000000000

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:AC06A9CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II – DO CRONOGRAMA OFICIAL

DECRETO Nº. 324/2017

CRONOGRAMA		
DATA	PROCEDIMENTO	
30.10.2017 (2ª feira)	Publicação Decreto	Designação Comissão
30.10.2017 (2ª feira)	Publicação Decreto	Regulamento da Eleição
13.11.2017 (2ª feira)	Início de Registro de Candidatos, conforme art. 1ª do Decreto Municipal	Nomes dos interessados.
22.11.2017 (13h30 – 4ª feira)	Fim de Registro de Candidatos conforme art. 1ª do Decreto Municipal	Nomes dos interessados
23.11.2017 (5ª feira)	Publicação de Ato, contendo a lista dos nomes dos interessados em participarem do procedimento eleitoral em cada unidade escolar	
24.11.2017 (6ª feira)	Início do prazo para impugnação do registro de candidatos	Recursos
28.11.2017 (13h30 – 3ª feira)	Fim do prazo para impugnação do registro de candidatos	
01.12.2017 (6ª feira)	Publicação do resultado das impugnações do registro de candidatos	Decisão
04.12.2017 (2ª feira)	Início da Campanha Eleitoral	
08.12.2017 (6ª feira)	Fim da Campanha Eleitoral	
11.12.2017 (2ª feira)	DIA DA ELEIÇÃO	
12.12.2017 (3ª feira)	Início para interposição de recursos	24h
13.12.2017 (4ª feira)	Decisão Final	24h
04.01.2017 (5ª feira)	Termo de Posse dos Diretores	

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de outubro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9E04265B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – DECRETO Nº 324/2017

Súmula: "Dispõe sobre o regulamento para as Eleições dos Diretores dos Estabelecimentos de Ensino do Municipal do Município de Balsa Nova."

DO CAPÍTULO - I

DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 1º - O registro dos candidatos para estabelecimentos municipais, será feito com a Comissão Eleitoral, no período compreendido entre 13.11.2017 às 13:30 horas do 22.11.2017.

Parágrafo Primeiro – A publicação da lista dos candidatos interessados em participarem do procedimento eleitoral junto as suas unidades escolares será realizada a partir de 23.11.2017.

Parágrafo Segundo - O prazo para impugnação do registro dos candidatos inscritos por terceiros será do período compreendido entre 24.11.2017 às 13:30 horas de 28.11.2017.

Parágrafo Terceiro – O edital homologando o registro dos candidatos interessados em participarem deste procedimento eleitoral será realizado a partir de 01.12.2017.

Art. 2º - Os candidatos a Diretor das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova somente poderão ser registrados em um único estabelecimento de Ensino.

Art. 3º - Quando não houver candidato inscrito, será prorrogado, por mais dois dias o prazo de inscrição e, que persistindo a ausência de interessado, autoriza Prefeito Municipal a efetuar a nomeação por Decreto.

Art. 4º - São requisitos para o registro de candidatura:
I - Pertencer ao quadro próprio do magistério do Município de Balsa Nova.
II – Ter cumprido estágio probatório.

III – Não estar gozando qualquer tipo de licença ou afastamento.
IV – Ter no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício na docência e de ter exercido o seu cargo no Estabelecimento de ensino em que deseja concorrer por mais de 6 (seis) meses e não ter respondido a processo administrativo, em que se tenha concluído por sua responsabilidade e a processo judicial com trânsito em julgado, no qual tenha sido apurado sua culpabilidade e/ou dolosidade, nos termos do §1°, do artigo 36 da Lei 661/2012.

V - O Diretor e quem os houver substituído no curso do mandato poderá ser reeleito para um único período subsequente, nos termos do § 2º, do artigo 36 da Lei 661/2012.

DO CAPÍTULO II

DO VOTO

Art. 5º - O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo será de pelo menos 35% da lista de aptos a votar.

§ 1º - Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior resultado apurado na somatória dos votos válidos.

§ 2º - Serão considerados inválidos os brancos e nulos, exceto no caso de candidatura única, quando serão computados como válidos os votos em branco exclusivamente para efeito de quórum.

Art. 6º - Em caso de empate será escolhido o candidato a Diretor da Unidade Escolar que:

I – Tenha mais tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino;
II - Tenha mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Balsa Nova;
III - Tenha mais tempo em Direção de Estabelecimento;
IV - Tenha maior titulação na área Educacional

Parágrafo Único – Os recursos interpostos serão julgados em primeira instância pela Comissão Eleitoral do Estabelecimento, e segunda instância pela Comissão Coordenadora Eleitoral, e, em última instância, pelo Secretário Municipal de Educação.

DO CAPÍTULO III

DOS VOTANTES

Art. 7º - Poderão votar nos estabelecimentos de ensino respectivos:

a) professores e servidores em exercício no estabelecimento;
b) pai, mãe ou responsável pelo educando, sendo que para cada aluno corresponderá um voto;

c) o aluno com idade igual ou superior a 16 anos.

Art. 8º - O votante deverá se identificar através de documentos hábil ou legal (título de eleitor, cédula de identidade e registro geral - CIRG, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, certidão de nascimento ou outros), por ocasião do sufrágio de seu voto.

Art. 9º - O professor ou funcionário que estiver de licença ou a dispensa de outro órgão não poderá participar ou ser votado.

Art. 10 - As eventuais impugnações ou recursos deverão ser feitas até 24 horas após o término da eleição, por escrito, à Comissão de Coordenação Eleitoral.

DO CAPITÚLO IV

DAS COMISSÕES DA ELEIÇÃO

Art. 11 - A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Balsa Nova designará 5 servidores públicos para a Comissão de Coordenação Eleitoral.

Art. 12 - Haverá em cada Estabelecimento de Ensino uma Comissão Eleitoral composta por 2 membros, um representante do segmento dos professores e um representante do segmento de representantes de agentes educacionais eleita pelos pares, antes do início das inscrições dos candidatos.
Parágrafo Único – O presidente da Comissão será escolhido entre os membros eleitos.

Art. 13 – Compete à Comissão Eleitoral do Estabelecimento de Ensino:
I - responsabilizar-se pela condução do processo eleitoral;

II - registrar os candidatos à Direção;

III - convocar Assembleia Geral da Comunidade Escolar para apresentação das propostas dos candidatos;

IV - carimbar e rubricar as cédulas com o nome do Estabelecimento de Ensino;

V - receber e decidir sobre as impugnações relativas aos concorrentes ao cargo;

VI - desenvolver os trabalhos da eleição e apuração;

VII - credenciar até dois fiscais de cada candidato;

VIII - listar os nomes dos votantes;

IX - fiscalizar o Processo Eleitoral, no dia da votação;

X - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte até o terceiro dia útil subsequente a eleição, o seu resultado e toda documentação utilizada para arquivo.

DO CAPÍTULO V
DA VOTAÇÃO

Art. 14 – As mesas de votação deverão ser instaladas em lugar adequado, de modo a assegurar a privacidade e o segredo do voto.
Art. 15 – A votação será realizada no dia 11.12.2017.

Art. 16 – A mesa recolherá os votos dos eleitores no horário compreendido entre 7h00min às 16h30 horas.

Art. 17 – Em cada mesa haverá uma listagem dos funcionários do Estabelecimento de Ensino e outra dos votantes previamente credenciados.

Art. 18 – O funcionário que tiver filhos na escola terá direito a voto como funcionário e tantos outros quantos forem matriculados.

Art. 19 – Não será permitido durante a votação qualquer tipo de propaganda eleitoral.

Art. 20 – A mesa receptora será formada pela Comissão de Eleição.

Art. 21 – O Presidente da Comissão designará o Secretário para o registro dos atos pertinentes.

Art. 22 – O voto deverá constar em cédula oficial, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Comissão de Coordenação Eleitoral.

Art. 23 – Compete à mesa de votação:

I - solucionar, todas as dificuldades ou dúvidas que por ventura surgirem, e em caso necessário, solicitar a presença de representante da Comissão de Coordenação Eleitoral, para dirimir a controvérsias estabelecidas.

II - rubricar as cédulas.

III - elaborar Ata, fazendo o registro de qualquer irregularidade.

IV - entregar a urna para apuração em local que for determinado.

DO CAPÍTULO VI

DA APURAÇÃO

Art. 24 – A apuração será em sessão pública e única, em local e horário a serem determinados pela Comissão de Coordenação Eleitoral, através de edital a ser fixado no átrio da unidade escolar no dia das eleições.

Art. 25 – Serão nulos os votos, cujas cédulas:

I - não corresponderem ao modelo oficial;

II - assinalarem mais de um nome;

III - contenham frases ou expressões que sejam possível de identificar o voto;

IV - não estiveram rubricadas pela Comissão de Eleição;
V - não contenham o carimbo com nome do Estabelecimento.

Art. 26 – Concluídos os trabalhos de apuração e lavrada a ata respectiva dos resultados, com a divulgação do feito, a Comissão Eleitoral recolherá o material das eleições e encaminhará para a Coordenação Eleitoral na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.

Art. 27 – Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova:

I - determinar ao diretor de cada unidade escolar ou quando estiver respondendo pela direção, a adoção de providências para o cumprimento deste regulamento, prestando todo o apoio a fim de assegurar seu fiel cumprimento, nos prazos e nas formas estabelecidas;

II - dar posse aos Diretores eleitos, em data a ser designada, após publicação oficial dos resultados eleitorais.

DO CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 28 – O atual diretor permanecerá no cargo até a posse do eleito, oportunidade em que fará na entrega do acervo documental e inventário de material permanente ao estabelecimento.

Parágrafo 1º - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples de votos válidos, ou em caso de apenas um candidato, perfizer 50% dos votos mais 1 (um).

Parágrafo 2º - A campanha terá início 5 dias antes das eleições, após divulgação dos inscritos pelo Presidente de Coordenação Eleitoral.

Parágrafo 3º - A campanha poderá ser feita junto á comunidade, e na escola não poderá ser superior a 10 minutos diários para cada candidato, no horário escolar, e deverá terminar 48 horas antes do pleito.

Parágrafo 4º - A propaganda imprópria que comprometa o nível de disputa ou manifestação pessoal contra os concorrentes, deverá ser comunicada à Comissão de Coordenação Eleitoral que determinará sua suspensão e, persistindo, a impugnação do candidato.

Art. 29 – Caberá ao titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte baixar edital de convocação das eleições.

Art. 30 – Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conjunto com a Comissão de Coordenação Eleitoral.

Art. 31 – Os decretos, portarias e demais atos oficiais referentes ao processo eleitoral para escolha dos Diretores do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEIs e Estabelecimento de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova serão publicados na Plataforma Eletrônica da Prefeitura de Balsa Nova no sitio eletrônico
www. balsanova.pr.gov.br.
Parágrafo Único. A contagem de prazos para impugnações e recursos administrativos de editais, registro de candidaturas e outros atos iniciará a partir das publicações disponibilizadas na Plataforma Eletrônica da Prefeitura do Município de Balsa Nova e do Quadro de Editais mantido no Átrio da Sede de Governo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de outubro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1C6CB8ED

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 324/2017

Súmula: "Aprova o Regulamento para as Eleições dos Diretores dos estabelecimentos de Ensino Municipal de Balsa Nova, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 4º da Lei Municipal nº. 262 de 26/10/1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo I e II deste Decreto, o Regulamento para as Eleições dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS e Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova e Cronograma Oficial, de acordo com as disposições do artigo 4º. da Lei Municipal nº. 262, de 26 de outubro de 1993.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº. 151/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de outubro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:28455BDF

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 006/2017 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 7774/2017 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EDITAL 02/2017

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 7774/2017, através da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 002/2017, que altera o Item 4.4 do Edital 01/2017 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **NUTRICIONISTA** , de acordo com este ato convocatório, que passa a vigorar a seguinte redação:

1.: "4.4. As inscrições serão realizadas no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado à Avenida Brasil nº. 665, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, no período das 8:30h às 11:30 de 13h às 16:30 de 26/10/2017 a 06/11/2017, devendo o candidato trazer os documentos que comprovem a sua habilitação técnica no ato da inscrição."

2. Este Edital estará divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e no sítio eletrônico www.balsanova.pr.gov.br, **a partir das 13:30:00 do dia 26/10/2017.**

Balsa Nova, 26 de outubro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C943708E

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2017

SÚMULA – Aprova o Plano de Ação – Piso Paranaense de Assistência Social e o Termo De Adesão ao Piso Paranaense De Assistência Social – PPAS 1.

A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 616/2011 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 19.10.2017;

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O TERMO DE ADESÃO AO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS 1**.
Art. 2 º Esta resolução entra em vigor, com data retroativa à data da Assembléia Extraordinária do Conselho Municipal da Assistência Social de Balsa Nova, realizada em **19.10.2017**.

Balsa Nova, 19 de outubro de 2016.

OSMAR BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9B969AEE

ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA – APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DE SERVIÇOS/ PROGRAMAS, IGD SUAS, IGD PBF DO GOVERNO FEDERAL – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS 2016

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 288/1995, alterada pela Lei Municipal n° 328/1998; 616/2011 e 646/2011 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA** realizada em 19.10.2017;

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira de Serviços/ Programas, IGD SUAS, IGD PBF do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2016.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 19.10.2017

Balsa Nova, 19 de outubro de 2017.

OSMAR BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:647822B4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 545/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 7442/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Flavia de Leao Serafini,** portadora do RG nº 4.336.534-7, registrada na matrícula n° 2891-1, do cargo de Médica Dermatologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 11.10.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de outubro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C54803B0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 546/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 7646/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Iris Daian Queiroz Arrais,** portadora do RG nº 200.303.409-19, registrada na matrícula n° 4619-1, do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 18.10.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de outubro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FE8D5430

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 547/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 7411/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Cleide da Luz Carloto Bieda,** portadora do RG nº 3.351.246-5, registrada na matrícula n° 4530-1, do cargo de Educadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 17.10.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de outubro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:42F8A8F7

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 084/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 084/2017, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para fins de registro de preços, NO DIA 13/11/2017 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6FA11A68

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 085/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 085/2017, PARA aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para fins de registro de preços, NO DIA 13/11/2017 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:55EE87E2

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRONICO) 086/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 086/2017, PARA a Aquisição de veículos do programa do Governo Federal - Ministério da Saúde - Proposta sob nº 10505.599000/1140-05, Programa do Governo do Estado do Paraná APSUS e destinado a Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, para fins de registro de preços, NO DIA 14/11/2017 ÀS 10h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1F5070DC

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 087/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 087/2017, PARA aquisição de LUBRIFICANTES E INSUMOS AUTOMOTIVOS, para fins de registro de preços, NO DIA 14/11/2017 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B2F0C157

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 088/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 088/2017, PARA aquisição de TONERS, para fins de registro de preços, NO DIA 16/11/2017 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9B6AC3DC

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº. 03/2017, PARA a contratação de empresa do ramo para A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS DEPENDENCIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.M.E.I. bRINCANDO E cRIANDO, NA LOCALIDADE DA SEDE, NO DIA 14/11/2017 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3F0A2A43

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 089/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 089/2017, PARA Prestação de serviços de lavagem de automóveis, para fins de registro de preços, NO DIA 17/11/2017 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:61CEBB41

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SEDU/PARANACIDADE – PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017.

O MUNICÍPIO de **Balsa Nova**, torna público que às 10:00 horas as do dia 10 de novembro de 2017, na Prefeitura de Balsa Nova – PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
LOTE
1
OBJETO
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS
QUANTIDADE
01
VALOR TOTAL R$
330.000,00
PRAZO (DIAS)
60
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Dejalma Kochinski, endereço Avenida Brasil, nº 665, Centro, Balsa Nova, Paraná, Brasil – Telefone: (041) 3636-8000 – E-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Brasil, nº 665, Centro, Balsa Nova, Paraná, Brasil e/ou e através dos sites www.licitacoes-e.com.br e www.balsanova.pr.gov.br, das 8:30 as 17:00 horas.

Balsa Nova, 23 de outubro de 2017.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4DCF898A

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: Equiplano Sistemas Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal.
Valor global: R$ 23.880,00
Vigência: 01/11/2017 A 31/10/2018
Data de assinatura: 25/10/2017
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 25 de Outubro de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:3BA85BC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26 de Outubro de 2017, o Contrato Administrativo n. 110/2017 com a **TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 26.596.727/0002-58, com sede/domicílio na(o) **RODOVIA BR 376 KM 188 LOTE A-10 S/N SALA 2 GLEBA RIBEIRÃO SARANDI MARIALVA-PR CEP 86.990-000** decorrente do **Processo Licitatório** Inexigibilidade 11/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, pelo **valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, com vigência até **26 de outubro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:A5F76597

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26 de Outubro de 2017, o Contrato Administrativo n. 111/2017 com a ANA ELISA SALOMAO BOSQUE- EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 03.669.919/0002-41, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Dispensa 34/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLOGICOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pelo **valor total de R$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais)**, com vigência até **27 de outubro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:7AC17EBA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26 de Outubro de 2017, o Contrato Administrativo n. 112/2017 com a CUNHA E PRACZUM LTDA-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 10.692.055/0001-63, com sede/domicílio na(o) IVAIPORÃ RUA CARLOS GOMS, 206 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 81/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS., pelo **valor total de R$ 1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais)**, com vigência até **27 de outubro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:F56920EE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26 de Outubro de 2017, o Contrato Administrativo n. 113/2017 com a HMM COMÉRCIO MOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 17.381.957/0005-51, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 538 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 81/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS., pelo **valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, com vigência até **27 de outubro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:CBB889B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 341/2017

EU: TATIANE VANESSA DA CONCEIÇÃO		
CARGO: PSICÓLOGA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de curso de especialização em Saúde Mental 3ª etapa, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
18/09/2017 – 9:00 hr	MARINGA - PR	19/09/2017 – 17:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ **TATIANE VANESSA DA CONCEIÇÃO**		
AUTORIZO EM: 02/10/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0C1758B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 342/2017

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Claudio Luciano Geronimo e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
30/09/2017 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	01/10/2017 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ **RENATO RAMOS**		
AUTORIZO EM: 02/10/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7DEEC36C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 343/2017

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Benedita Jordão e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
02/10/2017 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	03/10/2017 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ **REINALDO RODRIGUES PEREIRA**		
AUTORIZO EM: 02/10/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3FB81D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 344/2017

EU: TATIANE VANESSA DA CONCEIÇÃO		
CARGO: PSICÓLOGA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de curso de especialização em Saúde Mental 3ª etapa, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
02/10/2017 – 9:00 hr	MARINGA - PR	03/10/2017 – 17:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ **TATIANE VANESSA DA CONCEIÇÃO**		
AUTORIZO EM: 02/10/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D8849D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 345/2017

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Regina Carlet e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
03/10/2017 – 1hr	CURITBA - PR	04/10/2017 – 1h
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ **JOSE FERNANDES DE FREITAS**		
AUTORIZO EM: 02/10/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A1F7475B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 346/2017

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/09/2017)	(30/09/2017)
DIÁRIAS**: 11 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 11 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)	
_____ **ADEMILSON RICARDO SANCHES** **Servidor**	
AUTORIZO EM: 02/10/2017	
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
_____ **EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA** **Secretário de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:64AAA99D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 347/2017

EU: MARCOS RENAN BELINATO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/09/2017)	(30/09/2017)
DIÁRIAS**: 14 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
04 DIARIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA	
R$ 760,00 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS)	
_____ **MARCOS RENAN BELINATO** **Servidor**	
AUTORIZO EM: 02/10/2017	
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
_____ **EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA** **Secretário de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3E2DB741

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 348/2017

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/09/2017)	(30/09/2017)
DIÁRIAS**: 15 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
02 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA	
R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)	
_____ **REINALDO RODRIGUES PEREIRA** **Servidor**	
AUTORIZO EM: 02/10/2017	
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
_____ **EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA** **Secretário de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0A2FBF75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 349/2017

EU: RENATO RAMOS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/09/2017)	(30/09/2017)
DIÁRIAS**: 21 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
03 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA	
R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)	
_____ **RENATO RAMOS** **Servidor**	
AUTORIZO EM: 02/10/2017	
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
_____ **EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA** **Secretário de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1C0C4EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 350/2017

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA	
Banco Brasil conta corrente 16.757-6- Agencia 1493-1	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/09/2017)	(30/09/2017)
DIÁRIAS**: 12 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
07 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA	
R$ 830,00 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS)	
_____ **HELIO GONÇALVES DA SILVA** **Servidor**	
AUTORIZO EM: 02/10/2017	
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
_____ **EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA** **Secretário de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6018811C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 351/2017

EU: JULIO CESAR ESCOBAR GUERREIRO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/09/2017)	(30/09/2017)
DIÁRIAS**: 21 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
01 DIÁRIA DESLOCAMENTO NO VALOR DE 50,00 CADA	
R$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)	
_____ **JULIO ESCOBAR GUERREIRO** **Servidor**	
AUTORIZO EM: 02/10/2017	
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
_____ **EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA** **Secretário de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DC3517AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 352/2017

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/09/2017)	(30/09/2017)
DIÁRIAS**: 16 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
05 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA	
R$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)	
_____ **JOSE FERNANDES DE FREITAS** **Servidor**	
AUTORIZO EM: 02/10/2017	
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
_____ **EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA** **Secretário de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4C37A38A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 353/2017

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Rose Brandalise para consulta, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
26/09/2017 – 05:00 hrs	ARAPONGAS - PR	26/09/2017 - 11:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____ **OSCAR BARBOSA**		
AUTORIZO EM: 03/10/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CC23E6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 354/2017

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente no Hospital João de Freitas, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
04/10/2017 – 08:00 hrs	ARAPONGAS - PR	04/10/2017 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____ **OSCAR BARBOSA**		
AUTORIZO EM: 05/10/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7ABFB38F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 355/2017

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, buscar doação, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
06/10/2017 – 08:00 hrs	CIANORTE - PR	06/10/2017 - 11:30 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____ **OSCAR BARBOSA**		
AUTORIZO EM: 06/10/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:20903EBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2017.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA ME, CNPJ 21.810.869/0001-71, AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Curitiba-PR, CEP 80610-010, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 26/10/2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9CD25CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1114/ 2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Suplementar, autorizado pela Lei nº622/2016 de 23/12/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de R$ 507.615,41 (Quinhentos e sete mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos) com as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0003.2009 Controladoria Interna
00360 – 3.3.90.14.00.00 – 00- 000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 742,82
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 Programa Aquisição de Veículos - FR 334
01330 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 334 – Equipamentos e Material Permanente R$ 269.990,00
10.301.0006.2038 Aquisição/Manutenção de Veículos
01600 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 15.000,00
01610 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 303 – Material de Consumo R$ 10.000,00
10.301.0006.2039 CISNORPI
01670 – 3.3.71.70.00.00 – 00 - 303 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$ 20.000,00
10.301.0006.2041 Atividades Saúde - Atenção BásiCa
01780 – 3.3.90.34.00.00 – 00 - 303 – Outras Desp. De Pessoal Dec. de Contrato de Terc. R$ 1.000,00
01810 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 70.000,00
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2058 Manutenção do Centro de Referencia de Assist. Social - SCFV - PISO BASICO
02680 - 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.000,00
06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.243.0005.6066 Manutenção do Conselho Tutelar
03260 - 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 1.000,00
08.244.0005.2069 Manutenção do Bem Estar Social
03410 - 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 1.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 – DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.2077 Manutenção do Departamento Agropecuário
03760 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.500,00
20.606.0010.2078 Manutenção dos Veículos/Tratores e Maquinários
03790 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 13.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0009.2085 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
04140 – 3.3.90.30.00.00 – 00 -000 – Material de Consumo R$ 8.790,17
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 – DEPARTAMENTO MUN DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2095 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
04650 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
12.361.0007.6101 Manutenção Ensino Fundamental
04820 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 60.000,00
04830 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 800,00
04850 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais R$ 13.200,00
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
27.812.0008.2119 Manutenção das Atividades Esportivas do Município
05680 – 3.3.90.30.00.00 – 00 -000 - Material de Consumo R$ 6.348,42
27.812.0008.2120 Manutenção do Departamento de Esportes e Cultura
05720 - 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.206,00
05730 - 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Obrigações Patronais R$ 1.138,00
09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.6123 Manutenção do C.E.M.E.I.
05840 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.800,00
05860 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 103 – Obrigações Patronais R$ 800,00
05870 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 104 – Obrigações Patronais R$ 400,00
TOTAL...R$ 507.615,41

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso de arrecadação através das seguintes Receitas

2.4.2.2.01.03.00.00 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS FR – 334 R$ 30.000,00
SUB - TOTAL...R$ 30.000,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0003.2009 Controladoria Interna
00400 – 4.4.90.52.00.00 – 00- 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 742,82
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2030 Programa Equipamento UBS - FR 334
01350 – 4.4.90.52.00.00 - 00 - 334 – Equipamentos e Material Permanente R$ 230.000,00
10.301.0006.2031 Programa Equipamento Farmácia - FR 334
01360 – 4.4.90.52.00.00 - 00 - 334 – Equipamentos e Material Permanente R$ 9.990,00
10.301.0006.2034 Programa Mais Médicos e Provab
01410 – 3.3.90.46.00.00 – 00 - 303 – Auxílio – Alimentação R$ 10.000,00
01420 – 3.3.90.48.00.00 – 00 - 303 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 10.000,00
01430 – 3.3.90.49.00.00 – 00 - 303 – Auxílio – Transporte R$ 1.500,00
10.301.0006.2035 Manutenção Polo Academia de Saúde
01450 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.000,00
01470 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 303 – Obrigações Patrimoniais R$ 1.900,00
01490 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 303 – Material de Consumo R$ 900,00
01530 – 4.4.90.52.00.00 - 00 - 303 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.900,00
10.301.0006.2038 Aquisição/Manutenção de Veículos
01650 – 4.4.90.52.00.00 - 00 - 303 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.900,00
10.301.0006.2041 Atividades Saúde - Atenção Básica
01840 – 3.3.90.47.00.00 - 00 - 303 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 9.500,00
10.302.0006.2042 Bloco Média e Alta Complexidade - (Bloco 302)
01870 – 3.3.90.39.00.00 – 00- 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 58.400,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 SETOR DE SANEMANETO
17.512.0006.2046 Manutenção do Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos
01960 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 15.000,00
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.243.0005.6053 Manutenção de Convênios e Programas
02310 - 3.1.50.43.00.00 – 00 - 000 Subvenções Sociais R$ 97.370,96
02320 - 3.3.50.43.00.00 – 00 - 000 Subvenção Sociais R$ 2.673,04
06.003 – DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.243.0005.6066 Manutenção do Conselho Tutelar
03300 - 4.4.90.52.00.00 - 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0009.2085 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
04170 – 3.3.90.39.00.00 – 00- 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.790,17
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 – DEPARTAMENTO MUN DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.6105 Manutenção do Transporte Escolar
05090 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.600,00
05200 – 3.3.90.46.00.00 – 00 - 104 – Auxílio – Alimentação R$ 2.200,00
12.361.0007.6109 Aquisição de Veículos
05300 - 4.4.90.52.00.00 - 00 - 103 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
09.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
27.812.0008.2117 Construção/Ampliação/Conservação de Espaços Esportivos
05600 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 3.000,00
05620– 4.4.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo R$ 348,42
27.812.0008.2118 Manutenção do Ginásio de Esportes
05640 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 2.000,00
27.812.0008.2119 Manutenção das Atividades Esportivas do Município
05710 – 3.3.90.46.00.00 – 00 - 000 – Auxílio – Alimentação R$ 1.000,00
SUB - TOTAL...477.615,41
TOTAL...507.615,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de Outubro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:410BDE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
COMUNICAÇÃO INTERNA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 299/2017
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE:VALDEMAR PERICO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	PARTICIPAÇÃO EVENTO: "CONTRATAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO." "SISTEMA DE CONTROLE INTERNO."	**430,65**	**1.291,95**
	OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$47,85		
	PERIODO: 30/10 À 01/11 DE 2017.		
TOTAL			**1.291,95**

Bela Vista da Caroba, 26 de outubro de 2017.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 26/10/2017.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	79
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	299/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	VALDEMAR PERICO	MATR.	38-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM	DESTINO			
30/10	01/11	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,0 DIAS

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
OBSERVAÇÕES			
SAÍDA DIA 30/10 E RETORNO DIA 01/11			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: _VEÍCULO PARTICULAR_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – PR, em 26/10/2017.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:2F4B9917

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
COMUNICAÇÃO INTERNA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 300/2017
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: NELI RIGOTTI MICHAEL

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	PARTICIPAÇÃO EVENTO: "CONTRATAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO." "SISTEMA DE CONTROLE INTERNO."	**430,65**	**1.291,95**
	OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$47,85		
	PERIODO: 30/10 À 01/11 DE 2017.		
TOTAL			**1.291,95**

Bela Vista da Caroba, 26 de outubro de 2017.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 26/10/2017.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	80
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	300/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
FUNCIONARIO	NELI RIGOTTI MICHAEL			MATR.	35-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO		CÂMARA MUNICIPAL	
VINCULO					
EFETIVO		COMISSIONADO			
AGENTE POLITICO	**X**	MEMBRO DE CONSELHOS			
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR			
MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
30/10	01/11	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,0 DIAS
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS			
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			
OBSERVAÇÕES					
SAÍDA DIA 30/10 E RETORNO DIA 01/11					
OBSERVAÇÕES					
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO					

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: _VEÍCULO PARTICULAR_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – PR, em 26/10/2017.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:52DE4913

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
COMUNICAÇÃO INTERNA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 301/2017
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: MATEUS DE MARINS
UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	PARTICIPAÇÃO EVENTO: "CONTRATAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO." "SISTEMA DE CONTROLE INTERNO." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$47,85	**430,65**	**1.291,95**
	PERIODO: 30/10 À 01/11 DE 2017.		
TOTAL			**1.291,95**

Bela Vista da Caroba, 26 de outubro de 2017.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 26/10/2017.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	81
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	301/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	MATEUS DE MARINS		MATR.	41-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO		CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
30/10	01/11	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,0 DIAS

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
OBSERVAÇÕES			
SAÍDA DIA 30/10 E RETORNO DIA 01/11			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO
Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: _VEÍCULO PARTICULAR_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – PR, em 26/10/2017.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:9D50FA36

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
COMUNICAÇÃO INTERNA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 302/2017
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: DOUGLAS MAZUREK
UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	PARTICIPAÇÃO EVENTO: "CONTRATAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO." "SISTEMA DE CONTROLE INTERNO."	**430,65**	**1.291,95**
	OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$47,85		
	PERIODO: 30/10 À 01/11 DE 2017.		
TOTAL			**1.291,95**

Bela Vista da Caroba, 26 de outubro de 2017.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 26/10/2017.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	82
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	302/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	DOUGLAS MAZUREK	MATR.	1-1
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO			
EFETIVO	**X**	COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
30/10	01/11	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,0 DIAS

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
OBSERVAÇÕES			
SAÍDA DIA 30/10 E RETORNO DIA 01/11			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO
Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: _VEÍCULO PARTICULAR_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____

Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – PR, em 26/10/2017.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:ABF101E9

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
COMUNICAÇÃO INTERNA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 303/2017
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JOSE VALDIR RODRIGUES

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
3,0	PARTICIPAÇÃO EVENTO: "CONTRATAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO." "SISTEMA DE CONTROLE INTERNO."	**430,65**	**1.291,95**
	OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$47,85		
	PERIODO: 30/10 À 01/11 DE 2017.		
TOTAL			**1.291,95**

Bela Vista da Caroba, 26 de outubro de 2017.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 26/10/2017.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	83
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	303/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	JOSE VALDIR RODRIGUES		MATR.	37-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
30/10	01/11	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	3,0 DIAS

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
OBSERVAÇÕES			
SAÍDA DIA 30/10 E RETORNO DIA 01/11			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO
Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PARTICULAR
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – PR, em 26/10/2017.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:00D2A8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 218/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: MACM - PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor.....: 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
Vigência.....: Início: 26/10/2017 Término: 25/10/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 66/2017
Recursos.....: Dotação:
2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (159),
2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (180)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (GINECOLOGISTA) COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 26 de Outubro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BE88F869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 219/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Valor.....: 11.743,75 (onze mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 26/10/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2017
Recursos.....: Dotação:
2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (180)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

Bela Vista da Caroba, 26 de Outubro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:95B7CC7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto

da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público o resultado de licitação referente:

EDITAL Nº. 065/2017 - Pregão Presencial

Objeto da Licitação:
***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS URBANOS, DOMICILIARES E HOSPITALARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE*.**
DECLAROU DESERTA ESTA LICITAÇÃO, POR NÃO HAVER PARTICIPANTES NO REFERIDO CERTAME.

Data da abertura: Dia 26 de outubro de 2017.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2017.

JOÃO L. NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:889B87AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 143/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de Novembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(18) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(160) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.000,00
Total Suplementação:	**49.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(99) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.006-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	27.560,14
(89) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.010-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	21.439,86
Total Anulação:	**49.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de Outubro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9FF169FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 015 2017

SUMULA: Aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo Beneficio Eventual, aprovação do Plano de Ação para o Incentivo Beneficio Eventual.

Rosangela Ghedin Berti, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 054/2011 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 23 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação, do Termo de Adesão ao Incentivo Beneficio Eventual e aprovação do Plano de Ação para o Incentivo Beneficio Eventual. Por este Conselho de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 23 de outubro de 2017.

ROSANGELA GHEDIN BERTI
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A830BA43

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA LEI 083 2017

ERRATA

REFERENTE A LEI 083/2017, DATA 18/10/2017
ONDE SE LÊ: Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.
Excesso de Arrecadação:
Receita: Fonte:
2.1.1.4.99.99.15.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BARRAÇÃO 630 250.000,00
Total: 250.000,00

LEIA-SE: Artigo 3º - Para cobertura do crédito **ESPECIAL** de que trata a presente LEI, será utilizado como recurso a receita proveniente de Operação de Crédito, autorizada pela Lei nº 063/2017, de 10 de agosto de 2017.
Receita de Operação de Crédito:
Receita: Fonte:
2.1.1.4.99.99.15.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BARRAÇÃO 630 250.000,00
Total: 250.000,00

REFERENTE AO DECRETO 295/2017, DATA 18/10/2017

ONDE SE LÊ: Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos
Orçamentários abaixo especificados.
Excesso de Arrecadação:
Receita: Fonte:
2.1.1.4.99.99.15.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BARRAÇÃO 630 250.000,00
Total: 250.000,00

LEIA-SE: Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Operação de Crédito**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

Receita de Operação de Crédito:
Receita: Fonte:
2.1.1.4.99.99.15.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BARRAÇÃO 630 250.000,00
Total: 250.000,00

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:144B1E93

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO LEI 083 2017

LEI Nº 083/2017
DATA 18/10/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito ESPECIAL no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida,Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito ESPECIAL para o exercício de 2017 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2017, um crédito ESPECIAl no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fonte de receita e despesa da seguinte dotação orçamentária.

Suplementação			
08		SECR. MUN COMUN. ESPOR. TURISMO, IND.COM	
08.004		DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO	
08.004.22.661.0015.1.014.		CONSTRUÇÃO DE BARRACOES INDUSTRIAS	
498 - 4.4.90.52.00.00	630	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Total Suplementação:			250.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente LEI, será utilizado como recurso a receita proveniente de Operação de Crédito, autorizada pela Lei nº 063/2017, de 10 de agosto de 2017.
Receita de Operação de Crédito:

Receita:		Fonte:	
2.1.1.4.99.99.15.00	AQUISIÇ- ÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BARRAÇÃO INDUSTRIAL	630	250.000,00
Total:			250.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 18 outubro, 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9892155C

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO 295 2017

DECRETO Nº 295/2017
DATA 18/10/2017

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 83/2017 de 18/10/2017.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
08		SECR. MUN COMUN. ESPOR. TURISMO, IND.COM	
08.004		DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO	
08.004.22.661.0015.1.014		CONSTRUÇÃO DE BARRACOES INDUSTRIAS	
498 - 4.4.90.52.00.00	630	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Total.....:			250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a Operação de Crédito, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.
Receita de Operação de Crédito:

Receita:		Fonte:	
2.1.1.4.99.99.15.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BARRAÇÃO INDUSTRIAL	630	250.000,00
Total:			250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 18 de outubro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B1FAF461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 780

LEI Nº 780/2017.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0010.2.012 – Divisão de Assistência Social				
3.3.90.32.00.00.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita (381)	R$	16.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintesdotações orçamentarias:

07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0010.2.012 – Divisão de Assistência Social				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (181)	R$	16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:356D40CF

ADMINISTRAÇÃO
LEI 781

LEI Nº 781/2017.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 – DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO				
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0012.2.009 – Fundo Municipal De Saúde				
3.3.71.70.00.00.00.00	1000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público (382)	R$	40.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

06 – DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO				
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0012.2.009 – Fundo Municipal De Saúde				
3.3.90.33.00.00.00.00	1303	Passagens e Despesas Com Locomoção (131)	R$	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1303	Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita (129)	R$	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:51957A29

ADMINISTRAÇÃO
LEI 782

LEI Nº 782/2017.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 297.335,25 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), cujas despesas serão oneradas a conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
01 – DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
26.782.0027.1.001 – Pavimentação de Estradas de Rodagem				
4.4.90.51.00.00.00.00	1836	Obras e Instalações (380)	R$	297.335,25

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementarmencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1836 – Transferência Conv: 142/2017-SEAB-PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS LINHA COQUEIRO A LINHA SÃO LUIZ, no valor de R$ 297.335,25 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1AED96FD

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA BOM JESUS DO SUL/PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 726/16 de 25 de agosto de 2016;
Considerando a deliberação da Plenária, em sessão extraordinária realizada em 25 de outubro de 2017, ata transcrita sob nº 002/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Pela aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná para a gestão 2018/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de outubro de 2017.

MARIA SOELI DIAS NUNES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:14410C10

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA BOM JESUS DO SUL/PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da folha de rosto - Formulário para solicitação de repasse de recursos, composto no anexo I e Plano de Ação composto no anexo III, referente a Deliberação nº 001/2017 do CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 726/16 de 25 de agosto de 2016;
Considerando a deliberação da Plenária, em sessão extraordinária realizada em 25 de outubro de 2017, ata transcrita sob ata nº 002/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova a folha de rosto - Formulário para solicitação de repasse de recursos, composto no anexo I e Plano de Ação composto no anexo III, referente a Deliberação nº 001/2017 do CEDI/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de outubro de 2017.

MARIA SOELI DIAS NUNES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:666871BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.464, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia o senhor Osmar Rodrigues Soares para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 26 de outubro de 2017, o Sr. Osmar Rodrigues Soares, RG nº 10.199.704-9/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, Símbolo - CC-III.
Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 53, de 22 de dezembro de 1993, fica concedida, para o servidor nomeado, a gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E8B97814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 196/2017 – 26/10/2017

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Odair Guerreiro Oliveira, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 24/10/2017 à 25/10/2017, para, assinatura de convênio no SEDU/ ParanáCidade, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 24/10/2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:128577EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1507/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$124.297,05-(Cento e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinco centavos)- conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2007-Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal
3.3.91.97.00-Aporte p/ cobertura do déficit atuarial-fonte-000 R$ 42.093,01
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da ação dos Serviços de Saúde
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 66.294,04
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022.1155-Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 940 R$ 15.910,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 124.297,05

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 000 e 940, apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2017, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 25 de outubro de 2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A71052C2

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1508/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 44.550,00-(Quarenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Serviços Gerais
04.122.0002.2010-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 4.550,00

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0017.2143-Manutenção do Programa Agente Comunitario de Saúde
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 495 R$ 30.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 104 R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 44.550,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0017.2142-Manutenção do Programa Saúde da Familia
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 495 R$ 30.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.2069-Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 14.550,00
TOTAL CANCELADO R$ 44.550,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 25 de outubro de 2017

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0A4937F7

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 129/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 71/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JUDAS TADEU
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02, no valor de R$4.855,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais);
RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 03.583.301/0001-83, no valor de R$3.105,20 (Três mil, cento e cinco reais e vinte centavos);
TOTAL: R$7.960,20 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Vinte Centavos)
DATA: 26/10/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4F37DB57

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2017

Processo dispensa nº 71/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 71/2017
Data de Assinatura: 26/10/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JUDAS TADEU
Valor: R$4.855,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B153FCE8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2017

Processo dispensa nº 71/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 03.583.301/0001-83
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 71/2017
Data de Assinatura: 26/10/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JUDAS TADEU
Valor: R$3.105,20 (Três mil, cento e cinco reais e vinte centavos)
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:628EF1E4

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 07/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o RegimentoInterno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 20 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e
Cumpra-se.

Cafeara, 22 de setembro de 2017.

MARILZA SOUZA LIMA SPERANDIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F2AB4C2C

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 08/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o RegimentoInterno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 20 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do VIGIA-SUSreferente a Resolução nº 403/2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e
Cumpra-se.

Cafeara, 22 de setembro de 2017.

MARILZA SOUZA LIMA SPERANDIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:94F9CDC6

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 09/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o RegimentoInterno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 20 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Anual de Saúde (PAS) 2018.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e
Cumpra-se.

Cafeara, 22 de setembro de 2017.

MARILZA SOUZA LIMA SPERANDIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:052B439C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.528/2017

Súmula: Dá denominação a Rua do "Condomínio do Café", no Município de Cafelândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **"RUA JOÃO MIGUEL",** a Via Urbana, localizada no "**Condomínio do Café**", situado no perímetro urbano da cidade de Cafelândia, conforme Anexo I.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CDFBEE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.529/2017

SÚMULA: Inclui meta no anexo da Lei nº 1.462/2017 (LDO 2017) e no anexo da Lei nº 1.288/2013 (PPA 2014/2017).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluído no anexo da Lei nº 1.288/2013 (PPA 2017/2017) no Programa 16 "Infra-Estrutura Municipal", no código "62 - Edificações/Pavimentação para a Secretaria", a seguinte meta conforme a seguir:

a) Meta: Conforme art. 62 da Lei complementar 101/2000, fica o Município autorizado a utilizar recurso de contrapartida referente ao convênio nº 632/2013 e aditivos firmados com a SEAB para execução de pavimentação poliédrica no trecho Cafelândia a Comunidade Central Santo Antônio com extensão de 24.000 metros quadrados, trecho este pertencente ao Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei 1.462/2017 (LDO 2017) no Programa 16 "Infra-Estrutura Municipal", no código "62 - Edificações/Pavimentação para a Secretaria" a seguinte meta conforme a seguir:

a) Meta: Conforme art. 62 da Lei complementar 101/2000, fica o Município autorizado a utilizar recurso de contrapartida referente ao convênio nº 632/2013 e aditivos firmados com a SEAB para execução de pavimentação poliédrica no trecho Cafelândia a Comunidade Central Santo Antônio com extensão de 24.000 metros quadrados, trecho este pertencente ao Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A9CDA1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.530/2017

SÚMULA: Cria o Programa de Vigilância Patrimonial Motorizada, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o Programa de Vigilância Patrimonial Motorizada, com a finalidade de garantir a segurança aos órgãos, serviços e Patrimônio do Poder Público Municipal.

Art. 2º.A execução do programa será realizada pelos servidores municipais efetivos, investidos no cargo de Vigia.

Parágrafo Único. Além dos requisitos já exigidos para o cargo de Vigia, para fazer parte do programa, o servidor deve ser devidamente habilitado com a Carteira Nacional de Habilitação na categoria "A".

Art. 3º. Esta Lei atribui ao servidor que executar o Programa de Vigilância Patrimonial Motorizada, o seguinte:
a) Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor;
b) Checar indicações dos instrumentos do painel;
c) Identificar e comunicar qualquer defeito porventura existente na motocicleta, não transitando com a mesma até que se realize o conserto, em caso o defeito coloque em risco a vida sua e de terceiros;
d) Pilotar defensivamente;
e) Eventualmente, operar rádio comunicador;
f) Evitar paradas bruscas;
g) Executar pequenos reparos mecânicos de emergência;
h) Identificar avarias na motocicleta;
i) Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais;
j) Notificar as autoridades superiores em casos de emergências e situações especiais os problemas mecânicos na motocicleta;
k) Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo da motocicleta;
l) Providenciar revisões periódicas e trocar pneus;
m) Realizar rondas com o uso de motocicleta no perímetro de segurança determinado;
n) Recolher a motocicleta à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária de trabalho;
o) Relatar ocorrências durante a realização do trabalho e acionar seu superior imediato;
p) Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho;
q) Verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;
r) Verificar a calibragem dos pneus;
s) Zelar pela conservação da motocicleta mantendo-a em perfeita condição de funcionamento;
t) Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função de vigia.

Art. 4º. Ao servidor que executar o Programa de Vigilância Patrimonial Motorizada, lhe será devido um adicional de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal, na folha de pagamento, o qual é denominado "Adicional Especial de Vigilância Motorizada";

§ 1º. O Reajuste anual deste adicional, será efetuado conforme o índice de reajuste anual do salário dos servidores;
§ 2º. O adicional citado no *caput* não integra o salário base do servidor;
§ 3º. O Servidor que deixar de executar o programa, não mais terá direito ao adicional;
§ 5º. O adicional citado no *caput* não aplicam-se ao cálculo e/ou reajuste dos proventos de aposentadoria dos servidores que o receber, nem mesmo a contribuição do fundo de previdência.

Art. 6º. A carga horária dos servidores que executar o programa, será a mesma do cargo de Vigia.

Art. 7º. A coordenação do programa ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Administração, a qual é livre para escolher os servidores que executarão o programa, respeitando os requisitos do artigo 2º.

Art. 8º. As despesas com a aplicação desta Lei serão oriundas de dotação orçamentária do Município de Cafelândia, devendo ser incluídas na Lei Orçamentária.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BC75F12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 06/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 06/2017

Delibera pela aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS de 2016.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal n.º 1034 de 07/06/2010, representado pela sua Presidente: Marta Rozani Back de Cristo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no **dia 05 de outubro de 2017**, às **14h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Luis Picolli, nº 299, Centro, Cafelândia-Paraná, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2016 do Município de Cafelândia - Paraná**.**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cafelândia, 05 de outubro de 2017.

ROZANI MARTA BACK DE CRISTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:475D98ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 07/2017

Delibera pela aprovação do projeto de construção do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS de Cafelândia-Paraná.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal n.º 1034 de 07/06/2010, representado pela sua Presidente: Marta Rozani Back de Cristo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no **dia 17 de outubro de 2017**, às **14h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Luis Picolli, nº 299, Centro, Cafelândia-Paraná, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta de trabalho e projeto físico/financeiro de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município de Cafelândia-Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cafelândia, 17 de outubro de 2017.

ROZANI MARTA BACK DE CRISTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A7CCDF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 08/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução N. 08/2017

Súmula: Delibera pela aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação apresentado para atender as Deliberações nº 051 e 076/2017 do CEAS.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal n.º 1034 de 07/06/2010, representado pela sua Presidente: Marta Rozani Back de Cristo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no **dia 17 de outubro de 2017**, às **14h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Luis Picolli, nº 299, Centro, Cafelândia-Paraná, e;
Considerando as Deliberações nº 051 e 076/2017 do CEAS-PR que delibera pelo repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual para os municípios de Pequeno Porte do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação apresentado no Conselho Municipal de Assistência Social de Cafelândia-Paraná, referente às Deliberações nº 051 e 076/2017 do CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social, que delibera pelo repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual ao Município de Cafelândia-Paraná, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 17 de outubro de 2017.

ROZANI MARTA BACK DE CRISTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EEFE2707

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 03/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução N. 03/2017

Súmula: Delibera pela aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação apresentado para atender a Deliberação nº 001/2017 do CEDI.

O conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal n.º 1.306/2014 de 19/03/2014, representado pela sua Presidente: Nema Ana Trento, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no **dia 13 de outubro de 2017**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida Presidente JK, nº 158, Centro, Cafelândia-Paraná, e;

Considerando que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais aos Idosos;

Considerando a Lei Federal n.°8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

Considerando que o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa visa promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social, visando atender adequadamente ao envelhecimento digno, saudável, participativo e com inclusão e promoção social no município;

Considerando a Deliberação 001/201- CEDI – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação apresentado no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Cafelândia-Paraná, referente a Deliberação nº 001/2017 do CEDI – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, que delibera pelo repasse Fundo a Fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas no desenvolvimento de ações para implementação de serviços socioassistenciais de Proteção Social do Centro de Cuidados Diurnos – **CENTRO DIA** a pessoas Idosas do Município de Cafelândia-Paraná, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º - Ratifica o CMDI, aprova o repasse de recurso e ratifica a informação conforme formulário, para solicitação de repasse de recurso na modalidade fundo a fundo, conforme folha de rosto". Parecer favorável para o Plano de Ação e Termo de Adesão, conforme estabelece a DELIBERAÇÃO N.º 001/2017 – CEDI/PR. Aprovado por unanimidade.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 13 de outubro de 2017.

NEMA ANA TRENTO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:55C661AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RE-RATIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 150/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 096/2017**, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto seleção de proposta mais vantajosa visando contratar empresa especializada na locação de estrutura e contratação de equipe de segurança e limpeza para atender a 23° Mini Olimpíada e a Festa do Município que acontecerá entre os dias 11/11/2017 e 26/11/2017, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificação completa neste edital. **Fica suprimido do edital o texto e exigência contida nas alíneas "f", ''f.1'', ''g'' e ''g.1'' do inciso "IV – Qualificação Técnica" do subitem 8.1., item 8 do Edital de Licitação. A data de recebimento e abertura dos envelopes permanecem inalteradas, já que não houve alteração no quantitativo e qualitativo do edital.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do sítio www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento dos envelopes para protocolo será no dia 31 de outubro até às 08h15min, e sessão pública para abertura dos envelopes será no **dia 31 de outubro de 2017, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 26 de outubro de 2017.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7CA82318

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇO

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 151/2017**, na modalidade **Tomada de Preços n° 15/2017**, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços **de execução e construção do REFEITORIO FECHADO NA ESCOLA MUNICIPAL ANDRE LUIZ PRESTES**, conforme planilhas orçamentarias, memorial descritivo e projeto em anexo. **Para manter o prazo de publicidade de acordo com os preceitos legais da Lei 8.666/93, o prazo correto de abertura dos envelopes será no dia 09 de novembro de 2017.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do sítio www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento dos envelopes para protocolo será no dia 09/11/2017 até às 08h15min, e sessão pública para abertura dos envelopes será no **dia 09 de novembro de 2017, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 26 de outubro de 2017.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A032C9F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1673/2017

SÚMULA: Altera a Lei Municipal Nº 948/2003 de 23 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), no que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, em conformidade com as Alterações trazidas da Lei Complementar nº 116/2003 cumulado com a Lei Complementar 157/2016 que dispõe sobre referido Tributo e cumulado com a Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º. O artigo 35 da Lei Municipal nº. 948/2003 passa a viger com as seguintes alterações:

"ART 35º. O imposto não incide sobre:
As importações de serviços para o exterior do país
A prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes –delegados.

O valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios e operações de crédito realizados por instituições financeiras.
§ 1º. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no País.
§ 2º. O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota estabelecida no art. 40, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista constante no art. 40.
§ 3º. É nula a lei ou o ato do Município que não respeite as disposições relativas à alíquota prevista no art. 40 no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.
§ 4º. A nulidade a que se refere o § 3º deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula."

Art. 2º. O artigo 36 da Lei Municipal nº 948/2003 passa a viger com as seguintes alterações:

"**Art. 36 -** O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador, ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:
(...)
XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.12, 4.13 e 5.03;
XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.
(...)
§ 4º - No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
§ 5º - No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço."

Art. 3º. Acrescenta-se a lista de serviços do art. 40 os seguintes serviços:

1.09 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.10 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.11 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

6.03 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

7.15 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13.02 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

15.19 – A cobrança do ISS será feita no município do domicilio dos clientes de cartões de crédito e débitos, leasing e de planos de saúde, e não mais no município do estabelecimento que presta esses serviços, de acordo com a Lei Complementar 157/2016, que promoveu alterações e incluiu novos itens a Lei Complementar 116/2003, sendo que todos os itens serão incluídos no Código Tributário Municipal, Lei 948/2003.

16.02 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

17.23 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

25.05 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.06 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 24 de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:40F4B357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1674/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis do Patrimônio Público Municipal.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder Leilão destinado à alienação de imóveis do Patrimônio Público Municipal, com as seguintes características:

1- LOTE DE TERRAS Nº 18, da Quadra Nº 01, com a área de 221,63 m2, Formato Irregular, situado no "Residencial Silvino Lino Coelho", resultante do desmembramento Área Institucional da quadra nº 01, no quadro urbano da Cidade e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, PR; dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: "Frente para a Rua Felix Federovicz, mede-se 10,22 metros; aos fundos, confrontando com o Lote nº 89-REM, mede-se 11,95 metros; de um lado, confrontando com o Lote nº 17, mede-se 20,00 metros; e finalmente confrontando com a Rua Emílio Bovo, mede-se 20,08 metros".
Objeto da Matrícula Originária Nº 17.837 do CRI - Marilândia do Sul-PR.
Desafetado do Domínio Público através da Lei Nº 1649/2017, passando para bem público de Uso Dominical.

2- LOTE DE TERRAS Nº 01, da Quadra denominada "A", com a área de 3.917,74 m2, (área institucional de uso público e equipamentos comunitários) situado no Loteamento "Residencial Rafaela", no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, nesta comarca de Marilândia do Sul – PR, dentro das seguintes dividas, confrontações e metragens: "Pela frente, confronta-se com a Rua Projetada 01, com a distância de 59,61 metros; Pelo lado direito, confronta-se com o Lote 02, com a distancia de 20,00 metros, se seguida confronta com o Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05 e Lote

Continuação da LEI Nº 1674/2017

06, com a distância de 65,00 metros, em seguida confrontando com o Lote 09/10-A com a distancia de 56,34 metros; Pelo lado esquerdo, confronta-se com o Lote 190, com a distancia de 32,79 metros; Pelos fundos, confronta-se com o Lote 09/10-A, com a distancia de 15,13 metros, em seguida 33,98 metros, em seguida 10,13 metros, em seguida 22,72 metros, em seguida 28,96 metros, em seguida 35,01 metros, em seguida 0,70 metros, fechando assim o perímetro descrito."
Objeto da Matrícula Originária Nº 16.894 do CRI - Marilândia do Sul-PR.
Desafetado do Domínio Público através da Lei Nº 1649/2017, passando para bem público de Uso Dominical.

3- LOTE DE TERRAS Nº 08 da QUADRA 01 do LOTEAMENTO "GUIOMAR ROSÁRIA DE MATOS", com 266,81 m2
Faixa de terras com largura variável orientação NORDESTE-SUDOESTE, quadro urbano da cidade, distrito e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens:- "A Nordeste com a Rua Bento Ferreira de Moura, por 10,00 metros; a Sudeste com o Lote Nº 132-REM, por 26,67 metros; a Sudoeste com o Lote Nº 132-REM, por 10,04 metros; a Noroeste com o Lote Nº 07, por 26,67 metros".
Objeto da Matricula Nº 10.949 do CRI – Marilândia do Sul-PR.
Desafetado do Domínio Público através da Lei Nº 1649/2017, passando para bem público de Uso Dominical.

4- LOTE DE TERRAS denominado ÁREA INSTITUCIONAL (A.P.P., R.L. e Área Verde), com a área de 18.575,07 m2, situado no "Loteamento Residencial SAN MARINO", no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, nesta comarca de Marilândia do Sul – PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: "Partindo de um marco na margem direita do Ribeirão Califórnia segue confrontando com a Estrada Municipal no Rumo NW 23º 50´ 18" mede-se 184,37 metros, indo encontrar um marco. Deste deflete-se a direita segue confrontando com as Quadras nº 08, quadras nº 04 e a Rua Projetada (F) mede-se 99,39 metros. Indo encontrar outro marco, deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Complexo Esportivo no Rumo SE 10º 47´ 36" NW mede-se 143,19 metros, indo encontrar outro marco na margem direita do Ribeirão Califórnia, deste segue Rio a baixo até encontrar o ponto de partida".
Objeto da Matrícula Nº 16.884 do CRI – Marilândia do Sul-PR.
Desafetado do Domínio Público através da Lei Nº 1649/2017, passando para bem público de Uso Dominical.
Continuação da LEI Nº 1674/2017

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 24 dias do mês de outubro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:4F466D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2017 PREGÃO Nº 072/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 112/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de Ventiladores para os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais.

FORNECEDOR: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - CNPJ: 27.821.705/0001-26
Valor Total do Fornecedor: R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	40	Unidade	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM110 V TRÊS HÉLICES COR PRETO COM INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL RESISTENTE A FERRUGEM	R$ 199,00	R$7.960,00
Valor Total do Pregão: R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).					

Califórnia, 26/10/2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C085DDB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia, medicina do trabalho e saúde ocupacional de modo a elaborar e emitir o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; confecção de Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho – LTCAT; confecção do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 05/10/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
FORNECEDOR: C 2 CONSULT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 27.023.345/0001-17
VALOR TOTAL: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/10/2017

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:52539F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°64/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

OBJETO: Aquisição de Vale Transportes – categoria Convencional (sem concorrência), para Transporte Coletivo Intermunicipal de Pessoas para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Saúde.
FORNECEDOR: VIAÇÃO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 86.420,30 (oitenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 25, caput
DATA: 26/10/2017

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:07D09AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 158/2016 – PP 65/2017
CONTRATANTE: Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Miguel Komarchewski, nº 900, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.658/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Jorge Luiz Quege, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.999.535-9 SESP/Pr e do CPF/MF nº 855.900.109-34, e
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA – CNPJ: **00.688.075/0001-98**
OBJETO: Aquisição de 2 (dois ônibus escolares).
VALOR: R$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e turismo – 12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades Educacionais - **Complementares 4.4.90.52.00.00 –** Equipamento e Material Permanente**, Fonte 000104 –** Recursos Municipais e **Fonte 000751 –** Recursos Estaduais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de fornecimento de bens.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Fornecimento.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Campo do Tenente, 26 de outubro de 2017.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F3A75E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 595/2017

Nomeia a Mesa Diretora e os membros representantes do Setor Público, e homologa os membros indicados pelos Prestadores de Serviços, Trabalhadores de Saúde Públicos, Trabalhadores Privados e Usuários, para o Conselho Municipal de Saúde, revogando o Decreto 276/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 7º, Parágrafo 2º, da Lei nº 257/2003 e artigo 10º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA

Art.1º - Nomeia os membros para composição da Mesa Diretora e os representantes do Setor Público, e homologa os membros indicados de Prestadores de Serviços, Trabalhadores de Saúde (Público), Trabalhadores Privados e Usuários para comporem o Conselho Municipal de Saúde:

• **Mesa Diretora:**
Humberto Quintino Pereira – R.G. n º 9.889.379-2 - Presidente;
Celma Cristina Palmério Reichert – R.G. nº 6.485.151-9 - Vice-Presidente;
Hildor Foster – R.G. nº 3.045.689-0 - 1º secretário
Jocasta Aparecida Bruch – R.G. nº 3.045.689- 0, Matrícula nº 1827- 2º secretário
Larissa Cerqueira Fidelix - R.G. nº 1.683.517.200-10, Matrícula nº 1753 - Secretária Executiva.

• **Representantes do Governo Municipal:**
Márcia Regina Ferreira Pavão – R.G. nº 4.952.451-3, Matrícula nº 2007 - Titular;
Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski – R.G. nº 6.799.598-8, Matrícula nº 2158 - Suplente;
Giovani Dariva – R.G. nº 7.593.963-9, Matrícula nº 2171 - Titular;
Inês Inácio de Brito – R.G. nº 5.059.882-9, Matrícula nº 2033 - Suplente.

• **Representantes dos Prestadores de Serviços:**

Marina do Rocio Fillus – R.G. nº 9.117.105-8 - Titular;
Jucilda Aparecida Machado – R.G. nº 4.654.183-9 - Suplente.

• **Representantes dos Trabalhadores de Saúde**
Celma Cristina Palmério Reichert – R.G. nº 6.485.151-9 - Titular;
Larissa Cerqueira Fidelix – R.G. nº 1.683.517.200-10, Matrícula nº 1753 Suplente;
Marcia Oliveira Santos – R.G. nº 7.177.441-4, Matrícula nº 1567 - Titular;
Delurdes Machado Estrafite – R. G. nº 3.947.718-1, Matrícula nº 69 - Suplente;
Jocasta Aparecida Bruch – R.G. nº 9.928.600-8, Matrícula nº 1827 - Titular;
Regiane Aparecida Matoso de Deus – R.G. n º 6.213.219-0 Matrícula: 1760 - Suplente.

• **Representantes de Usuários:**
Hildor Foster - R.G. nº 3.045.689-0 - Titular
Nilton Pereira- R.G. nº 1.108.800-14 - Suplente
João Maria Pereira Lima – R.G. nº 4.633.695-0 - Titular;
Charles dos Santos Barbosa Gomes – R.G. n º 1.254.514-11 - Suplente;
Humberto Quintino Pereira - R.G. n º 9.889.379-2 - Titular;
João Porfirio da Silva – R.G. nº 9.319.832 - Suplente
Marlene Brehm Carachenski – R.G. nº 1.974.454-0 - Titular
Maria de Lurdes Caetano Castilho – R.G. nº 5.094.111-6 - Suplente
José Rodrigues do Nascimento – R.G. nº 4.818.65 - Titular;
Leonilda Ida Rodrigues do Nascimento – R.G. nº 5.027.187 - Suplente;
Juths Tadeu Furquim de Camargo – R.G. nº 3.296.647 - Titular;
Marcelo de Sousa Mayer – R.G. nº 6.274.806-0 - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto 276/2016.

Município de Campo Magro, 18 de Setembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:A9C73044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2017

Designa servidor para a função de Autoridade Sanitária de Vigilância Sanitária em Saúde do Trabalhador, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 89, Inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto:

no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
no artigo 519 da Lei nº 13331/2001 que dispõe sobre as ações de Saneamento e Vigilância Sanitária;
as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir de 01 de outubro de 2017, o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária em Saúde do Trabalhador, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome**: Edilson Aparecido Cardoso**
Identificação Funcional: **1917**
Cargo: **Técnico em Segurança do Trabalho**

Art. 2° - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para este fim.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de outubro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:2C4C53ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 593/2017

Exonera a pedido ROGERIO FERREIRA DE SOUZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 5495/2017;

DECRETA

Art. 1º - **Exonera a pedido** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC04, **ROGERIO FERREIRA DE SOUZA,** matrícula nº 2107, a partir de 31 de outubro de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de outubro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:91E94A8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 590/2017

Concede Gratificação de Regime Suplementar á servidora JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

O memorando SEMEC n.º 472/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** á servidora **JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE**, matrícula n.º 1870, a partir de 23 de outubro de 2017, enquanto perdurar a necessidade.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de outubro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:1304ADC3

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** os munícipes para participarem de audiência pública a ser realizada em 17/11/2017 às 19:30 na Câmara Municipal – Rua Silvestre Jarek, 120 – para tratar da coleta e destinação de resíduos, iluminação pública e imposto predial e territorial urbano.

Campo Magro, em 27 de outubro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:96DC5319

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** os munícipes para participarem de audiência pública a ser realizada em 20/11/2017 às 19:30 no Salão Paroquial da Capela Santa Luzia – Rua Cravo, 90, Boa Vista II – para tratar da coleta e destinação de resíduos, iluminação pública e imposto predial e territorial urbano.

Campo Magro, em 27 de outubro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:6F317D85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 586/2017

Nomeia ANTONIO HELIO ROSENDO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Nomeia ANTONIO HELIO ROSENDO,** portador do RG: 627951-1/PR e do CPF: 085.227.669-91, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Administração, símbolo CC03, da SEGEA, acrescido de Gratificação por Desempenho de função no percentual de 09% (nove por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 02 de outubro de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de outubro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:29797721

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2017
PREGÃO PRESENCIAL 57/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CÉLIO BITENCOURT EPP
CNPJ: 72.118.813/0001-91
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em manutenção de veículos da frota municipal (veículos leves e pesados) para fins de registro de preços, abrangendo os seguintes serviços: manutenção de bomba injetora, manutenção de feixe de molas, balanceamento/alinhamento/geometria/serviços de elétrica, injeção eletrônica, retífica e tornearia, descritos no anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no edital e anexos do pregão presencial que lhe deu origem.
DO VALOR: R$ 145.286,85 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais, oitenta e cinco centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de outubro de 2017 a 09 de outubro de 2018.
DATA ASSINATURA: 09 de outubro de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:C59297B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – **CNPJ**: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA – **CNPJ**: 00.456.865/0001-67

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 46/2014

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistemas públicos.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido para a execução do presente contrato mensalmente, referente ao **Aluguel do Sistema de Protocolo o valor de R$ 445,49 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) totalizando R$ 890,98 (oitocentos e noventa reais e noventa e oito centavos)**, respectivamente no que se refere aos meses de outubro e novembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:F567B49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO 37/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR PROTOCOLO 4901/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA RECURSOS HUMANOS LTDA ME.
CNPJ: 11.409.219/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação de testes psicológicos.
VALOR GLOBAL: R$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2017
VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:6D136592

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 82/2015
PREGÃO PRESENCIAL 63/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MARCIO FULGENCIO DA CRUZ – MEI - CNPJ: 20.3476363/0001-05
OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DOS PROFISIONAIS DE MUSICOTERAPIA
DA DATA: O prazo de vigência do Contrato passa do dia 16 de novembro de 2017 para 16 de maio de 2018.

DO VALOR: Fica mantido o valor mensal de R$ 2.837,03 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e três centavos), totalizando o valor global de R$ 17.022,18 (dezessete mil, vinte e dois reais e dezoito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:453B0E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 67/2016 PREGÃO PRESENCIAL 40/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DENTALUNI – COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
CNPJ: 78.738.101/0001-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, E DE OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES LEGAIS.
VALOR GLOBAL: Fica mantido o valor de R$ 118.844,88 (cento e dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais oitenta e oito centavos) por 12 meses.
DO PRAZO: Fica aditivado o contrato por 12 (doze) Meses, de 06 de outubro de 2017 a 06 de outubro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2017

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:E924B584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 106/2017
Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que será realizado às **09h00min (nove horas) do dia 10/11/2017**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2017, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS E OUTROS MATERIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009, Lei Municipal nº. 1.284/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site
www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 26 de outubro de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9132F43D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo sob Protocolo nº 7279/2017, a qual será composta pelos seguintes membros:

ALLINE HLATKI – Técnico ambiental
ANGELA MARIA DESCHK ROCHA – Professora
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência da Sra. **ANGELA MARIA DESCHK ROCHA** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4B2D8BBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 68/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.378 de 07 de julho de 2017.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) no Órgão e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 81.650,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.304.0005.2079 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04720 EA 00497 VIGILANCIA EM SAUDE
08 SECRETARIA DE SAÚDE 59.700,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.304.0005.2079 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04745 EA 00500 INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS SAÚDE-PORTARIA 203-GM 2007
08 SECRETARIA DE SAÚDE 81.650,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.305.0005.2080 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04790 EA 00497 VIGILANCIA EM SAUDE

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00497 EA	VIGILANCIA EM SAUDE	163.300,00
00500 EA	INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS SAÚDE-PORTARIA 203-GM 2007	59.700,00
TOTAL		**223.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 26 de outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A2FADC84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14/2017

ONDE SE LÊ:
Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública para discussão e avaliação do PPA (Plano Plurianual) para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências.

LEIA-SE:
Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública para discussão e avaliação do PPA (Plano Plurianual) para o período de 2018 a 2021 e as Metas e Prioridades da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

Capitão Leônidas Marques, 26 de outubro de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:D7E98B1F

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Convoca Sessão Extraordinária para o dia 30 de outubro de 2017, para discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo n° 04/2017, referente ao julgamento das contas do Executivo Municipal do exercício de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, por tratar-se de matéria especifica, conforme artigo 47, V, "b", do Regimento Interno resolve:

CONVOCAR

Os Vereadores em função Legislativa, da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, para se reunirem em Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 30 de outubro de 2017, com início às **19h00min** na sua Sede, à Avenida Iguaçu n° 290, nesta Cidade de Capitão Leônidas Marques - PR, para deliberar sobre a seguinte matéria:
Discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo n° 04/2017, referente ao julgamento das contas do Executivo Municipal do exercício de 2013.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 26 de outubro de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:905E05DB

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 16/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Convoca Sessão Extraordinária para o dia 31 de outubro de 2017, para discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo n° 05/2017, referente ao julgamento das contas do Executivo Municipal do exercício de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, por tratar-se de matéria especifica, conforme artigo 47, V, "b", do Regimento Interno resolve:

CONVOCAR

Os Vereadores em função Legislativa, da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, para se reunirem em Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 31 de outubro de 2017, com início às **19h30min** na sua Sede, à Avenida Iguaçu n° 290, nesta Cidade de Capitão Leônidas Marques - PR, para deliberar sobre a seguinte matéria:
Discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo n° 05/2017, referente ao julgamento das contas do Executivo Municipal do Exercício de 2015.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 26 de outubro de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:E9AF9F6C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 011/2017 de 06.01.2017**, alterada pelos **Decretos n. º 053/2017 de 20.03.2017 e n. º 179/2017 de 15.08.2017,** para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes ao ***Credenciamento 025/2017 de 16.10.2017,*** destinado a contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** para a prestação de serviços em cursos de costura, que serão realizadas pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Agência do Trabalhador), com o objetivo de proporcionar treinamento e qualificação profissional, visando a diminuição do desemprego e geração de renda, conforme especificados no Termo de Referência n. º 1373/2017 - Anexo V do edital. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame das empresas e seus respectivos representantes: ***(01) LUIS CAETANO DE SOUZA-MEI - (02) GUILHERMINA ZABOTI LENHARDT - MEI.*** Abertos os documentos e verificada a regularidade às vistas das

exigências deste edital, nos termos do item 3., foram considerados aptos as duas interessadas. A Comissão passou a analisar as propostas com o(s) lote(s) que pretendem executar, conforme relacionados na ***Solicitação/Termo de Referência n. º 1373/2017***. Em não havendo quaisquer tipos de questionamentos, e, não havendo disputa ou seja mais de um credenciado para cada lote, que possibilitasse a divisão dos lotes, ficam devidamente credenciadas nas condições, valores e prazos determinados, para o **Lote 01 (Curso de Costura-Prog. Qual. Profis., carga horária semanal de 9 horas e duração de 02 meses)** a empresa ***LUIS CAETANO DE SOUZA-MEI*** e para o ***Lote 02*** **(Curso de Costura-Prog. Ecocalema, carga horária semanal de 12 horas e duração de 12 meses)**a empresa ***GUILHERMINA ZABOTI LENHARDT - MEI.*** Todo o conteúdo do envelope será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. As então Credenciadas serão convocadas para firmar o respectivo contrato de prestação de serviços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito cfm item 8.1. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo, que terá seu seguimento sendo submetido a apreciação do Sr. Prefeito Municipal para posterior contratação.

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

MARCIA ANDREIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

DIRCEU SILVIO TORMEM
Membro

LUIS CAETANO DE SOUZA
CPF: 041.571.889-93

GUILHERMINA ZABOTI LENHARDT
CPF: 395.273.799-20

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:95452D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CONVITE Nº 002/2017

A Comissão Municipal de Licitação integrada pelos membros Kátia Keiko Shimizo, Anderson Robles Gama e Nilton Douglas de Meira, comunica aos interessados e proponentes do Edital de Convite sob nº 002/2017, que trata de contratação de empresa especializada para serviços de execução de recuperação de vias urbanas, operação "tapa buracos", que após análise e verificação dos documentos, decidiu habilitar e classificar a seguinte empresa:
HABILITAÇÃO:
PATRICIA CAROLINE SOARES EIRELI – ME – CNPJ Nº 28.079.047/0001-01

CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Empresa	Valor
1ª	**PATRICIA CAROLINE SOARES EIRELI – ME**	**R$ 13.070,00 (treze mil e setenta reais)**

Comunica, outrossim, que dentro de dois dias contados da publicação deste Edital, dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes, que se sintam prejudicadas, para interposições de recursos.

Carlópolis, 26 de outubro de 2017.

KÁTIA KEIKO SHIMIZO
Presidente

ANDERSON ROBLES GAMA
Membro

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Membro

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:C6D48B6D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 963/2017

Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão para Avaliação de Veículos, Bens Móveis e inservíveis pertencentes ao Município

HIROSHI KUBO, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir e nomear a Comissão para avaliar veículos, bens móveis e inservíveis do Município de Carlópolis.
Art. 2º. A Comissão será constituída pelos servidores a seguir, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:
1-Everton Franco de Oliveira
2-Elieder Aparecido Borges
3-Julio de Andrade
Art. 3º. Foram estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:
a) Avaliar os veículos municipais, tendo como referência, a tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas;
b) Elaborar relatórios de avaliações dos veículos, contendo a descrição detalhada de cada um dos veículos.
c) Descrever todas as dívidas de taxas e tributos referentes aos tributos
d) Elaborar o laudo de depreciação do bem
e)Entre outras informações que se fizerem necessárias
Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à avaliação.
Art. 5º. A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Poder Executivo.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
publique-se

Carlópolis, 26 de outubro de 2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:92DFE5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 026/2017

SÚMULA – Dispõe sobre a regulamentação da utilização dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2017, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Dispor sobre a regulamentação da utilização dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social conforme segue: Veículo Gol placa: AUL - 2576 que seja de uso exclusivo do equipamento CRAS a ser utilizado pela equipe técnica e operadores do Cadastro Único para reuniões, visitas domiciliares entre outras atividades deste serviço; Veiculo Fiesta placa: HMW – 3857 que seja de uso exclusivo do equipamento CREAS a ser utilizado pela equipe técnica e monitores para reuniões, visitas domiciliares entre outras atividades deste serviço; * Veiculo Uno placa: BBP-5021 que seja de uso exclusivo do equipamento Órgão Gestor a ser utilizado pelas equipes que compõem o referido órgão e para o Projeto Social Clube do Irmão Caçula com a finalidade de atender demandas de reuniões, visitas domiciliares entre outras atividades dos dois serviços.
Art. 2° - Fica proibido o uso dos veículos para outras atividades não especificas da área de Assistência Social de Carlópolis-PR, com o objetivo de zelar pelas regulações legais impostas pelos recursos destinados aos veículos bem como, aos investimentos realizados para manutenção dos mesmos já que são específicos do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 15 de agosto de 2017.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:3B5B91F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 028/2017

SÚMULA – Dispõe sobre a composição da diretoria da gestão 2017/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2017, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Dispor sobre a composição da diretoria da gestão 2017/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2° - O Conselho Municipal de Assistência Social ficará composto pelos seguintes representantes:
GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Educação
Titular – **GILMAR XAVIER DE BARROS**
Suplente – **CARLOS MANUEL MENEZES BUENO**
Secretaria Municipal de Administração:
Titular – **GILSON CORRADI**
Suplente – **NATALIA MAFRA**
Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular – **DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA**
Suplente – **EDSON JOSÉ DE SOUZA**
Secretária Municipal de Assistência Social:
Titular – **GISELLE MARIA DE OLIVEIRA**
Suplente – **CRISTIANE DE FREITAS GONÇALVES LOBO**
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – **PAULO CÉZAR ALVES**
Suplente – **ANDRÉIA CRISTINA SOARES**

NÃO GOVERNAMENTAL

Representante da ACODECAD:
Titular – **DAVI ANTONIO DOMINGUES**
Suplente – **WILLIANS PAIVA**
Representante de Usuários:
Titular – **CIRLEI LEMES DE OLIVEIRA**
Suplente – **VILMARA APARECIDA AMARAL**
Representantes dos trabalhadores do Setor:
Titular – **ALESSANDRA ROBERTA ROSSITTO**
Suplente – **LARISSA CALABRESI CORREA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**
Representante da APAE:
Titular - **JUSSELENE MÁRCIA VARASQUIM**
Suplente - **ERLIN ERNEST BARBOSA**
Representante do ASILO:
Titular - **LIANE APARECIDA DUARTE ALEXANDRE**
Suplente - **CAMILA FERNANDA DE SOUZA ARAÚJO**

Art. 3° - A diretoria deste Conselho ficará composta pelos seguintes conselheiros:
Presidente: **GILMAR XAVIER DE BARROS**
Vice – Presidente: **GILSON CORRADI**
Secretaria: **GISELLE MARIA DE OLIVEIRA**

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrar necessárias.

Carlópolis-PR, 10 de agosto de 2017.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:D7B2967A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 030/2017

SÚMULA – Dispõe sobre a retificação de dados contidos na Ata n°. 002/2017 deste conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2017, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Retificar os dados contidos na Ata n°. 002/2017 deste conselho que emitiu resolução de aprovação de Deliberação 062/2016 do CEDCA-PR, devendo em ambos os documentos considerar: onde se lê o valor de R$ 10.000,00, na verdade deve – se ler o valor de R$ 45.815,00.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrar necessárias.

Carlópolis-PR, 25 de outubro de 2017.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:E7CD27AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 031/2017

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, referente ao exercício de 2016, do Município de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2017, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeiro do MDS de 2016 do Município de Carlópolis-PR.

Art. 2° - Aprovação total da prestação de contas da aba dos Serviços.

Art. 3° - Aprovação total da prestação de contas da aba IGD/PBF.

Art. 4° - Aprovação total da prestação de contas da aba IGD/ SUAS.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 25 de outubro de 2017.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:94602182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 032/2017

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do CENSO SUAS 2017 do Município de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2017, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o CENSO SUAS 2017 apresentado a este conselho, sendo os seguintes questionários: Gestão Municipal,CRAS, CREAS, Centros de Convivência(Irmão Caçula), Centro DIA(APAE), Acolhimento(Asilo), e deste Conselho.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 25 de outubro de 2017.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:E4C79F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2017.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR, COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/06, 127/07, 128/08, 139/11, 147/14 E 155/16).
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR.
CNPJ: 75.110.585/0001-00
Endereço: Rua Caeté, nº 150, Prado Velho, Curitiba- **PR**
PREÇO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

Catanduvas, 26/10/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8BCDDCD7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2017

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR.
CNPJ: 75.110.585/0001-00
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 12/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR, COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/06, 127/07, 128/08, 139/11, 147/14 E 155/16).
Prazo de Execução: 12 meses.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Data: 26/10/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4A930BEE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 65/2017**
Processo Administrativo nº: 108/2017
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR DE RECICLAVEIS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 14/11/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 26 de outubro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CFCE2A72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

DIVINO GONÇALVES, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar, por unanimidade, o PLANO DE AÇÃO referente à Deliberação nº 001/2017 CEDI/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas e encaminhados por órgãos governamentais, no valor de R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), após sessão plenária realizada no dia 26/10/2017.

ARTIGO 2º - Ratificar as informações da Folha de Rosto do Formulário para Solicitação de Repasse de Recursos na modalidade fundo a fundo referente à Deliberação nº 001/2017 CEDI/PR, em sessão plenária realizada dia 26/10/2017.

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 de Outubro de 2017.

DIVINO GONÇALVES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:62C0D45A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
01/2017

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

DIVINO GONÇALVES, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar, por unanimidade, o PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ – 2017-2020, após sessão plenária realizada no dia 26/10/2017.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 de Outubro de 2017.

DIVINO GONÇALVES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:CA3DA39B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2944/2017

SÚMULA: Altera a súmula, o preâmbulo, o Artigo 6º, e o §1º, do artigo 11, da Lei Municipal nº 2.464/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A súmula, o preâmbulo, o Artigo 6º, e o §1º, do artigo 11, da Lei Municipal nº 2.464, de 15 de dezembro de 2010, passarão a ter a seguinte redação:

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO e o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

PREÂMBULO - LUIZ NICÁCIO, Prefeito Municipal do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Câmara de Vereadores o Projeto de Lei Municipal que: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.
Artigo 6º- Os membros da Sociedade Civil serão indicados por suas respectivas entidades, e eleitos entre si, em evento próprio, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Artigo 11. (...).

§1º. A Conferência Municipal dos Direitos do Idoso ocorrerá a cada 03 (três) anos, por convocação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, devendo preferencialmente acompanhar o calendário das conferências nacional e estadual.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

26 de Outubro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A3FB77B9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2939/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 278.477,31 (Duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, destinado a execução de galerias de água pluviais no Distrito de Vila Progresso, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres.

11: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001: DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
15.451.0043.2311 EXECUÇAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE VILA PROGRESSO
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 278.477,31
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º

, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários Livres.

11: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001: DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
15.451.0043.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00.00 - INVESTIMENTOS
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 278.477,31
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

26 de Outubro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:10EC071C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2940/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, destinado a Aquisição de um veículo Caminhão 4x2 adaptado para manutenção da Iluminação Pública, com recursos oriundos da fonte 956 - SEDU/PARANCIDADE CONVÊNIO 174/PAM 2017 - EQUIPAMENTOS.

11: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001: DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
15.451.0043.2313 SEDU/PARANACIDADE - CONVENIO 174/PAM 2017 - EQUIPAMENTO
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 200.000,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 956 - SEDU/PARANCIDADE CONVÊNIO 174/PAM 2017 - EQUIPAMENTOS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 956 Outubro R$ 200.000,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

26 de Outubro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9EDC5F26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2941/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, destinado a contrapartida para Aquisição de um veículo Caminhão 4x2 adaptado para manutenção da Iluminação Pública, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos ordinários Livres.

11: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001: DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
15.451.0043.2313 SEDU/PARANACIDADE - CONVENIO 174/PAM 2017 - EQUIPAMENTO
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguinte dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos ordinários Livres.

11: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001: DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
15.451.0043.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

26 de Outubro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4711EB84

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2942/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 185.108,00 (Cento e oitenta e cinco mil, cento e oito reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, destinado a execuções de ações técnicas e educativas no sentido de recuperar e manter a capacidade produtiva dos recursos naturais na **Microbracias Água do Pito**, com base na gestão de solos e águas em microbacias hidrográficas, com recursos oriundos da fonte 957 Execução de Microbacias Água do Pito.

12: SECRETARIA DO FOM. AGROP. E MEIO AMBIENTE
12.001: DEPARTAMENTO DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0017.2314 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DO PITO
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 112.148,00
957 Execução de Microbacias Água do Pito.
12: SECRETARIA DO FOM. AGROP. E MEIO AMBIENTE
12.001: DEPARTAMENTO DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0017.2314 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DO PITO
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURÍDICA.....R$ 72.960,00
957 Execução de Microbacias Água do Pito.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 957 Execução de Microbacias Água do Pito.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 957 Outubro R$ 185.108,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

26 de Outubro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F238E836

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2943/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 199.962,00 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, destinado a execuções de ações técnicas e educativas no sentido de recuperar e manter a capacidade produtiva dos recursos naturais na **Microbracias Água de Centenário**, com base na gestão de solos e águas em microbacias hidrográficas, com recursos oriundos da fonte 958 Execução de Microbacias Água de Centenário.

12: SECRETARIA DO FOM. AGROP. E MEIO AMBIENTE
12.001: DEPARTAMENTO DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0017.2315 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DE CENTENÁRIO
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 153.760,00
958 Execução de Microbacias Àgua de Centenário
12: SECRETARIA DO FOM. AGROP. E MEIO AMBIENTE
12.001: DEPARTAMENTO DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0017.2315 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DE CENTENÁRIO 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURÍDICA.....R$ 46.202,00
958 Execução de Microbacias Àgua de Centenário

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 957 Execução de Microbacias Água de Centenário.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 958 Outubro R$ 199.962,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

26 de Outubro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:57065D95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 10/11/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS DEPARTAMENTOS DA COZINHA CENTRAL, INFRAESTRUTURA E OBRAS, E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 9.906,46 (Nove Mil, Novecentos e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site

www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 26/10/2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A7187262

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079-17

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 14/11/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICA EM LED COM LENTE DE VIDRO EM BORO SILICATO COM ÂNGULO DE 120º DE 150 W COM 14.619 LUMENS REATOR E FOTOCÉLULA EMBUTIDOS NA MESMA

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 219.900,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Novecentos Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site
www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 26/10/2017

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:ABD45CB5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada dia vinte e seis do mês de outubro de dois mil e dezessete, às treze horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes na reunião: Fábio Queiroga Alves, Zeila Aparecida Felicio, Euclides Paschoal Bergamo, Lyria Lua Gonzaga Zanoni, Maria Elza Soares Muniz, Rita Aparecida Amaral Zaia, a Secretária Municipal de Assistência Social, Vanderly Pissinati Nicacio. A conselheira Rita realizou a abertura da reunião,agradecendo a presença de todos e informou a pauta da reunião: Aprovação do Plano de Ação elaborado a partir da Deliberação nº 001/2017, do Conselho Estadual dos Direitos dos Idosos, que prevê o repasse de recursos de 50.000,00(cinqüenta mil reais) ao município de Centenário do Sul. A Gestora da Assistência Social, Vanderly apresentou o Plano de Ação que prevê a utilização de recursos nas áreas de Assistência Social e Esporte e Lazer na modalidade de custeio e capital para implantação de Serviço de Convivência dos Idosos, de acordo com as normativas da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que será executado pela equipe técnica do Cras. Assim, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, reunido em sessão plenária dia 26/10/2017, após apresentação do Plano de Ação que prevê implantação de Grupo de Convivência de Idosos, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovou por unanimidade o Plano de Ação que prevê a aquisição de equipamentos e materias de consumo para execução das atividades. Dando continuidade a reunião a Conselheira Rita Aparecida Amaral Zaia e a Gestora da Assistência Social, realizaram apresentação do Plano Municipal do Idoso para o período de 2017-2020, que após debates e esclarecimento de dúvidas, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Vanderly Pissinati Nicacio, secretária ad-hoc, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:51DFB609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL Nº 107/2017 - EXAMES POR IMAGENS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 26/10/2017
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017
OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS.***
Tendo recebido tempestivamente PEDIDO DE REVISÃO DE EDITAL, pela Secretaria solicitante com relação a forma de execução dos serviços, adequando às necessidades da Secretaria de Saúde.
Decido:
Fica temporariamente suspenso o certame marcado para o dia 13 de novembro de 2017.

Após a revisão final, o referido Edital será remarcado e republicado nas mesmas condições originais.

Atenciosamente.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:59B88C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 382/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.02	**Depto de Serviços Urbanos**		
1545100102.012	**Manutenção do Depto de Serviços Urbanos**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	504	110.000,00
TOTAL			**110.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		

05.02	**Depto de Serviços Urbanos**		
1545100102.012	**Manutenção do Depto de Serviços Urbanos**		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	110.000,00
TOTAL			**110.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:4B2F5EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 561/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o Processo Administrativo nº 29903/2017,

RESOLVE:

I – **Autorizar**, o uso do espaço Público constituído pelo Parque Municipal da Uva, bem como o Pavilhão de Eventos Prof. Altair da Silva Leme, neste Município, para o evento de aniversário do Moto Clube Pterodactilos – Colombo, a realizar-se nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2017, tendo a aprovação dos setores competentes da municipalidade, conforme o processo n° 29903/2017.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 23 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CA1A163B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 560/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Anderson Nunes Barbosa**, RG n° 5.254.776-8, para atuar como Fiscal do Contrato n° 315/2017, Processo Licitatório Dispensa nº 043/2017, que tem por objeto a aquisição de balanças eletrônicas e transpalete com balança integrada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 25 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:51C5B550

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 549/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais **José Ribeiro Junior**, RG n° 8.416.582-4 e **Alecsandro Betinardi** RG n° 5.994.497-5, para atuarem como Fiscais do Contrato n° 316/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 076/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de retroescavadeira para atendimento das demandas das secretarias municipais de obras e agricultura, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referencia (anexo VII) que integra o edital.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 24 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:244EA643

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 542/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Luís Vanderlei de Brito Nogueira**, RG n° 5.080.204-3, para atuar como Fiscal dos Contratos n° 309 e 310/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 094/2017, que tem por objeto a prestação de serviços do transporte de alunos do ensino fundamental das áreas urbana e rural com veículos com capacidades de 09, 16 e 25 passageiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência (anexo VII) que integra o edital.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B161F533

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 552/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Solange Franco Alberti**, RG n° 3.369.752-0, para atuar como Fiscal do Contrato n° 317/2017, Processo Licitatório dispensa nº 047/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de elaboração, organização, planejamento, e execução de processo de concurso púbico pertinente a Secretaria Municipal de Educação para função de professor.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 24 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:076102B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 554/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Adriano Aparecido Vieira Lopes**, RG n° 6.448.799-0, para atuar como Fiscal da Ata n° 318/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 095/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização e descupinização a fim do atendimento de todas as secretarias, setores, seções e unidades da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência (anexo VII) que integra o edital.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 25 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:29795E92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 563/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Sr. **Marcio Strapasson**, portador do RG n° 6.807.523-8, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 25 de outubro de 2017;

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E1F54068

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 562/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Sr. **Marcio Strapasson**, portador do RG n° 6.807.523-8, para ocupar o cargo em comissão de Secretario Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, a partir de 25 de outubro de 2017;

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B95D7E8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 564/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Cesar Alves Lopes**, matricula n° 7355, para exercer a função de Coordenador de Manutenção, vinculado ao Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica, da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, a partir de 02 de outubro de 2017.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 25 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:03845D2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 565/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1348/2017 e Resolução n° 777/2013 – SEED,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Colombo:

Representantes da Sec. Municipal de Educação:
Titular: Jonas de Jesus Castro – RG n° 1.185.888-7
Suplente: Dalva Sueli Correia de Freitas – RG n° 3.120.475-5;

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Sirlei Salete de Matos Meira – RG n° 4.433.225-6
Suplente: Sidnei Gonçalves Pereira – RG n° 4.885.571-7;

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Ana Paula Magalhães Strapasson – RG n° 6.314.205-0
Suplente: Danyelle Espindola de Souza – RG n° 7.269.421-0;

Representantes dos Pais de Alunos
Titular: Juciane de Moraes Silva – RG n°7.626.537-2
Suplente: Vanessa Bernet – RG n° 8.371.358-5.

Art. 2º - Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar:

a, analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte escolar, diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto a reposição de faltas, devendo ser encaminhadas aos NRE's com parecer do Comitê.
b, verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município, cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados a aplicação de recursos do Transporte Escolar.

c, realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

d, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providencias cabíveis e apliquem as devidas penalidades quando necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 26 de Outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2BA98682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 218/2017 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017)

Processo: 27803/2017.
Contratante: MunicÍpio de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MAYARA ARANTES, inscrita no CPF sob nº 074.994.339-43.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO (A PEDIDO DO CONTRATADO), do contrato firmado entre as partes em 16/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira. Contrato este, referente ao credenciamento de Profissional Médico (Pessoa Física), para prestação de serviços na Unidade Estratégia de Saúde da Família (ESF) Santa Tereza.
Local e data da assinatura da rescisão: Colombo, 11 de outubro de 2017.
Asssinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:2BF927B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ n.º 81.715.427/0001-78.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 13.492,66 (Treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de setembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BB5BEB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2017 – DISPENSA Nº 044/2017 PROCESSO: 26732/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Governo
Contratada: GUARDA FILA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.149.649/0001-43.
Objeto: Contratação de Sistema de gerenciamento de atendimento e gestão de filas a ser implantado na Regional Administrativa Maracanã do Município de Colombo/PR.
Valor total: R$ 7.650,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16. D.O
10.04.04.122.0004.2156.339039, desdobramento 11.00, fonte 1.000.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de Outubro de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Governo – Luiz Gilberto Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:04B84F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2017 AO CONTRATO 243/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 092/2014

Processo: 27216/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: Sem Fronteiras Tecnologia Educacional Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.427.606/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa para Licenciamento de Software de Informática Educativa contemplando implantação e implementação, visando o atendimento do Ensino Fundamental (Pré + 1º ao 5º Ano) e EJA (Educação de Jovens e Adultos), nos moldes das Diretrizes e Bases da Educação do Ministério da Educação (MEC).
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de outubro de 2017 a 14 de outubro de 2018.
Valor: O Valor Total do presente termo de aditamento é de R$ 1.663.011,60 (Um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, onze reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, dotação 16.01.12.361.0010.2048.339039; Fonte de Recurso 1.104; e, Desdobramento 65.01 (Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Educação Básica).
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de outubro de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavalari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:0B353202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2017 AO CONTRATO 235/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 103/2013

Processo: 28428/2017.
Contratante: MunicÍpio de Colombo – Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação.
Contratada: CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob n° 40.432.544/0001-47.
Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel (SMP), com fornecimento de aparelhos telefônicos digitais móveis (celulares, smartphone e tablet) em regime de comodato e serviços de acesso à banda larga móvel, com fornecimento de minimodens em regime de comodato, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor em R$ 148.939,92 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), para os 12 meses.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob rubrica nº 13.02.04.126.0011.2158.339039; Desdobramento 58.00 (Serviços de Telecomunicações); e, Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de outubro de 2017.
Assinatura: Maurício Aparecido de Oliveira.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:46FC8C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 50/2017.

Processo:	28897/2017 - Dispensa 50/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **B BELLAR COMERCIO DE ELETROMÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA- EPP. CNPJ: 03.551.813/0001-68.**
Objeto:	Referente Confecção e instalação de Balcão de Atendimento em MDF, visando equipar e modernizar o atendimento ao cidadão na regional administrativa Maracanã.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 6.000,00 (seis mil reais.).
amento Legal:	Inciso II Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	26/10/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C731ACBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 11535/2017

Extrato do Empenho
N° Empenho: 11535/2017
Data: 26/10/2017
Valor Total dos Empenhos: R$ 6.000,00 (seis mil reais.).
DISPENSA: 50/2017
Contratado: B BELLAR COMERCIO DE ELETROMÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA- EPP. CNPJ: 03.551.813/0001-68.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto: Referente Confecção e instalação de Balcão de Atendimento em MDF, visando equipar e modernizar o atendimento ao cidadão na regional administrativa Maracanã.
Órgãos Responsáveis: Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A61F6295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2016 AO CONTRATO Nº 238/2015 – INEXIGIBILIDADE 15/2015 PROCESSO: Nº 26954/2017

Contratante: Município de Colombo – Secretario Municipal da Administração – **José Mauri Henemann**
Contratada: ALNUTTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.660.282/0002-05.
Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº 1263/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 21.608,00 (Vinte e um mil e seiscentos e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária contida na LOA nº 1421/2016 – DO 09.05.11.331.0009.2022.339039; Desdobramento 41.00; e, Fonte de Recursos 1.000.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2018.
Local e Data da Assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2017.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7DB9F55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 064/2017

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Fabiane de Castro Borgo Kraft	304º- 02º Portador de Necessidade Especial	Enfermeiro	001/2016

Colombo, 26 de outubro de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:FA557C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **JOSÉ CLAUDINEI DE ASSIS**, portador do CPF: 921.545.819-00 que V.Sª foi autuado em decorrência do: CONSTRUÇÃO IRREGULAR E, DESOBEDIÊNCIA A NOTIFICAÇÃO APLICADA, em 19/09/2017, acerca de DEMOLIR A CONSTRUÇÃO QUE ESTÁ EM DESCONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAL E, APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, na Rua Madagascar Nº 872.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 487,50.

Colombo, 26/10/2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:0E2A8365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 798

DECRETO N.º 798/2017

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 11º, da Lei Municipal nº 097/2016 (LOA 2017)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 203.800,00 (Duzentos e Três Mil e Oitocentos Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2016 – Atividades da Atenção Primária
3.1.90.11.00.00 – 0490 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 9.000,00
10.301.0003.2012 – Atividades da Farmácia Básica
3.1.90.11.00.00 – 0440 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.500,00
3.1.90.13.00.00 – 0450 – 00303 – Obrigações Patronais..... R$ 1.500,00
10.302.0015.2024 – Manutenção do Hospital Municipal
3.1.90.11.00.00 – 0860 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 55.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0870 – 00303 – Obrigações Patronais..... R$ 18.000,00
10.301.0013.2013 – Atividade do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.13.00.00 – 711 – 00495– Obrigações Patronais..... R$ 4.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0004.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 – 1090 – 00101 – Obrigações Patronais..... R$ 4.000,00
3.1.90.11.00.00 – 1070 – 00103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 52.800,00
3.1.90.13.00.00 – 1110 – 00103 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.6052 – Manutenção do PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.00 – 2120 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00
3.1.90.13.00.00 – 2140 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00
02 – GOVERNO MUNICIPAL
001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004 – Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 – 0150 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.500,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00.00 – 0250 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 33.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0260 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 203.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 11° da Lei Municipal 097/2016 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2016 – Atividades da Atenção Primária
3.1.90.13.00.00 – 0510 – 00303 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00.
10.302.0015.2024 – Manutenção do Hospital Municipal
3.1.90.16.00.00 – 0880 – 00303 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
10.301.0013.2015 – Atividades do Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 – 0630 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0640 – 00303 – Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00
10.301.0013.2016 – Atividades da Atenção Primária
3.1.90.13.00.00 – 0520 – 00495– Obrigações Patronais..... R$ 4.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0004.2037 – Atividades da Educação Infantil
3.1.90.13.00.00 – 1440 – 00101 – Obrigações Patronais..... R$ 4.000,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – 1860 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 47.800,00
08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
001- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2067 – Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.1.90.11.00.00 – 2450 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
002- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
3.1.90.11.00.00 – 2690 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
001- SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.0012.2082 – Atividades da Secretaria de Agricultura
3.1.90.11.00.00 – 3030 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 203.800,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Três dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DA9A68BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 018/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Invictus Gestão em Saúde S/S Ltda. CNPJ nº 26.775.172/0001-20.
Objeto: **O presente contrato tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviços médicos para atuar em plantões de finais de semana e feriados, para atendimento junto a secretaria municipal de saúde, pessoa física ou jurídica.**
DO VALOR:
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE:01, é de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) para cada plantão.
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE:02, é de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) para cada plantão.
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 08/05/2017.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

ADRIANO VITORIANO
Invictus Gestão em Saúde S/S LTDA
Contratado

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:7506B452

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 024/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI**
CNPJ: 78.143.153/0001-85
Objeto: O presente contrato, em conformidade com a Lei 8.666/93, tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo contratante ao contratado, objetivando a prestação de serviços Médico-Hospitalares aos munícipes do Município de Fernandes Pinheiro, nas dependências do **CONTRATADO,** de acordo com a disponibilidade dos equipamentos, equipe técnica e médicos responsáveis. Para a realização de atendimentos médicos, fora do horário de atendimento da secretaria, abrangendo exames de Raio – X encaminhados das Unidades de Saúde do Município.
DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data: 21/08/2017
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

LADISLAO OBRZUT NETO
Irmandade do Hospital de Caridade de Irati
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:1AB2EA01

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 146/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 146/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Airton José Dutra Ribeiro ME CNPJ: 91.180.836/0001-70
Objeto: contratação, a título de exclusividade, a empresa promotora musical é responsável pelos Shows dos seguintes artistas, Garotos de Ouro, As Morenas, Diego e Gabriel e o Grupo Sarandeio do Rio Grande, para a festa do 21º Aniversário do Município de Fernandes Pinheiro.
DO VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Prazo de Execução: 04 Meses.
Data de assinatura: 04/09/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Airton José Dutra Ribeiro ME
AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:031B5EC4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ– SEBRAE/PR, CNPJ:** 75.110.585/0001-00
Objeto: prestação de serviços de consultoria pelo **CONTRATADO** para a implantação do Programa Sala do Empreendedor, focado na simplificação de procedimentos para empreendedores fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Leis Complementares n°123/06, 127/07, 128/08, 139/11, 147/14 e 155/16) no município CONTRATANTE.
VALOR GLOBAL: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 04/09/2017
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

JOEL FRANZIM JUNIOR
Gerente do Escritório Regional Centro
Contratado

MARLON DA ROSA FARIAS
Consultor Ambiente de Negócios Sebrae
Contratado

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:69A4F982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
343_17 - REVOGA 314_17 - CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 343 DE 19 DE JULHO DE 2017

Revoga a Portaria Municipal n.º 314 de 20 de julho de 2017 que "remove a Servidora Pública Municipal ESMERALDA GUSMÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a cessão da servidora ESMERALDA GUSMÃO cedida ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e devolve a servidora ESMERALDA GUSMÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 7 de julho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 314 de 20 de julho de 2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:301371FF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
461_17 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - FÁBIO GIRARDELLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 461 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Concede ao servidor FÁBIO GIRARDELLO auxílio mensal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FÁBIO GIRARDELLO, auxílio mensal equivalente a 30% do menor vencimento básico dos servidores, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo n.º 9699/2017, a partir de outubro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:260FA418

ASSESSORIA LEGISLATIVA
463_17 - COMISSÃO PARA ATUAÇÃO EM PROCESSO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 463 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Designa Comissão para Atuação em Processo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para atuar no processo n.º 1.981 de 2017 e eventual Processo Administrativo Disciplinar, referente às condutas que podem configurar faltas disciplinares do Servidor Público matrícula n.º 21.278-1, ficando assim constituindo:

I - Presidente: LUCEMARA DEBACKER - Chefe do Serviço de Empenho e Liquidação;

II - DANIELLA LOTICI KOWALSKI - Chefe de Serviço de Previdenciário;

III - ELIZA MAYRA THOMAZONI - Secretário de Unidade Escolar.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9E8E516F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
464_17 - COMISSÃO PARA ATUAÇÃO EM PROCESSO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 464 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Designa Comissão para Atuação em Processo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para atuar no processo n.º 7.316 de 2017 e eventual Processo Administrativo Disciplinar, referente às condutas que podem configurar faltas disciplinares do Servidor Público matrícula n.º 16.497-1, ficando assim constituindo:

I - Presidente: RODRINEI CRISTIAN BRAUN - Procurador Municipal;

II - ANGELA MARIA AZILIERO DA SILVA - Inspetor Sanitário;

III - LEILA APARECIDA DA SILVA BECKER - Professor da Rede Municipal.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AEC324AF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
465_17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PRORROGAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 465 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Prorroga o prazo de afastamento cautelar de que trata a Portaria 218 de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 4.133 de 04 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o afastamento cautelar de que trata a Portaria Municipal 218 de 2015, por mais 15 (quinze) dias úteis, nos termo dos art. 59 da Lei 4.133 de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DE4FD6F4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO - CEONC

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E CEONC
OBJETO: Cessão de Uso de uma processadora de filme de raio X, código 41646, processadora automática para filmes radiológicos, de propriedade do CEDENTE.

Francisco Beltrão-PR., 25 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8FCFC204

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 005.2017

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a manifestação de interesse do município de Francisco Beltrão na adesão ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011 e,

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e **à convivência familiar e comunitária**, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando que o serviço de acolhimento familiar oferece inúmeras vantagens aos acolhidos, visto que oferta a possibilidade de convívio em ambiente familiar e atendimento individualizado, evitando a rotina Deliberação Nº 031/2017 – CEDCA/PR publicado no DIOE nº 9957 de 01/06/2017 2 institucional que pela própria natureza do serviço despessoaliza o atendimento, além do menor custo para execução face a não se tratar de serviço de atendimento ininterrupto, requerendo menor número de colaboradores para execução;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/PR, reunido ordinariamente em 25 de outubro de 2017,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a manifestação de interesse do município em aderir ao incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, para fomento à implantação e implementação do serviço de ACOLHIMENTO FAMILIAR nos termos da Deliberação 31/2017 CEDCA/PR.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

SÉRGIO KUPKOWSKI
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:319A6704

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 006.2017.DOC

RESOLUÇÃO N° 06 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

APROVA Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação - FIA 2017. *de Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2016.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições deliberativas e controladoras das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, que lhe são conferidas pela Lei n° 2.888 de 25 de abril de 2002, após discussão e deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 00 de outubro de 2017, da Minuta do Edital de Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA 2017, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal na forma do ***disposto no art. 227, § 3º, VI - "***estímulo do poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber (dispõe sobre processos licitatórios);

CONSIDERANDO a Lei n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária que dispõe em seus princípios a priorização de ações voltadas a: Centralidade da família nas políticas públicas; primazia da responsabilidade do Estado no fomento de políticas integradas de apoio à família; reconhecimento das competências da família na sua organização interna e na superação de suas dificuldades; respeito à diversidade étnico-cultural, à identidade e orientação sexuais, à equidade de gênero e às particularidades das condições físicas, sensoriais e mentais; fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem adulto na elaboração do seu projeto de vida; garantia dos princípios de excepcionalidade e provisoriedade dos Programas de Famílias Acolhedoras e de Acolhimento Institucional de crianças e de adolescentes; Reordenamento dos programas de Acolhimento Institucional; adoção centrada no interesse da criança e do adolescente e Controle social das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Resolução n° 137 de 21/01/2010 – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Estaduais, Municipais e Nacional dos Direitos da criança e do Adolescente e dá outras providências e trata no art. 15 - Das Condições de Aplicação dos Recursos do Fundo - A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas à: I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da

Constituição Federal - **"**estímulo do poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069 de 1990 (ECA) – "Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal", observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente e VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Decenal dos Direitos da criança e do Adolescente do Município de Francisco Beltrão;

CONSIDERANDO a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado alterada pela Resolução nº 46/2014 e a Instrução Normativa nº 61/2011;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 36/2009 – Tribunal de Contas do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede e execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes;

CONSIDERANDO que a definição e a publicização dos critérios e dos procedimentos para a seleção dos Planos de Trabalho e Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Francisco Beltrão – FIA 2017, e saldo existente em conta corrente do Fundo até 31/10/2017, e as condições para apresentação de Planos de Trabalho e Aplicação a serem financiados são atribuições do CMDCA, em conformidade com a Resolução n° 137 de 21 de janeiro de 2010, art. 9º, inciso V do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em consonância com o estabelecido no Plano de Trabalho e Aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, assim como Art. 260-I da Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente que trata da divulgação ampla à comunidade no que se refere à aplicação dos recursos do FIA Municipal;

CONSIDERANDO que a partilha será referente aos recursos depositados na conta específica do FIA até 30/09/2017, a arrecadação após esta data será partilhada em 2018;

CONSIDERANDO que na Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 00/10/2017 houve a aprovação da Minuta do Edital de Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA 2016, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e avaliação do CMDCA.

RESOLVE

Art. 1º – APROVAR o Edital de Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação que objetivam pleitear recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA 2017, cujo montante disponível em 30/09/2017 é de R$ 271.861,19 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)**,** e torna público o Edital de Análise e Seleção dos Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2017 em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º - O Edital, anexo a esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 00 de outubro de 2017.

SERGIO KUPKOSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E APLICAÇÃO FIA 2016

I - DO OBJETO

Art. 1º O presente instrumento visa regulamentar e publicizar procedimento de seleção de Planos de Trabalho e Aplicação públicos e privados voltados à promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA de Francisco Beltrão - PR.

II - DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 2º Poderão participar do processo seletivo Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais, devidamente inscritas/registradas no CMDCA e que tenham cumprido a entrega de documentação junto ao CMDCA, conforme Resolução nº 00/2017 de 00/10/2017 – CMDCA, e que não possuam pendências relativas ao cumprimento integral das propostas, salvo mediante apresentação das razões devidamente justificadas e aceitas pelo CMDCA.

III - DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

Art. 3º O Plano de Trabalho e Aplicação deverá estar em consonância com os requisitos deste Edital, devendo ser apresentado ao CMDCA conforme modelo específico (ANEXO I).

Art. 4º O Plano de Trabalho e Aplicação apresentado deverá beneficiar de forma direta e indireta a criança e o adolescente em consonância com o regime de atendimento registrado/inscrito no CMDCA;

Art. 5º O proponente poderá apresentar 01 (um) Plano de Trabalho e Aplicação por Entidade, independentemente de ter outros Planos de Trabalho e Aplicação financiados pelo FIA em andamento;

Art. 6º Os Planos de Trabalho e Aplicação deverão conter claramente os prazos de execução para no máximo 01 (um) ano, a partir de 01/01/2018.

IV - DOS VALORES DE FINANCIAMENTO

Art. 7º O limite de valores a serem deliberados pelo Conselho está condicionado ao saldo existente em conta corrente do Fundo até 30/09/2017, no valor de R$ 271.861,19 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), sendo utilizado como referencial de financiamento o valor de R$ 100,00 (cem reais) por usuário atendido pelo serviço/programa.
§ 1º Será respeita o limite máximo de financiamento por Plano de Trabalho e Aplicação apresentado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

V - DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO
Art. 8º Os Planos de Trabalho e Aplicação apresentados serão avaliados e analisados pelas Comissões de Orçamento e Finanças e de Monitoramento e Avaliação, as quais deverão avaliar as propostas de acordo com os critérios abaixo relacionados, sendo que serão selecionados os Planos de Trabalho e Aplicação que estiverem em consonância com os critérios, respeitando o limite de valor estabelecido no item "IV".

Estar em consonância com o art.260, §2º, da Lei nº 8.069/90, "*acolhimento, sob forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado*";
Estar em consonância com as propostas e metas para 2018 a 2019 do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional do Município de Francisco Beltrão – PR;
Priorizar ações de prevenção e atendimento de violação de direitos de crianças e adolescentes;
Priorizar ações de prevenção ao Trabalho Infantil e qualificação sócioprofissional de adolescentes;
Priorizar ações que garantam o acesso e permanência de adolescentes (12 a 18 anos) em ações socioeducativas que contemplem atividades de convivência, formação e cidadania;
Proposta que contemple ações articuladas com a rede socioassistencial;
Clareza e fundamentação teórica;
Relevância e resultado social da proposta;
Capacidade técnica e operacional para executar o Plano de Trabalho e Aplicação apresentado pelo proponente;

Art. 9º Nos casos de Planos de Trabalhos que estejam no mesmo nível de avaliação pela Comissão, o critério de desempate será o maior tempo de registro/inscrição junto ao CMDCA.

VI - DOS IMPEDIMENTOS

Os previstos na Resolução n° 137 de 21/01/2010 – CONANDA, Resolução nº 28/2011 e suas alterações e Instruções Normativas n° 61/2011 e n° 36/2009 – Tribunal de Contas do Paraná, Lei Municipal n° 6.278/2013 e Decreto Municipal n° 8.324/2008 e por deliberação do CMDCA;
Pagamento de equipe técnica do quadro permanente do proponente;
Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária;
Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou locação de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;
Realização de despesas com água e esgoto, energia elétrica, telefone e internet, manutenção de bens móveis (Ex.: veículos e equipamentos em geral), combustíveis, lubrificantes e gás, tributos e serviços de contabilidade);
Serviços de segurança patrimonial (Ex.: Vigilância monitorada, alarmes, etc...);
Realização de despesas com ornamentação, cerimonial e coffee-break;

VI - DO PRAZO

Art. 10. Os proponentes terão até o dia 30/11/2017 para protocolarem suas propostas com apresentação do Plano de Trabalho e Aplicação conforme modelo padrão, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos/CMDCA. O prazo poderá ser prorrogado pelo CMDCA em virtude de interesse público.

VII - DA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER DOS PLANOS DE TRABALHO E APLICAÇÃO

Art. 11. A responsabilidade de análise da documentação e emissão de parecer à plenária do Conselho é das Comissões de Orçamento e Finanças e de Monitoramento e Avaliação, conforme prevê regimento interno do CMDCA.

Art. 12. Cabe as Comissões avaliar e analisar o Plano de Trabalho e Aplicação protocolado junto ao CMDCA e após, realizar o envio da documentação à Secretaria Municipal de Assistência Social para os demais procedimentos.

Art. 13. Haverá a participação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem compete à gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA do Município de Francisco Beltrão - PR, na análise e emissão de parecer técnico relativo aos Planos de Trabalho e Aplicação apresentados para o pleito, conforme prevê o Cronograma do ANEXO IV, assim como da equipe técnica da área afim à Política Pública, a qual o Plano de Trabalho e Aplicação estará vinculado.

Art. 14. Mediante solicitação das Comissões, o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente para deliberar sobre os Planos de Trabalho e Aplicação e/ou demais assuntos pertinentes à partilha dos recursos do FIA.

VIII - DO FINANCIAMENTO

Art. 15. A quantidade de Planos de Trabalho e Aplicação aprovados pelo CMDCA respeitará o montante financeiro alocado no Fundo Municipal da Infância e da Adolescência. Os demais Planos de Trabalho e Aplicação não selecionados ficarão à disposição do CMDCA.

Art. 16. Para o financiamento serão aceitas as seguintes despesas, que deverão estar em consonância com a Portaria n° 448 de 13/09/2002 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 17. Os recursos financeiros tratados nesta Resolução poderão ser utilizados para custeio e investimento, desde que atendam os critérios abaixo estabelecidos:
a) Custeio – Material de consumo;
b) Custeio – Serviço de terceiros: Pessoa Jurídica e Pessoa Física;
c) Investimento – Equipamentos (eletrodomésticos, de informática, multimídia, etc.);
e) Investimento – Mobiliário.

IX - DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Art. 17. O financiamento dos Planos de Trabalho e Aplicação das Entidades não Governamentais aprovados com recursos do FIA serão realizados **pelo prazo máximo de 1 (um) ano SEM INTERRUPÇÃO.**

Art. 18. Aplica-se o mesmo prazo máximo de 1 (um) ano sem interrupção, conforme cronograma deste Edital, para as Unidades Governamentais, na forma de processo licitatório, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

X - DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 19. O CMDCA promoverá o acompanhamento, monitoramento e avaliação, bem como a fiscalização da execução dos Planos de Trabalho e Aplicação aprovados, conforme prevê a Lei Municipal n° 2.888 de 25 de abril de 2002, através da instituição de Comissão Especial, a qual deverá apresentar ao Conselho proposta de metodologia de trabalho a ser deliberada pelo mesmo, conforme cronograma deste Edital.

Art. 20. As Unidades Governamentais e as Entidades não Governamentais que receberão os recursos do FIA de que trata este edital, deverão incluir referência, por meio da logo do CMDCA/FIA, em todos os materiais institucionais de divulgação que vierem a ser confeccionados e, em se tratando da aquisição de equipamentos, deverão fixar plaquetas ou adesivos contendo a logo do Conselho e demais informações referentes à deliberação dos recursos.

Art. 21. Os adesivos ou plaquetas para identificação dos materiais de uso permanente deverão ser adquiridos e fixados as expensas de cada proponente beneficiado.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Estão habilitadas ao pleito as Entidades, Serviços e Programas constantes no ANEXO V.

Art. 23. Para o pleito as proponentes deverão cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no ANEXO IV, pois o descumprimento ensejará a desaprovação do Plano de Trabalho e Aplicação apresentado.

Art. 24. No caso de aquisição de bens móveis, na eventualidade do proponente encerrar suas atividades ou mudar os seus objetivos sociais, os bens adquiridos através de recursos repassados pelo FIA terão a sua destinação submetida à análise do CMDCA, observada a legislação aplicável.

Art. 25. A entidade beneficiada com recursos deste edital deverá apresentar listagem com o controle dos patrimônios adquiridos através do FIA quando solicitar a validação de registro/inscrição no CMDCA, assim como de baixa devido a depreciação natural dos mesmos.

Art. 26. Durante e após a vigência das propostas aprovadas, fica vedada a utilização dos bens adquiridos com os recursos do FIA Municipal para finalidade diversa do objeto aprovado. O descumprimento acarretará no encaminhamento pelo CMDCA dos bens a outra entidade ou serviço, bem como implicará no impedimento de habilitação a novo pleito de partilha do FIA Municipal.

Art. 27. Cabe à plenária do CMDCA deliberar sobre questões omissas neste Edital.

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2017.

SERGIO KUPKOSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D27FD998

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 13_2017

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 25 DE OUTBRO DE 2017

Aprova a Prestação de Contas Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social IV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CMAS, reunido ordinariamente no dia 19 de outubro de 2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social que aprovou os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que criou Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 026/2014 do Conselho Estadual de Assistência Social que aprovou a utilização de recursos da Fonte 257 para o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento;
CONSIDERANDO Deliberação n°039/2014 CEAS/PR Pela expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução n° 23 de 2013 - CNAS.

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos.
ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5340798F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016.

ART. 1.º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
70	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERVIÇOS ADM EDUCAÇÃO	3.3.90.36	56.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação no valor de R$56.000,00 na fonte 1103 verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 26 de outubro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:39943D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 143/2017

O Prefeito Municipal de General Carneiro/PR, **LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº 002/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 116, de 23 de agosto de 2017, do Exmo. Sr. Luis Otavio Geller Saraiva, Prefeito Municipal de General Carneiro, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 1324, de 24 de agosto de 2017, em

face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 03/2017, de 24 de outubro de 2017.

Art. 2º - Fica prorrogado o afastamento preventivo do servidor pelo mesmo período de 60 dias conforme consta no art. 2º da Portaria nº 116/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 24 de Outubro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:32723F56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 144/2017

Dispõe: Sobre a DESIGNAÇÃO de Servidor.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DESIGNAR a Sra. KARINE DO NASCIMENTO VAUDAN, portadora do RG N.º 13.043.297-2/SSPPR, servidor municipal, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Administração do Município de General Carneiro, para atuar como "AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO".

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro – PR, em 26 de Outubro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:0AF4F750

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2017

SÚMULA: Designar Pregoeiro em Licitações no Município de General Carneiro – PR.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. DESIGNAR, para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de General Carneiro – Paraná, para o exercício de 2017, a Servidora **MARIA TEREZA NEPOMUCENO ALVES**, portadora do RG N.º 3.644.726-5 SSP/PR.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os Servidores:
Carlos Alexandre de Oliveira – Engenheiro Civil - CPF 070.924.569.67
Luciana Barbosa Pinto – Auxiliar Administrativo – CPF 062.897.369-14

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 26 de Outubro de 2017.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:1459400C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 103/2017

SUMULA: Revogação do Decreto 063/2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica neste ato Revogado o Decreto nº 063/2017, onde nomeia Pregoeiro em Licitações no Município de General Carneiro – Pr.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Paraná, em 26 de Outubro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:C037855D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

Resolução nº17/2017
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 26 de Outubro de 2017, registrada na ata nº071.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a prestação de contas referente ao Demonstrativo sintético Anual da Execução Físico-Financeira, de Serviços e Programas compostos pelos Blocos de Proteção Social Básica, Programas e Projetos, Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Bloco de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, BPC na Escola e Gestão do Suas ofertados pelo do Governo Federal do ano de 2016.
Art.2º Este Conselho Municipal de Assistência Social deliberou que sejam realizadas prestação de contas trimestrais, com intuito principal de acompanhar ainda melhor os gastos realizados com recursos federais.
Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BATISTA DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:98E514B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO Nº. 5.691/2.017

Dispõe sobre liberação dos lotes caucionados no Loteamento denominado "PARQUE CIDADE JARDIM", localizado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º 0067.0005684/2017, por "OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.286.108/0001-46", solicitando a baixa da caução do lote no loteamento residencial denominado "PARQUE CIDADE JARDIM", situado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o parecer favorável à solicitação das baixas de caução expedido pelo Departamento de Planejamento e Engenharia, subscrito pelo engenheiro civil Sr. José Henrique Plaza Lopes;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam liberados os Lotes de terreno abaixo, todos situados no Loteamento denominado "PARQUE CIDADE JARDIM", da caução que nele incide, para garantia da execução de obras de infra estrutura consistente na realização de meios-fios, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica, arborização, plano viário e marcações dos lotes do referido loteamento:
1) Lote nº 07 da quadra nº 10;
2) Lote n° 08 da quadra n° 10;
3) Lote n° 09 da quadra n° 10;
4) Lote n°10 da quadra n° 10.
5) Lote n°11 da quadra n° 10.
6) Lote n°12 da quadra n° 10.
7) Lote n°13 da quadra n° 10.
8) Lote n°14 da quadra n° 10.
9) Lote n°16 da quadra n° 10.
10) Lote n°17 da quadra n° 10.
11) Lote n°18 da quadra n° 10.
12) Lote n°19 da quadra n° 10.
13) Lote n°20 da quadra n° 10.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de outubro 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:47D6D0F8

GABINETE
LEI Nº. 2.512/2.017

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PERMUTA DE IMÓVEIS COM A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS".

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a permuta de imóvel de sua propriedade à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, inscrita no CNPJ sob n.º 78.203.270/0001-97, a seguir descrito e caracterizado: Lote de terreno urbano sob n.° 12, da quadra 11, da Planta Geral do Loteamento denominado "Conjunto Residencial Jardim Universitário", situado nesta cidade de Goioerê-PR, com área total de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: tendo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada H; 20,00 metros na lateral direita confrontando com a Rua Projetada M; 20,00 metros, na lateral esquerda confrontando com o lote n.º 11 e 10,00 metros de fundo confrontando com o lote n.º 13, conforme matrícula 15.714, do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê, avaliado em R$ 86.850,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).
Art. 2º A permuta do imóvel descrito no art. 1º desta Lei se dará pelo imóvel de propriedade da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, a seguir descrito e caracterizado: Lote de terreno urbano sob n.° 14, da quadra 04, da Planta Geral do Loteamento denominado "Conjunto Residencial Jardim Universitário", situado nesta cidade de Goioerê-PR, com área total de 220,00 m2 (duzentos e vinte metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: tendo 11,00 metros de frente para a Rua Projetada J; 20,00 metros na lateral direita confrontando com a Rua Projetada M; 20,00 metros, na lateral esquerda confrontando com o lote n.º 13 e 11,00 metros de fundo confrontando com o lote n.º 15, conforme matrícula 15.570, do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê, avaliado em R$ 86.850,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).
Art. 3º As despesas decorrentes da lavratura da escritura e respectivo registro serão custeadas pelo Município, conforme dotação lançada no orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em, 26 de outubro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D686AA52

GABINETE
LEI Nº. 2.511/2.017

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PERMUTA DE IMÓVEIS COM A MITRA DIOCESANA DE CAMPO MOURÃO".

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a permuta de imóvel de sua propriedade à MITRA DIOCESANA DE CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 75.903.880/0001-05, a seguir descrito e caracterizado: Área Institucional n° "3/B", da subdivisão da Área Institucional n° "3", do "Loteamento Jardim Universitário", localizado no Município e Comarca de Goioerê-PR, com a área total de 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, com a Rua Professora Sônia Ap. Bonfim Carbonieri, numa distância de 40,00 metros; pela direita de quem do lote olha a rua, confronta-se com a Rua Professor Oberon Floriano Ditert, numa distância de 50,00 metros, pela esquerda, confronta-se com a Rua Professor Wilson Costa Martins, numa distância de 50,00 metros, e pelos fundos, confronta-se com a Área Institucional "3/A", numa distância de 40,00 metros, conforme matrícula 24.699, do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê, avaliado em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Art. 2º A permuta do imóvel descrito no art. 1º desta Lei se dará pelo imóvel de propriedade da MITRA DIOCESANA DE CAMPO MOURÃO, a seguir descrito e caracterizado: Área Institucional n.º 02/A, da subdivisão da Área Institucional n° 02, pertencente ao "Loteamento Residencial Jardim Universitário", localizado no Município e Comarca de Goioerê-PR, com a área total de 1.600,00 m2 (um mil e seiscentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: considerando de quem da Rua olha o lote. A frente voltada para a Rua Professor Wilson Costa Martins, medindo 40,00 metros, confronta com a referida Rua. Pelo lado esquerdo, medindo 40,00 metros da frente aos fundos, o Lote confronta com a Rua Professora Maria Elena Barbosa. Pelo lado direito, medindo 40,00 metros da frente aos fundos, confronta com a Área Institucional n.º 02/B, desta subdivisão. Pelos fundos, medindo 40,00 metros, confronta com a Rua Professor Oberon Dittert, conforme matricula 19.966, do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê, avaliado em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Art. 3º As despesas decorrentes da lavratura da escritura e respectivo registro serão custeadas pelo Município, conforme dotação lançada no orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em, 26 de outubro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AA07CF94

GABINETE
LEI Nº. 2.510/2.017

Súmula: "ALTERA O ARTIGO 1º E REVOGA O ARTIGO 5º DA LEI Nº 2.365/2015 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTES DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE À ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS."

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei 2.365/2015, de 04 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º.....
- Lote "1/A", da subdivisão do Lote "A", resultante da unificação dos lotes n.ºs 1, 2, 3, e 4, da quadra n.º 124, da Planta Geral da Sede do Distrito de Jaracatiá, com a área de 300,00 (trezentos) metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matrícula 25.356, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – Estado do Paraná;
- Lote "2/A", da subdivisão do Lote "A", resultante da unificação dos lotes n.ºs 1, 2, 3, e 4, da quadra n.º 124, da Planta Geral da Sede do Distrito de Jaracatiá, com a área de 300,00 (trezentos) metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matrícula 25.357, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – Estado do Paraná;
- Lote "3/A", da subdivisão do Lote "A", resultante da unificação dos lotes n.ºs 1, 2, 3, e 4, da quadra n.º 124, da Planta Geral da Sede do Distrito de Jaracatiá, com a área de 300,00 (trezentos) metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matrícula 25.358, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – Estado do Paraná;
- Lote "4/A", da subdivisão do Lote "A", resultante da unificação dos lotes n.ºs 1, 2, 3, e 4, da quadra n.º 124, da Planta Geral da Sede do Distrito de Jaracatiá, com a área de 300,00 (trezentos) metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matrícula 25.359, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – Estado do Paraná;
- Lote "5/A", da subdivisão do Lote "A", resultante da unificação dos lotes n.ºs 1, 2, 3, e 4, da quadra n.º 124, da Planta Geral da Sede do Distrito de Jaracatiá, com a área de 300,00 (trezentos) metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matrícula 25.360, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – Estado do Paraná;
- Lote "6/A", da subdivisão do Lote "A", resultante da unificação dos lotes n.ºs 1, 2, 3, e 4, da quadra n.º 124, da Planta Geral da Sede do Distrito de Jaracatiá, com a área de 300,00 (trezentos) metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matrícula 25.361, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – Estado do Paraná;"
Art. 2º Fica revogado o artigo 5º da lei 2.365/2015, de 04 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em, 26 de outubro de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B0EB9B8A

GABINETE
DECRETO Nº. 5.694/2.017

NOMEIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDOR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 3º da Lei MUNICIPAL nº. 2.074/2.011.

DECRETA:

Art. 1º O Comitê Gestor Municipal da Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor será integrado pelos seguintes Representantes:

- Representante da Secretaria de Fazenda:
Raissa Natani Alencar Souza
Suplente Graciele Giopato Lima Rosa
- Representante da Sala do Empreendedor (Sebrae) Municipal:
Vera Lucia Celino Sales
Suplente Laudicéia Wilke.
- Representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo Municipal:
Regina Márcia Cruz Silva
Suplente Letícia de Souza Siqueira
- Representante da Secretaria de Educação Municipal:
José Torres da Silva
Suplente Eliete Raquel de Souza Costa
- Representante do Observatório Social de Goioerê:
Nevair Padovim
Suplente Anderson Peloi
- Representante da Cooperativa de Credito Sicoob de Goioerê:
Valéria dos Santos Shurtz,
Suplente Fabrício Luppi
- Representante do Departamento de Tributação Municipal:
Maria Zeni de Aquino
Suplente Larissa Leoni Thawana da Silva Fabrício
- Representante do Departamento de Licitação e Compras Municipal:
Maria Ivanete Cardoso de Macedo
Suplente Aline Cavalcante Carrião Zane
- Representante do Departamento Jurídico Municipal:
Fabiula Alessandra Fachin Packr Faleiros
Suplente Frank Andrey Gasparotto.
- Representante da Secretaria de Agricultura Municipal:
Vilson Koiti Shono,
Suplente Maria Luiza Tomileiro
- Representante do Departamento de Vigilância Sanitária:
Ana Flávia de Souza Costa
Suplente Francieli Domingues da Trindade Pacanhan
- Representante da Associação Comercial de Goioerê:
Helder de Moura Villela,
Suplente Marcia Aparecida Moreira.

Art. 2º Fica constituído o Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor que acompanhará o desenvolvimento de todas as ações voltadas as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual;
Fornecer subsídios e analisar o nível de implementação da Lei Geral Municipal;
Identificar os dispositivos da Lei Geral Municipal ainda não implementados;
Priorizar a implementação dos dispositivos da Lei Geral Municipal ainda não implementados;
Elaborar um plano de Trabalho para efetiva implementação dos dispositivos da Lei Geral Municipal das Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual ainda não implementados;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" Em, 26 de outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVERIA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:080F7E76

SECRETARIA DA FAZENDA
DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA DO PDM, PAI E CONSELHO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Declaro para os devidos fins a situação do Plano Diretor Municipal (PDM), do Plano de Ação e Investimentos (PAI) e do Conselho da Cidade, ou similar, conforme informações abaixo explicitadas, visando o acesso a recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, em observação à Lei Estadual n° 15.229/2006.

1 – PDM (X) elaborado / () revisado com conteúdo, conforme incisos I e II do art. 3º.
I- fundamentação do Plano Diretor Municipal contendo o reconhecimento, o diagnóstico e as diretrizes referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, sócio-econômicas, sócio-espaciais, infra-estrutura e serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;
(X) sim, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s):
() não, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s): ()
II- diretriz e proposições, com a abrangência conforme alínea anterior, estabelecendo uma política de desenvolvimento urbano/rural municipal e uma sistemática permanente de planejamento;
(X) sim, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s): ()
() não, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s): ()
2 – Legislação, conforme inciso III do art. 3º, aprovada e com no máximo 10 anos de vigência.
III- legislação básica constituída de leis do Plano Diretor Municipal, Perímetro Urbano, Parcelamento do Solo para fins Urbanos, Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, Sistema Viário, Código de Obras, Código de Posturas e instrumentos instituídos pelo Estatuto da Cidade que sejam úteis ao Município;
(X) sim, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s): ()
() não, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s): ()
Citar nº e ano de cada lei e também nº e ano(s) de lei(s) de alteração:
Lei do Plano Diretor Municipal: 001/2007, alteração (ões) /
Lei de Perímetro Urbano: 002/2007, alterações 1803/2008, 008/2009, 013/2011, 0014/2011 e 023/2016.
Lei de Parcelamento do Solo para fins Urbanos: 002/2007, alteração (ões) /
Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural: 002/2007, alteração (ões) /
Lei de Sistema Viário: 003/2007, alteração) 013/2011
Código de Obras: 006/2007, alteração 023/2016
Código de Posturas: 004/2007, alteração(ões) /
Leis que adotam instrumentos instituídos pelo Estatuto da Cidade, considerados úteis ao Município:
001/2007, alteração(ões) /
Obs. Não foi regulamentado
3 – PAI/PDM atualizado, com cronograma em vigência (conforme prazo definido no PDM), conforme inciso IV do art. 3º.
IV- plano de ação e investimentos, compatibilizados com as prioridades do Plano Diretor, com o estabelecimento de ações e investimentos compatibilizados com a capacidade de investimento do Município e incorporado nas Leis do Plano Plurianual – PPA, Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual – LOA;
() sim, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s): ()
(X) não, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s):
4 – Sistema de Acompanhamento e Controle da implementação do PDM, em vigência, com utilização de indicadores, conforme inciso V do art. 3º.
V- sistema de acompanhamento e controle da implementação do Plano Diretor Municipal com a utilização de indicadores;
() sim, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s): ()
(X) não, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s): ()
5 – Grupo Técnico permanente, conforme inciso VI do art. 3º.
VI- institucionalização de grupo técnico permanente, integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.
() sim, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s): ()
(X) não, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s): ()
6 – Conselho Municipal da Cidade, ou similar, criado e instalado, com mandato vigente, conforme art. 6º.
Art. 6°. Os municípios do Estado do Paraná deverão criar e instalar os Conselhos Municipais das Cidades, ou similares, em conformidade com o Conselho Estadual das Cidades – CONCIDADES PARANÁ, para integrar o processo permanente de planejamento e gestão decorrente da implementação dos Planos Diretores Municipais, até 90 (noventa) dias após a vigência da lei do respectivo Plano Diretor Municipal.
(X) sim, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s): ()
() não, esclarecimento(s) se considerado(s) necessário(s): ()
Por ser verdade, firmamos a presente declaração, em 03 vias.

Goioerê, em 03 de outubro de 2017

JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES
Engenheiro Civil
CREA-PR 159161/D

NÚCCIA LÉSLIEY RODRIGUES CAMPOS
Assessora de Planejamento

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:CE5B3C94

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
COMPROMISSÁRIO: Município de Goioerê

Eu, Pedro de Oliveira Coelho, RG 2.164.875-9, Prefeito do Município de Goioerê, me comprometo a:
(X) revisar o Plano Diretor Municipal, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou () adequar o Plano Diretor Municipal em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 03/10/2017:
() totalmente sob responsabilidade de equipe municipal, ou
(X) com contratação de consultoria, com recursos do município, ou
() com contratação de consultoria, com recursos do SFM
Na revisão ou adequação do Plano Diretor Municipal deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.
A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 20/12/2018.
Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.
Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 03 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Goioerê, em 04 de outubro de 2017

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Compromissário

WILSON BLEY LIPSKI
Superintendente do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas

JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES
Engenheiro Civil
CREA-PR 159161/D

NÚCCIA LÉSLIEY RODRIGUES CAMPOS
Assessora de Planejamento

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6BE774BF

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.692/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0402-ASESSORIA JURÍDICA	
0402.02.062.0009.2.010-MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA	
3.1.90.11.071-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 60.000,00
0404-ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS	
0404.04.122.0011.2.013-MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS	
3.1.90.11.081-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
3.1.90.13.082-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 3.000,00
0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0601-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0601.04.128.0015.2.017-MANUT.DEPTO.RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.115-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 60.000,00
0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0701-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0701.04.121.0018.2.024-MANUT.DEPTO.DE CONTABILIDADE	
3.1.90.13.161-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 8.000,00
0703-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
0703.04.129.0020.2.027-MANUT.DEPTO.TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.13.180-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 20.000,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0803-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
0803.26.782.0022.2.029-MANUT.DEPTO.RODOVIÁRIO	
3.1.90.16.206-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.16.226-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.2.103-MANUT.DEPTO.AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.1.90.11.600-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 70.000,00
3.1.90.16.602-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 24.000,00
TOTAL	R$. 335.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R$. 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:DB083364

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.693/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.036-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.1.90.11.262-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1104	R$. 245.000,00
3.1.90.13.263-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104	R$. 90.000,00
3.1.90.16.264-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1104	R$. 15.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.1.90.16.405-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 0303	R$. 11.000,00
1103-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.068-BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.436-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1495	R$. 8.000,00
1103.10.302.0032.2.067-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.453-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$. 5.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.076-MANUT.DEPTO.ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.503-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 30.000,00
1202-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1202.08.243.0033.6.036-MANUT.DEPTO.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.1.90.11.562-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 434.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.077-MANUT.FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL	
3.3.90.30.514-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 30.000,00
1202-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1202.08.243.0033.2.099-MANUT.DEPTO.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.39.560-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 80.000,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.18.541.0023.1.121-ASSOCIAÇÃO COLETORES RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.50.41.080-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 324.000,00
TOTAL	R$. 434.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:5CD1C901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 235/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 26/10/17
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS de SEGURO de veículos, para atender a solicitação das secretarias do Município de Goioerê e do Corpo de Bombeiros.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.100,00 (quatorze mil cem reais)
DATA: 26/10/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9E3B3DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 235/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 26/10/17
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS de SEGURO de veículos, para atender a solicitação das secretarias do Município de Goioerê e do Corpo de Bombeiros.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.340,00 (treze mil trezentos e quarenta reais)
DATA: 26/10/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4509ADAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 235/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 26/10/17
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS de SEGURO de veículos, para atender a solicitação das secretarias do Município de Goioerê e do Corpo de Bombeiros.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.530,00 (doze mil quinhentos e trinta reais)
DATA: 26/10/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C3708790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 251/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 26/10/17
CONTRATADO: CHIAPETTI & CIA. LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 1500 HORAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHAO WOLKSVAGEN 17230 WORKER ANO 2016 FROTA Nº 334, EM PERIODO DE GARANTIA NA CONCESSIONARA AUTORIZADA, ATENDANDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.220,56 (um mil duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 26/10/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:83B8056C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 437/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Valor: 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)
Vigência: Início: 25/10/2017 Término: 24/12/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 120/2017
Recursos: Dotação:
2.066.3.3.90.30.00.00.00.00 (431)
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Material de Consumo (MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ELETRÔNICO E FERRAMENTAS) para atender a solicitação da Vigilância Sanitária deste Município.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D4EB0685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 438/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME
Valor: 17.628,56 (dezessete mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência: Início: 25/10/2017 Término: 24/12/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 120/2017
Recursos: Dotação:
2.066.3.3.90.30.00.00.00.00 (431)
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Material de Consumo (MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ELETRÔNICO E FERRAMENTAS) para atender a solicitação da Vigilância Sanitária deste Município.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:12D7A138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 439/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
Valor: 7.249,20 (sete mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)
Vigência: Início: 25/10/2017 Término: 24/12/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 120/2017
Recursos: Dotação:
2.066.3.3.90.30.00.00.00.00 (431)
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Material de Consumo (MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL,

MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ELETRÔNICO E FERRAMENTAS) para atender a solicitação da Vigilância Sanitária deste Município.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8F481553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇAO 17 2017

Dispõe sobre a aprovação do Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao primeiro semestre de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 32/2017 de 10 de agosto de 2017.

Resolve

Art. 1º- Aprovação total da Prestação de Contas do FEAS PPAS I – Deliberações nº 13, 065, 090 de 2013 – CEAS, referente ao primeiro semestre de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 26 de outubro de 2017.

NAIR KNOROSNOSKI
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:76ACB81D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇAO 03 2017

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DOS IDOSOS

Rua, Sete de setembro nº 165- centro tel:42-36561304 cep:85162-000

RESOLUÇÃO Nº. 03/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação que solicita a concessão do recurso através da deliberação 01/201 CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 31/2017 de 27 de julho de 2017.

Resolve

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação referente a deliberação 01/2017 CEDI/PR, com a finalidade de aprimorar a Política Municipal de Direitos dos Idosos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 25 de outubro de 2017.

JOÃO MARIA LUTESKI
Presidente
Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:2E554974

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESSOLUÇAO 10 2017

RESOLUÇÃO Nº. 10/2017

Dispõe sobre a alteração do Plano Decenal dos Direitos da Crianças e do Adolescente do Município de Goioxim – Paraná.

.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 475/2015 de 31 de março de 2015 e nomeado através do Decreto Nº 010/2016 de 07 de junho de 2016.

Resolve,
Art. 1º- Aprova a alteração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Goioxim – Paraná, incluindo a ação "Implantação de novos serviços de Acolhimento Familiar" e a meta "Implantar o Programa Família Acolhedora", no Eixo 3 – Direito a Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 25 de outubro de 2017.

MARIA CALACANS DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:0B94D67E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇAO 11 2017

Dispõe sobre aprovação da manifestação de interesse na adesão ao Programa Crescer em Família, através da deliberação 031/2017 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 475/2015 de 31 de março de 2015 e nomeado através do Decreto Nº 29/2017 de 20 de junho de 2017.

Resolve,
Art. 1º- Aprovar a manifestação de interesse na adesão ao Programa Crescer em Família, através da deliberação 031/2017 CEDCA/PR, com a finalidade de implantar o Programa Família Acolhedora, constituindo como novo serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 25 de outubro de 2017.

MARIA CALACANS DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:C609E061

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇAO 12 2017

Dispõe sobre aprovação do projeto de Lei sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 475/2015 de 31 de março de 2015 e nomeado através do Decreto Nº 29/2017 de 20 de junho de 2017.

Resolve,
Art. 1º- Aprovar o projeto de Lei sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 25 de outubro de 2017.

MARIA CALACANS DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:D5BFA870

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 162/2017

Sumula, Exonera JULIANE MARIA SCHADECK, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a pedido a Servidora, **JULIANE MARIA SCHADECK**, matrícula funcional n. 8109-1, RG nº. 10.343.734-2 PR e CPF nº. 092.667.459-52, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.
Fica revogada por consequência a Portaria n.º 50/2015 de 16 de Novembro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de Outubro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:9127968B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 165/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 16/11/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 16/11/2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 16/11/2017

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 26 de outubro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:88A54D78

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2017

Pregão Presencial nº 152/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, CNPJ n° 78.352.374/0001-63**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 187.125,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de outubro de 2017 e término em 12 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F2A29A58

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2017

Pregão Presencial nº 152/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALESSANDRO ARRUDA ANDRE - ME, CNPJ n° 27.805.816/0001-49**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 49.003,50 (quarenta e nove mil, três reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 13 de outubro de 2017 e término em 12 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:60258D55

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2017

Pregão Presencial nº 155/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME, CNPJ n° 05.508.941/0001-54**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 1.480,50 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2017 e término em 22 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:56BE0B6F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2017

Pregão Presencial nº 155/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLOMI'S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ n° 08.983.127/0001-80**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 4.378,02 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2017 e término em 22 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:44884D84

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2017

Pregão Presencial nº 157/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, CNPJ n° 05.512.624/0001-01.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de identificação e letras em EPS e XPS, os quais serão empregados na indicação/inauguração de obras e identificação de estruturas físicas de responsabilidade desse município.

Valor Total: R$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2017 e término em 22 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9421B0E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2017

Pregão Presencial nº 153/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 04.939.622/0001-30**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos para corte, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município.
Valor Total: R$ 532.100,00 (quinhentos e trinta e dois mil e cem reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de outubro de 2017 e término em 12 de outubro de 2018.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E4E35D8E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2017

Pregão Presencial nº 153/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA – ME, CNPJ n° 09.499.292/0001-23**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos para corte, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município.
Valor Total: R$ 173.400,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de outubro de 2017 e término em 12 de outubro de 2018.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:504E564E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2017

Pregão Presencial nº 153/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **REYNALDO DE SÁ MENEZES 52445038987, CNPJ n° 18.327.112/0001-17**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos para corte, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município.
Valor Total: R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de outubro de 2017 e término em 12 de outubro de 2018.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2BA04F15

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2017

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 066/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **HAITO UTIDA & FILHO LTDA – EPP, CNPJ Nº 79.051.645/0001-03**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa HAITO UTIDA & FILHO LTDA - EPP, que será responsável pelo fornecimento de peças a serem utilizadas na manutenção do veículo caminhão, placa AMW-2848, frota143, patrimônio 19954, do Departamento de Limpeza Pública, que faz a coleta do lixo domiciliar neste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 17 de outubro de 2017 e término em 17 de abril de 2018.
Data de Assinatura: 17 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4A6673EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2017

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **ENARES & ENARES LTDA, CNPJ Nº 11.912.098/0001-70**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa ENARES & ENARES LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 006/2017, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas, Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº 2019/2017.
Valor Total: R$ 47.512,90 (quarenta e sete mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 13 de outubro de 2017 e término em 12 de abril de 2018.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0DDC7E20

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 155/2017

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017
Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Locador: **FABIAN PERSI VENDRUSCOLO, CPF Nº 513.064.689-49**
Interveniente/Solidária: **KLEITON M. P. DE SOUZA – ME, CNPJ nº 25.447.784/0001-21**
Objeto do Contrato: Locação do Imóvel denominado Sala Comercial nº 06 (seis) - pertencente ao Condomínio Enelita Maria, localizada no primeiro piso da Galeria Comercial nº 05 (cinco), ao SUL com a Sala Comercial nº 07 (sete), à LESTE com o Lote Urbano nº 18 (dezoito), à OESTE com a Galeria Comercial de Circulação Comum - com área privativa de 54,66 metros quadrados, contendo 1 (um) banheiro, área comum de 9,13 metros quadrados representada por Galeria de Circulação, totalizando 63,79 metros quadrados e uma Fração Ideal de Terreno de 0,04768 ou 27,96 metros quadrados, Matrícula nº 10.881, do Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, PR.
Valor Mensal: R$ 1.000,00 (mil reais).
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 19 de outubro de 2017 e término em 18 de outubro de 2018.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 19 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F4EBC707

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 156/2017

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017
Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Locador: **PATRÍCIA BONIOLO SILVA, CPF Nº 079.442.949-16**
Interveniente/Solidária: **M. A. MONSTER & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 26.824.154/0001-91**
Objeto do Contrato: Locação do Imóvel denominado Barracão Comercial, localizado à Rua Mario Ferraz, nº 277, Parque Hortência, no município de Guaíra Paraná, com área construída de 242,82 metros quadrados, no lote nº 04 (quatro), da quadra nº 02 (dois), do loteamento urbano Parque Residencial Hortência, com área total de 397,65 metros quadrados, com as seguintes confrontações: FRENTE: 15 metros para a BR 163; DIREIAT: 26,54 metros para o lote nº 05 (cinco); ESQUERDA: 26,48 metros para o lote nº 03 (três) e aos FUNDOS: 15 metros para o lote nº 13 (treze), matrícula nº 6.961 no CRI da comarca de Guaíra e Cadastro Municipal nº 6487000.
Valor Mensal: R$ 1.000,00 (mil reais).
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 19 de outubro de 2017 e término em 18 de outubro de 2018.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 19 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7A373CFD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2017

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 067/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **AUTO MECANICA IMPACTO LTDA, CNPJ Nº 09.115.306/0001-68**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa AUTO MECÂNICA IMPACTO LTDA - ME, que será responsável pelo fornecimento de peças e serviços, os quais serão utilizados na manutenção do veículo Nissan Frontier, frota nº 336, placa JKH-4241, patrimônio nº 21229, da Coordenadoria do distrito de Dr. Oliveira Castro, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 7.310,00 (sete mil, trezentos e dez reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 24 de outubro de 2017 e término em 24 de abril de 2018.
Data de Assinatura: 24 de outubro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 24 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1EB69244

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 361/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 152/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 152/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra, Paraná. As empresas:

JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 78.352.374/0001-63,** vencedora dos itens 02 e 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 187.125,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais);**

ALESSANDRO ARRUDA ANDRE - ME, inscrita no **CNPJ nº 27.805.816/0001-49,** vencedora do item 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 49.003,50 (quarenta e nove mil, três reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D66F0BEA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 362/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 153/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 153/2017,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos para corte, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município. As empresas:

TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.939.622/0001-30,** vencedora dos lotes nº 04, 06, 07 e 08 da licitação, com valor total máximo de **R$ 532.100,00 (quinhentos e trinta e dois mil e cem reais);**

LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 09.499.292/0001-23,** vencedora dos lotes 03 e 05 da licitação, com valor total máximo de **R$ 173.400,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos reais);**

REYNALDO DE SÁ MENEZES 52445038987, inscrita no **CNPJ nº 18.327.112/0001-17,** vencedora dos lotes nº 01 e 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:133BB1B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 366/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 155/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 155/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Guaíra-PR. As empresas:

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 05.508.941/0001-54,** vencedora dos itens 03 e 06 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.480,50 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos);**

CLOMI'S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 08.983.127/0001-80,** vencedora dos itens 01, 02, 04 e 05 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.378,02 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e dois centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A0016367

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 368/2017

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 148/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 148/2017**, uma vez que não houve proponente ao referido Edital, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, para alcançar o pleno atendimento à legislação trabalhista/previdenciária associadas as atividades profissionais desempenhadas pelos servidores municipais nas dependências desse Município, nos termos da Ata de Abertura da Licitação e parecer jurídico exarado no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 23 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B35E45DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 370/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 157/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 157/2017,** que tem como objeto o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de identificação e letras em EPS e XPS, os quais serão empregados na indicação/inauguração de obras e identificação de estruturas físicas de responsabilidade desse município. A empresa:

CLAUDIA CRISTINA BORGES - ME, inscrita no **CNPJ nº 05.512.624/0001-01, vencedora dos itens 01 e 02** da licitação, com valor total máximo de **R$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A2C9E3C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 372/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Chamamento Público nº 004/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Chamamento Público nº 004/2017,** que tem como objeto a seleção de indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra, Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial, nos termos da Lei Municipal nº 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05. Os Locadores e Intervenientes/Solidárias:

Objeto:	Imóvel denominado Sala Comercial nº 06 (seis) - pertencente ao Condomínio Enelita Maria, localizada no primeiro piso da Galeria Comercial nº 05 (cinco), ao SUL com a Sala Comercial nº 07 (sete), à LESTE com o Lote Urbano nº 18 (dezoito), à OESTE com a Galeria Comercial de Circulação Comum - com área privativa de 54,66 metros quadrados, contendo 1 (um) banheiro, área comum de 9,13 metros quadrados representada por Galeria de Circulação, totalizando 63,79 metros quadrados e uma Fração Ideal de Terreno de 0,04768 ou 27,96 metros quadrados, Matrícula nº 10.881, do Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, PR.	Imóvel denominado Barracão Comercial, localizado à Rua Mario Ferraz, nº 277, Parque Hortência, no município de Guaíra Paraná, com área construída de 242,82 metros quadrados, no lote nº 04 (quatro), da quadra nº 02 (dois), do loteamento urbano Parque Residencial Hortência, com área total de 397,65 metros quadrados, com as seguintes confrontações: FRENTE: 15 metros para a BR 163; DIREIAT: 26,54 metros para o lote nº 05 (cinco); ESQUERDA: 26,48 metros para o lote nº 03 (três) e aos FUNDOS: 15 metros para o lote nº 13 (treze), matrícula nº 6.961 no CRI da comarca de Guaíra e Cadastro Municipal nº 6487000.
Locador:	**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO,** CPF nº 513.064.689-49	**PATRÍCIA BONIOLO SILVA**, CPF nº 079.442.949-16
Empresa:	**KLEITON M. P. DE SOUZA – ME**, CNPJ nº 25.447.784/0001-21	**M. A. MONSTER & CIA LTDA – ME**, CNPJ nº 26.824.154/0001-91

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 19 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0533ACCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Súmula: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaraci-2017/2021 do Município de Guaraci.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaraci – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1182 de 21 de setembro de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de outubro de 2017, **aprova Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaraci-2017/2021**do Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 26 de outubro de 2017.

ANA MARIA BIACIO
Presidente do CMDI de Guaraci

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:65968BAE

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Súmula: Aprova o Termo de Adesão para o Repasse Financeiro na Modalidade Fundo a Fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, e o Plano de Ação- em conformidade com a Deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, para do Município de Guaraci.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaraci – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1182 de 21 de setembro de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de outubro de 2017, **aprova** o **Termo de Adesão** para o Repasse Financeiro na Modalidade Fundo a Fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, e o **Plano de Ação,** em conformidade com a Deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, para do Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 26 de outubro de 2017.

ANA MARIA BIACIO
Presidente do CMDI de Guaraci

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6A4289FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº. 054/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preço do **maior percentual de desconto ofertado,** para aquisição de peças automotivas genuínas e novas para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Guaraci, categorizados como médio e pesado. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09 de novembro de 2017, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone 43-3260-1133.

Guaraci, 26 de outubro de 2017.

GISELE APARECIDA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:30FB151C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de agência de propaganda, especializada em publicidade, para divulgação de campanhas institucionais que por ela venham ser desenvolvidas e diversos serviços de publicidade de interesse da Administração Pública do município de Guaraniaçu/Pr. O certame licitatório será do tipo "**MELHOR TÉCNICA"** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 12.232/2010 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 30.11.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Sala de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site do município no seguinte endereço:
www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail:
compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 26 de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:226EE629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 71/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: MASTER EVENTOS ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA ME.
CNPJ nº: 28.218.983/0001-56
LOTE Nº: 01
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
CONTRATO Nº: 1871

Contratado: J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA ME
CNPJ nº: 09.390.385/0001-15
LOTE Nº: 02
VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
CONTRATO Nº: 1872

PRAZO DE ENTREGA: 05 dias da convocação**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060041339213012.034.3.3.90.30.00
060041339213012.034.3.3.90.39.00
110022369522012.048.3.3.90.30.00
VIGÊNCIA: 90 dias.
OBJETO: Contratação de serviços especializados de ornamentação do Ginásio de Esportes Onofre Garbacheski, locação de tendas, segurança e estacionamento e confecção de troféus para premiação do festival de música.
DATA DA ASSINATURA: 26.10.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:95A676C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 71/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CELSO FREITAS DA SILVA MEI
CNPJ nº: 24.856.922/0001-63
LOTE Nº: 03
VALOR TOTAL: R$ 4.896,00 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais).
CONTRATO Nº: 1873

Contratado: MANICA E PANDINI LTDA EPP
CNPJ nº: 10.797.874/0001-75
LOTE Nº: 04
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
CONTRATO Nº: 1874

PRAZO DE ENTREGA: 05 dias da convocação**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060041339213012.034.3.3.90.30.00
060041339213012.034.3.3.90.39.00
110022369522012.048.3.3.90.30.00
VIGÊNCIA: 90 dias.
OBJETO: Contratação de serviços especializados de ornamentação do Ginásio de Esportes Onofre Garbacheski, locação de tendas, segurança e estacionamento e confecção de troféus para premiação do festival de música.
DATA DA ASSINATURA: 26.10.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:139A1518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima do tipo empreitada global, visando Contratação da obra a seguir:

Lote	Discriminação	Valor máximo R$	Prazo de Execução
01	Obra de reforma e adequação na Escola municipal Joaquim Modesto da Rosa no Centro da cidade.	183.308,64	90 dias

- Data de abertura: 17.11.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira através de arquivo digital com todos os elementos, pelo e-mail:
compras@guaraniacu.pr.gov.br ou no site do município
www.guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 26 de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:12356686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 051/2017 REGISTRO DE PREÇO N° 033/2017

"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."	
FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48,I)	
PROCESSO Nº	PP133/2017
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	10 de Novembro de 2017
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 051/2017 com REGISTRO DE PREÇO n° 033/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP133/2017**, objetivando o Registro de Preços para locação de Tendas, Geradores de energia e banheiros químicos para uso em diversos eventos dessa municipalidade como consta no Anexo I do presente edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 10/11/2017 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na L ei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:27F6B791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 38/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula: o CMAS aprova o Plano de Ação de acordo com as Deliberações nº 065/2017 e 051/2017 – CEAS/PR, que estabelece incentivo financeiro Benefício Eventual.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação de acordo com as Deliberações nº 065/2017 e 051/2017– CEAS/PR, que estabelece o incentivo financeiro Benefício Eventual.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 26 de outubro de 2017.

ANA MARIA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8899430A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 801/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de outubro de 2017, por período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A928C4A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 802/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de outubro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:684900BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 803/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de outubro de 2017, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI ,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.509.301-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.912.899-56, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de outubro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F84D3EA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 804/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDIVALDO ARCANJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EDIVALDO ARCANJO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.832.676-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 885.338.169-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2016 a 02/10/2017, a contar de 04/12/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A4C19C56

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 805/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR REVAIR DE COSMO ANTUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **REVAIR DE COSMO ANTUNES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.104.974-2- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.926.729-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2016 a 02/10/2017 a contar de 04/12/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BD08B900

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 806/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - Conceder **FÉRIAS**, ao Servidor **JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.161-0 - SSP/ PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.098.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã - Estado do Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/03/2017 a contar de 04/12/2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5E73D7F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO 02/2017

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1º	KJPR Pavimentações	R$ 900.121,25
2º	Tec Tubos Construtora de Obras	R$ 994.652,03
3º	FA Tank e CIA LTDA	R$ 1.030.074,20
4º	Itasul Terraplanagem	R$ 1.030.441,28
5º	SP Terraplanagem e Pavimentação	R$ 1.135.682,83
6º	Asfaltos do Paraná Industrialização	R$ 1.212.060,26

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itaperuçu, 25 de outubro de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira

EROS HENRIQUE GABARDO
Membro

ROSILAINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:30122846

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO Nº 002/2017/CMDCA

Dispõe sobre a composição da Câmara Setorial Temporária com objetivo de articular ações voltadas para atender crianças e adolescentes/ Recomendação Administrativa 12/2015 - MP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.
CONSIDERANDO:
- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Reunião ordinária realizada às nove horas do dia 26 de setembro de 2017, nas dependências do Centro de Treinamento Monte Horebe;

Delibera:
Art. 1º - O CMDCA Deliberada a seguinte composição da Câmara Setorial Temporária para articular ações voltadas para atender crianças e adolescentes, conforme Recomendação Administrativa 12/2015 – MP:
Representantes da Assistência Social: Jonas Marcelo Chami e Elizabete Messias Silva
Representante da Educação: Alisson Diemis de Almeida
Representante da Saúde: Eliciane Stresser
Representante do Esporte: Tainara França Leder.
Presidente da Câmara Setorial Temporária : Presidente do CMDCA em exercício.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 26 de setembro de 2017.

MARCIA REGINA DE PAIVA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:540E7A45

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO Nº 003/2017/CMDCA

Dispõe sobre a composição da Câmara Setorial Temporária do CMDCA para a organização da Conferência e/ou procedimentos para escolha do novo presidente do Colegiado

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.
CONSIDERANDO: - A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Reunião ordinária realizada às nove horas do dia 26 de setembro de 2017, nas dependências do Centro de Treinamento Monte Horebe;

Delibera:
Art. 1º - O CMDCA Deliberada a seguinte composição da Câmara Setorial Temporária para organização de Conferência e/ou procedimentos para escolha de novo presidente do CMDCA:

Jonas Marcelo Chami
Elizabete Messias Silva
Abel Furquim
Marcia Regina de Paiva Rocha

Preside a Câmara Setorial Temporária : Presidente do CMDCA em exercício.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 26 de setembro de 2017.

MARCIA REGINA DE PAIVA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FF1D521A

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO Nº 004/2017/CMDCA

Dispõe sobre a nova composição do CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.

CONSIDERANDO:
- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Reunião ordinária realizada às nove horas do dia 24 de outubro de 2017, nas dependências APMI Itaperuçu/PR;

Delibera:

Art. 1º - Art. 1º Após procedimento de votação fica instituído como nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Não governamentais/ Sociedade Civil
1(um) representante da APMI Itaperuçu, 1(um) representante do Centro de Treinamento Monte Horebe e 1(um) representante da Associação União Central.
Representantes Governamentais serão:
1(um) Representante da Política da Assistência Social, 1(um) Representante da Política de Educação e 1(um) Representante da Política da Saúde.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 26 de outubro de 2017.

MARCIA REGINA DE PAIVA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A8FE547D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2017/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da justificativa da não adesão da Deliberação 031/2016 - CEDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.
CONSIDERANDO:
- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Reunião ordinária realizada às nove horas do dia 24 de outubro de 2017, nas dependências da APMI de Itaperuçu;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Resolve aprovar as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social para a não-adesão ao Incentivo Financeiro no Formato Fundo a Fundo referente a Deliberação Nº031/2017 – CEDCA/PR – Acolhimento Familiar.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 26 de outubro de 2017.

MARCIA REGINA DE PAIVA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2C6D8204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2017 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **GeslaineMaria Dos Santos,** portadora do **CPF: 043.152.169-76,** ocupante do cargo efetivo de Professora, passando para Professora com Curso Superior, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:795D803E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **35hs36min** Horas Extras, Conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor efetivo **José Demir Costa França,** portador do **RG: 3.957.887-5**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:35F8D67B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2017 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Jornada Suplementar, para a servidora **Josiane Bueno Stresser de Almeida,** portadora do **RG: 8.578.235-5/PR** ocupante do cargo de **Professora**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:76607254

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 541/2017 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Ademir Urbano dos Santos** portador do RG **Nº 8.574.700-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Assuntos da Cultura e Turismo,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Outubro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CB198AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 17/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor, **Vinicius Hsu Cleto, RG:** 8.510.354-7/PR**,** matrícula 4142-1**,** ocupante do cargo em efetivo de **Advogado,** férias a partir do dia 20/11/2017 á 20/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FA948E19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 235/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: Designa nova composição de membros da Equipe de Apoio e Pregoeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores relacionados abaixo para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio:

NOME	RG N°	FUNÇÃO
Aline Guerra Correa	9.691.991-3	Pregoeira
Eros Henrique Gabardo	8.512.673-3	Equipe de Apoio
Adriana do Rocio de França	5.749.240-6	Equipe de Apoio

Art. 2º- Conceder Gratificação para a Função de Pregoeira e Equipe de Apoio, conforme Lei N° 522/2016 de 22 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:16A463DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 236/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: Designa nova composição de membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação:

NOME	RG N°	FUNÇÃO
Aline Guerra Correa	9.691.991-3	Presidente
Eros Henrique Gabardo	8.512.673-3	Membro
Adriana do Rocio de França	5.749.240-6	Membro
Eliane do Rocio Motin de Lara	6.595.057-0	Suplente
Brendon Rithiery Costa	11.145.082-0	Suplente

Art. 2º- Conceder Gratificação para a Função Presidente da Comissão e Membros titulares da Comissão Permanente de Licitação, conforme Lei N° 522/2016 de 22 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B2EF9B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 237/2017 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$928,50 (novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, ao servidor **Vinicius Hsu Cleto,** portador da **OAB 75.757,** matrícula 4142-1, ocupante do cargo efetivo de **Advogado.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AD6426B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 238/2017 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$ 928,50 (novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, a servidora **Natasha Kolinski Vilemo,** portadora da **OAB 76.536,** matrícula 3841-1, ocupante do cargo efetivo de **Advogada.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9562BAC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 239/2017 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$ 928,50 (novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, ao servidor **Gerson Luiz Wenzel,** portador da **OAB 26.251,** matrícula 4426-1, ocupante do cargo em comissão de **Procurador Geral.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E02FF5F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2017 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por motivo de concessão de aposentadoria, a servidora **Ilza de Jesus Geffer Costa,** portadora do RG **Nº 7.929.053-0/PR,** matricula 997-1 ocupante do cargo de **Servente,** conforme Portaria de nomeação Nº 03/2003, de 17 de Fevereiro de 2003.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de Outubro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F4BE9CEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2017 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por motivo de concessão de aposentadoria, o servidor **Jose Reni de Lara,** portador do RG **Nº 1.898.455/PR,** matricula 101-1 ocupante do cargo de **Guardião,** conforme Portaria de nomeação Nº 17/1994, de 01 de Fevereiro de 1994.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de Outubro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EA6FD86A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2017 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por motivo de concessão de aposentadoria, a servidora **Ana Rosa,** portadora do RG **Nº 5.300.206-4/PR,** matricula 71-1 ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** conforme Portaria de nomeação Nº 17/1994, de 01 de Fevereiro de 1994.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de Outubro de 2017.
.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5DA57416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2017 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por motivo de concessão de aposentadoria, a servidora **Elidia Costa Rosa,** portadora do RG **Nº 7.708.481-9/PR,** matricula 612-1 ocupante do cargo de **Servente.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de Outubro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:25D55914

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 550/2017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Noeli dos Santos Machado Lara** portadora do RG **Nº 9.218.599-0/PR, Matricula 4313-1** ocupante do cargo de **Chefe da Divisão de Farmácia**, conforme Decreto de nomeação Nº 043/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A3E9405D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 551/2017 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear – **Katia Mara Pereira Cassiri** portadora do RG **Nº 2.960.745-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Farmácia,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 50% de Gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EB6D0506

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 552/2017 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear – **Noeli Santos Machado Lara** portadora do RG **Nº 9.218.599-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Administração dos Postos de Saúde,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 50% de Gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2F7D3F1B

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL N° 001/2013

PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES (AS) DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 446/2013.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação Município de Itaperuçu-PR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

O Conselho Municipal de Educação de Itaperuçu em conjunto com a Comissão Eleitoral, após análise, divulga o resultado das inscrições para candidatos no Processo de Escolha dos Diretores(as) das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino em conformidade com a lei n° 446/2013, conforme anexo I.

Itaperuçu, 26 de outubro de 2017.

ROSANGELA MACHADO DE CASTRO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANEXO I

CANDIDATA	ESCOLA	PROTOCOLO	RESULTADO
JULIANE DE LARA CAMPOS	PRÉ ESCOLA PINGO DE GENTE	001/2017	DEFERIDA
JOANA PASK	CME DONA CINDINHA	002/2017	INDEFERIDA
EVA COSTA CASTRO	E.M. ANTONIO HIMERCIDIO CAVALCANTE	003/2017	DEFERIDA
SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS	E.M. ANTONIO HIMERCIDIO CAVALCANTE	004/2017	DEFERIDA
ELISANGELA APARECIDA DO PILAR	E.M FREI BARNABÉ TENANI	005/2017	DEFERIDA
SANDRA MARA MORAIS MEIRA	E.M. FREI BARNABÉ TENANI	006/2017	INDEFERIDA
ILOINA DE FRANÇA SILVA	E.R.M. PAULO ARTIGAS DE CRISTO	007/2017	INDEFERIDA
ADIRLEI DE MATOS	E.M. JOÃO APOLINÁRIO STRESSER	008/2017	DEFERIDA
ELISANGELA APARECIDA DA LUZ DE LARA	E.M MARIA DO ROSÁRIO J. BINI	009/2017	DEFERIDA
ARENILDA APARECIDA FARIA	E.M MARIA DO ROSÁRIO J. BINI	010/2017	INDEFERIDA
TATIANE DE FÁTIMA BRETSCHENEIDER	PRÉ ESCOLA PINGO DE GENTE	011/2017	DEFERIDA
ALAITE FARIA DE JESUS SPAER	E.M DE CÂNDIDOS	012/2017	DEFERIDA
JOSINEIA J. DA SILVA SPAER	PRÉ ESCOLA PINGO DE GENTE	013/2017	DEFERIDA

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E0E9F40B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 168/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 144/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 168/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios, Materiais esportivos,de limpeza, de cozinha, de serralheria, sonorização e iluminação para o VII Jais - Jogos Abertos de Ivaí/2017.
Sessão de julgamento: 10/11/2017 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
07012781227011033339030000000 1570
06011236512022030339030000000 1320
06011236512022030339030001103 1330
06011236512022030339030001104 1340
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 26 de outubro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3A899A3E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 169/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 145/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 169/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Troféus,medalhas, brindes e materiais gráficos para o VII Jais - Jogos Abertos de Ivaí/2017.
Sessão de julgamento: 10/11/2017 às 13:30 hs.
Dotação orçamentária:
07012781227011033339030000000 1560
07012781227011033339039000000 1570
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 26 de outubro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:76904D38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 170/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 146/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 170/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Peças de reposição para o Servidor de dados IBM da Secretaria Municipal Administração.
Sessão de julgamento: 10/11/2017 às 15:30 hs.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339030000000 0260
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 26 de outubro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3A27C917

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 302/2017 DA LICITAÇÃO 139/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 122/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 302/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 139/2017
Pregão Presencial Nº 122/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. Me
Valor global: R$ 7.658,05.
VIGÊNCIA: 27.10.2017 a 26.10.2018.
DATA DA ASSINATURA: 26.10.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6BBE4F2F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 303/2017 DA LICITAÇÃO 143/2017 - TOMADA DE PREÇOS 017/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 303/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 143/2017
Tomada de Preços Nº 017/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: materiais de limpeza para as secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: L&L Cavassim Ltda. Me
Valor global: R$ 7.776,20.
VIGÊNCIA: 27.10.2017 a 26.10.2018.
DATA DA ASSINATURA: 26.10.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

L&L CAVASSIM LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DDB0CAE5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 188/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. LUIZ MARQUIANO HNEDA, Operador de Máquinas,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (1**0**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.07.15 a 01.07.16, para o período concessivo de 30 de outubro de 2017 a 08 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de outubro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1B797DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2017-PMI

O Município de Ivatuba, através do Gabinete do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a revogação do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 070/2017 para Locação de máquinas e equipamentos pesados para a Secretaria de Agricultura de Ivatuba. Tornam-se sem efeitos os atos praticados pela Administração, em relação ao referido procedimento, após a publicação do presente.

Ivatuba/PR, 16 de outubro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:654A5A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 076/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 076/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para Locação de equipamentos de áudio e vídeo, locação de palco coberto, tendas e banheiros químicos e gravação de áudio e divulgação de campanhas para eventos e festividades do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 ADJUDICO os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do objeto a favor da licitante: SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.558.611/0001-52, no valor de R$ 45.030,00 (Quarenta e cinco mil e trinta reais). ADJUDICO os Lotes 08, 09, 10, 11 e 12 do objeto a favor da licitante: FABIANO PATRIK MARCUSSO SOUTO 04569879918, inscrita no CNPJ nº. 23.075.972/0001-40, no valor de R$ 30.410,00 (Trinta mil quatrocentos e dez reais).

Ivatuba/PR, 25 de Outubro de 2017.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira
Substituta

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:22841BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 076/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 17 de Outubro de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 076/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para Locação de equipamentos de áudio e vídeo, locação de palco coberto, tendas e banheiros químicos e gravação de áudio e divulgação de campanhas para eventos e festividades do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do objeto a licitante: SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.558.611/0001-52, no valor de R$ 45.030,00 (Quarenta e cinco mil e trinta reais). E para os Lotes 08, 09, 10, 11 e 12 do objeto a licitante: FABIANO PATRIK MARCUSSO SOUTO 04569879918, inscrita no CNPJ nº. 23.075.972/0001-40, no valor de R$ 30.410,00 (Trinta mil quatrocentos e dez reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura

Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 25 de Outubro de 2017.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:304E991B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.050.665/0001-71.**
OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico-financeiro do Óleo Diesel, do Óleo Diesel – S10, da Gasolina Comum e do Etanol Comum do Contrato de Fornecimento nº. 032/2017, que tem por objeto o fornecimento de combustíveis (Óleo diesel, Óleo Diesel – S10, da Gasolina Comum e do Etanol Comum) para a frota Municipal de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.**
VALOR: **O valor referente ao reequilíbrio eleva o valor unitário do Óleo Diesel de R$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos) para R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), o reequilíbrio correspondeu a 10%. O valor referente ao reequilíbrio eleva o valor unitário do Óleo Diesel S-10 de R$ 3,01 (três reais e um centavo) para R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavo), o reequilíbrio correspondeu a 10%. O valor referente ao reequilíbrio eleva o valor unitário da Gasolina Comum de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos), o reequilíbrio correspondeu a 10%. O valor referente ao reequilíbrio eleva o valor unitário do Etanol Comum de R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 3,13 (três reais e treze centavos), o reequilíbrio correspondeu a 10%, totalizando um aumento de 33.847,69 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: **Inalterada.**
DATA DE ASSINATURA: **26 de Outubro de 2017.**

Ivatuba - PR, 26 de Outubro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C9DCC037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº08/2017

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual de Ivatuba/PR.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal;

Resolve :

Art.1.Resolve por parecer total e Favorável ao Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual município de Ivatuba /PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 20 de Outubro de 2017.

MARIA LUIZA MACEDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1BB118B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº09/2017

Súmula: Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo Benefício Eventual de Ivatuba /PR.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal;

Resolve :

Art.1.Resolve por parecer total e Favorável ao Plano de Ação para o Incentivo Benefício Eventual município de Ivatuba /PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 20 de Outubro de 2017.

MARIA LUIZA MACEDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5CB8D13D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.°047/2017

Objeto: **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTODIGITAL COM SISTEMA BIOMÉTRICO, DEVIDAMENTE INSTALADO E CONFIGURADO.**
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando e Adjudicando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
JOSÉ ARIBALDO FERREIRA RELÓGIOS - ME	53.000,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:3777B0B1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 830/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$.43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA, assessora educacional, referente ao pagamento de ½ diária, face ao deslocamento que fará a Maringá – Pr. no dia 30/10/2017, para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Saída às 06h00min e retorno previsto às 18h00min conforme protocolo n°. 2135/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:AF1EA08E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 831/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$.43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. CLÁUDIA REGINA MANZAN, coordenadora pedagógica, referente ao pagamento de ½ diária, face ao deslocamento que fará a Maringá – Pr., no dia 30/10/2017, para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Saída às 06h00min e retorno previsto às 18h00min conforme protocolo n°. 2136/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:64C3EA46

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 832/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 653,10 (seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, assessora educacional, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar no dia 30/10/2017, do evento DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO PARANÁ. Saída dia 29/10 às 13h00min e retorno previsto às 8h00min do dia 31/10, conforme protocolo n°. 2137/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:5230B694

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 833/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$516,42 (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) a favor da Sra. DAGMAR THEMYS DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO, Secretária Municipal de Educação, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar no dia 30/10/2017, do evento DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO PARANÁ. Saída dia 29/10 às 13h00min e retorno previsto às 8h00min do dia 31/10, conforme protocolo n°. 2138/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:F6159346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA Nº. 225/ 2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA, **realizada aos quatro dias do mês de Outubro de dois mil e dezessete,** às nove horas e trinta minutos na sala de reuniões dos conselhos, anexo ao Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, sito a Avenida Aloísio Leoni, 154, Lapa/PR, estiveram reunidos para a reunião ordinária os seguintes **Conselheiros Governamentais:** Kátia Regina Dalmaz e Liziane Ramalho Pinto (Área de Assistência Social), Élida Fernanda Paz Vera (Área de Educação, Cultura, Esporte e Lazer), Regiane do Perpétuo Maciel de Barros (Área de Finanças e Planejamento), Ana Karina Azambuja (Área de Saúde); **Conselheiros da Sociedade Civil:** Karin Cristina Duck Vilela (AMAS - Associação Menonita de Assistência Social), Luciano Gaspar Pinto (Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE), Nilza Knopik da Silva (Pastoral da Criança), Rosana Ukan (Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo), Fernanda Meira Pinto (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa); **e, como convidados**: Eliane do Rocio Serena da Rocha (Assistente Social do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social), Marilda de Fátima Rodrigues (Presidente do Conselho Tutelar), Patrícia Fabrasil Danilau, Márcia Leineker, Sandra Gonçalves, Alana Kogeratski (Conselheiras Tutelares), Patrícia dos Reis (Coordenadora Centro da Juventude), Juliana Aparecida A. Ferreira (Psicóloga Centro da Juventude), Larissa Wagner Maciel dos Reis, Rayane Wotcoski Colaço, Aline Lins de Souza (Adolescentes Agente Cidadania - Centro da Juventude). Iniciada a reunião a presidente cumprimentou a todos os presentes e em seguida informou

que na presente reunião se fazem presentes alguns Adolescentes, senhora Kátia seguiu informando que na reunião ordinária Ata Nº 223/2017, houve conversação referente a participação de adolescentes nas reuniões do CEDCA e a idade de 18 anos do Adolescente Daniel de Andrade Dozoretz, eleito na Assembleia Geral como representante de Adolescentes / Participante Efetivo do Conselho, após ficou definido emitir Ofício para o Centro da Juventude, Unidade que conta com o Programa Agente da Cidadania composto por adolescente até 17 anos, solicitando a indicação de 02 Adolescentes Suplentes para substituir o Suplente: Gabriel Moreira Krynski e o Suplente: Felipe Rodrigues Bunik, substituição necessária por motivo dos Adolescentes indicados como suplentes não terem a disponibilidade de comparecer as reuniões do CMDCA e definido solicitar a indicação de um titular em substituição ao adolescente Daniel de Andrade Dozoretz por te completado a maioridade. A presidente informou que o Centro da Juventude respondeu o solicitado através do ofício Nº 22, e nesta data os adolescentes se fazem presentes para conhecimento dos conselheiros, em seguida foi realizado uma breve apresentação dos conselheiros e suas representações, bem como dos adolescentes, após apresentação a presidente do CMDCA relatou que os adolescentes preencheram a ficha de cadastro com seus dados, em seguida os conselheiros deliberam, que a partir da presente data, passam a fazer parte do CMDCA como Representantes Adolescentes / Participantes Efetivos: Titular: Rayane Wotcoski Colaço (Centro da Juventude), Suplente: Aline Lins de Souza (Centro da Juventude), Titular: Mayara Correia de Lima (Colégio Estadual General Carneiro), Suplente: Larissa Wagner Maciel dos Reis (Centro da Juventude). Na sequência a Diretora Departamento Geral de Políticas de Assistência Social e conselheira senhora Ana Karina Azambuja, ressalta a importância da participação dos Adolescente nas reuniões ordinárias do Conselho, sendo o referido órgão de direito e defesa das Crianças e dos Adolescentes. Senhora Kátia Regina Dalmaz seguiu com a reunião solicitando aprovação da **Ata Nº 223 da reunião**

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 225/ 2017

ordinária, do dia 06 de Setembro de 2017, enviada nos respectivos e-mails, sendo a mesma aprovada sem emendas, foi informado também a Ata Nº 224, foi da reunião extraordinária, do dia 28 de Setembro de 2017, reunião necessária para apresentação de solicitação de prorrogação de prazo do recurso para execução do projeto Brincadeiras na Comunidade, referente ao repasse Fundo a Fundo Deliberação Nº 056/2014 – CEDCA/PR, Ata aprovada no dia**. Seguindo a reunião a presidente passou a apresentar documentos recebidos:** Ofício Circular Nº 013, de 01 de Setembro de 2017, de Débora Cristina Reis Costa (Presidente do CEDCA/PR); e-mail, do dia 11 de Setembro de 2017, de Jossiani Ribeiro – SEDS; Comprovante de Abertura processo Nº 16664/2017, Comunicado Interno Nº 188, do dia 06 de Setembro de 2017, de Alissandra Horning do Vale Lorenzen; Ofício Nº 324, do dia 20 de Setembro de 2017, do Conselho Tutelar, em resposta ao ofício Nº 27 do CMDCA; Ofício Nº 22, do dia 25 de Setembro de 2017, de Patrícia dos Reis, Coordenadora Centro da Juventude, em resposta ao ofício Nº 28; Ofício Nº 345, do dia 02 de Outubro de 2017, do Conselho Tutelar; Relatório mensal dos atendimentos e serviços prestados pelo Conselho Tutelar e o Relatório do SIPIA referente aos mês de Setembro de 2017; e-mail, do dia 03 de Outubro de 2017, do Escritório Regional de Curitiba; Relatório Descritivo do Centro da Juventude, recebido no dia 04 de Outubro de 2017; Ata Nº 02 da Assembleia Geral Extraordinária da AMAS, recebido no dia 04 de Outubro de 2017, da Entidade Associação Menonita de Assistência Social – AMAS. **Documentos expedidos:** Instrumental de Acompanhamento, do dia 11 de Setembro de 2017, para o CEDCA, Questionário CEDCA; Ofício Nº 27, do dia 15 de Setembro de 2017, para Marilda de Fátima Rodrigues (Presidente do Conselho Tutelar), solicitando para reiterar o Ofício Nº 304/2017 deste Órgão, a devido o ofício não responde o solicitado no ofício Nº 26/2017 do CMDCA; Ofício Nº 28, do dia 15 de Setembro de 2017, para Patrícia dos Reis (Coordenadora do Centro da Juventude), solicitando a indicação de (03) três adolescentes que estejam integrados no Programa Agente Cidadania, sendo (01) Titular e (02) Suplentes, em substituição de (01) um Titular que completou a maioridade e (02) dois Suplentes que não tem a disponibilidade em participar das reuniões ordinárias do Conselho e informamos que a indicação dos adolescentes será para que os mesmos passem a participar das reuniões mensais do Conselho como Representantes de Adolescentes / Participantes Efetivos; Ofício Nº 29, do dia 15 de Setembro de 2017, para Maria Letícia Zavala Delle (Secretária Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente), Encaminhando Relatório Descritivo do Centro da Juventude referente aos meses de Abril a Junho de 2017, encaminhado a este Conselho Municipal pela Coordenadora do Centro da Juventude senhora Patrícia dos Reis, através do Ofício Nº 19/2017, datado em 10 de Agosto de 2017 e informando que o relatório foi apresentado em reunião ordinária na data de 06 de Setembro de 2017, e, realizado visita na data de 14 de Setembro de 2017, pela Comissão formada pelo Conselho para fiscalizar se o Programa esta sendo executado conforme a Resolução Nº 004/2009, na referida visita foi constatado pela comissão que a Equipe Técnica do Centro da Juventude está sendo adequada de maneira a contemplar o solicitado no ofício Nº 007/2012-SE/CEDCA/PR; Resolução Nº167, de 28 der Setembro de 2017, Aprova a solicitação de prorrogação de prazo do recurso pelo período de 12 meses para execução do Projeto Brincadeiras na Comunidade / Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS / Fundo Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente- FIA / Município de Lapa/PR, referente ao repasse Fundo a Fundo – Deliberação Nº 056/2014–CEDCA/ PR.

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 225/ 2017

Na continuidade da reunião a presidente seguiu realizando a leitura do Ofício Circular Nº 013, de Débora Cristina Reis Costa (Presidente do CEDCA/PR), convite para reunião ampliada do CEDCA/PR, a presidente do CMDCA, relatou que participou da reunião, sendo a mesma muito importante, visando o repasse de informações para qualidade na prestação de serviço, informou ainda, que receberam o material da reunião em seus e-mails. Na sequência senhora Kátia, comentou sobre o e-mail, de Jossiani Ribeiro – SEDS, confirmando o recebimento da pesquisa intitulada Instrumental de acompanhamento, foi comentado que o questionário foi respondido e o e-mail é a confirmação o recebimento do mesmo. Seguindo com a reunião senhora Kátia Regina, apresentou o Comprovante de Abertura processo Nº 16664/2017, Comunicado Interno Nº 188, de Alissandra Horning do Vale Lorenzen, informando as despesas aprovadas pela Programação Financeira empenhadas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, após análise dos conselheiros e respondidas as dúvidas dos empenhos os Conselheiros aprovam as despesas empenhadas no período acima especificado, documentação arquivada na Pauta desta reunião. Senhora Kátia, seguiu com a reunião apresentando o Ofício Nº 324, do Conselho Tutelar, em resposta ao ofício Nº 27 do CMDCA, referente à demanda do Conselho Tutelar quanto a vagas de Creche, foi realizado a leitura do ofício para compreensão dos conselheiros, após houve uma breve conversação referente as informações enviadas a este Conselho, em seguida ficou definido emitir ofício para a Secretaria de Educação, com cópia do ofício do Conselho Tutelar, para que seja verificado quantas crianças foram atendidas e quantas faltam ser incluídas nos Centros Municipal de Educação Infantil e se estão incluídas nas listas de espera, a Diretora e conselheira senhora Ana Karina seguiu solicitando informações quanto a divulgação de lista de vagas disponíveis e vagas preenchidas nos CMEIs, a conselheira Elida (representante da Secretaria de Educação) seguiu informando que a lista encontra-se desatualizada, no entanto, a secretaria já está providenciando a atualização das mesmas, senhora Ana Karina, perguntou se existe lista de espera para crianças na faixa etária de 05 (cinco) anos, a conselheira Elida responde que é ofertado a vaga no Centro que no momento tem a vaga, nem sempre a criança fica matriculada no Centro mais próximo de sua casa, informou ainda, que não existe fila de espera nesta faixa etária, todas as crianças são atendidas. Em seguida foi informado que o Ofício Nº 22, de Patrícia dos Reis, Coordenadora Centro da Juventude, em resposta ao ofício Nº 28, indicando Adolescentes adolescentes integrados no Programa Agente Cidadania, a presidente relatou que o assunto foi discutido no início desta reunião com registro primeira página desta Ata. Na continuidade da reunião a senhora Kátia, passou para análise dos conselheiros o Ofício Nº 345, encaminhando a Escala do Conselho Tutelar referente ao mês de Outubro de 2017 de Plantões Diurnos e Noturnos das Conselheiras Tutelares para ciência e aprovação, passado também, para análise dos conselheiros os Relatórios do Conselho Tutelar dos atendimentos e serviços prestados pelo Conselho Tutelar e o Relatório do SIPIA referente ao mês de Setembro de 2017, após respondidas as dúvidas dos conselheiros pela Presidente do Conselho Tutelar e pelas demais Conselheiras do

Conselho Tutelar, os conselheiros aprovam os atendimentos realizados pelo Órgão, senhora Kátia parabeniza o colegiado por estarem presentes na reunião e pelos relatórios apresentados. Na sequência a presidente passou a informar referente ao e-mail, do Escritório Regional de Curitiba, encaminhando Portaria Nº 184 da Secretaria dos Direitos da Criança e do Adolescente para conhecimento, senhora Eliane Serena

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 225/ 2017

realizou a leitura da Portaria Nº 184, que "*Dispõe sobre o cadastramento de Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente para encaminhamento à Secretaria da Receita Federal do Brasil*" para ciência dos presentes, após leitura foi informado aos conselheiros que o cadastro está de acordo com a Portaria. Seguindo a pauta senhora Kátia, apresentou o Relatório Descritivo do Centro da Juventude período julho a Setembro, senhora Patrícia dos Reis (Coordenadora do Centro da Juventude) respondeu sobre as atividades relatas no Relatório, em seguida senhora Kátia informou que será necessário realizar o monitoramento para atender a Resolução Nº 004/2009, após ficou definido realizar a visita de monitoramento no dia 06 de Outubro, às 15hrs, definido ainda, que após a realização da visita da comissão, os relatórios deverão ser encaminhados para o Escritório Regional. A presidente do Conselho deu continuidade à reunião apresentando para ciência e conhecimento dos conselheiros a Ata Nº 02 da Assembleia Geral Extraordinária da AMAS, realizada no dia 15 de Setembro de 2017 e Estatuto da Entidade Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, a presidente deseja boa sorte para a nova Diretoria da Entidade. Senhora Kátia seguiu com a reunião informando que foi realizado Monitoramento no mês de Setembro na Entidade **CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná**, no dia 02 de Outubro de 2017, às 14hrs, senhora Eliane Serena apresentou o monitoramento, a comissão informou que foram recepcionados pelo senhor Paulo Afonso Sobania (Coordenador Regional - CIEE/PR), Assistente Social senhora Suelen Finau dos Santos (Assistente Social) e Pedagoga que exerce suas funções na Sede de Lapa/PR, ficou como recomendações, para a Entidade conversar com a Secretaria de Desenvolvimento Local para em parceria promoverem o Programa com as Empresas locais e convidar a Entidade para participar das reuniões com as equipes dos serviços socioassistencias, o monitoramento foi considerado satisfatório devido a Entidade pertencer à Política Pública do Trabalho por ter como objetivo a promoção da integração ao mercado de trabalho, seja do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral e em especial do adolescente (art. 203, inciso III, da Constituição Federal) e se enquadra na Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente. Na sequência senhora Kátia relatou que será necessário agendar monitoramento para o mês de outubro, após conversação ficou definido realizar o monitoramento na Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, para o dia 26 de Outubro de 2017, às 14 horas. Seguindo com a reunião a presidente passou a informar referente à Deliberação Nº 31/2017-CEDCA/PR, incentivo financeiro pelo Programa Crescer em Família, para fomento à implantação e implementação de novos serviços de Acolhimento à manifestação de interesse em aderir ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, seguiu realizando explanação sobre o Programa para entendimento dos conselheiros, que os recursos serão repassados do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência e cabe ao CMDCA deliberar acerca dos recursos, para uso exclusivo a implementação de novos serviços de acolhimento familiar e cofinanciamento dos serviços de acolhimento, após explicações e sanadas as dúvidas dos conselheiros pela presidente do CMDCA, os conselheiros aprovam manifestação de interesse em aderir ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, devendo ser emitida **Resolução Nº 168, de 04 de Outubro de 2017**, que Aprova a manifestação de interesse em aderir ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar. Senhora Kátia Regina Dalmaz, seguiu informando que de acordo

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 225/ 2017

com a Deliberação Nº 31/2017-CEDCA/PR, será necessário à aprovação do incentivo financeiro pelo Programa Crescer em Família, para fomento à implantação e

implementação de novos serviços de Acolhimento Familiar, conforme o Anexo IV, da referida Deliberação, após explicação os Conselheiros aprovam a Termo de Adesão e o Plano de Ação para o aceite ao incentivo financeiro do Programa devendo ser emitida **Resolução Nº 169, de 04 de Outubro de 2017**, que Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o aceite ao incentivo financeiro do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar para no Município de Lapa/PR. A presidente relatou também, que será necessário a aprovação do CMDCA da inclusão da ação de implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Plano Decenal, após os conselheiros aprovam pela inclusão da ação, devendo ser emitida **Resolução Nº 170, de 04 de Outubro de 2017**, que Aprova a inclusão da ação de implantação do Serviço de Acolhimento Familiar no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2017/2026 do Município de Lapa/PR. Senhora Kátia seguiu informando que será necessário atualização do Plano de Acolhimento para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos do Município de Lapa/PR, com a inclusão da ação de Implantação do serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município da Lapa e Acolhimento em República para Jovens , após sanadas as dúvidas dos conselheiros, os mesmos aprovam pela alteração do Plano, devendo ser emitida **Resolução Nº 171, de 04 de Outubro de 2017**, que Aprova a atualização do Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos do Município de Lapa/PR. No seguimento da reunião a presidente passou a apresentar o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Critérios de Partilha para o ano de 2018, para apoio à manutenção da Entidade Executora Centro Recuperação Nova Esperança – CERENE - Lapa/PR, CNPJ Nº 79.372.108/0005-99, Modalidade de Atendimento: Tratamento de dependentes de substância psicoativas, Metas: 10, Valor Per capita: R$ 1.040,00, Valor/Mês R$ 10.400,00, apoio ofertado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA Lapa/PR, posteriormente alguns esclarecimentos do senhor Luciano (Diretor da Instituição) referente Plano de Trabalho, Plano de Aplicação, os conselheiros aprovam Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Critérios de Partilha para o ano de 2018, devendo ser emitida **Resolução Nº 172, de 04 de Outubro de 2017,** que Aprova o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Critérios de Partilha para 2018 do FMDCA Lapa/PR. No seguimento da Pauta senhora Kátia, relatou da necessidade da realização da Audiência Pública para prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Julho a Setembro do ano de 2017, após ficou definido que mesma deverá ser realizada no dia 27 de Outubro de 2017, às 09h30m, no Adolescentro, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR, devendo ser emitida **Resolução Nº 173, de 04 de Outubro de 2017,** que Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2017 do Município de Lapa/PR, devendo também ser emitido Ofício para o Secretário Municipal da Fazenda, solicitando ao Departamento de Contabilidade a preparação e apresentação das despesas e receitas referentes aos meses acima citados. Na sequência senhora Kátia, passou a informar que foi discutido em reuniões anteriores referente à solicitação de Inscrição da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual Antônio Lacerda Braga com o programa Semeando a Paz, a presidente solicitou para a senhora Eliane Serena seguir informando a respeito da referida

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 225/ 2017

solicitação, senhora Eliane passou a relatar que após o recebimento da solicitação protocolado no Conselho e diante da dúvida de inscrever uma Associação de Pais e Mestres, foi encaminhado um e-mail ao CEDCA solicitando um Parecer, na reunião

ordinária do Conselho Ata Nº 219 de 07 de Junho de 2017, foi apresentada a Documentação e o e-mail não respondido pelo CEDCA, diante da dúvida quanto a possibilidade de Inscrever a Associação ficou definido emitir Ofício ao CEDCA solicitando um Parecer, na reunião do dia 06 de Setembro, foi apresentado a resposta do e-mail do CEDCA, após os Conselheiros concluíram que segundo o CEDCA todas as Instituições poderão ser inscritas no Conselho, posteriormente conversação ficou definido realizar reunião com as Técnicas para estudo da documentação, ficando as mesmas responsáveis em agendar a referida reunião, senhora Eliane seguiu informando que a reunião foi realizada, contudo, não encontraram embasamento para inscrever a Associação em questão, após nova discussão em relação a solicitação de inscrição da Associação de Pais e Mestres ficou definido realizar nova reunião com a comissão e com as técnicas, a reunião foi

agendada para dia 31 de outubro, às 09h30m, na Sala de reuniões dos Conselhos. Senhora Kátia seguiu expondo aos conselheiros que na reunião ordinária Ata Nº 223/2017, de 06 de Setembro de 2017, foi discutido referente ao recebimento de uma Denúncia que diz respeito a um caso ocorrido com uma Conselheira Tutelar, sendo necessário formar uma comissão especial para tratar do caso, a comissão especial ficou constituída pelos Representantes Não Governamentais: Luciano Gaspar Pinto e Rosana Ukan e pelos representantes Governamentais: Kátia Regina Dalmaz e Ana Karina Azambuja com apoio Jurídico da Doutora Érica Liria Matsugano, senhora Kátia explicou que o Setor Jurídico do Município informou ao Conselho que a Doutora Érica não poderá acompanhar a Sindicância e em seu lugar foi designada a Doutora Camila M. Caneri, a presidente seguiu comentando que foram realizadas reuniões para análise do caso, contudo, devido a Comissão Especial necessitar ouvir pessoas envolvidas no episódio, haverá a necessidade de maior prazo para conclusão dos trabalhos, após a justificativa da Comissão Especial, os conselheiros aprovam que seja prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias da Sindicância Nº 001/2017 para conclusão do processo. Na continuidade da Pauta, a presidente passou a relatar sobre Projeto para o Programa de Qualificação profissional referente à Deliberação Nº 081/2016 - CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná, a Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social e Conselheira senhora Ana Karina seguiu explicando sobre o Projeto, no qual será ofertado cursos de Qualificação Profissional para Adolescentes, senhora Ana Karina informou que o valor disponibilizado deverá ser para custear a contratação de um Orientador Social e parceria com o SENAC, na oferta dos Cursos de Qualificação Profissional, será oferecido transportes e lanches. A seleção dos Adolescentes será realizada pelo CRAS e CREAS, devendo ser egressos de medidas Socioeducativas e usuários da Rede Socioassistencial, os cursos a serem ofertados serão o de 1. Estoquista, com idade mínima de 15 anos, escolaridade mínima 1º Ano do Ensino Médio, carga horária 160 horas, uma turma com 30 (trinta) participantes; 2. Operador de Supermercados, com idade mínima de 16 anos, escolaridade mínima 4º Ano do Ensino Fundamental, carga horária 160 horas, uma turma com 30 (trinta) participantes; 3. Assistente Administrativo, com idade mínima de 15 anos, escolaridade mínima 1º Ano do Ensino Médio, carga horária 160 horas, uma turma com 30 (trinta)

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 225/ 2017

participantes, os cursos aprovados neste Projeto poderão haver alterações de acordo com a demanda e contratação do SENAC, os cursos serão ofertados no espaço físico do Centro da Juventude / Prefeitura Municipal da Lapa/PR, o qual também será responsável pelo acompanhamento e desenvolvimento do Projeto, através da contratação de uma pessoa física Orientador Social, o transporte será verificado de acordo com as pessoas inscritas, os cursos foram indicados pela demanda identificada junto aos Adolescentes, a periodicidade dos cursos será definido após contratação do SENAC, havendo a necessidade poderá ser alterado o turno e dias de execução dos Cursos, após explicações da Diretora referente ao Projeto e sanadas as dúvidas dos conselheiros, os mesmos aprovam o Projeto no CMDCA. Na sequência foi apresentado o Plano de Ação para Incentivo ao Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional e informado que o mesmo foi apresentado na reunião ordinária Ata Nº 219, do dia 07 de Junho de 2017, sendo o incentivo financeiro estadual fundo a fundo, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado para o fortalecimento de programas de Qualificação Profissional para adolescentes, em conformidade ao Decreto Estadual de nº 10.455/2014, os conselheiros tiram algumas dúvidas, sendo todos os questionamentos respondidos pela presidente do Conselho e pela senhora Ana Karina, os conselheiros aprovam o Termo de Adesão e o Plano de Ação, ficou definido a emissão de Parecer do Conselho de aprovação, sendo também aprovada a Folha de Rosto, Formulário para Solicitação de Recursos para fortalecimento de programas de qualificação profissional, senhora Ana Karina relatou que na reunião Ata Nº 219, ficou definido emitir a Resolução Nº 160, de 07 de Junho de 2017, que Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, para o Município da Lapa, Estado do Paraná, contudo, teve a solicitação de adequação do referido Plano no que se refere a Rede de atendimento, havendo a necessidade de nova apresentação e aprovação, foi ainda, relatado referente aos cursos, posteriormente explanação da Diretora referente ao Plano de Ação para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, ficou definido emitir **Resolução Nº 174, de 04 de Outubro de 2017,** que Aprova alteração do Plano de Ação para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Município da Lapa, Estado do Paraná, constando no **Art. 2º** - Ratificar os dados contidos na Folha de Rosto, Formulário para Solicitação de Recursos para fortalecimento de programas de qualificação profissional. Senhora Kátia seguiu com a reunião informando que será necessária a definição de um conselheiro(a) do CMDCA para compor a comissão de Seleção de parcerias executadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com o FMAS e Órgão Gestor de Assistência Social, após explicações, a Conselheira e Presidente deste Conselho senhora Kátia Regina Dalmaz, se habilita para compor a comissão de Seleção, os conselheiros aprovam que a referida conselheira e presidente do Conselho passe a compor a Comissão de Seleção, devendo ser emitido um Decreto da Composição. Senhora Kátia, seguiu a reunião informando que na reunião ordinária Ata Nº 223, do dia 06 de Setembro de 2017, foi apresentado o Ofício Nº 071, do Conselho Municipal de Saúde, apresentando denúncia anônima, referente à falta de alimentação para as crianças acolhidas na Casa de Passagem, foi informando ainda, que cópia do ofício Nº 071 foi apresentado também no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), na qual houve conversação quanto a necessidade de uma nutricionista do Município para elaborar o cardápio da alimentação para as crianças, considerando que a

CONTINUAÇÃO ATA Nº. 225/ 2017

alimentação passará a ser balanceada e será único para as crianças e Mães Sociais, após explicação referente a denúncia foi definido na reunião, realizar a visita na Unidade de Acolhimento "Casa de Passagem", no dia 21 de Setembro, às 14 horas, e definido solicitar para que dois conselheiros do CMAS e CMDCA participarem da visita, sendo definido participar da visita pelo CMDCA à conselheira Não Governamental Fernanda Meira Pinto e a Conselheira Governamental Regiane do Perpétuo Maciel de Barros, definido também, que na visita deverão estar presente todas as Mães Sociais para conversação referente a denúncia, após explicações da presidente foi perguntado para as

conselheiras se estiveram na visita na Unidade como definido, as conselheiras confirmaram que estiveram presentes na visita e não constaram indícios que houvesse falta de alimentação na Casa, quanto a nutricionista solicitada para a Secretaria de Saúde, não se obteve respostas, no entanto, a Diretora Geral de Políticas de Assistência Social e Conselheira senhora Ana Karina comentou que em contato com a Saúde foi lhe informado que a Nutricionista dará suporte ao Equipamento como solicitado, após conversação referente a visita ficou definido que os conselheiros do CMAS, CMDCA e CMS que participaram da visita deverão se reunir para a elaboração de um relatório sobre a visita e encaminhar em resposta ao Conselho Municipal de Saúde, com cópia ao CMDCA e CMAS, para concluir da apuração dos fatos denunciados. Em seguida a presidente coloca para discussão sobre as assinaturas constadas nas Atas deste Conselho, a presidente relatou que consta nas Atas, quando conselheiro, na primeira página nome e representação, final das Atas para assinaturas, nome, sobrenome, cargo que ocupa na diretoria (se for o caso), se é titular ou suplente, representação, RG e CPF, quando convidados na primeira página e final das Atas, nome e representação, após conversação ficou definido pelo conselheiros presentes que a partir desta reunião, será constado quando conselheiro na primeira página nome e representação, final das Atas, nome, sobrenome, cargo que ocupa na diretoria (se for o caso), se é titular ou suplente, representação, RG e CPF, quando convidados somente constará na primeira página nome e representação, sendo dispensável constar no final das Atas as assinaturas dos convidados, pois as mesmas constam no Livro de presenças. Senhora Kátia finaliza a reunião, informando que a próxima reunião ordinária será realizada no dia 01 de Novembro de 2017, às 9h30m. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião ordinária e eu Aparecida Martins Ruthes, secretária executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim, pela presidente e demais presentes.

KÁTIA REGINA DALMAZ	***APARECIDA RUTHES SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMDCA***
Presidente	RG: 4.564.543-6
Conselheira Titular	CPF: 653.648.489-49
Rep. Gov. - Área da Assistência Social	
RG: 6.144.094-1	
CPF: 027.137.099-89	
FERNANDA MEIRA PINTO	***LIZIANE RAMALHO PINTO***
Vice presidente eleita	Conselheira Suplente
Conselheira Titular	Rep. Gov. - Área da Assistência Social
Rep. Não Governamental	RG: 6.830.384-2
APAE	CPF: 023.427.169-82
RG: 7.671.684-6	
CPF: 044.782.469-47	
CONTINUAÇÃO ATA Nº. 225/ 2017	
ÉLIDA FERNANDA PAZ VERA	***REGIANE DO PERPÉTUO MACIEL DE BARROS***
Conselheira Titular	Área de Fin. e Planejamento
Rep. Gov. Área de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Conselheira Titular
RG: 053.604.694-9	RG: 7.683.770-8
CPF: 074.563.769-80	CPF: 040.811.219-07
ANA KARINA AZAMBUJA	***KARIN CRISTINA DUCK VILELA***
Conselheira Titular	Conselheira Titular
Rep. Governamental - Área de Saúde	Rep. Não Gov. - AMAS
RG: 12.578.020-2	RG: 7.661.277-3
CPF: 998.412.909-87	CPF: 061.110.956-50
LUCIANO GASPAR PINTO	***NILZA KNOPK DA SILVA***
Conselheiro - Titular	Conselheira Titular
Rep. Não Governamental	Rep. Não Gov.
CERENE	Pastoral da Criança
RG: 6.531.694-3	RG: 5.778.942-8
CPF: 037.204.769-60	CPF: 017.522.189-81
ROSANA UKAN	
Conselheira Titular	
Rep. Não Gov. – Educandário	
RG: 9.377.419-1	
CPF: 056.509.369-00	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFA6208B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI RESOLUÇÃO N° 50, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2018-2021 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 01 de Outubro de 2003;

Considerando a Política Nacional do Idoso - Lei 8.842, de 04 de Janeiro de 1994;

Considerando Política Estadual dos Direitos do Idoso - Lei Estadual nº11863, de 23 de Outubro de 1997;

Considerando Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – 2015-2018;

Considerando Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 – Regulamenta no Município da Lapa a Política do Idoso e cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso por meio de Reunião Ordinária realizada em 25/10/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2018-2021 do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 25 de Outubro de 2017.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BF38BB8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI RESOLUÇÃO N° 51, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o aceite ao incentivo financeiro Estadual Fundo a Fundo para viabilização de ações voltadas a proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando a Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e Inciso I do Artigo 3º da Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

Considerando o Estatuto do Idoso que estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais aos Idosos;

Considerando a Lei Federal n.° 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

Considerando a Lei Municipal nº 2747 de 2012 que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, com a finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município da Lapa/PR;

Considerando o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que visa promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas;

Considerando a deliberação 01/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, que prevê repasse do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso para os municípios;

Considerando a Folha de Rosto, Formulário para Solicitação de Recursos na modalidade Fundo a Fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso por meio de Reunião Ordinária realizada em 25/10/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o aceite ao incentivo financeiro Estadual Fundo a Fundo para viabilização de ações voltadas a proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Município de Lapa/PR.

...2

Art. 2º - Ratificar os dados contidos na Folha de Rosto, Formulário para Solicitação de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo, recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 25 de Outubro de 2017.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1AA2F29

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 52, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Nomeia a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

•**Considerando** a Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e a Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

•**Considerando** a Lei Federal Nº 13019/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017

•**Considerando** a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio de Reunião Ordinária realizada em 25/10/2017;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI do Município de Lapa/PR.

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS	**COMISSÃO CONSTITUÍDA**
	Titular: Terezinha de Jesus Ribeiro de Souza (Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo)
	Suplente: Denise Sossela de Siqueira (Dispensário São Benedito)
	Titular: Vera Lúcia Carnieri Ribas (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa)
	Suplente: Maria Izabel Ganzert Ferrari (Lar de Idosos São Vicente de Paulo)
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	**Titular:** Dirley Aparecida Silva Nascimento (Gabinete do Prefeito Municipal)
	Suplente: Helena Maria Silveira de Siqueira (Área de Educação)
	Titular: Geane Claudia Zanetti (Área de Saúde)
	Suplente: Evandro Roberto de Siqueira (Área de Esportes e Lazer)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 25 de Outubro de 2017.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49F585F2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
ATA Nº. 125/ 2017

Ata da reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de 2017, às quatorze horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos, anexo ao Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, sito a Avenida Aloísio Leoni, 154, Lapa/PR, contando com a presença dos seguintes **conselheiros governamentais:** Dirley Aparecida Silva Nascimento (Gabinete do Prefeito Municipal), Marcelo Ferreira Bueno (Área de Cultura), Helena Maria Silveira de Siqueira (Área de Educação), Geane Claudia Zanetti (Área de Saúde), Evandro Roberto de Siqueira (Área de Esportes e Lazer); **conselheiros da sociedade civil:** Denise Sossela de Siqueira (Dispensário São Benedito), Maria Izabel Ganzert Ferrari (Lar de Idosos São Vicente de Paulo), Terezinha de Jesus Ribeiro de Souza (Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo), Vera Lúcia Carnieri Ribas (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Lapa); e como **convidadas:** Ana Karina Azambuja (Diretora do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social), Eliane Serena da Rocha (Assistente Social do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social), Amélia Roseane Ghiotto Rossi de Carvalho (Área da Saúde). Iniciada a reunião a presidente do CMDI deu as boas vindas a todos os presentes, seguiu solicitando aprovação da **Ata Nº 124**, da reunião Ordinária, realizada no dia 21 de Setembro de 2017, mandado nos respectivos e-mails sendo a mesma aprovada sem emendas. No seguimento da reunião a presidente iniciou apresentação dos **documentos recebidos:** e-mail, do dia 10 de Outubro de 2017, de Escritório Regional de Curitiba; e-mail, do dia 16 de Outubro de 2017, do Escritório Regional de Curitiba; Ofício Nº 051, do dia 20 de Outubro de 2017, da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, informando o falecimento da senhora Elvira Paes da Rosa, no dia 09 de Outubro de 2017; Ofício Nº 080, de 23 de Outubro de 2017, da Entidade do Lar de Idosos São Vicente de Paulo – Vicentinos, informando o falecimento do assistido Miguel Obrzut, em 20 de Outubro de 2017. **Documentos expedidos:** Resolução Nº 48, de 21 de Setembro de 2017, Dispõem sobre a Fiscalização e Acompanhamento das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas no Município de Lapa/PR pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI; Resolução Nº 49, de 21 de Setembro de 2017, Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2017 do Município de Lapa/PR; e-mail, do dia 10 de Outubro de 2017, para o Escritório Regional de Curitiba, Atualizações Política da Pessoa Idosa; Ofício Nº 27, do dia 17 de Outubro de 2017, para Kátia Regina Dalmaz (Coordenadora do CREAS), informando que referente ao Ofício Nº 314 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, o qual apresenta reclamação da população idosa usuária do Banco Itaú, o conselho entendeu que necessita de mais informações da denúncia para que possa ter um posicionamento. **Seguindo a reunião** senhora Terezinha apresentou o e-mail, de Escritório Regional de Curitiba, sobre Atualizações da Política da Pessoa Idosa, foi explicado que o Escritório Regional encaminhou o e-mail para este Conselho solicitando as referidas atualizações que foram realizadas e encaminhadas como solicitado. Em seguida a presidente apresentou o e-mail, do Escritório Regional de Curitiba, encaminhando Ofício Circular Nº 10, referente à Portaria Nº 290, cadastramento de Fundos Estaduais, Municipais e Distrito Federal do Idoso, senhora Eliane Serena da Rocha (Assistente Social do Departamento Geral de Políticas de CONTINUAÇÃO ATA Nº. 125/ 2017
Assistência Social), informou que o Cadastro já foi realizado com a senhora Márcia Hoffmann Siben (Setor Financeiro). Na continuidade da reunião a presidente passou a informar sobre o Ofício Nº 27, para Kátia Regina Dalmaz (Coordenadora do CREAS), informando que referente ao Ofício Nº 314 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, o qual apresenta reclamação da população idosa usuária do Banco Itaú, o conselho entendeu que necessita de mais informações da denúncia para que possa ter um posicionamento, o Conselho aguarda a resposta do ofício como definido na reunião Ata Nº 124, do dia 21 de Setembro de 2017. Seguindo a Reunião a presidente passou a explicar que foi indicada na reunião Ata Nº 116, de 20/04/2017 para compor o Conselho Municipal de Planejamento Urbano representando este Conselho como Titular: Maria Izabel Ganzert Ferrari e como Suplente: Simone dos Santos, após Assembleia Geral do CMDI, houve novas indicações das Secretarias e Entidades e senhora Simone dos Santos deixou de ser membro deste Conselho, havendo portanto, a necessidade de eleger um(a) suplente em substituição da referida Conselheira, após explicações da presidente o senhor Evandro Roberto de Siqueira (Área de Esportes e Lazer) se habilitou para substituir a suplência no lugar da senhora Simone dos Santos, devendo ser emitido um ofício para Divisão de Planejamento Urbano solicitando a substituição. Na continuidade da reunião foi apresentado ao Conselho o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2018 a 2021, senhora Eliane Serena relatou que o Plano foi enviado nos e-mails dos conselheiros para leitura e análise dos conteúdos, seguiu realizando a explanação do Plano, após explanação e conversação referente ao conteúdo, os conselheiros aprovam o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2018 a 2021, devendo ser emita **Resolução N° 50, de 25 de Outubro**

de 2017 - CMDI/Lapa-PR, que Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2018-2021 do Município de Lapa/PR. Na continuidade da pauta, senhora Terezinha apresentou para análise dos conselheiros o Plano de Ação, Folha de Rosto e Termo de Adesão – Deliberação CEDI/PR 001/2017, senhora Eliane Serena seguiu explicando sobre o Plano de Ação que prevê a ampliação do prédio do Centro de Convivência para Idosos que tem como Proposta a Modalidade: Assistência Social; Público: Idosos, previsão de atendimento: 230, Local a ser executado: Centro de Convivência para Idosos – Berneck: sito a Rua Clementino Paraná, 20, Centro, Lapa/PR; com previsão de Financiamento no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), resumo executivo: 1. Valor Total de Repasse Incentivo Financeiro: R$ 60.000,00, 2. Recursos próprios a serem alocados no Fundo (Anual – 2017): R$ 500,00, 3. Outras Fontes (Anual – 2017): 0,00, 4. Total de recursos do Fundo Municipal para exercício de 2017: R$ 60.500,00. Na sequência foi apresentada a folha de rosto que consta no Anexo I da Deliberação CEDI/PR 001/2017 preenchida para ratificação dos Conselheiros e o Termo de Adesão ao repasse Financeiro na modalidade Fundo a Fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR. Em seguida foi discutido quanto ao Parecer do Conselho Municipal sobre o Plano de Ação, o qual os conselheiros definem pela sua aprovação, devendo constar o seguinte texto: "Este Conselho Municipal dos Direitos do Idoso após análise do Termo de Adesão ao Repasse Financeiro na Modalidade Fundo a Fundo com Recursos Oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, e Plano de Ação apresentado pelo órgão gestor APROVA POR UNANIMIDADE a Adesão do Município ao Incentivo Financeiro Estadual Fundo a CONTINUAÇÃO ATA Nº. 125/ 2017
Fundo e o Plano de Ação para aplicação do referido recurso", sendo a conclusão da análise da Plano de Ação Favorável, aprovado o Plano de Ação e Termo de Adesão, após sanadas as dúvidas dos Conselheiros, os mesmos ratificam os dados contidos na Folha de Rosto – Deliberação CEDI/PR 001/2017, devendo ser emitida **Resolução N° 51, de 25 de Outubro de 2017 - CMDI/Lapa-PR**, que Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o aceite ao incentivo financeiro Estadual Fundo a Fundo para viabilização de ações voltadas a proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Município de Lapa/PR, constando no Art. 2º - Ratificar os dados contidos na Folha de Rosto, Formulário para Solicitação de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo, recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR. Senhora Terezinha seguiu com a pauta informando que será necessário compor uma comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de parcerias executadas com recursos do FMDI, observando a Elaboração dos Editais de Chamamento público conforme a Lei 13019/2014, devendo a comissão ser paritária composta entre Representantes da Sociedade Civil e representantes Governamentais titulares e suplentes, devendo ter a composição de um presidente, um relator e membros escolhidos pelos conselheiros, após explicação, a senhora Eliane Serena relatou que este Conselho Municipal tem as doações no Fundo Municipal do Direitos da Pessoa Idosa com dedução de Imposto de renda e as Entidades apresentam projetos para captação destes recursos, após entendimento ficou definido formar a comissão e a composição de um presidente, um relator e membros escolhidos pelos conselheiros fica para decisão da comissão definir quando for para análise dos projetos, após a comissão ficou assim constituída: **Conselheiros Não Governamentais: Titular:** Terezinha de Jesus Ribeiro de Souza (Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo) e **Suplente:** Denise Sossela de Siqueira (Dispensário São Benedito),**Titular:** Vera Lúcia Carnieri Ribas (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa) e **Suplente:** Maria Izabel Ganzert Ferrari (Lar de Idosos São Vicente de Paulo); **Conselheiros Governamentais: Titular:** Dirley Aparecida Silva Nascimento (Gabinete do Prefeito Municipal) e **Suplente:** Helena Maria Silveira de Siqueira (Área de Educação), **Titular:** Geane Claudia Zanetti (Área de Saúde) e **Suplente:** Evandro Roberto de Siqueira (Área de Esportes e Lazer), devendo ser emitida **Resolução N° 52, de 25 de Outubro de 2017 - CMDI/Lapa-PR**, que Nomeia a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI do Município de Lapa/PR. Finalizando a reunião, senhora Denise informou que a próxima reunião será dia, 16 de Novembro, às 14 hrs, na Sala de reuniões dos Conselhos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião ordinária e eu Aparecida do R. Martins Ruthes – secretária executiva, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes:

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA	***APARECIDA DO R. MARTINS RUTHES***
Presidente	Secretária
CMDI	RG: 4.564.543-6
Conselheira Titular	CPF: 653.648.489-49
Rep. Não Governamental	
Ass. das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo	
RG: 1.034.154-0	
CPF: 437.851.409-59	
CONTINUAÇÃO ATA Nº. 125/ 2017	
DENISE SOSSELA DE SIQUEIRA	***GEANE CLAUDIA ZANETTI***
Secretária do CMDI	Conselheira Titular
Conselheira Titular	Rep Governamental - Área de Saúde
Rep Governamental	RG: 12R3961079/ CPF: 007.716.769-48
Dispensário São Benedito	
RG: 780.420 / CPF: 187.225.559-00	
MARIA IZABEL GANZERT FERRARI	***HELENA MARIA SILVEIRA DE SIQUEIRA***
Conselheira Suplente	Conselheira Titular
Rep. Não Governamental	Rep Governamental -Área de Educação
Lar de Idosos São Vicente de Paulo	RG: 4.703.733-6 / CPF: 588.434.429-53
RG: 3.147.093-5 / CPF: 355.721.329-34	
VERA LÚCIA CARNIERI RIBAS	***MARCELO FERREIRA BUENO***
Conselheira Titular	Conselheiro Titular
Rep. Não Governamental	Rep Governamental
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Área de Cultura
APAE Lapa	RG: 8.635.942-1
RG:	CPF:035.560.709-36
CPF: 685.306.509-30	
EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA	***DIRLEY APARECIDA SILVA NASCIMENTO***
Conselheiro Titular	Conselheira Titular
Rep Governamental	Rep Governamental
Área de Esportes e Lazer	Gabinete do Prefeito
RG: 8.863.434-9	RG: 6.620.322-0
CPF: 056.902.479-01	CPF: 000.410.109-06
ANA KARINA AZAMBUJA	***ELIANE DO ROCIO SERENA DA ROCHA***
Convidada	Convidada
Diretora	Assistente Social
Diretora do Departamento Geralde Políticas de Assistência Social	Departamento Geral de Políticas de Assistência Social
AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO	
Convidada	
Área da Saúde	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E70C7B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CHAMAMENTO PUBLICO 010/2017

Abertura de credenciamento
Aviso chamamento público Nº 010/2017

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2017, de 10 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, torna pública, a realização de Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas da área de saúde, nos termos das condições estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº **010/2017**, cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE"**, conforme suas necessidades.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 25 de outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:58F59524

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 21.2017 - PPA

LEI Nº 021/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Laranjal para o período 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Laranjal, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - Na forma definida no Artigo 11 da lei Municipal 07/2017, fica aprovado o Anexo de metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2018.
Artigo 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Artigo 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá ocorrer por decreto do executivo, devendo ao final de cada exercício passar pelo legislativo em forma de lei as alterações ocorridas para compatibilização com a Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais, apropriando-se aos respectivos programas e ações, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.
Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Artigo 6º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 23 de outubro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7406C615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 084.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 243.348,91 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço de dotações do projeto recuperação de pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária,

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.070	Recuperação de Pavimentação de Vias	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31821	ConvênioNº 233/2017/2017-SEDU Recape em CBUQ - PAM 2017	243.348,91
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		243.348,91

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 2472.99.99.11.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2472.99.99.11.00	ConvênioNº 233/2017/2017-SEDU Recape em CBUQ - PAM 2017	243.348,91
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		243.348,91

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2017	Executar 4.554,00 m2 de Recape em CBUQ Município. em ruas do

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C6576141

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 143.2017

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 550,00 (quinhentos reais) a ser consignado na seguinte dotação do orçamento vigente da SOPREMU:

12000:- SOPREMU – SOC. PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
12001:- ADMINISTRAÇÃO GERAL
12001:0412200282.060 – Manutenção das Atividades Administrativas
FONTE: 01001 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS3390460000:- AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 550,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$- 550,00

Artigo 2º)- A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, far-se-á mediante cancelamento parcial das seguintes dotações constante no orçamento vigente:

12000:- SOPREMU – SOC. PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
12001:- ADMINISTRAÇÃO GERAL
12001:0412200282.060 – Manutenção das Atividades Administrativas
FONTE: 01001 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
3190160000:- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL.....R$ 550,00
======
TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$.550,00

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8ADE7436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2017-PML
PROCESSO Nº. 142/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviço de hospedagem especializada a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, serviço de locomoção dos usuários com veículos apropriados e com seguro de passageiro, da central de apoio até os hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana e vice-versa e serviço de alimentação, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos Serviços.

ABERTURA: 01 de dezembro de 2017, às 09h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.007.10.301.0025.2053 - 3.3.90.39.00.00 - 01000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.007.10.301.0025.2053 - 3.3.90.39.00.00 - 01303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.007.10.301.0025.2053 - 3.3.90.39.00.00 - 01495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FD4780A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J. CASSIMIRO ARTEFATOS ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de construção de carneiras simples e dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (SIMPLES) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 1,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA	UN	180	262,00	47.160,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (DUPLA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 2,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA	UN	40	235,00	9.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitração deverão ser executados no Cemitério Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO CASSIMIRO
J. Cassimiro Artefatos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C4D6D346

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 777/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Artigo nº 59 da lei municipal nº 002/2002;

Considerando, o Alvará de Soltura nº 000237875-20, expedido nos autos nº 0001252-42.2013.8.16.0105.

Resolve:
Art. 1º: Revogar a Portaria nº 425/2012, que concedeu o benefício previdenciário de AUXILIO RECLUSÃO, tendo em vista a concessão do alvará de soltura nº. 000237875-20, expedido nos autos nº 0001252-42.2013.8.16.0105.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2017, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A46C5124

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 780/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 5224/2017 de 25/10/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL,** CPF nº. 038.459.139-67, matrícula nº. 966213, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 18/10/2017 a 14/02/2018**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 15/02/2018 a 15/04/2018**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D9ABECEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. - DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SENHORA JACIRA CAMORI BRONZE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 133/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

SUMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em razão do Falecimento da Senhora Jacira Camori Bronze e dá outras providências.-.-.-.-.-.-

A Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo falecimento da cidadã Pioneira deste Município, Senhora Jacira Camori Bronze, ocorrido hoje pela manhã;

CONSIDERANDOos inestimáveis serviços prestados ao município de Lobato por décadas;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,
DECRETA:
ART. 1º -Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **27 de outubro de 2017, até as 12h00min**, em sinal de profundo pesar pelo passamento da Senhora Jacira Camori Bronze.

ART. 2º - Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de saúde – Urgência/Emergência e limpeza pública, conforme escala a ser definida pelos Diretores e/ou Encarregados dos respectivos setores.

ART. 3º - Em havendo dispensa de aulas pelas escolas municipais, essas deverão ser repostas em cumprimento ao calendário escolar do ano letivo de 2017.

ART. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A4CFF0E6

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2017 - APROVA O PLANO DE AÇÃO E O TERMO DE ADESÃO PERTINENTE ÀS DELIBERAÇÕES 065/2017 E 076/2017 DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR

RESOLUÇÃO Nº 015/2017

Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão pertinente às Deliberações 065/2017 e 076/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR referente à previsão de repasse financeiro para

utilização com os Benefícios Eventuais do município de Lobato/PR.

Considerando a Deliberação 65/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que regulamenta a adesão ao repasse de resucros aos municípios ao Incentivo Benefício Eventual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS-PR;
Considerando o artigo 7º da Deliberação 65/2017 do CEAS, *"os municípios elegíveis deverão formalizar o aceite por meio do Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual, constante no anexo II desta deliberação";*
Considerando o artigo 8º da Deliberação 065/2017 do CEAS, *"os municípios elegíveis deverão apresentar Plano de Ação ao Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social, conforme anexo III desta Deliberação";*
Considerando a Deliberação 076/2017 do CEAS que deliberou pelo repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual para os municípios do Paraná, sendo o município de Lobato apto a ser contemplado com o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
Considerando que o **Termo de Adesão** e o **Plano de Ação** do recurso pleiteado deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS , com envio de cópia da Resolução Publicada para o Escritório Regional da SEDS de Maringá, que por sua vez, encaminhará para a Coordenação de Proteção Social Básica – CPSB/SEDS em Curitiba/PR;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária realizada em **26 de Outubro de 2017,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Termo de Adesão** ao Incentivo Benefício Eventual conforme as Deliberações 065/2017 e 076/2017 do CEAS/PR.

Art. 2º Aprovar o **Plano de Ação** ao Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social conforme as Deliberações 065/2017 e 076/2017 do CEAS/PR.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 26 de Outubro de 2017.

TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI
Presidente
CMAS

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D9FEFB96

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EDITAL 003/2017: ALUNOS BENEFICIADOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EDITAL 003/2017: ALUNOS BENEFICIADOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE

O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Lobato, torna público, a relação dos alunos contemplados com o AUXÍLIO TRANSPORTE e que estão em dia com as exigências de renovação semestral do benefício, conforme a Lei Municipal 1.334/2017-E, de 15 de março de 2017:

TABELA 1- CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR – Deferimento da Renovação semestral – 02/2017, sendo o benefício renovado no mês de referência: OUTUBRO/2017.

N°	NOME	VALOR
1	ANTONIO MANOEL FERREIRA JUNIOR	R$ 80,00
2	MATHEUS HENRIQUE LIMA DE SOUZA	R$ 55,00
3	TIAGO LUNARDELLO DOS SANTOS	R$ 80,00

Comunica a suspensão, ainda que temporária, dos benefícios dos acadêmicos listados abaixo, tendo em vista a falta de cumprimento das exigências estabelecidas no art. 7° da Lei 1.334/2017-E, e informa que os alunos têm o prazo até o dia **31 de outubro de 2017**, para regularizar a documentação de acordo com a precitada lei, sob pena de continuidade da suspensão do benefício:
Tabela 2- ACADÊMICOS COM BENEFÍCIO SUSPENSO.

N°	NOME
1	ANIBAL SARAPAN NETO
2	DEBORA DOS SANTOS PAZ
3	ERIKA MAGALHÃES DE BRITO
4	GABRIEL AUGUSTO MOREIRA
5	GIOBANA FAVARO GANDOLFO
6	GUILHERME MANTUANI SILVA
7	JOÃO GUILHERME GRANZOTI DOS SANTOS
8	LEONARDO LUCREDI DE OLIVEIRA
9	LILIAN COQUELETE LEMOS
10	LUDIMILA DE SOUZA CRUZ
11	MARIA EDUARDA DIAS ALMEIDA
12	MARISE SANTOS CARI
13	MILENA SUGIHARA BERGAMO
14	MIRELA RAISA PINHEIRO DE OLIVEIRA
15	ROMULO AUGUSTO CABERLIM CAVALCANTE
16	STEFANY SEGATI
17	TIAGO DIAS ALMEIDA
18	VALDECI TEIXEIRA DE QUEIROZ

Os acadêmicos acima ficam advertidos de que a suspensão permanece em vigor até a regularização da documentação exigida nos termos da Lei Municipal 1334/2017-E.

Ficam advertidos os contemplados pelo presente benefício, das Responsabilidades e Exigências contidas na Lei Municipal n° 1334/2017-E, de 15de março de 2017, sem prejuízo das demais cominações legais.

Lobato, 02 de outubro de 2017.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Diretor Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

IRENE CESNIK
Encarregada da Divisão de Educação

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D73EDD21

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017 - DISPENSO A LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA ACHAVRO ENGENHARIA LTDA - ME

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso I do caput do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **ACHAVRO ENGENHARIA LTDA - ME,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 13.310.323/0001-23, com endereço à Rua Amapá, nº 1.920, Centro, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná,Cep nº 87.705-110, para a aquisição do item abaixo descrito, que compõe o objeto desta Dispensa:**Contratação de Empresa para Elaboração de Dois Projetos Hidráulico e Estrutural, sendo um para um Reservatório Apoiado em Concreto Armado (400 m3) e outro para um Reservatório Elevado (63 m3),** no valor total de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.
Fica definido que o preço acima referido será pago em três parcelas:
1 - R$ 1.666,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta e seis reais)
2 - R$ 1.666,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta e seis reais)
3 - R$ 1.668,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Sendo os pagamentos acima feitos mediante apresentação da Nota Fiscal até o décimo dia útil contado da realização da entrega do serviço solicitado e devidamente atestado pela Administração.

Lobato – Estado do Paraná, 26 de Outubro de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6C5FF441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2017

Súmula: Altera Perímetro Urbano da cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR
Artigo 1º - Fica alterado o Perímetro Urbano da cidade de Lupionópolis, Estado do Paraná, delimitado pela Lei nº 43/2008, com a expansão de uma área de terra rural medindo 72.600,00 m² (*setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados*), dos lotes 116 e 117 constantes da matricula 4783 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul-Pr, que passam a integrar o perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações:
Inicia na margem da Rua Acre, de Lupionópolis na divisa de terras de Alfonso Merissi, (Lote 115) e daí segue divisando com o mesmo na distância de 400,00, até atingir o marco 1 (*um*); daí deflete 90º a esquerda e segue na distância de 181,5 metros divisando com a estrada de terra 006 (*estrada para Lupionópolis*) até atingir o marco 2 (*dois*); daí deflete 90º a esquerda e segue a distância de 400,00 metros, confrontando com Alfonso Merissi até atingir o marco 3 (*três*) cravado a margem da Rua Acre e daí deflete 90º a esquerda e segue pela referida Rua na distância de 181,5 metros até atingir o marco zero inicial
Artigo 2º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de outubro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E6DBFE89

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 94/2017

Institui o Gerenciamento Eletrônico do ISSQN, a Escrituração Econômico-Fiscal e a Emissão de GUIA de recolhimento por meios eletrônicos; estabelece obrigações acessórias relativas ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38, Item II, da Lei N.012/2000 (Código Tributário Municipal), que estabelece a obrigatoriedade emissão de Notas Fiscais;

CONSIDERNANDO o disposto no artigo 39, da Lei N. 012/2000 (Código Tributário Municipal), que autoriza a criar instrumentos e documentos especiais para a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DO ISSQN

SEÇÃO I
DA DEFINIÇÃO DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DO ISSQN

Art. 1º - Fica Instituído no Município de Lupionópolis o Sistema Eletrônico de Gestão de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (SysISS on Line).

SEÇÃO II
DOS CONTRIBUINTES OBRIGADOS

Art. 2º - As Pessoas Jurídicas de direito público e privado, inclusive da Administração Indireta da União, dos Estados e do Município, bem como as Fundações instituídas pelo Poder Público estabelecidas ou sediadas no Município de Lupionópolis, ficam obrigadas a adotar o Programa de Gerenciamento Eletrônico dos dados Econômicos Fiscais para declaração das operações de serviços tributáveis ou não tributáveis para processamento eletrônico de dados de suas declarações, apresentando mensalmente suas declarações e emitindo a DMS – Declaração Mensal de Serviços Prestados e Tomados para recolhimento do imposto devido dos serviços contratados e/ou prestados.

Parágrafo Único – Inclui-se nessa obrigação o estabelecimento equiparado à pessoa jurídica.

SEÇÃO III
DO ACESSO PELO CONTRIBUINTE

Art. 3º - As declarações de dados econômico-fiscais e a DMS – Declaração Mensal de Serviços Prestados e Tomados serão geradas:

I – Via Internet no endereço eletrônico da Prefeitura, www.lupionopolis.pr.gov.br; ou
II – Nos terminais destinados para esse fim posicionados nos postos de atendimento da Prefeitura.

SEÇÃO IV
DA APURAÇÃO DO IMPOSTO

Art. 4º - A apuração do imposto será feita, salvo disposição em contrário, ao final de cada mês, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou responsável pelo imposto, mediante lançamentos contábeis de suas operações tributáveis, os quais estarão sujeitos a posterior homologação pela autoridade fiscal.

§ 1º - O prestador de serviços escriturará, por meio eletrônico disponibilizado via internet, mensalmente, as notas fiscais ou faturas emitidas com seus respectivos valores, emitindo ao final do processamento o boleto bancário e efetuará o pagamento do imposto devido.
§ 2º - O responsável tomador dos serviços sujeitos ao imposto escriturará, por meio eletrônico disponibilizado via internet, mensalmente, as Notas Fiscais ou Faturas e os Recibos comprobatórios dos serviços tomados, tributados ou não tributados, efetuará as retenções de ISSQN exigidas na legislação, emitindo, ao final do processamento, o boleto bancário e efetuará o pagamento do imposto devido.

Art. 5º - Os contribuintes que não prestarem serviços sujeitos ao ISSQN e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, informarão obrigatoriamente, através do programa SysISS on Line, a ausência de movimentação econômica através de declaração "SEM MOVIMENTO".

SEÇÃO V

RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

Art. 6º - O Recolhimento do Imposto será feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo próprio sistema e deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à prestação de serviços ou aos serviços tomados de terceiros.

§ 1º - Não se aplica o disposto neste artigo:

I – aos microempreendedores individuais – MEI que recolherão o imposto na forma definida pelo Lei Complementar Federal N. 123/2006, utilizando o portal do empreendedor;
II – as microempresas estabelecidas no Município e enquadradas no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições, devidos pelas ME e EPP – Simples Nacional, que recolherão o imposto na forma definida pela Lei complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;
III – aos contribuintes que recolhem o ISSQN por lançamento fixo anual ou por estimativa;

§ 2º - As empresas tratadas no inciso II deverão formalizar junto à Prefeitura a sua inclusão ou exclusão do regime especial de recolhimento do simples Nacional, dentro do mês de ocorrência, sob pena de, não o fazendo, sofrer as penalidades previstas na legislação municipal, por não atendimento ao presente decreto.

§ 3º - Os contribuintes não estabelecidos no Município de Lupionópolis e obrigados a recolher o imposto deverão utilizar a guia avulsa disponível no sistema eletrônico.

SEÇÃO VI
LIVROS FISCAIS

Art. 7º - Em substituição aos livros fiscais previstos na legislação vigente, o Tomador de Serviços e o Contribuinte emitente de Nota Fiscal de Serviços tributados ou não tributados, ficam obrigados a manter em cada um dos estabelecimentos sujeitos à inscrição, os seguintes livros fiscais de registro das prestações de serviços efetuadas ou contratadas, escriturados eletronicamente através da Ferramenta SysISS-OnLine:

I – Livro de Registro de Prestação de Serviços; e

II – Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Físicas e Jurídicas;

§ 1º - O Livro de Registro de Prestação de Serviços será escriturado pelos Contribuintes Prestadores de Serviços de todos os serviços prestados, tributados ou não tributados pelo imposto.

§ 2º - O Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Físicas e Jurídicas será escriturado pelos Tomadores de todas as operações econômico-fiscais, de todos os serviços adquiridos, tributados ou não tributados pelo imposto, inclusive os serviços contratados com responsabilidade para recolhimento do ISSQN, por Retenção ou Substituição Tributária, atribuída pela legislação vigente.

SEÇÃO VII
DA NÃO RETENÇÃO DE IMPOSTO

Art. 8º - Não ocorrerá responsabilidade da retenção e recolhimento do imposto por parte do tomador quando o prestador enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses:
I – Prestador de Serviço inscrito no Cadastro Fiscal deste Município, e desde que estabelecido ou domiciliado neste município;

II – Gozar de isenção concedida por este Município;

III – Ter imunidade tributária reconhecida.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA – NFS-e

Art. 9º- Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.

Parágrafo único. Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Lupionópolis, Governo do Estado de Paraná, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica, mediante autorização de uso fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças.

SEÇÃO II
DOS CONTRIBUINTES OBRIGADOS

Art. 10º-A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) será obrigatória para os prestadores dos serviços, excetuados aqueles previstos neste Decreto ou no regulatório desta, e obedecer ao disposto neste Decreto.

Parágrafo 1º - Fica obrigatório a emissão de pelo menos uma NFS-e mensal, nos casos de cobrança por meio de carnês ou boletos mensais, mantendo relatório referente aos tomadores de serviços pertinentes à NFS-e emitida, para os serviços de:
Planos ou convênios de saúde;
Planos ou convênios funerários;
Educação, ensino, orientação pedagógica e educacional de instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer natureza;
Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.

Parágrafo 2º - Fica obrigatório a emissão de pelo menos uma NFS-e diária, discriminando a quantidade e o preço de cada operação para os serviços de:
Transporte municipal;
Casas lotéricas;
Agência de correios;
Diversões, lazer, entretenimento e congêneres;
Estacionamento de veículos;

Parágrafo 3º – Ficam dispensados da emissão da NFS-e:
I – os concessionários de serviço público de telefonia, energia elétrica, água, esgoto e correios;
II – os estabelecimentos bancários oficiais e privados;
III – as cooperativas de crédito e cooperativas Rurais;
IV – as empresas de serviços de registros públicos, cartorários e notariais;
V – os autônomos e Profissionais Liberais enquadrados no regime de recolhimento do ISS por valores fixos anuais;
VI – Os contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual – MEI;

Art. 11 – Fica obrigatória às empresas jurídicas prestadoras de serviços a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) a partir de 1º de janeiro de 2018.

Parágrafo único. Os contribuintes, não obrigados, que optarem espontaneamente pela emissão da NFS-e ficarão sujeitos aos dispositivos deste Decreto e a sua regulamentação em caráter definitivo e irretratável.

CAPÍTULO III

DO ACESSO AO SISTEMA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
SEÇÃO I
DO ACESSO PELO CONTRIBUINTE

Art. 12- O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, que conterá dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante a utilização de senha de segurança.

Art. 13- Para obter acesso ao sistema de que trata esse Decreto, deverá ser efetuado o cadastramento da solicitação de acesso, por

meio da rede mundial de computadores (Internet), no endereço eletrônico
www.lupionopolis.pr.gov.br.

Art. 14- Após a solicitação de acesso, na conformidade do artigo 12º deste Decreto e comprovação, pela Secretaria Municipal de Finanças, da regularidade das informações, proceder-se-á o desbloqueio do acesso e, em seguida será encaminhado, via correio eletrônico (e-mail), para o solicitante, a mensagem referente ao resultado da solicitação de acesso ao sistema da NFS-e.

Art. 15 - A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica cadastrada, sendo pessoal e intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor.

Art. 16- Será cadastrada apenas uma senha de segurança para cada estabelecimento prestador, levando-se em consideração o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF junto ao Ministério da Fazenda, desde que estejam em situação cadastral regular e ativa perante a Receita Federal, Estadual e Municipal.

§1º A liberação de acesso fornecida à pessoa jurídica, será concedida ao representante legal indicado no formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO", e conterá as seguintes funções:

I - habilitar ou desabilitar usuários do sistema da NFS-e;

II - gerar, cancelar, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios, gerar guias de pagamento, entre outros.

§ 2º A senha de acesso será bloqueada de ofício sempre que for constatada qualquer irregularidade fiscal junto a Prefeitura do Município de Lupionópolis.

Art. 17- A pessoa detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da nota fiscal eletrônica, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.

SEÇÃO II
DO ACESSO PELA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Art. 18 - O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e que conterá dados fiscais de interesse da Administração Fazendária Municipal, será realizado mediante a utilização de senha de acesso.

Art. 19 - A senha de acesso prevista do artigo anterior, será outorgada aos Fiscais de Tributos, bem como, ao Gerente de Fiscalização ou a quem ele delegar por ato legal, a qual conterá as seguintes funções:

I - Habilitar e desabilitar usuários;

II - Criar ou modificar perfis de utilização do sistema;

III - Incluir e excluir informações de interesse do contribuinte e da Administração Fazendária no portal da NFS-e.

Art. 20 - Aos funcionários da Administração Fazendária será permitido acesso ao sistema da NFS-e conforme o perfil habilitado levando-se em consideração a função exercida.

CAPITULO IV

SEÇÃO I
DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E
Art. 21 - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), conforme modelo constante do Anexo Único integrante deste Decreto, conterá as seguintes informações:
I – número sequencial da nota;
II – código de verificação de autenticidade;
III – data e hora da emissão;
IV – identificação do operador emissor;
V – identificação do prestador de serviços, com:
a) razão social;
b) endereço;
c) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
d) inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes – CMC;
VI – identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
VII – discriminação do serviço;
VIII – valor total da NFS-e;
IX – valor e justificativa da dedução, se houver;
X – valor da base de cálculo;
XI – código do serviço;
XII – alíquota e valor do ISS;
XIII – indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISS, quando for o caso;
XIV – indicação de serviço não tributável pelo Município de Lupionópolis, quando for o caso;
XV – indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;
XVI – número, tipo e data do documento emitido, nos casos de substituição.

§ 1.º – A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Lupionópolis" – "Secretaria Municipal de Finanças" - "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e".

§ 2.º – O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente seqüencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3.º – A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso VI do caput deste artigo é opcional:
I – para as pessoas físicas;
II – para as pessoas jurídicas, somente quanto à alínea "c" do inciso VI.

Art. 22 - A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico
"http://www.lupionopolis.pr.gov.br", mediante a liberação de acesso.

Parágrafo único. A NFS-e poderá ser impressa em tantas vias quantas se fizerem necessárias, devendo inclusive ser enviada por correio eletrônico ("e-mail") ao tomador de serviços.

Art. 23 - Todo estabelecimento jurídico prestador é obrigado a gerar notas fiscais no momento da prestação de serviços, independente do recebimento do mesmo.

SEÇÃO I I
DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO MUNICIPAL - NFS-E POR BANCOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Art. 24 - As instituições financeiras estão dispensadas da emissão de notas fiscais de serviços, ficando porém, obrigadas ao preenchimento da planilha de taxas e serviços, disponível no programa SysISS-OnLine, declarando a Receita Bruta, detalhando-a por conta analítica, baseada no plano de contas do Banco Central.

Parágrafo único – Os estabelecimentos mencionados no "caput" manterão arquivados na agência local, para exibição ao Fisco, os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central.

SESSÃO III
DO CANCELAMENTO DA NFS-E

Art. 25 - A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema informatizado ("SysISS on line"), no endereço eletrônico

http://www.lupionopolis.pr.gov.br, na rede mundial de computadores (Internet), antes do pagamento ou vencimento do imposto, seja ele por retenção ou não.

§ 1º Após o pagamento do imposto a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo fiscal regular, no qual deverão ser apresentadas as razões que motivaram o pedido.

§ 2º Havendo o cancelamento da NFS-e, o contribuinte deverá registrar eletronicamente, em campo próprio, os motivos que levaram a anulação do documento, momento em que o sistema enviará automaticamente mensagem eletrônica ao tomador do serviço noticiando a operação.
§ 3º O documento cancelado permanecerá armazenado na base do sistema da NFS-e e sobre ele deverá ser inserida marca identificando a invalidade do mesmo.

Art. 26 - Não se admite cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço.

CAPITULO V
DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO - RPS
SESSÃO I
A DEFINIÇÃO DE RPS E SUA UTILIZAÇÃO

Art. 27 - Nos casos previstos neste Decreto, a pessoa jurídica prestadora de serviços poderá emitir Recibo Provisório de Serviços - RPS, que posteriormente deverá ser substituído por NFS-e.

Parágrafo único. Entende-se por Recibo Provisório de Serviços - RPS, o documento fiscal impresso de cunho temporário, tendente a acobertar operações desprovidas da geração regular da NFS-e, o qual conterá as seguintes informações:
I – número seqüencial e Série do RPS;
II – data da emissão;
III – situação do Recibo;
IV – numero de página;
V – identificação do prestador de serviços, com:
a) razão social;
b) endereço;
c) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
d) inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes – CMC;
VI – identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) “e-mail”;
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

VII – discriminação do serviço;
VIII – valor total da NFS-e;
IX – valor e justificativa da dedução, se houver;
X – valor da base de cálculo;
XI – código do serviço;
XII – indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso.

Art. 28 - O Recibo Provisório de Serviços - RPS poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I - adoção pelo contribuinte de regimes especiais;

II - prestações de serviços efetuadas fora do estabelecimento prestador;

III - impossibilidade de acesso à página eletrônica da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

IV - para operacionalizar a atividade em caso de excesso de emissão de NFS-e;

V - prestadores de serviços que não disponham em seus estabelecimentos de acesso à rede mundial de computadores (internet).

Art. 29 - A emissão do RPS deverá ser utilizado preferencialmente pelo sistema SyISS Desktop disponibilizado para download no site www.lupionopolis.pr.gov.br.

§ 1º O RPS deverá ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.

§ 2º O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços.

§ 3º A numeração do RPS deverá iniciar a partir do número 01, quando o contribuinte iniciar suas atividades, após a implantação da NFS-e, sendo vedado repetir a numeração.

§ 4º Para quem já é emitente de nota fiscal convencional, o RPS deverá manter a seqüência numérica do último documento fiscal emitido.

§ 5º Caso o estabelecimento tenha mais de 1 (um) equipamento emissor de RPS, a série deverá ser capaz de individualizar os equipamentos.

§ 6º Para operacionalizar o disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Finanças disponibilizará o "layout" do sistema da NFS-e no portal eletrônico www.lupionopolis.pr.gov.br caso utilize sistema próprio para emissão do RPS.

SESSÃO II
DA CONVERSÃO DO RPS EM NFS-E

Art. 30 -Emitido o RPS, este deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica até o 5º (quinto) dia subseqüente ao de sua emissão.

§ 1º Nos casos em que o tomador de serviços for o responsável tributário, na forma da legislação vigente, o prazo disposto no "caput" deste artigo não poderá ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§ 2º O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia útil seguinte ao da emissão do RPS, postergando-se para o próximo dia útil caso vença em dia não útil.

§ 3º A não conversão ou conversão fora do prazo do RPS em NFS-e, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas no Art. 42, Item III, IV, da Lei n. 012/2000 – Código Tributário Municipal.

§ 4º A não substituição do RPS pela NFS-e equipara-se à não emissão de nota fiscal eletronica.

§ 5º Aplica-se o disposto neste artigo às notas fiscais convencionais já confeccionadas que venham a ser utilizadas na conformidade deste Decreto.

Art. 31 - Fica o prestador de serviço obrigado, após a conversão do RPS, de enviar a NFS-e impressa ou em meio magnético, ou eletrônico ao tomador dos serviços.

SEÇÃO III
DO SISTEMA DE "EMISSÃO DE CUPOM FISCAL - ECF"
Art. 32 - O Cupom Fiscal para os estabelecimentos que exerçam as atividades mistas de venda de mercadorias ou bens e prestação de serviços sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, enquadradas para utilização e emissão de seus documentos fiscais por equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, pela Legislação Estadual – RICMS/PR, deverá observar o seguinte:

I – a autorização para utilização e emissão de Cupom Fiscal – ECF será em regime especial, após comprovada a autorização de uso pelo Fisco Estadual;

II – as normas referentes ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF e sua emissão, serão observadas segundo os dispositivos

definidos na Legislação Municipal do ISS e na Legislação Estadual vigente – RICMS/PR;
III – a autorização para adoção do Cupom Fiscal não dispensa o contribuinte das demais obrigações acessórias definidas na Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 33 - As pessoas jurídicas que emitirem Cupom Fiscal ficam dispensadas de emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

CAPÍTULO VI
SEÇÃO I
DO RECOLHIMENTO DO ISSQN RETIDO NA FONTE RELATIVO AO RPS NÃO CONVERTIDO "DECLARAÇÃO DENÚNCIA DE NÃO CONVERSÃO DE RPS - DDNC".
Art. 34 - Fica instituída a "Declaração Denúncia de Não Conversão de RPS - DDNC", de acordo com o disposto nesta Seção.

Art. 35 - As pessoas jurídicas tomadoras de serviços que receberem Recibos Provisórios de Serviços (RPS), ficam obrigadas a gerar a DDNC, na hipótese do prestador de serviço não converter o referido documento em NFS-e, nos prazos fixados no art. 29 deste Decreto.

Art. 36 - A DDNC deverá ser gerada mensalmente, antes do pagamento do imposto retido.

Art. 37 - A DDNC deverá conter todos os dados necessários para a identificação do prestador e do tomador dos serviços, tais como:

I - CPF/CNPJ do prestador;

II - endereço do prestador e do tomador;

III - CPF/CNPJ do tomador;

IV - e-mail do tomador;

V - o valor dos serviços prestados;

VI - o enquadramento na lista de serviços; e

VII - número do RPS não convertida e respectiva data de emissão.

SEÇÃO II
DA INSUFICIÊNCIA OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISSQN

Art. 38 - A geração da NFS-e constitui declaração de confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente na operação, ficando a falta ou insuficiência de seu recolhimento sujeita à cobrança administrativa ou judicial.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 39 - Nas infrações relativas à NFS-e, aplicar-se-á multa conforme determina o Art. 42, da Lei n. 012/2000 – Código Tributário Municipal.

Art. 40 - Sem prejuízo de outras imputações fiscais e penais, configura crime de estelionato e outras fraudes, bem como de falsidade ideológica, o uso indevido do sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, tendente a acobertar operações de prestação de serviços inexistentes, com o objetivo de:

I - aumentar a renda para efeito de financiamentos e congêneres;

II - registrar despesas ou créditos indevidos a tributos federais, estaduais ou municipais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 41 - Para efeito deste Decreto, entende-se por processo administrativo regular, todo aquele instaurado via protocolo central da Prefeitura do Município de Lupionópolis, pelo contribuinte mediante pedido formal e fundamentado, com o objetivo de corrigir erros nos dados lançados da NFS-e.

Parágrafo único. O processo administrativo referido neste artigo, somente se admite antes de instaurado processo regular de fiscalização.

Art. 42 - Fica estabelecido um período de transição de 60 (sessenta) dias a contar da data da obrigatoriedade do uso da NFS-e, para os contribuintes utilizarem o sistema sem que as operações irregulares impliquem nas penalidades previstas no Capítulo VI deste Decreto.

Parágrafo único. As irregularidades cometidas no decurso do período de transição deverão ser corrigidas pelo contribuinte em até 60 (sessenta) dias após a data de sua ocorrência, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas no Capítulo VI deste Decreto.
Art. 43 - As declarações mensais dos contribuintes que utilizem notas fiscais eletrônicas NFS-e, notas fiscais eletrônicas conjugadas emitidas no sistema da Secretaria de Estado da Fazenda, e cupom fiscal (ECF), devem ser assinadas digitalmente pelo representante legal da empresa, preposto autorizado, ou pelo contador.

Art. 44 - Os casos especiais de emissão de notas fiscais eletrônicas NFS-e serão dirimidos e regulados por atos do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 45 - As disposições contidas neste regulamento aplicam - se para os fatos geradores do ISSQN a partir do mês de competência janeiro de 2018 para as empresas que já estejam cadastradas no município até a data da publicação deste Decreto e de imediato aos que iniciarem as atividades após a data da publicação do mesmo.

Art. 46 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 24 de outubro de 2017

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:8206B918

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Aprova o Plano Municipal De Direitos Da Pessoa Idosa do Municipio de Lupionópolis.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa, em Reunião Plenária realizada no dia vinte e 24 de outubro do ano de dois mil e dezessete, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela lei municipal 13/2009,

RESOLVE:
I – Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 24 de outubro de 2017.

MERYLIN JANAZZE GARCIA
Presidente do CMPI

Publicado por:
Lilia de Castro e Souza Garcia
Código Identificador:E90384EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Aprova o Plano de Ação referente à deliberação 001/2017 do CEDI para investimento na área do idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa, em Reunião Plenária realizada no dia vinte e 23 de outubro do ano de dois mil e dezessete, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela lei municipal 13/2009,

RESOLVE:
I – Aprovar o Plano de Ação referente à deliberação 001/2017 para investimento na área do idoso, após apreciação deste Conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de outubro de 2017.

MERYLIN JANAZZE GARCIA
Presidente do CMPI

Publicado por:
Lilia de Castro e Souza Garcia
Código Identificador:9960160A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2017 - CMDCA

Aprova o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 (vinte e um) anos referente à deliberação 003/2017 do CEDCA para investimento no Programa de Acolhimento Familiar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Reunião Plenária realizada no dia vinte e 26 de julho do ano de dois mil e dezessete, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela lei municipal 16/90,
RESOLVE:
I – Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças ,Adolescentes e Jovens até 21 (vinte e um) anos referente à deliberação 031/2017 para investimento no Programa de Acolhimento Familiar, após apreciação deste Conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de Julho de 2017.

JOSÉ AUGUSTO SAMADELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilia de Castro e Souza Garcia
Código Identificador:818BCAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2017 - CMDCA

Aprova à Deliberação 031/2017 do CEDCA para investimento no Programa de Acolhimento Familiar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, em Reunião Plenária realizada no dia dezesseis de agosto do ano de dois mil e dezessete, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela lei municipal 16/90,

RESOLVE:
I – Aprovar à deliberação 031/2017 para investimento no Programa de Acolhimento Familiar, após apreciação deste Conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de Agosto de 2017.

JOSÉ AUGUSTO SAMADELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilia de Castro e Souza Garcia
Código Identificador:0D47FCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
ATA Nº 03 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete às nove horas da manhã na sede da Secretaria Municipal de Assistência social reuniram - se os membros do Conselho Municipal do Idoso. A presidente a senhorita Merylin Janazze Garcia, deu boas vindas a todos e solicitou que a secretária, senhora Marta Priscila Nunes Turoze Miguel, fizesse a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por todos. Em seguida deu continuidade, informando aos presentes que o objetivo dessa reunião é para o conselho apreciar a proposta do município em repassar recursos da emenda 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da terceira idade, sendo destinado para a reforma do Centro de Convivência e fortalecimento de vínculos, bem como aprovar o respectivo plano de ação. A senhorita Merylin Janazze Garcia fez a apresentação dos valores que serão destinados, que será um montante de R$ 50.000,00, após a proposta de utilização do recurso e do plano de ação para essa finalidade foi colocado em discussão plenária e todos os conselheiros deu o parecer favorável. Não havendo mais nenhum assunto a tratar a presidente declarou encerrada a reunião, onde eu Marta Priscila Nunes Turoze Miguel, primeira secretária lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Lilia de Castro e Souza Garcia
Código Identificador:F1AB431B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2017

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: IRATI HOJE LTDA - ME, CNPJ 04.183.250/0001-65.
DOMICÍLIO: Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 661, centro, no município de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Assinatura anual de jornal impresso, de abrangência regional, nas regiões correspondentes a AMCESPAR e AMSULPAR, com entrega de no mínimo 100 (cem) exemplares semanais, sendo 02 (duas) vezes de 50 (cinquenta) exemplares na semana.
VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F2126AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 062/2017

Processo Administrativo: 253/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 062/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de construção para utilização das Secretarias Municipais de Mallet/PR na manutenção predial e demais atividades cotidianas.

Autoridade Competente:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS
TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA – EPP: R$ 78.935,00
LUCIANE SQUIBA SINHORI 10018338992: R$ 57.000,00
TOTAL GERAL – R$ 135.935,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:25C77D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO - LOTE 01 - PREGÃO PRESENCIAL 062/2017

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Moacir Alfredo Szinvelski, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa que:

Diante das razões e fundamentos jurídicos expostos no Parecer exarado pela Procuradoria Municipal e ainda por razões de interesse público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Súmula nº 473 do STF e demais disposições legais pertinentes decide:

ANULAR o lote 01 – Areia – presente no Processo Licitatório nº 253/2017, Pregão Presencial 062/2017 para aquisição de materiais de construção para utilização das Secretarias Municipais de Mallet na manutenção predial e demais atividades cotidianas.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9DA906FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1324.2017

Lei Municipal nº 1324/2017.

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal da Juventude de Mallet e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Juventude.

§ 1º. O Conselho Municipal da Juventude é órgão autônomo de caráter permanente, deliberativo, consultivo, fiscalizador, propositivo e controlador das políticas da juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte. Que tem por finalidade a organização da juventude e das normas gerais para sua adequação e aplicação, em termos de atuação visando a municipalidade

§ 2º. Os recursos financeiros necessários à execução das atividades do Conselho Municipal da Juventude serão oriundos do Fundo Municipal da Juventude, a ser criado por meio de lei específica.

Art. 2º. O objetivo do Conselho Municipal de Juventude tem como base fomentar o desenvolvimento integral dos jovens, a fim de orientá-los para assumir suas responsabilidades e se incorporarem ao mercado de trabalho e aos processos sociais, como fator de mudança, tendo como princípios a justiça e liberdade.

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 3º. O Conselho Municipal de Juventude será regido pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - Assessorar o Poder Executivo Municipal na avaliação das Políticas Públicas em relação à juventude;

II - Promover e coordenar programas e projetos em favor da juventude em conjunto com as diversas Secretarias da Administração Pública e Autarquias;

III - estimular a criação de programas, projetos e serviços que promovam o desenvolvimento dos jovens e estimulem sua participação nos processos sociais.

TÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL De JUVENTUDE.

Art. 4º. O Conselho Municipal da Juventude é órgão permanente e autônomo e de composição paritária entre o governo e sociedade civil, encarregados de tratar das políticas públicas de juventude e da garantia do exercício dos direitos do jovem. O Prefeito Municipal indicará os Representantes Governamentais.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Juventude será composto por representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, da seguinte forma:

I - A representatividade governamental será exercida pelos seguintes representantes:

a) Representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

b) Representante da Secretaria Municipal de Administração;

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) Representante da Secretaria de Educação;

e) Representante da Secretaria Municipal de Esportes;

f) Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II - A representatividade da Sociedade Civil será exercida pelos seguintes representantes:

a) Representante do Colégio Estadual Professor Dario Veloso;

b) Representante do Colégio Estadual Adão Sobochinski;

c) Representante da Associação dos Acadêmicos de Mallet - PR

d) Representante do Grupo Folclórico Polonês Mazury;

e) Representante do Grupo Folclórico Ucraniano Spomen;

f) Representante do Grupo Folclórico Krakow;

§ 1º. Os representantes governamentais arrolados no inciso I serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º. A cada titular do Conselho Municipal de Juventude, haverá um suplente.

§ 3º. O Conselho de Juventude será composto por um presidente, um o vice-presidente e um secretário eleitos entre os membros do Conselho.

§ 4º. Os membros do Conselho Municipal da Juventude e seus respectivos suplentes terão mandatos de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 5º. Os membros do Conselho Municipal da Juventude exercerão seus mandatos sem remuneração, sendo a função de conselheiro considerada como serviço público relevante.

§ 6º. A inclusão de novos membros para fins de representação do governo municipal ou da sociedade civil poderá ser proposta pelo Poder Executivo ou pelo próprio Conselho Municipal de Juventude, devendo a proposta ser discutida e aprovada em reunião, respeitada, em todo o caso, a paridade.

Art. 6 º. Compete ao Conselho Municipal da Juventude:

I - Requisitar junto as Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, o apoio técnico e assessoramento necessários, visando efetivar os princípios e diretrizes do Conselho Municipal de Juventude,

II - Prestar serviços que visem melhoria da qualidade de vida dos jovens que necessitem de ações, dentro dos princípios e diretrizes estabelecidas na legislação vigente;

III - Aprovar e deliberar o Plano Municipal da Juventude;

IV - Sugerir, no planejamento integrado e orçamentário do Município, formulando as prioridades a serem incluídas no mesmo, no que se refere ou possa afetar as condições de vida da população jovem;

V - Acompanhar, controlar e participar da execução da Política Municipal de Juventude bem como dos programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal da Juventude;

VI - Participar , em ação conjunta com o Poder Público Municipal, a realização de eventos, estudos e pesquisas integradas no campo da Juventude;

VII - Elaborar e aprovar o Regimento Interno no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a criação do Conselho Municipal de Juventude;

VIII - Manter comunicação com o Conselho Estadual de Juventude, e de outros municípios, bem como com organismos nacionais e internacionais que atuam na área da juventude, propondo ao Município convênio(s) de mútua cooperação, na forma da Lei;

IX - Participar de reuniões com demais conselhos deliberativos existentes no município;

X - Manter registrado todas as ações, projetos, planos, entidades, relatórios, pesquisa, estudos e outros que tenham relação direta ou indireta, as suas competências e atribuições, preferencialmente pela instrumentalização da informática;

XI - Reunir-se ordinariamente e extraordinariamente conforme prevê o regimento interno;

TÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Art. 7º. Compete ao Poder Executivo:

I - Observar e fazer cumprir os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei do Conselho Municipal da Juventude, respeitada a legislação e limitação orçamentária e financeira;

II - Formação de convênios visando o bem-estar da juventude do Município de Mallet;

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. A organização e estrutura do Conselho Municipal da Juventude e seu funcionamento, serão estabelecidos em regimento interno, elaborado pelo Conselho Municipal da Juventude.

Art. 9º. O presidente do Conselho Municipal da Juventude solicitará a Sociedade Civil competentes, 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos, a indicação dos novos membros.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, e suplementadas quando necessário.

Art. 11. Compreende-se como juventude, para efeitos dessa lei, as pessoas que residam, votem, estudem ou trabalhem neste Município de Mallet e que possuam entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade.

Art. 12. Fica instituída a Comissão Municipal de Juventude, a fim de organizar e convocar a Conferência Municipal de Juventude, conforme determinação do Conselho Estadual de Juventude.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:66ADA2D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1325.2017

Lei Municipal nº 1325/2017.

SÚMULA: Dispõe sobre o Conselho Municipal de Trânsito de Mallet e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Trânsito de Mallet se trata de órgão colegiado, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento de caráter consultivo, fisclizador e deliberativo, constituido por 10 (dez) membros**,** representantes do Poder Executivo, do Comercio, da Industria, de Prestação de Serviços, de Transporte de Passageiro, do Poder Legislativo, do Destacamento da Policia Militar, das Empresas de Transporte de Carga e Defesa Civil.

§1º. O Conselho Municipal de Trânsito de Mallet será composto pelos seguintes integrantes:

I - A representatividade da Sociedade Civil será exercida pelos seguintes representantes:

a) Representante do Comércio;

b) Representante da Indústria;

c) Representante de Prestação de Serviços;

d) Representante de Transporte de Passageiro;

e) Representante das Empresas de Transporte de Cargas;

II - A representatividade do Poder Legislativo será exercida por Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

III - A representatividade do Poder Executivo será exercida pelos seguintes representantes:

a) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

b) Representante da Secretaria Municipal de Administração;

c) Representante da Defesa Civil;

IV - A representatividade da Segurança Pública será exercida por Representante do Destacamento da Policia Militar de Mallet.

§ 1º. A cada titular do Conselho Municipal de Trânsito, haverá um suplente.

§ 2º. O Conselho de Juventude será composto por um presidente, um o vice-presidente e um secretário eleitos entre os membros do Conselho.

§ 3º. A inclusão de novos membros para fins de representação do governo municipal ou da sociedade civil poderá ser proposta pelo Poder Executivo, pelo Poder Legislativo ou pelo próprio Conselho Municipal de Juventude, devendo a proposta ser discutida e aprovada em reunião, respeitada, em todo o caso, a paridade.

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Trânsito terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos após manifestar desejo em continuar por mais um período, ou escolha de novos membros através de indicação dos representantes do Comércio, Indústria, Prestação de Serviços, Transporte de Passageiro, Empresas de Transporte de Cargas, do Poder Executivo, Legislativo e Autoridade Policial Militar.

Parágrafo único. O Conselho deverá substituir o membro que faltar a quatro reuniões consecutivas ou alternadas.

Art. 3º. O Conselho elegerá entre seus membros uma mesa diretora, com um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal de Trânsito:

I - Instituir sentido único de trânsito em determinadas vias públicas ou em parte delas;

II - Proibir o trânsito de veículos, bem como passagem ou trânsito de animais em determinadas vias;

III - Proibir conversões à esquerda ou à direita e de retorno;

IV - Fixar área de estacionamento;

V - Estabelecer limites de velocidade, peso e dimensões para cada via, se conveniente;

VI - Determinar restrições de uso das vias ou parte delas, mediante fixação de locais, horários e períodos destinados ao estacionamento, embarque e desembarque de passageiros, cargas e descargas;

VII - Permitir estacionamentos especiais, devidamente justificados;

VIII - Disciplinar a fixação, concessão, transferência e cancelamento de pontos de estacionamento de táxis e padronizar, através de projeto adequado, a construção de abrigos de permanência dos taxistas;

IX – Opinar em relação à padronização dos veículos destinados ao transporte individual de passageiros,

X - Zelar pelo tráfego de veículos nas proximidades de escolas, fixando limite de velocidade e sinalizando convenientemente estes locais;

XI – Opinar acerca de locais críticos para instalação de lombadas e faixas de pedestres.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal, mediante sugestão do Conselho Municipal de Trânsito poderá, a seu critério, organizar o Serviço de Guarda de Trânsito Juvenil Escolar aos alunos maiores de 12 (doze) anos, para atendimento dos horários de entrada e saída escolar.

Art. 5º. Serão ainda atribuições do Conselho Municipal de Trânsito de conformidade com o art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código Nacional de Trânsito):

I - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - Coletar dados e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V - Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

VI - Estabelecer, em conjunto com os órgãos da polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito.

Art. 6º. Compete ainda ao Conselho Municipal de Trânsito emitir parecer sobre as seguintes atribuições:

I - Uso das vias sob sua jurisdição;

II - Autorização e permissão de funcionamento de serviço de transporte coletivo para linhas municipais;

III - Regulamentação do serviço de automóveis de passageiros;

IV - Determinação do uso de taxímetros nos automóveis de passageiros;

V - Implantação de sistema de sinalização nas vias sob sua jurisdição;

VI - Fixação de preços cobrados por táxis e passagens de ônibus em Linhas Municipais.

Art. 7º. As alterações relacionadas ao trânsito serão promovidas após ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, mediante deliberação de caráter opinativa e não vinculante.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Trânsito e o Poder Executivo fixarão metas para realização de melhorias no trânsito.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Trânsito prestará contas de todos os seus atos, reuniões e deliberações, por meio de relatórios, que serão enviados ao Poder Executivo e aos órgãos interessados.

Art.10. O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Trânsito será gratuito e os serviços prestados serão considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 11. O Conselho Municipal de Trânsito deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 656/2001 e 1.108/2013.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D20F5333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1326.2017

Lei Municipal nº 1326/2017.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento ou Colaboração com a Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 05.012.296/0001-84, mediante a realização de transferência voluntária até o valor previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Os recursos serão utilizados de acordo com o plano de aplicação, e disponibilizados conforme cronograma de desembolso, contido no bojo do respectivo plano de trabalho, a ser aprovado pelo Município, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, também, a firmar Acordo de Cooperação com a entidade referida no artigo 1º, para fins de viabilizar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. O objeto do Acordo de Cooperação previsto no *caput* será aquele previsto no bojo do plano de trabalho, a ser previamente aprovado pelo Município.

Art. 4º. A parceria terá como finalidade estabelecer condições para uma ação conjunta entre o Municipal de Mallet e a Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região, visando viabilizar a disponibilização de ensino técnico e superior aos munícipes de Mallet mediante o auxílio no transporte de acadêmicos.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1B6F9EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1327.2017

Lei Municipal nº 1327/2017.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Mallet, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento ou Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Mallet, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 02.215.404/0001-28, mediante a realização de transferência voluntária até o valor previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Os recursos serão utilizados de acordo com o plano de aplicação, e disponibilizados conforme cronograma de desembolso, contido no bojo do respectivo plano de trabalho, a ser aprovado pelo Município, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, também, a firmar Acordo de Cooperação com a entidade referida no artigo 1º, para fins de viabilizar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. O objeto do Acordo de Cooperação previsto no *caput* será aquele previsto no bojo do plano de trabalho, a ser previamente aprovado pelo Município.

Art. 4º. A parceria terá como finalidade estabelecer condições para uma ação conjunta entre o Municipal de Mallet e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Mallet, visando o pleno funcionamento da entidade para fins de ofertar escolarização aos alunos com necessidades educativas especiais, dentro do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional no Município de Mallet.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DE687F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 0001/2017 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA MALLET-PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO 0001/2017

Súmula: Aprova o Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 818/2017 , reunidos extraordinariamente no dia 25 de outubro de 2017, nas dependências da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art 1º- Aprovar o Termo de adesão referente à Deliberação nº 001/2017
Art 2 º- Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação 001/2017
Art **3º** Aprova o Plano Municipal da Pessoa Idosa.
Art 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação

Mallet, 24 de outubro de 2017.

AMANDA FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2923E5DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 012/2017 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 - MAURÍCIO CIESLAK SOKOLOWSKI 2º CHAMADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 012/2017

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "C" ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.

21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.

21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.

carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.
21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.
21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.
21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.
2º chamado - tendo em vista que a mesma tinha requerido Final de Fila
AUXLIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
17	MAURÍCIO CIESLAK SOKOLOWSKI	16.º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:19CB5DC2

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 437 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 437/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1282/2016, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.858,50 (cinquenta e um mil oitocentos cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
298	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	10.000,00
241	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.1.71.70.11	9.094,93
242	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.1.71.70.13	2.620,57
315	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.3.90.36	3.083,00
273	1510	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	2.060,00
79	1000	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32	25.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 51.858,50 (cinquenta e um mil oitocentos cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), na fonte assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
20	1000	02.01.04.122.0003.2.033	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	4.4.90.52	12.000,00
40	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52	10.000,00
42	1000	02.03.04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS	3.3.90.30	2.798,50
275	1510	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS	3.3.90.36	2.060,00
10	1000	02.01.04.122.0002.2.012	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.50.41	25.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de Outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:8D61FC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 93-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 93 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa na forma EMERGENCIAL para execução dos serviços de coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo hospitalar produzido no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Processo dispensa nº 31/2017.
CONTRATADO: Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda.
VALOR CONTRATADO: 15.187,50 (Quinze Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 23/10/2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B310C146

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1105/2017 - 26.10.2017

Súmula: Altera o Decreto nº 1098/2017 de 26.09.2017 que constitui a Comissão Especial de Seleção de Pessoal de 2017 do Município de Manfrinópolis, e da outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° - Fica alterado o Decreto nº 1098/2017 de 26.09.2017 que constitui a Comissão Especial de Seleção de Pessoal de 2017, que passará a ser composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Sonia Reichert
Rubens Junior Jung

Alexandre Wajand – OAB/PR 69.702 (Representante da OAB/PR).
Art. 2° - Compete a Comissão Especial de Seleção de Pessoal a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Concurso Público, bem como a sua execução e coordenação.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:796B29B5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1106/2017 - 26.10.2017

Sumula: Declara Imóvel de utilidade publica, para fins de instituição de servidão perpétua e da outras providências.

AUGUSTINHO GANDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decreto - Lei nº 3.365 de 27 de julho de 1941 e legislação correlata, e
Considerando a necessidade de abastecimento de água potável na comunidade de LINHA SAVENHAGO.
Considerando a necessidade do direito de uso de imóvel de propriedade privada para a instalação de um poço tubular, bem como de adutora e demais utilidades para o fornecimento de água potável.
DECRETA:
Artigo 1º: É declarado de utilidade publica para fins de Servidão Administrativa por prazo determinado e não onerosa, parte ideal de 64,03 m2 (sessenta e quatro metros e três centímetros quadrados), do imóvel rural denominado de **LOTE RURAL Nº114B-1 (CENTO E QUATORZE – B- UM), DA GLEBA Nº 06-BA (SEIS-BA),** com área total de 76.602,90m², (setenta e seis mil, seiscentos e dois metros e noventa centímetros quadrados), localizado na Linha Savenhago, no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com os limites e confrontações constantes na matricula nº 36.561 do Cartório de Registro Imóveis 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão – Pr, de propriedade de **LAIRE PIERI SAVEGNAGO inscrita no CPF de nº 997.739.029-00.**
Artigo 2º: A área de 64,03m2, (sessenta e quatro metros e três centímetros quadrados), objeto da servidão administrativa, possui as seguintes características, limites e confrontações: Lote 114B-1, da Gleba 06-BA:
Descrição do Perímetro: Á servidão tem inicio no ponto P01, situado na divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-182, que está situado a 79,83 metros do eixo da estrada municipal, que faz divisa com o lote nº 114, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – Sirgas2000, MC-51ºW, coordenadas Plano Retangulares, Sistema UTM N=7.109.530,21m e E=273.039,39m, daí com azimute de 44º39'30" e medindo 3,00 metros, confronta com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-182, chega-se ao ponto P02; daí, com azimute de 134º29'30" e medindo 18,01 metros, confronta com o lote nº 114B-1 (imóvel cedente), chega-se ao ponto P03, daí com azimute de 224º29'30" e medindo 5,00 metros, confronta com o lote nº 114B-1 (imóvel cedente), chega-se ao ponto P04, daí com azimute de 314º29'30" e medindo 5,00 metros, confronta com o lote nº 114B-1 (imóvel cedente), chega-se ao ponto P05, daí com azimute de 44º29'30" e medindo 2,00 metros, confronta com o lote nº 114B-1 (imóvel cedente), chega-se ao ponto P06, daí com azimute de 314º29'30" e medindo 13,01metros, confronta com o lote nº 114B-1 (imóvel cedente), chega-se ao ponto P01, inicio da descrição do perímetro desta servidão.
Artigo 3º: O Imóvel objeto deste decreto destina - se para fins de instalação de um poço tubular, bem como de adutora e demais utilidades, visando o fornecimento de água potável na comunidade de Linha Savenhago, zona Rural, no município de Manfrinópolis-PR.
Artigo 4º: Os proprietários da área atingida pelo ônus da servidão limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Artigo 5º: O trânsito e acesso ao imóvel serão livres através de estradas existentes ou por caminhos ou passagens, para que possa efetuar a construção, manutenção e conservação da rede de distribuição.
Artigo 6º: A presente Servidão é instituída por prazo determinado (pelo prazo de dez anos começando a contar a partir do seu firmamento, podendo ser prorrogado em igual período) e a título não oneroso, uma vez que autorizado pelos proprietários e não ocasionará prejuízo ao imóvel, segundo sua normal destinação.
Artigo 7º: As despesas com execução do presente decreto correrão a conta da dotação orçamentária e fonte de recursos previstos no orçamento geral do Município.
Artigo 8º: Fica declarado o caráter de urgência da presente da servidão, para fins de imissão de posse imediata da área.
Artigo 9º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis – PR, 26 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C1733890

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0150/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0150 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 82/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	JOZINEI DOS SANTOS			**MATR.**	**100057-1**
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:**	ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
26/10/2017	27/10/2017	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSOS.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	X

Manfrinópolis – PR, em 26 de Outubro de 2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:331309A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 032/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA LIXO HOSPITALAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ N° 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: D. SORTI & SORTI LTDA - CNPJ Nº 00.173.763/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS CLASSES "A" (RESÍDUOS INFECTANTES), "E" (RESÍDUOS PERFURO CORTANTES) E "B" E "C" (RESÍDUOS QUE CONTENHA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS) QUE DEVERÃO SER COLETADOS NOS SEGUINTES PONTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR: HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, POSTO DE SAÚDE - NIS II, CENTRO ODONTOLÓGICO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSO:
1303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
1495 – ATENÇÃO BÁSICA
1496 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ANBULATORIAL.

VALOR: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% VINTE E CINCO POR CENTO SOB O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO O AUMENTO EM REAIS DE R$ 9.000,00 (-NOVE MIL REAIS-) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, O MUNICÍPIO DE MARILENA RESOLVE ADITAR O VALOR. PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 36.000,00 (-TRINTA E SEIS MIL REAIS-) PARA R$ 45.000,00 (-QUARENTA E CINCO MIL REAIS-).

MARILENA, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2E1AE87B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Retifica-se o Relatório de Diárias do mês de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Prefeitura Municipal de Marilena-PR, no dia 13 de outubro de 2017, Edição n° 1358 na Página n° 285.
Onde se lê:

Proposto	*Cargo/Função*	*Número da Solicitação*
Célio Lelis da Mata	*Secretário de Saúde*	*0764/2017*

Lê-se:

Proposto	*Cargo/Função*	*Número da Solicitação*
Célio Lelis da Mata	*Secretário de Saúde*	*0871/2017*

Ratifica-se as demais Diárias do mês de março não alteradas pelo presente Termo.

Marilena-PR, 26 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:FFDBD173

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 288/2017

SÚMULA – Reconstitui Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Marilena, Estado do Paraná.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reconstituído o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Marilena, Estado do Paraná para o período de 27/10/2017 as 26/10/2019, na seguinte forma:

Presidente:
Fernando Henrique Ribeiro Lima – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Membros:
Ademilson Souza - Representante de Clubes de Serviços;
Regison Gentil Scotta - Representante do Poder Executivo;
João Paulo Giacobo - Representante do COMAFEM;
Vilmar da Silva Martins - Representante do Poder Legislativo;
Mauricio Amorim Pereira - Representante da EMATER-Paraná;
Francisco M. do Nascimento - Representante do STR de Marilena-PR;
Delcides Gonçalves - Representante do IAP.

Artigo 2º - As atribuições inerentes ao Conselho estão substabelecidas em disposições Federais, Estaduais e na Lei Municipal nº 300/2.000 de 06/09/2.000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-PR, 26 de outubro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:00B7BD24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 289/2017

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do Cargo de Provimento EFETIVO, a Servidora Pública Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 01 de Outubro 2017, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	MATRICULA	NIVEL DE VENCIM
FRANCIELE PATRICIA DA SILVA	070.713.289-43	ZELADOR(A)	616	GOOC04

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/10/2017. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 26 de OUTUBRO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:92235DD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA AO DECRETO Nº 287/2017

Onde está escrito:

Art.1º - Fica exonerado a pedido, a Servidora Pública Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 24 do dia 24 de Outubro 2017, a saber:

Leia-se:

Art.1º - Fica exonerado, a Servidora Pública Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 24 do dia 24 de Outubro 2017, a saber:

Ficam Ratificadas as demais informações não alteradas pela presente.

Marilena, PR, 26 de Outubro de 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:33630CE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) automóvel de passeio, motorização mínima 1.0, capacidade 5 passageiros, potência mínima de 75 CV (E) e 70 CV (G) destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marilena-PR. Conforme especificações mínimas presente no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 26 de outubro de 2017 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail:
marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 14 de novembro de 2017 às 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E36DEC7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDI Nº 001 /2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Marilena-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1284/2014,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada no dia dezoito de outubro de dois mil e dezessete;

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Marilena-PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 26 de Outubro de 2017.

FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Marilena-PR

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:214FA83D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDI Nº 002 /2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual Dos Direitos do Idoso – CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1284/2014,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada no dia dezoito de outubro de dois mil e dezessete;

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual Dos Direitos do Idoso – CEDI/PR que estabelece repasse de recurso no formato fundo a fundo para o município de Marilena-PR.

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual Dos Direitos do Idoso – CEDI/PR que estabelece repasse de recurso no formato fundo a fundo para o município de Marilena-PR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 26 de Outubro de 2017.

FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Marilena-PR

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:951EA3FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDI Nº 003 /2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação e ratificação da Folha de Rosto denominada como Formulário para solicitação do repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, referente a Deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual Dos Direitos do Idoso – CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1284/2014,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada no dia dezoito de outubro de dois mil e dezessete;

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar e ratificar a Folha de Rosto denominada como Formulário para solicitação do repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, referente a Deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual Dos Direitos do Idoso – CEDI/PR para o município de Marilena-PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 26 de Outubro de 2017.

FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Marilena-PR

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4E2AC6DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 147/2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **MARIELLE BORSATO LUCAS**, **LICENÇA MATERNIDADE** por **180 (Cento e Oitenta) dias** a partir do dia 26/07/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26/07/2017. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D37E630E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 032/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA LIXO HOSPITALAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ N° 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: D. SORTI & SORTI LTDA - CNPJ Nº 00.173.763/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS CLASSES "A" (RESÍDUOS INFECTANTES), "E" (RESÍDUOS PERFURO CORTANTES) E "B" E "C" (RESÍDUOS QUE CONTENHA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS) QUE DEVERÃO SER COLETADOS NOS SEGUINTES PONTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR: HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, POSTO DE SAÚDE - NIS II, CENTRO ODONTOLÓGICO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSO:
1303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
1495 – ATENÇÃO BÁSICA
1496 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ANBULATORIAL.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 02 DE OUTUBRO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 01 DE MARÇO DE 2018.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, TENDO OS SEUS EFEITOS RETROAGIDOS PARA O DIA 02 DE OUTUBRO DE 2017.

MARILENA, 04 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:91926DDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 032/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA LIXO HOSPITALAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ N° 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: D. SORTI & SORTI LTDA - CNPJ Nº 00.173.763/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS CLASSES "A" (RESÍDUOS INFECTANTES), "E" (RESÍDUOS PERFURO CORTANTES) E "B" E "C" (RESÍDUOS QUE CONTENHA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS) QUE DEVERÃO

SER COLETADOS NOS SEGUINTES PONTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR: HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, POSTO DE SAÚDE - NIS II, CENTRO ODONTOLÓGICO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSO:
1303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
1495 – ATENÇÃO BÁSICA
1496 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ANBULATORIAL.

VALOR: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% VINTE E CINCO POR CENTO SOB O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO O AUMENTO EM REAIS DE R$ 9.000,00 (-NOVE MIL REAIS-) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, O MUNICÍPIO DE MARILENA RESOLVE ADITAR O VALOR. PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 36.000,00 (-TRINTA E SEIS MIL REAIS-) PARA R$ 45.000,00 (-QUARENTA E CINCO MIL REAIS-).

MARILENA, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:158D694A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº014 DE 25 DE OUTUBRO 2017.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº051/2017 QUE PREVÊ INCENTIVO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA-PR.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão referente a Deliberação nº 051/2017 que prevê incentivo financeiro para Benefícos Eventuais do Município de Miraselva-Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), Lei Municipal nº430/2010 e no seu Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1o. Aprovar o Termo de Adesão referente ao incentivo financeiro para Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Município de Miraselva-Pr no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais) que serão gastos com despesas referentes a execução da Resolução 011/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 25 de outubro de 2017.

LUCIANE ANDREIA PERES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F174F8C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 45/2017 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 20/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: M. H. P. GUEDES - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Instalação de um sistema SPDA utilizando o método de gaiola de faraday no prédio, e um sistema tipo Franklyn na caixa d'agua da super creche, conforme projeto FNDE.

VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Gabinete do Prefeito 24/10/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DC69936C

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

Aditivo ao termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **FB PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva.

CONTRATADA: FB PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, 451, sala 01 centro, CEP: 86.150-000, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 17.330.392/0001-50, neste ato representado pela senhora **ADRIELE ROSA DE CARVALHO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 10.289.270-4 SSP-PR e do CPF nº 074.607.869-26, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 855, centro, na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato no sentido de:

a) Transferir a execução dos serviços que seriam originalmente previstos para a rua Deputado Olavo Ferreira para a ampliação da Avenida Dona Madalena (entrada da Cidade).

b) Reduzir para R$ 123.867,70 (cento e vinte e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) o valor do contrato original, de acordo com a planilha de reprogramação dos serviços, cuja cópia fica fazendo parte integrante do presente termo.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 25 de Outubro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

ADRIELE ROSA DE CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:80223287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01 /2017

Através do presente edital, ficam todos os interessados, cientes da data de inscrição para a Consulta Popular de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Morretes, do processo de consulta popular, como também dos demais prazos e requisitos que envolvem a escolha, a saber:

1. ASSEMBLEIA GERAL
1. O Processo de Consulta Popular, em cada Instituição de Ensino, após a afixação do presente Edital, terá início com uma Assembleia Geral, convocada pelo (a) Diretor (a) em exercício;

2. A Assembleia Geral será constituída por todo o corpo docente, pelos servidores, pelos alunos maiores de 16 (dezesseis) anos e pelos pais dos alunos menores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados.

3. A Assembleia terá como função eleger, em cada Instituição de Ensino, uma Mesa de Escolha;

4. A Mesa de escolha deverá ser composta por:
a) 02 representantes do Corpo Docente, da Escola, não candidato;
b) 01 representante dos funcionários;
c) 02 representantes legais dos alunos menores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados;

5. A Mesa de Escolha definirá entre si, um (a) Presidente e um (a) Secretário (a).

6. A Mesa de Escolha competirá coordenar, disciplinar, desenvolver e encerrar o processo de Consulta Popular, enviando relatório respectivo à Comissão da Consulta Popular;

7. NÃO poderão ausentar-se, simultaneamente, o (a) Presidente e o (a) Secretário (a).

2. DOS CANDIDATOS

1. Somente poderão concorrer às eleições, para Diretor (a) e Diretor (a) Auxiliar, os integrantes do Quadro do Magistério Municipal em efetivo exercício na Instituição de Ensino, que possuam as exigências contidas no art. 31, 32, e 33 da Lei Municipal 30/2015, e desde que:

a-Sendo detentores de 02 (dois) padrões em instituições de ensino distintas, o registro da candidatura ocorrerá em apenas uma delas;

b- Possuam disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho a fim de gerenciar a instituição em todo o seu funcionamento;

c- Não tenham sido punidos em processo disciplinar, no qual lhe tenha sido assegurada ampla defesa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Consulta Popular/Diretores e Diretores Auxiliares/Gestão 2018-2020

d- Não tenham sido condenados em ação penal por sentença irrecorrível, mediante apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais;

e- Tenham pelo menos 01 (um) ano de experiência comprovada na Instituição de Ensino para a qual se candidatem.

2. Não se considera em efetivo exercício na Instituição de Ensino os integrantes do Magistério que:

a- Sejam ocupantes de jornada suplementar ou itinerantes (lotados na Secretaria Municipal de Educação);

b- Estejam desempenhando funções na sede da Secretaria Municipal de Educação ou outros órgãos estranhos às Instituições de Ensino;

c- Professores em Estágio Probatório.

3. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

1. Os candidatos que preencherem todos os requisitos acima mencionados deverão requerer sua inscrição, conforme ficha de inscrição em anexo, instruída com apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias dos seguintes documentos:

a- Cédula de identidade e CPF;

b- Comprovante de residência;

c- Histórico escolar;

d- Certidão e ou diploma de conclusão de curso nível superior em Pedagogia ou Especialização na área de Educação Básica;

e- Proposta do Plano de Ação para a instituição, para três anos de mandato (2018/2020), compatível com o PPP da respectiva instituição de ensino e com as Políticas Educacionais da atualidade;

f- Declaração da Secretaria Municipal de Educação de que é professor (a) Municipal nessa instituição de ensino há mais de 01(um) ano após cumprido estágio probatório;

g- Declaração de próprio punho se atuar em mais de 01 (uma) Instituição de Ensino, optando pela instituição pela qual está se inscrevendo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Consulta Popular/Diretores e Diretores Auxiliares/Gestão 2018-2020

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A Inscrição dos Candidatos será do dia **09 a 16 de novembro de 2017**, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, ficando estabelecidos, ainda, os seguintes prazos:

a- Caberá impugnação de eleitor ou de candidato, à Comissão da Consulta Popular, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da afixação do Edital, caso não preencham os requisitos do item 02 (dois) do edital.

b- As impugnações do resultado serão recebidas pela Comissão da Consulta Popular até as 17h00 do 1º (primeiro) dia útil subsequente às escolhas**;**

c- A comissão terá o prazo de 03 (três) dias úteis para decidir e cientificar o resultado;

d- Caberá recurso à Procuradoria-Geral do Município, das decisões da Comissão da Consulta Popular, até as 17 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da ciência ao interessado, com decisão da Procuradoria no prazo de 05 (cinco) dias.

e- A impugnação de registro de candidato poderá ser formulada por qualquer membro da comunidade escolar diretamente à Mesa de Escolha até o 10º (décimo) dia anterior à data marcada para a consulta popular.

5. DOS ELEITORES

1. São considerados votantes, conforme artigo 27 do Decreto nº 236/2017, de 05 de outubro de 2017:

a- Os professores em exercício na Instituição de Ensino (temporários e efetivos);

b- Os servidores que atuam na Instituição de Ensino;

c- Os professores e servidores, que, em licença para tratamento de saúde ou maternidade sejam lotados nessa Instituição de Ensino;

d- Um dos representantes legais dos alunos menores de 16 (dezesseis) anos regularmente matriculados, como voto de família;

e- Os alunos maiores de 16 (dezesseis) anos regularmente matriculados;

f- Os profissionais de ensino lotados nas Instituições à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Consulta Popular/Diretores e Diretores Auxiliares/Gestão 2018-2020

2. No caso de haver numa instituição de ensino professor e funcionário com mais de um filho/aluno na instituição em que atua, o mesmo terá direito a apenas 01 (um) voto.

a- Só terá direito a um único voto o responsável legalmente instituído (voto de família) mesmo que haja mais de um filho/aluno matriculado na mesma instituição de ensino;

b- Poderá votar mais de uma vez na mesma instituição de ensino, os professores, funcionários e servidores que tenham filhos matriculados na instituição de ensino onde estão em exercício, além do voto de família votarão também pela condição funcional.

3. **NÃO** poderão votar:

a- Integrantes do Quadro do Magistério Municipal ou servidores que estejam prestando serviços em unidades administrativas municipais, estaduais e federais;

b- Integrantes do Quadro do Magistério Municipal ou servidores em licença sem vencimentos;

d- Estagiários;

e- Alunos itinerantes maiores de 16 (dezesseis) anos e pais de alunos, ou representantes legais, dos menores de 16 (dezesseis) anos com matrícula temporária.

6. DO RECEBIMENTO DOS VOTOS

1. A data para a Escolha dos Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino será no dia **30 de NOVEMBRO de 2017, das 09h00 às 16h00** nas respectivas instituições.

2. A escolha será realizada nas Instituições de Ensino.

7. DA APURAÇÃO

1. A contagem dos votos terá início imediatamente após o encerramento da escolha nas próprias Instituições de Ensino.

Este Edital será publicado e afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Morretes, na Secretaria Municipal de Educação e nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Morretes e demais locais públicos desta cidade para conhecimento de todos os interessados.

Morretes, 24 de outubro de 2017.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:69A88492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 15/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente as 09:00hrs no dia 10 de Outubro de 2017 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

Súmula: Definir critérios para repasse financeiro do FIA quando se tratar de "Reforma Predial"

1 – Considerando a Lei 8069/90 ECA
2 - Considerando a Lei 277/2014 de 28 de Abril de 2014
3 - Considerando a Lei 13019 de 31 de Julho de 2014
4 - Considerando a necessidade de estabelecer normas para repasses financeiros para "Reforma Predial" das Entidades consideradas "Organizações Sociais no âmbito do município de Morretes."

Resolve:

Isentar as Entidades da apresentação de Planta Arquitetônica quando se tratar de Reforma sem ampliação.
1 – Projeto Social
2 – Memorial Descritivo
3 – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.
4 – Plano de Aplicação
5 – Prestação de Contas no término da execução do projeto.

Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Morretes, 25 de Outubro de 2017

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E9991701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- ***CONCEDER***, licença sem vencimentos pelo período de 02 anos a servidora **MARCELA DA SILVA ELIAS**, função **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 8.259.017-0 e CPF n°043.690.499-38, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 25 de outubro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:7F3814B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir do dia 25 de outubro de 2017, o Contrato de Trabalho da funcionária **NADIA ALVES DOS SANTOS**, Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da CTPS Nº 4765994 Série 001-0 / PR, CPF Nº 034.350.549-56.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e
cumpra-se.

Morretes, 26 de outubro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:ED33FBB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/2017

Súmula: Aprova Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS I FEAS, referente ao período de janeiro a junho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de outubro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas relativo aos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS I FEAS, referente ao período de janeiro a junho de 2017.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 26 de outubro de 2017.

ELOISE APARECIDA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7CF5D579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2017, tendo como objeto a aquisição de equipamentos para implementação de programa de piscicultura no Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 100/2016 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, em favor à Empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 06.224.121/0001-01**, para o item 01 "Retroescavadeira"; Empresa **MAGNIFICA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA - CNPJ Nº 11.659.321/0001-19**, para o item 03 "Mini carregadeira". Ficou deserto o item 02 "Pá carregadeira sobre rodas".
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 26 de outubro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Magnifica Assessoria em Comércio Exterior Ltda - CNPJ nº 11.659.321/0001-19 – Realeza - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário, sendo uma mini carregadeira Marca Magnifica, Modelo T928, para implementação de programa de piscicultura no Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 100/2016 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e conferência do departamento de compras e vistoria dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 26 de outubro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Shark Máquinas para Construção Ltda - CNPJ nº 06.224.121/0001-01 – Cascavel - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário, sendo uma retroescavadeira, Marca New Holland, Modelo B95B, para implementação de programa de piscicultura no Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 100/2016 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
VALOR: R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e conferência do departamento de compras e vistoria dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 26 de outubro de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C0A8B5B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7225/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de boletim informativo através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.**Dotação Orçamentária**:
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Empresa Vencedora: DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - ME, portadora do CNPJ: 19.008.104/0001-70 com o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se.

26 de outubro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4306F158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7225/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de boletim informativo através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos. Empresa Vencedora: DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - ME, portadora do CNPJ: 19.008.104/0001-70 com o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se.

26 de outubro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EF00D016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7350/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de pessoa física ou jurídica que será responsável pela realização de evento de corrida de carrinho de rolamento, sled, BMX e skate através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município.**Dotação Orçamentária**:
3390360000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
Licitante Vencedor: MAURO LUIS FERNANDES, portador do CPF: 617.249.639-53 com o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Publique-se.

26 de outubro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E4E251FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7350/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de pessoa física ou jurídica que será responsável pela realização de evento de corrida de carrinho de rolamento, sled, BMX e skate através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município. Licitante Vencedor: MAURO LUIS FERNANDES, portador do CPF: 617.249.639-53 com o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Publique-se.

26 de outubro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C97882E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.05/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8510/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 29/11/2017, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo maior oferta, na seguinte especificação:
Objeto: Outorga da concessão de serviços públicos de operação, administração, manutenção, conservação, reforma e exploração comercial do TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, localizado à Rua Tenente Max Wolff Filho, s/nº, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 15 (quinze) anos.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

26 de outubro de 2017

CRISTIANE PEREIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0B4D8AFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.87/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.8945/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que às 13:30 horas do dia 14/11/2017 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº.11 – Centro – Palmeira/PR, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço para aquisição de

EQUIPAMENTO(S) de acordo com as especificações do edital, sendo 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO CAPACIDADE DE TRANSPORTE PASSAGEIROS 16 (15+1) no valor máximo de R$ 151.875,00 com prazo de entrega de 90 (noventa) dias e 02 (DOIS) AUTOMÓVEIS SEDAN, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 no valor máximo de R$ 102.300,00 com prazo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações, no horário normal de expediente no endereço acima citado. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

26 de outubro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D898189D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.09/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8400/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 16/11/2017, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras visando a implantação de área de lazer na localidade de Witmarsum, neste município.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

26 de outubro de 2017

CRISTIANE PEREIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AB7AC6CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.529 DE 26/10/2017 - INSTITUI A COMPANHIA MUNICIPAL DE TEATRO DE PALMEIRA – MESTRE MANEQUINHO.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Companhia Municipal de Teatro de Palmeira – Mestre Manequinho, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal da Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas – SMCPT.

Art. 2º - São objetivos da Companhia Municipal de Teatro de Palmeira – Mestre Manequinho:
I. Apoiar a manutenção e o desenvolvimento profissional continuado em teatro.
II. Fortalecer e difundir a produção artística de Teatro no Município de Palmeira.
III. Garantir o acesso amplo e democrático da população à produção artística de teatro.
IV. Promover e divulgar o Município de Palmeira, em eventos e festivais.
V. Fortalecer ações que tenham o compromisso de promover a diversidade dos bens culturais.
VI. Desenvolver ações de inclusão social por meio do teatro.
VII. Propiciar a capacitação e o aprimoramento técnico de alunos da Companhia Municipal de Teatro de Palmeira – Mestre Manequinho.
VIII. Promover o intercâmbio artístico entre os profissionais da Companhia Municipal de Teatro de Palmeira – Mestre Manequinho com outras instituições similares.
IX. Oferecer oportunidade de qualificação que contribua para a geração de emprego e renda através do empreendedorismo criativo.
X. Garantir o acesso gratuito à formação continuada em teatro para crianças, jovens e adultos.
XI. Valorizar a diversidade de expressões artísticas na área do teatro.
XII. Oferecer atividades teatrais que contribuam para redução da vulnerabilidade social de crianças e jovens.

Art. 3º - A Companhia Municipal de Teatro de Palmeira – Mestre Manequinho estará vinculada a Chefia I de Artes Cênicas, unidade administrativa integrante da estrutura da SMCPT.

Art. 4º - Os recursos orçamentários para manutenção da Companhia Municipal de Teatro de Palmeira – Mestre Manequinho, constarão na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício financeiro que existirem atividades, alocadas na estrutura orçamentária da SMCPT.

Art. 5º - A Companhia Municipal de Teatro de Palmeira – Mestre Manequinho – terá Regulamento Interno próprio, que deverá ser aprovado via Decreto Executivo Municipal em até 60 dias da publicação dessa lei.

Art. 6º - O Município de Palmeira, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, fornecerá aos integrantes da Companhia Municipal de Teatro de Palmeira – Mestre Manequinho as estruturas físicas necessárias para a realização das peças teatrais tais como: equipamentos, sonorização, figurinos, iluminação, cenografia, dentre outros.

Art. 7º - A Companhia Municipal de Teatro de Palmeira – Mestre Manequinho será composta até 10 (dez) integrantes, sendo todos estudantes de qualquer nível com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos.

§ 1º. Os interessados em integrar Companhia Municipal de Teatro de Palmeira – Mestre Manequinho como atores, serão selecionados por processo de seleção pública, na condição de estagiários, sem vínculo empregatício com o Município de Palmeira.

§ 2º. Os atores selecionados para integrar a Companhia Municipal de Teatro de Palmeira – Mestre Manequinho, poderão participar das atividades por até 02 (dois) anos, sendo vedado qualquer tipo de recondução.

§ 3º. Os atores selecionados para integrar a Companhia Municipal de Teatro de Palmeira – Mestre Manequinho, devido a especificidade dos horários de estudos teatrais, ensaios e apresentações, receberão uma bolsa auxílio equivalente a 20% (vinte por cento) da bolsa de estágio praticada pelo Município de Palmeira, de acordo com a escolaridade do bolsista (estagiário nível médio, estagiário nível superior, estagiário pós graduação).

§ 4º. A carga horária para os estudos teatrais, ensaios e apresentações será definida no Regimento Interno da Companhia Municipal de Teatro de Palmeira – Mestre Manequinho, devendo-se dar ampla publicidade no calendário de estudos, ensaios e apresentações.

Art. 8º - A Companhia Municipal de Teatro de Palmeira – Mestre Manequinho, terá um calendário anual de apresentações no Município de Palmeira, sendo priorizadas datas comemorativas.

Art. 9º - As apresentações teatrais da Companhia Municipal de Teatro de Palmeira – Mestre Manequinho, preferencialmente deverão ser

gratuitas, e quando exigirem o pagamento de ingressos aos expectadores, o valor deverá integrar as receitas municipais.

Parágrafo Único. Quando houver cobrança de ingresso para as apresentações da Companhia Municipal de Teatro de Palmeira – Mestre Manequinho, o valor será equivalente a 10% (dez por cento) da VRM – Valor de Referência do Município.

Art. 10 - A regulamentação da Companhia Municipal de Teatro de Palmeira – Mestre Manequinho no que couber se dará por meio de decreto do Executivo Municipal.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F9FF7214

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 872/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma no imóvel denominado "Solar Conselheiro Jesuíno Marcondes de Oliveira de Sá", através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 8892/2017, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2017, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa: D. P. MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME, CNPJ nº. 14.537.140/0001-08.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 31 de Outubro de 2017 até a data de 28 de Fevereiro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 26 de Outubro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4F4FE6E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2017

Ata de Registro de Preços nº. 216/2017. Processo Nº. 7225/2017. Pregão Presencial nº 69/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - ME, CNPJ: 19.008.104/0001-70. Valor contratado: R$ 7.500,00 (sete mil, e quinhentos reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de boletim informativo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/10/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:63D3B861

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.634 DE 26/10/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8991/2017 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.234.779-60*	*R$ 100,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0A55D88F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.635 DE 26/10/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8098 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.136.339-38*	*R$ 800,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4BAF83B5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.636 DE 26/10/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8992/2017 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.065.819-68*	*R$ 800,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A166B388

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.633 DE 26/10/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.500,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0019.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
365 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 3.500,00
Total Suplementação: R$ 3.500,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
65 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 3.500,00
Total Redução: R$ 3.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D1E46220

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 13.627 DE 26/10/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA ANGELA RENATA BRUNOSKI COVALSKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 8879/2017 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Capacitação de gestores públicos e ordenadores de despesa, a ser realizado nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de Novembro de 2017, na Cidade de Foz do Iguaçu - PR.
a) **Angela Renata Brunosky Covalski** – Secretária Municipal de Finanças – CPF – 036.167.069-98, quatro diárias, no valor total de R$ 1.192,28 (mil cento e noventa e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária:
06.001.04.123.0006. 2.075.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5A27A222

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 13.628 DE 26/10/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR ALLEF GABRIEL DE SOUZA PAES.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 8880/2017 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Capacitação de gestores públicos e ordenadores de despesa, a ser realizado nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de Novembro de 2017, na Cidade de Foz do Iguaçu - PR.
a) **Allef Gabriel de Souza Paes** – Chefe I Tesouraria de Convênios e Recursos Próprios do Tesouro Municipal – CPF – 066.789.229-05, quatro diárias, no valor total de R$ 1.192,28 (mil cento e noventa e dois reais e vinte e oito centavos);

Previsão Orçamentária:
06.001.04.123.0006. 2.075.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FCBC7953

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.630 DE 26/10/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, EMANUELE MARIA STIVAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9029/2017, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 09/10/2017 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal **EMANUELE MARIA STIVAL,** matrícula: 203734, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:84FFE8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.634 DE 26/10/2017 - EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA ALLYNE ALVES DE PAULA BARGINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9017/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora, **ALLYNE ALVES DE PAULA BARGINSKI,** matricula: 203964, portadora do RG nº. 8.502.144-3, inscrita no CPF sob o nº. 048.478.719-52, do cargo de Assistente de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/11/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:185110A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.631 DE 26/10/2017 V- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, CARLA BEATRIZ TURMINA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 8985/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **CARLA BEATRIZ TURMINA**, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/10/2017, encerrando em 04/11/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.606 de 20/10/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:28FC507D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.632 DE 26/10/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 8986/2017,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO,** ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula: 201611, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/10/2017, encerrando em 24/10/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EFADB1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.633 DE 26/10/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, REGINA CONCEICAO SWIECH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 8988/2017,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **REGINA CONCEICAO SWIECH,** ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula: 203068, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/10/2017, encerrando em 31/10/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2927C596

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.637 DE 26/10/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 8987/2017,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER,** ocupante do cargo de merendeira, matrícula: 203647, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 24/10/2017, encerrando em 03/11/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:00B47640

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.638 DE 26/10/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELENICE GLACI DE LARA RECHETZKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 8984/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Elenice Glaci de lara Rechetzki,** ocupante do cargo de Educador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/09/2017, encerrando em 30/12/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.247 de 27/06/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2A6CFD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.639 DE 26/10/2017 - PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº. 6611/2017 E ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para os trabalhos da comissão de sindicância decorrente do Processo nº. 6611/2017.

Parágrafo único: A prorrogação de prazo se faz necessária para a conclusão da instrução do processo, especialmente em relação à reunião de documentos que são indispensáveis ao deslinde do caso concreto.

Art. 2º. Fica alterada a composição da comissão de sindicância, passando a ser composta pelas servidoras municipais NAIANA KAPP SILVA, matrícula 203652, MARINA GROSS GONCALVES, matrícula 203941, MARIA CAROLINA DE GOES, matrícula 203828.

Parágrafo único: Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, o Sra. NAIANA KAPP SILVA.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:41E3D131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
Jaime Barbosa da Silva Lopes	FARMACÊUTICO	26/10/2017

Paranaguá, 26 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:24BB1C98

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 115/2017

"Dispõe sobre Ponto Facultativo das Atividades Administrativas no dia 27 outubro de 2017".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e considerando o Decreto Municipal n.º 524 de 2017 da Prefeitura Municipal de Paranaguá, resolve:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Administrativas do CISLIPA em sua subsede, no dia 27 de outubro, tendo em vista o dia alusivo à comemoração do Dia do Servidor Público.

§ 1º - Não será Ponto Facultativo na data mencionada no caput, nas atividades operacionais do serviço de atendimento móvel de urgência, por não admitirem paralisação, considerados prestação de serviços essenciais.

§ 2º - Para a Coordenação Médica e suas diretorias, o ponto facultativo será efetuado em revezamento para que ocorra a coordenação e direção das atividades dos serviços de atendimento móvel de urgência no período.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 26 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:FA3F0A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

COMUNICAMOS À TODOS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, QUE DIANTE DOS TERMOS DA ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO, RECEBEMOS E-MAIL DE PEDIDOS DE QUESTIONAMENTOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DAS SEGUINTES EMPRESAS: **ÁREA SUL CONSTRUÇÃO LTDA**; **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME,** E, **BRJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, E, QUE O INTEIRO TEOR DESTES ESTÁ DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.paranagua.pr.gov.br, NA PASTA DA REFERIDA LICITAÇÃO. EM OBSERVÂNCIA AO PRIMADO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, OPORTUNIZAMOS TAMBÉM AOS LICITANTES INTERESSADOS, OPOR MANIFESTAÇÃO QUANTO AOS QUESTIONAMENTOS SUPRACITADOS, ATÉ ÀS 09:00h DO DIA 27(VINTE E SETE) DE OUTUBRO DE 2017, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: cpl@paranagua.pr.gov.br. APÓS, A COMISSÃO DELIBERARÁ QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO.

PARANAGUÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2017

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6FC16FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 313

"Dispensa Célia Regina Padilha de Andrade da função de Diretor de Escola, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

CONSIDERANDO os indícios de descumprimento das atribuições previstas no artigo 9º da Lei Municipal nº 3.620/2.016 apurados em Sindicância Administrativa já finalizada;

CONSIDERANDO que o cargo de Diretor é um cargo de confiança, sendo de livre nomeação ou exoneração, nos moldes do artigo 37, da Constituição da República, inciso II, pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO posicionamento do Supremo Tribunal Federal que assentou a convicção da inconstitucionalidade de Leis e Atos Normativos que, a pretexto de participação da comunidade escolar no processo de eleição dos dirigentes de escolas públicas, retire do Chefe do Poder Executivo a prerrogativa de livre nomeação;

CONSIDERANDO a decisão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, na apelação nº 1.315.726-9, quanto a diretora da Escola Municipal Professora "Eva Tereza Amarante Cavani" sobre a possibilidade de exoneração do cargo, independentemente de eleição por voto da comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a servidora pública municipal Srª **CÉLIA REGINA PADILHA DE ANDRADE**, matrícula: 3.868, da função gratificada de Diretor da Escola Municipal Prof.ª "Eva Tereza Amarante Cavani", Símbolo FG-D, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2.017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de outubro de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BECE5A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 027/2017 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Dispõe sobre a deliberação e aprovação ao Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2015-2017), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2017, constato em ata nº 019/2017.

Considerando:

Considerando a Deliberação nº 051/2017 do CEAS – PR, a qual delibera pelo repasse Fundo a Fundo ao Incentivo Benefício Eventual;

Considerando a 8º Reunião Extraordinária do CMAS realizada no dia 26/10/2017;

RESOLVE:
Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual

PETERSON STYVE FALANGA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:C983F62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 028/2017 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Dispõe sobre a deliberação e aprovação do Plano de Ação Incentivo Benefício Eventual.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2015-2017), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2017, constato em ata nº 019/2017.

Considerando:
Considerando a Deliberação nº 051/2017 do CEAS – PR, que delibera pelo repasse Fundo a Fundo ao Incentivo Benefício Eventual;

Considerando a Deliberação nº 065/2017 do CEAS, que delibera pela regulamentação da adesão ao repasse de recursos aos municípios ao Incentivo Benefício Eventual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS – PR.

Considerando a 8º Reunião Extraordinária do CMAS realizada no dia 26/10/2017;

RESOLVE:
Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo Benefício Eventual.

PETERSON STYVE FALANGA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:731408E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 619/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 37824, 42500/2016.15397, 10718, 20923, 14579,17811, 20170, 21434, 20584, 31794, 31072, 32541, 30676, 31694, 32248, 32234, 32240, 32246, 32127, 30985, 31080, 32087/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, com início em 01 de novembro e término em 30 de dezembro de 2017, usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60(sessenta) dias, aos servidores, conforme relação abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

5338-1	AILTON ALVES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7707-2	JOSÉ CARLOS DA SILVA OLEGARIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7744-1	ADMAIR DE CASTRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8588-1	ALCEU DOS SANTOS PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8594-1	DOMICIO TOZETTO JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6969-1	ELIZABEL DO ROCIO LEÃO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10785-1	LEANDRO BARBOSA DO ROSARIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10894-1	MARCIANE ANDRIOLI DIAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5339-1	NEUSI SANTOS COSTA ESQUENINE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6565-2	PAULO ROBERTO CARDOSO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

7624-1	ANDREIA MOSCA CARDOSO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE – 1º P.
10673-1	ANDRESSA FRANÇA DE MELO	EDUCADOR INFANTIL
7611-1	DEBORA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6714-2	DEOLINDA NUNES DA SILVA	MONITOR
4366-1	DURVALINA CORDEIRO DE FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9999-1	ESTER PINHEIRO PONTES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE - 1º P.
10920-1	FRANCISCO CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
5578-1	HILDA APARECIDA MATIAS DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
4468-1	JONAS ALVES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10968-1	JUREMA BERNADETE DA COSTA PORTO	PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR
6294-1	MARIA HELENA ALVES	EDUCADOR INFANTIL
6784-1	MARIA DE FATIMA PINHEIRO ASSUMPÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2548-1	CLAUDIO ALVES FREIRE	MOTORISTA
079-1	LUIZ CARLOS PICANÇO CAETANO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10497-1	ELISANGELA DO CARMO VIANA	AUXILIAR DE FARMACIA
3603-1	GUILHERMINA DE ALMEIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6534-1	ISMAEL MENDES BATISTA	AGENTE OPERACIONAL
3740-1	MARCIA CRISTINA FURLANETO	MÉDICO CLINICO GERAL
5421-4	MARCIA TURCHETI DA COSTA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8738-1	RICARDO MIROSKI DE OLIVEIRA	MEDICO RADIOLOGISTA
4899-1	DOUGLACIR AVELIS	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

5393-1	ADRIANO MENIN BELO	SOLDADOR
5128-1	GILMAR ROCHA DE MORAIS	OPERADOR DE MÁQUINA

4748-1	JOÃO MARIA MAKUCHO	AGENTE OPERACIONAL
4733-1	WALDIR FERNANDES	PEDREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2085-1	ZEMIR CORREIA DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA ADMINISTRAÇÃO ILHA DO MEL

6343-1	*RICARDO AGOSTINHO PEREIRA*	*AGENTE OPERACIONAL*

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

7524-1	JOVANILDO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

9454-1	EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5430-1	LELIS FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA
9060-1	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 26 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:FBF15D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2015 RETIFICAÇÃO EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N° 08/2017

A Prefeitura Municipal de Paranaguá através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Comissão Especial para Processo Seletivo 01/2015 protocolo nº30337/15, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 01/2015 para cargos do Programa Estratégia da Saúde da família, RETIFICA a ordem de Reclassificação dos candidatos que não se apresentaram a época de seus chamamentos em Editais já publicados e passaram a constar no fim de lista de classificação.

Cargo: Enfermeiro

Classificação Anterior	Classificação Atual	Nome
2º	75º	Isabela Barbosa dos Santos
9º	76º	Marina Luiza de Castro
10º	77º	Letícia Gonzalez Machado
11º	78º	Rosemeire Ferreira Paixão
12º	79º	Thiago Alves Mendes
13º	80º	Glicia Mara Lopes
14º	81º	Monique Marjore Michalski Ferreira
17º	82º	Carla Regina da Costa Gruba
19º	83º	Franciele Aparecida Lagos Torres
20º	84º	Fabiane Freitas
24º	85º	Aline Pezzi Albert
25º	86º	Jéssica Souza
28º	87º	Alice Baruch
29º	88º	Indianara Tilchlher
32º	89º	Silvani Santos Moreira
33º	90º	Elizandra Cristina Muller Paz
34º	91º	Katherine Paula de Abreu
35º	92º	Milena dos Santos Almeida
36º	93º	Maraisa Oliveira Santos
38º	94º	Dellyane da Silva Mariano
40º	95º	Tathyana Silva Andrade

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação Anterior	Classificação Atual	Nome
2º	87º	Jheneffer de Oliveira Anunciação
5º	88º	Rosane Vieira da Silva
6º	89º	Rita Cassia Godoy Lemos
8º	90º	Karin Christine Gomes de Souza
9º	91º	Marina Aguiar Ramos
11º	92º	Maria Lucia Rodrigues dos Santos Rosário
12º	93º	Flávia Ferreira de Lima
16º	94º	Fabiane Freitas
19º	95º	Isabel de Souza
20º	96º	Carla Francisco da Luz Santos
22º	97º	Rosana de Souza Celestino
23º	98º	Helena Pol Vicente Livramento
27º	99º	Anna Carolina dos Santos Carvalhais
28º	100º	Larissa Tavares Machado
29º	101º	Cleia Mireli Povala
30º	102º	Sirley Soares Maia Rocha
33º	103º	Pamela de Freitas Asco
38º	104º	Wagner Lopes Ferreira Gonçalves
40º	105º	Juliana Cristina Santos Pinto
41º	106º	Dalcely Pinheiro Soares

Paranaguá, 26 de Outubro de 2017.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:26211036

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/207 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2017

A Comissão especial organizadora do Processo Seletivo Público 02/2017, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Resultado da comprovação de títulos, referente ao edital de convocação nº 04/2017, do candidato ao cargo de Técnico de Enfermagem ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Vagas ampla concorrência)

CLASS	INSC	NOME	RESULTADO
217	381	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.

Leia-se:
CARGO: ENFERMEIRO (vagas ampla concorrência)

CLASS	INSC	NOME	RESULTADO
217	381	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição.

Paranaguá, 26 de outubro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:B31488D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2017 COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Edital de Convocação 10/2017 Comprovação de Títulos

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com o item 5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 02/2017, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 02/2017, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos necessários de **Comprovação de Títulos** declarados na inscrição, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Auxiliar de Laboratório	161º ao 200º - Vagas Ampla Concorrência

Data: **30/10/2017 à 07/11/2017**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 14h às 17h**

No ato da comprovação de títulos o candidato deverá apresentar obrigatoriamente a ficha de inscrição impressa e assinada, cópia de documento de identidade com foto e as cópias autenticadas dos títulos declarados ou cópias simples acompanhadas do documento original.

Paranaguá, 26 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:5E752810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

PREGÃO Nº 011/2017
PROCESSO Nº 013/2017

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2017, a Câmara Municipal de Paranavaí, com sede à Rua Bahia nº 208 - Centro, na cidade de Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, representada pelo seu Presidente, Senhor José Galvão, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 011/2017, Processo Licitatório nº 013/2017, resolve registrar os preços do Micro Empreendedor Individual EDIGLEI FEITOSA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.166.306/0001-43, estabelecido na Rua Cezar Geraldo Capato Filho nº 658, bairro Jd. Santos Dumont, neste Município de Paranavaí-PR, portador do RG nº 7662877-7 e inscrito no CPF sob o nº 006.247.199-60, doravante denominado DETENTOR, sujeitando-se as partes às normas constantes na Cláusula Décima Terceira e, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para contratação de serviços profissionais de fotografia a fim de atender à Câmara Municipal de Paranavaí, quando necessário e mediante convocação, na cobertura fotográfica das sessões ordinárias, solenes, audiências públicas e eventos institucionais, nas dependências da Câmara ou em outras localidades do Município, assim como, dar suporte fotográfico para o site da Câmara, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
1.2. Especificação dos Serviços
1.2.1. Cobertura fotográfica profissional das sessões ordinárias, solenes, audiências públicas e eventos institucionais, dentro ou fora das dependências da Câmara Municipal de Paranavaí, quando necessário e mediante convocação, assim como dar suporte fotográfico para o site da Câmara.
1.2.2. Cada evento, sessão ou acompanhamento para suporte fotográfico denomina-se "chamado", que compreende uma cobertura com a produção de fotos, estendendo-se pelo tempo necessário à adequada realização do serviço, até o limite máximo de 5 (cinco) horas. Para realização dos serviços fotográficos a contagem do tempo do serviço será feita a partir do início do evento, obrigando-se o profissional à pontualidade quanto aos preparativos para o bom desempenho e a qualidade do serviço.
1.2.3. Para cada chamado, deverá ser produzido material fotográfico, que deverá ser entregue na Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal de Paranavaí, conforme os critérios abaixo:
1.2.3.1. Nas Reuniões Ordinárias e nas Reuniões Solenes da Câmara deverão ser produzidas o mínimo de 50 fotos, de vários ângulos (fotos abertas, do plenário, dos vereadores, individuais na tribuna, dos homenageados). Para as demais coberturas deverá ser produzido quantidade suficiente e em condições para ilustrar matéria jornalística e formar acervo para banco de imagens da Câmara Municipal de Paranavaí. As imagens devem ser coerentes com o assunto abordado.
1.2.3.2. As fotos deverão ser entregues no formato JPEG, em alta resolução (300 Dpi's) sendo: mínimo de 1.000 e máximo de 2.000 pixels para as fotos entregues conforme item 1.2.4 abaixo, e mínimo de 6.000 pixels quando da entrega definitiva conforme item 1.2.5;
1.2.4. Os arquivos contendo o material produzido deverão ser disponibilizados imediatamente após a realização de cada evento, por meio de transferência eletrônica de dados (por "pendrive") ou, em endereço no Flickr, Imgur, ou outro site da web de hospedagem e partilha de imagens, conforme acordado previamente com a Secretaria de Comunicação da Câmara.
1.2.4.1. Quando não for exigido o cumprimento do prazo acima, o repasse das fotos produzidas deverá observar o critério:
a) Quando a cobertura fotográfica for realizada pela manhã, as fotos deverão ser repassadas até as 14 horas do mesmo dia.
b) Se o chamado tiver sido realizado à tarde, até as 15h00min, as fotos deverão ser repassadas até as 17 horas do mesmo dia.
c) Quando o chamado ocorrer após as 15h00min, nas Sessões Ordinárias e chamados noturnos, as fotos deverão ser disponibilizadas até as 9h00min do dia seguinte.
1.2.4.2. Cada evento deverá ser catalogado em álbuns específicos. Exemplo: *"19-06-2017 - 20ª Sessão Ordinária".*
1.2.5. O material de cada evento/chamado também deverá ser entregue gravado em DVD, acondicionado em box transparente, que deverá conter etiqueta identificando seu conteúdo e a data em que foi produzido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Tem-se como base para a prestação dos serviços objeto desta licitação, o perímetro urbano da cidade de Paranavaí.
2.2. Poderá ser requisitado, também, a cobertura de eventos nos Distritos de Paranavaí, cujo valor dos chamados terão acréscimos conforme item 3.1.2, abaixo.
2.3. Os serviços de cobertura fotográfica deverão seguir padrão de qualidade profissional em que serão verificados: momento adequado; enquadramento e foco das imagens captadas; correção das cores; iluminação; coerente adequação das imagens registradas à pauta do evento que estiver sendo coberto.
2.4. Para desempenhar a função objeto deste certame o licitante vencedor deverá contar com veículo próprio e com todo o material necessário para facilitar e agilizar o deslocamento quando de sua solicitação.
2.5. As despesas de combustível, manutenção do veículo e todas as outras decorrentes do exercício deste objeto correrão por conta única e exclusiva do licitante vencedor.
2.6. A verificação da oportunidade e conveniência de cada "chamado" para a prestação de serviço,deverá ser realizada pelo Presidente da Câmara, ou por quem o mesmo formalmente designar, devendo ser fundamentada em interesse público justificado em documento a ser posteriormente arquivado junto ao empenho relativo ao pagamento mensal do serviço. Ademais, cada chamado importará em despesa pública, e a justificativa para a despesa permitirá os atos posteriores de fiscalização.
2.6.1. As solicitações para os registros fotográficos das atividades parlamentares desenvolvidas interna e externamente ao prédio da Câmara Municipal de Paranavaí deverão obedecer à pauta estabelecida, com antecedência mínima de 12 (doze) horas. Chamadas em caráter de urgência num intervalo inferior ao estipulado acima ficarão a critério e disponibilidade do profissional.
2.6.2. Se o licitante vencedor se recusar em atender até 03 (três) chamados urgentes consecutivos ou 05 (cinco) alternados, ensejará motivo para cancelamento dos serviços.
2.7. As obras fotográficas farão parte do acervo do banco de imagens da Câmara Municipal de Paranavaí e poderão ser usadas institucionalmente sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, por prazo indeterminado.

2.8. A CONTRATANTE **NÃO AUTORIZA** o uso de imagens do evento, para divulgação em site, mostruários, portfólios e anúncios comerciais, respeitando-se a integridade e a moralidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará ao DETENTOR da Ata, pelo serviço objeto do presente instrumento, o valor total de R$ 118,00 (cento e dezoito reais), por chamado/evento coberto, conforme disposto na proposta do DETENTOR adjudicada pela CONTRATANTE.

3.1.1. Estima-se, em R$ 5.782,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais) o valor total pelo serviço prestado, para o período de 12 meses, considerando a média de 4 (quatro) chamados mês, podendo variar para mais ou para menos. Por se tratar de uma mera previsão, a Câmara Municipal de Paranavaí não é obrigada a realizá-la em sua totalidade, não cabendo à licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

3.1.2. *Para os serviços prestados nos Distritos de nosso Município haverá um adicional de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado (por chamado/evento coberto), a fim de cobrir os custos com deslocamento*.

3.2. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da efetiva prestação dos serviços licitados, após a apresentação das notas fiscais contendo, de forma discriminada, os serviços e valores, com as respectivas datas, inclusive com cópia das fotos gravadas em DVD.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado ao DETENTOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

3.4. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa do DETENTOR, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os materiais produzidos (fotografias digitais) deverão ser repassados à CONTRATANTE, previamente, por meio de transferência eletrônica de dados (por "pen drive") diretamente ao Setor de Comunicação Social da Câmara, imediatamente após o evento ou, no máximo, no dia seguinte e, definitivamente, quando da entrega da nota fiscal mensal, em forma de arquivos digitais devidamente gravados em CDs ou DVDs, com identificação e legendas dos eventos cobertos, conforme item 1.2.4 da Cláusula Primeira, acima.

4.2. O material será recebido no horário de expediente da Câmara, das 8:00 as 11:30hs e das 13:30 as 17:00hs, a não ser que outro horário seja acordado entre as partes;

4.3. Por ocasião da entrega definitiva será emitido, um **recibo provisório** pela Câmara Municipal de Paranavaí, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93. Caso os materiais entregues e os serviços executados sejam divergentes das descrições contidas no edital ou na proposta do DETENTOR, o(a) servidor(a) encarregado(a) do recebimento poderá recusá-lo, incidindo o DETENTOR na multa aplicável, conforme Cláusula Sétima.

4.4. Caso seja de interesse administrativo, a critério do(a) servidor(a) encarregado(a) do recebimento do objeto, poderá ser possibilitado ao DETENTOR cujo objeto foi recusado, nova oportunidade de entrega do material escoimado dos vícios e incompatibilidades apresentados em face do Instrumento Convocatório e seus Anexos.

4.5. Sendo possibilitada a nova entrega referida no subitem anterior, o DETENTOR disporá do prazo de 3 (três) dias úteis, contados da comunicação de tal oportunidade, para efetuar a entrega.

4.6. Em caso de nova entrega efetuada pelo DETENTOR, novamente será emitido termo de recebimento provisório e a Câmara Municipal de Paranavaí disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para análise do material.

4.7. Caso o(a) servidor(a) da Câmara Municipal de Paranavaí encarregado(a) do recebimento do objeto verifique a sua perfeita compatibilidade com as exigências do edital e com a proposta apresentada quando da licitação, atestarão o **recebimento definitivo** e cumprimento das obrigações por parte do DETENTOR.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1. O preço pelo qual será aportado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS PENALIDADES

7.1. Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação.

7.2. O DETENTOR ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/2002, e suas alterações, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente da Câmara Municipal de Paranavaí, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

7.3. Pela inadimplência total ou parcial do objeto desta ata, a CONTRATANTE poderá aplicar ao DETENTOR as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a. advertência por escrito;

b. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de um chamado, por cada minuto de atraso no cumprimento das obrigações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.4 da Cláusula Oitava;

c. multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das demais obrigações previstas, até o limite de 3 (três) dias;

d. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento parcial do contrato;

e. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

f. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Paranavaí por prazo não superior a 2 (dois) anos;

g. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;

h. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

7.4. Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato quando, injustificadamente, o atraso para o cumprimento das obrigações estabelecidas nos itens 9.1.1 e 9.1.4 da Cláusula Nona for superior a 2 horas por evento, ou, se efetivado o estabelecido no item 9.1.4.1, ensejando a aplicação de penalidade da Cláusula Sétima, "item 7.3.e".

7.5. Se o descumprimento previsto no item anterior ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Câmara Municipal de Paranavaí, o DETENTOR ficará isento das penalidades mencionadas.

7.6. As sanções estabelecidas nos itens 7.3.a, 7.3.f, 7.3.g e 7.3.h, da Cláusula Sétima, poderão ser aplicadas ao DETENTOR juntamente com aquela prevista nos itens 7.3.d e 7.3.e, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados ao DETENTOR.

7.7. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

7.8. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

7.9. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Câmara Municipal de Paranavaí, devidamente justificado.

7.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.11. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
- 01.001.01.031.0001.2010.3390.39.59.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR
9.1. Além das obrigações normais, decorrentes do presente contrato, constituem obrigações específicas do DETENTOR:
9.1.1. Conduzir os trabalhos de fotografia pontualmente, executando com zelo e precisão, e nos prazos estabelecidos, observando os critérios técnicos pertinentes, bem como as instruções e especificações estabelecidas pela CONTRATANTE;
9.1.2. Fornecer meio de transporte para o deslocamento do profissional aos locais de cobertura fotográfica;
9.1.3. Fornecer todo o material necessário (câmeras, lentes, baterias, flash, mídias de DVD, cabos, conectores, entre outros) a ser utilizado nos trabalhos de fotografia;
9.1.4. Atender de imediato à solicitação de serviços de fotografia, desde que comunicados pela Câmara Municipal de Paranavaí dentro do prazo de 12 (doze) horas de antecedência do evento;
9.1.4.1. Se o DETENTOR se recusar em atender até 03 (três) chamados urgentes consecutivos ou 05 (cinco) alternados, ensejará motivo para cancelamento dos serviços.
9.1.5. Fornecer em DVD o material integral, conforme estabelecido no item 1.2.5 da Cláusula Primeira;
9.1.6. Disponibilizar, durante toda a vigência da ata de registro de preços, um representante na cidade de Paranavaí (fotógrafo profissional), plenamente identificado, com nome completo, RG e/ou CPF/CNPJ, endereço e telefone/e-mail, para contato permanente durante horário comercial, que deverá atender com presteza a todas as solicitações da CONTRATANTE necessárias ao desempenho das atividades contratadas."
9.1.7. Refazer, às suas expensas, quando solicitado pela CONTRATANTE, os serviços executados com falhas e/ou imperfeições de qualquer natureza;
9.1.8. Comprovar e manter, durante a execução do contrato, todas as condições demonstradas para a habilitação, tanto para assinar o contrato, quanto para recebimento dos valores devidos.
9.1.9. Comunicar à CONTRATANTE eventuais dificuldades que possam prejudicar o ritmo ou a qualidade dos serviços, apresentando, quando couberem, sugestões para saná-las.
9.1.10. O DETENTOR não poderá fazer uso do material fotográfico produzido para outros fins.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
10.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento, constitui obrigação da Câmara Municipal de Paranavaí:
10.1.1. solicitar e autorizar o serviço;
10.1.2. Efetuar o pagamento nos moldes e prazos convencionados no item 2 deste anexo;
10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, comunicando ao DETENTOR as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS
11.1. A Câmara Municipal de Paranavaí nomeará fiscal de contrato que fiscalizará o serviço em execução e o executado, para averiguar a sua perfeição e tempestividade durante todo o cumprimento do contrato, nos termos das condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, e nas demais constante deste instrumento.
11.2. À fiscalização da Câmara Municipal de Paranavaí cabe acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, competindo-lhe, primordialmente:
11.2.1. Dar imediata ciência à Diretoria Geral do Legislativo, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
11.2.2. Promover a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
11.2.3. Fiscalizar a obrigação do DETENTOR da Ata de Registro de Preços de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
11.3. A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga o DETENTOR de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;
11.4. A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime o DETENTOR das responsabilidades determinadas neste contrato;
11.5. Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito ou substituído pelo DETENTOR, às suas expensas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
12.3. A rescisão deste contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos; ou
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; ou
c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
12.3.1. Ensejará motivo para rescisão se o DETENTOR se recusar em atender até 03 (três) chamados urgentes consecutivos ou 05 (cinco) alternados, nos termos do item 2.6.1 e 2.6.2 da Cláusula Segunda.
12.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
13.1. A presente Ata de Registro de Preços, sujeita as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.
13.2. Integram o presente instrumento como se transcritos estivessem o edital de Pregão Presencial nº. 011/2017, com seus anexos e a proposta do DETENTOR adjudicada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Elegem as partes, o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, como único competente, para nele serem dirimidas as dúvidas e questões oriundas da presente ata de registro de preços.
E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 26 de outubro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Contratante

EDIGLEI FEITOSA DOS SANTOS
Detentor

Testemunhas:

_____
Nome:
RG. Nº:

_____
Nome:
RG. Nº:

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:107CD714

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO N.º 002/2017

ORIGEM: DISPENSA Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Senhor Presidente, **Carlos Henrique Rossato Gomes**, residente e domiciliado na Rua: Getúlio Vargas nº 1784, Centro – Paranavaí – PR, CEP: 87.7704-010, RG: 7.272.634-0 , CPF: 047.428.849-81 em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CONTRATADA**: **R & R Participações LTDA**, sob CNPJ nº 05.340.291/0001-80,com sede na Av. São Paulo, n.º 1061 , Maringá - Paraná, neste ato representada pelo Sr. ROBES SOLEI ROCHA, residente e domiciliado `a Rua Alcides , nº 425, CEP 82.410-160 , na cidade de Curitiba – Paraná, RG n.º 4.251.086-6, CPF n.º 773.554.749-87, resolvem firmar o presente contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet, com fornecimento e suporte técnico de um link de 30 MB e interligação via fibra ótica das diretorias do consórcio CICA, integrante do Processo Licitatório n.º 002/2017, Processo Administrativo n.º 008/2017, da proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

A contratada deverá fornecer todos os serviços descritos na cláusula primeira , conforme a empenho do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Os serviços fornecidos pela contratada serão recebidos e conferidos por servidor designado pelo Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Os serviços devem ser prestados 24 horas por dia (07 dias da semana), devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total a ser pago pelo objeto deste contrato é o de **R$ 2.998,80** (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) permitido reajuste e reequilíbrio econômico e financeiro, desde que devidamente justificado.
O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, que atenda a todos os requisitos exigidos em lei.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias direta e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato, obriga-se a:
A contratada deverá garantir 80% de velocidade dos 30Mb, tanto para download como para upload, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, 24x7.
A empresa deve fornecer cabos e adaptadores : Cabo de conexão do roteador com modem ou outro equipamento utilizado para acesso à Internet; Cabos de energia elétrica para todos os equipamentos fornecidos; Adaptadores ópticos para conexões implementadas por meio de fibra óptica. Deve ser fornecido modem (convencional, óptico, rádio digital, dentre outros) ou outro equipamento equivalente.
Assistência técnica 24 horas por dia, informando número de telefone e e-mail para contato.
Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação.
O objeto deste contrato deverá ser executado mediante rigorosa observância das especificações técnicas e das condições de execução contidas na cláusula primeira deste contrato.
A CONTRATADA ficará responsáveis pela idoneidade moral e técnica dos seus funcionários, respondendo por todo e quaisquer danos ou falhas que os mesmos venham a ocasionar no desempenho de suas funções.
A CONTRATADA fica com o direito de receber o pagamento pelos serviços prestados, conforme pactuado, e no valor correspondente ao serviço solicitado, nos termos deste contrato.
As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 , Legislação Complementar e demais legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DOS CONTRATANTES

O CONTRATANTE fica com o direito de supervisionar, acompanhar e fiscalizar o serviço, ou intervir, para fiel obediência das condições aqui pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os custos oriundos da presente contratação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
01001041220001000333903900000

CLÁUSULA OITAVA – DAS TRANSFERÊNCIAS

O presente CONTRATO não poderá ser transferido, em hipótese alguma, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

O Contrato poderá ser alterado nas hipóteses prevista no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93;
Dar-se-á rescisão do contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

O recebimento e a fiscalização dos bens, serão realizados por servidor designados pelo Consórcio CICA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. A licitante está sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto do Município de Paranavaí n.º 8.543/05 pela inexecução total ou parcial do contrato.
1.2 Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
a) Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço não prestado dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;
b) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço não prestado, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no

momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza conforme o caso execução total ou parcial do ajuste.
c) A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para execução do serviço, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente a empresa quando da decisão da administração, se cabíveis os argumentos apresentados.
d) O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da empresa apenada;
e)Poderá ser proposta pelo gestor do contrato a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA ao invés da multa, caso entenda que a irregularidade constatada não é de natureza grave;
f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
h) Fica facultada a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes declaram o foro da Comarca de Paranavaí – PR, como único, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste CONTRATO e que não possa ser resolvida amigavelmente.
Eventuais omissões neste contrato, serão supridos pelos princípios de direito público, bem como legislação aplicada a espécie.

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme e na presença de duas testemunhas, os representantes das partes inicialmente nomeadas, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Paranavaí, 24 de Outubro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente
CICA
CPF:047.428.849-81
Contratante

ROBES SOLEI ROCHA
CPF: 773.554.749-87
Contratada

FLAVIO LUÍZ MOREIRA ANTUNES
CPF:015.458.889-06
Secretário Executivo
CICA

CÉSAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44458
Advogado
CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:2007694D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 316/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **KATIA VIANNA,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28/09/2017 até 27/10/2017, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 25 de outubro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:924C25B0

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 317/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **VANDERLEY BATISTA DA SILVA,** Orientador de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/10/2017 até 08/12/2017, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 25 de outubro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:550150C9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 014/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA DO SERVO SOFREDOR.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária**Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado a CASA DO SERVO SOFREDOR,pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.300.137/0001-97, neste ato representada pela **Sr Silvio Didier Mourão,** portador da Cédula de Identidade RG nº 5.004.025-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 695.278.579-53, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 04/2017, no valor de R$ 163.400,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 -VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Material de Expediente	
	Gêneros Alimentícios	R$ 52.872,58
	Fornecimento de Alimentação	
	Gás	R$ 5.760,00
	Material Educativo e Esportivo	
	Material de Processamento de Dados	
	Material de Acondicionamento e Embalagem	
	Material de Cama, Mesa e Banho	
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	
	Material de Copa e Cozinha	
	Material de Limpeza e Higiene	R$ 6.289,86
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	
	Material para Manutenção de Bens Móveis	
	Material Elétrico e Eletrônico	
	Material de Proteção e Segurança	
	Material para Áudio, Vídeo e Foto	
	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	
	Material Laboratorial	
	Material Hospitalar	
	Ferramentas	
	Materiais para Manutenção de Veículos	
	Pneus	
	Câmaras de Ar	
	Baterias	
	Motor de Reposição	
	Lonas e Pastilhas de Freio	
	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	
	Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades	
	Alimentos para Animais	
	Material de uso Zootécnico	
	Materiais e Medicamentos para uso Veterinário	
	Material Químico	
	Material para Reabilitação Profissional	
	Material de Sinalização Visual e Outros	
	Material Técnico para Seleção e Treinamento	
	Material Bibliográfico não Imobilizável	
	TOTAL	**R$ 64.922,44**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	
	Estagiários	
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
	Fornecimento de Alimentação	
	Serviços de Limpeza e Conservação	
TOTAL		**R$**
03	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	
	Serviços Gráficos	
	Manutenção e Conservação de Veículos	
	Serviços de Água e Esgoto	
	Serviços de Energia Elétrica	
	Vale Transporte	
	Aquisição de Passagens	
	TOTAL	**R$**
04	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Pessoal (Salários)	R$ 68.991,56
	Total	**R$ 68.991,56**
	Outros Proventos	
	Férias e adicional de Férias	**R$ 8.302,19**
	13º	**R$ 6.443,90**
	Total	**R$ 14.746,09**
	Encargos Sociais	
	FGTS – 8%	**R$** 6.636,25
	INSS	**R$** 7.249,59
	PIS – 1 %	**R$** 854,07
Total		**R$ 14.739,91**
TOTAL		**R$ 98.477,56**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)		**R$163.400,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 14/03/2017 a 31/12/2017.

Paranavaí, 19 de outubro de 2017

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVIO DIDIER MOURÃO
Procurador Responsável

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:99F98DEA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATA Nº 108 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/10/2017

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (10/10/2017) às oito horas e trinta minutos (08h30min) reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, a Praça Brasil, trinta e cinco (35) conforme livro de presença. A reunião iniciou com a acolhida feita pela presidente deste conselho Sra. Leonar Araújo Cardoso, e em seguida é realizada a leitura da mensagem "Podemos acreditar" e da ata nº 107aprovada integralmente. Referente ao caso do Sr. Daniel, 56 anos, deficiente físico, discutida em reunião anterior devido a solicitação de orientação de acolhimento institucional realizado pela Organização da Sociedade Civil - OSC Asilo Lins de Vasconcelos, quanto a descaracterização do serviço da instituição de longa permanência em acolher uma pessoa que não é seu público. A equipe técnica do CREAS informa que foi realizada visita de orientação a família do Sr. Daniel, a qual no primeiro momento não foi constado nenhum tipo de violência e violação de direito, o mesmo reside com uma irmã que subsidia todos os cuidados necessário, contudo a personalidade do Sr. Daniel é dificil, o que dificulta a convivência familiar. Assim foi realizada a orientação a família e realizada o encaminhamento para o acompanhamento da UBS. Dando sequência a reunião a Sra. Presidente relembra aos presentes quanto ao processo de elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí, que está em processo final, sendo este um dos critérios estabelecidos para que o município recebe recursos do Fundo Municipal. Desta forma, é apresentado o Plano para apreciação dos conselheiros, o qual teve como referencia o Plano Estadual, estando divido em: Apresentação; Introdução; Marco Referencial; Princípios; Diretrizes; Marco Situacional; Metodologia, objetivos e ações a serem executadas; Objetivos do Plano; Eixos Estratégicos; Quadro Descritivo das Ações; Monitoramento e Avaliação dos Resultados Esperados; e Referências Bibliográficas. A Sra. Presidente explica ainda, que o plano estabelece ações das políticas setoriais do município que serão executadas por quatro anos, sendo que este passará por constante monitoramento e avaliação, ou seja, sempre que necessário haverá alterações. Após leitura e analise os conselheiros presentes deliberam pela aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí 2018-2021, que será publicado no site da prefeitura para consulta pública. Em seguida, faz-se a apresentação da Folha de Rosto e do Plano de Ação do Termo de Adesão ao repasse financeiro na modalidade Fundo a Fundo com recursos oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR - Deliberação nº 001/2017 – CEDI/PR, a Sra. Presidente coloca que este recurso a ser repassado fundo a fundo pelo Fundo Estadual, no valor de R$ 80.000,00, podendo ser aplicado nas modalidades: assistência social, saúde, educação, trabalho, cultura, esporte e lazer, comunicação e qualificação profissional. Podem prever todas estas ou apenas uma modalidade, assim os recursos devem ser divididos ou concentrado, contudo só houve interesse da área da assistência social, a qual será repassado a Casa Lar do Idoso, sendo utilizado para: R$ 20.000,00 - reforma do telhado da instituição, R$ 40.000,00 - construção de lavanderia, e R$ 20.000,00 - aquisição de mobiliário. Diante da apreciação e analise da documentação os conselheiros presentes deliberam pela ratificação aos dados preenchidos na folha de folha de rosto, bem como a aprovação doPlano de Açãodo Termo de Adesão ao repasse financeiro na modalidade Fundo a Fundo com recursos oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR - Deliberação nº 001/2017 –

CEDI/PR. Posteriormente é colocado em discussão a resolução nº 033/2017 - CNDI que estabelece diretrizes e parâmetros para a regulamentação do Art. 35 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), que dispõe sobre o contrato de prestação de serviços de toda entidade de longa permanência, ou casa-lar, com a pessoa idosa abrigada, substituindo a Resolução CNDI nº 12/2008. Assim sendo, o CMDI deve regulamentar a forma de repasse de até 70% do beneficio do acolhido em instituição de longa permanencia para idosos, bem como o contrato da prestação de serviços das instituições, desta forma será agendada reunião de estudo da Comissão de Analise de Documentação para elaboração de resolução. Finalizando reunião estabelece o cronograma de envio de texto para a Coluna do Idoso: 11/10– Valquíria; 19/10- Leonar, 26/10– Valquíria, 02/11– Leonar, e 09/11 - Leninha.Nada mais havendo a tratar eu, Valquíria Peres de Oliveira, secretária executiva, neste Conselho, lavrei presente a ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidenta.

Paranavaí, dezde outubro de 2017.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C136D4E4

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 99/2017–25/10/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da Plenária, em Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2017, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova o Plano Quadrimestral do Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei (POM), referente ao 2ª quadrimestre de 2017.

Art. 1o. Fica aprovado o Plano Quadrimestral do Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei (POM), com as ações executadas durante o 2º quadrimestre de 2017, no CENSE e Casa de Semiliberdade a qual atende tais adolescentes.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 25/10/2017.

Paranavaí, 25 de outubro de 2017.

MILTON SBAIS
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

MILTON SBAIS	***MARCÍ MARIA PALTANIN***
Presidente	Secretária
SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI	***PAULO SÉRGIO DE ABREU PIERIN***
Vice-Presidente	Tesoureiro
MADALENA SATIN DA SILVA	JOANA ALVES ASSIS
Vice-Presidente	Tesoureira
CARLA DANIELE DE OLIVEIRA	***ANTÔNIO LOURENÇO***
Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:128093D0

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 100/2017–25/10/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da Plenária, em Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2017, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA. Aprova a implantação do Programa de Dispensação de Fórmulas Infantis Especiais (PDFIE) e o Protocolo Clínico para Dispensação de Fórmula Alimentar Infantil.

Art. 1o. Fica aprovada pela plenária a implantação do Programa de Dispensação de Fórmulas Infantis Especiais (PDFIE) e o Protocolo Clínico para Dispensação de Fórmula Alimentar Infantil.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 25/10/2017.

Paranavaí, 25 de outubro de 2017.

MILTON SBAIS
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

MILTON SBAIS	***MARCÍ MARIA PALTANIN***
Presidente	Secretária
SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI	***PAULO SÉRGIO DE ABREU PIERIN***
Vice-Presidente	Tesoureiro
MADALENA SATIN DA SILVA	***JOANA ALVES ASSIS***
Vice-Presidente	Tesoureira
CARLA DANIELE DE OLIVEIRA	***ANTÔNIO LOURENÇO***
Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9C0B3661

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO IDOSO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 022/2017

SÚMULA: Aprovação de Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, período de janeiro a junho/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a emplenária extraordinária realizada em 26 de outubro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar aPrestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, período de janeiro a junho/2017**.**
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 26 de outubro de 2017.

LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:509BC492

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO IDOSO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 023/2017

SÚMULA:Aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual - Deliberação nº 065/2017 - CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a emplenária extraordinária realizada em 26 de outubro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual - Deliberação nº 065/2017 - CEAS/PR**.**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 26 de outubro de 2017.

LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D4DBE737

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO IDOSO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 024/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para o Incentivo Benefício Eventual - Deliberação nº 065/2017 - CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a emplenária extraordinária realizada em 26 de outubro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para o Incentivo Benefício Eventual - Deliberação nº 065/2017 - CEAS/PR**.**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 26 de outubro de 2017.

LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2812C3BA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS SANTA TEREZA DO MENINO JESUS – EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Educação**, representada pela sua Secretária **Adélia Paixão** e de outro lado a **Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias Santa Tereza do Menino Jesus – Educandário São José de Paranavaí** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.157.506/0004-57, neste ato representado pela Irmã **Alzira Amâncio Tristão,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.502.718 MG, inscrita no CPF/MF sob nº. 511.670.506-49, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 01/2017, no valor de R$ **551.179,88 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)** para serem aplicados conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor
01	**MATERIAL DE COMSUMO**	
	Gênero Alimentício	R$ 58.749.88
	Material de embalagem	R$ 2.800,00
	Material de expediente	R$ 13.400,00
	Processamento de dados	R$ 7.300,00
	Gás	R$ 3.383,92
	Material de limpeza	R$ 12.605,00
	Combustível e lubrificante	R$ 4.250,00
	Material educativo e esportivo	R$ 19.879,39
	Material elétrico	R$ 9.000,00
	Material de bens imóveis	R$ 15.000,00
	Total	**R$ 146.368,19**
02	Pagamento de Pessoa Jurídica	
	Honorários contábeis	R$ 2.940,00
	Água	R$ 8.000,00
	Energia Elétrica	R$ 8.000,00
TOTAL R$ 18.940,00		
TOTAL GERAL R$ 165.308,19		
03	**PESSOAL**	
	Salario de funcionários	R$ 289.808.29
	13º salários	R$ 25.900,28
	Farias	R$ 26.096,48
	TOTAL	**R$ 341.805,05**
04	**ENCARGOS SOCIAIS**	
	PIS	R$ 4.272,50
	FGTS	R$ 25.180,00
	INSS	R$ 14.614,14
TOTAL		**R$ 44.066,64**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03 +04)		**R$ 551.179,88**

1.2 RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	**Material de Consumo**	**R$ 146,368,19**
02	**Pagamento de Pessoa jurídica**	**R$ 18.940,00**
03	**Pessoal Salários**	**R$ 341,805,05**
04 Encargos Sociais		**R$ 44.066,64**
Total		
TOTAL DE DESPESAS		**R$ 551.179.88**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2017 a 31/12/2017.

Paranavaí, 27 de Outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ALZIRA AMÂNCIO TRISTÃO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:693CD21E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA DA CRIANÇA DE PARANAVAÍ.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Educação**, representada pela sua Secretária**Adélia Paixão** e de outro a **Casa da Criança de Paranavaí**pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.710.141/0001-58, neste ato representado por **Ana Carolina Nakatani,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.441.624-3, inscrita no CPF sob nº. 004.674.479-77, ora simplesmente denominada parceira, formalizam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 02/2017, no valor de R$ **470.467,00 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)** para serem aplicados conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
1	MATERIAL DE CONSUMO	
	Gêneros Alimentícios	R$ 33.678,31
	Material de Limpeza e Produção de Higienização	R$ 4.800,00
	Gás	R$ 6.500,00
	Material de Expediente	R$ 5.500,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 4.000,00
	Material Educativo e Esportivo	R$ 25.500,00
TOTAL		R$ 79.978,31
2	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
TOTAL		
3	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
TOTAL		
4	MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL		
5	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	Pessoal	R$ 270.063,69
	RESCISÃO	R$ 9.500,00
	13º SALÁRIO	R$ 26.875,00
	FÉRIAS + 1/3 FÉRIAS	R$ 19.000,00
	GPS	R$ 30.500,00
	DARF	R$ 6.675,00
	FGTS	R$ 27.875,00
TOTAL		R$ 390.488,69
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04+05)		R$ 470.467,00
1.2 RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
1	Material de Consumo	R$ 79.978,31
2	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
4	Material Permanente	
5	Pessoal e Encargos sociais	R$ 390.488,69
TOTAL DE DESPESAS		R$ 470.467,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2017 a 31/12/2017.

Paranavaí, 27 de Outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ANA CAROLINA NAKATANI
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:18FDB507

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARANAVAÍ- SEMENTE DA ESPERANÇA

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Educação**, representada pela sua Secretária **Adélia Paixão** e de outro a **Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Paranavaí- Semente da Esperança,** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.728.302/0001-42, neste ato representado por **Eraci Favero,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.170.981-8 inscrita no CPF sob nº. 014.487.769-45, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 03/2017, no valor de R$ **557.754,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)** para serem aplicados conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

– VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	MATERIAL DE CONSUMO	
	- Material de Expediente	R$.6.725,00
	- Material p/Manut. de Bens Imóveis	R$.3.039,00
	- Material de Processamento de dados	R$.6.737,00
	- Material de cama, mesa e banho	R$.125,00
	- Uniformes	R$.0,00
	- Material Educativo e Esportivo	R$.2.000,00
	- Material Elétrico e Eletrônico	R$.1.034,00
	- Gêneros Alimentícios	R$.27.802,00
	- Gás	R$.3.993,00

	- Material de Limpeza	R$.1.620,00
TOTAL.....		**R$.53.075,00**
02	**SERVIÇOS DE TERC. P/JURÍDICA**	
	- Serviços de Água e Esgoto	R$.5.644,00
	- Serviços de Energia Elétrica	R$.3.876,00
	- Serviços de Comunicação	R$.2.300,00
	- Vigilância Ostensiva Monitorada	R$.786,00
	- Vale Transporte	R$.1.472,00
	- Manut. de Máquinas e Equipamentos	R$.959,00
	- Manutenção e conserv. Bens imóveis	R$.1.478,00
	- Honorários Contábeis	R$.6.770,00
TOTAL.....		**R$.23.285,00**
03	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	- Pessoal	R$.348.822,00
	- 13º SALÁRIO	R$.28.821,00
	- FÉRIAS + 1/3	R$.38.075,00
	- FGTS	R$.32.201,00
	- GRPS	R$.24.112,00
	- DARF/PIS	R$.4.038,00
TOTAL.....		**R$.476.069,00**
04	**SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA**	
	- Estagiárias	R$ 5.325,00
TOTAL.....		**R$ 5.325,00**
TOTAL DAS DESPESAS (1+2+3+4)		**R$ 557.754,00**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	TOTAL
01	Material de Consumo	R$.53.075,00	R$ 53.075,00
02	Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R$.23.285,00	R$ 23.285,00
03	Pessoal e Encargos Sociais	R$ 476.069,00	R$ 476.069,00
04	Serviços de Terc. Pessoa Física	R$.5.325,00	R$ 5.325,00
TOTAL DAS DESPESAS		**R$.557.754,00**	**R$ 557.754,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2017 a 31/12/2017.

Paranavaí, 27 de Outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ERACI FAVERO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C18BC2BC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Educação**, representada pela sua Secretária **Adélia Paixão** e de outro **a Associação Mantenedora Santa Terezinha do Menino Jesus- Santa Terezinha do Menino Jesus** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.374.518/0001-10, neste ato representado por **Pedro Donizete de Oliveira,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.416.031-0 inscrita no CPF sob nº. 237.506.429-15, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 04/2017, no valor de R$ **464.518,84 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos**), para serem aplicados conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
1.1 – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Pessoal – salario	R$ 307.435,36
	13 salario	R$ 29.000,00
	FGTS	R$ 39.500,00
	INSS	R$ 30.300,00
	PIS	R$ 3.700,00
TOTAL:		**R$ 409.935,36**
02	**SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA**	
	Despesas de telefonia fixa	R$ 3.520,20
	Honorários Contábeis	R$ 6.100,00
	Agua e Esgoto	R$ 4.455,00
	Pagamento de Energia Elétrica	R$ 1.900,00
TOTAL:		**R$ 15.975,20**
03	**SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICA**	
	CIEE	**R$ 4.356,00**
04	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Aquisição de Gêneros Alimentícios	R$ 16.501,89
	Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal	R$ 1.138,00
	Aquisição de Materiais de Expediente	R$ 1.160,15
	Pagamento de Gás	R$ 2.516,56
	Material para manutenção de bens Imóveis	R$ 10.935,68
	Material de Cama, Mesa e Banho	R$ 2.000,00
TOTAL:		**R$ 34.252,28**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)		**R$ 464.518,84**

1.2 RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	Pessoal e Encargos Sociais	R$ 409.935,36
02	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.975,20
03	Serviços de Terceiros - Pessoa física	R$ 4.356,00
04	Material de Consumo	R$ 34.252,28
TOTAL DE DESPESAS		**R$ 464.518.84**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2017 a 31/12/2017.

Paranavaí, 27 de Outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

PEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F964D3DB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – PEQUENINOS DE SANTA RITA

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Educação**, representada pela sua Secretária **Adélia Paixão** e de outro **a Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia – Pequeninos de Santa Rita** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.728.229/0001-09, neste ato representado por **Carlos Ramos de Araújo,** portador da Cédula de Identidade RG nº.6.161.051-0 inscrita no CPF sob nº. 330.403.039-53, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 05/2017, no valor de R$ **363.863,00 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais)** para serem aplicados conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	MATERIAL DE CONSUMO	
	Material de Expediente	4.500,00
	Gêneros alimentícios	11.279,74
	Gás	1.914,00
	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1.254,00
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	6.179,80
	Material de Limpeza e Higiene	5.057,96
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	11.160,00
	Materiais para Manutenção de Veículos	486,50
TOTAL		R$ 41.832,00
03	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis(reforma, desincetização)	7.340,00
	Manutenção e Conservação de Veículos(reforma, seguro, franquia)	500,00
	Serviços de Água e Esgoto	5.000,00
	Serviços de Energia Elétrica	2.000,00
	Serviços de monitoramento	1.584,00
	Honorários contábeis	8.307,00
TOTAL		R$ 24.731,00
05	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	Pessoal	220.200,00
	13º salário	19.000,00
	Férias	6.000,00
	1/3 Férias	3.400,00
	Encargos Sociais (discriminar detalhadamente item por item)	
	FGTS	21.800,00
	PIS	2.900,00
	INSS	24.000,00
TOTAL		R$297.300,00
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04+05)		R$ 363.863,00

1.2 RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	Material de Consumo	41.832,00
03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.731,00
05	Pessoal e Encargos Sociais	297.300,00
TOTAL DE DESPESAS		R$363.863,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2017 a 31/12/2017.

Paranavaí, 27 de Outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

CARLOS RAMOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F71505D8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E OGRUPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – INFÂNCIA FELIZ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Educação**, representada pela sua Secretária **Adélia Paixão** e de outro o **Grupo Nossa Senhora de Fátima – Infância Feliz** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.053.188/0001-07, neste ato representado por **Maria de Lourdes Zaniboni Mataruco,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.841.572-5 inscrita no CPF/MF sob nº. 009.332.629-73, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 06/2017, no valor de R$ **299.532,80 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**para serem aplicados conforme o plano de aplicação abaixo,passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	MATERIAL DE CONSUMO	
	Material de Expediente	
	Gêneros Alimentícios	R$ 38.291,27
	Fornecimento de Alimentação	
	Gás	R$ 2.700,00
	Material Educativo e Esportivo	
	Material de Processamento de Dados	
	Material de Acondicionamento e Embalagem	
	Material de Cama, Mesa e Banho	
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	
	Material de Copa e Cozinha	
	Material de Limpeza e Higiene	R$ 8.641,08
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	
	Material para Manutenção de Bens Móveis	
	Material Elétrico e Eletrônico	
	Material de Proteção e Segurança	
	Material para Áudio, Vídeo e Foto	
	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	
	Material Laboratorial	
	Material Hospitalar	
	Ferramentas	
	Materiais para Manutenção de Veículos	
	Pneus	
	Câmaras de Ar	
	Baterias	
	Motor de Reposição	

	Lonas e Pastilhas de Freio	
	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	
	Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades	
	Alimentos para Animais	
	Material de uso Zootécnico	
	Materiais e Medicamentos para uso Veterinário	
	Material Químico	
	Material para Reabilitação Profissional	
	Material Técnico para Seleção e Treinamento	
	Material Bibliográfico não Imobilizável	
TOTAL		**R$ 49.632,35**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	
	Estagiários	**R$ 14.731,53**
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
	Fornecimento de Alimentação	
	Serviços de Limpeza e Conservação	
TOTAL		**R$ 14.731,43**
03	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	
	Honorários Contábeis	**R$ 3.880,00**
	Manutenção e Conservação de Veículos	
	Serviços de Água e Esgoto	**R$ 4.912,10**
	Serviços de Energia Elétrica	**R$ 4.337,05**
	Vale Transporte	
	Vigilância Ostensiva/Monitorada	
TOTAL		**R$ 13.129,15**
04	**MATERIAL PERMANENTE**	
	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	
	Aparelhos e Utensílios Domésticos	
	Coleções e Materiais Bibliográficos	
	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	
	Máquinas e Equipamentos Gráficos	
	Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto	
	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	
	Equipamentos de Processamento de Dados	
	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	
	Mobiliário em Geral	
TOTAL		**R$**
05	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Salários	**R$ 156.789,43**
	Férias	**R$ 19.063,98**
	13º Salário	**R$ 14.394,89**
	FGTS	**R$ 14.841,71**
	INSS	**R$ 15.076,48**
	PIS	**R$ 1.873,28**
TOTAL		**R$ 222.039.77**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04+05)		**R$**

1.2 RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	**Material de Consumo**	**R$ 49.632,35**
02	**Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**R$ 14.731,53**
03	**Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**R$ 13.129,15**
04	**Material Permanente**	
05	**Pessoal e Encargos Sociais**	**R$ 222.039.77**
TOTAL DE DESPESAS		**R$ 299.532,80**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2017 a 31/12/2017.

Paranavaí, 27 de Outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

MARIA DE LOURDES ZANIBONI MATARUCO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:610CD29D

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO IDOSO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO N°033/2017

SÚMULA: Aprovação da Manifestação de interesse em Adesão ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar- Deliberação nº 031/2017 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária ordinária realizada em 26 de outubro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Manifestação de interesse em Adesão ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Deliberação nº 031/2017 - CEDCA/PR, pelo Município de Paranavaí/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de outubro de 2017.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:45207D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 637/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptado, oservidor**, VALDECIR DA SILVA SATURNINO,**Auxiliar de Serviços Gerais, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID F10verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 25de outubrode 2017. Devendo omesmoser reavaliadoapós o período de 180 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25DE OUTUBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:2F32DE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 638/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptado, oservidor**, GENERINO VIEIRA ROCHA,**Auxiliar de Serviços Gerais, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID F10verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 25de outubrode 2017. Devendo omesmoser reavaliadoapós o período de 180 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25DE OUTUBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:25D14C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 636/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, CICY ELIANE BORGES COLUCCI,**Professora, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M46.1, M20.1, M49.8verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 19de outubrode 2017. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25DE OUTUBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:2DB4E52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 635/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**MARIT SCHUROFF RODRIGUES**, Técnica de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19de outubrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25DE OUTUBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:4FED5E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 634/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**ELISANGELA LONGEN**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11de outubrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25DE OUTUBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:CFCA3A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.371/2017 NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO NO CARGO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a senhora, **CARLA CRISTIANE VALTER SILVESTRE GIOVANINI**, **C.P.F. 036.685.959-50**, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** Concurso Público – **Edital 03/2013**, cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 17/04/2016, prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 16.753/2016, publicado em diário oficial em 16/04/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:67E500AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2017 CONVOCA CANDIDATO NOMEADO PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora, **CARLA CRISTIANE VALTER SILVESTRE GIOVANINI**, **C.P.F. 036.685.959-50**, aprovada no Concurso Público – **Edital 03/2013**, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada através do **Decreto Municipal nº 18.371/2017**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **06 á 10 de novembro de 2017** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016 Aprovado);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal)
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

Registre-se e
publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:6828E455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 641/2017

Autoriza a prorrogação do prazo do Processo Administrativo nº 008/2017

• ***Considerando*** *o Memorando nº 012/2017 da Comissão Permanente de Disciplina que solicita a prorrogação de prazo do Processo Administrativo nº 008/2017,*

•
• O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 008/2017, instaurado pela Portaria Municipal nº 272/2017, em análise da Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pelos Decretos Municipais nº 18.029 e 18.137/2017, nos termos do Art. nº 141 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 26 DIAS DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:02AA41AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.372/2017 NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO NO CARGO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a senhora, **ELAINE DA SILVA PAULIN C.P.F. 029.869.849-83**, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** Concurso Público – **Edital 03/2013**, cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 17/04/2016, prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 16.753/2016, publicado em diário oficial em 16/04/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:2FF709EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2017 CONVOCA CANDIDATO NOMEADO PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora, **ELAINE DA SILVA PAULIN C.P.F. 029.869.849-83**, aprovada no Concurso Público – **Edital 03/2013**, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada através do **Decreto Municipal nº 18.372/2017**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **06 á 10 de novembro de 2017** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 003/2013 Aprovado);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal)
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

Registre-se e
publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:43D33DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 072/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047-10/2017
CONTRATO Nº 072/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:26/10/2017.
LOCADOR:CORREA IMÓVEIS LTDA - ME, com sede e foro na Rua Pernambuco, nº 281, Centro, na cidade de Paranavaí – PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.250.324/0001-39, neste ato representados pela Ilmo. Sr. **JOSÉ CORREA FARIAS FILHO,** residente e domiciliado na Rua Amapá, nº 2345, Jardim Antigo Aeroporto, na cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.193.418 SSP/PR, inscrita no CPF sob. nº 174.827.809-63.
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37**,**doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelos Ilmos. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme Decreto nº 18.093/2017.
OBJETO:O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PMAQ**, situada à Rua Getúlio Vargas, 435, Centro, (Quadra 0061, Lote 0014, imóvel 1897, inscrição 01.01.077.0295.011.001),totalizando 637,00 m² de área de terreno e478,87m² de área construída, através da Secretaria Municipal de Saúde, **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 047-10/2017.**
VALOR:O preço global da contratação é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),**a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.001.10.301.0006.2.262.3.3.90.36 (117).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO: O prazo de vigência da locação é de **12 (doze) meses,** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por interesse único e exclusivo do Município de Paranavaí (artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93), desde que presentes os requisitos legais.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	*JOSÉ CORREA FARIAS FILHO*
Secretária Municipal de Saúde	CPF n° 174.827.809-63
Decreto nº 18.093/2017	Locador

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:081D97E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2017
AR CONDICIONADO INSTALADO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 17.930/2017, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que conforme impugnação apresentada pela empresa FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI ME, solicitando revisão do edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 204/2017,** Aquisição de AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, verificou-se a necessidade de readequá-lo.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 31 de Outubro de 2017, às 09:30 horas, para as devidas análises e instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, Diário Oficial do Município e via e-mail aos profissionais que retiraram o referido edital.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2017

NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES
Pregoeira
Decreto nº. 17.930/2017

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:2E8505E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE ERRATA
A Diretoria de Compras do Município de Paranavaí – Paraná vem promover correção de quesito abaixo grafado, a fim de esclarecer e corrigir o Termo de Homologação vinculado ao Pregão Presencial nº 117/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/10/2017, para que surta seus efeitos legais.
ERRATA
No Termo de Homologação ao Pregão Presencial nº 117/2017.
Onde se lê:
O (a) Procurador Geral do Município, Antônio Homero Madruga Chaves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
Leia-se:
O (a) Conforme Decreto nº 18.093/2017, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DE PARANÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:3DD0B9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 196/2017 - PR	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	295/2017
	Processo de Licitação:	269/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	05/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	269/2017
b) Licitação Nr.:	196/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação:	26/10/2017		
e) Data da Adjudicação:	26/10/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de FECHADURAS E SERVIÇOS de remoção e instalação de paredes divisórias, através da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097136 - JULIANO JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA 06529989927	2	0,0000	3.838,40
	2		3.838,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (1120),
2.080.3.3.90.39.00.00.00.00 (1126)

Paranavaí, 26 de Outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:9BF2D59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO,** através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 30/10/2017 às 08:30 horas do dia 10/11/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 10/11/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 10/11/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de Outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:A9F9E86C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 11/12/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ASH0163	277510A000130908	4/9/2017	54600	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C85C6E4B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 11/12/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFJ4263	277510A000115056	1/8/2017	55412	R$ 195.23
AFK0903	277510A000114908	31/7/2017	55412	R$ 195.23
AFR9096	277510A000115060	1/8/2017	55412	R$ 195.23
AHA4794	277510A000114911	1/8/2017	55412	R$ 195.23
AJK0653	277510A000114393	1/8/2017	55412	R$ 195.23
AKL2866	277510A000115054	31/7/2017	55412	R$ 195.23
ALY8390	277510A000114674	1/8/2017	55412	R$ 195.23
AMC2346	277510A000114909	31/7/2017	55412	R$ 195.23
ANP8609	277510A000114334	2/8/2017	55412	R$ 195.23
ARB4109	277510A000114535	31/7/2017	55412	R$ 195.23
ASA0661	277510A000114629	31/7/2017	55412	R$ 195.23
ASI9736	277510A000114631	1/8/2017	55412	R$ 195.23
ATE5115	277510A000114392	31/7/2017	55412	R$ 195.23
ATT8342	277510A000114815	2/8/2017	55412	R$ 195.23
AUF6806	277510A000114910	31/7/2017	55412	R$ 195.23
AUG4398	277510A000113844	2/8/2017	55412	R$ 195.23
AUK0008	277510A000114332	31/7/2017	55412	R$ 195.23
AUN4956	277510A000114714	31/7/2017	55412	R$ 195.23
AUT2356	277510A000115055	31/7/2017	55412	R$ 195.23
AVG2469	277510A000115105	2/8/2017	55412	R$ 195.23
AVL5992	277510A000114813	1/8/2017	55412	R$ 195.23
AWK8424	277510A000115101	1/8/2017	55412	R$ 195.23
AWL1577	277510A000115104	1/8/2017	55412	R$ 195.23
AWQ7754	277510A000115061	2/8/2017	55412	R$ 195.23
AWZ4737	277510A000115102	1/8/2017	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000114771	31/7/2017	55412	R$ 195.23
AYD7453	277510A000114772	31/7/2017	55412	R$ 195.23
AYG7759	277510A000128981	14/8/2017	76331	R$ 293.47
AYL9674	277510A000129623	15/8/2017	60412	R$ 195.23
AYR3807	277510A000114716	31/7/2017	55412	R$ 195.23
AYY4761	277510A000114913	2/8/2017	55412	R$ 195.23
AZX2167	277510A000128982	14/8/2017	76331	R$ 293.47
BAA0852	277510A000114814	1/8/2017	55412	R$ 195.23
BBF1362	277510A000114536	31/7/2017	55412	R$ 195.23
BBH9342	277510A000114774	1/8/2017	55412	R$ 195.23
BDB7799	277510A000114715	31/7/2017	55412	R$ 195.23
BDQ0130	277510A000114713	31/7/2017	55412	R$ 195.23
BER2442	277510A000114600	31/7/2017	55412	R$ 195.23
BOQ4939	277510A000115010	31/7/2017	55412	R$ 195.23
BOU8092	277510A000115106	2/8/2017	55412	R$ 195.23
CBS6757	277510A000115103	1/8/2017	55412	R$ 195.23
DID0603	277510A000114478	31/7/2017	55412	R$ 195.23
DMX2578	277510A000114331	31/7/2017	55412	R$ 195.23
EGF9034	277510A000113843	31/7/2017	55412	R$ 195.23
EGF9034	277510A000114534	31/7/2017	55412	R$ 195.23
JLO0208	277510A000114632	2/8/2017	55412	R$ 195.23
JYD4998	277510A000115058	1/8/2017	55412	R$ 195.23
KAN2401	277510A000113845	2/8/2017	55412	R$ 195.23
LQR8696	277510A000114599	31/7/2017	55412	R$ 195.23
LXK8682	277510A000114857	2/8/2017	55412	R$ 195.23
LZE0377	277510A000115012	2/8/2017	55412	R$ 195.23

LZM7673	277510A000114395	2/8/2017	55412	R$ 195.23
MEA4367	277510A000114912	1/8/2017	55412	R$ 195.23
MEW6451	277510A000115011	31/7/2017	55412	R$ 195.23
MGE9957	277510A000114628	31/7/2017	55412	R$ 195.23
MHD3270	277510A000113842	31/7/2017	55412	R$ 195.23
MHF7302	277510A000114675	2/8/2017	55412	R$ 195.23
MIT9335	277510A000115059	1/8/2017	55412	R$ 195.23
MMC1063	277510A000114479	1/8/2017	55412	R$ 195.23
MMM1548	277510A000114333	2/8/2017	55412	R$ 195.23
MUM3985	277510A000114330	31/7/2017	55412	R$ 195.23
QBY5254	277510A000114773	31/7/2017	55412	R$ 195.23
QFB6625	277510A000114775	2/8/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E20ED110

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 08/12/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AZU0290	277510A000116023	3/10/2017	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E5B09E00

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 11/12/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIR8965	277510A000116161	3/10/2017	55412
AKD8396	277510A000116160	3/10/2017	55412
ALA3961	277510A000116024	3/10/2017	55412
AMS0670	277510A000115475	3/10/2017	55412
ANV7945	277510A000115374	3/10/2017	55412
AOJ1377	277510A000116075	3/10/2017	55412
AOO1942	277510A000116022	3/10/2017	55412
ARF8482	277510A000116077	3/10/2017	55412
ATG2903	277510A000116163	3/10/2017	55412
ATN4925	277510A000115430	3/10/2017	55412
AUV0012	277510A000115923	3/10/2017	55412
AVE6868	277510A000115922	3/10/2017	55412
AVM7171	277510A000115921	3/10/2017	55412
BAD3102	277510A000115431	3/10/2017	55412
BAK0379	277510A000116159	3/10/2017	55412
CMF3615	277510A000115474	3/10/2017	55412
DPR6593	277510A000116076	3/10/2017	55412
DWC2031	277510A000115744	3/10/2017	55412
EPI9561	277510A000116164	3/10/2017	55412
HEI2235	277510A000116021	3/10/2017	55412
IGC0921	277510A000115920	3/10/2017	55412
ILQ4790	277510A000116074	3/10/2017	55412
KIW8237	277510A000116162	3/10/2017	55412
MDO4026	277510A000115373	3/10/2017	55412
MEN1370	277510A000115350	3/10/2017	55412
OBC6522	277510A000115745	3/10/2017	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2756B512

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 12/12/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ1556	277510A000115747	4/10/2017	55412
AFF6121	277510A000131432	20/10/2017	76251
AGE9536	277510A000115925	4/10/2017	55412
AGE9536	277510A000115477	4/10/2017	55412
AJB4743	277510A000115435	4/10/2017	55412
AMS1120	277510A000116201	4/10/2017	55412
ANA4906	277510A000130986	18/10/2017	60412
ANV7945	277510A000115919	30/9/2017	55412
AOV3413	277510A000115746	4/10/2017	55412
APC0345	277510A000131611	19/10/2017	54521
APL4956	277510A000131426	18/10/2017	60412
APM2982	277510A000130988	18/10/2017	55411
APV1883	277510A000115664	4/10/2017	55412
AQD2053	277510A000116202	4/10/2017	55412
AQT9594	277510A000131431	19/10/2017	54600
AQZ2547	277510A000130989	19/10/2017	60501
ARI3358	277510A000115926	4/10/2017	55412
ASJ6788	277510A000130913	18/10/2017	76251
AUJ3209	277510A000130148	19/10/2017	55500
AUU9659	277510A000130987	18/10/2017	60412
AVC0589	277510A000131427	18/10/2017	60412
AVD1675	277510A000116071	30/9/2017	55412
AWC7608	277510A000131246	19/10/2017	60412
AWK1193	277510A000131459	20/10/2017	55417
AWQ5157	277510A000131558	18/10/2017	55500
AWR5330	277510A000131085	18/10/2017	58512
AWW5856	277510A000116166	4/10/2017	55412
AWY9586	277510A000131528	17/10/2017	51851
AXD5575	277510A000116105	30/9/2017	55412
AXD8940	277510A000130147	19/10/2017	57380
AXP5315	277510A000115375	4/10/2017	55412
AXY1126	277510A000131526	17/10/2017	60330
AYR2567	277510A000115433	4/10/2017	55412
AYT1470	277510A000115376	4/10/2017	55412
AYU2944	277510A000131458	19/10/2017	55500
AZD7663	277510A000129947	18/10/2017	76251
AZO8755	277510A000130914	18/10/2017	54600
BAQ8926	277510A000131084	18/10/2017	76252
BAW5352	277510A000131560	20/10/2017	55417
BBH4128	277510A000131429	19/10/2017	57380
BBJ4602	277510A000116203	4/10/2017	55412
BBM7985	277510A000131081	18/10/2017	60412
BEM2643	277510A000116080	4/10/2017	55412
CBB3033	277510A000115432	4/10/2017	55412
DPS2996	277510A000131082	18/10/2017	60412
IGC0921	277510A000116165	4/10/2017	55412
IJZ7407	277510A000130149	19/10/2017	76252
ISI7976	277510A000131083	18/10/2017	76331
ITB1240	277510A000116073	30/9/2017	55412
LCL4088	277510A000131428	18/10/2017	51930
LQY4308	277510A000116079	4/10/2017	55412
MEF0466	277510A000115665	4/10/2017	55412
MHT9796	277510A000131112	18/10/2017	60412
MHY3530	277510A000116078	4/10/2017	55412
MIO1533	277510A000129945	18/10/2017	76252
MJK4473	277510A000130146	17/10/2017	76331
MSE1505	277510A000115476	4/10/2017	55412
NGY4206	277510A000131559	19/10/2017	54600
OAX4835	277510A000116072	30/9/2017	55412
OKF9638	277510A000115924	4/10/2017	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D48EE389

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 15/12/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAO7690	116100E007816186	15/8/2017	54600	2144233799
KMM7247	116100E007807786	17/8/2017	55250	6226529165

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:09985319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 24/2017, declarou a Dispensa de processo aquisição de bebedouros para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
Contratado: **JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.685.105/0001-45 – VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 26 de outubro de 2017.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 1938/2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4D0C80F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 147/2017 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2.017.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 03 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 30/10/2017, 01 e 03/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C8E6F4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 146/2017 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2.017.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo Jose Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava - PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 27/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BC22BD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 1.949/2017 – DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Fica aberto crédito adicional especial advindo de operação de crédito conforme Lei nº 1.426/2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.406/2016 de 13 de dezembro de 2016, Artigos 6 e 12, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso IV, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2017. Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMB.**	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.008	*Pavimentação de Ruas e Avenidas*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00 1778	Obras e Instalações	1.200.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**MANUTENÇÃO DA SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretaria de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00 1778	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
TOTAL			**1.600.000,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o presente Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de operação de crédito autorizada pela Lei nº 1.419/2017.

Art. 4º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de Outubro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:2453CCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.950/2017 – DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.406/2016 de 13 de dezembro de 2016, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2017. Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROJETO	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.00.3000	Subvenções Sociais	6.500,00
TOTAL			**6.500,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2016 na fonte 1000 no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária na lei nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017.

Art. 4º - Entra decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:80B76C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.951/2017 – DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.406/2016 de 13 de dezembro de 2016, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2017. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das Atividades Esportivas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00 1000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Grat.	10.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1000 referente ao exercício de 2016.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:4D56D87C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N°46/2017 CONTRATO Nº83/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº83/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°46/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA
CNPJ.....:84.880.137/0001-78
Valor.....: 18.000,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9980	02.007.26.782.0005.2030	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, vinte e seis dias de outubro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaiane Santin
Código Identificador:FB1ACEA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO N°46/2017 CONTRATO N°80/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº80/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
CNPJ.....:79.052.171/0001-14
Valor.....: 17.082,00
Vigência.....: 365 dias

Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9980	02.007.26.782.0005.2030	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, vinte e seis dias de outubro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaiane Santin
Código Identificador:2164ECC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIALN°46/2017
CONTRATO N° 82/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº82/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: TRATOR BIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ.....:95.420.972/0001-41
Valor.....:12.000,00
Vigência.....: 366 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9980	02.007.26.782.0005.2030	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, vinte e seis dias de outubro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaiane Santin
Código Identificador:765DC039

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL
N°46/2017 CONTRATO N°81/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº81/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°46/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: TRATOR VALLY COMPERCIO DE PEÇAS LTDA - ME
CNPJ.....:08.112.238/0001-10
Valor.....: 12.648,87
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9980	02.007.26.782.0005.2030	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, vinte e seis dias de outubro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaiane Santin
Código Identificador:C0AAEAC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.151 /2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Exonera a Pedido, Sr(a): Silvana Ferreira Cardins Rodrigues, portadora do CPF: 077.695.949-28, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26 outubro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:A011F4EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera Sr (a). Amanda Prisci Trento, portador do RG.7015345-9 CPF: 028.431.279-71, do Cargo de Assessor (a) de Planejamento Econômico e Financeiro
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin 26 de outubro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:473AD36F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ERRATA EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – PR. TORNA **PÚBLICO** aos interessados na licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017**, cujo objeto **contratação de empresa para aquisição de uniformes, agasalhos, camisetas, casacos e jalecos para os funcionários e agentes de saúde com os recursos DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO**

MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, que o mesmo sofreu a 1ª retificação, conforme descrito a seguir:

ONDE SE LÊ: PÁGINA 01: O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 65/2007 de 03 de Julho de 2007, e demais legislação aplicável, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, que na data de **09/11/2017, às 08:30 horas,** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR item.**

LEIA-SE: PAGINA 01: O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 65/2007 de 03 de Julho de 2007, e demais legislação aplicável, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, que na data de **13/11/2017, às 08:30 horas,** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR item.**

.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do estabelecido no respetivo edital.

Pérola D´Oeste – PR., 26 de OUTUBRO de 2.017.

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:1C53C72C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

O Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público externadas no Parecer Jurídico, devidamente encadernado nos autos do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 61/2017, resolve **REVOGAR** e determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente feito, que tem por objeto: "*a aquisição de 120.000 (cento e vinte mil litros) de Óleo Diesel, 80.000 (oitenta mil litros) de óleo diesel S10, 80.000 (oitenta mil litros) de gasolina comum ou aditivada e álcool comum 30.000 (trinta mil litros), para atender a demanda da frota de veículos, máquinas e caminhões pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR*", procedimento fundamentado no art. 49 e da lei federal 8.666/93 - Súmula 473 do STF, em face da "ausência de competitividade".

Pérola D´Oeste – PR., 25 de Outubro de 2.017

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A645691B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 25 de outubro de 2017.

Eu, **Renata Bartoszeck da Silva**, convocada pelo Edital nº 27/2017, residente e domiciliada em na Rua Tocantins, nº 45, Residencial Adelaide, Apto 107, Centro, Piên - PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 79272205 e CPF: 060.374.719-16, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Monitor de Educação Infantil,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
RENATA BARTOSZECK DA SILVA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FC0EBB46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 028/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **27 de outubro de 2017,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
17	Sueli Vanessa de Oliveira Ribeiro

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9E17A068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2017

PROCESSO Nº 2171/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
Objeto: Revisão de 30.000 km do veículo Gol placa BBG 1438, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Higienização sistema de ventilação	1	R$ 90,00	R$ 90,00
2	Anel de Bujão 2.0 TSI	1	R$ 9,06	R$ 9,06
3	Filtro de óleo para motor	1	R$ 40,77	R$ 40,77
4	Filtro de combustível	1	R$ 31,71	R$ 31,71
5	Óleo WV Maxi Performance 500 ML	1	R$ 23,23	R$ 23,23
6	Elemento	1	R$ 48,99	R$ 48,99
7	Filtro Polen	1	R$ 49,64	R$ 49,64
8	Óleo WV Maxi Performance Sintético	3	R$ 39,90	R$ 119,70
9	Pastilhas de freio	1	R$ 257,18	R$ 257,18
10	Bujão carter 1.4 CH	1	R$ 11,33	R$ 11,33

11	Geometria e balanceamento	1	R$ 90,02	R$ 90,02
12	Terceira Revisão, substituição de filtro de combustível, serviços de limpeza e lubrificação, oxi-sanitização, limpeza do sistema de alimentação e substituição de pastilhas de freio.	2,8	R$ 142,90	R$ 400,11
TOTAL				**R$ 1.171,74**

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000
Valor: R$ 1.171,74 (Um mil, cento e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias:
03.001.04.122.0003.2004-3390303900 e
03.001.04.122.0003.2004-3390391904.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 26 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C778B7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
24/10/2017	124/2017	PREGÃO PRESENCIAL 070/2017	LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 82.510.850/0001-02	I. FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 18 DO LOTE 011 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
	1° ADITIVO			II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 902,25 (NOVECENTOS E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:32645EA7

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DE CARGO DE PREFEITO

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, na sede da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Município de Piên, Estado do Paraná, presentes o senhor Livino Tureck, Prefeito Municipal e o senhor Eduardo Pires Ferreira, Presidente da Câmara Municipal, além dos Vereadores, Secretários e demais servidores adiante nomeados, foi efetuada a transmissão ao Presidente da Câmara Municipal, pelo Prefeito Municipal, do cargo de Prefeito pelo período de 31 de outubro à 12 de novembro de 2017. O afastamento do Prefeito Municipal, senhor Livino Tureck, para o gozo de férias remuneradas e realização de exames médicos pelo período de treze dias, tem amparo no parágrafo único do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal e está devidamente autorizado pelo Decreto Legislativo nº 001/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de outubro de 2017, página 151. Consoante determina o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, respeitando-se a linha sucessória nele estabelecida, a partir de 31 de outubro até 12 de novembro de 2017 o senhor Eduardo Pires Ferreira, Presidente da Câmara Municipal assume a condição de Prefeito Municipal em exercício para todos os fins de direito e na forma da Lei Orgânica do Município de Piên, da Constituição do Estado do Paraná e da Constituição da República Federativa do Brasil. O Prefeito Municipal senhor Livino Tureck, durante o período em que vigorar esta substituição estará regularmente licenciado, denominando-se Prefeito Municipal licenciado. E para constar e produzir os efeitos legais na ordem jurídica, o presente termo foi lavrado em livro próprio, que segue assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal, pelas autoridades e demais servidores presentes.

LIVINO TURECK
Prefeito

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

CLEVER BEIL
Vereador

ELIO IRINEU TABORDA
Vereador

GERSON ROBERTO HONÓRIO
Vereador

JOÃO NUNES
Vereador

JOEL CAVALHEIRO
Vereador

JUCELIA GUINTA TURECK
Vereadora

ROGÉRIO SADI DA SILVA
Vereador

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

HELOANA SAMARA TURECK
Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo

ALDO PSCHEIDT
Secretário de Viação e Serviços Rodoviárias

PRISCILA APARECIDA GUINTA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

ROSELI APARECIDA MIELKE
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

PATRÍCIA ADELINA FERREIRA DREVECK
Secretária de Ação Social e Defesa Civil

ROSANA MARIA GROSSL
Procuradora Jurídica

JOSÉ MARIO BUENO DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Agricultura

DOUGLAS LIETZ
Assessor de Gabinete

PAMELA RITZMANN DE LIMA
Assessora de Imprensa

CELIO SOARES DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:9A96DF2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

Lei Municipal nº 568/2017

SUMULA: Autoriza a alienação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante licitação na modalidade de concorrência, por preço não inferior ao estipulado no Laudo de Avaliação, que é parte integrante e inseparável da presente lei, o bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, desafetado nos termos da Lei Municipal nº 561/2017,conforme segue abaixo especificado:
ITEM I–Lote Rural nº 15-A (quinze A)com área de 1.968,67 m², objeto da **matrícula nº. 6867**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, e avaliado em **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**conforme Laudo de Avaliação datado de 16 de Outubro de 2017, contendo a seguinte descrição, metragens e confrontações, conforme planta baixa e memorial descritivo, que segue em anexo, e igualmente passam a fazer partes integrantes da presente Lei:
DESCRIÇÃO DA ÁREA: ITEM 01 -Matrícula n. 6.867, – Área de 1.968,67m² (um mil novecentos e sessenta e oito metros e sessenta e sete centímetros), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Confronta por linha seca, com o remanescente do lote nº 15, da mesma quadra , com uma extensão de 42,77m; SULESTE: confronta por linha seca, com os lotes nº 15-B e 15- E, ambos da mesma quadra, com extensão de 6,71m e 37,19m; SUDOESTE: confronta por linha seca, com a rua Presidente Vargas com uma extensão de 46,02m NOROESTE: confronta por linha seca com a rua projetada "A" (rua Pedro Bertao), com uma extensão de 42,89m. Situação: o imóvel situa-se na esquina da rua Presidente Vargas com a Rua projetada "A" (rua Pedro Bertão) ambos do mesmo patrimônio. Com **EDIFICAÇÃO:** com uma edificação em alvenaria de um barracão comercial/industrial, com área de 553,00 m²., o qual foi avaliado pelo preço mínimo de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais);**
.
Art. 2ºA forma de pagamento será em uma parcela única no ato da adjudicação.
Parágrafo Único - As demais condições e especificações para alienação do bem imóvel constantes no artigo 1º da presente Lei, constarão no Edital de Licitação, na modalidade de Concorrência por maior oferta que será publicado na forma da lei, nos moldes do art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

"LAUDO DE AVALIAÇÃO"

A Comissão de Avaliação do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº 838/2017 de 09 de Outubro de 2.017, composta pelos Senhores **ALZIRO BOCHI, VANLEI BARBIERI, JOSE AVELINO GARLET, BERTOLDO MOTTA DA SILVA, ARQUIMEDES BOBCO**, reuniram-se no dia 16 de Outubro de 2017, às 13:30min na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para realizar avaliação dos bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal:

Matrícula n. 6.867, – Área de 1.968,67m² (um mil novecentos e sessenta e oito metros e sessenta e sete centímetros), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Confronta por linha seca, com o remanescente do lote nº 15, da mesma quadra , com uma extensão de 42,77m; SULESTE: confronta por linha seca, com os lotes nº 15-B e 15- E, ambos da mesma quadra, com extensão de 6,71m e 37,19m; SUDOESTE: confronta por linha seca, com a rua Presidente Vargas com uma extensão de 46,02m NOROESTE: confronta por linha seca com a rua projetada "A" (rua Pedro Bertao), com uma extensão de 42,89m. Situação: o imóvel situa-se na esquina da rua Presidente Vargas com a Rua projetada "A" (rua Pedro Bertão) ambos do mesmo patrimônio. Com **EDIFICAÇÃO:** com uma edificação em alvenaria de um barracão comercial/industrial, com área de 553,00 m².
E que pelo presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, atribuirão os seguintes valores, abaixo:

BEM AVALIADO:

ITEM 01 - Matrícula n. 6.867, – Área de 1.968,67m² (um mil novecentos e sessenta e oito metros e sessenta e sete centímetros), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Confronta por linha seca, com o remanescente do lote nº 15, da mesma quadra , com uma extensão de 42,77m; SULESTE: confronta por linha seca, com os lotes nº 15-B e 15- E, ambos da mesma quadra, com extensão de 6,71m e 37,19m; SUDOESTE: confronta por linha seca, com a rua Presidente Vargas com uma extensão de 46,02m NOROESTE: confronta por linha seca com a rua projetada "A" (rua Pedro Bertao), com uma extensão de 42,89m. Situação: o imóvel situa-se na esquina da rua Presidente Vargas com a Rua projetada "A" (rua Pedro Bertão) ambos do mesmo patrimônio. Com n **EDIFICAÇÃO:** com uma edificação em alvenaria de um barracão comercial/industrial, com área de 553,00 m²., o qual foi avaliado pelo preço mínimo de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais);**
Sendo o que tínhamos a relatar, é o presente **LAUDO DE ALVALIAÇÃO**, firmado por todos os membros da presente Comissão de Avaliação.

Pinhal de São Bento (PR), 16 de Outubro de 2.017.

ALZIRO BOCHI VANLEI BARBIERI

JOSE AVELINO GARLET BERTOLDO MOTTA DA SILVA

ARQUIMEDES BOBCO

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D2D5D1F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1775/2017

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA AO SENHOR ANTÔNIO WALDEMAR ZAMBÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de Autoria do Vereador Ghiovanny Lorusso, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Benemérito do Município de Piraquara** ao **Senhor Antonio Waldemar Zambão**, pelos relevants serviços prestados à comunidade Piraquarense.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 26 de outubro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8E8EE224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1774/2017

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 981/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação da ementa da Lei Municipal nº 981/2008, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 829/2006, QUE DISPÕE SOBRE A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, NATURAL E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 2º Fica alterada a redação do caput do Art. 3º, da Lei Municipal nº 981/2008, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 3º O Município procederá ao tombamento dos bens que constituem o seu patrimônio natural, cultural e histórico segundo os procedimentos e regulamentos desta lei, através do Conselho Municipal de Política Cultural de Piraquara/PR."

Art. 3º Fica alterada a redação do caput do Art. 4º, da Lei Municipal nº 981/2008, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 4º Fica constituído o Livro do Tombo Municipal destinado à inscrição dos bens que o Conselho Municipal Política Cultural de Piraquara/PR considerar de interesse de preservação para o Município, ficando os bens nele inscritos e seus proprietários sujeitos aos artigos desta lei."

Art. 4º Fica alterada a redação dos §§ 1º e 2º do Art. 6º, da Lei Municipal nº 981/2008, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 6º...

§ 1º - Caberá à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, a tarefa de elaborar as pesquisas que se fizerem necessárias para instruir e fundamentar o processo de tombamento, a fim de que seja apreciado e votado o parecer do Conselho Municipal de Política Cultural de Piraquara/PR.

§ 2º - Nos casos das alíneas "b" e "c" deste artigo, o requerimento será dirigido à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, cujos processos serão protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal."

Art. 5º Fica alterada a redação do caput do Art. 8º, da Lei Municipal nº 981/2008, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 8º Os requerimentos dos proprietários ou de quaisquer cidadãos, poderão ser indeferidos pelo Conselho com fundamento em parecer técnico da Câmara Permanente de Defesa e Conservação do Patrimônio Cultural, Material e Imaterial do Município de Piraquara, caso em que caberá recurso ao Secretário de Cultura, Esporte e Lazer."

Art. 6º Fica alterada a redação do caput do Art. 9º, da Lei Municipal nº 981/2008, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 9º Se a iniciativa for da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer ou se o requerimento para tombamento for deferido, o proprietário será notificado pelo Correio, através de Aviso de Recebimento (AR), para no prazo de 20 (vinte) dias, oferecer impugnação."

Art. 7º Fica alterada a redação do caput do Art. 13, da Lei Municipal nº 981/2008, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 13 O Conselho poderá solicitar à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, novos estudos, pareceres, vistorias ou quaisquer outras medidas que se fizerem necessárias para orientar a análise e o julgamento do processo, a fim de que seja definida, se a solicitação de tombamento tem fundamento nos interesses Patrimoniais, Culturais, Naturais ou Históricos para o Município."

Art. 8º Fica alterada a redação do caput do Art. 16, da Lei Municipal nº 981/2008, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 16 A aprovação do processo de tombamento pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Piraquara/PR, obriga a inscrição definitiva do bem tombado no Livro do Tombo que será publicada no Diário Oficial.

Art. 9º Fica alterada a redação dos §§ 1º e 2º do Art. 19, da Lei Municipal nº 981/2008, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 19 ...

§ 1º A restauração, reparação ou alteração do bem tombado, somente poderá ser feita em cumprimento aos parâmetros estabelecidos na decisão do Conselho, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a conveniente orientação e acompanhamento de sua execução.

§ 2º Havendo dúvidas em relação às prescrições do Conselho, nova consulta deverá ser formulada, para provocar novo pronunciamento, que em caso de urgência, poderá ser feito, *ad referendum*, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer."

Art. 10 Fica alterada a redação do caput e do § 1º do Art. 21, da Lei Municipal nº 981/2008, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 21 Ouvido o Conselho, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer poderá determinar ao proprietário a execução de obras imprescindíveis à conservação e preservação do bem tombado, fixando prazo para o seu início e término.

§ 1º Este ato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer será realizado através de ofício ou por solicitação de qualquer cidadão."

Art. 11 Fica alterada a redação do § 2º do Art. 27, da Lei Municipal nº 981/2008, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 27...

§ 2º Qualquer venda judicial de bem tombado, deverá ser autorizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural, cabendo ao Município o direito de preferência."

Art. 12 Fica alterada a redação do caput e do § 3º do Art. 28, da Lei Municipal nº 981/2008, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 28 O Poder Público Municipal, poderá reduzir o valor do IPTU e de outros impostos Municipais incidentes sobre os bens tombados, sempre que tal procedimento seja indispensável à manutenção dos bens, de acordo com parecer fundamentado do Conselho, através de sua Câmara Permanente de Defesa e Conservação do Patrimônio Cultural, Material e Imaterial do Município de Piraquara.

§ 3º No caso em que o tombamento vier a limitar o potencial construtivo sobre o imóvel tombado, este poderá ser transferido para outras áreas, a critério da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, após parecer fundamentado do Conselho."

Art. 13 Fica alterada a redação do caput do Art. 29, da Lei Municipal nº 981/2008, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 29 As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública direta ou indireta, com competência para a concessão de licenças, alvarás e outras autorizações para construção, reforma e utilização, desmembramento de terrenos, poda ou derrubada de espécies vegetais, deverão consultar previamente o Conselho Municipal de Política Cultural de Piraquara, antes de qualquer deliberação, que envolvam os bens tombados ou suas áreas circunvizinhas."

Art. 14 Fica alterada a redação do Parágrafo único do Art. 31, da Lei Municipal nº 981/2008, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 31...

Parágrafo único - Os valores arrecadados a título de penalidades referentes a esta lei, deverão ser contabilizados em conta própria à disposição do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Natural, que deverá ser instituído por Decreto Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da presente lei, e gerido pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Piraquara."

Art. 15 Ficam revogados os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 981/2008.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 981/2008.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 26 de outubro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0D33FD6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 88/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico hospitalar, odontológico e eletrodoméstico", conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.**Abertura: 22 de novembro de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR LOTE. Valor Máximo estimado: R$ 310.973,75 (Trezentos e dez mil novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 25 de outubro de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6E68C679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração natalina com locação de material decorativo (compreendendo instalação/desinstalação e manutenção de ornamentação natalina pela contratada) e a contratação de empresa para a aquisição de material para decoração natalina (com instalação/desinstalação e manutenção a cargo da contratante). **Abertura: 13 de novembro de 2017, às 13h30m**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 144.292,20 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: ww.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 26 de outubro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BFD0DECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.080/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a data de **abertura do pregão**, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de eletroportáteis e eletrodomésticos industriais, para atender as secretarias do Município de Piraquara, **fica ADIADA para o dia 23/11/2017, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO**: **Alterações** no edital que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 26 de outubro de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A8D5D57C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.322/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a data de **abertura do pregão**, que tem por objeto o registro de preço para contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas, nacionais e internacionais, rodoviárias, estaduais e interestaduais, de todas as companhias, incluído os serviços de reserva de hotéis e hospedagem no território nacional, destinada a atender as finalidades institucionais da Prefeitura Municipal de Piraquara, **fica ADIADA para o dia 14/11/2017, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO**: **Alterações** no edital que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 26 de outubro de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C4FC6B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 6258/2017

Sumula: Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M da Política Nacional de atenção Integral a Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória.

O Prefeito Municipal de Piraquara – PR, no uso de suas atribuições legais, e , COSNDIDERANDO a Portaria GS/MS n° 1.082, de 23 de maio de 2014, a qual redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de internação e Internação Provisória (PNAISARI), incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado; e estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à Saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade.
DECRETA:
Art. 1°. Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M da Política Nacional de atenção Integral a Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória.
Art. 2°. A composição do do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória, no período de 2017/2018, seguirá a distribuição com representantes das seguintes instituições:
01 Vaga **-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Piraquara.**
01 Vaga – Conselho Municipal de Saúde de Piraquara.
04 Vagas - Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara.
01 Vaga - Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU-PR.
Art.3°. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelo do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória, porém, sem ônus ao município.
Art. 4°. A composição do GTI Municipal terá vigência de dois anos, de acordo com o ciclo do Plano de Ações do Plano Operativo Municipal, podendo a composição ser alterada, caso necessário.
Art.5° Compete aos membros, elaborar o Plano Operativo Municipal (POM) e o Plano de Ação Anual. Monitorar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, tendo como base o POM.

Art.6° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:659F2856

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6257/2017

EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º -Fica exonerada a pedido a Senhora **Lucineide Mariani Gomes,** no cargo comissionado de **Diretora do Departamento de Cultura**–**CC4**, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar do dia 27/10/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de Outubro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5525EBE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 005/2017 - FPMP

DATA: 24 de outubro de 2017.

O Diretor-Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – CONCEDER **PENSÃO POR MORTE** à Senhora **MADALENA DA SILVA GUIMARÃES**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG nº 6.646.920-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 990.680.799-72, em virtude do falecimento do servidor **ANTONIO PEREIRA GUIMARÃES**, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º – A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º da Constituição Federal e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º – O valor do provento de pensão será de R$ 1.404,21 (hum mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos).

Art. 4º – A data de início do benefício é 05 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
ANOTE-SE.

PITANGUEIRAS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2017.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4E94F66B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 33-2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ/MF: 08.533.790/0001-82
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 33/2015, cujo término passa a ser em 28 de Outubro de 2018 e acrescer o valor de R$ 35.846,88 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) sendo R$ 2.987,24 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) mensais.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Rosa Domingos Moraes.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4546ABF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Porecatu-PR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal 1014/2000, alterada pela Lei nº 1.692/2015 e

Considerando a reunião realizada 26/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Porecatu-PR - 2018/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 26 de Outubro de 2017.

VILMA NANCI SILVA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:7992442F

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Estadual

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal 1014/2000, alterada pela Lei nº1.692/2015 e

Considerando a reunião realizada 26/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Estadual, através do repasse fundo a fundo, para o desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, conforme Deliberação 001/2017 do CEDI/PR

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 26 de Outubro de 2017.

VILMA NANCI SILVA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:8B1A18A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

Resolução nº 09/2017

Súmula: Aprova o Formulário de Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e a Matriz de Planejamento referente ao ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 26/10/2017.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Formulário de Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
Art. 2.º - Aprovar a Matriz de Planejamento referente ao ano de 2017.
.
Sala de sessões, em 26 de outubro de 2017.

ELIZETE APARECIDA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:458549BF

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 10 CMAS

Resolução nº 10/2017

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2017 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 26/10/2017.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2017 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.
.
Sala de sessões, em 26 de outubro de 2017.

ELIZETE APARECIDA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B2540B66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1072 - REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1045

LEI N.º 1072 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Revoga a Lei Municipal n.º 1045, de 28 de abril de 2016, que proíbe a fixação de películas nos vidros dos veículos oficiais e determina a retirada daquelas que já foram aplicadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 1045, de 28 de abril de 2016, que proíbe a fixação de películas nos vidros dos veículos oficiais e determina a retirada daquelas que já foram aplicadas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1FB6DE51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017 DELIBERA SOBRE A COMPOSIÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDI.

Resolução nº 01/2017

Súmula: Delibera sobre a composição da secretaria executiva do CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 1069/2017 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 26/10/2017 e;
CONSIDERANDO as disposições gerais previstas no Estatuto do Idoso, Lei n.º 1074/2003;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a composição da diretoria executiva do CMDI conforme segue:
- Presidente: **Thayse de Paula;**
- Vice-presidente: **Eva Moreira;**
- Secretária executiva: **Sônia Rodrigues de Freitas.**
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 26 de outubro de 2017.

THAYSE DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5F0BEACC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 02 CMDI

Resolução nº 02/2017

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão ao Repasse Financeiro na Modalidade Fundo a Fundo com Recursos Oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 1069/2017 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 26/10/2017 e;
CONSIDERANDO as disposições gerais previstas no Estatuto do Idoso, Lei n.º 1074/2003;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar Termo de Adesão ao Repasse Financeiro na Modalidade Fundo a Fundo com Recursos Oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 26 de outubro de 2017.

THAYSE DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:278D637C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 03 CMDI

Resolução nº 03/2017

Súmula: Aprova o Plano de Ação de Recursos Oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 1069/2017 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 26/10/2017 e;
CONSIDERANDO as disposições gerais previstas no Estatuto do Idoso, Lei n.º 1074/2003;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação de Recursos Oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.

Sala de sessões, em 26 de outubro de 2017.

THAYSE DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7485A367

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 02 CMDI

Ata nº 02 (dois) do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete, às quatorze horas, reuniram-se na sede do CRAS, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) em sessão ordinária, estando presentes: Thayse de Paula, Thays Hornung, Gislaine Carvalho de Quadros, Nair Tereza Rodrigues da Silva Soares, Marli Terezinha de Paula Polato, Maria Rosa Andrade, Mônica da Silva Soares Hartmann e as técnicas Assistentes Sociais Sheila Molkenthin e Graciane Andreia Hoinaski. A pauta da reunião foi referente ao Termo de Adesão ao Repasse Financeiro na Modalidade Fundo a Fundo com Recursos Oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso e o Plano de Ação dos Recursos. Foi apreciado o contido na Deliberação 01/2017 do CEDI, na construção do Plano de Investimento dos recursos a serem pleiteados no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Deste modo, após análise, o Conselho definiu que R$ 20.000,00 (vinte mil reais) será direcionado para despesas de investimento e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) será destinado para custeio, conforme as modalidades previstas no Plano que foi aprovado, juntamente com o Termo de Adesão. Serão emitidas e publicadas resoluções referentes às deliberações. Nada mais havendo a tratar eu Graciane Andreia Hoinaski, secretária designada, lavrei a presente ata que vai por mim e demais presentes assinada.

Porto Amazonas, 26 de outubro de 2017.

THAYSE DE PAULA	CPF: 065.414.419-05
THAYS HORNUNG	CPF: 053.408.579-21
GISLAINE CARVALHO DE QUADROS	CPF: 058.394.779-40
NAIR TEREZA RODRIGUES DA SILVA SOARES	CPF: 039.436.729-48
MARLI TEREZINHA DE PAULA POLATO	CPF: 647.239.509-82
MÔNICA DA SILVA SOARES HARTMANN	CPF: 102.360.419-16
MARIA ROSA ANDRADE	CPF: 020.749.878-46
GRACIANE ANDREIA HOINASKI	CPF: 048.297.459-16
SHEILA MOLKENTHIN	CPF: 020.566.339-73

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2275FDB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de 400,00, cada uma, a favor do Diretor do Departamento de Trabalho, Antonio Delfino Rosa, para treinamento no INCRA do Sistema Nacional de Cadastro Rural, no período de 07 a 11 de novembro, na cidade de Paranaguá.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de outubro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:EA0CEDC5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 400,00, cada uma, a favor do Instrutor de Esportes, Marco Antonio Vicente, para participar dos Jogos da Liga Paranaense de Handebol, no período de 01 a 05 de novembro, na cidade de Toledo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de outubro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D1AFF83E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alteração posterior, resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão Eletronico nº 86/2017. Data de homologação:24/10/2017. Objeto da Homologação: Registro de preço para necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis, itens desertos e fracassados do pregão eletrônico 20/2017, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
1) **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME**. inscrita no CNPJ Nº **27.486.278/0001-77** no valor Total do Fornecedor:**R$ 154.782,90 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). 2) P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP no inscrita no CNPJ: 08.903.201/0001-00, valor total do fornecedor de R$ 6.445,20 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).**

Quatro Barras, 26/10/2017.

ÂNGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CE5BE6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alteração posterior, resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletronico nº 81/2017. Data de homologação:24/10/2017. Objeto da Homologação: : Registro de preço para necessidade de aquisição de uniformes escolares, mochilas e tênis para as escolas municipais e CMEIS, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
1) **TRILHA IND. COM E SERVICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ Nº 13.874.521/0001-10 no valor Total do Fornecedor:
R$ 786.999,8052 (Setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**. 2) LEONARDO FADEL DE MEIRA** inscrita no CNPJ Nº **28.483.499/0001-54** no valor Total do Fornecedor: **R$ 55.987,20 (**Cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos**). 3) BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP** inscrita no CNPJ Nº **01.237.548/0001-12** no valor Total do Fornecedor : R$ **157.038,76 (**Cento e cinquenta e sete mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

Quatro Barras, 26/10/2017.

ÂNGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1448664E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alteração posterior, resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletronicol nº 82/2017. Data de homologação:25/10/2017. Objeto da Homologação**:** Registro de preço para necessidade de aquisição de material de fisioterapia, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.1) **KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME** inscrita no CNPJ Nº **27.993.357/0001-74,** no valor Total do Fornecedor: **R$ 3.595,00** (Três mil, quinhentos e noventa e cinco reais). 2) **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME inscrita no CNPJ: 24.118.004/0001-37, no valor total do fornecedor: R$ 17.919,50 (**Dezessete mil, novecentos e dezenove

reais e cinquenta centavos). 3) **SALVI E LOPES E CIA LTDA inscrita no CNPJ: 82.478.140/0001-34, no valor total do fornecedor: R$ 2.314,50 (**Dois mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos) **.**

Quatro Barras, 26/10/2017.

ÂNGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B33FEE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 07/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA – MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5347/2017 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de via urbana em CBUQ na Rua Izair Lago, Distrito de Borda do Campo, Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência (Anexo I.I) e Memorial Descritivo (Anexo I.II) do referido Edital.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até às 08h50 do dia 28 de novembro de 2017.
DATA DE ABERTURA: dia 28 de novembro de 2017 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site:
www.quatrobarras.pr.gov.br ou
licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 26 de outubro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CD366505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 97/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5454/2017 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de Preço para eventual necessidade de contratação de empresa detentora de Jornal para a publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Quatro Barras nos termos dispostos pelo art. 37 da Constituição Federal, art. 89 da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras e art. 21, III da Lei 8.666/93, para os quais a legislação exija meio diverso do eletrônico para publicação, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 17 de novembro de 2017 até às 08h50 no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de novembro de 2017 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site:
www.quatrobarras.pr.gov.br ou
licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 26 de outubro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:09FC15A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 98/2017 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5454/2017 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de vidraçaria para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 27/10/2017 às 08h20 do dia 17/11/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 17/11/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 17/11/2017.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 26 de outubro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0677AFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL 002/2017 - COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

O Presidente da Comissão Especial de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, através do Decreto Municipal 5710/2017 e considerando os ordenamentos estabelecidos na Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Instrução Normativa da RFB 1515/2014, vem a público divulgar o encaminhamento dos processos administrativos listados a seguir à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir o requisito do parágrafo único, artigo 2° do referido decreto.

Processos administrativos encaminhados:
14041/2017 14075/2017 14059/2017 14076/2017 14074/2017
14055/2017 14070/2017 14072/2017 14071/2017 14060/2017
14067/2017 14061/2017 14062/2017 14068/2017 14066/2017
14065/2017 14063/2017 14069/2017 14064/2017 14046/2017
14044/2017 14049/2017 14077/2017 14042/2017 14052/2017
14043/2017 14051/2017 14047/2017 14045/2017 14048/2017
14058/2017 14054/2017 14057/2017 14053/2017 14056/2017
10144/2017 13494/2016 e 14408/2016.

Diante ao exposto, o Presidente encerra as atividades da Comissão Especial de Inventário Patrimonial de Bens Móveis do Município de Quatro Barras.

Publique-se.

Quatro Barras, 26 de outubro de 2017.

EMERSON NOVAIS VIEGAS
Presidente da CEIPBM
Decreto Municipal 5710/2017

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2FAC55AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 1.054, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Regulamenta o funcionamento e uso do Cemitério Municipal.

A Prefeita do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições da Lei nº 702, de 07 de dezembro de 2007, que instituiu o Código de Obas e Posturas do Município, e considerando a necessidade de se disciplinar o funcionamento e o uso do Cemitério Municipal,

DECRETA

CAPÍTULO I
Dos Cemitérios Municipais

Art. 1º Os cemitérios municipais serão administrados pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, respeitada a liberdade religiosa dos indivíduos, desde que não ofendam aos bons costumes e à lei, e tem seu funcionamento regulamentado por este Decreto.

§ 1º Os cemitérios devem ser conservados limpos e tratados com zelo, suas áreas arruadas, arborizadas, ajardinadas e cercados de muros, em conformidade com projeto aprovado.

§ 2º É lícito às irmandades, sociedades de caráter religioso ou empresas privadas, respeitadas as leis e regulamentos pertinentes, estabelecerem ou manterem cemitérios, desde que devidamente autorizados pela Administração Municipal, ficando sujeitos permanentemente à sua fiscalização

§ 3º Os cemitérios do Município estão livres a todos os cultos religiosos e à prática dos respectivos ritos, desde que não atentem contra a moral, os bons costumes e as leis vigentes.

Art. 2º É livre a visitação ao cemitério, desde que resguardados os usos e os bons costumes.

Art. 3º Não será admitido o acesso ao cemitério de pessoas com animais, crianças desacompanhadas de adultos e vendedores ambulantes.

Art. 4º O cemitério estará aberto para visitação das 08:00h às 17:00h, salvo determinação da Administração em contrário, plenamente justificável à circunstância, sendo que o primeiro sepultamento realizar-se-á às 10:00h e o último às 16:30h.

Art. 5º No interior dos cemitérios é vedado:

I - praticar atos de depredação de qualquer espécie nos jazigos ou outras dependências;

II - danificar plantas ou colher flores;

III - expor cartazes ou fazer anúncios nos muros ou portões;

IV - praticar atos públicos que não sejam de culto religioso ou civil;

V - praticar comércio;

VI - circular qualquer tipo de veículo motorizado, estranho aos fins e serviços atinentes ao cemitério.

Art. 6º Os cemitérios deverão possuir espaço exclusivo de sepulturas gerais para o sepultamento de pessoas comprovadamente indigentes, sendo vedado qualquer tipo de concessão no quadro de sepulturas gerais.

§ 1º O prazo da inumação no quadro de sepulturas gerais é de dez (10) anos, improrrogáveis.
§ 2º Findo o prazo de que trata o parágrafo anterior, os restos mortais serão removidos para o Ossário Geral, situado no próprio do cemitério, onde devem ser depositadas as ossadas retiradas das sepulturas, acondicionadas de forma que permita a identificação da respectiva pessoa.

Art. 7º No período de 20 de outubro a 10 de novembro de todos os anos não será permitido executar qualquer obra, construção, reforma ou colocação de lápides nos cemitérios.

Art. 8º Os cemitérios públicos e particulares, deverão contar com os seguintes equipamentos e serviços:

I - capelas, com sanitários e serviços de apoio;

II - edifício de administração, inclusive sala de registros, que deverá ser convenientemente protegida contra intempéries, roubos e ação de roedores;

III - sala de primeiros socorros;

IV - sanitários para o público e funcionários;

V - vestiário para funcionários, dotados de chuveiros;

VI - depósito para ferramentas ;

VII - ossário;

VIII - iluminação externa;

IX - rede de distribuição de água;

X - área de estacionamento de veículos;

XI - arruamento urbanizado e arborizado;

XII - recipientes para depósito de resíduos em geral.

CAPÍTULO II
Dos Sepultamentos

Art. 9º Os sepultamentos serão feitos sem indagação de crença religiosa, princípios filosóficos ou ideologia política do falecido.

§ 1º Os sepultamentos só podem ser feitos depois de decorridas 12 (doze) horas contadas do momento do falecimento, salvo:

I - quando a causa da morte for moléstia contagiosa ou epidêmica; e

II - quando o cadáver tiver inequívocos sinais de putrefação.

§ 2º Nos cemitérios nenhum cadáver poderá permanecer insepulto por mais de 36 (trinta e seis) horas, contadas do momento em que verificar o óbito, salvo quando o corpo estiver embalsamado ou se houver ordem expressa da autoridade judicial, policial ou da saúde pública.

Art. 10. Os sepultamentos serão efetuados mediante o prévio registro, pela administração do cemitério, do nome, da filiação, da idade e do sexo da pessoa morta, e apresentação dos seguintes documentos:

I – certidão de óbito;

II – comprovante do pagamento das taxas e emolumentos devidos;

III – apresentação do título de concessão perpétua ou comprovante de concessão temporária;

IV – apresentação, quando for o caso, de procuração para os fins específicos ou autorização do concessionário;

V – apresentação do comprovante de renda da pessoa falecida ou da sua família, em sendo a mesma menor de idade.

§ 1º Nos casos de impossibilidade de apresentação da certidão de óbito, esta poderá ser substituída, provisoriamente, por até 48 (quarenta e oito) horas, por Termo de Compromisso assinado pelo responsável pelo sepultamento e pela apresentação do respectivo laudo médico.

§ 2º Os sepultamentos serão sempre individuais, salvo quando se tratar de mãe e filho natimorto ou de parentes falecidos no mesmo dia, que poderão ser sepultados juntos, mediante prévia autorização.

§ 3º Não é permitido o sepultamento diretamente no solo, desprovido de sepultura apropriada, a critério da administração do Cemitério Municipal.

Art. 11. Os sepultamentos em sepulturas - jazigos sem revestimento - poderão repetir-se a cada 3 (três) anos, e nas carneiras - jazigos com revestimento – sem limite de tempo, desde que o último sepultamento feito seja convenientemente isolado.

§ 1º Considera-se sepultura a cova funerária aberta no terreno com as seguintes dimensões:

I - 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de comprimento por 0,75m (setenta e cinco centímetros) de largura e 1,75m (um metro e setenta e cinco centímetros) de profundidade;

II - considera-se como carneira a cova com as paredes revestidas de tijolos ou material similar, tendo internamente, no mínimo, 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de comprimento por 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) de largura;

III - em cemitérios verticais poderão ser autorizadas outras dimensões de carneiras, após aprovação do Conselho Municipal de Urbanismo.

CAPÍTULO III
Das Exumações

Art. 12. As exumações, salvo determinação de autoridade competente, somente serão realizadas após três (3) anos de inumação.

Art. 13. A exumação nos terrenos em que haja sido efetuada a inumação de pessoa falecida de moléstia contagiosa será efetuada mediante autorização e de acordo com os procedimentos emanados das autoridades sanitárias competentes.

CAPÍTULO IV
Da Capela Mortuária

Art. 14. A Capela Mortuária do Cemitério tem seu uso gratuito e franqueado a todos os interessados, sendo que terá preferência aquele que houver solicitado com antecedência seu uso no caso de existência de mais de um interessado para o mesmo dia e horário.

Parágrafo único. Uso deverá ser solicitado diretamente ao responsável pela vigilância e manutenção do Cemitério Municipal, a quem também deverá ser entregue.

Art. 15. A limpeza da Capela Mortuária fica a cargo da Administração do Cemitério Municipal, que deverá ser providenciada imediatamente após seu uso.

CAPÍTULO V
Das Concessões de Uso

Art. 16. As concessões de uso são temporárias ou perpétuas, mediante prévio pagamento dos interessados, cujos valores são os fixados no Código Tributário Municipal.

Art. 17. As concessões de uso não podem ser objeto de transações inter vivos.

Art. 18. A construção de túmulos, mausoléus, capelas e carneiros, a colocação de lápide ou ornamento são despesas a serem custeadas exclusivamente pelo concessionário ou pela família da pessoa sepultada, incluída a permanente conservação dos mesmos.

§ 1º A conservação dos equipamentos referidos no caput é de exclusiva responsabilidade da(s) família da(s) pessoa(s) sepultada(s).

§ 2º A falta de conservação dos equipamentos referidos no caput por período superior a dois (2) anos importará automática revogação da concessão, com a consequente transferência dos restos mortais neles existentes para o Ossuário Geral.

§ 3º Em casos emergenciais, a Administração do cemitério fará a restauração dos equipamentos referidos no caput, cujos custos serão cobrados dos sujeitos referidos no caput.

Primeira Seção
Das Concessões de Uso Temporário

Art. 19. As sepulturas temporárias serão concedidas no período de 5 (cinco) a 20 (vinte) anos. É facultada, no termo mais exíguo, a prorrogação por outros 5 (cinco) anos, sem direito a novas inumações, e, no termo mais longo, novas prorrogações por igual prazo, com direito a inumações de cônjuge e de parentes consanguíneos ou afins até segundo grau, desde que não seja atingido o último quinquênio da concessão.

§ 1º As sepulturas temporárias não poderão ser perpetuadas, sendo permitida, entretanto, a transladação dos restos mortais para sepultura perpétua, observadas as normas contidas na Lei nº 702, de 07 de dezembro de 2007.

§ 2º É condição para renovação do prazo das sepulturas temporárias a boa conservação das mesmas pelo concessionário.

§ 3º A concessão de sepulturas temporárias decairá quando ocorrer ruína de túmulos ou de carneiras antigas; quando o concessionário descumprir os prazos de exumação ou quando, ultrapassado o prazo da concessão, o concessionário, intimado por edital publicado em órgão oficial, não solicitar sua prorrogação.

Seção Segunda
Das Concessões de Uso Perpétuo

Art. 20. As concessões perpétuas, nos cemitérios públicos só serão feitas para sepulturas do tipo destinado a adultos, em carneiras simples ou geminadas e mediante as seguintes condições:

I - possibilidade de uso da carneira para sepultamento de cônjuge de parentes consangüíneos, mediante autorização por escrito e o pagamento das taxas devidas;

II - obrigação de contrair, durante 3 (três) meses, baldrames convenientemente revestidos para cobrir a sepultura, a fim de ser colocada a lápide ou construído o mausoléu, para o que é fixado prazo máximo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A concessão de sepulturas perpétuas decairá quando ocorrer ruína de túmulos ou carneiras antigas ou quando o concessionário descumprir obrigações de conservação.

Art. 21. A Prefeitura Municipal, através de órgão competente, nas hipóteses de decadência de concessão, publicará edital relacionando os túmulos ou carneiras, para tomada das providências devidas, em prazo determinado.

§ 1º Findo o prazo estipulado sem o atendimento por parte dos interessados, as sepulturas serão abertas, e os restos mortais existentes serão depositados no Ossário Geral, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

§ 2º As grades, cruzes, emblemas, lápides e outros objetos encontrados serão colocados, durante 60 (sessenta) dias, à disposição dos interessados.

§ 3º Após o decurso dos prazos, sem quaisquer providências pelos interessados, os terrenos objeto das concessões serão revertidos ao domínio público municipal para fins de readequação e realinhamento dos passeios, quadras e lotes existentes, a critério da Administração Municipal. A área remanescente ficará reservada para os sepultamentos que se fizerem necessários.

Art. 22. Como homenagem pública excepcional poderá a Municipalidade conceder perpetuidade de carneira a cidadão cuja vida pública deva ser rememorada por relevantes serviços prestados à Nação, ao Estado ou ao Município.

Parágrafo único. A perpetuidade será concedida por lei específica.

Art. 23. A transmissão de direitos das concessões de uso perpétuo opera-se *mortis causae* e dar-se-á na forma da sucessão legítima ou testamentária, com fulcro nos ditames do Código Civil.

Parágrafo único. Operada a transmissão, o novo titular deve atentar na preservação dos restos mortais das pessoas inumadas na sepultura objeto da transferência, sem prejuízo da observância das demais disposições deste Decreto.

Art. 24. O novo concessionário deverá apresentar documentação comprobatória da relação de parentesco ou o testamento que lhe transmitiu o direito à concessão.

Art. 25. A concessão de uso perpétuo será revogada nos casos de ruína, abandono ou na ausência de conservação pelo período de dois (2) anos consecutivos.

§ 1º A Administração Pública Municipal publicará um comunicado no Diário Oficial do Município de chamamento dos interessados para corrigir a situação descrita no caput deste artigo, para manifestação dos mesmos, no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação, sob pena de revogação da concessão.

§ 2º Não havendo manifestação da parte interessada, a concessão de uso perpétuo será considerada automaticamente revogada e os despojos encaminhados ao Ossuário Geral.

Art. 26. Nas sepulturas concedidas perpetuamente, serão inumados os restos mortais de:

I – qualquer pessoa, mediante autorização do concessionário;

II – sócios, membros, irmãos, confrades ou beneficiários de sociedades, irmandades, instituições governamentais ou confrarias religiosas que detenham a condição de titulares da concessão, mediante apresentação de documento hábil que comprove tal qualidade.

CAPÍTULO VI
Dos Registros Obrigatórios

Art. 27. Os cemitérios devem manter em rigorosa ordem os seguintes registros:

I - sepultamento de corpos ou partes de corpos;

II - exumações;

III - sepultamento de ossos;

IV - indicações sobre os jazigos sobre os quais já constituírem direitos, com nome, qualificação, endereço do seu titular e as transferências e alterações ocorridas.

Parágrafo único. Os registros deverão indicar a hora, dia, mês e ano da ocorrência e o nome da pessoa a que pertenceram os restos mortais.

Art. 28. Os cemitérios devem possuir livros tombo ou fichas onde, de maneira resumida, serão transcritas as anotações lançadas nos registros de sepultamento, exumação, ossários, com indicações do número do livro e folhas, ou número da ficha onde se encontram os históricos integrais dessas ocorrências.

Parágrafo único. Os livros tombo ou fichas devem ser escriturados por ordem de números dos jazigos e por ordem alfabética dos nomes.

Art. 29. A Administração do cemitério deverá manter registro atualizado de todas as concessões e sepulturas.

CAPÍTULO VII
Dos Crematórios

Art. 30. Crematórios deverão ter seu projeto aprovado pela autoridade sanitária e órgão ambiental competentes, sendo localizados em áreas definidas pelo zoneamento municipal, devendo dispor das seguintes instalações mínimas:

I - sala de espera;

II - sala de vigília com iluminação e ventilação adequadas;

III - sanitários completos para ambos os sexos;

IV - câmara crematória que assegure a completa incineração, em conformidade com a legislação pertinente.

CAPÍTULO VIII
Das Obras e Serviços

Art. 31. Nenhuma espécie de obra poderá ser iniciada nos cemitérios públicos sem que tenha sido previamente aprovada e autorizada pelo órgão competente da Prefeitura Municipal, com exceção da colocação de lápides.

Art. 32. As obras de embelezamento e melhoramento das concessões, tanto quanto possível, obedecerão a preferência dos concessionários.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal poderá rejeitar projetos que julgar prejudiciais à boa aparência geral do cemitério, a higiene e à segurança.

Art. 33. Os serviços de conservação e limpeza de jazigos só podem ser executados por pessoas registradas na administração do cemitério e, excepcionalmente, por empregados dos concessionários, quando autorizado por estes, ou somente para execução de determinados serviços.

Art. 34. Os concessionários são obrigados, ao menos uma vez por ano, um mês antes dos dias consagrados, a proceder conservação e limpeza.

Parágrafo único. Em caso de não-cumprimento pelo concessionário do disposto no *caput*, a Prefeitura Municipal providenciará as medidas necessárias para a conservação e limpeza das áreas concedidas, cobrando do concessionário as despesas pelos serviços.

Art. 35. O embelezamento das sepulturas temporárias, de até 5 (cinco) anos, será feito por gramados ou canteiros ou arruamento rigorosamente limitados ao perímetro da sepultura, sendo permitidos pequenos símbolos e ornamentos.

Art. 36. Nas concessões por 20 (vinte) anos será permitida a construção de baldrames até a altura de 40cm (quarenta centímetros), para suporte de lápide, sendo facultada a colocação de símbolos usuais.

Art. 37. No interior dos cemitérios não será admitida a preparação de quaisquer materiais destinados à construção de jazigos e mausoléus, devendo os materiais ingressarem nos cemitérios em condições de imediata utilização.

Art. 38. Será permitida a pavimentação do solo, em torno dos jazigos, desde que atinja a totalidade de largura das ruas de separação e desde que os interessados obedeçam as instruções da Administração do cemitério.

CAPÍTULO IX
Disposições Finais

Art. 39. O Poder Executivo poderá implantar cemitérios tipo parque, baixando regulamentação própria.

Art. 40. Os cemitérios poderão ser desativados quando tenham chegado a tal grau de saturação que tornem difícil a decomposição dos corpos ou quando se tornem muito centrais.

Art. 41. Além das disposições deste Decreto e da Lei Municipal nº 702/2007, os cemitérios e crematórios estarão sujeitos à Lei Estadual n° 13.331/2001 e suas regulamentações, além do que seja estabelecido em regulamento próprio.

Art. 42. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 43. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 23 de outubro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E584003F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 DE 26 DE OUTUBRO 2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPI – RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR.
Criado pela Lei Municipal nº 654/07/2017.

Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, para o período de 2017 a 2021, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, e :
CONSIDERANDO a Deliberação da unanimidade dos(as) Conselheiros(as) presentes na Reunião Ordinária de 26 de outubro do ano de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica APROVADO o PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, do Município de RANCHO ALEGRE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, para o período de 2017 a 2021, apreciado e aprovado pela plenária do CMDPI.
Art. 2º - O Monitoramento e Avaliação do referido Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será executado conforme o cronograma inerente e incluso no referido Plano.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rancho Alegre D´Oeste- PR. Em 26 de outubro de 2017.

JOSÉ FIRMINO DE CAMPOS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:FDF04DC1

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

APROVA O PLANO DE AÇÃO, CONSTANTE DA DELIBERAÇÃO 001/2017- CEDI-PR, e dá outras providências;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI - no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 654/07/2017 e considerando a deliberação da Plenária em 26/10/2017.

RESOLVE:
ART.1º Aprovar o PLANO DE AÇÃO, CONSTANTE DA DELIBERAÇÃO 001/2017- CEDI-PR, e dá outras providências

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D Oeste, 26 de Outubro de 2017.

JOSÉ FIRMINO DE CAMPOS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:0ABB6BAA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/17 AQUISIÇÃO DE MOVEIS/ESTOFADOS E ELETRÔNICOS DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE MOVEIS SANMOL LTDA CNPJ nº 04.097.841/0001-10
OBJETO: Aquisição de Moveis Planejados em MDF, Estofados, Equipamentos Eletrônicos para o "Paço Municipal 20 de Março, e Serviços de Marcenaria (manutenção de bens móveis - mobiliários) para os Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias Após entrega dos Materiais
VIGENCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) Dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.39.00	000
05011236100122.014	3.3.90.39.00	000
06011030100212.026	3.3.90.39.00	000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	303
07020824400232.087	3.3.90.39.00	000
03040412200021.007	4.4.90.52.00	1000
05011236100151.013	4.4.90.52.00	1000
06021030100121.067	4.4.90.52.00	303
06011030100212.026	4.4.90.52.00	000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de1993, com suas alterações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DA48B44B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/17 AQUISIÇÃO DE MOVEIS/ESTOFADOS E ELETRÔNICOS DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI – EPP CNPJ Nº 17.330.661/0001-88
OBJETO: Aquisição de Moveis Planejados em MDF, Estofados, Equipamentos Eletrônicos para o "Paço Municipal 20 de Março, e Serviços de Marcenaria (manutenção de bens móveis - mobiliários) para os Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinqüenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias Após entrega dos Materiais
VIGENCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) Dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.39.00	000
05011236100122.014	3.3.90.39.00	000
06011030100212.026	3.3.90.39.00	000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	303
07020824400232.087	3.3.90.39.00	000
03040412200021.007	4.4.90.52.00	1000
05011236100151.013	4.4.90.52.00	1000
06021030100121.067	4.4.90.52.00	303
06011030100212.026	4.4.90.52.00	000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de1993, com suas alterações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:94CD2DD5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/17 AQUISIÇÃO DE MOVEIS/ESTOFADOS E ELETRÔNICOS DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: GAB EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS-EIRELI-EPP CNPJ Nº 26.658.903/0001-58
OBJETO: Aquisição de Moveis Planejados em MDF, Estofados, Equipamentos Eletrônicos para o "Paço Municipal 20 de Março, e Serviços de Marcenaria (manutenção de bens móveis - mobiliários) para os Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias Após entrega dos Materiais
VIGENCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) Dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.39.00	000
05011236100122.014	3.3.90.39.00	000
06011030100212.026	3.3.90.39.00	000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	303
07020824400232.087	3.3.90.39.00	000
03040412200021.007	4.4.90.52.00	1000
05011236100151.013	4.4.90.52.00	1000
06021030100121.067	4.4.90.52.00	303
06011030100212.026	4.4.90.52.00	000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de1993, com suas alterações.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: GAB EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS-EIRELI-EPP CNPJ Nº 26.658.903/0001-58
OBJETO: Aquisição de Moveis Planejados em MDF, Estofados, Equipamentos Eletrônicos para o "Paço Municipal 20 de Março, e Serviços de Marcenaria (manutenção de bens móveis - mobiliários) para os Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias Após entrega dos Materiais
VIGENCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) Dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.39.00	000
05011236100122.014	3.3.90.39.00	000
06011030100212.026	3.3.90.39.00	000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	303
07020824400232.087	3.3.90.39.00	000
03040412200021.007	4.4.90.52.00	1000
05011236100151.013	4.4.90.52.00	1000
06021030100121.067	4.4.90.52.00	303
06011030100212.026	4.4.90.52.00	000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de1993, com suas alterações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:269EED6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 48 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre vaga para o cargo de Agente de Combate as Endemias.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 952 de 01 de outubro de 2007 e do Edital de Concurso para Emprego Público nº 001/2015 de 2 de outubro de 2015.

R E S O L V E:

Abrir 01 (uma) vaga para o cargo de **Agente de Combate as Endemias**, com carga horária semanal de 40h00.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:85747F6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS - ME – CNPJ 80.577.794/0001-90
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2017
OBJETO:AQUISIÇÃO DE UMA ENXADA ROTATIVA COM ENCANTEIRADOR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

VALOR GLOBAL: R$ 13.850,00 (Treze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:04/10/2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:712007DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 68/2017

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 13/11/2017**, na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 Bairros Centro, Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 068/2017,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE",** sendo a licitação do tipo menor preço por LOTE. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.comou na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu - PR, 26 de outubro de 2017.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:78F0A401

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencia nº. 062/2017 cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS 1 (UM/A) MÉDICO VETERINÁRIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA", a proponente, MARRIÊ LOUISE CAVALLI inscrita no CPF sob nº 064.383.599-71, tendo por valor total R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), estimados para o período de 6 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 26 de outubro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:0EA3E1A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2017.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SEVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Mão de Obra para limpeza de ambiente (auxiliar de serviços gerais) **com fornecimento de equipamentos e materiais.** Destinadas as Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação.
VALOR MENSAL DE: *R$ 213.788,93* (duzentos e treze mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2017. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DC69CD1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2017.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL S/A
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gasolina Comum
VALOR TOTAL: *R$ 3,74* (três reais e setenta e quatro centavos). Por Litro
DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6ECE81AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2017.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: PESCA E CAMPO MÁQUINAS E MOTORES LTDA - ME
OBJETO: *Aquisição de 01(um) Trator Agrícola novo destinado a Secretaria de Agricultura Municipal, - Contrato de Repasse Nº 792695/2013- Ministério do Desenvolvimento Agrário- Processo Nº 2693.1010070-52/2013*
VALOR TOTAL: *R$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais)*
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2017. .

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CD2C9497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº020 /2017

SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretaria Municipal de administração, Rigiane Aparecida Faria no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Sra. Andressa Rafaela de Faria, tomou conhecimento da necessidade de devolução de valores ao erário, através de notificação administrativa datada de 19/06/2017;

Considerando que a mesma, aceitou uma via da notificação, mas recusou-se em assinar seu recebimento;

Considerando que houve saneamento do recebimento através de declaração de duas testemunhas sobre sua negativa;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art.1ºDeterminar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades no pagamento em duplicidade de rescisão de contrato de ex servidora. Constante do Relatório financeiro-contábil.

Art.2ºDeliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 3ºA Comissão nomeada pelo Decreto 5.051/2017, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos a Secretaria Municipal de administração, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4ºPara bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 28 de Setembro de 2017

RIGIANE APARECIDA FARIA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0E60A2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMATIVA INTERNA 04

Estabelece critérios para remoção de funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Sul, entre estabelecimentos de ensino, para o ano de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de nortear os processos de remoção dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, com base nos artigos 46 e 47 e seus parágrafos da Lei nº 982/11

RESOLVE:

Art. 1º A remoção entre estabelecimentos ensino será processada a pedido do servidor, mediante requerimento assinado na Secretaria Municipal de Educação, **nos dias 13 e 14 de novembro de 2017**, das 8h30min às 11h00min e13h30min às 17h00min.

Art. 2º Os requerimentos de remoção serão analisados e o deferimento estará condicionado à disponibilidade de vagas no estabelecimento pretendido, como também a justificativa apresentada pelo servidor ao solicitar a transferência. Cada pedido será analisado respeitando a sua especificidade
.
Art. 3ª As remoções deferidas serão efetivadas a partir do início do ano letivo de 2018.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 18 de outubro de 2017.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B78EE439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2809/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 2309/2013, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE QUE TRATAM OS ART. 63, INC. XVIII E ART. 120, INC. I DA LEI Nº1318/2002 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso IV, do art. 5º, da Lei Municipal nº 2309, de 22 de março de 2013, a qual regulamenta a concessão de gratificação pelo exercício de função de que tratam os Art. 63, XVIII e Art. 120, I, da Lei nº1318/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º...
...
IV – FG4 – Encarregado de Departamento; Encarregado de Núcleo; Encarregado de Gabinete de Assessoramento das Secretarias Municipais; Encarregado de Gabinete de Assessoramento do Prefeito; Encarregado da Assessoria Jurídica; Encarregado da Procuradoria Jurídica; Encarregado de Gabinete de Assessoramento do Controle Interno; Assistentes Administrativos do Quadro Geral em exercício da função de Secretário de Centro Municipal de Educação Infantil e Escola Municipal; Encarregado de Gabinete da Administração Distrital do Lajeado dos Vieiras; Encarregado de Gabinete da Administração Distrital da Fazendinha; Motoristas B, em regime de sobreaviso, que atuam na remoção/transporte de pacientes para outros Municípios utilizando ambulâncias brancas e/ou outro veículo designado."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2309/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2017.

Rio Negro, 26 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:42AD607C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2806/2017

SÚMULA: "CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOEL ANTONIO DE ANDRADE".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **MILTON JOSÉ PAIZANI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conferido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO** ao Ilustríssimo Senhor **JOEL ANTONIO DE ANDRADE**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro / Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B94FF539

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2807/2017

SÚMULA: "CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MOACIR ROMAGNA".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **MILTON JOSÉ PAIZANI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conferido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO** ao Ilustríssimo Senhor **MOACIR ROMAGNA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro / Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:37143A71

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2808/2017

SÚMULA: "CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR, MAJ. EDUARDO FARACO DE SOUZA BEZERRA".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **MILTON JOSÉ PAIZANI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conferido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO** ao Ilustríssimo Senhor, Major **EDUARDO FARACO DE SOUZA BEZERRA**, Comandante da 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro / Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2F88FFDA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 014/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº.648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a manifestação de interesse na adesão ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar para a implantação do serviço de Acolhimento Familiar, conforme a Deliberação nº 031/2017 do CEDCA/PR, com o fomento no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Município de Rio Negro/PR, através do repasse de recursos do FIA/PR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-PR, 26 de outubro de 2017.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:35DA1273

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 616/2017

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Alice Aparecida Schafaschek.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 025/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **24 de outubro de 2017**, à servidora **ALICE APARECIDA SCHAFASCHEK**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "C", referência 13, CH 20 (PC20-13), matrícula 1996-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.720.237-8 – SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 642.645.309-97, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-MAGISTÉRIO**, com fundamento no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 2.496,20 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, Classe "C", referência 13, CH 20 (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, §

2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da EC n. 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2017.

Rio Negro, 24 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:57AAB0E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016

REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

OBJETO: Atualização mensal de sistema de licitação/contratos, tesouraria e e-social para o Poder Legislativo.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 34.025,64 (trinta e quatro mil, vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), SENDO R$ 6.975,84 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) DO SISTEMA DE LICITAÇÃO/CONTRATOS, R$ 5.097,72 (cinco mil, noventa e sete reais e setenta e dois centavos) DO SISTEMA DE TESOURARIA, R$ 13.415,16 (treze mil quatrocentos e quinze reais e dezesseis centavos) DO SISTEMA E-SOCIAL, R$ 3.658,68 (três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) DO SISTEMA PORTAL DO SERVIDOR – ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E R$ 4.878,24 (quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) DO SISTEMA GESTÃO DE PESSOAL – PPP.

VALOR MENSAL DO ADITIVO: R$ 2.835,47 (dois mil trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), SENDO R$ 581,32 (quinhentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) DO SISTEMA DE LICITAÇÃO/CONTRATOS, R$ 424,81 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), R$ 1.117,93 (um mil, cento e dezessete reais e noventa e três centavos), DO SISTEMA E-SOCIAL, R$ 304,89 (trezentos e quatro reais e oitenta e nove centavos) DO SISTEMA PORTAL DO SERVIDOR – ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E R$ 406,52 (quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos) DO SISTEMA GESTÃO DE PESSOAL – PPP.

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

NOVA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/11/2017 A 31/10/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2017

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:192F4E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017-PMR.

Processo nº 18780.227/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo **MENOR PREÇO** para eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 14/NOVEMBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 14/NOVEMBRO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de outubro de 2017.

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:9DC8E81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO 096/2017

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017.
O MUNICÍPIO de Rolândia, torna público que às 15:30 horas do dia 14/11/2017, na Avenida Presidente Bernardes, nº809, Centro - Rolândia - PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
LOTE 01
OBJETO Caminhão chassi 6X4
QUANTIDADE 01
VALOR TOTAL R$ 305.000,00
PRAZO (DIAS) 45
LOTE 02
OBJETO Usina de Micropavimento Asfáltico
QUANTIDADE 01
VALOR TOTAL R$ 551.853,75
PRAZO (DIAS) 105
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Maurilio Puliquesi, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3255 - 8616 - E-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Presidente Bernardes, n° 809, (Prédio Anexo) Centro, das 13:00 às 17:00 horas.

Rolândia, 26 de outubro de 2017.

MAURÍLIO PULIQUESI
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:2B2621EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017 – PMR.

PROCESSO Nº 14182.229/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA através do regime de MENOR PREÇO para a aquisição de totens de iluminação, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 16/novembro/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 16/novembro/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 17:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de outubro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:26892677

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 – PMR.

PROCESSO Nº 18813.230/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Baterias novas.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 16/novembro/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 16/novembro/2017, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de outubro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:63D3C423

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017 - PMR. PROCESSO Nº 9646.212/2017

Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de manutenção elétrica de semáforos.

Tipo: Menor Preço Global

Preço Máximo Global: R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais)

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 17/novembro/2017.

Data da Abertura dos envelopes: 17/novembro/2017, às 13:30 horas.

Recursos: As despesas com o(s) serviço(s) objeto(s) deste edital será(ão) proveniente(s) da fonte de recursos: 07 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura; 08 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Disponibilidade do Edital e informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de outubro de 2017.

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5FE56C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2017 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova as contas do Município de Salgado Filho, Exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. Alberto Arisi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a **APROVAÇÃO** pelos membros desta casa legislativa do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 004/2017 que pugnou pela **APROVAÇÃO** das Contas do exercício financeiro de 2015 do Governo Municipal, de responsabilidade do Prefeito Municipal Alberto Arisi.
CONSIDERADO: o parecer emitido pela Comissão permanente de Finanças e Orçamento, recomendando a aprovação das contas pelo Plenário originadas pelo Processo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná do Acórdão de n.º 196/17 Órgão julgador - Primeira Câmara, com data de Certidão de Trânsito em Julgado do acórdão de 09/06/2017, que foram de parecer pelas **CONTAS REGULARES** do Município de Salgado Filho de responsabilidade do Sr. Alberto Arisi.
CONSIDERANDO o resultado da votação em primeiro turno na sessão realizada na data de 03/10/2017 que votou pela aprovação da prestação de contas e a votação em segundo turno em sessão realizada na data de 17/10/2017 que votou pela aprovação da prestação de contas do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO: O disposto no §2 artigo 31 da Constituição Federal *"o parecer prévio emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixar de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal".*

Faço saber que a Câmara Municipal decidiu e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1.º - Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais do Município de Salgado Filho, exercício financeiro 2015 de responsabilidade do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Alberto Arisi, e, consequentemente, mantido o Parecer Prévio adotado

pelo Acórdão de n.º 196/17, proferido pela Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, Referentes ao Exercício Financeiro de 2015, das referidas Contas.
ARTIGO 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 25 de outubro de 2017.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:75BF8BA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 088/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Gilberto de Souza Santos,** Secretario de Relação Institucional o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Maringá – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 30/10/2017, com previsão de saída ás 08h00 e retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Desempenhar atividades em favor da municipalidade;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 24 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:55689978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO DE EDITAL CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO torna público que efetuou alterações no Edital da licitação na modalidade CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017, torna pública a abertura do Credenciamento a nível Estadual e Municipal; **observadas as necessidades municipais**; para Pessoas Físicas interessadas na Prestação de Serviços de **técnico de raio-x, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e Educação Física** , conforme abaixo:

Onde se-lê:

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Os serviços de **TECNICO DE RAIOS-X, FONOAUDIÓLOGA E FISIOTERAPEUTA**, objeto do credenciamento serão remunerados com base nos valores constantes da tabela abaixo:

Q	FUNÇÃO OU CARGO	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO
1	TECNICO RAIO -X	Conforme demanda ambulatorial urgência e emergência	R$ 2.700,00
1	FONOAUDIÓLOGA	Semanal 20horas	R$ 1.800,00
1	FISIOTERAPEUTA	Semanal 20horas	R$ 1.794,43

Leia –se:

DO PREÇO E DO PAGAMENTO
Os serviços de **TECNICO DE RAIOS-X, FONOAUDIÓLOGA, FISIOTERAPEUTA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, objeto do credenciamento serão remunerados com base nos valores constantes da tabela abaixo:

Q	FUNÇÃO OU CARGO	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO
1	TECNICO RAIO -X	Conforme demanda ambulatorial urgência e emergência	R$ 2.700,00
1	FONOAUDIÓLOGA	Semanal 20horas	R$ 1.800,00
1	FISIOTERAPEUTA	Semanal 20horas	R$ 1.794,43
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	Semanal 20 horas	

Por oportuno, informamos que a data de realização da licitação será:

CREDENCIAMENTO: Das 08:30 do dia 30 de outubro de 2017
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Santa Cecília do Pavão, 25 outubro de 2017

LUIS GUILHERME BORSATTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C5529A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº051/17 6/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº051/17 1/6
PREGÃO Nº 077/2017
OBJETO:AQUISICAÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 20/10/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT.
06	Cadeira espaço saúde e recepção (cadeira empilhavel) - Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses	24	R$ 51,00	R$ 1.224,00
VALOR TOTAL R$ 1.224,00 (Mil e duzentos e vinte e quatro Reais).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº051/17 2/6
PREGÃO Nº 077/2017
OBJETO:AQUISICAÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
ANDRE LUGLIO DOS SANTOS
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 20/10/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT.
11	Fogão a gás, com 04 queimadores - Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "familia") isolamento térmico, válvula de segurança	01	R$ 410,00	R$ 410,00

	no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt – selecionável e ou automático. Totalmente adaptado ás normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca.			
12	Purificador de água - Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses	02	R$ 430,00	R$ 860,00
13	Refrigerador para copa - Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	02	R$ 1.296,70	R$ 2.593,40
14	Aparelho de televisão - TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	01	1.590,00	R$ 1.590,00
15	Computadores – Estação de trabalho intermediaria 8,0 GB RAM – HD 640 GB – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	08	1.480,00	R$ 11.840,00
VALOR TOTAL R$ 17.293,40 (Dezessete mil, duzentos e noventa e três Reais e quarenta centavos).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº051/17 3/6
PREGÃO Nº 077/2017
OBJETO:AQUISICAÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
CAMPOS E CIA LTDA – ME
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 20/10/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT.
01	Armário de aço com 8 portas com cadeado - Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio-tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	04	R$ 450,00	R$ 1.800,00
05	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	20	R$ 220,00	R$ 4.400,00
VALOR TOTAL R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos Reais).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº051/17 4/6
PREGÃO Nº 077/2017
OBJETO:AQUISICAÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 20/10/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT.
07	Mesa para refeitório- Com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	01	R$ 270,00	R$ 270,00
03	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: us hospitalar - Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.	06	R$ 399,00	R$ 2.394,00
08	Mesa para reunião - Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	01	R$ 320,00	R$ 320,00
10	Mesa escritório com gavetas (1,20m x 0,70 cm) - Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	10	R$ 180,00	1.800,00
VALOR TOTAL R$ 4.784,00 (Quatro mil e setecentos e oitenta e quatro Reais).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº051/17 5/6
PREGÃO Nº 077/2017
OBJETO:AQUISICAÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
MEGA
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 20/10/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT.
02	Armário 02 portas - Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	10	R$ 330,00	R$ 3.300,00
04	Balcão 02 portas - Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	04	R$ 199,00	R$ 796,00
09	Mesa de trabalho formato L (medida 1,20 x 1,20) - Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta	06	R$ 230,00	R$ 1.380,00

	resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.			
VALOR TOTAL R$ 5.476,00 (Cinco Mil quatrocentos e setenta e seis Reais).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº051/17 6/6
PREGÃO Nº 077/2017
OBJETO:AQUISICAÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 20/10/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT.
16	Impressora Monocramática Laser/ LED 30 páginas por minuto (PPS)	08	R$ 675,00	R$ 1.350,00
VALOR TOTAL R$ 1.350,00 (Mil e trezentos e cinqüenta Reais).				

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:817A66EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº051/17 1/6

PREGÃO Nº 077/2017

OBJETO:AQUISICAÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 20/10/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT.
06	Cadeira espaço saúde e recepção (cadeira empilhavel) - Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses	24	R$ 51,00	R$ 1.224,00
VALOR TOTAL R$ 1.224,00 (Mil e duzentos e vinte e quatro Reais).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº051/17 2/6
PREGÃO Nº 077/2017
OBJETO:AQUISICAÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
ANDRE LUGLIO DOS SANTOS

VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 20/10/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT.
11	Fogão a gás, com 04 queimadores - Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "familia") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt – selecionável e ou automático. Totalmente adaptado ás normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca.	01	R$ 410,00	R$ 410,00
12	Purificador de água - Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses	02	R$ 430,00	R$ 860,00
13	Refrigerador para copa - Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	02	R$ 1.296,70	R$ 2.593,40
14	Aparelho de televisão - TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	01	1.590,00	R$ 1.590,00
15	Computadores – Estação de trabalho intermediaria 8,0 GB RAM – HD 640 GB – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	08	1.480,00	R$ 11.840,00
VALOR TOTAL R$ 17.293,40 (Dezessete mil, duzentos e noventa e três Reais e quarenta centavos).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº051/17 3/6

PREGÃO Nº 077/2017

OBJETO:AQUISICAÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO

CAMPOS E CIA LTDA – ME

VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 20/10/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT.
01	Armário de aço com 8 portas com cadeado - Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio-tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	04	R$ 450,00	R$ 1.800,00
05	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	20	R$ 220,00	R$ 4.400,00
VALOR TOTAL R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos Reais).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº051/17 4/6
PREGÃO Nº 077/2017
OBJETO:AQUISICAÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 20/10/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT.
07	Mesa para refeitório- Com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	01	R$ 270,00	R$ 270,00
03	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: us hospitalar - Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.	06	R$ 399,00	R$ 2.394,00
08	Mesa para reunião - Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	01	R$ 320,00	R$ 320,00
10	Mesa escritório com gavetas (1,20m x 0,70 cm) - Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	10	R$ 180,00	1.800,00
VALOR TOTAL R$ 4.784,00 (Quatro mil e setecentos e oitenta e quatro Reais).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº051/17 5/6

PREGÃO Nº 077/2017

OBJETO:AQUISICAÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
MEGA
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 20/10/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT.
02	Armário 02 portas - Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º. bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	10	R$ 330,00	R$ 3.300,00
04	Balcão 02 portas - Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	04	R$ 199,00	R$ 796,00
09	Mesa de trabalho formato L (medida 1,20 x 1,20) - Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	06	R$ 230,00	R$ 1.380,00
VALOR TOTAL R$ 5.476,00 (Cinco Mil quatrocentos e setenta e seis Reais).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº051/17 6/6
PREGÃO Nº 077/2017
OBJETO:AQUISICAÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 20/10/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT.
16	Impressora Monocramática Laser/ LED 30 páginas por minuto (PPS)	08	R$ 675,00	R$ 1.350,00
VALOR TOTAL R$ 1.350,00 (Mil e trezentos e cinqüenta Reais).				

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B7169082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 04 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.

Aos Dezenove (19) de outubro de dois mil e dezessete, no recinto de reuniões da secretaria de assistência social as quatorze horas, reuniram-se os conselheiros deste CMDI, para uma assembleia extraordinária deste conselho neste ano de dois mil e dezessete. Instala-se aqui a plenária deliberativa que ira apreciar uma matéria I- aprovação do gestor do Fundo Municipal do Idoso, conforme Regimento Interno CMDI e Lei Municipal 591/2010. Após a acolhida da presidente Patrícia Nunes de Souza, foi posto em votação a matéria, onde foi aprovado por unanimidade Maria Leiza Gavioli dos Santos como gestora do Fundo Municipal do Idoso. A decisão estará publica na resolução 004/2017 deste conselho. Chegando-se a isto, desfez-se a plenária deliberada, não havendo nada mais a constar, eu Alysson Godoy Toffoli lavrei esta ata e subscrevo-me juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:727EC25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDI N.º004/2017

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Gestor do Fundo Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santa Cecília do Pavão, criado pela Lei Municipal n.º591 de 26 de maio de 2010, dando cumprimento ao Estatuto do Idoso – Lei Federal n.º10.741 de 1.º de outubro de 2003, no uso de suas atribuições legais, sendo órgão colegiado e deliberativo;
RESOLVE:

Art. 1. – Aprovar Maria Leiza Gavioli dos Santos como Gestora do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E
PUBLIQUE –SE.

PATRÍCIA NUNES DE SOUZA
Presidente
CMDI

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:95C69147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº089/2017– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Toner, Cartuchos de Tintas Originais, Compatíveis e Foto-Condutor, assim como Recarga de Toner e Cartuchos de Tinta.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 14/11/2017
ABERTURA: Das 08h30m de 14/11/2017
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email:
licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 25 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2A08A6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº.001/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICPAL DE SAÚDE DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, JARDIL LUIZ DA SILVA, no uso de suas atribuições:

Considerando o artigo 37, §3º, inciso I da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;
Considerando o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS nº399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea e, que prevê o apoio a implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;
Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – ParticipaSUS (Portaria GM/MS nº3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema Único de Saúde – SUS;
Considerando o disposto do Capítulo II, Seção V do Decreto Estadual nº777/2007, de 9 de maio de 2007, normatizado pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal nº7.336, de 19 de outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria;
Considerando ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apoiam-se nos princípio e diretrizes que determinam as ações serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei nº8.080/90;
Considerando a Deliberação CIB/PR nº42/12, aprovada em 27 de março de 2012, que define os critérios mínimos para a implantação de Ouvidoria Municipal do SUS no Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º - Definir os principais objetivos da Ouvidoria Municipal do SUS:
a) propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão;
b) atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações e denúncias, bem como elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;
c) contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;
d) estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouvidoria em Saúde nas Unidades Básicas de Saúde, criando o Serviço de Satisfação do Usuário;

Art. 2º - Estabelecer as atribuições da Ouvidoria Municipal do SUS:
a) receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentadas por cidadãos;
b) formular e proceder às respostas aos usuários acerca das demandas;
c) acompanhar o trâmite das denuncias dentro do prazo estabelecido para a resposta ao cidadão;
d) promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;
e) apresentar e divulgar relatório de atividades da Ouvidoria às Ouvidorias Regionais de Saúde.

Art. 3º - As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:
a) característica da informação, caráter da informação, indicação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;
b) não serão aceitas demandas sob estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada da forma completa para averiguação e/ou acompanhada de prova documental.
§ 1º - será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.
§ 2º - as manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente, fone/faz e internet.

Art. 4º - O(a) Ouvidor(a), mediante despacho fundamentando, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamações que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.

Art. 5º - O(a) Ouvidor(a), e toda sua equipe deverão atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade e ética.

Art. 6º - O(a) Ouvidor(a), no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Instituição, bem como à informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 7º - As manifestações serão classificadas e terão os seguintes prazo de resposta ao cidadão:
Denúncia: 46 a 90 dias – prioridade baixa;
Reclamação: 46 a 90 dias – prioridade baixa;
Solicitação de informação: 01 a 05 dias – prioridade alta;
Outras solicitações: 05 a 15 dias – prioridade alta;
Sugestões: 16 a 45 dias – prioridade média;

Elogio: 16 a 45 dias – prioridade média;

Art. 8º - Para auxiliar no desempenho de suas funções, a Ouvidoria terá equipe mínima composta de:
- 01 (um) Ouvidor(a).

Art. 9º - A Ouvidoria contará com a seguinte estrutura física:
- 01 (uma) sala para Ouvidoria.

Art. 10º - É dever dos dirigentes e servidores da Instituição atender, com presteza, pedido de informações ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão-PR, 24 de outubro de 2017.

JARDIL LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F8566FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICPAL DE SAÚDE DE SANTA CECÍLILA DO PAVÃO, JARDIL LUIZ DA SILVA, no uso de suas atribuições:

Considerando a Resolução Municipal nº 002/2017, de 24 de outubro de 2017, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar a servidora **Bibiane Correia Nicoletti** como Ouvidora Municipal do SUS de Santa Cecília do Pavão-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 24 de outubro de 2017.

JARDIL LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C107A822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 085/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Sirlene Marcena de Farias,** Professora o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Maringá – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 30/10/2017, com previsão de saída ás 08h00 e retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Participar do 1º Encontro de Formação PNAIC UEM.;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 24 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F51B3A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 086/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Ana Paula Kraus Toffoli,** Professora o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Maringá – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 30/10/2017, com previsão de saída ás 08h00 e retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Participar do 1º Encontro de Formação PNAIC UEM.;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 24 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F2592DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 087/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Patricia Lilian Gomes,** Professora o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Maringá – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 30/10/2017, com previsão de saída ás 08h00 e retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Participar do 1º Encontro de Formação PNAIC UEM.;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 24 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:84803236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE TRANSPORTE ESCOLAR

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), reuniram-se os membros do Comitê de Transporte Escolar na Secretaria Municipal de Educação, para a nova formação e escolha dos membros que irão atuar no Comitê Municipal de Transporte Escolar de Santa Cecília do Pavão. A reunião deu início às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), com a palavra a Secretária Municipal da Educação Sra. Rosimari Ynoue, que falou sobre a importância em fazer verificação e a atualização do Comitê do Transporte Escolar e da atuação que o Comitê tem de complementar o trabalho dos órgãos de Controle e Fiscalização no âmbito do Transporte Escolar. Após as devidas explicações, e sanadas todas as dúvidas, reuniram-se os representantes de cada segmento para a escolha de Suplente e Titular, ficando assim constituído: representante da Secretaria Municipal de Educação, titular Rosimari de Oliveira Ynoue CPF-018.128.269-07, Suplente Cleonice Marques CPF-496.834.209-82; representante dos Diretores da Rede Estadual de

Ensino, Titular Walnei Aparecido Gonçalves CPF-693.993529-00, Suplente - Rosimeiri Faustino Gonçalves CPF- 566.467.3999-00; representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino, titular- Ana Lucia de Sousa CPF-867.756.779-87, Suplente Danielli Pereira da Costa CPF- 054.000.989-08; Representante de Pais e Alunos- titular José Ireno de Souza CPF458.484.089-04, Suplente – Madalena de Oliveira Escobar CPF-063.143.809-28, ficando assim nomeados os membros Titulares e Suplentes do Comitê Municipal de Transporte Escolar para o Biênio de 2017/2019, cumprindo o que determina a Lei Municipal Nº 664/2012. nada mais havendo a constar na presente Ata que vai assinada por mim Cleonice Marques, Documentadora Escolar Municipal e demais participantes.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:720DEB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE TRANSPORTE ESCOLAR

Aos 06 (seis) dias do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete), reuniram-se as 13:30 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, os membros nomeados de cada segmento, titulares e Suplentes do Comitê Municipal do Transporte Escolar com o objetivo de nomear o Presidente e o Vice-Presidente do comitê do Transporte Escolar, para o Biênio de 2017/2019. Após explanação os novos membros entraram em consenso e ficando assim nomeados: Presidente - Walnei Aparecido Gonçalves e Vice-Presidente Rosimeiri Faustino Gonçalves. Após o termino da reunião agradeceu-se a presença de todos e nada mais havendo a constar eu, Cleonice Marques lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C9A2917D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O BIÊNIO DE 2017/2019

Presidente: Walnei Aparecido Gonçalves
Vice-Presidente: Rosimeiri Faustino Gonçalves

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue
Suplente: Cleonice Marques

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Ana Lucia de Sousa
Suplente: Danielle Pereira da Costa

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Walnei Aparecido Gonçalves
Suplente: Rosimeiri Faustino Gonçalves

Representante de Pais de Alunos
Titular: José Ireno de Souza
Suplente: Madalena de Oliveira Escobar

Santa Cecília do Pavão, 19 de outubro 2017

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6BF6CDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 089/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. Jose Aparecido de Oliveira**,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período 25 de outubro a 17 de novembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 25 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D7B5E7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 090/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. Wanderson Nicoletti**,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período 25 de outubro a 17 de novembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 25 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5FE7A8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 091/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. Nailson Teodoro Araujo**,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período 25 de outubro a 17 de novembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 25 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BFCD35DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 092/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. Ailton Anselmo de Oliveira**,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais)**, para custear as

despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período 25 de outubro a 17 de novembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 25 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:25CE88A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 093/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. Antonio Aparecido Santana**,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período 25 de outubro a 17 de novembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 25 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1708A959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 094/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. Marcio Jose Dias**,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais)**, para custear as despesas de alimentação do motorista e outras necessárias referentes ao deslocamento de veículo oficial fora do município, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no período 25 de outubro a 17 de novembro.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de usuários da Unidade Mista de Saúde;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 25 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7241031E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.497/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2026		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
3390.30.00.00	92	MATERIAL DE CONSUMO	31118	R$ 12.000,00
3390.39.00.00	91	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31118	R$ 2.000,00
12.361.0003.2028		**MANUTENCAO CONVENIO SALARIO EDUCACAO**		
3390.30.00.00.00	101	MATERIAL DE CONSUMO	1107	R$ 20.000,00
12.306.0001.2031		**MERENDA ESCOLAR**		
3390.30.00.00	92	MATERIAL DE CONSUMO	31119	R$ 10.000,00
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
3390.30.00.00.00	88	MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 64.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação Fonte 31118 – **PNAT ESTADUAL**	R$ 14.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 1107 – **SALARIO EDUCACAO**	R$ 20.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 31119 – **MERENDA ESCOLAR**	R$ 10.000,00
Excesso de Arrec. Fonte 104 – **DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCACAO**	R$ 20.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 64.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4C9DDD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.498/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2026		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
3390.39.00.00	91	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	103	R$ 40.000,00
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
3390.30.00.00	88	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 30.000,00
12.361.0003.2028		**MANUTENCAO CONVENIO SALARIO EDUCACAO**		
3390.39.00.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1107	R$ 2.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO MUNICIPAL**		
06.001		**DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3390.30.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	1504	R$ 18.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 90.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2060		**MANUTENCAO FUNDEF 60%**		
3190.13.00.00.00	80	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	R$ 70.000,00
12.361.0003.2028		**MANUTENCAO CONVENIO SALARIO EDUCACAO**		
3390.36.00.00.00	102	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1107	R$ 2.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.001		**DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO**		
15.451.0019.1002		**PAVIMENTACAO DE RUAS PAM**		
3390.30.00.00	245	MATERIAL DE CONSUMO	1504	R$ 9.000,00
4490.51.00.00	49	OBRAS E INSTALACOES	1504	R$ 9.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				**R$ 90.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EC7B271A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 095/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **José Santana Filho,** Diretor do departamento de tributação o valor de **R$ 50,00 (Cinqüenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Londrina – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia, 27 de outubro de 2017 , com previsão de saída ás 07h30 e retorno ás 15h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Receita Federal, informações referente ITR Imposto sobre propriedade territorial rural;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:84FDF5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 096/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr Adenil Siqueira Santos**,** Controlador Interno o valor de **R$ 50,00 (Cinqüenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Londrina – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia, 27 de outubro de 2017 , com previsão de saída ás 07h30 e retorno ás 15h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Receita Federal, informações referente ITR Imposto sobre propriedade territorial rural;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5538F153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 006 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Altera à Lei Orgânica Municipal, mais especificamente o §5º do Art. 54º, Capitulo IV – Da Remuneração dos Agentes Políticos e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente o artigo 17, inciso X da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a Emenda à Lei Orgânica.

Art. 1º - O §5º do Art. 54º da Lei Orgânica Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 54. .....
.....
§ 5º)- *A remuneração dos vereadores terá limite máximo de 50% (cinqüenta por cento) do valor percebido pelo Prefeito, garantido o mesmo tratamento conferido aos servidores ocupantes de cargos públicos nos termos do art. 39 §3º da Constituição Federal do Brasil, os direitos inseridos, não poderão ser concedidos acaso constitua*

verba remuneratória de natureza mensal, vedada o pagamento pelo comparecimento às sessões extraordinárias.
....." (NR)
Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 26 dias do mês de outubro do ano de 2017.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

GILSON ALEIXO DOS SANTOS – PR
Vice-Presidente da Câmara Municipal

CÍCERO AURÉLIO DE LIMA
1º Secretário da Câmara Municipal

ALINE ABDALA ALEIXO
2º Secretária da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:F64EC8DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 667/2017

DECRETO N.° 667/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES, ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Decreto 665/2017 de 18 de outubro de 2017 que dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com projeto Mais Médicos, no âmbito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
CONSIDERANDO que no então mês de outubro/2017 o médico do programa designado para está municipalidade permaneceu acomodado em hotel, ao qual totalizará o valor de R$ 1.126,00 (um mil, cento e vinte e seis reais) em hospedagem;
CONSIDERANDO que de acordo ao Decreto 665/2017 foi determinado o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mês, para o pagamento de acomodações;
CONSIDERANDO que o médico designado iniciou suas acomodações no dia **05/10/2017** nesta cidade, ao qual em conformidade ao Decreto 665/2017 teria o direito em R$ 870,97 (oitocentos e setenta reais e noventa e sete centavos) no presente mês de outubro/2017;
CONSIDERANDO a existência de uma diferença de R$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais) no mês de outubro/2017 para complementação para o pagamento de acomodações;
CONSIDERANDO o §5º do art. 3º da Portaria n.º 30, de 12 de Fevereiro de 2014 da SGTES/MS que estabelece que o ente federativo deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada, caso impossibilidade de imóvel físico do próprio município ou locação de imóvel.
DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a complementação ao pagamento do recurso pecuniário no valor de R$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais) para o mês de outubro/2017 para o médico designado ao projeto Mais Médicos, no âmbito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, referente a acomodações.
Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ao qual terá caráter complementar ao decreto 665/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8A141F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 827/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: TATIANA DIONISIO DA ROCHA
CPF/MF: 030.469.839-30
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TREINAMENTO DE ATUALIZAÇÃO EM SALA DE VACINA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 827/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0D731D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 828/2017

DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ADRIANA SANTIAGO DA SILVA
CPF/MF: 074.321.139-12
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TREINAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VACINA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 828/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:74B30964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 829/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 829/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F224F089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 830/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DO GEVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNCIPAL
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS COMPLETAS
VALOR TOTAL: R$ 880,96
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, FUNDEPAR, SEIL, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E SECRETARIA DE AGRICULTURA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 830/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9DB835D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 831/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: BRASILIA – DF
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 505,83
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA SECRETARIA DA SAÚDE, F.N.D. E, GABINETE DOS DEPUTADOS EM ANEXO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 831/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E8954F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 832/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNCIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 832/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B63B5EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 833/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARIA LUCIA CAETANO
CPF/MF: 958.577.619-72
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNCIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 833/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:99DCACA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 834/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 834/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D7133800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 835/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 835/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BB8FE7E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 836/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ARCELINO SABINO
CPF/MF: 749.175.019-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DO VESTIBULAR DA FACULDADE FATECIE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 836/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:686D0D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 837/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 837/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CE425981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 838/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 838/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4A720E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 839/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ALESSANDRO AUGUSTO CORREIA
CPF/MF: 021.241.539-51
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ALTO PARANÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES COM DE BOLA – FASE MACRO REGIONAL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 839/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0F835417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 840/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERANANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 840/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1C1AB8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 841/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 65,34
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 841/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D3C5D7BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 842/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: THAIS REGINA PAIS
CPF/MF: 063.648.799-77
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE A JUNTA MULITAR
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 157,71
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CAPACITAÇÃO CENTRALIZADA DE 30ª DEL. SM
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 842/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DF825221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 843/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 843/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1971EF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 844/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNCIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 844/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EDBBD56C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 845/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO
CPF/MF: 033.172.339-58
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA PROJETOS E HBITAÇÃO.
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PASSAR EM PARANAVAI PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO NA D.E.R, REFERENTE A MEDIÇÃO DO SEXTAVADO E PROJETO DA PONTE DO RIBEIRÃO AGUA BRANCA E IDA A MARINGÁ NO PARANÁCIDADE PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO RELATIVO AO PROJETO MEU CAMPINHO E NA SEPERINTENDÊNCIA DA CAIXA, PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO DO RESIDENCIAL GAIVOTAS 2.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 845/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CFD53242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 846/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF: 049.499.309-07
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO SOCIAL
DESTINO: MARUNHÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PASSAR EM PARANAVAI PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO NA D.E.R, REFERENTE A MEDIÇÃO DO SEXTAVADO E PROJETO DA PONTE DO RIBEIRÃO AGUA BRANCA E IDA A MARINGÁ NO PARANÁCIDADE PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO RELATIVO AO PROJETO MEU CAMPINHO E NA SEPERINTENDÊNCIA DA CAIXA, PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO DO RESIDENCIAL GAIVOTAS 2.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 846/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7C1A516D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 847/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: LUCINES NUNES GIRALDI
CPF/MF: 037.949.159-17
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO AOS FORMADORES LOCAIS DO PNAIC 2017/2018
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 847/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FB2108AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 848/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: PAULA DANIELA PRIETRO DE SOUZA
CPF/MF: 040.526.879-30
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO AOS FORMADORES LOCAIS DO PNAIC 2017/2018
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 848/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F2B4FB59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 849/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF: 500.768.689-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS COMPLETAS
VALOR TOTAL: R$ 616,66
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO CURSO: PLANEJAMENTO DO PAR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 849/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:50E3BF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **MAPER CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA**, com sede à inscrita no CNPJ de n.º 79.580.007/0001-80, com sede na Rod. Astorga/Arapongas, s/n, Km 00, Parque Industrial, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2015, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Na clausula contratual quatro, no item 4.2.1 onde se Le:
I = É o "Índice de Custo de Edificações - Total - Média Geral", Coluna 35, da Revista Conjuntura Econômica, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, ***referente ao mês em que se completar um ano da data do orçamento da SANEPAR***.
Ler: I = É o "Índice de Custo de Edificações - Total - Média Geral", Coluna 35, da Revista Conjuntura Econômica, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, **referente ao mês em que se completar um ano da data da apresentação da proposta ou do último reajustamento**.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, permanecem inalteradas, CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º001/2015.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 12/04/2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:13F32336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 01/2017

Dispõe sobre a aprovação e apreciação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Plano de Ação 2018 a 2021 bem como a aprovação da Deliberação 001/2017 do CEDI/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 241/2006 Em Deliberação no dia 24/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal do Direitos da Pessoa Idosa 2018 a 2021.
Art. 2º - Fica aprovado o Plano de Ação dos Direitos da Pessoa Idosa 2018 a 2021;
Art. 3º - Aprova a Deliberação nº 001/2017 – CEDI/PR que estabelece o incentivo Financeiro Estadual Fundo a Fundo para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e /ou implementação de projetos programas e serviços de prevenção e proteção na defesa dos direitos da pessoa Idosa no valor de R$ 50.000,00. (cinquenta mil reais)

Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lucia, 26 de outubro de 2017.

ANGELIN SANTO SCARANTTI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5A5B6DCE

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM NOVA DATA DE ABERTURA

LICITAÇÃO n° 85/2017.
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo Menor Preço Por lote.
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos como: palco, sonorização, iluminação, tendas, fechamento, brinquedos e banheiros químicos, necessários para a organização de eventos do município.

Verificando que houve erro material no Edital de Licitação Referente ao* Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo Menor Preço*, no que diz respeito ao* Viii - Do Procedimento e do Julgamento*, item 4.1, sobre o julgamento por item, publicado dia 24 de Outubro de 2017, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:
4.1. Para efeito de seleção será considerado o Menor Preço por item.

Leia-se:
4.1. Para efeito de seleção será considerado o Menor Preço por Lote.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do §4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 13/11/2017 no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação" conforme Edital de Pregão Presencial 85/2017. Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Santa Lúcia-PR, 26 dias de outubro de 2017.

_____	_____
RENATO TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C9E14317

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006 /2017

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 (vinte e um) anos conforme Deliberação nº. 31/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 75/96 e,

Considerando a ***Deliberação*** deste Conselho em reunião *"extraordinária"* realizada no dia 25 de Outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 (vinte e um) anos do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, conforme Deliberação nº. 31/2017 - CEDCA/PR.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 26 de Outubro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BOCCA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:50AEF3F7

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 156/2017 DATA:26/10/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(tres) diárias ao Sr. **CICERO PEREIRA DOS SANTOS**, em decorrência da viagem a Curitiba, no dia 26 de outubro de 2017, para Transportar o paciente, **CLAUDIO ANTONIO MARQUES DA SILVA**, para o Hospital San Julian em Curitiba .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E705E052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº10/2017

SÚMULA: Dispõe a aprovação do prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I para os meses de Janeiro a Junho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 24 de Outubro de 2017, Ata nº 11/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I, para os meses de Janeiro a Junho de 2017 do município de Santo Antonio do Sudoeste.
Art. 2º - Aprovar a prestação de contas referente recurso executado em despesas dos serviços na Proteção Social Básica.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de Outubro de 2017.

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:B8F67C83

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2017.

SÚMULA: Aprovar as alterações efetuadas no Plano Municipal de Acolhimento e Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, contendo a previsão de ações estratégicas referente ao acolhimento de crianças e adolescentes, sendo incluídas ações de implementação de novos serviços / Serviço de Acolhimento Familiar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 1236/95 de 24 de março de 1995.

Considerando a Assembléia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste (CMDCA), realizada em 26 de Outubro de 2017, Ata nº 11/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as alterações efetuadas no Plano Municipal de Acolhimento e Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, contendo a previsão de ações estratégicas referente ao acolhimento de crianças e adolescentes, sendo incluídas ações de implementação de novos serviços / Serviço de Acolhimento Familiar.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de Outubro de 2017.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EFAF7CE4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº11/2017.

SÚMULA: Aprovar as alterações efetuadas no Plano Municipal de Acolhimento do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, contendo a previsão de ações estratégicas referente ao acolhimento de crianças e adolescentes, sendo incluídas ações de implementação de novos serviços / Serviço de Acolhimento Familiar.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 26 de Outubro de 2017, Ata nº 12/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as alterações efetuadas no Plano Municipal de Acolhimento do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, contendo a previsão de ações estratégicas referente ao acolhimento de crianças e adolescentes, sendo incluídas ações de implementação de novos serviços / Serviço de Acolhimento Familiar.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de Outubro de 2017.

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:83E06395

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº09/2017.

SÚMULA: Dispõe a aprovação do Demonstrativo Sintético do ano de 2016 para Serviços, Programas, Projetos, IGDSUAS e IGDPBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 24 de Outubro de 2017, Ata nº 11/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do ano de 2016 para Serviços, Programas, Projetos, IGDSUAS e IGDPBF, do Sistema Único da Assistência Social.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de Outubro de 2017.

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:0D7D962A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 299/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. **RAFAEL CATARINO GABRIEL, RG 9.930.331-0**, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Esportes**, " AD-NUTUM",** a partir de 27 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de outubro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:58869747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 57/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Contratação de Empresa que possua Profissional Médico, para atuarem no Programa Saúde da Família, para atender nos Postos de Saúde e nos domicílios nas diversas localidades do município de São Jerônimo da Serra – PR, tendo como vencedora as empresas: CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob número 08.800.368/0001-84, com valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) e ROCHA & ASHAKURA LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.355732/0001-05, com valor total de R$ 335.976,00 (Trezentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais).

São Jerônimo da Serra, 26 de outubro de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:CAE2C308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO V - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 28 Fev 2017 (B)	Em 30Abr 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	0,00	96.780,70	194.545,68
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	2,07
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	750.711,74	10.363,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.564.414,48	2.526.497,69	2.557.757,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	2,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	96.780,70	194.543,61
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	96.780,70	194.543,61
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan aAbr 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		97.762,91	194.543,61
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-5.202.683,79
FONTE:			

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:385634D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF –ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	15.076.517,15	5.000,00
Pessoal Ativo	14.971.129,15	5.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	68.728,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	36.660,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	213.941,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	148.048,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	6.247,23	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	59.644,82	0,00
Pensionistas	14.616,00	0,00
IRRF	45.028,82	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	14.862.576,11	5.000,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		14.867.576,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		26.043.180,38
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)		26.043.180,38
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100		57,09
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		14.063.317,41
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%		13.360.151,53
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		12.656.985,66
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURAMUNICIPAL SAO JERONIMO DASERRA, Data da emissão 15/09/2017 e hora da emissão 9:46:21:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:2D1CA7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF –Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.662.330,00	26.043.180,38	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.645.712,60	5.729.499,68	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:AB71C5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF –ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00

De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.043.180,38	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.166.908,86	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.823.022,63	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:0CD3BDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2017/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alimentacao Escolar	1.962,79	6.532,42	(4.569,63)
Aquisição de bens Prot. Especial	162.640,81	0,00	162.640,81
AQUISIÇAO DE OLEO DIESEL	14.748,08	0,00	14.748,08
Aquisição de trator com carreta agricula	14.244,30	0,00	14.244,30
Assistencia Farmaceutica	80.264,46	3.435,05	76.829,41
Atenção as Familias dos Adolescentes -AFAI	4.050,00	0,00	4.050,00
Atencao Basica	341.953,82	466.995,53	(125.041,71)
Atenção de Média e Alta Complexida de Ambulatorial	66.626,93	(3.692,00)	70.318,93
BB - Piso de Transicao Media Complexidade	1.150,69	0,00	1.150,69
BB- CRAS - PAIF	17.734,40	3.558,31	14.176,09
Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	59.380,72	3.354,83	56.025,89
Bloco de Investimentos	1.048.631,30	209.834,20	838.797,10
Brasil Carinhoso - Manut. Creche	13.513,22	0,00	13.513,22
Caçamento de ruas Vila Nova	654,21	0,00	654,21
Calçamento Estrada Distrito Terra Nova	3.079.160,01	0,00	3.079.160,01
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	27.038,10	21.407,87	5.630,23
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	28.257,98	0,00	28.257,98
Cons. de Quadra de Esporte - Taquara	228,55	0,00	228,55
CONSTRUÇÃO CRECHES	71.865,63	(2.325,44)	74.191,07
Conv.Aquisição de caminhão	11.610,12	0,00	11.610,12
Conv. Calçamento Estrada Juca Mingote	25.083,64	0,00	25.083,64
Conv. Calcario	0,30	0,00	0,30
Conv. Elaboração Plano Saneamento	108.126,29	0,00	108.126,29
ConvênioAquisição Óleo Diesel Seab	35.524,92	0,00	35.524,92
Convênio Incra Cretan	40.026,52	0,00	40.026,52
Convênio Incra Jucape	17.468,94	0,00	17.468,94
Convênio Incra Palmares	40.692,97	0,00	40.692,97
Convênio Incra Roseli Nu	44.344,04	0,00	44.344,04
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	39.055,85	12.197,39	26.858,46
Educação / 25% sobre Impostos	284.953,26	279.516,86	5.436,40
Educação / 25% sobre Impostos - Exerc. Anterior	0,00	166,85	(166,85)
Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai	32.761,43	338.846,63	(306.085,20)
FNDE -Alimentação Escolar - Creche	7.671,29	118,00	7.553,29
FNDE -Alimentação Escolar - Pré_Escolar	14.113,43	34,10	14.079,33
FNDE - Transporte Escolar - Fundamental	761,61	21.284,89	(20.523,28)
FNDE - Transporte Escolar - Infantil	827,80	32,26	795,54
FNDE - Transporte Escolar - Medio	961,27	2.145,95	(1.184,68)
FUNDEF 40%	(70.996,12)	(3.742,27)	(67.253,85)
FUNDEF 60%	270.068,29	305.457,23	(35.388,94)
Gestao SUS	6.235,50	0,00	6.235,50
IGDSuas Portaria MDS 337/2011	6.087,56	0,00	6.087,56
Manut. Edu. Infantil - TD	294,75	0,00	294,75
MDE - PNATE	4.889,16	10.458,67	(5.569,51)
Mobiliario Escolar - PAR	71.830,63	0,00	71.830,63
Operacao de Credito (Plano Diretor)	0,00	11,35	(11,35)
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	55.840,92	68.273,24	(12.432,32)
Par -Aquisição de Mobiliario, Equip. e Mat. Permanentes Pro-infancia	(41.224,00)	0,00	(41.224,00)
PDDE - 2015	1.730,62	0,00	1.730,62
Piso Basico Variavel II	5.167,23	0,00	5.167,23
Piso Paranaense 3	18.104,22	900,00	17.204,22
PROGRAMAFMAS IGDBF	16.710,39	3.820,12	12.890,27
Recursos Livres Diretas	753.099,95	164.708,97	588.390,98
Regime de Previdencia Próprio	383.385,19	1.126,00	382.259,19
Retenções e Consignações	399.954,27	2.327.343,03	(1.927.388,76)
Salário Educação	65.838,12	21.395,28	44.442,84
Saúde - PSF Incentivo Estado	17,94	1.284,17	(1.266,23)
Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im	(262.807,96)	656.452,39	(919.260,35)
Serviços Ambulatoriais	165.776,26	21.075,90	144.700,36
Sistema Abastecimento de Agua	243.366,34	(1.503,77)	244.870,11
Sistema Abastecimento de Agua - Terra Nova	28,60	2.220,55	(2.191,95)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	(35.199,78)	31.791,57	(66.991,35)
Taxas - Prestação de Serviços	67.750,38	(540,02)	68.290,40
Transporte Escolar SEED	44.137,32	13.563,86	30.573,46
Vigilancia em Saude	404.345,23	2.120,65	402.224,58
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.312.520,69	4.989.660,62	3.322.860,07
AQUISIÇÃO DE TRATOR	99.472,66	0,00	99.472,66
Calçamento trecho Pinhal/entrada Reserva	295.831,70	0,00	295.831,70
Conv.Aquis. Veiculo e Mat. Info - SMAS	7.257,99	0,00	7.257,99
Conv. Constução Escola Terra Nova	152.559,68	(234,78)	152.794,46
Conv. Implantação do CRAS	10.477,82	0,00	10.477,82
Conv. Infra-Estrutura Com. Café	10.619,00	0,00	10.619,00
Conv. Unid. De Apoio Distrib. Alimentação Familiar	427.479,61	25.448,90	402.030,71
Convênio Calçamento de Ruas Terra Nova	96,57	0,00	96,57
Convênio Incra Amelia	73.185,73	0,00	73.185,73
Convênio Incra Arixiguan	44.368,63	0,00	44.368,63
Convênio Incra Paulo FRE	63.343,20	0,00	63.343,20
FMAS - BPC ESCOLA	0,00	16,20	(16,20)
FNDE -Alimentação Escolar - EJA	6.902,26	0,00	6.902,26
FNDE -Alimentação Escolar - Fundamental	720,05	2.604,66	(1.884,61)
IGD-SUAS	6.310,88	3.306,44	3.004,44
Piso Paranaense de Assistencia Social	69.911,83	3.123,04	66.788,79
Programa PBVA-SCFV	1.519,32	800,00	719,32
Recursos Livres Descentralizadas ou Indiretas	0,00	3.184,33	(3.184,33)
Taxas - Prestação de Serviços-Exerc.Anterior	0,00	13.500,00	(13.500,00)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.270.056,93	51.748,79	1.218.308,14
TOTAL (III) = (I + II)	9.582.577,62	5.041.409,41	4.541.168,21
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	87,76	(87,76)
FONTE:			
Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.			

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:4D8CE7D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

VALOR: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 09 de outubro de 2018.

São José das Palmeiras, em 25 de Outubro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4D52781C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 136 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 071/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 119/2017, modalidade Pregão Presencial N° 071/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** – o lote 01 – totalizando **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:54434326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 003/2017

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e a empresa **JEOVANE DA SILVA SANTOS 07855267905.**
De acordo com a previsão do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido a partir dessa data o contrato supracitado. O Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora contratada no tocante ao contrato. Fica eleito o foro da Comarca de Toledo para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa. Termo Rescisório firmado em 26 de outubro de 2017.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:9F905490

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 137 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Institui e regulamenta o Sistema de Emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônicos - NFS-e e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e com base no que preceitua a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de São Pedro do Iguaçu o Sistema Eletrônico de Emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica, que observará o regulamento instituído pelo presente Decreto.

DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)
Da Definição da NFS-e

Art. 2º Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio do Município de São Pedro do Iguaçu, com o objetivo de registrar as operações relativas á prestação de serviços prevista na lista de serviços constantes no Anexo I do Código Tributário Municipal e alterações posteriores.

Das Informações Necessárias à NFS-e

Art. 3º Fica instituída e regulamentada a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, conforme o modelo do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

§1º A NFS-e deverá conter as seguintes informações:

I – Número sequencial da NFS-e;

II – Código de verificação de autenticidade;

III – Competência e data da emissão da NFS-e;

IV – Identificação do prestador de serviços, com:

a) Razão social;
b) Endereço;
c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF e quando houver o número da inscrição estadual;
d) Inscrição municipal de contribuintes – CMC;
e) CNAE fiscal;
f) E-mail.

V – Identificação do tomador de serviços, com:

a) Nome ou razão social;
b) Endereço;
c) E-mail quando houver;
d) Preenchimento obrigatório do numero da inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF/ MF ou o numero do cadastro nacional de pessoa física jurídica – CNPJ/MF.

VI – Regime Fiscal;

VII – Código do serviço prestado, conforme o Anexo I do Código Tributário Municipal e alterações posteriores;

VIII – Discriminação dos serviços;

IX – Valor total da NFS-e;

X – Valores e justificativas das deduções se houverem;

XI – Valor da base de calculo;

XII – Alíquota do ISSQN;

XIII – Valor do ISSQN;

XIV – Valor líquido da nota fiscal;

XV – Característica da operação:

a) Tributada no Município de São Pedro do Iguaçu;
b) Tributada fora do Município de São Pedro do Iguaçu;
c) Imune ou isenta.

XVI – Indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;

XVII – Número, tipo e data do documento emitido, nos casos de substituição;

XVIII – Comprovante dos serviços prestados;

XIX – Indicar o numero do RPS na NFS-e no momento da conversão, no campo "Outras Informações".

§ 1º A NFS-e conterá no cabeçalho as expressões "Município de São Pedro do Iguaçu/PR" Secretaria de Finanças – Tributação – Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e.

§ 2º A numeração da NFS-e será gerada pelo sistema em ordem sequencial, iniciado de 1 (um) e até atingir o número limite 999.999 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove). Após esta numeração será iniciada uma nova série de igual sequência. A numeração será especificada para cada estabelecimento prestador de serviços.

§ 3º As funcionalidades do sistema estarão descritas em manual próprio disponibilizado diretamente no website da NFS-e, acessado pelo endereço eletrônico
www.saopedrodoiguaçu.pr.gov.br.

Da Utilização e Emissão da NFS-e

Art. 4º Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes – CMC estão obrigados a emitir a NFS-e e terão necessariamente que solicitar a autorização para emissão destas NFS-e.

§1º A autorização para emissão da NFS-e deverá ser solicitada pelo contribuinte mediante requerimento, conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto, que será preenchido e assinado pelo interessado e encaminhado ao Protocolo Geral do Município.

§ 2º A Secretaria Municipal de Finanças deliberará sobre o pedido e homologará a autorização aos interessados no portal eletrônico da NFS-e. O contribuinte poderá utilizar o sistema imediatamente após a autorização para tal.

Art. 5º O prestador de serviços autorizado utilizará a NFS-e por meio da internet, mediante a utilização da senha web através do portal da NFS-e.

§ 1º A NFS-e , será enviada por e-mail, e quando solicitada pela tomador de serviço, impressa em via única.

§ 2º A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso ao sistema será responsável por todos os atos praticados, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.

§ 3º A NFS-e pode ser emitida no momento da prestação de serviço ou, no caso de serviços prestados em etapas, no momento da conclusão.

§ 4º Ficam dispensadas da emissão da NFS-e:

I – As concessionárias de serviço público de telefonia, energia elétrica, água, esgoto e correios;

II – Os estabelecimentos bancários oficiais e privados;

III – As cooperativas de créditos;

IV – Contribuintes profissionais autônomos e sociedades profissionais que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa;

V – Contribuintes optantes pelo regime tributário do simples nacional, qualificados como Microempreendedor Individual – MEI, quando prestarem serviços para pessoas físicas;

VI – Concessionárias de rodovias pedagiadas.

§ 5º Na hipótese de o contribuinte enquadrar-se em mais de uma atividade de prestação de serviços constantes no Anexo I do Código Tributário Municipal, a obrigação da emissão da NFS-e dar-se-á para todas as atividades.

§ 6º Cada NFS-e será emitida para somente um único item da lista de serviços, conforme Anexo I do Código Tributário Municipal.

§ 7º Não será emitida NFS-e caso a ME ou EPP optante do Simples Nacional estiver impedida de recolher o ISSQN na forma desse regime em decorrência de haver ultrapassado o sublimite estabelecido, em face do disposto no § 1º do Art. 20 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

Art. 6º São obrigados a emitir a NFS-e os prestadores de serviço inscritos no cadastro das atividades econômicas no Município de São Pedro do Iguaçu, inclusive microempresários individuais e sociedades empresarias que se constituam como microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, exceto os mencionados nos incisos do paragrafo 4º do artigo anterior.

Art. 7º Os prestadores de serviços inscritos no cadastro das atividades econômicas poderão optar pela emissão da NFS-e até o dia 20 de dezembro de 2017, tornando-se obrigatório a partir de 30 de março de 2018.

§ 1º A opção referida no caput deste artigo depende de autorização da administração tributária, devendo ser solicitada no endereço eletrônico www.saopedrodoiguaçu.pr.gov.br, com o preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de acesso, constante no Anexo II do presente Decreto.

§ 2º A administração tributária comunicará aos interessados, por e-mail, a deliberação sobre o pedido de autorização.

§ 3º A opção referida no caput deste artigo, uma vez deferida, é irretratável, salvo prerrogativas em Lei.

§ 4º Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão de forma eletrônica, no dia seguinte ao do deferimento da autorização, podendo substituir as notas fiscais convencionais emitidas no respectivo mês, e o contribuinte fica obrigado a apresentar em seguida os documentos impressos anteriormente e não emitidos para serem inutilizados junto ao órgão competente.

§ 5º Será vedada a utilização de notas fiscais impressas, sejam estas de qualquer tipo ou modelo a partir de 30 de março de 2018. Após esta data, todas as empresas prestadoras de serviço terão que optar pelo sistema ora instituído.

§ 6º Os prestadores de serviços que se inscrevem no cadastro da atividades econômicos no município a contar da publicação deste Decreto, terão necessariamente que optar pela emissão de notas fiscais pelo sistema eletrônico.

Art. 8º A NFS-e deve ser emitida online, por meio da internet, no endereço eletrônico www.saopedrodoiguaçu.pr.gov.br, pelos prestadores de serviços estabelecidos neste Município e mediante a utilização de usuários e senha previamente habilitados e autorizados pela autoridade.

§ 1º Prestadores desobrigados também podem optar pela utilização da NFS-e exceto os profissionais mencionados no parágrafo 4º do artigo 5º deste Decreto.

§ 2º Na emissão da NFS-e os serviços prestados deverão ser discriminados de forma individualizada, não sendo permitida a descrição dos serviços prestados de forma genérica, resumida ou juntada.

§ 3º A NFS-e emitida poderá ser impressa ou ainda poderá ser visualizada pelo tomador de serviço por e-mail através do link ou arquivo conforme sua solicitação.
§ 4º Os tomadores de serviços podem confirmar a autenticidade da nota fiscal de serviços eletrônica, através do site www.saopedrodoiguaçu.pr.gov.br.

Do Recibo Provisório de Serviços – RPS

Art. 9º Excepcionalmente, em virtude de eventual indisponibilidade ou inacessibilidade do sistema de acesso à NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços – RPS, que posteriormente deverá ser convertido em NFS-e.

Art. 10º O Recibo Provisório de Serviços – RPS deverá conter os dados relacionados nos incisos a seguir que permitam a sua conversão em NFS-e:

I – Identificação do prestador de serviços, com nome ou razão social, endereço, e-mail, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes – CMC;

II - Identificação do tomador de serviços, com Nome ou razão social, endereço, e-mail, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
III – Discriminação do serviço e seu respectivo código da lista de serviço constante no Anexo I do Código Tributário Municipal;

IV – Valor da base de cálculo;

V – Alíquota e valor do ISS;

VI – Indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISSQN, quando for o caso;

VII – Indicação de retenção do imposto na fonte, quando for o caso;

VIII – Indicação de "Empresa Optante pelo Simples Nacional", quando for o caso;

IX – De serviço com recolhimento mediante alíquota fixa, por Profissionais Autônomos e Sociedade de Profissionais;

X – Empresas enquadradas com base de cálculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;

XI – Existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do imposto sobre serviços – ISSQN;

XII – Inserção no corpo do documento da seguinte mensagem: "A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e, NO PRAZO DE ATÉ 07 (sete) dias, a partir da emissão do RPS".

Art. 11 O Recibo Provisório de Serviços – RPS será emitido imediatamente após a efetiva prestação dos serviços.

Art. 12 O Recibo Provisório de Serviços – RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 001 (zero, zero, um).

Art. 13 O Recibo Provisório de Serviços – RPS deverá ser convertido por NFS-e em até 07 (sete) dias contados da sua emissão.
Parágrafo Único. Os prazos previstos neste artigo iniciam-se no dia seguinte ao da emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.

Art. 14 A não conversão do Recibo Provisório de Serviços – RPS em NFS-e equipara-se a não emissão de nota fiscal.

Art. 15 O prestador de serviços autorizado em regime especial poderá converter o Recibo Provisório de Serviços – RPS em NFS-e, mediante a transmissão em lotes diários.

Parágrafo Único. O Recibo Provisório de Serviços – RPS, será disponibilizado para os contribuintes para impressão, através do endereço eletrônico
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

DA DECLARAÇÃO DE DENÚNCIA DE NÃO CONVERSÃO DE RPS – (DDNC)

Art. 16 Fica instituída a "Declaração Denúncia de Não Conversão de Recibo de Prestação de Serviços – DDNC", de acordo com o disposto nesta Seção.

Art. 17 Os contribuintes tomadores de serviços que receberem Recibos Provisórios de Serviços – RPS, ficam obrigados a gerar a Declaração de Denúncia de Não Conversão – DDNC, na hipótese do prestador de serviço não converter o referido documento em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, nos prazos fixados no art. 13º deste decreto.

Art. 18 A Declaração Denúncia de Não Conversão – DDNC deverá ser gerada mensalmente, antes do pagamento do imposto retido.

Parágrafo Único. O descumprimento ao disposto neste artigo implicará nas penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 19 A Declaração Denúncia de Não Conversão – DDNC deverá conter todos os dados necessários para a identificação do prestador e do tomador dos serviços, sendo obrigatória a seguinte identificação:

I – Do número do CPF ou CNPJ do prestador;

II – Do endereço do prestador e do tomador;

III – Do número do CPF ou CNPJ do tomador;

IV – Do e-mail do tomador;

V – Do valor dos serviços prestados;

VI – Do enquadramento na lista de serviços;

VII – Do número do Recibo de Prestação de Serviços – RPS não convertido e com a respectiva data de emissão;

Parágrafo Único. Outros dados poderão ser instituídos através de Instrução Normativa.

DA DECLARAÇÃO "SEM MOVIMENTO"

Art. 20 Os prestadores de serviços que não emitirem NFS-e, no mês, ficam obrigados a declarar que não houve a emissão do documento no Portal da NFS-e.

DO CUPOM FISCAL

Art. 21 Para fins deste regulamento, o Cupom Fiscal equipara-se a RPS.

Art. 22 Os contribuintes que já utilizam o sistema de Cupom Fiscal, a partir da vigência deste regulamento, terão prazo até 60 (sessenta) dias para adequar seus sistemas para inserir os dados constantes do Artigo 9º deste Decreto.

Parágrafo Único. Ressalvadas as hipóteses previstas neste regulamento, cada cupom fiscal deverá ser convertido em NFS-e mediante transmissão individual ou em lote desde que autorizado mediante homologação.

DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

Art. 23 O Documento de Arrecadação Municipal – DAM, referente às NFS-e deverá ser emitido pelo sistema de guia específico.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto deste artigo à microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.

DO CANCELAMENTO DA NFS-e

Art. 24 A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente no prazo de 07 (sete) dias contados da emissão , através de aplicativo do Portal da NFS-e, quando houver erro ou duplicidade na emissão do documento fiscal, desde que o imposto não tenha sido gerado.

Parágrafo Único. Após o encerramento do movimento mensal, gerado o imposto, a NFS-e só poderá ser cancelada mediante solicitação do interessado por meio de processo administrativo, que deverá ser protocolado, dentro do horário de atendimento ao público.

DA SUBSTITUIÇÃO DA NFS-e

Art. 25 A substituição da NFS-e, emitida com incorreção, será realizada obrigatoriamente por meio da função de substituição constante do aplicativo específico no Portal da NFS-e.

Parágrafo Único. Após o encerramento do movimento mensal, gerado o imposto, a NFS-e só poderá ser substituída mediante solicitação do interessado por meio de processo administrativo, que deverá ser protocolado, dentro do horário de atendimento ao público.

DO LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 26 Fica instituído o livro eletrônico de registro de serviços. Este será gerado exclusivamente pelo sistema eletrônico, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças, cuja autenticação também será efetuada pelo próprio sistema, controlado eletronicamente pela repartição fazendária competente. Este serviço será disponibilizado no Portal da NFS-e, para impressão e encadernação.

Parágrafo Único. O livro eletrônico de registros de prestação de serviços destina-se a registrar as NFS-e dos serviços prestados e/ou contratados na forma da legislação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas no Portal da NFS-e pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua geração.
Art. 28 Os tomadores de serviços com a responsabilidade de retenção do ISSQN ficam obrigados à utilização do sistema da NFS-e para emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, e do recibo da retenção do imposto na fonte.

Art. 29 As notas fiscais de prestação de serviços convencionais perderão a validade a partir da homologação deferindo a autorização da NFS-e, e sua efetiva utilização.

Art. 30 As Notas Fiscais de Prestação de Serviços Série "F" constantes na última Autorização de Impressão de Documento Fiscal (AIDF) devem ser apresentadas à Secretaria Municipal de Finanças, para cancelamento e inutilização em até 07 (sete) dias contados do deferimento da autorização da NFS-e, sem prejuízo de posterior fiscalização.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 Sem prejuízo de outras imputações fiscais e penais, configura crime de estelionato e outras fraudes, bem como de falsidade ideológica, o uso indevido do Sistema Eletrônico de Notas Fiscais de Serviços - NFS-e, tendente a acobertar operações de prestação de serviços inexistentes, com o objetivo de:

I - Aumentar a renda para efeito de financiamentos e congêneres;

II - Registrar despesas ou créditos indevidos a tributos federais, estaduais ou municipais.

Parágrafo Único. A infração ao presente artigo será punida com multa igual a 10 (dez) UFM.

Art. 32 Nas infrações relativas à NFS-e, será aplicado ao prestador de serviços à multa no valor igual:

I - 5 (cinco) UFM para cada NFS-e não emitida ou de outro documento ou declaração exigida pela Administração;

II - 5 (cinco) UFM para cada emissão indevida de NFS-e, tributáveis como isentos, imunes ou não tributáveis;

III - 10 (dez) UFM para cada NFS-e, emitida e indevidamente cancelada;
IV - 5 (cinco) UFM para cada unidade de RPS não convertido em NFS-e;

IIV - 10 (dez) UFM para as demais infrações e não cumulativas, infringidas pelo contribuinte, contidas e previstas neste regulamento.

Art. 33 Os Livros ou Registros de Escrita Contábil referente os serviços prestados no exercício financeiro pelo contribuinte, deverão ser apresentados até o dia 30 (trinta) de junho do ano seguinte.

Art. 34 As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio do Município de São Pedro do Iguaçu até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Parágrafo Único. Após ter transcorrido o prazo previsto no caput, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

Art. 35 Demais situações referentes à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e da Declaração Eletrônica de Imposto sobre Serviço, não previstas neste Decreto serão resolvidas e decididas pela Administração Tributária mediante solicitação do interessado por processo administrativo.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de outubro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:BDDE9FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 194/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 127/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (brinquedos, materiais educativos e jogos), destinados à execução do Projeto "Brincadeiras na Comunidade : O Lúdico como uma forma de Socialização", ref. Termo de Adesão – Fundo a Fundo – Deliberação 097/213 e 056/2014, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais).
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 13/11/2017 às 8h45min.

Sengés, 26 de outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANDREA AP. RIBEIRO
SMAS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F605D18E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 172/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 110/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (Bolsas de Colostomia e kit de Saúde Bucal) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDORES:- FARMACIA MILÊNIO EIRELLI ME, no ITEM/LOTE 01 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
- SALVI LOPES E CIA LTDA me no ITENS/LOTES 02 e 03 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 14.715,54 (quatorze mil e setecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).
- CV MEDICAL EIRELI – ME, no ITEM/LOTE 04 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 1.929,60 (mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
HOMOL: 26/10/2017.
Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 26 de outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5CDF0F1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 181/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de rampa de acessibilidade e instalação da cobertura metálica na CMEI "Renascer", zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial (is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante deste Edital.
VENCEDOR:- CONSTRUTORA SPLENDORE LTDA – ME, no objeto desta licitação, com o valor global de R$ 72.991,90 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e um reias e noventa centavos).
HOMOL/ADJ: 26/10/2017.
OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 26 de Outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2A7EEB89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Súmula: Aprovar Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação n° 001/2017 – CEDI/PR.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.830/2010 de 01/09/2010.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de Outubro de 2017, Ata Nº 19.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Plano de Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2017-2020;

Art. 2° - Aprova o Plano de Ação da Deliberação n° 001/2017 – CEDI/PR no valor de R$ 50.000,00;

Art. 3º - Aprova o Termo de Adesão da Deliberação n° 001/2017 – CEDI/PR;

Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 26 de Outubro de 2017.

LOURENÇO MARTINELLI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:396DA3C2

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 297/2017

EMENTA : Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 2527/2016 DE 08/11/2016:

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto no Corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de (R$115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias :

Suplementação
34.000.00.000.9999.0.000 DEPARTAMENTO OPERAÇÃO, MANUT. E EXPANSÃO
34.010.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE CAPTAÇÃO
34.010.17.000.0000.0.000 SANEAMENTO
34.010.17.512.0000.0.000 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
34.010.17.512.0057.0.000 ABASTECIMENTO DE ÁGUA
34.010.17.512.0057.2.210 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
73 - 3.3.90.30.00.00 1076 MATERIAL DE CONSUMO 107.500,00
34.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO OPERAÇÃO, MANUT. E EXPANSÃO
34.010.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE CAPTAÇÃO
34.010.17.000.0000.0.000 SANEAMENTO
34.010.17.512.0000.0.000 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
34.010.17.512.0057.0.000 ABASTECIMENTO DE ÁGUA
34.010.17.512.0057.2.210 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
4.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 1076 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
78 - 4.4.90.52.00.00 1076 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.500,00
Total das suplementações 115.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução
34.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO OPERAÇÃO, MANUT. E EXPANSÃO
34.010.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE CAPTAÇÃO
34.010.17.000.0000.0.000 SANEAMENTO
34.010.17.512.0000.0.000 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
34.010.17.512.0057.0.000 ABASTECIMENTO D EÁGUA
34.010.17.512.0057.2.210 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
74 - 3.3.90.33.00.00 1076 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
34.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO OPERAÇÃO, MANUT. E EXPANSÃO
34.010.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE CAPTAÇÃO
34.010.17.000.0000.0.000 SANEAMENTO
34.010.17.512.0000.0.000 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
34.010.17.512.0057.0.000 ABASTECIMENTO DE ÁGUA
34.010.17.512.0057.2.210 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
75 - 3.3.90.36.00.00 1076 OUTRAS SERVDE TERC - PESSOA FISICA 500,00
34.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO OPERAÇÃO, MANUT. E EXPANSÃO
34.010.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE CAPTAÇÃO
34.010.17.000.0000.0.000 SANEAMENTO
34.010.17.512.0000.0.000 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
34.010.17.512.0057.0.000 ABASTECIMENTO DE ÁGUA
34.010.17.512.0057.2.210 MANTENÇÃO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
76 - 3.3.90.39.00.00 1076 OUTROS SERV TERC-PESSOA JURIDICA 113.700,00
34.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO OPERAÇÃO, MANUT. E EXPANSÃO
34.010.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE CAPTAÇÃO
34.010.17.000.0000.0.000 SANEAMENTO
34.010.17.512.0000.0.000 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
34.010.17.512.0057.0.000 ABASTECIMENTO DE ÁGUA
34.010.17.512.0057.2.210 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
77 - 3.3.90.47.00.00 1076 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS 300,00
Total das reduções 115.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:45E32889

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO – DIVISÃO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Planejamento Urbano – Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para seleção de estagiário de Engenharia Civil, para preenchimento de 02 (duas) vagas.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio bolsista junto ao Departamento de Planejamento Urbano – Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras.

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

1.1 Relacionar teoria e prática profissional dentro de um processo sistematizado de ensino-aprendizagem, aplicando os conhecimentos desenvolvidos durante a formação em Engenharia Civil.

1.2 Vivenciar uma experiência prática orientada, na busca de autonomia no exercício futuro da profissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **30 de outubro de 2017 a 03 de novembro de 2017**, na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 342, Centro, Sertanópolis/PR, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, em dias úteis.

3.2 O candidato deverá:

a) Comprovar, mediante declaração da Instituição de Ensino Oficial ou reconhecida, que se encontra matriculado, na data da inscrição, a partir do 5º (quinto) período do curso de Engenharia Civil ou, equivalente para as escolas de regime anual (3º ano) ou superior.
b) Apresentar comprovação de endereço.
c) Apresentar cópia do Documento de Identidade e CPF.

3.3 Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

a) Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio, sendo 04 horas diárias, de segunda a sexta-feira.
b) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, na sede da Prefeitura Municipal, em data de **06/11/2017**.

3.5 No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante que conterá registro numérico, que servirá para identificá-lo.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário será de 4 (quatro) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços do Departamento, pelo que receberá, mensalmente, bolsa no valor de R$ 509,50 (quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de uma prova no valor de 100 (cem) pontos, a saber:

5.1.1 Prova mista composta por 08 (oito) questões de múltiplas escolhas, cada qual com valor de 12,5 (doze vírgula cinco) pontos, sendo que todas as questões abordarão assuntos relacionados às matérias do curso.

5.2 Data e horário da prova: **09 de novembro de 2017, às 10:00 horas**

5.3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

5.4 Local: Sala de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, na cidade de Sertanópolis.

5.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.6 Não será admitida qualquer espécie de consulta durante a realização das provas.

5.7 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70% do total da prova.

5.8 O **resultado** será publicado na sede da Prefeitura Municipal no dia **10/11/2017.** Nesta data, será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas.

5.9 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
a) aplicação de prova prática em data de **13/11/2017**, devendo os candidatos se apresentarem no Departamento de Planejamento Urbano – Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras às 10:00.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 ano, podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas dentro desta escolaridade, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.

6.2 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias de sua convocação na Divisão de Assessoria e Protocolo, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) fotocópia de carteira de identidade;
b) fotocópia do CPF;
d) histórico escolar atualizado;
e) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso de Engenharia Civil que está cursando e as disciplinas ministradas;
g) número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7 Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica.

6.8 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Planejamento Urbano – Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras, através do telefone (43) 3232-8115, das 13:00 às 17:30 horas.

Sertanópolis, 26 de outubro de 2017.

PAULO SÉRGIO VICTOR
Chefe da Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

- Aplicação de Estruturas de Concreto Armado (Edifícios)
- Desenho Técnico
- Eletricidade Básica
- Estruturas de Concreto Armado
- Saneamento Urbano
- Gerenciamento de Obras Civis
- Hidráulica e Hidrologia
- Instalações Prediais Elétricas
- Instalações Prediais Hidráulicas
- Materiais de Construção Civil
- Mecânica dos Solos e Fundações
- Programas de Computadores (AUTOCAD)
- Sistemas Estruturais (Madeira e Metais)
- Técnica e Economia de Transportes

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EA49E076

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	12/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	24/10/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para a merenda escolar

12.361.0036.2.058. - Manutenção da Merenda Escolar.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Gilson dos Santos
CNPJ/CPF: 967.748.439-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Cheiro Verde	157,00	R$ 2,50	R$ 392,50
5	Couve Manteiga - Maço 400 grs	86,00	R$ 3,07	R$ 264,02
7	REPOLHO	54,00	R$ 3,60	R$ 194,40
2	Abobrinha tipo menina	30,00	R$ 3,58	R$ 107,40
3	Beterraba	248,00	R$ 4,08	R$ 1.011,84
4	Brócolis de cabeça	54,00	R$ 4,77	R$ 257,58
5	COUVE FLOR	128,00	R$ 6,23	R$ 797,44
Valor Total Homologado - R$ 3.025,18				

SERTANÓPOLIS, 24 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E6B14C31

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	12/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	24/10/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para a merenda escolar

12.361.0036.2.058. - Manutenção da Merenda Escolar.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Luiz Pedro Fernandes
CNPJ/CPF: 790.524.959-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	PEPINO	240,00	R$ 4,93	R$ 1.183,20
9	TOMATE	648,00	R$ 5,71	R$ 3.700,08
Valor Total Homologado - R$ 4.883,28				

SERTANÓPOLIS, 24 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F26BD0EB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	12/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	24/10/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para a merenda escolar

12.361.0036.2.058. - Manutenção da Merenda Escolar.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Luiz Pereira da Silva
CNPJ/CPF: 448.405.519-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFACE	85,00	R$ 3,50	R$ 297,50
4	Cheiro Verde	157,00	R$ 2,50	R$ 392,50
5	Couve Manteiga - Maço 400 grs	146,00	R$ 3,07	R$ 448,22
2	Abobrinha tipo menina	30,00	R$ 3,58	R$ 107,40
6	Mandioca com casca	166,00	R$ 3,40	R$ 564,40
Valor Total Homologado - R$ 1.810,02				

SERTANÓPOLIS, 24 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DBFC0393

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	12/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	24/10/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para a merenda escolar

12.361.0036.2.058. - Manutenção da Merenda Escolar.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAURO DONIZETE MENCK
CNPJ/CPF: 367.420.319-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Alho a granel	39,00	R$ 27,73	R$ 1.081,47
1	Feijão Carioca	850,00	R$ 5,13	R$ 4.360,50
Valor Total Homologado - R$ 5.441,97				

SERTANÓPOLIS, 24 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:ED4E85CD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	12/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	24/10/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para a merenda escolar

12.361.0036.2.058. - Manutenção da Merenda Escolar.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Celso Scapim
CNPJ/CPF: 235.074.629-15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFACE	194,00	R$ 3,50	R$ 679,00
3	Almeirão	78,00	R$ 3,50	R$ 273,00
4	Cheiro Verde	44,00	R$ 2,50	R$ 110,00
6	Espinafre	40,00	R$ 3,83	R$ 153,20
1	Abóbora menina madura	63,00	R$ 3,23	R$ 203,49
Valor Total Homologado				**R$ 1.418,69**

SERTANÓPOLIS, 24 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:668A302A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	12/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	24/10/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para a merenda escolar

12.361.0036.2.058. - Manutenção da Merenda Escolar.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Douglas Talys Bruneli Marques
CNPJ/CPF: 058.649.479-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Couve Manteiga - Maço 400 grs	84,00	R$ 3,07	R$ 257,88
7	REPOLHO	54,00	R$ 3,60	R$ 194,40
1	Abóbora menina madura	47,00	R$ 3,23	R$ 151,81
4	Brócolis de cabeça	54,00	R$ 4,77	R$ 257,58
7	Milho Verde sem palha (Bandeja)	89,00	R$ 5,95	R$ 529,55
6	Morango	280,00	R$ 6,50	R$ 1.820,00
Valor Total Homologado - R$ 3.211,22				

SERTANÓPOLIS, 24 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B1BF85FA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	12/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	24/10/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para a merenda escolar

12.361.0036.2.058. - Manutenção da Merenda Escolar.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CELINA CALEFFI
CNPJ/CPF: 448.456.429-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFACE	194,00	R$ 3,50	R$ 679,00
4	Cheiro Verde	157,00	R$ 2,50	R$ 392,50
2	Abobrinha tipo menina	40,00	R$ 3,58	R$ 143,20
5	Maracujá	62,00	R$ 7,10	R$ 440,20
Valor Total Homologado - R$ 1.654,90				

SERTANÓPOLIS, 24 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FD1FE703

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	12/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	24/10/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para a merenda escolar

12.361.0036.2.058. - Manutenção da Merenda Escolar.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IRACI FRANCISCA CALEFFI
CNPJ/CPF: 043.854.169-31

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFACE	497,00	R$ 3,50	R$ 1.739,50
3	Almeirão	274,00	R$ 3,50	R$ 959,00
6	Espinafre	68,00	R$ 3,83	R$ 260,44
1	Abóbora menina madura	110,00	R$ 3,23	R$ 355,30
2	Abobrinha tipo menina	96,00	R$ 3,58	R$ 343,68
1	Abacate	75,00	R$ 3,97	R$ 297,75
3	LIMÃO	52,00	R$ 3,28	R$ 170,56
5	Maracujá	124,00	R$ 7,10	R$ 880,40
Valor Total Homologado - R$ 5.006,63				

SERTANÓPOLIS, 24 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6CAB1A08

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	12/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	24/10/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de alimentos para a merenda escolar

12.361.0036.2.058. - Manutenção da Merenda Escolar.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROSARIO DA COSTA
CNPJ/CPF: 101.251.089-15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Mandioca com casca	167,00	R$ 3,40	R$ 567,80
1	Arroz Polido	1.830,00	R$ 3,67	R$ 6.716,10
Valor Total Homologado - R$ 7.283,90				

SERTANÓPOLIS, 24 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DC502456

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 029/2017

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA , Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º) Nomear , a partir desta data, o Senhor EDGARD APARECIDO FERRO, portador do CPF 330.837.979-15 e do RG 1.468.832 SSPPR, como Contador do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob Nº 81442428/0001/96 , podendo o mesmo consultar saldos e extratos de contas correntes, de aplicações em fundos, RDB, poupança e outras aplicações financeiras, movimentar contas correntes por transferências e pagamentos diversos, por meio eletrônico ou outro meio disponibilizado.

Artigo 2º) As transações bancárias, onde necessite de duas assinaturas eletrônicas, ou não, sempre serão concomitante com o Diretor Superintendente ou com a Tesoureira da Autarquia, contendo, desta forma, sempre duas assinaturas entre si .

Artigo 3º) Fica o mesmo também, autorizado junto a Receita Federal, tratar de assuntos de interesse desta Autarquia.

Artigo 4º) Esta Portaria entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, em 25 de Outubro de 2017 .

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:073F9A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II RECEITA

Resumo Geral da Receita#				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Exercicio de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			23.550.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		1.015.500,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		912.500,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	314.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	598.500,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		93.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	75.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	18.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		10.000,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	10.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		146.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		26.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Publica		120.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		102.800,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		10.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		92.800,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	92.800,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		80.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		90.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		90.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		22.115.700,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		15.359.700,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	15.359.700,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades		5.528.000,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos	5.528.000,00		

	Estados – Especifica E/M			
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		1.228.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	1.228.000,00		
			Total Geral	23.550.000,00

(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.450.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	3.450.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	2.416.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	2.416.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	1.034.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	1.034.000,00
	Total de Deducoes.....	3.450.000,00
	Total da Receita Liquida..	20.100.000,00

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	1.015.500,00
Contribuicoes	146.000,00
Receita Patrimonial	102.800,00
Receita Agropecuaria	80.000,00
Receita de Servicos	90.000,00
Transferencias Correntes	22.115.700,00
Total Receitas Correntes	23.550.000,00
Total Geral	23.550.000,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	3.450.000,00
Total das Deducoes	3.450.000,00
Total da Receita Liquida	20.100.000,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C37B70B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IX

Demonstrativo da Despesa por Funcoes#					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO		Exercicio de 2018 - Anexo 9, da Lei 4.320/64			
Orgao		Funcao		Despesa Fixada	Total
01	CAMARA MUNICIPAL				
		01	Legislativa	980.000,00	980.000,00
02	GOVERNO MUNICIPAL				
		04	Administracao	918.500,00	918.500,00
03	SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
		04	Administracao	2.015.000,00	
		28	Encargos Especiais	780.000,00	
		99	Reserva de Contingencia	80.000,00	2.875.000,00
04	SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
		12	Educacao	3.773.200,00	
		13	Cultura	191.000,00	
		27	Desporto e Lazer	234.000,00	4.198.200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
		08	Assistencia Social	1.163.000,00	1.163.000,00
06	SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
		10	Saude	5.062.000,00	
		17	Saneamento	253.500,00	5.315.500,00
07	SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
		15	Urbanismo	995.800,00	
		26	Transporte	2.498.000,00	3.493.800,00
08	SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		18	Gestao Ambiental	29.500,00	
		20	Agricultura	1.031.000,00	1.060.500,00
09	SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
		23	Comercio e Servicos	95.500,00	95.500,00

---------- Resumo ----------		
Funcao		Despesa Fixada
01	Legislativa	980.000,00
04	Administracao	2.933.500,00
08	Assistencia Social	1.163.000,00
10	Saude	5.062.000,00
12	Educacao	3.773.200,00
13	Cultura	191.000,00
15	Urbanismo	995.800,00
17	Saneamento	253.500,00
18	Gestao Ambiental	29.500,00
20	Agricultura	1.031.000,00
23	Comercio e Servicos	95.500,00
26	Transporte	2.498.000,00
27	Desporto e Lazer	234.000,00
28	Encargos Especiais	780.000,00
99	Reserva de Contingencia	80.000,00
Total Geral		20.100.000,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C53F24F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR FONTE DE RECURSOS

Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Exercicio de 2018

Codigo	Especificacao	Esfera	Total	Recurso do Tesouro	Recurso Outr. Fonte
		Fiscal	7.137.000,00	7.137.000,00	0,00
		Seguridade	875.000,00	875.000,00	0,00
0001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Fiscal	980.000,00	980.000,00	0,00
0101	FUNDEF 60%	Fiscal	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
0102	FUNDEF 40%	Fiscal	130.000,00	0,00	130.000,00
0103	Educacao / 10% Sobre Transferencias Cons	Fiscal	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
0104	Educacao / 25% sobre Impostos	Fiscal	470.000,00	0,00	470.000,00
0107	Salario Educacao	Fiscal	96.000,00	0,00	96.000,00
0110	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	Fiscal	40.000,00	0,00	40.000,00
0122	Programa PNATE	Fiscal	50.000,00	0,00	50.000,00
0124	PNATE Estadual	Fiscal	70.000,00	0,00	70.000,00
0303	Saude/Percentual Receita Vinculada	Seguridade	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
0317	Fracao Ambulatorial Especializada	Seguridade	20.000,00	0,00	20.000,00
0321	PSF ESTADUAL	Seguridade	40.000,00	0,00	40.000,00
0328	Assistencia Farmaceutica Estadual -Progr	Seguridade	32.000,00	0,00	32.000,00
0329	ATENCAO BASICA SUS	Seguridade	90.000,00	0,00	90.000,00
0495	Atencao Basica.	Seguridade	725.000,00	0,00	725.000,00
0497	Vigilancia em Saude.	Seguridade	62.000,00	0,00	62.000,00
0504	ROYALTIES	Fiscal	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
0507	COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publi	Fiscal	120.000,00	120.000,00	0,00
0510	Taxas - Exercicio Poder de Policia	Seguridade	75.000,00	75.000,00	0,00
0511	Taxas - Prestacao de Servicos	Seguridade	18.000,00	18.000,00	0,00
0512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)	Fiscal	55.000,00	55.000,00	0,00
0551	Compensacao Entre Regimes Previdenciario	Fiscal	27.000,00	0,00	27.000,00
0934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIA	Seguridade	234.000,00	0,00	234.000,00
0936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO DA GESTAO (	Seguridade	20.000,00	0,00	20.000,00
0938	BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COM	Seguridade	13.500,00	0,00	13.500,00
0940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROG	Seguridade	20.500,00	0,00	20.500,00
Total Geral			20.100.000,00	9.260.000,00	10.840.000,00
Total Fiscal			13.875.000,00	8.292.000,00	5.583.000,00
Total Investimentos			0,00	0,00	0,00
Total Seguridade			6.225.000,00	968.000,00	5.257.000,00
IACP - Emissao: 25/10/2017 as 7h54min (4)					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:26953CAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SUMARIO GERAL REC/DESP.

Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funcoes do Governo
Exercicio 2012
0

Por Fontes		Por Funcoes de Governo	
Receitas Correntes			
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	1.015.500,00	Legislativa	980.000,00
Contribuicoes	146.000,00	Administracao	2.933.500,00
Receita Patrimonial	102.800,00	Assistencia Social	1.163.000,00
Receita Agropecuaria	80.000,00	Saude	5.062.000,00
Receita de Servicos	90.000,00	Educacao	3.773.200,00

Transferencias Correntes	18.665.700,00	Cultura	191.000,00
		Urbanismo	995.800,00
Total Receitas Correntes	20.100.000,00	Saneamento	253.500,00
		Gestao Ambiental	29.500,00
		Agricultura	1.031.000,00
		Comercio e Servicos	95.500,00
		Transporte	2.498.000,00
		Desporto e Lazer	234.000,00
		Encargos Especiais	780.000,00
		Reserva de Contingencia	80.000,00
Totais	20.100.000,00	Totais	20.100.000,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7493DABD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
TABELA EVOLUÇÃO DESPESA

Tabela de Evolução da Despesa				
Tabela Explicativa da Evolucao da Despesa				
Lei 4.320/64 art. 22	Exercicio de 2018			
Especificacao	Realizada 2016	Fixada 2017	Prevista 2018	Valores LDO
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.462.208,20	8.165.231,38	9.674.100,00	9.674.100,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	53.308,80	113.374,08	100.000,00	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.038.138,64	8.651.917,37	9.002.600,00	9.002.600,00
Total	13.553.655,64	16.930.522,83	18.776.700,00	18.776.700,00
INVESTIMENTOS	750.984,86	790.420,36	973.300,00	973.300,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/REFINANCIAME	416.960,18	434.539,52	270.000,00	270.000,00
Total	1.167.945,04	1.224.959,88	1.243.300,00	1.243.300,00
Total	14.721.600,68	18.155.482,71	20.020.000,00	20.020.000,00
Reserva de Contingencia	0,00	75.582,72	80.000,00	80.000,00
Total Geral	14.721.600,68	18.231.065,43	20.100.000,00	20.100.000,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FFEE355C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 089/2017

DECRETO Nº 089/2017 26/10/2017

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.017.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 900/2016, de 11 de novembro de 2016.
DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral para o exercício financeiro de 2017, de acordo com o art. 43, incisos II e III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 416.800,00** (quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos reais), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**		
0401	Secretaria Municipal de Planejamento		
04.121.0006.2.008000	Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos		
3.1.90.11.00.00 (55)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	16.000,00
3.1.90.13.00.00 (56)	Obrigações Patronais	000	3.500,00
0500	**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES**		
0501	Departamento de Educação		
12.306.0007.2.009000	Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00 (61)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103	5.000,00
12.361.0007.2.010000	Manutenção do ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00 (76)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103	25.000,00
0504	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	FUNDEB		
3.1.90.13.00.00 (1894)	Obrigações Patronais	102	17.500,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0601	Departamento Municipal de Promoção Social		
08.244.0012.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.1.90.11.00.00 (124)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	22.500,00
3.1.90.13.00.00 (125)	Obrigações Patronais	000	5.500,00
0602	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.0013.6.001000	Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00.00 (309)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	12.000,00
3.1.90.13.00.00 (310)	Obrigações Patronais	000	3.000,00
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 (287)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	32.000,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0701	Dep. Administrativo do Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0017.2.028000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00 (210)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	160.000,00
31.90.13.00.00 (211)	Obrigações Patronais	303	36.000,00
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.032000	Atenção Básica - ACS		
3.1.90.11.00.00 (240)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	30.000,00
0900	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0901	Departamento de Agricultura		
20.605.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.52.00.00 (1947)	Equipamentos e Material Permanente	797	48.800,00
TOTAL.....			**416.800,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por anulação parcial de dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES**		
0501	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00 (75)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	103	20.000,00
4.4.90.52.00.00 (79)	Equipamentos e Material Permanente	103	10.000,00
0504	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 (322)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	17.500,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00 (228)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	226.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0601	Departamento Municipal de Promoção Social		
08.244.0012.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.3.90.30.00.00 (129)	Material de Consumo	000	10.000,00
3.3.90.32.00.00 (130)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	20.000,00
0602	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00 (316)	Material de Consumo	000	5.000,00
3.3.90.36.00.00 (317)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	10.000,00
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.51.00.00 (293)	Obras e Instalações	000	10.000,00
4.4.90.52.00.00 (294)	Equipamentos e Material Permanente	000	20.000,00
0800	**SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0802	Serviços Urbanos e Públicos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.52.00.00 (163)	Equipamentos e Material Permanente	000	19.500,00
TOTAL.....			**368.000,00**

II – Por estimativa de excesso de arrecadação de receitas, de acordo com o art. 43, inciso II da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.6.2.99.13.00 (246)	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades – Outras Transferências de Convênios dos Estados – SEAB CV 177/2017 DEAGRO	797	48.800,00
TOTAL.....			**48.800,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 774, de 17 de outubro de 2013 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 894, de 18 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias

(LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 900/2016, art. 7º.
Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 26 de outubro de 2017; 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

Em 26 de outubro de 2017.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D02AAC0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015//2017

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
SULINA – PARANA CEP: 85.565-000

Súmula: – Aprovação da Prestação de conta do Recurso Financeiro PPAS-I, referente ao primeiro semestre de 2017.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 25 de outubro de 2017.
RESOLVE
Artº 1º - Aprovar a prestação de contas do PPAS-I referente ao primeiro semestre de 2017. O município recebeu três parcelas de R$ 6,250.00 nesse primeiro semestre e teve um gasto de R$ 1,376.37 com programas sociais da Secretaria de Promoção Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 25 de outubro de 2017.

CLECILDE FABIANE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B53C71E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 016/2017

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
SULINA – PARANA CEP: 85.565-000

SÚMULA: Alteração nos Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2017.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada na data de 26 outubro de 2017,
RESOLVE
Alterar os Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o Exercício de 2017.

VALORES A SUPLEMENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 26/10/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0601	Departamento Municipal de Promoção Social	000	22.500,00
08.244.0012.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais	000	5.500,00
3.1.90.11.00.00 (124)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
3.1.90.13.00.00 (125)	Obrigações Patronais	000	32.000,00
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 (287)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
TOTAL.....			**60.000,00**

VALORES A REDUZIR - CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 26/10/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0601	Departamento Municipal de Promoção Social	000	10.000,00
08.244.0012.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais	000	20.000,00
3.3.90.30.00.00 (129)	Material de Consumo		
3.3.90.32.00.00 (130)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	10.000,00
0603	Fundo Municipal de Assistência Social	000	20.000,00
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.51.00.00 (293)	Obras e Instalações		
4.4.90.52.00.00 (294)	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL.....			**60.000,00**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 26 de outubro de 2017.

CLECILDE FABIANE
Presidente
CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0DE9E9E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA TUPINAMBÁ, Nº 68 – FONE/FAX (0XX46) 3244-8000
CEP: 85.565-000 – SULINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 008/2017

SÚMULA: Alteração nos Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2017.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada na data de 26 de outubro de 2017,
RESOLVE
Alterar os Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o Exercício de 2017.

VALORES A SUPLEMENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 26/10/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0602	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.0013.6.001000	Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00.00 (309)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	12.000,00
3.1.90.13.00.00 (310)	Obrigações Patronais	000	3.000,00
TOTAL.....			**15.000,00**

VALORES A REDUZIR - CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 26/10/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0602	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00 (316)	Material de Consumo	000	5.000,00
3.3.90.36.00.00 (317)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	10.000,00
TOTAL.....			**15.000,00**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 26 de outubro de 2017.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BBE73CC3

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 021/2017

Sulina, 26 de outubro de 2017.

Súmula: Alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2017.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 054/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2017.
RESOLVE:

- Alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2017, para alteração orçamentaria do bloco de atenção básica, conforme planilha anexa.
Sendo verdade firmamos a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do CMS de Sulina

ADELAIDE ERHART PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I: PLANILHA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALORES A SUPLEMENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 26/10/2017
BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0701	Dep. Administrativo do Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0017.2.028000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00 (210)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	160.000,00
31.90.13.00.00 (211)	Obrigações Patronais	303	36.000,00
10.301.0018.2.032000	Atenção Básica - ACS		
3.1.90.11.00.00 (240)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	30.000,00
TOTAL.....			**226.000,00**

VALORES A REDUZIR – CRÉDITO SUPLEMENTAR 26/10/2017
BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica.		
3.3.90.39.00.00 (228)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	226.000,00
TOTAL.....			**226.000,00**

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:2A6B68ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/17 PREGÃO N° 85/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.706.364/0002-30, com sede a Av. Souza Naves, n° 555, Bairro Chapada, CEP: 84.064-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 0KM COM MÍNIMO 15+1 LUGARES DO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DO APSUS, GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.
Valor Total: R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais), para o Lote 01.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 21/09/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EE618D58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/17 PREGÃO N° 95/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME, inscrita no C.N.P.J Nº 17.914.845/0001-95, com sede a Avenida Manoel Ribas, n° 2344 – CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 7.000,00 (Sete mil reais) para os Lotes 04, 05 e 23.
FISCAL DE CONTRATO: Sra. Sandra Colossi Pott
CPF: 032.802.199-73
DATA DE ASSINATURA: 25/10/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A87C3824

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/17 PREGÃO N° 95/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP, inscrita no C.N.P.J Nº 07.481.107/0001-48, com sede a Avenida João Ferreira Neves, n° 3037 – CEP: 85.148-000, na Cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 16.709,60 (Dezesseis mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos), para o Lote 11.
FISCAL DE CONTRATO: Sra. Sandra Colossi Pott
CPF: 032.802.199-73
DATA DE ASSINATURA: 25/10/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:547564CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/17 PREGÃO N° 95/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: MULTICENTER DIGICOLOR ATACADÃO LTDA – ME, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.731.259/0001-51, com sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 453 – CEP: 84.435-000, na cidade de Guamiranga, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 19.745,80 (Dezenove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), para os Lotes 03, 07, 16, 20, 21, e 22.
FISCAL DE CONTRATO: Sra. Sandra Colossi Pott
CPF: 032.802.199-73
DATA DE ASSINATURA: 25/10/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4474EC67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/17 PREGÃO N° 95/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME, inscrita no C.N.P.J. Nº 75.997.858/0001-71, com sede a Rua Inácio Karpinski, nº 1276 – CEP: 84.045-000, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 10.135,40 (Dez mil, cento e cinco reais e quarenta centavos), para os Lotes 01 e 13.
FISCAL DE CONTRATO: Sra. Sandra Colossi Pott
CPF: 032.802.199-73
DATA DE ASSINATURA: 25/10/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:ECDBAB30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/17 PREGÃO N° 95/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrita no C.N.P.J. Nº 11.102.277/0001-41, com sede a Frederico Lambertucci, nº 863, Fazendinha – CEP: 81.330-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 12.923,50 (Doze mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), para os Lotes 02, 06, 08, 09, 12, 14, 17, 18, 19 e 25.
FISCAL DE CONTRATO: Sra. Sandra Colossi Pott
CPF: 032.802.199-73
DATA DE ASSINATURA: 25/10/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3DECAF76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/17 PREGÃO N° 95/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no C.N.P.J. Nº 10.230.504/0001-51, com sede a Argemiro de Paula, nº 964 – Centro – CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 7.159,95 (Sete mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para os Lotes 15 e 24.
FISCAL DE CONTRATO: Sra. Sandra Colossi Pott
CPF: 032.802.199-73
DATA DE ASSINATURA: 25/10/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:474DFB9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/17 PREGÃO N° 92/2017

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA, inscrito no C.N.P.J. Nº 76.564.624/0006-08, com sede a Rua Fioravante Slavieiro, n° 97 – Centro – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÂO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM TIPO UTILITÁRIO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 012/2017 – SEAB E MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.
Valor Total: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), para o Lote 01.
FISCAL DE CONTRATO: Sr. ANDRE LEONARDO SCHAPUIS
CPF: 081.100.409-00
DATA DE ASSINATURA: 11/10/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7F56E3E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **14/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.706.364/0002-30, com sede a Av. Souza Naves, n° 555, Bairro Chapada, CEP: 84.064-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais), para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **85/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA,** no Valor Total de R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais), para o Lote 01.

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 20 de setembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:86997B21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **14/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA, inscrito no C.N.P.J. Nº 76.564.624/0006-08, com sede a Rua Fioravante Slavieiro, n° 97 – Centro – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial Nº 92/17**, decidiu adjudicar a proponente **1). SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA,** no Valor Total de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), para o Lote 01.

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 10 de outubro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:10058158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **11/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME, inscrita no C.N.P.J Nº 17.914.845/0001-95, com sede a Avenida Manoel Ribas, n° 2344 – CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, **para os Lotes 01, 02 e 03, o valor total de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).**

2). GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP, inscrita no C.N.P.J Nº 07.481.107/0001-48, com sede a Avenida João Ferreira Neves, n° 3037 – CEP: 85.148-000, na Cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná, **para os Lote 11, no valor total de R$ 16.709,60 (Dezesseis mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos).**

3). MULTICENTER DIGICOLOR ATACADÃO LTDA – ME, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.731.259/0001-51, com sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 453 – CEP: 84.435-000, na cidade de Guamiranga, Estado do Paraná, **para os Lotes 03, 07, 16, 20, 21, e 22, no valor total de R$ 19.745,80 (Dezenove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).**

ADJUDICADA: 4). SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME, inscrita no C.N.P.J. Nº 75.997.858/0001-71, com sede a Rua Inácio Karpinski, nº 1276 – CEP: 84.045-000, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, **para os Lotes 01 e 13, no valor total de R$ 10.135,40 (Dez mil, cento e cinco reais e quarenta centavos).**

ADJUDICADA: 5). SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrita no C.N.P.J. Nº 11.102.277/0001-41, com sede a Frederico Lambertucci, nº 863, Fazendinha – CEP: 81.330-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para os Lotes 02, 06, 08, 09, 12, 14, 17, 18, 19 e 25, no valor total de R$ 12.923,50 (Doze mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**

ADJUDICADA: 6). SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no C.N.P.J. Nº 10.230.504/0001-51, com sede a Argemiro de Paula, nº 964 – Centro – CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, estado do Paraná, **para os Lotes 15 e 24, no valor total de R$ 7.159,95 (Sete mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **95/17**, decidiu adjudicar a proponente **1). ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME, para os Lotes 01, 02 e 03, o valor total de R$ 7.000,00 (Sete mil reais),** a proponente **2). GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP, para os Lote 11, no valor total de R$ 16.709,60 (Dezesseis mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos),** a proponente **3). MULTICENTER DIGICOLOR ATACADÃO LTDA – ME, para os Lotes 03, 07, 16, 20, 21, e 22, no valor total de R$ 19.745,80 (Dezenove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos),** a proponente **4). SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME, para os Lotes 01 e 13, no valor total de R$ 10.135,40 (Dez mil, cento e cinco reais e quarenta centavos),** a proponente **5). SOLO COMERCIAL EIRELI, para os Lotes 02, 06, 08, 09, 12, 14, 17, 18, 19 e 25, no valor total de R$ 12.923,50 (Doze mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos),** e a proponente **6). SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, **para os Lotes 15 e 24, no valor total de R$ 7.159,95 (Sete mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 24 de outubro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F8D7DCDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 121/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 62/2016

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, conforme Memorial Descritivo – Anexo III.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: L.P.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 22.404.488/0001-55, com sede a Rua Carlos de Laet, nº 235 – Bairro Oficinas - CEP: 84.035-440, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 121/2016** até o dia 22 de outubro de 2018, ano do centenário.

Teixeira Soares, 23 de outubro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:238D9F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 101/2017

Contratação de empresa jurídica para aquisição de um caminhão para a coleta de materiais recicláveis - convenio com o Instituto das Aguas do Paraná.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1
R$ 289.500,00(duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)	

Terra Boa, 26 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0CE34EE3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 296/2017 - PREGÃO N° 101/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 05.332.988/0001-00, com sede RODOVIA PR 323 KM 308, 2536, PQ INDUSTRIAL NOVO HORIZONTE - 87.507-000, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CÉLIO BATISTA MARTINS FILHO, CPF: 653.914.709-00, carteira de Identidade nº 41362146, residente e domiciliado a RODOVIA PR 323 KM 308, nº 2536, UMUARAMA - PR.
OBJETO: contratação de empresa jurídica para aquisição de um caminhão para a coleta de materiais recicláveis - convenio com o Instituto das Aguas do Paraná..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 289.500,00** (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/10/2017, com vencimento até 26/02/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:91C2DE41

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 13/2017

O Prefeito do Município de Terra Boa, onde dispõe da autoridade para realizar o cancelamento dos processos de licitação, por razões de interesse público. Resolve **CANCELAR**, por Conveniência Administrativa o Processo de Tomada de Preço nº 13/2017, objetivando a Contratação de empresa para fabricação e instalação de pontos de ônibus em diversos locais e manutenção dos pontos já existentes no Município de Terra Boa.

Terra Boa/PR, 26 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E4BE462A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
BRUNA MARA DA ROCHA	0011501038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LAGOINHA, RAIA, DEWILLE	2º
ALAN DIONES JURASKI	0010317038	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 27 de outubro de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017
_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017
_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8D7981E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2955, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **NAYRA JACIANA TEIXEIRA RAMOS** portadora da cédula de identidade com RG nº 6.783.300-7/SSP/PR, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1, nomeada por meio do Decreto nº 2754, de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em **31 de outubro de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CD7B4E57

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antonio Cesar Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **MANTIDA** - Indeferida a inscrição do **ANEXO ÚNICO** do Edital de Homologação da Relação dos Inscritos, divulgados no dia 24 de outubro de 2017 no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, Código Identificador nºD66B85CD.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 27 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
BARBARA JOAQUIM TESSARO	01	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C78C7E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2017

A Secretária Municipal da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, resolve designar e nomear a Comissão Eleitoral Central para coordenar e fiscalizar o processo das eleições dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Ivanilda Maria Gouveia de Melo e Maria de Fátima Lemes Galdino;
II – Representantes dos Professores: Luciane Inocência dos Santos;
III – Representantes dos Pais: Roudineli Borges da Silva;
IV – Representante dos Servidores Administrativos das Escolas: Rafael Marioto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 26 de outubro de 2017.

ELIANA BALTAZAR MARTINS CORREIA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0F6B75C6

EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES E DIRETORES AUXILIARES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TOMAZINA

A Secretária Municipal de Educação do Município de Tomazina, através das competências que lhe são conferidas, combinadas com as atribuições da Comissão Eleitoral Central, comunica que estão abertas as inscrições para os interessados em concorrer ao cargo de diretor (a) e diretor (a) auxiliar, quando for o caso, através da eleição direta nas escolas e Centro de Educação Infantil pertencentes à rede municipal de ensino de Tomazina, nos termos das Leis, e demais legislações em vigor.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Haverá eleição direta para diretores nas escolas que possuírem no mínimo 45 (quarenta e cinco) alunos.
1.2 A escolha dos diretores para as Escolas e Centro de Educação Infantil dar-se-à por eleição direta com a participação da comunidade escolar.
1.3 Os interessados em se candidatar à eleição direta para diretor e diretor auxiliar de escolas deverão preencher os critérios exigidos neste edital.

2 - DOS OBJETIVOS

2.1 Assegurar o caráter educativo da gestão democrática, o sentido e o significado de suas instâncias democratizantes e a relação com sua função central que é o trabalho pedagógico.
2.2 Compreender a dimensão institucional do papel do gestor e sua interação na realidade educacional e na própria dinâmica de transformação.
2.3 Referendar a importância da liderança comunitária para o gestor escolar, valorizada através da escolha feita pela comunidade escolar.

3 - QUEM PODE SE CANDIDATAR

3.1 Poderá candidatar-se os integrantes do quadro do magistério público municipal, que atendam os seguintes critérios:

a) Ser servidor público municipal estável, atuando no mínimo três anos na rede municipal de educação.
b) Ter no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício, no Estabelecimento Municipal no qual pleiteará a função, na data da eleição
c) Possuir Licenciatura Plena e/ou Graduação em Pedagogia, ou especialização em nível de pós graduação na área da educação, de no mínimo 360 (trezentos e sessenta horas).
d) Ter disponibilidade legal para assumir a função por 40 horas, no caso de estabelecimento de ensino que demande 40 horas de direção, e 20 horas no caso de Estabelecimento de Ensino que demande 20 horas (a demanda se dá em consonância com o número de alunos do Estabelecimento, porém sem ferir o acordo de dualidade com a SEED/PR e sob prévia autorização da SME)
e) Não tenha sido condenado por sindicância ou processo administrativo nos 05 (cinco) anos que antecedem o ano da eleição.
f) Ser lotado (a) na Escola Municipal na qual pleiteará a função, na data da eleição.
g) Nos Casos de reeleição:
· Estiver em dia com as prestações de contas da escola, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação (FNDE), Associação de Pais e Mestres (APM);
· Estiver em dia com a entrega da documentação escolar.

4 - DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Data: 13 a 16 de novembro de 2017
4.2 Horário: das 8 h 30 m às 11 h e das 13 h às16 h
4.3 Local: Secretaria Municipal de Educação

5 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Todo interessado em se inscrever para concorrer a diretor (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (original e fotocópia);
b) Comprovante de participação, por meio de certificados, de curso de Licenciatura Plena e/ou Graduação em Pedagogia, ou especialização em nível de pós graduação, de no mínimo 360 (trezentos e sessenta horas).
c) Ficha de inscrição, devidamente preenchida, na qual o interessado declara estar ciente das condições exigidas para participação do processo eleitoral e das normas expressas neste Edital (Anexo II);
d) Plano de Gestão Escolar, de acordo com as normas vigentes.

5.2 O interessado em se inscrever nos termos deste Edital deverá comprovar:

a) não ter sofrido penalidade disciplinar mediante consulta que a Comissão Eleitoral Central fará à Comissão de Sindicância da Prefeitura Municipal de Tomazina, em período anterior à homologação das inscrições para candidatar-se a diretor (a);
b) estar em dia com as obrigações eleitorais.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que atenderem os critérios na legislação em vigor serão homologadas pela Comissão Eleitoral Central, que as publicará e divulgará no dia 16 de novembro de 2017.
6.2 A homologação dos inscritos de que trata este Edital será publicada em documento próprio e divulgado:

a) no edital da Secretaria Municipal de Educação.

7 - DOS RECURSOS

7.1 Os recursos relativos às etapas deste Edital deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral Central, protocolizados na Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação das inscrições homologadas.
7.2 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, digitado ou manuscrito com letra legível, devendo constar o nome do candidato e número de inscrição.
7.3 Não serão aceitos recursos sem identificação e fundamentação do recurso, protocolizados fora do prazo e das respostas dos recursos.
7.4 Não serão aceitos pedidos de recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico.
7.5 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração das decisões adotadas, em caráter geral, pela Comissão Eleitoral Central.
7.6 O prazo para a Comissão Eleitoral Central se manifestar ante o recurso é de igual período ao prazo estipulado para o candidato recorrer.
7.7 Sempre que houver reconhecimento de recurso, esse será concedido ao requerente e aos demais candidatos em igual situação.

8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 A falsificação de declarações ou de informações na documentação apresentada implicará na desclassificação automática do candidato.
8.2 Descumprir a legislação em vigor e as normas contidas neste Edital.

9 - DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

9.1 A Comissão Eleitoral Central, constituída, nomeada, pela Secretária Municipal de Educação, é formada por 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) representante dos professores, 01 (um) representante de pais (APM) e 01 (um) representante dos servidores Administrativos das escolas.
9.2 Será escolhido entre os membros da Comissão Central, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, bem como a definição de suplentes.
9.3 Fica vedado a participação do cônjuge ou do pai, ou da mãe, ou do filho(a), ou do irmão(ã) de candidatos na qualidade de membro da Comissão Eleitoral Central, de mesário ou escrutinador;
9.4 Compete à Comissão Eleitoral Central a coordenação geral do processo eleitoral para a função de diretor, bem como sua fiscalização em nível de rede.
9.5 Especificamente a Comissão Eleitoral tem a atribuição de:

a) Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente em vigência;
b) Acompanhamento do processo eleitoral em todas as escolas municipais;
c) Instruir a Comissão Eleitoral escolar quanto ao processo eleitoral;
d) Estabelecer normas complementares à legislação vigente;
e) Analisar todas as inscrições, homologar e publicar em documento próprio, aquelas consideradas válidas;
f) Homologar os resultados da eleição;
g) Fazer a homologação dos diretores proclamados eleitos;
h) Publicar todas as etapas do processo eleitoral, em documento específico, no Edital da Secretaria Municipal da educação;
i) Recebimento das atas e cédulas de votação utilizadas na eleição;
j) Recebimento, análise e emissão de parecer sobre recursos requeridos;
k) incineração das cédulas utilizadas nas eleições após o prazo de 6 (seis) meses a contar da eleição;
l) Resolver os casos omissos referentes ao processo eleitoral.

10 - DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

10.1 A unidade que realizar eleição para diretor deverá constituir uma Comissão Eleitoral Interna, composta pelos seguintes membros:

a) 01 (um) representante dos professores; 01 (um) representante dos servidores municipais; 01 (um) representante de pais de alunos;

10.2 Fica vedado a participação do cônjuge ou do pai, ou da mãe, ou do filho (a), ou do irmão (ã) de candidatos na qualidade de membro da Comissão Eleitoral Escolar, ou mesário, ou escrutinador.
10.3 Compete às Comissões Eleitorais Escolares a organização, a coordenação, a execução e a fiscalização do processo eleitoral em nível de unidade, bem como todas as atribuições que lhe são conferidas.

11 - DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO ELEITORAL

11.1 Da eleição

a) O local para todas as unidades em que houver eleição, será na própria unidade.
As eleições ocorrerão em todas as unidades escolares, no dia 30/11/2017, em horário ininterrupto, das 8 hs às 17 hs.
b) Todos os candidatos poderão comparecer no local inscrito para concorrerem às eleições, podendo lá permanecer desde o início até o término dos trabalhos alusivos à eleição.
c) É vedada a propaganda eleitoral no interior da unidade no dia da eleição, durante todo o horário de votação.
d) Haverá uma urna receptora, a fim de receber os votos de toda comunidade escolar.
e) Cada mesa receptora contará com 03 (três) mesários, que escolherão entre si o seu Presidente e o Secretário.
f) Os mesários deverão tomar o máximo de atenção, para que os votantes depositem a cédula na urna correspondente ao segmento que representa.
g) A disposição das urnas e da mesa receptora deverão garantir a privacidade do eleitor.
h) O eleitor, com direito ao voto, ao apresentar-se à mesa para votar, se identificará através de qualquer documento que comprove a sua identidade, e assinará a lista de votação. Em ato contínuo receberá a cédula oficial, devidamente carimbada e rubricada, dirigindo-se à cabine de votação, onde assinalará a quadrícula correspondente ao nome do seu candidato, quando houver mais de um candidato. Na cédula de candidatos único, o eleitor assinalará “X” numa das quadrículas referentes a “SIM” ou “NÃO”.
i) Não constando na lista de votação, o nome de algum eleitor com direito a voto, esse deverá comprovar a sua condição de eleitor. Após comprovação, o seu nome será incluído na listagem da mesma, votando em seguida.
j) Será lavrada a ata circunstanciada dos trabalhos de votação.
k) Cada concorrente terá direito de dispor de 01(um) fiscal existente na unidade, devendo indicar o referido nome à Comissão Central 05 (cinco) dias antes da realização da eleição.
l) Compete ao fiscal acompanhar o processo eleitoral, observando para que não haja irregularidades, no caso de eventuais irregularidades, o fiscal comunicará ao presidente da mesa, para registro em ata.
m) Às mesas de votação compete:

I) solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
II) autenticar as cédulas oficiais da unidade;
III) lavrar ata de votação, registrando todas as ocorrências;
IV) em caso de dúvidas, será recolhido o voto em separado, colocando-se num envelope que será fechado e depositado na urna, com registro na ata para posterior apreciação dos apuradores.

n) Na ausência temporária do Presidente, o Secretário o substituirá, respondendo pela ordem e a regularidade do processo eleitoral.

11.2 Da apresentação do candidato

a) O candidato que tiver sua inscrição homologada concorrerá ao processo de eleição direta na escola em que se inscreveu. Deverá apresentar-se, no prazo máximo de cinco dias úteis, conforme cronograma deste Edital, à comunidade escolar, em Assembleia Geral constituída para este fim, tornando público o Plano de Ação, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola.

11.3 Dos eleitores

a) Os eleitores são os que compõem a comunidade escolar, integrada pelos seguintes segmentos:

I) professores e especialistas em educação em exercício na escola; funcionários em efetivo exercício na unidade escolar; alunos regulamente matriculados e que tiverem no mínimo 16 (dezesseis) anos completos na data da eleição; pai ou mãe e ou responsável, que assinou a matrícula escolar dos educandos com idade inferior a 16 (dezesseis) anos regularmente matriculados.
II) Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno votante.
III) Não será permitido o voto por Procuração.

11.4 Das apurações

a) A apuração, em seção pública única, será realizada imediatamente após o encerramento da votação, no próprio local das votações.
b) A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral Escolar com apoio da Comissão Eleitoral Central.

c) Serão declaradas nulas as cédulas que:

I) não forem cédulas oficiais fornecidas pela Comissão Eleitoral Central e que não tenham carimbo da unidade, com rubrica da Comissão Eleitoral Escolar e autenticação da mesa de votação;
II) assinalarem mais de uma quadrícula;
III) que contenham expressões, frases ou palavrões que possam identificar o votante.

11.5 As dúvidas que transcorrerem na escrutinação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.
11.6 Encerrada a apuração e após elaboração do quadro geral, a Comissão Eleitoral Escolar da Unidade divulgará a homologação, publicação e divulgação dos resultados em nível de rede.
11.7 Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a ata resumida dos resultados, deverá a Comissão Eleitoral Escolar, entregar as atas de votação e de apuração à Comissão Eleitoral Central, até às 20 horas do dia da eleição.
11.8 A Comissão Eleitoral Central, após análise e conferência das atas que registram a apuração final das eleições, declarará se o candidato foi eleito ou não, homologando os resultados, publicando e divulgando, após às 14 horas do dia seguinte ao pleito.
11.9 Do resultado final da eleição caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral Central, a ser protocolizado Secretaria Municipal de Educação, num prazo máximo de 01 (um) dia a contar da sua publicação e divulgação.
11.10 Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos obtidos através das somas dos percentuais de cada segmento, calculados pela Comissão Eleitoral Central

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todos os diretores eleitos tomarão posse em data, definida no cronograma deste Edital.
12.2 Os candidatos eleitos serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para um mandato de 03 (três) anos.
12.3 O mandato do diretor eleito será de 03 (anos), com direito a reeleição, conforme estabelecido no 12.9
12.4 O início do mandato ocorrerá na mesma data em todas as unidades escolares.
12.5 Expirado o mandato, o diretor permanecerá na direção da unidade escolar até o início do mandato do novo diretor.
12.6 Cessado o mandato de diretor, o mesmo voltará ao exercício do cargo de provimento efetivo.
12.7 O diretor em exercício terá a obrigação de repassar todas as informações pertinentes à sua gestão ao novo diretor, e responderá por quaisquer irregularidades verificadas durante o período de sua gestão.
12.8 Fica prorrogado o mandato dos atuais diretores de unidades escolares até a posse dos candidatos eleitos para o próximo mandato.
12.9 Cumprido o segundo mandato consecutivo, o servidor não poderá candidatar-se para novo mandato de direção.
12.10 Em caso de empate, será escolhido (a) a Chapa em que o Candidato a Diretor tenha mais tempo de serviço no estabelecimento de Ensino.
12.11 Caso não haja candidato ao pleito, posteriormente à eleição a Secretaria Municipal da Educação indicará servidor que cumpra todos os requisitos deste edital, podendo ser indicado inclusive o servidor que já tenha cumprido dois ou mais mandatos consecutivos no cargo de direção.
12.12 O voto de pais, alunos, funcionários e professores terão o mesmo peso, sendo um voto para cada segmento.
12.13 Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

Este Edital entra em vigência na presente data.

Tomazina, 23 de outubro de 2017.

ELIANA BALTAZAR MARTINS CORREIA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA

Data de início das inscrições	13/11/2017
Data de término das inscrições	16/11/2017
Data de homologação	16/11/2017
Período de Recurso	17 a 21/11/2017
Prazo para manifestação da Comissão Central da Eleição acerca dos recursos	21/11/2017
Prazo para divulgar plano de gestão escolar à comunidade	22 a 28/11/2017
Realização das Eleições	30/11/2017
Resultado final	01/12/2017
Período de Recurso	04 e 05/12/2017
Período de análise da Comissão Central da Eleição	07/12/2017
Posse do (a) diretor(a) eleito(a)	02/01/2018

Tomazina, 23 de outubro de 2017

ELIANA BALTAZAR MARTINS CORREIA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:22062708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 023/2017

Súmula: Aprovar o Demonstrativo Físico/Financeiro Sintético da execução dos recursos financeiros do Cofinancimento do Governo Federal, recebidos em 2016.

RESOLUÇÃO: 023/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 26/10/2017, Ata nº 150/2017;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando na sua integra os demonstrativos físicos/financeiro da execução dos recursos recebidos através do FNAS, Cofinanciamento do Governo Federal, de acordo com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. – 2º Os recursos recebidos, executados e aprovados por este Conselho, destinaram-se a ações dos seguintes Serviços e Programas: Piso Básico Fixo/PAIF, PTMC, Piso Básico Variável/SCFV, IGD-BF e IGD-SUAS e Ações Estratégicas do Peti;

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 26 de outubro de 2017.

DEBORA LUCIA DE ABREU,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0340ED7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 162/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote)
OBJETO:	Aquisição de brinquedos educativos.
DATA DE ABERTURA:	16 de novembro de 2017, às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de outubro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4DD43619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 163/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote)
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para todas as secretarias.
DATA DE ABERTURA:	17 de novembro de 2017, às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de outubro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FFB0B18B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 164/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote único)
OBJETO:	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança não armada.
DATA DE ABERTURA:	20 de novembro de 2017, às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de outubro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B5CB90CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 165/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote único)
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lentes oftálmicas e armações de óculos.
DATA DE ABERTURA:	20 de novembro de 2017, às 10h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de outubro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EFE25069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 454/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o pagamento de bolsa de estudos no valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais) das servidoras Tatiane do Prado Lopes dos Santos e Priscila Rickli de Campos, em virtude que as mesmas cancelaram a matrícula no curso de pedagogia..

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de outubro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:1C653B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 16/2017

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do senhor VALDEMILSON DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de carpinteiro desta municipalidade, para que retome suas funções num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de publicação deste Edital.

2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo-PR, em 25 de outubro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:8C3152C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
CONVOCAÇÃO

Em função do pedido licença por pelo período de 01/11/2017 a 01/12/2017 do Vereador Titular Senhor Gilmar Carlos Pogogelski para tratar de assuntos particulares, e atendendo disposto no Regimento Interno Art. 93, § 1º, **CONVOCO** Vossa Senhoria Senhor **CLODOALDO CLEVERSON GOETZ** (PV), 1º Suplente de Vereador da coligação PV, para tomar posse conforme programação:
Data: 01 de novembro/2017 (quarta-feira)
Horário: 18h00min.
Local: Gabinete da Presidência
Câmara Municipal de União da Vitória
Av. Getúlio Vargas, 123

Obs.
-Informação referente a Vereadores titulares e suplentes oriundo do Ofício nº 172/2017-33ª Z.E/PR.
-Deverá Vossa Senhoria encaminhar até o dia 30 de novembro (segunda-feira) documentação conforme relação em anexo bem como Certidão expedida pelo Tribunal Eleitoral - Juízo da 33ª Zona Eleitoral comprovando a suplência.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:70AA1679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N.º 316/2017 (4335) DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 024/2017
PROCESSO N. º 178/2017

OBJETO: Execução de serviços de Seleção, Manuseio e Comercialização dos Resíduos Sólidos Recicláveis e/ou Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.
CONTRATADO: Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do vale do Iguaçu - ARCREVI (7084), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.402.982/0001-36.
VALOR TOTAL: R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/10/2017.
DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, inciso "XXVII" da Lei Federal n. º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de outubro de 2017.

HILTON SANTI ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:48E73A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 512/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento ao requerimento de pedido de revisão de proventos, o Decreto Municipal nº 264, de 13 de julho 2015, o qual concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, a Senhora **CECILIA KLAK,** CPF nº 354.447.039-04, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, nível 13C-MG, matrícula 350/6, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, quanto ao valor,

ficando deferida em R$ 8.624,22 (oito mil seiscentos e vinte e quadro reais e vinte e dois centavos).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8A40E23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, Sr. Paulo Marcelo Scheid, torna público a REVOGAÇÃO da Licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 130/2017 – Processo de Licitação nº 171/2017. Objeto:** *Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.* Com base nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Revogação faz-se necessária devido a alterações substanciais a serem realizadas na estrutura do edital. Cabe informar ainda, que após ajustes necessários, o novo Edital será relançado. Data da Revogação: 26/10/2017.

União da Vitória - PR, 26 de outubro de 2017

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:744F0C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 364/2017

CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Mandado de Intimação e Notificação – Autos nº 0007444-36.2017.8.16.0174 da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória, fica convocado através do ANEXO ÚNICO, candidato aprovado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**, para o **CARGO DE PROFESSOR DE MÚSICA, REFERENTE A 1ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** conforme **DECRETO Nº 77/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 30 OUTUBRO A 07 DE NOVEMBRO DE 2017**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.
Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.
Art 3º Deverá o candidato assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO DE PROFESSOR DE MÚSICA
REFERENTE A 1ª- CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2014
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
1º	TIAGO SCARAMELLA DE AZEVEDO CUNHA

União da Vitória, 26 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DFBE96A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 363

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE MULLER	2015/2016	MEDICO CARDIOLOGISTA	30/10/2017 A 28/11/2017

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de outubro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3449C375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 513/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **SIMONE CONCEIÇÃO SOARES RODRIGUES,** do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 19 de outubro de 2017.

Art. 2 Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E7B821B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 17/2017

ATA nº 017 /2017
Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, reuniram-se os conselheiros e convidados na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizado na Praça Visconde Nácar, s/nº, Centro, União da Vitória – Estado do Paraná. A conselheira presidente do CMAS, Cleonice Martinazzo Moller, agradeceu a presença de todos e concedeu uso da palavra para a assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social de União da Vitória, Liamar Aparecida da Silva. Ao fazer uso da palavra, Liamar Aparecida da Silva apresentou aos presentes os detalhes da Deliberação nº 65/2017 – Incentivo Beneficio Eventual no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo repasse fundo a fundo do Fundo Estadual do Conselho Estadual de Assistência Social (FEAS). Explanou ainda sobre o Termo de Adesão que tem como objetivo de formalizar as responsabilidades em compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual, por meio do Incentivo Beneficio Eventual, para a implementação das ações já executadas em conformidade com a política Nacional de Assistência Social e o Plano de Ação Incentivo Beneficio Eventual é uma ferramenta de gestão utilizada para o planejamento e acompanhamento de atividades e ações. No item II - Proposta de Atendimento tem como ação atender as situações de vulnerabilidade temporária em decorrência de situações de risco e violência para atendimento de duzentas e cinquenta famílias no ano de 2018. Em seguida falou sobre o item III que apresenta a Previsão de Financiamento no valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais) para atender as famílias que estão elencadas na proposta II do Plano de Ação. Realizados diversos questionamentos e considerações, a presidente do CMAS, Cleonice Martinazzo Moller colocou em votação pelos conselheiros a apresentação da Deliberação nº 65/2017, que foi aprovado unanimemente. Em seguida, ocorreu a apresentação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao ano de dois mil e dezesseis, referente aos repasses dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Em seguida a assistente social, Liamar Aparecida da Silva, explanou sobre os repasses do FNAS, os quais que serão apresentados em dois demonstrativos físico financeiro, sendo o primeiro, serviços e programas, os quais fazem parte o bloco da Proteção Social Básica, bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Programas e Projetos. O segundo é o Incentivo de Gestão Descentralizada (IGD) referente ao Programa Bolsa Família (PBF) e o Incentivo de Gestão Descentralizada (IGD) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), onde os valores representados são os que a união cofinancia na modalidade de fundo a fundo dos serviços/programas e gestão. Foi enfatizado ainda, que toda a prestação de contas é feita on-line, em um sistema preenchido, com dados cadastrais da Prefeitura Municipal, do prefeito, dos conselheiros dentre outros. Prosseguindo, foi realizada a prestação de contas com os serviços e programas do bloco de proteção básica que em 31/12/2015 foi reprogramado para o ano de 2016, no valor de R$ 75.567,07 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sete centavos), em 2016 foi repassado o valor de R$ 142.748,52 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), os rendimentos da aplicação financeira foi no valor de R$ 3.511,07 (três mil, quinhentos e onze reais e sete centavos), os recursos utilizados no exercício de 2016 para o pagamento de pessoal concursado da equipe de referencia do CRAS foi no valor de R$ 109.504,80 (cento e nove mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos), gastos vinculados aos serviços e programas foi no valor de R$ 47.256,93 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), permanecendo o saldo em 31/12/2016 no valor de R$ 65.064,93 (sessenta e cinco mil e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) para o exercício de 2017. Em seguida, explanou sobre o bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade, recursos destinados aos serviços e programas executados no CREAS, que em 2015 foi reprogramado o saldo para o exercício de 2016 de R$ 75.567,07 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sete centavos), recursos repassados no ano de 2016 foi R$ 142.748,52 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), teve rendimentos da aplicação financeira no valor de R$ 3.511,07 (três mil, quinhentos e onze reais e sete centavos), totalizando uma quantia no valor de R$ 221.826,64 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), o qual foi utilizado o valor de R$109.504,80 (cento e nove mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos), os gastos vinculados aos serviços e programas foram de R$ 47.256,93 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis e noventa e três centavos) permanecendo saldo em 31/12/2016 no valor de R$ 65.064,93 (sessenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) para o exercício de 2017. Continuando explanou-se sobre o bloco de programas e projeto de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas), recurso que visa preparar usuários do SUAS para o mundo do trabalho, sendo que 31/12/2017 foi reprogramado o valor de R$ 72.194,20 (setenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos) para o exercício de 2016, teve um repasse no valor de R$ 27.870,00 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais), a aplicação financeira no valor de R$ 6.186,89 (seis mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), receita para o exercício de 2016 no valor de R$106.251,09 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e nove centavos), gastos vinculadas aos serviços/programas no valor de R$ 8.604,07 (oito mil, seiscentos e quatro reais e sete centavos) ficando saldo no valor de R$ 97.647,02 (noventa e sete reais, seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos) para ser reprogramado no exercício de 2017. Em sequência, a assistente social Limar Aparecida da Silva explanou sobre Incentivo de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Familia (PBF), o qual em 31/12/2015 havia um saldo no valor de R$ 102.978,95 (cento e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) reprogramado para o exercício do ano de 2016. Valores de aplicações no mercado financeiro foi no valor de R$ 2.423,59 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). Valores gastos no total de R$ 172.568,06 (cento e setenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos). Valor saldo para ser reprogramado para o exercício de dois mil e dezessete R$ 56.300,77 (cinquenta e seis mil, trezentos reais e onze centavos). Em seguida, apresentou-se o Incentivo de Gestão Descentralizada (IGD) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), saldo em 31/12/2015 no valor de R$ 9.270,22 (nove mil, duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos), valores recebidos no exercício do ano de 2016 foi no valor de R$ 13.527,04 (treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos), rendimento da aplicação no valor de R$ 183,50 (cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos), valores efetivamente executados no exercício de 2016 no valor de R$ 11.840,76 (onze mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos),valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho Municipal de Assistência Social foi no valor de R$ 11.140,00 (onze mil, cento e quarenta reais). Todos os itens do demonstrativo físico financeiro apresentados acima foram discutidos e analisados pelos conselheiros, que em seguida aprovaram unanimemente. Nada mais havendo para ser tratado a reunião foi encerrada, e eu, conselheira secretária, Rose Paskoski, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e segue assinada pelos presentes. União da Vitória – Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

NOME	CPF	ASSINATURA
Cleonice M. Moller	723.509.209-25	
Reginaldo Marques	026.644.079-70	
Liamar Ap. da Silva	539.831.229-49	
Andrehilton Soares	067.310.899-66	
Sirlei Zandoná	549.817.789-53	
Andréa Cristina dos Santos	861.234.839-00	
Antonio Claudir Mendes	522.793.089-91	
Luiz Henrique da Silva	046.337.991-85	
Jainaina Aparecida Vergopolan	048.187-709-65	
Marilene Mikoaiewski	019.617.179-21	
Gessi dos Santos	607.685.259-35	
Luci Aparecida Sales	613.907.129-15	
Marcelo Daniel Storck	824.543.109-53	
Rose Paskoski	630.594.879-87	
Salete Maria de Lima Venâncio	702.104.389-91	
Micheli Ap. Oaniéski Viganó	035.938.799-30	
Marli Salete Oaniéski	694.057.519-72	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BF5B0FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 11/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)
CNPJ: 16.738.146/0001-79
Secretaria Executiva dos Conselhos – Praça Visconde de Nácar, s/n – Telefone: 3522-9442

RESOLUÇÂO N° 011/2017

Súmula: o CMAS aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação nº 065/2017 – CEDCA/PR, visando o Incentivo Benefício Eventual.

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4.056/2012, e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Extraordinária do CMAS realizada em 26/10/2017, conforme Ata nº 017/2017,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão referente à Deliberação nº 065/2017-CEDCA/PR – referente ao Incentivo Benefício Eventual, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo destinado para custeio.

Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação nº 065/2017-CEDCA/PR – referente ao Incentivo Benefício Eventual, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo destinado para custeio.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 26 de outubro de 2017.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:87790420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 14/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)
CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos - Praça Visconde de Nácar, s/n - Telefone: 3522-9442

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

RESOLUÇÃO nº 014/2017

Súmula: o CMDCA aprova e manifesta interesse ao incentivo do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA/PR), conforme Deliberação nº 031/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de União da Vitória – PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4619/2016,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar e manifestar interesse ao incentivo do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, com recursos do Fundo Estadual para à Infância e Adolescência (FIA/PR), conforme Deliberação nº 031/2017 – CEDCA/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 25 de outubro de 2017.

ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS
Presidente em Exercício
CMDCA

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:12A65E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP							
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO							
CNPJ:	76.235.761/0001-94	Número do acordo:		01576/2017		Data de consolidação do Termo:	27/09/2017
Ente: Prefeitura	Municipal de Andirá / PR					Data de assinatura do Termo:	18/10/2017
Título:	IV PARCELAMENTO					Data de vencimento da 1ª	12/11/2017
Lei autorizativa do parcelamento:	LEI Nº 2.973 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017						
2. RESULTADO DA RUBRICA							
Rubrica:	IV PARCELAMENTO						
Competência:		Inicial:	01/2013	Final:	01/2014	Quantidade de Parcelas:	200
Diferença apurada:		362.275,00		Diferença apurada atualizada:		571.602,54	
Valor da parcela na data de consolidação:		2.858,01					
Critérios de atualização para consolidação do débito:							
Índice:	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples	Multa:	
Critérios de atualização das parcelas vincendas:							
Índice:	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples		
Critérios de atualização das parcelas vencidas:							
Índice:	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples	Multa:	1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA								
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2013	-19.346,69	0,86	33,57	-6.494,68	27,50	-7.106,38		-32.947,75
02/2013	1.334,70	0,60	32,77	437,38	27,00	478,46		2.250,54
03/2013	-2.447,53	0,47	32,15	-786,88	26,50	-857,12		-4.091,53
04/2013	-2.866,58	0,55	31,43	-900,97	26,00	-979,56		-4.747,11
05/2013	17.854,35	0,37	30,94	5.524,14	25,50	5.961,51		29.340,00
06/2013	0,00	0,26	30,60	0,00	25,00	0,00		0,00
07/2013	87.552,01	0,03	30,56	26.755,89	24,50	28.005,44		142.313,34
08/2013	0,00	0,24	30,25	0,00	24,00	0,00		0,00
09/2013	0,00	0,35	29,80	0,00	23,50	0,00		0,00
10/2013	87.552,01	0,57	29,06	25.442,61	23,00	25.988,76		138.983,38
11/2013	87.552,01	0,54	28,37	24.838,51	22,50	25.287,87		137.678,39
12/2013	87.552,01	0,92	27,20	23.814,15	22,00	24.500,56		135.866,72
13/2013	0,00		27,20	0,00	22,00	0,00		0,00
01/2014	17.538,71	0,55	26,50	4.647,76	21,50	4.770,09		26.956,56
TOTAL:	362.275,00			103.277,91		106.049,63		571.602,54

4. ASSINATURAS			
ENTE:	Prefeitura Municipal de Andirá / PR - 76.235.761/0001-94		
Representante Legal:	624.150.779-68 - IONE ELISABETH ALVES ABIB	Data: __/__/____	Assinatura:____
UNIDADE GESTORA:	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ - 04.752.073/0001-90		
Representante Legal:	838.324.089-91 - AURENILSON CIPRIANO	Data: __/__/____	Assinatura:____
TESTEMUNHAS:			
Nome: ANDRÉ HENRIQUE DASSIE	Nome: DIRCEU LUIZ		
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	Cargo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS		
CPF: 060.187.719-50	CPF: 061.951.999-15		

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:40B42B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 11.105 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de novembro de 2017.*

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, **Secretária Municipal de Saúde** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de novembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA	MAXIMO DE HORAS
ADEMILSON CESAR A.CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA	SAÚDE	60
ADILSON GERALDO LUIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ANTONIO CARLOS DA COSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
MAURO MOREIRA DA 0SILVA	ELETRECISTA	SAÚDE	20
SEBASTIÃO BALABEM	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	19
ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
DIEGO MANZALI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
FLAVIO DOMINGUES	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
FRANCISCO ESTEVAM NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	SÁUDE	20
MARCELO HENRIQUE IZIDORO LAUTON	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
MARCELO GODOY BERNARDINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	20
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	20
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	20
MAYARA MIRANDA OLIVEIRA PALUDETTO	ENFERMEIRO	SAÚDE	20
SILVIA MITIE IVAHASHI	ENFERMEIRO	SAÚDE	15
NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA	ENFERMEIRO	SAÚDE	15
ALINE ANDRADE RAFAEL	TECNICA DE ENFERMAGEM	SAÚDE	10
LENI COSTA BERTAZINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	15
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	10
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	10

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA S. B. G. FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DE97E506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, comunica as empresas fornecimento de material de Fisioterapia em Geral e de produtos de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de dietas gerais, dietas especiais e dietas interais para Secretaria Municipal de Saúde, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 045/2017, que após a análise e verificação da proposta e lance ofertado, decidiu classificar a empresa abaixo:

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	400,00	LTA	Alimentos Nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral em pó. Com 1.1 cal/ml. Proteínas a base de Proteína de Soja e Caseinato de Cálcio. Não Contém Sacarose, Frutose, Lactose e Glúten Embalagem com 800 gramas.	TROPHIC BASIC PRODIE	32,00	12.800,00
2	100,00	LTA	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral e/ou oral em pó e com sabor. Para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Densidade calórica 1,0 kcal / ml. Distribuição: Proteína 12,0%, Carboidrato 44,0%, Lipídeo 44,0%. Osmolaridade (mOsm/l) 299. (Latas a partir de 380g). sabores: chocolate, morango, baunilha. **(lata de 380g entregar duas latas por unidade)**	PEDIASURE ABBOTT	80,00	8.000,00
3	30,00	LTA	Módulo composto pelo aminoácido L-glutamina puro e isolado. Em pó. Não contém glúten. Não contém lactose. Sem adição de açúcares, conservantes e corantes artificiais. Embalagem com 400 gramas.	GLUTAMAX VITAFOR	98,00	2.940,00
4	50,00	LTA	Nutrição completa e balanceada em pó com 28 vitaminas e minerais. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão, normoprotéica (15% do VCT) com no mínimo 80% de proteína animal. Teor e qualidade de lipídios de acordo com AHA,2009 (<35% do VET em lipideos e <7% do VET em gordura saturada). Presença de fibras com dupla ação prebiótica (FOS e inulina), com no mínimo 10g/litro do produto reconstituido. Isenta de glúten e lactose, podendo conter sacarose e com sabores variados. Sabores banana, chocolate, morango e baunilha. Lata a partir de 800g.	ENSURE ABBOTT	97,00	4.850,00
5	100,00	LTA	Complemento alimentar em pó para crianças, enriquecido com vitaminas e minerais. Não contén glúten. Com sabor. Embalagem com 380 gramas.	SUSTEMIL KIDS VITAFO	18,00	1.800,00
6	50,00	LTA	Suplemento alimentar para complementar a dieta,melhorando o aporte nutricional em momentos de maior exigência. Composto por: 28 vitaminas e minerais quelatos, fibras prebióticas (FOS e Inulina) e proteína. Isento de açúcar e glúten. LATA 400G.	SUSTEVIT VITAFOR	18,00	900,00
7	100,00	LTA	MODULO DE PROTEINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. FONTE DE PROTEINA 100% WHEY PROTEIN ISOLADO. COM NO MINIMO DE 92% DE PROTEINA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. LATA 250G	WHEY PROTEIN ISOLATE	58,40	5.840,00
8	100,00	LTA	Complemento alimentar a base de proteína isolada de soja, sem lactose. Adicionado de vitaminas e minerais. Apresentação, lata de 300gr.	SOYPLEX VITAFOR	16,00	1.600,00
9	100,00	LTA	Alimento para situação metabolica. Especiais para nutrição enteral ou oral. Em pó. Formulado para adultos para controle glicemico. Com perfil lipídico ideal de acordo com ADA e NCEP. Proporção adequada de fibras solúveis e insolúveis. Lata 400g	GLUCERNA ABBOTT	53,00	5.300,00
Total Geral do Fornecedor						**R$ 44.030,00**

ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
11	20,00	UND	Bastao de madeira 1,30m	DUNK/MADEIRA	15,00	300,00
12	20,00	UND	Bola de borracha infave nº 08	SILME/NR 08	10,00	200,00
13	20,00	UND	Bola soft ball com peso 1kg	MAGUSSY/1KG	27,00	540,00
17	10,00	UND	Cabo p/ ENDOPHASYS	SHOPFISIO/NMS	139,00	1.390,00
21	50,00	UND	Colchonete 180x0 x 60cm	DUNK/ 1,80	65,00	3.250,00
22	5,00	UND	Disco Proprioceptivo Unidade	ACTE/ACTE	58,00	290,00
27	20,00	UND	Halteres par com 1kg	FUNDI/1 KG	8,80	176,00
28	20,00	UND	Halteres par com 2 kg	FUNDI/2 KG	17,60	352,00
Total Geral do Fornecedor						**R$ 6.498,00**

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
10	10,00	UND	Anel de pilate simples	ARKTUS	57,50	575,00
14	20,00	UND	Bola suiça par para pilates 65 cm	ARKTUS	48,50	970,00
15	10,00	UND	Bola tipo feijão para fisioterapia: tamanho de 30x50cm - (cor	CARCI	60,00	600,00

			amarela)			
19	20,00	UND	Caneleira par c/ 1kg	ARKTUS	12,50	250,00
20	20,00	UND	Caneleira par c/ 2kg	ARKTUS	16,50	330,00
23	100,00	PCTE	Eletrodo autoadesivo 5x10 cm com 4	ARKTUS	22,50	2.250,00
25	20,00	UND	Espaldar de Madeira Unidade	ARKTUS	507,00	10.140,00
26	50,00	LT	Gel para ultrassom 2 Litros	RMC	12,00	600,00
29	10,00	UND	Lampada de Infravermelho	PHILIPS	112,00	1.120,00
Total Geral do Fornecedor						**R$ 16.835,00**

EMBRALON COMERCIAL EIRELLI – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
16	5,00	UND	Bosu ball com alça	ARKTUS	368,50	1.842,50
Total do Fornecedor						**R$ 1.842,50**

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
18	10,00	UND	Cabo p/ tens universal	CARCI	21,90	219,00
24	100,00	PCTE	Eletrodo autoadesivo 5x5 cm com 4	ARKTUS	22,00	2.200,00
30	20,00	UND	THERA BAND TRUBING: exercitador elástico, (cor amarela) resistência leve	CARCI	19,30	386,00
31	20,00	UND	THERA BAND TRUBING: exercitador elástico, (cor azul) resistência extra-forte	CARCI	30,47	609,40
32	20,00	UND	THERA BAND TRUBING: exercitador elástico, (cor cinza) resistência super-forte.	CARCI	41,90	838,00
33	20,00	UND	THERA BAND TRUBING: exercitador elástico, (cor preta) resistência forte especial.	ARKTUS	36,58	731,60
34	20,00	UND	THERA BAND TRUBING: exercitador elástico, (cor verde) resistência forte.	CARCI	26,78	535,60
35	20,00	UND	THERA BAND TRUBING: exercitador elástico, (cor vermelha) resistência média.	ARTKUS	26,47	529,40
Total Geral do Fornecedor						**R$ 6.049,00**

Atalaia/PR em 26 de outubro de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:389D2572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1013/2017

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e na Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias já inclusas na Lei Orçamentária de 2017 através de autorização legislativa, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 26 782 0005.1255		-	Aquisição de Máquina Rodoviária		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	50.000,00
Fonte	0 1 809	-	Ministério da Integração Nacional -Transferências Voluntárias Públicas Federais		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	350.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	350.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2249		-	Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	35.200,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	6.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	42.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	42.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
809	Ministério da Integração Nacional - Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.4.7.2.99.99.02.00	300.000,00

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 04 122 0002.2024		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	35.200,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	6.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	42.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	42.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, ficam reprogramadas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, nas Ações Orçamentárias 1255, 2249 e 2024, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquina Rodoviária adquirida/unidade	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		2
0005	PROGRAMA: Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
1255	Projeto: Aquisição de Máquina Rodoviária		680.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2249	Atividade: Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família- NASF		217.820,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2024	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.101.472,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, ficam reprogramadas as Ações Orçamentárias 1255, 2249 e 2024, no ANEXO I da Lei Municipal nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquina Rodoviária	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte adquirida/unidade Rodoviário		2
0005	PROGRAMA: Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
1255	Projeto: Aquisição de Máquina Rodoviária		680.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Básica atendido/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2249	Atividade: Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		217.820,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2024	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.101.472,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de outubro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:10A744E2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 323/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal n° 1013 de 24 de outubro de 2017,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e na Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias já inclusas na Lei Orçamentária de 2017 através de autorização legislativa, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 26 782 0005.1255		-	Aquisição de Máquina Rodoviária		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	50.000,00
Fonte	0 1 809	-	Ministério da Integração Nacional Voluntárias Públicas Federais -Transferências		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	350.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	350.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2249		-	Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	35.200,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	6.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	42.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	42.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados: I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
809	Ministério da Integração Nacional - Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.4.7.2.99.99.02.00	300.000,00

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 04 122 0002.2024		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	35.200,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	6.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	42.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	42.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, ficam reprogramadas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, nas Ações Orçamentárias 1255, 2249 e 2024, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquina Rodoviária adquirida/unidade	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		2
0005	PROGRAMA: Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
1255	Projeto: Aquisição de Máquina Rodoviária		680.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2249	Atividade: Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		217.820,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2024	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.101.472,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de outubro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5703C303

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 71/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5049/2017

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **GABRIEL CESCHIN CASTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.527.528/0001-30, com sede a Rua Vereador Joanim Stroparo, 125 - CEP: 83650-000 - Bairro: São Caetano, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **GABRIEL CESCHIN CASTRO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **034.575.639-85; D6 SERVICOS E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.388.076/0001-52, com sede a Rua Jose Tulio, 59 Sala 1 - CEP: 83708-600 - Bairro: Cachoeira, Araucária – PR, neste ato representada por **LUIZ CELSO BOROCHOK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **518.449.829-04; JULCIMAR ANDRE BORDIGNON & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 19.157.862/0001-50, com sede a Rua Generoso Hermínia Dalle Laste, 727 Sala 01 - CEP: 89820-000 - Bairro: Aparecida, Xanxerê - SC neste ato representada por **JONECLER BORDIGNON**, inscrito no CPF/MF sob Nº **055.921.689-00** e **F R SECCO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.993.069/0001-75, com sede a Avenida Brasil, 201 Sala 2 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **FABIO LUIZ CORREA SECCO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **031.301.769-77**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5049/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 71/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de mudas de flores, plantas ornamentais, insumos e contratação de serviços de jardinagem",** abaixo especificados:

GABRIEL CESCHIN CASTRO
LOTE 01: MUDAS DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS
LOTE 04: VASOS, CASCA DE PINUS, PEDRA GRANILHA E LIMITADOR DE GRAMA

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	1580	**AMOR PERFEITO AMARELO** - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DAS MUDAS DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	UN	116,00	7,65
1	2	1580	**AMOR PERFEITO AZUL** - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	UN	116,00	8,03
1	3	1580	**AMOR PERFEITO VERMELHO** - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	UN	86,00	8,02
1	4	5506	**BEGONIA BRONZE** - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	150,00	7,65
1	5	1577	**BOCA DE LEÃO** - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	UN	150,00	7,65
1	6	5491	**BUCHINHO** - FORNECIMENTO E PLANTIO - BUCHINHO - COM NO MÍNIMO 30 CM DE DIÂMETRO, PLANTA SADIA, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM ENRAIZADA E NUTRIDA, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE.	Natuflores	UN	85,00	23,21
1	7	4842	**CELOSIA ARGENTEA PLUMOSA** - CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS ENRAIZADAS, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	150,00	7,65
1	8	2126	**CINERARIA MARÍTIMA COM FOLHAGEM PRATEADA** - CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS ENRAIZADAS, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	270,00	8,03
1	9	3391	**CRAVINA VERMELHA** - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	540,00	7,65
1	10	3757	**FLOR DE MEL BRANCA** - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA, CONTENDO 15 MUDAS ENRAIZADAS, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DAS MUDAS DE ATÉ 15 CM ALTURA.	Natuflores	CX	362,00	7,64
1	11	2128	**GAZANIA** - CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS ENRAIZADAS, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	150,00	7,64
1	12	4844	**PETUNIA** - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	150,00	7,64
1	13	2124	**SALVIA VERMELHA** - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	540,00	7,64
1	14	3389	**TAGETES** - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	150,00	8,02
1	15	5490	**VINCA LILAS** - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	116,00	8,02

1	16	5490	**VINCA ROSA** - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	116,00	8,02
1	17	5490	**VINCA VERMELHA** - CAIXA DE FLORES TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES ENRAIZADAS EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS, TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 15 CM DE ALTURA.	Natuflores	CX	116,00	8,01
4	1	3355	**CASCA DE PINUS** - SACO COM 40 LITROS.	Sofia	KG	20,00	31,22
4	2	5507	**LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA** - ROLO COM 100 METROS.	Nutriplan	ROL	1,00	317,00
4	3	5508	**PEDRA GRANILHA BRANCA Nº 4** - SACO COM 40 KG.	Granilha	SC	40,00	22,23
4	4	3354	**VASO DE CONCRETO** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X30CM. PINTADO NA COR BRANCA.	Art Vasos	UN	10,00	54,94

D6 SERVICOS E OBRAS LTDA
LOTE 02: GRAMA E PALMEIRA

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
2	1	3390	**GRAMA** - FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA - GRAMA DEVE APRESENTAR EM FORMATO DE ROLO BEM DENSO E UNIFORME COM FOLHAS VERDES , ESTOLÕES SADIOS E ENRAIZADOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, APLICAR ANTES DO PLANTIO SUBSTRATO, ADUBO E CALCÁRIO PARA FINS DE CONTROLAR A ACIDEZ DO SOLO.	PP	CX	3.098,12	6,47
2	2	3390	**GRAMA** - FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS - GRAMA DEVE APRESENTAR EM FORMATO DE ROLO BEM DENSO E UNIFORME COM FOLHAS VERDES , ESTOLÕES SADIOS E ENRAIZADOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, APLICAR ANTES DO PLANTIO SUBSTRATO, ADUBO E CALCÁRIO PARA FINS DE CONTROLAR A ACIDEZ DO SOLO.	PP	CX	1.500,00	6,47
2	3	3390	**GRAMA PRETA** - CAIXA DE GRAMA, CONTENDO 15 MUDAS ENRAIZADAS, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	PP	CX	300,00	7,25
2	4	3352	**PALMEIRA** - FORNECIMENTO E PLANTIO PALMEIRA - ARECA - COM ALTURA MÍNIMA DE 1,0 METRO, PLANTA SADIA, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM ENRAIZADA E NUTRIDA, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE.	PP	UN	17,00	42,00
2	5	3352	**PALMEIRA** - FORNECIMENTO E PLANTIO PALMEIRA - FÊNIX - COM NO MÍNIMO 30 CM DE DIÂMETRO DE TRONCO, PLANTA SADIA, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM ENRAIZADA E NUTRIDA, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE.	PP	UN	10,00	80,50

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON & CIA LTDA – ME
LOTE 03: ADUBO, CALCÁRIO E SUBSTRATO

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
3	1	2275	**ADUBO** - DE BASE (FÓRMULA 04.14.08) ADUBOS 04.14.08 (04% DE NITROGÊNIO - 14% DE FÓSFORO - 08% DE POTÁSSIO. SACO COM 50 KG.	Hereiger	SC	100,00	75,00
3	2	5505	**CALCÁRIO** - SACO DE 40 KG DE CALCÁRIO - PARA CORREÇÃO (ACIDEZ) DO SOLO NO PLANTIO DE FLORES.	Botuvera	SC	80,00	14,00
3	3	66	**SUBSTRATO TURFA** - MATERIAL DE ORIGEM FLORESTAL, DE BAIXA DENSIDADE, COM ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA; ISENTO DE FITO-NEMATOIDES E SEMENTES DE ERVAS DANINHAS; PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE, EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO PODENDO ESTAR RASGADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACO COM 25 KG.	Turfa fértil	SC	230,00	21,00

F R SECCO E CIA LTDA – ME
LOTE 05: SERVIÇOS DE JARDINAGEM

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
5	1	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DAS FLORES, OBSERVANDO AS NECESSIDADES DE CADA ESPÉCIE DE ACORDO COM A ÉPOCA DO ANO, ASSEGURANDO A PERMANÊNCIA ESTÉTICA E DA FORMA DO JARDIM. SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. PODERÁ SER UTILIZADA A MÃO DE OBRA DE 2 (DOIS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 2(DOIS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADEQUADA COMPREENDE: MANUTENÇÃO DE INVERNO E VERÃO: SENDO 300 M² (DOZE MANUTENÇÕES) EM FRENTE AO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E 2049,76M² (OITO MANUTENÇÕES) NA ROTATÓRIA DE ACESSO A ESTA MUNICIPALIDADE. REGAS - DEVEM SER REALIZADAS FREQUENTEMENTE, OU QUANDO NECESSÁRIO, DEVENDO RESPEITAR A QUANTIDADE DE ÁGUA NECESSÁRIA PARA CADA FLOR. PODAS - VARIAM DE ACORDO COM CADA FLOR, FAZENDO A RETIRADA DE FOLHAS DANIDICADAS/E OU ESTRAGADAS; CONTROLE DE PRAGAS, DOENÇAS E INSETOS QUANDO VIR A PREJUDICAR AS FLORES, APLICANDO PRODUTOS QUÍMICOS COM A DEVIDA PROTEÇÃO AMBIENTAL E DOS FUNCIONÁRIOS; CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, VEGETAIS/E OU MATOS QUE VIREM A SURGIR, FAZENDO A RETIRADA MANUALMENTE PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO, E REALIZANDO O DESCARTE CORRETO DAS MESMAS; REPLANTIO/TROCA DE FLORES QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO; ADUBAÇÃO MINERAL E ORGÂNICA, SEMPRE QUE SE FIZER NECESSÁRIO; RETIRADA DE DETRITOS, RESÍDUOS E PAPÉIS LOCALIZADOS DENTRO DAS ÁREAS DE CANTEIROS, E LIXO ORGÂNICO RESULTANTE DA MANUTENÇÃO DOS JARDINS.	SRV	2.349,76	3,77
5	2	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DAS FLORES, OBSERVANDO AS NECESSIDADES DE CADA ESPÉCIE DE ACORDO COM A ÉPOCA DO ANO, ASSEGURANDO A PERMANÊNCIA ESTÉTICA E DA FORMA DO JARDIM. SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. PODERÁ SER UTILIZADA A MÃO DE OBRA DE 2 (DOIS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 2(DOIS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS. MANUTENÇÃO DE INVERNO E VERÃO: SENDO 400 M² NOS JARDINS DAS ESCOLAS ESTA MUNICIPALIDADE CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA. REGAS - DEVEM SER REALIZADAS QUANDO SOLICITADO, DEVENDO RESPEITAR A QUANTIDADE DE ÁGUA NECESSÁRIA PARA CADA FLOR. PODAS - VARIAM DE ACORDO COM CADA FLOR, FAZENDO A RETIRADA DE FOLHAS DANIDICADAS/E OU ESTRAGADAS; CONTROLE DE PRAGAS, DOENÇAS E INSETOS QUANDO VIR A PREJUDICAR AS FLORES, APLICANDO PRODUTOS QUÍMICOS COM A DEVIDA PROTEÇÃO AMBIENTAL E DOS FUNCIONÁRIOS; CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, VEGETAIS/E OU MATOS QUE VIREM A SURGIR, FAZENDO A RETIRADA MANUALMENTE PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO, E REALIZANDO O DESCARTE CORRETO DAS MESMAS; REPLANTIO/TROCA DE FLORES QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO; ADUBAÇÃO MINERAL E ORGÂNICA, SEMPRE QUE SE FIZER NECESSÁRIO; RETIRADA DE DETRITOS, RESÍDUOS E PAPÉIS LOCALIZADOS DENTRO DAS ÁREAS DE CANTEIROS, E LIXO ORGÂNICO RESULTANTE DA MANUTENÇÃO DOS JARDINS.	SRV	400,00	5,2105
5	3	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE CORTE E LIMPEZA DAS ÁREAS GRAMADAS, OBSERVANDO A NECESSIDADE DE ACORDO COM A ÉPOCA DO ANO, ASSEGURANDO A PERMANÊNCIA ESTÉTICA DO GRAMADO. SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. PODERÁ SER UTILIZADA A MÃO DE OBRA DE 3 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 3(TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADEQUADA COMPREENDE: MANUTENÇÃO DE INVERNO E VERÃO : SENDO 3.351,60 M² NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL (12 MANUTENÇÕES) E 12.784,96 M² NA ROTATÓRIA DE ACESSO A ESTA MUNICIPALIDADE (8 MANUTENÇÕES); PODA - A GRAMA DEVERÁ SER PODADA QUANDO SUPERAR A ALTURA DE 5 CM, EVITANDO O CORTE MUITO BAIXO PARA NÃO DANIFICAR A GRAMA. APÓS A PODA DA GRAMA, FAZER A LIMPEZA DO GRAMADO RECOLHENDO TODOS OS RESIDUOS E FOLHAS DE GRAMA RECÉM APARADAS, DANDO O DESCARTE CORRETO DOS MESMOS. RETIRADA DE DETRITOS, RESÍDUOS E PAPÉIS LOCALIZADOS DENTRO DAS ÁREAS DE CANTEIROS, E LIXO ORGÂNICO RESULTANTE DA MANUTENÇÃO DAS ÁERAS GRAMADAS.	SRV	16.136,56	0,11

5	4	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE CORTE E LIMPEZA DAS ÁREAS GRAMADAS, OBSERVANDO A NECESSIDADE DE ACORDO COM A ÉPOCA DO ANO, ASSEGURANDO A PERMANÊNCIA ESTÉTICA DO GRAMADO. SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. PODERÁ SER UTILIZADA A MÃO DE OBRA DE 3 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 3(TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS. MANUTENÇÃO DE INVERNO E VERÃO NO TOTAL DE 95.000 M2, SERÁ SOLICITADO POR LOCAL CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA SENDO OS LOCAIS : CAMPO DA SEDE, SANTO ANTONIO, RODEIO CHAPADA, BUGRE, SÃO CAETANO E SÃO LUIZ DO PURUNÃ E ITAMBÉ. PODA - A GRAMA DEVERÁ SER PODADA QUANDO SUPERAR A ALTURA DE 5 CM, EVITANDO O CORTE MUITO BAIXO PARA NÃO DANIFICAR A GRAMA. APÓS A PODA DA GRAMA, FAZER A LIMPEZA DO GRAMADO RECOLHENDO TODOS OS RESIDUOS E FOLHAS DE GRAMA RECÉM APARADAS, DANDO O DESCARTE CORRETO DOS MESMOS. RETIRADA DE DETRITOS, RESÍDUOS E PAPÉIS LOCALIZADOS DENTRO DAS ÁREAS DE CANTEIROS, E LIXO ORGÂNICO RESULTANTE DA MANUTENÇÃO DAS ÁREAS GRAMADAS.	SRV	95.000,00	0,11
5	5	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PLANTIO DE FLORES SENDO 200 M² NO INVERNO E 200 M² NO VERÃO. SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. PODERÁ SER UTILIZADA A MÃO DE OBRA DE 3 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 3(TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO SOLO E PLANTIO COMPREENDE: PLANTIO DE FLORES DE INVERNO E VERÃO, NOS JARDINS DAS ESCOLAS DESTA MUNICIPALIDADE. RECORTE DOS CANTEIROS; LIMPEZA DO LOCAL - RETIRADA DE POSSÍVEIS ERVAS DANINHAS, VEGETAIS OU MATOS EXISTENTES; DIMENSIONAMENTO DO CANTEIRO EM QUESTÕES DO COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA; PREPARAÇÃO DA TERRA - OS CANTEIROS PRECISAM SER CAVADOS A UMA PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 20 CM DE FORMA QUE A TERRA FIQUE PRONTA E APTA PARA O PLANTIO, VISANDO A OXIGENAÇÃO DO SOLO; ADUBAÇÃO - ADEQUADA AO CLIMA E SOLO EXISTENTE PARA SUPRIR COM OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS; RETIRADA DE DETRITOS, RESÍDUOS DE DENTRO DAS ÁREAS DE CANTEIROS , E LIXO ORGÂNICO RESULTANTE DO PLANTIO DE FLORES.	SRV	400,00	3,98
5	6	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PLANTIO DE FLORES SENDO 562,44 M² NO INVERNO E 562,44 M² NO VERÃO. SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. PODERÁ SER UTILIZADA A MÃO DE OBRA DE 3 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 3(TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO SOLO E PLANTIO COMPREENDE: PLANTIO DE FLORES DE INVERNO E VERÃO, SENDO 50 M² EM FRENTE AO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E 512,44 M² NA ROTATÓRIA DE ACESSO A ESTA MUNICIPALIDADE. RECORTE DOS CANTEIROS; LIMPEZA DO LOCAL - RETIRADA DE POSSÍVEIS ERVAS DANINHAS, VEGETAIS OU MATOS EXISTENTES; DIMENSIONAMENTO DO CANTEIRO EM QUESTÕES DO COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA; PREPARAÇÃO DA TERRA - OS CANTEIROS PRECISAM SER CAVADOS A UMA PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 20 CM DE FORMA QUE A TERRA FIQUE PRONTA E APTA PARA O PLANTIO, VISANDO A OXIGENAÇÃO DO SOLO; ADUBAÇÃO - ADEQUADA AO CLIMA E SOLO EXISTENTE PARA SUPRIR COM OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS; RETIRADA DE DETRITOS, RESÍDUOS DE DENTRO DAS ÁREAS DE CANTEIROS , E LIXO ORGÂNICO RESULTANTE DO PLANTIO DE FLORES.	SRV	1.124,88	4,02
5	7	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - PODERÁ SER UTILIZADA A MÃO DE OBRA DE 2 (DOIS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 2(DOIS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DAS FLORES, OBSERVANDO AS NECESSIDADES DE CADA ESPÉCIE DE ACORDO COM A ÉPOCA DO ANO, ASSEGURANDO A PERMANÊNCIA ESTÉTICA E DA FORMA DO JARDIM, SENDO REALIZADA 1 VEZ A CADA MÊS (12 MESES). SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADEQUADA COMPREENDE: MANUTENÇÃO: SENDO 60 M² EM FRENTE AO CEMITÉRIO DO CENTRO, 8M² NA CAPELA MORTUÁRIA DO CENTRO, 12 M² NA CAPELA DO BUGRE E 10 M² NA CAPELA MORTUÁRIA DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ, 130 M² DA PRAÇA DO CENTRO E 55M² DA PRAÇA DO BUGRE, 50 M² NO PARQUE MANANCIAL, CONSIDERANDO A MANUTENÇÃO 1 (UMA) VEZ AO MÊS. REGAS - DEVEM SER REALIZADAS FREQUENTEMENTE, OU QUANDO NECESSÁRIO, DEVENDO RESPEITAR A QUANTIDADE DE ÁGUA NECESSÁRIA PARA CADA FLOR. PODAS - VARIAM DE ACORDO COM CADA FLOR, FAZENDO A RETIRADA DE FOLHAS DANIDICADAS/E OU ESTRAGADAS; CONTROLE DE PRAGAS, DOENÇAS E INSETOS QUANDO VIR A PREJUDICAR AS FLORES, APLICANDO PRODUTOS QUÍMICOS COM A DEVIDA PROTEÇÃO AMBIENTAL E DOS FUNCIONÁRIOS; CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, VEGETAIS/E OU MATOS QUE VIREM A SURGIR, FAZENDO A RETIRADA MANUALMENTE PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO, E REALIZANDO O DESCARTE CORRETO DAS MESMAS; REPLANTIO/TROCA DE FLORES QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO; ADUBAÇÃO MINERAL E ORGÂNICA, SEMPRE QUE SE FIZER NECESSÁRIO; RETIRADA DE DETRITOS, RESÍDUOS E PAPÉIS LOCALIZADOS DENTRO DAS ÁREAS DE CANTEIROS, E LIXO ORGÂNICO RESULTANTE DA MANUTENÇÃO DOS JARDINS.	SRV	3.900,00	3,54
5	8	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - PODERÁ SER UTILIZADA A MÃO DE OBRA DE 3 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 3(TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE CORTE E LIMPEZA DAS ÁREAS GRAMADAS, OBSERVANDO A NECESSIDADE DE ACORDO COM A ÉPOCA DO ANO, ASSEGURANDO A PERMANÊNCIA ESTÉTICA DO GRAMADO. SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADEQUADA COMPREENDE: MANUTENÇÃO: SENDO 10000 M² NO PARQUE MANANCIAL, CONSIDERANDO 02 (DOIS) CORTES E LIMPEZA DE ABRIL A SETEMBRO E 12 (DOZE) CORTES E LIMPEZAS DE OUTUBRO A MARÇO. PODA - A GRAMA DEVERÁ SER PODADA QUANDO SUPERAR A ALTURA DE 5 CM, EVITANDO O CORTE MUITO BAIXO PARA NÃO DANIFICAR A GRAMA. APÓS A PODA DA GRAMA, FAZER A LIMPEZA DO GRAMADO RECOLHENDO TODOS OS RESIDUOS E FOLHAS DE GRAMA RECÉM APARADAS, DANDO O DESCARTE CORRETO DOS MESMOS. RETIRADA DE DETRITOS, RESÍDUOS E PAPÉIS LOCALIZADOS DENTRO DAS ÁREAS DE CANTEIROS, E LIXO ORGÂNICO RESULTANTE DA MANUTENÇÃO DAS ÁERAS GRAMADAS.	SRV	140.000,00	0,11
5	9	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - PODERÁ SER UTILIZADA A MÃO DE OBRA DE 3 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 3(TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESASPARA OS SERVIÇOS DE PLANTIO DE FLORES SENDO 325M² NO OUTONO, 325M² NO INVERNO, 325M² NA PRIMAVERA E 325M² NO VERÃO. SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO SOLO E PLANTIO COMPREENDE: PLANTIO DE FLORES DE OUTONO, INVERNO, PRIMAVERA E VERÃO, SENDO 60 M² EM FRENTE AO CEMITÉRIO DO CENTRO, 8M² NA CAPELA MORTUÁRIA DO CENTRO, 12 M² NA CAPELA DO BUGRE E 10 M² NA CAPELA MORTUÁRIA DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ, 130 M² DA PRAÇA DO CENTRO E 55M² DA PRAÇA DO BUGRE, 50 M² NO PARQUE MANANCIAL. RECORTE DOS CANTEIROS; LIMPEZA DO LOCAL - RETIRADA DE POSSÍVEIS ERVAS DANINHAS, VEGETAIS OU MATOS EXISTENTES; DIMENSIONAMENTO DO CANTEIRO EM QUESTÕES DO COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA; PREPARAÇÃO DA TERRA - OS CANTEIROS PRECISAM SER CAVADOS A UMA PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 20 CM DE FORMA QUE A TERRA FIQUE PRONTA E APTA PARA O PLANTIO, VISANDO A OXIGENAÇÃO DO SOLO; ADUBAÇÃO - ADEQUADA AO CLIMA E SOLO EXISTENTE PARA SUPRIR COM OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS; RETIRADA DE DETRITOS, RESÍDUOS DE DENTRO DAS ÁREAS DE CANTEIROS , E LIXO ORGÂNICO RESULTANTE DO PLANTIO DE FLORES.	SRV	1.300,00	3,98
5	10	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS - A GRAMA DEVERÁ SER RETIRADA EM PLACAS, E ENTREGUE AO MUNICÍPIO PARA FINS DE REAPROVEITAMENTO.	SRV	1.500,00	1,51
5	11	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS - A GRAMA DEVERÁ SER RETIRADA EM PLACAS, E ENTREGUE AO MUNICÍPIO PARA FINS DE REAPROVEITAMENTO.	SRV	1.598,12	1,51
5	12	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS A GRAMA DEVERTÁ SER RETIRADA EM PLACAS, E ENTREGUE AO MUNICÍPIO PARA FINS DE REAPROVEITAMENTO.	SRV	1.000,00	1,51

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 71/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) Os pagamentos **serão efetuados em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com as quantidades entregues e/ou executadas, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira desta Ata e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 71/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os prazos de entrega dos produtos dos **lotes 01, 02, 03 e 04 serão de até 05 (cinco) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho; os serviços previstos no **Lote 05 deverão ser iniciados de forma imediata e deverão ser executados em até 05 (cinco) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos/serviços serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) A contratada para execução dos serviços do Lote 05 deverá, obrigatoriamente, comunicar a Secretaria responsável casos os produtos fornecidos pela empresa contratada nos Lotes 01 e 02 possuam qualquer defeito ou má qualidade não identificada anteriormente pelo funcionário desta municipalidade no ato da entrega. Esta comunicação deverá ser emitida pelo profissional técnico ou de nível superior indicado pela contratada. Caso ocorram problemas com o desenvolvimento das mudas de flores e plantas ornamentais por decorrência de sua má qualidade tanto o responsável pelo seu fornecimento quanto pela execução dos serviços do lote 05 serão penalizados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

a) O fornecimento/execução será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento/execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do **Edital do Pregão Presencial Nº 71/2017** e/ou **Cláusula Primeira** desta Ata;

c) O fornecimento/execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial Nº 71/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 71/2017** e as propostas da **CONTRATADA, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

GABRIEL CESCHIN CASTRO
Contratada

D6 SERVIÇOS E OBRAS LTDA
Contratada

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON & CIA LTDA – ME
Contratada

F R SECCO E CIA LTDA - ME
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A5E5080A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 312/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2017, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretária Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 04 122 0002.2012		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	12.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	32.000,00
Órgão:	04.000	-	Secretária Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 04 122 0002.2013		-	Pagamento de Encargos com Tarifas Bancárias		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	33.000,00
Órgão:	09.000	-	Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 17 512 0013.2055		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	7.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 122 0015.2060		-	Ações de Atendimento e Programação a Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	40.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	45.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 244 0015.2071		-	Manutenção do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	52.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados: I – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	09.000	-	Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 20 605 0014.2057		-	Horto Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	7.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	7.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO NO ORGÃO				R$	7.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 244 0015.2070		-	Ações para Atendimento de Benefícios Emergenciais		

Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	7.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 243 0015.6211		-	Programa de Proteção Social Básica – SCFV Crianças e Adolescentes Para		
Fonte	0 1 000 -		Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	40.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 241 0015.2213		-	Programa de Proteção Social Básica – SCFV Para Idosos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO NO ORGÃO				R$	52.000,00
Órgão:	90.000	-	Reserva de Contingencia		
Unidade Orçamentária:	90.999	-	Reserva de Contingencia		
90.999.99 999 009 9126			Reserva de Contingencia		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
9.9.99.99.00			Reserva de Contingencia	R$	33.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	33.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO NO ORGÃO				R$	33.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, nas Ações Orçamentárias 2012, 2013, 2055, 2057, 2060, 2070, 2071, 2213, 6211 e 9126, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2012	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		740.380,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2013	ATIVIDADE: Pagamento de Encargos com Tarifas Bancarias		28.945,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos e Recicláveis Coletados/Toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico		2.040
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2055	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		884.600,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
20	FUNÇÃO: Agricultura	Horto Mantido/Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras
2057	ATIVIDADE: Horto Municipal		16.271,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Veículo e Equipamentos Mantidos/Veículo	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração		3
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2060	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		140.377,47
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefício Concedido/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2070	ATIVIDADE: Ações Para Atendimento de Benefícios Emergenciais		178.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	CRAS Mantido/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2071	ATIVIDADE: Manutenção de CRAS – Centro de Referência em Assistência Social		100.122,03
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/Unidade	Metas Físicas
241	SUBFUNÇÃO: Assistência ao Idoso		1
0015	PROGRAMA: Programa de Assistência Social		Metas Financeiras
2213	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Idosos		145.132,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa de Assistência Social		Metas Financeiras
6211	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescentes		270.206,75
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingência	Reserva de Recursos/Efetuados	Metas Físicas
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
9126	ATIVIDADE: Reserva de Contingência		274.590,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas Ações Orçamentárias 2012, 2013, 2055, 2057 2060, 2070, 2071, 2213, 6211 e 9126, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2012	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		740.390,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2013	ATIVIDADE: Pagamento de Encargos com Tarifas Bancarias		28.945,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos e Recicláveis Coletados/Toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico		2.040
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2055	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		884.600,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
20	FUNÇÃO: Agricultura	Horto Mantido/Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
2057	ATIVIDADE: Horto Municipal		16.271,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Veículo e Equipamentos Mantidos/Veículo	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração		3
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2060	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		140.377,47
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefício Concedido/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2070	ATIVIDADE: Ações Para Atendimento de Benefícios Emergenciais		178.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	CRAS Mantido/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2071	ATIVIDADE: Manutenção de CRAS – Centro de Referência em Assistência Social		100.122,03
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/Unidade	Metas Físicas
241	SUBFUNÇÃO: Assistência ao Idoso		1
0015	PROGRAMA: Programa de Assistência Social		Metas Financeiras (l,00)
2213	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Idosos		145.132,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa de Assistência Social		Metas Financeiras (l,00)
6211	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescentes		270.206,75
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingência	Reserva de Recursos/Efetuados	Metas Físicas
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
9126	ATIVIDADE: Reserva de Contingência		274.590,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de outubro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BD3738E8

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 31/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1599/2017

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 10.014.151/0001-52**, com sede a Avenida Iguaçu, 349 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **RAFAEL MAGATAO**, **inscrito no CPF/MF**

sob Nº 036.891.009-17, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1599/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 31/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de carnes e derivados de animais"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	474	Ovos branco frescos - Dúzia, de 1ª qualidade - devem apresentar entre 49 e 54g e câmara de ar fixa com no máximo 6mm de altura. A casca deve ser integra e livre de sujidades. A gema deve ser firma, ocupando a parte central do ovo e a clara deve ser consistente e transparente. A embalagem deve ser característica e com registro. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Borato	DZ	2.330	4,89
1	2	2672	Queijo tipo mussarela fatiado (kg) - Com selo de procedência - primeira qualidade. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo 10ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	D'neve	KG	1.010	23,70
1	3	2731	Presunto - 1 kg presunto fatiado de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas, resistente e transparentes. Embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIP/SIM/DIPOA (serviços de inspeção/departamento de inspeção animal e produtos de origem animal) com carimbo de inspeção. Produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, especificar a marca de procedência do produto. Acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa), o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada), a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferencia.	Frimesa	KG	400	17,20
1	4	475	Salsicha	Copacol	KG	2.680	6,95
1	5	4676	Filé de tilápia - Congelado - 1kg - filé de peixe tilápia sem escamas, pele, couro e espinhas, com perda máxima de peso no degelo de 2% do peso bruto. O produto deve ser acondicionado em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta e integridade do produto até o prazo de validade estabelecido. A embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIP/SIM/DIPOA (serviço de inspeção/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; acondicionado em embalagem adequada em condições previstas para o transporte e armazenamento (de acordo com o código sanitário); o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada); a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferência.	Copacol	KG	200	37,00
1	6	476	Peito de frango sem osso - Congelado (kg) - a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o SIF e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem ; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Somave	KG	3.590	9,90
1	7	881	Coxa e sobre coxa sem osso de frango - Congelada (kg) - a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o SIF e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem ; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Lar	KG	3.660	8,20
1	8	477	Coxa e sobre coxa com osso de frango - Congelada (kg) - a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o SIF e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Somave	KG	2.550	6,10
1	9	5105	Fígado bovino em tiras - Produto de primeira qualidade. Fígado bovino congelado (de boi jovem), livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com registro no Ministério da Agricultura - SIF/SIP/SIM, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Frigolon	KG	850	10,00
1	10	5106	Musculo sem osso congelado - Carne bovina resfriada de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais. O corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes no cotadas. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo peças de 1kg do produto.	Frigolon	KG	1.200	11,60
1	11	4678	Bife de coxão mole - Resfriado - 1kg - carne bovina tipo coxão mole de primeira qualidade, resfriada, sem adição de sal, tempero e molho, cortada na forma de bife de aproximadamente 120g. O produto deverá apresentar coloração, odor e textura característicos, não podendo conter liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem. O produto deve ser acondicionado em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta e integridade do produto até o prazo de validade estabelecido. A embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIP/SIM/DIPOA (serviço de inspeção/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; acondicionado em embalagem adequada em condições previstas para o transporte e armazenamento (de acordo com o código sanitário); o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada); a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferência.	Frigolon	KG	1.050	21,00
1	12	479	Carne bovina moída - De 1ª congelada sem sal adicionado, sem tempero e sem molho - embalagem de 1 kg - requisitos: características sensoriais. textura: característica; cor: característica; sabor: característico; odor: característico. matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc.; deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Frigolon	KG	3.290	17,45
1	13	880	Carne bovina patinho picada - Congelada - a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o SIF e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Frigolon	KG	2.472	18,10
1	14	478	Carne bovina patinho em tiras - Congelada - a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o SIF e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Frigolon	KG	2.850	19,40

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 31/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;**

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;

b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;

c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.

c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 31/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 31/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
LUIZ CLÁUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

Contratante:
GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esporte

Contratante:
ADILSON PORTELA FRANCO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante:
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Fundo Municipal de Saúde

Contratada:
RAFAEL MAGATÃO
M.P. Distrib. de Carnes e Gêneros Alimentícios LTDA - ME

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:91DF09E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Inexigibilidade 11/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA

FORNECEDOR: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 26.596.727/0002-58

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PROTETOR DE RADIADOR		UNID	1	674,73	674,73
1	2	PROTETOR DO FILTRO DE AR		UNID	1	314,38	314,38
1	3	GIROFLEX 24 V LED		UNID	1	1.631,41	1.631,41
1	4	LANTERNA SINAL DE LED 24 V		UNID	6	52,68	316,08
1	5	MATERIAL ELETRICO		UNID	1	263,40	263,40
1	6	MAO DE OBRA CAMINHAO PIPA		UNID	1	1.000,00	1.000,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Barbosa Ferraz, 26 de outubro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:980F7A9B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa 34/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLOGICOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE- EPP - CNPJ: 03.669.919/0002-41

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	WISC-IV - PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL - UNIDADE		UNID	100	30,00	3.000,00
1	2	WISC-IV -PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 - UNIDADE		UNID	100	20,00	2.000,00
1	3	KLARICID 25MG 60 ML		UNID	100	20,00	2.000,00
1	4	WISC- IV- CRIVO PROCURA SIMBOLOS -UNIDIDADE		UNID	1	35,00	35,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais)

Barbosa Ferraz, 20 de outubro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:5CE35B64

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão81/2017
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS.

FORNECEDOR: CUNHA E PRACZUM LTDA-ME - CNPJ: 10.692.055/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	4	VENTILADOR DE PAREDE COM TRES VELOCIDADES ARO 50 CM	VENTISOL	UNID	3	140,00	420,00
1	5	GUARDA ROUPAS MDF 3 PORTAS	BRIZ	UNID	1	440,00	440,00
1	6	MICRO ONDAS 20 LT	ELECTROLUX	UNID	1	375,00	375,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais).							

FORNECEDOR: HMM COMÉRCIO MOVEIS LTDA - CNPJ: 17.381.957/0005-51

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	LAVADOURA DE ROUPAS 9,5 KG	WANKE	UNID	1	485,00	485,00
1	2	CENTRIFUGA DE ROUPAS	WANKE	UNID	1	345,00	345,00
1	3	LIQUIDIFICADOR10 V	MALLORY	UNID	1	120,00	120,00
1	7	FERRO DE PASSAR A VAPOR	MONDIAL	UNID	1	50,00	50,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.000,00 (um mil reais).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.235,00 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais)							

Barbosa Ferraz,26 de outubro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:C3B5C839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 53/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22566-5 ADEMIR JORGE RIBAS - ME				CNPJ: 17.300.023/0001-14	Telefone: 4136281499	Status: Habilitado	53.391,50	
Lote 001 - Lote 001							2.070,00	
001	7 Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 8 (oito) vitaminas, produzido com cacau alcalino lecitinado, com rendimento de 42 porções de 200 ml cada, A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg.	PCT	300,00	Classificado	apti	6,90	2.070,00	*
Lote 002 - Lote 002							6.294,00	
001	18372 Açúcar refinado - acondicionado em pacote plástico, íntegro,resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de polietileno. - pct 5 kg	PCT	600,00	Classificado	boa mesa	10,49	6.294,00	*
Lote 003 - Lote 003							375,00	
001	19074 Amido de milho: embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1kg.	CX	100,00	Classificado	italy	3,75	375,00	*
Lote 005 - Lote 005							7.832,00	
001	19075 Arroz parboilizado, tipo 1 longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 kg.	PCT	800,00	Classificado	peruch	9,79	7.832,00	*
Lote 006 - Lote 006							410,00	
001	19076 Biscoito doce tipo maizena, composição básica: a base de farinha de trigo, com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas, embalado em pacote plástico resistente, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g.	PCT	200,00	Classificado	mabel	2,05	410,00	*
Lote 007 - Lote 007							72,80	
001	18360 Biscoito doce tipo Maria sem lactose: Características Técnicas: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 6%. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar,fermentos químicos e estabilizante lecitina de soja. Observação: Não deve conter lactose. Embalagem: dupla, sendo a interna em polipropileno bi-orientado e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno biorientado. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias. Embalagem contendo 200g.	PCT	20,00	Classificado	mabel	3,64	72,80	*
Lote 008 - Lote 008							547,50	
001	16370 Biscoito doce tipo maria: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura ou óleo vegetal, mel, farinha integral e fermento químico. Não deve conter gordura trans. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem com dupla proteção, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de seis meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 gr.	PCT	250,00	Classificado	mabel	2,19	547,50	*
Lote 009 - Lote 009							687,00	
001	17 Biscoito doce tipo rosquinha - sabor chocolateA embalagem deverá ser de saco de polietileno e conter externamente os	PCT	300,00	Classificado	mabel	2,29	687,00	*

	dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g.							
Lote 010 - Lote 010							924,00	
001	19077 Biscoito tipo cream cracker, salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substanciais normais do produto, embalado em pacote plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g.	PCT	350,00	Classificado	mabel	2,64	924,00	*
Lote 012 - Lote 012							122,50	
001	19078 Canela em pó, canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro e atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente . Pacote com 20g.	PCT	50,00	Classificado	neilar	2,45	122,50	*
Lote 014 - Lote 014							1.009,00	
001	19080 Cereal infantil a base de milho, pré cozido, enriquecido com vitaminas e ferro. De qualidade . Embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata de 400 g.	LTª	100,00	Classificado	nestle	10,09	1.009,00	*
Lote 021 - Lote 021							945,00	
001	15272 Chocolate em pó: Mínimo de 50% de cacau. Composição: cacau em pó, lecitina de soja e estabilizante, apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, data de fabricação/validade e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 1kg.	KG	50,00	Classificado	apti	18,90	945,00	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 022 - Lote 022							567,00	
001	19088 Chocolate granulado: a base de açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal. Pacote com 150 g, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Pacote inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.A embalagem deverá ser de polietileno, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote de 150g.	PCT	300,00	Classificado	NEYLAR	1,89	567,00	*
Lote 024 - Lote 024							245,00	
001	19090 Cravo da índia: acondicionado em saco de polietileno,íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, com validade mínima de 6 meses, peso do produto. Pacote com 100g.	PCT	50,00	Classificado	RD	4,90	245,00	*
Lote 025 - Lote 025							55,40	
001	18361 Creme de Leite UHT Homogeneizado para dietas com Restrição de Lactose- Embalagem contendo 200g.	CX	20,00	Classificado	TIROL	2,77	55,40	*
Lote 029 - Lote 029							1.618,00	
001	19095 Doce de leite cremoso: com pote de polietileno,a embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1kg.	PO	200,00	Classificado	ITALY	8,09	1.618,00	*
Lote 030 - Lote 030							69,90	
001	18362 Doce de leite zero lactose: Ingredientes- Leite integral,açúcar cristal, enzima lactase, amido modificado e regulador de acidez bicarbonato de sódio. Embalagem contendo 395g.	PO	10,00	Classificado	ITALY	6,99	69,90	*
Lote 031 - Lote 031							624,00	
001	19165 Emulsificante e estabilizante neutro para sorvetes:Produto deve conter água, estabilizantes: monoglicerídeos de ácidos graxos destilados e sal de ácidos graxos e emulsificantes: monoestearato de sarbitana e monoestearato de sarbina polioxietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pote com 200g.	PO	100,00	Classificado	selecta	6,24	624,00	*
Lote 032 - Lote 032							740,00	
001	42 Ervilha em conserva: grãos inteiros, cozida, com líquido, isento de sujidades, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Com peso liquido drenado de 200g.	LTª	500,00	Classificado	QUERO	1,48	740,00	*
Lote 033 - Lote 033							242,00	
001	16706 Essência de baunilha - aromatizado com sabor baunilha, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, informações nutricionais, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Frasco com 30ml.	FRS	100,00	Classificado	APTY	2,42	242,00	*
Lote 034 - Lote 034							2.838,00	
001	15983 Extrato de tomate concentrado: embalagem contendo 340g. Qualidade igual ou superior a marca QUERO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	LTª	2.200,00	Classificado	QUERO	1,29	2.838,00	*
Lote 036 - Lote 036							942,00	
001	19098 Farinha de mandioca: torrada amarela tipo 1 grupo seca, subgrupo finabeneficiada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	300,00	Classificado	YOKI	3,14	942,00	*
Lote 038 - Lote 038							760,00	
001	19100 Farinha de trigo especial: sem fermento, embalada em sacostransparentes, limpos, não violados, resistentes. De qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	400,00	Classificado	DOM PEDRO	1,90	760,00	*
Lote 039 - Lote 039							899,00	
001	19102 Farinha láctea vitaminada: enriquecida com vi taminas e ferro,a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata de 400g.	LTª	100,00	Classificado	NEYLAR	8,99	899,00	*
Lote 041 - Lote 041							1.535,00	
001	19104 Feijão preto: tipo 1 embalado em sacos plásticos, transparentes,isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,	PCT	500,00	Classificado	CALDO SUL	3,07	1.535,00	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.								
Lote 042 - Lote 042							97,70	
001	19105 Fermento biológico: desidratado, instantâneo, embalado a vácuo em sacolaminado de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 500g.	PCT	10,00	Classificado	FLEISCHMANN	9,77	97,70	*
Lote 044 - Lote 044							747,00	
001	19107 Flocos de cereais (3 cereais) - produto deve conter Farinha de trigoenriquecida com ferro e acido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal, e que contenha glúten. Embalagem de ser em lata de folha de flandres com verniz sanitário, com peso líquido de 400g. a validade deve ser de no mínimo 9 meses a partir da data de fabricação.	LTª	100,00	Classificado	NEYLAR	7,47	747,00	*
Lote 045 - Lote 045							54,50	
001	19166 Folha de louro: constituído de folha seca, obtido de espécies vegetais genuínas, folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco	PCT	50,00	Classificado	IVANKIO	1,09	54,50	*

	plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 40g.							
Lote 049 - Lote 049							4.395,00	
001	19157 Gelatina em pó: com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionadas em pacotes limpos, íntegros e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg	PCT	500,00	Classificado	NEILAR	8,79	4.395,00	*
Lote 050 - Lote 050							957,00	
001	19112 Leite condensado obtido pela desidratação do leite, adicionado desacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto data de fabricação/validade e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata de 395g.	LTª	300,00	Classificado	ITALAC	3,19	957,00	*
Lote 051 - Lote 051							139,80	
001	18364 Leite Condensado para Dietas com Restrição de Lactose - Zero Lactose.- Embalagem contendo 395g.	CX	20,00	Classificado	TIROL	6,99	139,80	*
Lote 052 - Lote 052							149,90	
001	18365 Leite em pó sem lactose. Embalagem contendo 300g.	PCT	10,00	Classificado	ITALAC	14,99	149,90	*
Lote 054 - Lote 054							518,00	
001	18374 Macarrão - pacote com 1 kg, tipo espaguete, massa de sêmola com ovos.As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Qualidade igual ou superior a marca PARATI. Embalagem em polietileno, resistente, transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	200,00	Classificado	PARATI	2,59	518,00	*
Lote 056 - Lote 056							354,00	
001	19159 Macarrão tipo Ave Maria: Qualidade igual ou superior a marca PARATI. Embalado em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg.	PCT	100,00	Classificado	PARATI	3,54	354,00	*
Lote 059 - Lote 059							467,00	
001	19162 Macarrão tipo ninho fino: Qualidade igual ou superior a marca PARATI. Embalado em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg.	PCT	100,00	Classificado	PARATI	4,67	467,00	*
Lote 060 - Lote 060							1.745,00	
001	19160 Macarrão tipo Parafuso: Qualidade igual ou superior a marca PARATI. Embalado em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg.	PCT	500,00	Classificado	PARATI	3,49	1.745,00	*
Lote 061 - Lote 061							718,50	
001	19161 Macarrão tipo talharim largo: Qualidade igual ou superior a marca PARATI. Embalado em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg.	PCT	150,00	Classificado	PARATI	4,79	718,50	*
Lote 062 - Lote 062							259,00	
001	19169 Maionese cremosa: Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes. Embalagem contendo 500g	PO	100,00	Classificado	LIZA	2,59	259,00	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 064 - Lote 064							397,50	
001	19117 Milho para pipoca tipo 1. A embalagem deverá conter externamente osdados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 500g.	PCT	250,00	Classificado	RD	1,59	397,50	*
Lote 065 - Lote 065							745,00	
001	19118 Milho verde em conserva: acondicionado em recipiente de folha deflandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Com peso liquido drenado de 200g.	LTª	500,00	Classificado	QUERO	1,49	745,00	*
Lote 067 - Lote 067							2.547,00	
001	19172 Mistura em pó para preparo de manjar de coco: com calda de chocolate enriquecida com vitaminas (A, C, B1, B2, B3 e B6) e minerais (ferro, cálcio e zinco), formulada com açúcar orgânico, A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Caixa com 200g.	CX	300,00	Classificado	APTI	8,49	2.547,00	*
Lote 068 - Lote 068							2.376,00	
001	19119 Oleo de soja: de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extratorefinado, limpo. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem 900 ml.	PET	800,00	Classificado	LEVE	2,97	2.376,00	*
Lote 069 - Lote 069							107,00	
001	19120 Orégano desidratado: constituído de folhas acompanhadas ou não depequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 10g.	PCT	50,00	Classificado	IVANKIO	2,14	107,00	*
Lote 070 - Lote 070							2.361,00	
001	19109 Pêssego em Calda- lata com 900ml- Valor energético: 116 kcal = 487 kJCarboidratos: 26g; Proteínas: 0,8g; Gorduras Totais: 0,7g; Fibra alimentar: 1,3g; Sódio: 7,6mg; Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Ingredientes Pêssegos frescos em metades, água, açúcar, xarope de glicose-frutose. País de Origem Argentina, Brasil e Chile. Conteúdo da Embalagem 1 Lata de Pêssegos.	LTª	300,00	Classificado	CALDAS	7,87	2.361,00	*
Lote 071 - Lote 071							587,00	
001	19173 Pó para pudim (mistura para pudim): sabor baunilha, contendo leite. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno leitoso de 1 kg.	PCT	100,00	Classificado	APTI	5,87	587,00	*
Lote 072 - Lote 072							587,00	
001	19174 Pó para pudim (mistura para pudim): sabor chocolate, contendo leite. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno leitoso de 1 kg.	PCT	100,00	Classificado	APTI	5,87	587,00	*
Lote 076 - Lote 076							375,00	
001	19175 Seleta de legumes: ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto. Prazo de validade mínimo 23 meses a contar a partir da data de entrega.	LTª	250,00	Classificado	quero	1,50	375,00	*
Lote 078 - Lote 078							282,50	
001	19126 Vinagre: ácido acético obtido mediante a fermentação acética desoluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade	FRS	250,00	Classificado	henning	1,13	282,50	*

	do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.							
Embalagem 500 ml.								
Fornecedor: 26145-9 INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS				CNPJ: 16.648.619/0001-47	Telefone: 4130272720	Status: Habilitado	7.038,00	
Lote 046 - Lote 046							438,00	
001	19167 Fórmula infantil láctea para 1º semestre: modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes nos seis primeiros meses de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactoalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura Láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata 400g.	LTª	20,00	Classificado	Aptamil Premium 1 / Danone Lata	21,90	438,00	*
Lote 047 - Lote 047							6.600,00	
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	19168 Fórmula infantil láctea para 2º semestre: modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes após seis primeiros meses de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactoalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura Láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata 400g.	LTª	300,00	Classificado	Aptamil Premium 2/ Danone	22,00	6.600,00	*
Fornecedor: 20160-0 P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E				CNPJ: 08.903.201/0001-00	Telefone: 4130757199	Status: Habilitado	21.656,50	
Lote 004 - Lote 004							885,00	
001	17872 Arroz Integral – características técnicas: classe:longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	300,00	Classificado	CHINES 1 KG	2,95	885,00	*
Lote 011 - Lote 011							4.005,00	
001	6844 Café puro de primeira qualidade tradicional, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto, selo de pureza ABIC Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 500g.	PCT	450,00	Classificado	PELÃ‰500 G	8,90	4.005,00	*
Lote 013 - Lote 013							780,00	
001	19079 Canjica de milho branca, A embalagem deverá ser de polietileno, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente . Pacote com 500g.	PCT	400,00	Classificado	ELDORADO 500 G	1,95	780,00	*
Lote 015 - Lote 015							2.600,00	
001	19081 Cereal matinal de milho com açúcar: composição básica: milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária e da embalagem secundária. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1 kg cada	PCT	200,00	Classificado	ALCA 1 KG	13,00	2.600,00	*
Lote 016 - Lote 016							210,00	
001	19083 Chá de camomila: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	100,00	Classificado	MULTIERVAS C/10	2,10	210,00	*
Lote 017 - Lote 017							155,00	
001	19084 Chá de cidreira: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	100,00	Classificado	MULTIERVAS C/10	1,55	155,00	*
Lote 018 - Lote 018							250,00	
001	19085 Chá de erva doce: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	100,00	Classificado	MULTIERVAS C/10	2,50	250,00	*
Lote 019 - Lote 019							150,00	
001	19086 Chá de hortelã: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	100,00	Classificado	MULTIERVAS C/10	1,50	150,00	*
Lote 020 - Lote 020							2.350,00	
001	19087 Chá mate natural solúvel. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 500g.	PCT	500,00	Classificado	ELIZABETH 500 G	4,70	2.350,00	*
Lote 023 - Lote 023							765,00	
001	19089 Coco ralado: desidratado, puro, sem adição de sacarose. A embalagem deverá ser aluminizada e conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 100g.	PCT	300,00	Classificado	INGÃ 100 G	2,55	765,00	*
Lote 026 - Lote 026							920,00	
001	19091 Creme de leite: origem animal, embalagem tetra pack,limpa, isenta de sujidades, resistente.A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa de 200g.	CX	400,00	Classificado	PIRACANJUBA 200 G	2,30	920,00	*
Lote 027 - Lote 027							1.600,00	
001	19092 Creme vegetal de qualidade, com sal, produzida a partir de óleose/ou gorduras vegetais comestíveis, água e outros ingredientes com teor máximo de lipídios 40%. Sem necessidade de ser mantido sob refrigeração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	PO	800,00	Classificado	PRIMÃŠ 500 G	2,00	1.600,00	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 028 - Lote 028							700,00	
001	19094 Doce de goiaba cremoso: com pote de polietileno ou tetra pack,de qualidade. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1kg.	PO	100,00	Classificado	NATUREL 1 KG	7,00	700,00	*
Lote 035 - Lote 035							105,00	
001	44 Farinha de aveia: Apresentação em flocos finos, embalada em pacotes plásticos resistentes e transparentes. Com selo FUNCOR, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 200g.	PCT	50,00	Classificado	NATURALLE 200 G	2,10	105,00	*
Lote 037 - Lote 037							730,00	
001	19099 Farinha de milho amarela: torrada, tipo biju. A embalagem deveráconter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	500,00	Classificado	TORREZAN 1 KG	1,46	730,00	*
Lote 040 - Lote 040							750,00	

001	49 Farinha para quibe de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem integra de 500g.	PCT	300,00	Classificado	ELDORADO 500 G	2,50	750,00	*
Lote 043 - Lote 043							129,00	
001	19106 Fermento em pó químico: fermento biológico, seco, instantâneo compostode piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de monociclo, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pote de 100g.	PO	100,00	Classificado	TRISANTI 100 G	1,29	129,00	*
Lote 048 - Lote 048							600,00	
001	19110 Fubá mimoso de milho amarelo: enriquecido com ácido fólico,a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote polietileno de1Kg.	PCT	500,00	Classificado	SILOTI 1 KG	1,20	600,00	*
Lote 053 - Lote 053							1.200,00	
001	19113 Leite em pó: integral instantâneo sem adição de sacarose. Embaladoem recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação de até 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 400g.	PCT	150,00	Classificado	NUTRICIONAL 400 G	8,00	1.200,00	*
Lote 057 - Lote 057							360,00	
001	19158 Macarrão tipo conchinha: massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Qualidade igual ou superior a marca PARATI. Embalado em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg.	PCT	100,00	Classificado	PAULISTA 1 KG	3,60	360,00	*
Lote 058 - Lote 058							175,00	
001	19164 Macarrão tipo espaguete integral: Ingredientes:farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	100,00	Classificado	PAULISTA 500 G	1,75	175,00	*
Lote 063 - Lote 063							81,00	
001	19170 Manjericão desidratado: constituído de folha seca, obtido de espécies vegetais genuínas, folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 7g.	PCT	60,00	Classificado	DE VALOR 7 G	1,35	81,00	*
Lote 066 - Lote 066							215,00	
001	19171 Mingau de arroz: Pré cozido, contendo vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 200g.	PCT	50,00	Classificado	YOKI 200 G	4,30	215,00	*
Lote 073 - Lote 073							525,00	
001	19121 Quirera: de milho amarelo de procedência nacional, embalada emplástico atóxico, transparente, incolor, isenta de mofo, odores estranhos e sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 1kg.	PCT	500,00	Classificado	SILOTI 1 KG	1,05	525,00	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 074 - Lote 074							906,50	
001	19122 Sagu: natural classe 1, embalagem de polietileno atóxico isento demofo, odores estranhos e sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 500g.	PCT	350,00	Classificado	PRATA 500 G	2,59	906,50	*
Lote 075 - Lote 075							360,00	
001	19123 Sal refinado: Sal iodado, constituído de cristais de granulaçãouniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo coma legislação vigente. Embalagem de 01 kg.	PCT	400,00	Classificado	MARFIM 1 KG	0,90	360,00	*
Lote 077 - Lote 077							150,00	
001	19124 Tempero pronto: contendo cebola, alho, sal, condimentos.Isento de pimenta. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pote com 300g.	PO	100,00	Classificado	PREDILETO 300g	1,50	150,00	*
VALOR TOTAL :							82.086,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5233AAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 62/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26508-0 AGNUS COMERCIO DE MÃQ• UINAS E EQUIPAMENTOS LTDA				CNPJ: 14.676.091/0001-94	Telefone: 4830490170	Status: Habilitado	584,00	
Lote 009 - Lote 009							584,00	
001	19184 Carro de carga baixo para caixa aproximadamente 300 litro	UN	1,00	Classificado	Vicar Carrinhos VC T.235	584,00	584,00	*
Fornecedor: 26486-5 ALCI N. BECKER & CIA LTDA				CNPJ: 07.052.779/0001-38	Telefone: 5532651177	Status: Habilitado	6.611,50	
Lote 003 - Lote 003							1.078,00	
001	19178 Bancada fechada com tampa, aproximadamente 2, 00x60x92cm	UN	1,00	Classificado	kroll linux	1.078,00	1.078,00	*
Lote 006 - Lote 006							784,60	
001	19181 Caixa plástica empilhável, aproximadamente 43 litros	UN	20,00	Classificado	mercoplasa ms60	39,23	784,60	*
Lote 007 - Lote 007							540,00	
001	19182 Caixa plástica empilhável e encaixável 18 litros	UN	20,00	Classificado	mercoplasA ms05	27,00	540,00	*
Lote 008 - Lote 008							1.304,00	
001	19183 Caixa plástica logística 74 litros	UN	20,00	Classificado	mercoplasa ms74	65,20	1.304,00	*
Lote 014 - Lote 014							2.904,90	
001	19189 Piso estrado plástico 60x100 cm	UN	30,00	Classificado	mercoplasa ms1060	96,83	2.904,90	*
Fornecedor: 27392-9 G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP				CNPJ: 20.252.467/0001-36	Telefone: 4535652247	Status: Habilitado	7.011,66	

Lote 002 - Lote 002							599,98	
001	19177 Arquivo oficio 4 gavetas	UN	2,00	Classificado	Big metal Arquivo 4 gavetas	299,99	599,98	*
Lote 010 - Lote 010							2.604,00	
001	19185 Estante bins com 28 gavetas nº. 7	UN	6,00	Classificado	Big Metal Estante bins 28g n. 7	434,00	2.604,00	*
Lote 011 - Lote 011							3.807,68	
001	19186 Estantes de aço para cargas, 6 prateleiras, capacidade de 150 kg, dimensões aproximadamente de 1,92x0,92x0,42cm, variação máxima de 5 (cinco) centímetros.	UN	32,00	Classificado	Big Metal Estante 6 prateleiras	118,99	3.807,68	*
Fornecedor: 84-1 MAURO FONSECA ME				CNPJ: 77.509.602/0001-01	Telefone: 4736451791	Status: Habilitado	440,00	
Lote 005 - Lote 005							440,00	
001	19180 Cadeira fixa executiva, estrutura em trapézio	UN	4,00	Classificado	MAURO FONSECA MAURO	110,00	440,00	*
Fornecedor: 26235-8 MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME				CNPJ: 15.275.465/0001-22	Telefone: 4732098789	Status: Habilitado	1.443,00	
Lote 001 - Lote 001							1.443,00	
001	19176 Armário de aço com chave - aproximadamente 1, 90x1,20x0,40cm	UN	3,00	Classificado	LUNASA ARMARIO ALTO	481,00	1.443,00	*
VAL OR T OT AL :							16.090,16	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:596793A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 592/2017

Conceder Crescimento Vertical aos servidores, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) o disposto na Lei Municipal n.º 851/2014;
b) o disposto na Lei Municipal n.º LC 06/2012.

RESOLVE

Art. 1.º **CONCEDER**, a partir de 01 de outubro de 2017, aos servidores constantes na relação em anexo, a elevação do **CRESCIMENTO VERTICAL.**

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de outubro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

RESULTADO DO CRESCIMENTO VERTICAL/2017, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº 851/2014

MAT.	NOME	CLASSE ATUAL	REF. ATUAL	CLASSE APÓS C.V	REF. APÓS C.V	PROTOCOLO Nº
237	SILVANE DO ROCIO DRULA DALL AGNOL	A	11	B	11	0155/2017
1560	RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA	A	02	C	02	0464/17
1018	SILVANO ANTONIO DALL AGNOL	A	04	B	04	0156/17

RESULTADO DO CRESCIMENTO VERTICAL/2017, DE ACORDO COM A LEI MUN. COMPLEMENTAR Nº 006/2012

MAT.	NOME	CLASSE ATUAL	REF. ATUAL	CLASSE APÓS C.V	REF. APÓS C.V	PROTOCOLO Nº
1755	ISLAYNE DE FÁTIMA LEONARDI	A	01	B	02	0052/17
1330	AMANDA CRISTINA DA SILVA	A	02	B	02	0031/17
1751	DEBORAH ANDREA DE ANDRADE GASTÃO	A	01	B	02	0018/17
1054	MARCIA ALVES CARNEIRO	B	04	C	04	0017/17
1748	MARILIA MAGANHIN ZELLA	A	01	B	02	0143/17
1747	JANAINA ALMEIDA DE SOUZA	A	01	B	02	0141/17
1737	GERUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	A	01	B	02	0150/17
91240	ADRIANA RAVANELO	A	01	B	02	0382/17
1739	SOELI ROSA DOS REIS	A	01	B	02	0298/17
1542	JORDANA ROSA DE SOUZA	A	02	B	02	0030/17
985	ANA PAULA HUF	A	05	C	05	0296/17

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:4AA45EAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 591/2017

Conceder Crescimento Horizontal às Professoras, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

b) o disposto na Lei Municipal n.ºs 827/2013;
c) o contido no Decreto n.º 335/2016;
d) o constante no Edital n.º 008/2016.

RESOLVE

Art. 1.º **CONCEDER**, a partir de 01 de outubro de 2017, às Professoras e Professoras de Educação Infantil constantes da relação em anexo, a elevação do **CRESCIMENTO HORIZONTAL.**

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de outubro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

RESULTADO DO CRESCIMENTO HORIZONTAL/2016, PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DE ACORDO COM O DECRETO MUN. Nº 335/2016 E EDITAL Nº 008/2016

Ord.	Matric.	PROFESSOR:	Nível Atual	02 Classes	Nível Após/C.H.
001	00031	Adriana Madalena Steff Mendes Gonçalves	NP-12	X	NP-14
002	00722	Adriane Schreiber	NP-07	X	NP-09
003	90722	Adriane Schreiber	NP-05	X	NP-07
004	01443	Alessandra Alesse Budel	NS-02	X	NS-04
005	00940	Ana Aparecida Bueno Valente	NP-04	X	NP-06
006	90896	Ana Maria Santos Dambrat	NP-02	X	NP-04
007	01491	Ana Paula Calado de Andrade	NP-02	X	NP-04
008	01176	Andréa Fernandez Montes	NP-05	X	NP-07
009	00568	Andreia Bertoldi Scorsin	NP-02	X	NP-04
010	00911	Angela Maria Pirini	NP-05	X	NP-07
011	90911	Angela Maria Pirini	NP-02	X	NP-04
012	00053	Arlete Terezinha Colodel Constatino	NS-09	X	NS-11
013	91345	Bárbara Homan dos Santos	NP-02	X	NP-04
014	90267	Bertila Basso	NP-07	X	NP-09
015	91267	Bertila Basso	NP-05	X	NP-07
016	00272	Braseliane do Rocio Guedes de Carvalho	NP-09	X	NP-11
017	90272	Braseliane do Rocio Guedes de Carvalho	NP-06	X	NP-08
018	91503	Cassiani Manfron Pinheiro	NP-02	X	NP-04
020	01598	Clarice Terezinha Sandri	NP-02	X	NP-04
021	00650	Claudia Cristina Silva	NP-07	X	NP-09
022	90063	Claudia Eliane Pampuch de Oliveira	NP-10	X	NP-12
023	00063	Claudia Eliane Pampuch de Oliveira	NP-07	X	NP-09
024	01153	Claudia Simonea de Lara Pires	NS-04	X	NS-06
025	00064	Claudilane Andrade dos Santos	NP-11	X	NP-13
026	01552	Cristiane de Fatima Costa	NS-02	X	NS-04
027	01404	Denise Alves Stival	NS-02	X	NS-04
028	01441	Dilvete de Jesus Andolfato Rosa	NS-02	X	NS-04
029	00070	Dinalva Aparecida dos Santos	NP-10	X	NP-12
030	90070	Dinalva Aparecida dos Santos	NP-05	X	NP-07
031	00072	Dircélia do Socorro Santos	NP-12	X	NP-14
032	90072	Dircélia do Socorro Santos	NP-07	X	NP-09
033	00073	Dirlei Matias Braz	NP-12	X	NP-14
034	90073	Dirlei Matias Braz	NP-05	X	NP-07
035	00075	Dirlete Costa Vaz	NP-10	X	NP-12
036	90075	Dirlete Costa Vaz	NP-07	X	NP-09
037	00337	Dolores do Carmo Sousa	NP-09	X	NP-11
038	90337	Dolores do Carmo Sousa	NP-06	X	NP-08
039	00078	Doraci Maria Cordeiro dos Santos	NM-12	X	NM-14
040	00081	Dorotéia Aparecida C. Biernaski	NP-09	X	NP-11
041	90081	Dorotéia Aparecida C. Biernaski	NP-02	X	NP-04
042	00343	Edilene Bensi Garcia	NP-09	X	NP-11
043	90343	Edilene Bensi Garcia	NP-04	X	NP-06
044	00083	Edina Boza Vorobi	NP-10	X	NP-12
045	90083	Edina Boza Vorobi	NP-10	X	NP-12
046	00084	Edineia Pietroski Hruba	NP-12	X	NP-14
047	90084	Edineia Pietroski Hruba	NP-12	X	NP-14
048	00085	Edna da Costa	NM-12	X	NM-14
049	90085	Edna da Costa	NM-08	X	NM-10
050	00086	Edna Maria Freitas da Silva	NS-10	X	NS-12
051	00087	Efigênia Minosso Furtado	NP-11	X	NP-13
052	00090	Eliana Ap. F. Machado	NP-09	X	NP-11
053	90090	Eliana Ap. F. Machado	NP-05	X	NP-07
054	01184	Eliane Terezinha da S. dos Santos	NP-05	X	NP-07
055	00581	Elisangela do Rocio Paulin Damrat	NP-08	X	NP-10
056	00094	Elisangela Rodrigues de Lima	NS-12	X	NS-14
057	00095	Elizabeth Carneiro da Silva Serafim	NP-02	X	NP-04
058	00663	Elizandra Cristina Gaidstiechi Rogoski	NP-07	X	NP-09
059	90663	Elizandra Cristina Gaidstiechi Rogoski	NP-05	X	NP-07
060	00096	Elizete Maria kudlawiec	NP-12	X	NP-14
061	90096	Elizete Maria kudlawiec	NP-12	X	NP-14
062	01539	Emanuelle Schimidt Correa	NP-02	X	NP-04
063	00102	Genoeva dos Santos	NP-12	X	NP-14
064	90102	Genoeva dos Santos	NP-05	X	NP-07
065	00784	Gesseleia de Oliveira Pontes	NS-05	X	NS-07
066	90784	Gesseleia de Oliveira Pontes	NS-02	X	NS-04

068	92258	Graciele Tomazi da Luz	NP-02	X	NP-04
069	00104	Ima Dorvalina Mattos de Almeida	NP-12	X	NP-14
070	01597	Isabel Biernaski	NP-02	X	NP-04
071	00107	Ismênia Iarek	NP-12	X	NP-14
072	90107	Ismênia Iarek	NP-10	X	NP-12
073	00642	Janete Costa	NP-08	X	NP-10
074	90642	Janete Costa	NP-05	X	NP-07
075	01462	Jocimara Varchaki Zaion	NS-02	X	NS-04
076	00123	Juliana das Graças Silva Osugi	NP-12	X	NP-14
077	90123	Juliana das Graças Silva Osugi	NP-11	X	NP-13
078	00628	Katia Kotowski Wantuk	NP-07	X	NP-09
079	00564	Leila de Moraes	NP-07	X	NP-09
080	00586	Leonice Vicente da Silva	NS-05	X	NS-07
081	00262	Leonidia Kmiecik Gogola	NP-07	X	NP-09
082	00578	Lilian Aleiz Galan	NP-08	X	NP-10
083	00136	Linda Mara Alves de Souza	NP-10	X	NP-12
084	01243	Lindamir Caliari Santana	NP-02	X	NP-04
085	00138	Lizete Tereza Zonato Stival	NP-09	X	NP-11
086	90138	Lizete Tereza Zonato Stival	NP-02	X	NP-04
087	00142	Luciana Santos Cardoso Carachenski	NP-12	X	NP-14
088	90142	Luciana Santos Cardoso Carachenski	NP-12	X	NP-14
089	00585	Lucimara Aparecida Lucca	NP-08	X	NP-10
090	00701	Lucimara do Rocio Gonçalves	NS-03	X	NS-05
091	00144	Lucimara Santos Cardoso Menegusso	NP-11	X	NP-13
092	90144	Lucimara Santos Cardoso Menegusso	NP-11	X	NP-13
093	01556	Lucimara Santos Zandoná	NP-02	X	NP-04
094	01469	Luiza Cristina Mikolayczyk da Silva Galioto	NS-02	X	NS-04
095	00147	Magali Bosa Pandolfo	NP-11	X	NP-13
096	00993	Maria do Carmo de Lima	NP-04	X	NP-06
097	01497	Maria do Rocio Gritten	NS-02	X	NS-04
098	00177	Maria Inês Gonçalves Constatino	NP-12	X	NP-14
099	90177	Maria Inês Gonçalves Constatino	NP-02	X	NP-04
100	00157	Maria José Ferro	NP-10	X	NP-12
101	01543	Maria Luiza Teilo de Araújo	NS-02	X	NS-04
102	00571	Maria Tereza Viola Wantz	NP-06	X	NP-08
104	00165	Marina Sibele Afornali	NP-12	X	NP-14
105	90165	Marina Sibele Afornali	NP-12	X	NP-14
106	00735	Marta Barbosa	NS-04	X	NS-06
107	00723	Mary Jenninfer de Jesus Carvalhaes	NM-01	X	NM-03
108	91349	Meire Aparecida Martins Machado	NP-02	X	NP-04
109	01148	Meiriely Ferri de Oliveira	NS-04	X	NS-06
110	91148	Meiriely Ferri de Oliveira	NS-02	X	NS-04
111	01147	Monica Kolitzki Fernandes	NP-04	X	NP-06
112	01600	Neusa Correa Pinto	NS-02	X	NS-04
113	01149	Nilza Mª G.Ribas Machado	NP-05	X	NP-07
114	91149	Nilza Mª G.Ribas Machado	NP-02	X	NP-04
115	00175	Noeli Aparecida Colodel Menegusso	NP-12	X	NP-14
116	90175	Noeli Aparecida Colodel Menegusso	NP-08	X	NP-10
117	90490	Patricia Biernaski Faria	NP-06	X	NP-08
118	01154	Regina Emidia Tortato	NP-05	X	NP-07
119	00189	Rosana Antunes de Oliveira	NP-11	X	NP-13
120	90189	Rosana Antunes de Oliveira	NP-09	X	NP-11
121	00914	Rosane Ap. dos Santos Ribas Machado	NP-05	X	NP-07
122	90914	Rosane Ap. dos Santos Ribas Machado	NP-02	X	NP-04
123	00626	Rosane de Fátima Constantino	NP-07	X	NP-09
124	00738	Rosangela Maria de Melo de Souza	NP-05	X	NP-07
125	90738	Rosangela Maria de Melo de Souza	NP-02	X	NP-04
126	00192	Rosangela Valle Natel	NP-11	X	NP-13
127	90192	Rosangela Valle Natel	NP-07	X	NP-09
128	00197	Rosemari Barviki F. Andrade	NP-10	X	NP-12
129	01167	Rosicléia Aparecida da Cruz Trentini	NP-05	X	NP-07
130	01169	Rosinete Santos Bonfim Paolim	NP-04	X	NP-06
131	91169	Rosinete Santos Bonfim Paolim	NP-02	X	NP-04
132	01465	Silvana Cordeiro Camargos Barbosa	NS-02	X	NS-04
133	01444	Sirlei Aparecida dos Santos	NS-02	X	NS-04
134	00772	Solange dos Santos Margarida	NS-04	X	NS-06
135	00768	Sonia Aparecida Santana de Jesus	NP-06	X	NP-08
136	00913	Sonia Mara Gonçalves Kudlawiec	NP-05	X	NP-07
137	90913	Sonia Mara Gonçalves Kudlawiec	NP-02	X	NP-04
138	00769	Sonilene Ferreira dos Santos	NS-02	X	NS-04
139	01261	Taiana Dechristan Molina	NP-02	X	NP-04
140	00908	Tatiane Cristina Dina Dembicki	NP-04	X	NP-06
141	00216	Telma Carpeski Budel	NP-10	X	NP-12
142	01629	Thayane Silva de Oliveira	NS-02	X	NS-04
143	00579	Valdenice Aparecida Klaine Tavares	NP-05	X	NP-07
144	01088	Vanderlei Roxinski	NP-05	X	NP-07
145	91088	Vanderlei Roxinski	NP-02	X	NP-04
146	00767	Vanderléia Basso Biernaski	NP-06	X	NP-08
147	00220	Vera Lúcia Costa de Paula	NP-12	X	NP-14
148	00338	Viviane Araci Alberti	NP-10	X	NP-12
149	00224	Viviane Cristina Wantuk Stawinski	NP-11	X	NP-13
150	90224	Viviane Cristina Wantuk Stawinski	NP-07	X	NP-09
Ord.	Matric.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Nível Atual	02 Classes	Nível Após/C.H.
001	01439	Adelina Alves dos Santos	NP-02	X	NP-04
002	01400	Aline Fernanda de Oliveira	NS-02	X	NS-04
003	01438	Amanda Zampier Ramos	NP-02	X	NP-04
004	01398	Anaidy Valeria Leal	NS-02	X	NS-04
005	01488	Daiane Maria Andrade	NM-02	X	NM-04
006	01637	Davina de Souza e Silva	NM-02	X	NM-04

007	00986	Dorair Bernadin Volete	NP-03	X	NP-05
008	91359	Elisangela da Costa Barbosa de Lima	NS-02	X	NS-04
009	01725	Fabiano do Rocio Ribeiro	NM-02	X	NM-04
010	01514	Fernanda Barbik Teixeira	NS-02	X	NS-04
011	01496	Gesica Sviaguinson Ozorio	NM-02	X	NM-04
012	01393	Ivete Biernaski Spacki	NP-02	X	NP-04
013	01113	Juliana de Mattos de Almeida Pianaro	NP-04	X	NP-06
014	01585	Kelly Regina Gonçalves	NM-02	X	NM-04
015	01269	Linda Eliza da Luz Coelho Cubas	NP-03	X	NP-05
016	01499	Maria Claudia da Silva	NS-02	X	NS-04
017	00601	Maria Ermelina de Andrade Carachenski	NP-04	X	NP-06
018	00612	Marisa Marcia Medeiros Vaz	NS-02	X	NS-04
019	90549	Raquel Policiano Alves de Moraes	NS-02	X	NS-04
020	01394	Wanessa Carmo da Silva	NM-02	X	NM-04

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:7773BA00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009, Lei Municipal nº. 1.284/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.226.324/0001-42, estabelecida na Avenida Independência, nº. 6060, Quadra 70C, lote 02, CEP 74.070-010, Setor Aeroporto, Goiania/GO, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 591.077.151-53 e no RG sob o nº. 2952119 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, s/n, Quadra 10ª, Lote 11, CEP 75.065-200, Bairro Bandeirantes, Anápolis/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	2	BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICO	EXATRON		UN	100,00	3,90	390,00
1	10	CAPACITOR PARA LÂMPADA 400W VAPOR SÓDIO	EPICOS		UN	50,00	10,67	533,50
1	11	CONECTOR PERFURANTE 10-95 X 1,5-10MM	INTELLI	CDP70	UN	200,00	4,10	820,00
1	13	CONTACTOR 50A 220V	SOPRANO	CST50	UN	15,00	174,00	2.610,00
1	15	DISJUNTOR 3 X 70A	SOPRANO	SHB	UN	15,00	51,00	765,00
1	17	IGNITOR PARA REATOR DE 70W VAPOR DE SÓDIO	H & D		UN	50,00	4,59	229,50
1	23	LUMINÁRIA LM3 ABERTA COM REFLETOR DE ALUMÍNIO	4 LUZ VITÓRIA		UN	70,00	43,00	3.010,00
1	24	PARAFUSO 5/8 POR 250 MM, PADRÃO COPEL	KONESUL		UN	150,00	6,00	900,00
1	26	REATOR EXTERNO TIPO VAPOR METÁLICO 400 WATS SEM BASE	JRC		UN	10,00	59,00	590,00
TOTAL R$								**9.848,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

6.2. O fornecedor terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos,** contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os materiais solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.
7.3. Os valores devidos pelo município serão pagos mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos materiais e após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. Apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. Os materiais deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	6130	10.001.04.122.0002.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6200	10.002.06.153.0017.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6210	10.002.06.153.0017.2111	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6260	10.002.15.122.0015.2110	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6330	10.002.15.452.0016.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6340	10.002.15.452.0016.2114	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6400	10.002.19.183.0015.2115	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6430	10.002.25.752.0015.2116	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, máquinas, equipamentos, ferramentas e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais.
10.9. Responsabilizar-se pelo frete, carga, descarga, hospedagem e alimentação que se fizerem necessários para entrega dos materiais.
10.10. Nos casos em que se aplique, os materiais deverão possuir registro no INMETRO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.4. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 20 de outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 956.713.159-72
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 028.115.829-08
Secretário de Administração

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME
CNPJ nº. 00.226.324/0001-42
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

ADRIANO ARAUJO DO AMARAL
CPF: 064.326.279-23

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:716826D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009, Lei Municipal nº. 1.284/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e

demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 80.172.091/0001-81, estabelecida na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº. 78, CEP 85.550-000, Centro, Coronel Vivida/PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **PAULO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 371.632.729-87 e no RG sob o nº. 1.792.059 I.I/PR, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº. 78, 1º andar, CEP 85.550-000, Centro, Coronle Vivida/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	ARRUELA QUADRADA 5/8 PADRÃO COPEL	ROMAGNOLE	UN	60,00	0,41	24,60
1	4	BRACO BR-1 PESADO, GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA FIXA BITOLA 25MM E 1MT DE COMPRIMENTO	LUXFORT	UN	40,00	14,00	560,00
1	14	DISJUNTOR 2 X 70A	SIBRATEC	UN	15,00	46,20	693,00
1	22	LUMINÁRIA LM1 ABERTA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO, CHAPA MÍNIMO 1,20MM, PESCOÇO INJETADO E LIGA DE ALUMÍNIO, SOQUETE DE PORCELANA, ROSCA E-40, PARA UTILIZAÇÃO DE BRAÇO DE BITOLA 25 MM.	LUXFORT	UN	40,00	28,50	1.140,00
1	25	REATOR EXTERNO PARA SUPERPOSTE COM BASE 400W, PADRÃO COPEL	ACELUX	UN	50,00	79,00	3.950,00
1	27	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 V COM BASE PADRAO COPEL	ACELUX	UN	450,00	69,00	31.050,00
1	28	RELE FOTO ELÉTRICO DE SISTEMA MAGNÉTICO CORRENTE ALTERADA, CONTATOS DE CARGA TIPO NF, POTENCIA 1000 W EM 220 V, EM EMBALAGEM TIPO COLMÉIA.	TECLIN	UN	750,00	14,76	11.070,00
TOTAL R$							**48.487,60**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.
6.2. O fornecedor terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos,** contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os materiais solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.
7.3. Os valores devidos pelo município serão pagos mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos materiais e após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. Apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. Os materiais deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	6130	10.001.04.122.0002.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6200	10.002.06.153.0017.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2017	6210	10.002.06.153.0017.2111	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6260	10.002.15.122.0015.2110	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6330	10.002.15.452.0016.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6340	10.002.15.452.0016.2114	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6400	10.002.19.183.0015.2115	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6430	10.002.25.752.0015.2116	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

9.2. Receber os materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

9.3. Não receber os materiais se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

9.4. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2017**.

10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

10.6. Garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.

10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.

10.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, máquinas, equipamentos, ferramentas e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais.

10.9. Responsabilizar-se pelo frete, carga, descarga, hospedagem e alimentação que se fizerem necessários para entrega dos materiais.

10.10. Nos casos em que se aplique, os materiais deverão possuir registro no INMETRO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.4. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 20 de outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário de Administração

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ nº. 80.172.091/0001-81
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

ADRIANO ARAUJO DO AMARAL
CPF: 064.326.279-23

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:428C2634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009, Lei Municipal nº. 1.284/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 78.794.591/0001-03, estabelecida na Avenida Silva Jardim, nº. 1219, CEP 80.250-200, Rebouças, Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **RILDO LIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 968.995.819-49 e no RG sob o nº. 1.457.796-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº. 430, CEP 80.010-010, Centro, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W220V	PCSAN/SANT	UN	600,00	22,00	13.200,00
1	20	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W 220V	PCSAN/SANT	UN	80,00	24,00	1.920,00
1	21	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E27	PCSAN/SANT	UN	80,00	13,70	1.096,00
TOTAL							**16.216,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.
6.2. O fornecedor terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos,** contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os materiais solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.
7.3. Os valores devidos pelo município serão pagos mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos materiais e após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. Apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. Os materiais deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	6130	10.001.04.122.0002.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6200	10.002.06.153.0017.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6210	10.002.06.153.0017.2111	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6260	10.002.15.122.0015.2110	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6330	10.002.15.452.0016.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6340	10.002.15.452.0016.2114	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6400	10.002.19.183.0015.2115	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6430	10.002.25.752.0015.2116	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, máquinas, equipamentos, ferramentas e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais.
10.9. Responsabilizar-se pelo frete, carga, descarga, hospedagem e alimentação que se fizerem necessários para entrega dos materiais.
10.10. Nos casos em que se aplique, os materiais deverão possuir registro no INMETRO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será

descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.4. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 20 de outubro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário de Administração

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ nº. 78.794.591/0001-03
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

ADRIANO ARAUJO DO AMARAL
CPF: 064.326.279-23

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6543DB82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 057/2017 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 19 de outubro de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender o projeto social Clube Irmão Caçula***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME - CNPJ Nº 12.100.695/0001-62,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNITÁRIO (R$)
01	Açúcar; cristal; obtido da cana de açúcar; com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, embalagem com 5 kg.	180	PCT	DOCE GRÃO	8,10
02	Alho; inteiro, sem perda de bulbilho; sem estar brotado, chocho, deteriorado, desidratado, queimado (granel).	80	KG	RAPHA	19,80
03	Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são limpas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, embalagem de 1 Kg	20	UND	MILENA	5,90
04	Apresuntado, refrigerado, carne suína selecionada, embalado em saco de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	100	KG	AURORA	16,05
05	Arroz; Agulhinha; tipo 1; Premium; longo e fino; beneficiado; polido; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico; com peso de 5 kg.	450	PCT	TIO URBANO (PREMIUM)	13,99
06	Banana de boa qualidade	100	KG	ROCHA	1,78
07	Batata; comum lavada; com diâmetro equatorial aproximadamente 70 mm, grande e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxeamento, brotamento, rachadura; podridão isenta de excesso de substancias terroso, sujidades; corpos estranhos aderidos à superfície externa (granel). 3,64	400	KG	MARCONA TO	4,45
08	Biscoito salgado integral. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. 156 g	40	PCT	CLUB SOCIAL	3,64
09	Bisteca suína, fresca e refrigerada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	250	KG	AURORA	14,60
10	Bombom tipo bola, com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, pacote com 1 kg.	10	PCT	SONHO DE VALSA	37,45
11	Caldo de galinha; composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, 6 tabletes, mínimo de 63 g	20	UND	MAGGI	1,84
12	Carne bovina, acem, (moído), cortes magros, fresca ou resfriada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	400	KG	FRIGO CENTER	24,70
13	Carne bovina, músculo, picado, com a menor porcentagem de gordura e nervo possível, fresca e refrigerada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	250	KG	FRIGO CENTER	20,70
14	Carne bovina, patinho, extra limpo; fresco, refrigerado, embalada em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, rotulado conforme legislação sanitária vigente rotulado	500	KG	FRIGO CENTER	25,50
15	Carne suína em pedaços fresca e refrigerada, sem osso e sem pele, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	500	KG	FRIGOSUL	18,70
16	Cebola; para consumo fresco; graúda; com diâmetro equatorial entre 90 mm a 75 mm; com mais de 30% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão), parcialmente sem película ou podre; (granel).	180	KG	MARCONA TO	3,69
17	Colorau em pó, fino, homogênio, de coloração vermelho intenso, isento de matérias estranhas a sua espécie, acondicionado em saco transparente, hermeticamente fechado, contendo procedência e validade - 100 g	40	UND	APTI	4,05
18	Coxa e sobrecoxa de frango isenta de penas, com osso, congelada, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	500	KG	PIONEIRO	7,05
19	Ervilha verde; comum; selecionada em grãos, higienizada, congelada; pesando aproximadamente 300 gramas; firme e intacta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; embalada em saco de polietileno, esterilizado.	100	UND	LAR	2,05
20	Farinha de Mandioca Torrada, grupo seco, subgrupo fino, tipo 1, embalada em saco com 500 g, com identificação do produto e prazo de validade.	20	PCT	PINDUCA	7,15
21	Farinha de milho, tipo biju, cor amarela, de grão de milho torrado - 1 kg	25	PCT	SÃO LUIZ	3,67
22	Feijão; carioca; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico com 1 kg	800	PCT	EFRAIM	3,66
23	Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico - 250g	25	UND	ROYAL	5,56
24	File de peixe	300	KG	MARIPEIXE	25,00
25	Fubá de milho; simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; contendo 1 kg.	50	PCT	NUTRIVITA	1,70
26	Gelatina em pó, produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de limão, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, embalagem contendo no mínimo 80g, com identificação do produto e prazo de validade - 30 g	50	UND	NEILAR	1,10
27	Gelatina em pó, produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de morango, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, embalagem contendo no mínimo 80g, com identificação do produto e prazo de validade - 30 g	50	UND	NEILAR	1,10
28	Gelatina em pó, produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de abacaxi, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, embalagem contendo no mínimo 80g, com identificação do produto e prazo de validade - 30 g	50	UND	NEILAR	1,10
29	Gelatina sabor morango mistura para o preparo de gelatina sabor morango, colorida artificialmente. Ingredientes: açúcar, gelatina em pó, acidulante ácido fumárico, sal, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante de morango e corantes artificiais vermelho bordeaux e amarelo crepúsculo. não contém gluten, embalagem: sacos de polietileno com impressão. peso líquido: 1 kg.	20	UND	NEILAR	9,80
30	Goiaba de boa qualidade	50	KG	XAVANTE	6,00
31	Iogurte com polpa de frutas sabor morango embalagem com 130 gramas.	50	UND	CAROLINA	1,79
32	Laranja de boa qualidade	100	KG	ROCHA	1,49
33	Leite condensado 395g.	50	LTS	PIRACAN JUBA	4,00
34	Leite em pó; integral; instantâneo; com lecitina, vitaminas a e d; envasado em recipientes hermético e lacrado saco aluminizado – 400 g	50	UND	AURORA	7,39
35	Leite integral, esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1000 ml. a embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura.	300	CX	LACTO	2,39
36	Linguiça calabresa, fresca e refrigerada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	150	KG	ALEGRA	12,37
37	Linguiça tipo toscana Linguiça toscana, elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecidos adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12ºC.	300	KG	ALEGRA	9,86

38	Maça de boa qualidade	80	KG	ROCHA	6,80
39	Margarina; com sal e sem gordura trans; teor de lipídios 65% de forma precisa na embalagem; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; em pote plástico de 500 gramas.	220	UND	QUALY	5,37
40	Massa alimentícia; seca para macarronada; formato retalho; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico; ovos e demais substncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, com 1kg.	30	UND	NINFA	5,50
41	Milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs.	50	UND	LAR	2,44
42	Milho de pipoca; de primeira qualidade, beneficiado, polido,limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas - 500g	50	UND	LAR	2,77
43	Milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com 2 KG	20	UND	FUGINI	12,05
44	Mortadela fatiada: sem gordura, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor sabor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas.	180	KG	BOLONHA OURO	17,60
45	Mussarela bovina, refrigerada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	150	KG	SOLAC	23,79
46	Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; frasco plástico com 900 ml.	140	UND	COAMO	3,38
47	Orégano contendo 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	25	PCT	DONA NENA	6,20
48	Ovos, de galinha, branco, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem com 12 und	80	CX	GRANJA FELIZ	4,89
49	Pão de Forma, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, anti mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico - 500g	20	UND	PANUTRI	5,00
50	Peito de frango desossado, resfriado, fresco, cortes magros, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	150	KG	LAR	12,25
51	Polpa de frutas congeladas sabores variados	100	KG	ICE FRUT	18,85
52	Refrigerante sabor de guaraná 2l ingredientes:água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv. não contém glúten. informação nutricional:porção de 200 ml (copo), valor energético 83 kcal = 349 kj, carboidrato 20 g, açucares 20 g, sódio 11 mg. não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar.	130	UND	CONQUISTA	2,64
53	Sal; refinado; iodado de potássio, antiumectante, ferrocianeto de sódio e dióxido de silício; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado; com peso de 1 kg.	40	PCT	MOC	1,39
54	Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%	200	KG	MANÁ	5,99
55	Suco artificial sabores variados RESFRESCO EM PÓ ADOÇADO, VÁRIOS SABORES , COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25 LITROS. EMBALAGEM: PACOTES DE1 KG.	200	PCT	WILSON	4,90
56	Vinagre de vinho branco. Fermentado acético de álcool e vinho branco em garrafas de plástico transparente - 750 ml	30	UND	CHEMIM	1,90

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A371621C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 553 DE 26/10/2017

LEI Nº. 553/2017.

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 225.500,00 no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:
LEI
Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), para o reforço das seguintes dotações:

0700	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.004	Fundo Municipal de Saúde	
07.004.10.301.0006.2.040	Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Fonte 01303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	105.500,00
3.1.91.13.00.00 - Fonte 01303	Obrigações Patronais	10.000,00
0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	
08.002	Divisão de Educação Infantil	
08.002.12.365.0007.2.055	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	
3.1.90.11.00.00 - Fonte 01104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	100.000,00
3.1.91.13.00.00 - Fonte 01104	Obrigações Patronais	10.000,00
Total das Suplementações		225.500,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art.1.º desta lei serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo no valor de R$ 225.500,00, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

0200	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00 - Fonte 01000	Material de Consumo	5.000,00
0400	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	Gabinete do Secretario de Administração	
04.001.04.122.0002.2.007	Manutenção do Paço Municipal	
3.3.90.39.00.00 - Fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
04.003	Divisão de Material e Patrimônio	
04.003.04.122.0002.1.003	Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Administração Municipal	
4.4.90.52.00.00 - Fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

0600	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
06.004.28.243.0005.2.033	Manutenção do Contra Turno Social	
3.3.90.30.00.00 - Fonte 01000	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.32.00.00 - Fonte 01000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	3.000,00
06.004.08.243.0005.2.034	Participação no Consórcio Intermunicipal de Assistência Social	
3.3.70.41.00.00 – Fonte 01000	Contribuições	5.000,00
0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	
08.004	Divisão de Cultura	
08.004.13.392.0008.2.063	Manutenção da Casa da Cultura Municipal	
3.3.90.39.00.00 - Fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.000,00
0900	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.	
09.001	Divisão de Viação	
09.001.26.782.0009.2.066	Manutenção do Parque de Máquinas Municipais	
3.1.90.11.00.00 - Fonte 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	10.000,00
3.1.91.13.00.00 - Fonte 01000	Obrigações Patronais	3.000,00
3.3.90.30.00.00 - Fonte 01000	Material de Consumo	10.000,00
09.001.26.782.0009.2.067	Manutenção e Conservação de Ruas, Avenidas e Estradas Vicinais.	
3.3.90.30.00.00 - Fonte 01000	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
09.002	Divisão de Água e Esgoto	
09.002.17.512.0009.2.068	Manutenção do Sistema de Distribuição de Água e Coleta de Esgoto Sanitário	
3.1.90.11.00.00 - Fonte 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.39.00.00 - Fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
09.003	Divisão de Obras e Urbanismo	
09.003.15.451.0009.1.009	Construção de Calçadas Meio Fio e Sarjetas	
4.4.90.51.00.00 - Fonte 01000	Obras e Instalações	15.000,00
09.003.15.451.0009.1.011	Construção de Galerias de Águas Pluviais	
4.4.90.51.00.00 - Fonte 01000	Obras e Instalações	15.000,00
09.003.15.452.0009.1.012	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Divisão de Urbanismo	
4.4.90.52.00.00 - Fonte 01000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
09.003.15.452.0009.2.070	Manutenção do Cemitério Municipal	
3.1.90.11.00.00 - Fonte 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	5.000,00
09.003.15.452.0009.2.071	Manutenção de Praças, Parques e Jardins.	
3.1.90.11.00.00 - Fonte 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	8.000,00
09.003.15.452.0009.2.072	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.1.90.11.00.00 - Fonte 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	15.000,00
3.1.91.13.00.00 - Fonte 01000	Obrigações Patronais	5.000,00
1000	SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001	Divisão de Agropecuária	
10.001.20.122.0010.2.076	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.1.90.11.00.00 - Fonte 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	15.000,00
10.001.20.608.0010.2.077	Manutenção do Matadouro Municipal	
3.1.90.11.00.00 - Fonte 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	8.000,00
3.1.91.13.00.00 - Fonte 01000	Obrigações Patronais	1.000,00
10.002	Divisão de Meio Ambiente	
10.002.18.541.0010.2.078	Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00 - Fonte 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	3.000,00
10.002.18.541.0010.2.079	Implementação da Coleta Seletiva de Lixo.	
3.3.90.30.00.00 - Fonte 01000	Material de Consumo	3.000,00
1200	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.	
12.001	Divisão de Indústria	
12.001.22.661.0011.2.081	Implantação de Cursos Profissionalizantes	
3.3.90.30.00.00 - Fonte 01000	Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.36.00.00 - Fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
12.002	Divisão de Comércio	
12.002.23.691.0011.2.083	Revitalização da Feira do Produtor Rural do Município de Flórida	
3.3.90.30.00.00 - Fonte 01000	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00.00 - Fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Fonte 01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
Total das Reduções		225.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 26 dias do mês de Outubro de 2017.,

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F4A2106B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de materiais elétricos para manutenção e iluminação pública do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 071/2017-PMI.

FORNECEDORES: Lotes 01, 02 e 05: ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.609.481/0001-50.

LOTE N°. 01 - LÂMPADAS						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	unidade	200	Lâmpada Vapor de Mercúrio 125W / 220V E27.	Ourolux	16,30	3.260,00
1.2	unidade	250	Lâmpada de Vapor de Sódio 150W / 220 V E 40, 32000 horas. Deverá ser apresentada junto à proposta, comprovação de que o fabricante possua selo PROCEL/INMETRO.	Empalux	39,00	9.750,00
1.3	unidade	100	Lâmpada de Vapor de Sódio tubular 100W / 220 V E40, 28000 horas. Deverá ser apresentada junto à proposta, comprovação de que o fabricante possua selo PROCEL/INMETRO.	Empalux	34,50	3.450,00
1.4	unidade	150	Lâmpada de Vapor de Sódio 70W / 220 V E27, 20000 horas. Deverá ser apresentada junto à proposta, comprovação de que o fabricante possua selo PROCEL/INMETRO.	Empalux	27,40	4.110,00
1.5	unidade	80	Lâmpada de Vapor metálico tubular 400W / 220V, HQI.	G.E	62,30	4.984,00
1.6	unidade	40	Lâmpada Fluorescente tubular 20W / 127V, luz do dia especial.	Empalux	8,50	340,00
1.7	unidade	100	Lâmpada Fluorescente eletrônica 15W / 127V E27.	Ourolux	11,20	1.120,00
1.8	unidade	50	Lâmpada Fluorescente eletrônica 30W / 127V E27.	Ourolux	22,00	1.100,00
1.9	unidade	50	Lâmpada Fluorescente eletrônica 30W / 220V E27.	Ourolux	22,50	1.125,00
1.10	unidade	250	Lâmpada Fluorescente tubular 40W / 127V, luz do dia especial.	Empalux	8,70	2.175,00
1.11	unidade	40	Lâmpada mista 500W / 220V E40.	Ourolux	55,50	2.220,00
1.12	unidade	70	Lâmpada mista 160W / 220V E27.	Osram	21,00	1.470,00
1.13	unidade	20	Lâmpada mista 250W / 220V E40.	Ourolux	34,80	696,00
Total						**35.800,00**

LOTE N°. 02 - REATORES						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
2.1	undd	40	Reator de Vapor de Sódio 100W / 220 V AFPE c/ Base.	Almirante	82,00	3.280,00
2.2	undd	80	Reator de Vapor de Sódio 150W / 220 V AFPE c/ Base.	Almirante	90,00	7.200,00
2.3	undd	50	Reator de Vapor de Sódio 70W / 220 V AFPE c/ Base.	Almirante	80,10	4.005,00
2.4	undd	30	Reator Vapor Mercúrio 125W / 220V AFPE, com base.	Almirante	65,00	1.950,00
2.5	undd	100	Reator eletrônico 2 x 40/36W bivolt.	Rcg	25,00	2.500,00
2.6	undd	15	Reator eletronico 2 x 20/18W bivolt.	Rcg	23,00	345,00
2.7	undd	25	Reator Vapor metálico 400W / 220V AFP.	Almirante	110,00	2.750,00
2.8	undd	200	Rele Fotoelétrico 220 V.	Mapretron	37,35	7.470,00
Total						**29.500,00**

LOTE N°. 05 – MANGUEIRA LUMINOSA.						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
5.1	metro	1000	Mangueira luminosa 127V branca 2 fios s/ kit.	Remanci	10,00	10.000,00
5.2	unidade	24	Adaptador para mangueira luminosa de LED.	Remanci	7,50	180,00
5.3	unidade	24	Emenda para mangueira luminosa de LED.	Alumbra	5,00	120,00
5.4	unidade	300	Lâmpada bolinha colorida E-27, incandescente.	Brasforte	5,00	1.500,00
5.5	unidade	30	Lâmpada par 30 incandescente, cores variadas.	Ourolux	20,00	600,00
5.6	unidade	30	Espeto de jardim para lâmpada, par 30, incandescente.	G-Light	30,00	900,00
Total						**13.300,00**

Lotes 03, 04 e 06: ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.907.532/0001-09.

LOTE N°. 03 – ASTE, CONECTOR, DISJUNTOR, INTERRUPTOR, FUZIVEL, CABO E FIO.						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
3.1	unidade	5	Aste coperweld 5/8 x 2,40 MB.CAM P.C.	Jm	22,10	110,50
3.2	metro	100	Cabo de cobre rigido isolado 1 KV 25,00 mm.	Qualiflex	11,95	1.195,00
3.3	metro	150	Cabo de cobre rigido isolado 1 KV 35,00 mm.	Qualiflex	18,55	2.782,50
3.4	metro	1000	Cabo flexivel isol. 750 v 2,5 mm.	Qualiflex	0,98	980,00
3.5	metro	800	Cabo flexivel isol. 750 v 4,00 mm.	Qualiflex	1,60	1.280,00
3.6	unidade	100	Conector cunha perfurante 10/1.5.	Intelli	9,70	970,00
3.7	unidade	20	Conector p/ aste tipo gar.	Betel	4,70	94,00
3.8	unidade	100	Conector paralelo 1 paraf. Papit.	Betel	6,15	615,00
3.9	unidade	1	Disjuntor 3 x 150A 60 KA/220V.	Sica	345,00	345,00
3.10	unidade	1	Disjuntor 3 x 200A 60 KA/220V.	Sica	345,00	345,00
3.11	unidade	25	Disjuntor din J C 1 X 20 A.	Sica	7,50	187,50
3.12	unidade	40	Disjuntor din J C 1 X 16 A.	Sica	7,50	300,00
3.13	unidade	50	Disjuntor din J C 1 X 32 A.	Sica	7,50	375,00
3.14	unidade	30	Disjuntor din J C 1 X 50 A.	Sica	11,25	337,50
3.15	unidade	15	Disjuntor din J C 2 X 50 A.	Sica	27,00	405,00
3.16	unidade	4	Disjuntor din J C 3 X 100 A.	Sica	114,00	456,00
3.17	unidade	12	Disjuntor din J C 3 X 50 A.	Sica	39,00	468,00
3.18	unidade	800	Fio de cobre isolado 10,00 mm preto.	Qualiflex	4,69	3.752,00
3.19	unidade	400	Fio de cobre isolado 750 V 6,00 mm.	Qualiflex	3,47	1.388,00
3.20	unidade	300	Fio paralelo 2 x 2,5 mm branco.	Qualiflex	2,34	702,00
3.21	metro	200	Fio paralelo 2 x 4,0 mm branco.	Qualiflex	3,49	698,00
3.22	unidade	20	Fusivel diazed 16 A retardado.	Negrine	2,75	55,00
3.23	unidade	20	Fusivel diazed 20 A retardado.	Negrine	2,70	54,00
3.24	unidade	20	Fusivel diazed 25 A retardado.	Negrime	2,79	55,80
3.25	unidade	20	Fusivel diazed 30 A retardado.	Negrime	2,79	55,80
3.26	unidade	50	Interruptor 1 tecla paralelo.	Ilumi	5,88	294,00
3.27	unidade	100	Interruptor 1 tecla simples.	Ilumi	4,22	422,00
3.28	unidade	50	Interruptor 2 teclas simples.	Ilumi	8,40	420,00
3.29	unidade	30	Interruptor 2 teclas paralelo.	Ilumi	10,10	303,00
3.30	jogo	100	Espelho com base interna 2x2 1T + P	Ilumi	9,68	968,00
Total						**19.995,00**

LOTE N°. 04 - MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL.						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
4.1	Kg	10	Arame galvanizado nº 14.	Gerdal	11,79	117,90
4.2	unidade	6	Armação pesada padrão copel 1 x 1 galvanizada.	Ms	11,85	71,10
4.3	unidade	6	Armação pesada padrão copel 4 x 4 galvanizada.	Ms	56,95	341,70
4.4	unidade	30	Arruela para eletroduto 1".	Betel	0,96	28,80
4.5	unidade	50	Base para rele fotocélula.	Exatron	10,98	549,00
4.6	unidade	6	Braçadeira p/ fixar caixa universal.	Fa	14,94	89,64
4.7	unidade	10	Braço BR1 galvanizado a fogo p/ luminaria LM-1.	Fj	28,96	289,60
4.8	unidade	30	Bucha para eletroduto 1".	Betel	1,13	33,90
4.9	unidade	10	Cabeçote de alumunio 1".	Betel	3,28	32,80
4.10	unidade	6	Caixa p/ medição AN-1.	Fj	75,80	454,80
4.11	unidade	6	Caixa p/ medição CN-1.	Fj	116,40	698,40
4.12	unidade	150	Canaleta 20 x 10 x 2000mm branco com adesivo.	Tramontina	6,36	954,00
4.13	unidade	1	Cinto de segurança tipo paraquedista com tala.	Worker	355,99	355,99
4.14	unidade	6	Chave boia super/infer 15-A CB 2012.	Decorlux	88,18	529,08
4.15	unidade	20	Chuveiro ducha 4T 127V 5500 W.	Zagonel	61,62	1.232,40
4.16	unidade	10	Chuveiro ducha 4T 220V 6800 W.	Zagonel	61,621	616,20
4.17	unidade	40	Eletroduto PVC 1".	Tubovale	8,13	325,20
4.18	unidade	25	Eletroduto PVC 2"	Tubovale	18,95	473,75
4.19	unidade	100	Fita isolante 20 mts P-22 preta.	Prismian	5,80	580,00
4.20	unidade	25	Globo de pvc esferico 300 mm B-15.	Decorlux	27,90	697,50
4.21	unidade	70	Globo de vidro esferico cristal 15x28 B-15.	Decorlux	32,80	2.296,00
4.22	unidade	30	Isolador roldana porcelana 76 x 79.	Germer	5,90	177,00
4.23	unidade	30	Luminaria comercial 2 x 40.	Fj	17,80	534,00
4.24	unidade	24	Luminaria de emergencia 30 led.	Mak led	35,20	844,80
4.25	par	1	Luva alta tensão 10 KV classe1 7500 V.	Worker	419,50	419,50
4.26	par	1	Luva alta tensão 20 KV classe2 17000 V.	Worker	525,90	525,90
4.27	unidade	200	Mangueira flexível laranja 25 mm.	Cimflex	2,14	428,00
4.28	unidade	150	Mangueira flexível laranja 32 mm.	Cimflex	3,11	466,50
4.29	unidade	20	Parafuso maquina 5/8 x 175 mm.	Ms	5,65	113,00
4.30	unidade	12	Poste de metal tubular altura minima 2,20 mt.	Fibrometal	480,00	5.760,00
4.31	unidade	6	Quadro distribuição c/ barras p/ 12 disjuntores.	Brun	179,00	1.074,00
4.32	unidade	200	Receptaculo porcelana conico E-27.	Germer	4,40	880,00
4.33	unidade	60	Receptaculo porcelana conico E-40.	Germer	9,40	564,00
4.34	unidade	100	Receptaculo para lam fluor com mola antivibrator.	Germer	2,54	254,00
4.35	unidade	30	Sistema X caixa 75 x 76 x 35 branca.	Ilumi	4,30	129,00
4.36	unidade	80	Tomada 2P+T em linha 20-A.	Ilumi	10,50	840,00
4.37	unidade	60	Tomada dupla 2P+T 4 X 2 em linha 20-A.	Ilumi	16,00	960,00
4.38	unidade	10	Ventilador de parede 60 cm preto 127V.	Ventisol	240,10	2.401,00
4.39	unidade	10	Ventilador de teto comercial cinza 127 V.	Ventisol	149,75	1.497,50
4.40	unidade	2	Alicate amperímetro.	Enerbras	72,40	144,80
4.41	unidade	2	Chave de teste.	Enerbras	8,00	16,00
4.42	unidade	30	Caixa VM 4 x 2.	Arcoir	4,30	129,00
4.43	unidade	20	Caixa Artosp Bif. sobrepor c/ tom 25A p/ ar com.	Ilumi	21,80	436,00
4.44	unidade	6	Refletor de led 50 Wts, bivolt, com base.	Dake	119,50	717,00
4.45	unidade	6	Refletor de led 100W, bivolt com base.	Dake	214,00	1.284,00
4.46	unidade	15	Refletor de Led colorido 50W, bivolt, com base.	Dake	227,00	3.405,00
4.47	unidade	30	Bucha para eletroduto 2"	Betel	3,10	93,00
4.48	unidade	6	Cabeçote de alumínio 2"	Betel	6,20	37,20
4.49	unidade	30	Luva para eletroduto de 2"	Betel	3,20	96,00
4.50	unidade	20	Disjuntor din 2 x 32ª, bipolar, para caixa artosp.	Enerbras	26,80	536,00
Total						**35.570,00**

LOTE N°. 06 – LÂMPADA LED.						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
6.1	unidade	100	Lâmpada de LED bulbo 7W, bivolt.	Ag	13,06	1.306,00
6.2	unidade	100	Lâmpada de LED bulbo 9W, bivolt.	Ag	15,20	1.520,00
6.3	unidade	50	Lâmpada de LED bulbo 15W, bivolt.	Foxlux	29,00	1.450,00
6.4	unidade	30	Lâmpada de LED tubular 9W, 60cm, bivolt.	Led series	28,20	846,00
6.5	unidade	150	Lâmpada de LED tubular 18W, 120cm, bivolt.	Dake	36,25	5.437,50
6.6	unidade	50	Lâmpada de LED bulbo 40W, bivolt.	Mak led	122,05	6.102,50
6.7	unidade	20	Luminária de sobrepor c/ aletas p/ LED 2 x 1 de 60cm.	Mak led	56,51	1.130,20
6.8	unidade	40	Luminária de sobrepor c/ aletas p/ LED 2 x 1 de 120cm.	Mak led	77,70	3.108,00
Total						**20.900,00**
TOTAL GERAL						**155.065,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de Outubro de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 16 de Outubro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6FC72AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para Locação de equipamentos de áudio e vídeo, locação de palco coberto, tendas e banheiros químicos e gravação de áudio e divulgação de campanhas para eventos e festividades do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 076/2017-PMI.

FORNECEDORES: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07: **SERGIO AUGUSTO CESNIK – PRODUÇÕES - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **17.558.611/0001-52**.

PREÇOS REGISTRADOS:

Item 01 – Barraca.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ máximo Unitário**	**R$ máximo Total**
1.1	undd	15	Locação de barraca (modelo pirâmide), 10x10 m, em estrutura metálica, coberta em lona. Locação para até 03 (três) dias.	820,00	12.300,00

Item 02 – Barraca.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ máximo Unitário**	**R$ máximo Total**
2.1	undd	15	Locação de barraca (modelo pirâmide), 5x5 m, em estrutura metálica, coberta em lona. Locação para até 03 (três) dias.	250,00	3.750,00

Item 03 – Barraca.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ máximo Unitário**	**R$ máximo Total**
3.1	undd	15	Locação de barraca (modelo pirâmide), 3x3 m, em estrutura metálica, coberta em lona. Locação para até 03 (três) dias.	200,00	3.000,00

Item 04 – Locação de lona para fechamento lateral.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ máximo Unitário**	**R$ máximo Total**
4.1	m/l	400	Metros lineares de fechamento lateral em lona na altura de 1,10 e 2,20 m.	12,00	4.800,00

Item 05 – Locação de palco.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ máximo Unitário**	**R$ máximo Total**
5.1	Evento	3	Locação de Palco Coberto: cobertura de lona, fechamento de lona no fundo, fechamento de tela nas laterais, 12 metros de comprimento (frente), 08 metros de largura (fundo), piso com pranchas de madeira, montagem em superfície plana com um camarim 4x4 metros. O evento compreende-se a locação de um a três dias.	3.400,00	10.200,00

Item 06 – Locação de palco.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ máximo Unitário**	**R$ máximo Total**
6.1	Evento	1	Locação de Palco Coberto: cobertura de lona, fechamento de lona no fundo, fechamento de tela nas laterais, 12 metros de comprimento (frente), 08 metros de largura (fundo), piso com pranchas de madeira, montagem em superfície plana com um camarim 4x4 metros. O evento compreende-se a locação de um a três dias.	5.000,00	5.000,00

Item 07 – Locação de banheiros químicos.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ máximo Unitário**	**R$ máximo Total**
7.1	Undd	20	Locação de Banheiros Químicos Para Eventos: Em fibra de vidro, com porta, constante de bacia sanitária, mictório e fossa. O evento compreende-se a locação de um a três dias.	299,00	5.980,00
TOTAL					**45.030,00**

FORNECEDORES: Lotes 08, 09, 10, 11 e 12: **FABIANO PATRICK MARCUSSO SOUTO 04569879918**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **23.075.972/0001-40**.

Item 08 – Locação de som.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ máximo Unitário**	**R$ máximo Total**
8.1	hora	40	Locação de equipamento de som que atenda a eventos internos e externos, composto por: de 02 a 06 caixas para som frontal; 01 amplificador 3000W e 01 mixer 12/14 canais com equalizador e efeitos; 04 microfones com fio; 02 pedestais; 02 Microfones com transmissão sem fio com Receptor UHF 2400 freqüências variáveis em UHF, escolha automática de canais e grupos de freqüência, display em LCD com múltiplas funções, memória flash, saída USB e Rede Ethernet, com transmissão de cápsula condensadora ou dinâmica de mão (handheld), com 2400 freqüências variáveis em UHF, sincronia automática com receptor, 100mW de RF, visor LCD; 01 microfone olicular; 01 computador/notebook com leitor de DVD; 01 projetor de multimídia; 01 TV LCD 32"; e um técnico para montagem, manuseio e acompanhamento dos equipamentos. (Interno e externo).	419,00	16.760,00

Item 09 – Divulgação de campanhas e eventos com som de carro.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ máximo Unitário**	**R$ máximo Total**
9.1	hora	70	Propaganda com som de carro para divulgação podendo, contendo no mínimo os seguintes equipamentos para divulgação de propaganda: 04 médio-graves 1500W RMS, 04 médio-agudos 500W RMS; 04 Potenciais 4500W RMS; 01 CD player; 01 mixer de 6 canais para microfone com disponibilidade para utilização da divulgação falada ao vivo ao microfone.	50,00	3.500,00

Item 10 – Divulgação de campanhas e eventos com som de motocicleta.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ máximo Unitário**	**R$ máximo Total**
10.1	hora	160	Propaganda com som de motocicleta para divulgação, contendo no mínimo os seguintes equipamentos para divulgação de propaganda: 01 médio-graves 1500W RMS, 01 médio-agudos 500W RMS; 01 Potenciais 4500W RMS; 01 CD player.	40,00	6.400,00

Item 11 – Gravação de CD para propaganda.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ máximo Unitário**	**R$ máximo Total**
11.1	undd	50	Gravação de CD de Propaganda.	35,00	1.750,00

Item 12 – Locação de telão.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**R$ máximo Unitário**	**R$ máximo Total**
12.1	hora	10	Locação de telão com medida mínima de 2,20 x 2,80 m.	200,00	2.000,00
TOTAL					**30.410,00**

TOTAL GERAL	**75.440,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de Outubro de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 25 de Outubro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CA1372D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 142.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 142/2017 de 23/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
06.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS		
	279 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
	280 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	281 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO			
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	335 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
	341 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
	344 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA		
	411 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00
06.002.19.573.0009.2.092.		MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER		
	445 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
06.003	DIVISÃO DE CULTURA			
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA		
	455 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.300,00

06.007	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA			
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
	508 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	232.200,00
06.007.12.366.0009.2.086.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%		
	540 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE			
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS		
	712 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	715 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS			
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR		
	813 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	917 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
09.005.11.333.0024.2.051.		MANUTENçãO DO SINE		
	996 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.500,00
	999 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA			
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO		
	1033 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
	1042 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	1048 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA		
	1107 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER		
	1130 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
	1209 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
	1211 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	1213 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	1215 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA		
	1242 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	1252 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA		
	1276 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
	1285 - 3.1.91.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Total Suplementação:				740.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
06.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES		
	263 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS		
	266 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
	269 - 3.1.90.05.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00
06.001.12.365.0010.1.032.		CONSTRUÇÃO DE CRECHES		
	314 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO			
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS		
	319 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	328 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
	331 - 3.1.90.05.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00
06.002.12.365.0010.1.010.		REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES		
	389 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.200,00
	390 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA		
	396 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
	399 - 3.1.90.05.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.800,00
	402 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
06.007	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA			
06.007.12.361.0009.1.052.		AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%		
	500 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
06.007.12.361.0009.1.053.		REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%		

	501 - 4.4.90.51.00.00	01102	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
	506 - 3.1.90.04.00.00	01102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
	507 - 3.1.90.05.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
	512 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	513 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	514 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		
	515 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
	516 - 3.1.90.05.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00
06.007.12.365.0010.1.071.		REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%		
	522 - 4.4.90.51.00.00	01102	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500,00
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60%		
	523 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
	524 - 3.1.90.05.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	8.000,00
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%		
	529 - 3.1.90.04.00.00	01102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
	530 - 3.1.90.05.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00
	535 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	536 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	537 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.007.12.366.0009.2.086.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%		
	538 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
06.007.12.367.0022.2.084.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%		
	548 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
	549 - 3.1.90.05.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.800,00
	550 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
	551 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	552 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
	553 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.400,00
06.007.12.367.0022.2.085.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%		
	555 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	556 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	557 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
07.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
07.001.04.122.0012.1.013.		AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS		
	558 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.500,00
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS		
	560 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
	561 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
	582 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA			
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO		
	1032 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
	1047 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA		
	1100 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
	1118 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	70.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA		
	1270 - 3.1.90.04.00.00	01497	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
Total Redução:				740.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 23 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0398AF0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 31-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 31/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:
Com fundamentação no ***Art. 24 – IV da Lei 8.666/93 de 21.06.93*** RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 31/2017 referente à **Contratação de empresa na forma EMERGENCIAL para execução dos serviços de coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo hospitalar produzido no Município de Manfrinópolis Paraná**, em favor da empresa conforme abaixo;

Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo hospitalar grupos “A” “E” produzido no Município de Manfrinópolis Paraná, com coletas mensais em dia estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.	L	1.500	5,25	7.875,00
1	2	Coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo hospitalar grupos “B” produzido no Município de Manfrinópolis Paraná, com coletas mensais em dia estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.	KG	750	9,75	7.312,50
TOTAL						15.187,50

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 31/2017 datada de 23/10/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/10/2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:245D4A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017. SRP – PMM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2017 - PMM.
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 - (SRP)PMM.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA DA ATA: JURANDIR S. DE A. LEITE MECANICA.
Aos Dezesseis dias do mês de outubro de 2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena, sito à Rua Dante Pasqualeto, 855, centro, CEP 87.960-000, em Marilena – Pr., neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador do RG nº 4.423.267-7 SSP/PR e CPF nº 586.790.579- 91, residente à Rua Porto Alegre, nº 1071, centro, na cidade de Marilena – PR, e do outro lado a detentora da Ata JURANDIR S. DE A. LEITE MECANICA - ME, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.163.356, com sede a Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 5.975 – Jdm. Santos Dumont, 87.706-000, na Cidade de Paranavaí - Pr - neste ato representada pelo Sr. JURANDIR SEBASTIÃO DE ARAUJO LEITE, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Leônidas de Barros, 87.706-150, Jardim Santos Dumont, Paranavaí - Pr, portador da Cédula de Identidade nº 4.403.785-8 SSP-PR, e CPF nº 701.958.119-68, nos Termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
01-Do Objeto e Valor:
Registro de preços, por LOTE, Aquisição de peças e contratação de serviços de mão de obra destinados a manutenção dos veículos:
Doblo, Renalt Master, e Van Ducato, que pertencem ao Departamento de Saúde Do Município de Marilena Estado do Paraná, vencedora, com valor total de R$ 498.000,00 (-Quatrocentos e noventa e oito mil reais-) conforme a seguir:

Lote 01					
Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	4	UND	Amortecedor Dianteiro Doblo	390,00	1.560,00
2	4	UND	Amortecedor Traseiro Doblo	390,00	1.560,00
3	4	UND	Kits Amortecedor Dianteiro Doblo	97,00	388,00
4	4	UND	Kits Amortecedor Traseiro Doblo	120,00	480,00
5	8	UND	Discos de Freios Dianteiro Doblo	147,00	1.176,00
6	4	UND	JG Pastilhas Freio Dianteira Doblo	219,00	876,00
7	4	UND	Discos de Freios Traseiro Doblo	147,00	588,00
8	4	UND	JG Pastilhas Freio Traseiro Doblo	115,00	460,00
9	2	UND	Bomba D'água Doblo	369,00	738,00
10	2	UND	Bomba de Oleo Doblo	285,00	570,00
11	6	UND	Cilindro de Rodas Doblo	64,00	384,00
12	2	UND	Cilindro Mestre Freios Doblo	292,00	584,00
13	4	UND	Homocinética Doblo	160,00	640,00
14	4	UND	Coxim do Motor Doblo	130,00	520,00
15	4	UND	Coxim do Cambio Doblo	156,00	624,00
16	4	UND	Cubos Dianteiros Doblo	225,00	900,00
17	2	UND	Filtros de Combustível Doblo	267,00	534,00
18	4	UND	Cubos Traseiro da Roda Doblo	165,00	660,00
19	2	UND	Caixa de Direção Doblo	701,00	1.402,00
20	2	UND	Filtros de Ar Doblo	151,00	302,00
21	2	UND	Kits de Embreagem Doblo	751,00	1.502,00
22	4	UND	Mangueira Purificador de Ar Doblo	280,00	1.120,00
23	2	UND	Motor de Passo Doblo	280,00	560,00
24	2	UND	Jogo de Cabo de Velas Doblo	133,00	266,00
25	4	UND	Pivo Doblo	115,00	460,00
26	2	UND	Sonda Lambda Doblo	300,00	600,00

27	2	UND	Correia Dentada Doblo	85,00	170,00
28	12	UND	Litros de Oleo Motor 10W30 Doblo	60,00	720,00
29	2	UND	Tensor da Correia Dentada Doblo	115,00	230,00
30	2	UND	Filtros de Oleo do Motor Doblo	115,00	230,00
31	2	UND	Filtros de Ar Condicionado	133,00	266,00
32	2	UND	Radiadores Doblo	422,00	844,00
33	2	UND	Retentores do Comando Doblo	58,00	116,00
34	2	UND	Retentores do Mancal Doblo	156,00	312,00
35	2	UND	Servo - Freio Doblo	373,00	746,00
36	4	UND	Terminal de Direção Doblo	82,00	328,00
37	2	UND	Bomba Eletrica Doblo	258,00	516,00
38	4	UND	Bicos Injetores Doblo	222,00	888,00
39	4	UND	Jogo de Velas	95,00	380,00
40	40	UND	Manutenção Mecanica Doblo	120,00	4.800,00
Total					30.000,00
Lote 02					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2	UND	Amortecedor Traseiro Renault Master	615,00	1.230,00
2	2	UND	Amortecedor Dianteiro Renault Master	440,00	880,00
3	2	UND	Kits Amortecedor Dianteiro Renault Master	80,00	160,00
4	2	UND	Kits Amortecedor Traseiro Renault Master	80,00	160,00
5	4	UND	Bieletas Renault Master	111,00	444,00
6	1	UND	Bomba D'água Renault Master	527,00	527,00
7	4	UND	Buchas da Bandeja Renault Master	145,00	580,00
8	2	UND	Cabos do Freio de Mão Renault Master	286,00	572,00
9	4	UND	Cilindros de Rodas Renault Master	147,00	588,00
10	1	UND	Cilindros Mestre de Freio Renault Master	1.738,00	1.738,00
11	1	UND	Cilindros Mestre de Embreagem Renault Master	742,00	742,00
12	2	UND	Correia Alternador Renault Master	320,00	640,00
13	2	UND	Coxim do Motor Renault Master	322,00	644,00
14	2	UND	Cubo Dianteiro Renault Master	813,00	1.626,00
15	2	UND	Cubo Traseiro Renault Master	979,00	1.958,00
16	18	UND	Litros de Oleo de Motor 5W30 Renault Master	58,00	1.044,00
17	3	UND	Filtros de Oleo de Motor Renault Master	116,00	348,00
18	2	UND	Filtros Disiel Renault Master	267,00	534,00
19	1	UND	Filtro de Ar Renault Master	151,00	151,00
20	2	UND	Filtro de Ar Condicionado Renault Master	133,00	266,00
21	1	UND	Radiador Completo Renault Master	1.050,00	1.050,00
22	4	UND	Velas Aquecedoras Renault Master	85,00	340,00
23	1	UND	Bomba de Oleo Renault Master	720,00	720,00
24	2	UND	Discos de Freios Renault Master	340,00	680,00
25	3	UND	Jogos de Pastilhas de Freios Renault Master	300,00	900,00
26	4	UND	Pivo Renault Master	192,00	768,00
27	2	UND	Terminal de Direção Renault Master	130,00	260,00
28	30	HORAS	Manutenção mecanica Renalt Master	115,00	3.450,00
Total					23.000,00
Lote 03					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	100	UND	Abraçadeira 1/2 Fiat Van Ducato	6,20	620,00
2	100	UND	Abraçadeira Plástica Fiat Van Ducato	2,65	265,00
3	30	UND	Acionador Patim Freio de Mão Fiat Van Ducato	127,00	3.810,00
4	20	UND	Amortecedor Dianteiro Fiat Van Ducato	600,00	12.000,00
5	20	UND	Amortecedor Traseiro Fiat Van Ducato	440,00	8.800,00
6	10	UND	Barra Axial Fiat Van Ducato	167,00	1.670,00
7	20	UND	Batente Amortecedor Traseiro Fiat Van Ducato	115,00	2.300,00
8	10	UND	Batente da Porta Central Fiat Van Ducato	125,00	1.250,00
9	20	UND	Batente Molejo Fiat Van Ducato	211,00	4.220,00
10	20	UND	Batente do Amortecedor Dianteiro Fiat Van Ducato	143,00	2.860,00
11	20	UND	Bieleta Estabilizadora Fiat Van Ducato	111,00	2.220,00
12	5	UND	Bomba D'água Fiat Van Ducato	527,00	2.635,00
13	20	UND	Borracha Anel do Escape Fiat Van Ducato	20,00	400,00
14	20	UND	Borracha da Homocinética Fiat Van Ducato	115,00	2.300,00
15	10	UND	Borracha do Reservatório Fiat Van Ducato	41,00	410,00
16	40	UND	Bucha da Bandeja Fiat Van Ducato	145,00	5.800,00
17	40	UND	Bucha da Barra Estabilizadora Fiat Van Ducato	68,00	2.720,00
18	40	UND	Bucha Grande da Bandeja Fiat Van Ducato	168,50	6.740,00
19	20	UND	Bucha Suspensão Traseiro Fiat Van Ducato	69,00	1.380,00
20	10	UND	Cabo de Abrir Porta Lateral Fiat Van Ducato	104,00	1.040,00
21	10	UND	Cabo de Embreagem Fiat Van Ducato	266,00	2.660,00
22	10	UND	Cabo Freio de Mão Fiat Van Ducato	287,50	2.875,00
23	10	UND	Cabo Seletor Fiat Van Ducato	1.154,00	11.540,00
24	20	UND	Cano de Freio Fiat Van Ducato	75,00	1.500,00
25	20	UND	Cilindro de Roda Fiat Van Ducato	148,00	2.960,00
26	5	UND	Cilindro Mestre de Embreagem Fiat Van Ducato	742,00	3.710,00
27	5	UND	Cilindro Mestre de Freio Fiat Van Ducato	1.740,00	8.700,00
28	20	UND	Coifa do Amortecedor Fiat Van Ducato	85,00	1.700,00
29	10	UND	Coifa Homocinética Lado Cambio Fiat Van Ducato	104,00	1.040,00
30	10	UND	Coifa Homocinética Fiat Van Ducato	62,00	620,00
31	25	UND	Cola Alta Temperatura Fiat Van Ducato	42,00	1.050,00
32	25	UND	Cola Branca de Juntas Fiat Van Ducato	25,60	640,00
33	10	UND	Correia Alternador Fiat Van Ducato	78,70	787,00
34	10	UND	Correia Dentada Fiat Van Ducato	319,00	3.190,00
35	10	UND	Correia do Comando Fiat Van Ducato	280,00	2.800,00
36	10	UND	Correia HD Fiat Van Ducato	102,50	1.025,00
37	10	UND	Coxim Central do Cambio Fiat Van Ducato	192,80	1.928,00
38	10	UND	Coxim Dianteiro Fiat Van Ducato	321,00	3.210,00
39	20	UND	Coxim do Amortecedor Fiat Van Ducato	257,00	5.140,00
40	20	UND	Coxim do Motor Fiat Van Ducato	322,00	6.440,00
41	10	UND	Cubo com Rolamento Dianteiro Fiat van Ducato	812,00	8.120,00

42	20	UND	Disco de Freio Dianteiro Fiat Van Ducato	325,50	6.510,00
43	20	UND	Disco de Freio Traseiro Fiat Van Ducato	224,60	4.492,00
44	5	UND	Eixo Homocinético Lado Direito Fiat Van Ducato	2.300,00	11.500,00
45	5	UND	Eixo Homocinético Lado Esquerdo Fiat Van Ducato	2.300,00	11.500,00
46	5	UND	Eixo Trabulado Fiat Van Ducato	1.436,00	7.180,00
47	5	UND	Engrenagem da 3º Fiat Van Ducato	769,00	3.845,00
48	5	UND	Engrenagem da 1º Fiat Van Ducato	686,00	3.430,00
49	5	UND	Engrenagem da 2º Fiat Van Ducato	790,00	3.950,00
50	5	UND	Engrenagem 4 º Fiat Van Ducato	847,00	4.235,00
51	5	UND	Engrenagem da 5º Fiat Van Ducato	776,00	3.880,00
52	5	UND	Engrenagem da Ré Fiat Van Ducato	763,00	3.815,00
53	5	UND	Fechadura Porta de Correr Fiat Van Ducato	552,00	2.760,00
54	20	UND	Flexível de Freio Fiat Van Ducato	63,00	1.260,00
55	5	UND	Garfo 1/2 Fiat Van Ducato	373,00	1.865,00
56	5	UND	Garfo 3/4 Fiat Van Ducato	342,00	1.710,00
57	10	UND	Guia da Porta Fiat Van Ducato	350,00	3.500,00
58	20	UND	Haste Patim Traseiro Fiat Van Ducato	123,00	2.460,00
59	20	UND	Jogo de Mola Patim Freio Est. Fiat Van Ducato	57,00	1.140,00
60	30	UND	Jogo de Pastilha de Freio Dianteiro Fiat Van Ducato	238,00	7.140,00
61	30	UND	Jogo de Pastilha do Freio Traseira Fiat Van Ducato	272,00	8.160,00
62	15	UND	Jogo de Sapata Frio Estacionário Fiat Van Ducato	237,00	3.555,00
63	10	UND	Junta Coletor Fiat Van Ducato	32,00	320,00
64	10	UND	Kit Correia e Tensor Fiat Van Ducato	1.115,00	11.150,00
65	10	UND	Kit Embreagem Fiat Van Ducato	2.400,00	24.000,00
66	10	UND	Limitador da Porta Fiat Van Ducato	229,00	2.290,00
67	10	UND	Mangueira de Ar Fiat Van Ducato	627,00	6.270,00
68	5	UND	Mangueira do Respiro Fiat Van Ducato	71,00	355,00
69	10	UND	Mangueira Inf. Fiat Van Ducato	272,00	2.720,00
70	10	UND	Mangueira Intercooler Fiat Van Ducato	746,00	7.460,00
71	10	UND	Mangueira Sup. Fiat Van Ducato	147,00	1.470,00
72	10	UND	Manivela do Vidro Fiat Van Ducato	67,00	670,00
73	100	UND	Parafuso de Roda Fiat Van Ducato	19,00	1.900,00
74	40	UND	Parafuso do Pivo Fiat Van Ducato	9,50	380,00
75	10	UND	Pistão da Pinça Fiat Van Ducato	302,00	3.020,00
76	20	UND	Pivô Inferior Fiat Van Ducato	192,00	3.840,00
77	20	UND	Pivô Superior Fiat Van Ducato	206,00	4.120,00
78	15	UND	Polia Tensora Alt. Fiat Van Ducato	103,00	1.545,00
79	10	UND	Polia Tensora Com. Maior Fiat Van Ducato	138,00	1.380,00
80	20	UND	Ponta Homocinética Fiat Van Ducato	444,50	8.890,00
81	20	UND	Regulador de Freio Fiat Van Ducato	69,00	1.380,00
82	10	UND	Reparo Centralizador Fiat Van Ducato	57,50	575,00
83	20	UND	Reparo da Pinça Fiat Van Ducato	157,00	3.140,00
84	5	UND	Retentor da Saída do Câmbio Fiat Van Ducato	140,00	700,00
85	5	UND	Retentor do Piloto Fiat Van Ducato	128,00	640,00
86	5	UND	Retentor do Trabulado Fiat Van Ducato	90,00	450,00
87	5	UND	Retentor Moringa Fiat Van Ducato	78,00	390,00
88	5	UND	Retentor Polia Fiat Van Ducato	108,00	540,00
89	5	UND	Retentor do Volante Fiat Van Ducato	193,00	965,00
90	20	UND	Rolamento Amortecedor Fiat Van Ducato	106,00	2.120,00
91	20	UND	Rolamento Cubo Dianteiro Blindado Fiat Van Ducato	544,00	10.880,00
92	20	UND	Rolamento Cubo Traseiro Blindado Fiat Van Ducato	532,00	10.640,00
93	5	UND	Rolamento do Esticador Fiat Van Ducato	257,00	1.285,00
94	10	UND	Rolamento Lateral da Coroa Dif. Dir. Fiat Van Ducato	161,00	1.610,00
95	10	UND	Rolamento Lateral da Coroa Dif. Esq. Fiat Van Ducato	135,00	1.350,00
96	10	UND	Dianteira Blindado Fiat	559,00	5.590,00
97	5	UND	Sincronizado da 2º Fiat Van Ducato	340,00	1.700,00
98	5	UND	Sincronizado da 3º Fiat Van Ducato	420,00	2.100,00
99	5	UND	Sincronizado da 4º Fiat Van Ducato	301,00	1.505,00
100	5	UND	Sincronizado da 5º Fiat Van Ducato	354,00	1.770,00
101	40	UND	Terminal de Direção Fiat Van Ducato	126,00	5.040,00
102	40	UND	Trava de Pastilha Fiat Van Ducato	30,00	1.200,00
103	10	UND	Trava de Eixo Pinhão do Cambio Fiat Van Ducato	59,00	590,00
104	20	UND	Trizeta Fiat Van Ducato	176,00	3.520,00
105	25	UND	Tubo de Cola Branca 90g Fiat Van Ducato	38,00	950,00
106	5	UND	Válvula EGR Fiat Van Ducato	3.500,00	17.500,00
107	16	UND	Filtro de Ar	151,00	2.416,00
108	16	UND	Filtro de Oleo	115,00	1.840,00
109	16	UND	Filtro de Ar Condicionado	133,00	2.128,00
110	96	UND	Oleo 5W30 Sintetico	57,00	5.472,00
111	16	UND	Filtro de Combustível	267,00	4.272,00
112	300	HORAS	Manutenção Mecânica Fiat Van Ducato	120,00	36.000,00
Total					445.000,00

01.1 As quantidades constantes são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02 - Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (-Doze-) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04 - Dos Pagamentos: O pagamento serão efetuado parcelados após a entrega dos itens e prestação de serviços objeto da licitação, mediante entrega da Nota fiscal no Setor de contabilidade, acompanhadas da NAD (-Nota de Autorização de Despesa-), emitida pelo departamento de Contabilidade.
05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;
06 - Da Execução:

- As Aquisições e serviços elencados neste Edital terão que ser entregues/executados no prazo, conforme Solicitação da(s) Secretaria(s) competente.
07 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09 - RECISÃO CONTRATUAL E MULTAS
9.1 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação pelo Município de Marilena, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado, chamando-se o licitante que for colocado imediatamente após, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do Artigo 64 da Lei 8.666/93.
9.2 - O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a ser aplicadas, sempre que ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei 8.666/93. A rescisão se processará de conformidade com as disposições dos artigos 79 e 80 e Incisos da Lei 8.666/93. As Penalidades serão aplicadas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber de 1% (um por cento) do valor global do Contrato a CONTRATADA pelo não cumprimento, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; suspensão do direito de participar em licitações ou contratos do ora CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão administrativa
10 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.
10.1 - Pela inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, mora no fornecimento do objeto, a Administração poderá aplicar à proponente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
10.1.1 - Advertência;
10.1.2- Suspensão temporária do direito de licitar, e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
10.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
10.1.4 - Multa:
a) - Multa moratória diária de 1% (um por cento), até o trigésimo dia de atraso, incidente sobre o valor global da aquisição, quando a contratada deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, ainda que justificadamente, qualquer obrigação assumida;
b) - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da aquisição, quando decorridos 10 (dez) dias de atraso, não justificado, o que poderá ensejar a rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. º 10.520/02 e na Lei n. º 8.666/93, inclusive a multa por rescisão total;
c) - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global da contratação, quando a contratada deixar de cumprir qualquer das cláusulas constantes deste edital;
d) - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição, quando da rescisão total do contrato.
10.2 - No caso de eventual prejuízo, independente da cobrança da pena convencional, fica a CONTRATADA sujeita à cobrança de indenização suplementar, conforme Art. 416, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.
10.3 - A critério da Contratante, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela contratada, por escrito, no prazo máximo de cinco dias da ocorrência, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
10.4 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.
11 – Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 041/2017-PMM, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Nova Londrina – PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

JURANDIR S. DE A. LEITE MECANICA - ME
Proponente

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:41B26985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE - 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.362.798,84	112.362.798,84	19.514.208,07	17,37	19.514.208,07	17,37	92.848.590,77
RECEITAS CORRENTES	95.264.025,91	95.264.025,91	17.767.008,37	18,65	17.767.008,37	18,65	77.497.017,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.729.639,00	15.729.639,00	1.746.744,98	11,10	1.746.744,98	11,10	13.982.894,02
Impostos	14.634.165,00	14.634.165,00	1.718.415,32	11,74	1.718.415,32	11,74	12.915.749,68
Taxas	1.095.474,00	1.095.474,00	28.329,66	2,59	28.329,66	2,59	1.067.144,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.799.722,33	3.799.722,33	1.017.360,43	26,77	1.017.360,43	26,77	2.782.361,90
Contribuições Sociais	2.662.422,33	2.662.422,33	890.243,62	33,44	890.243,62	33,44	1.772.178,71
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.137.300,00	1.137.300,00	127.116,81	11,18	127.116,81	11,18	1.010.183,19
RECEITA PATRIMONIAL	4.373.941,14	4.373.941,14	1.447.587,41	33,10	1.447.587,41	33,10	2.926.353,73
Receitas Imobiliárias	35.410,00	35.410,00	6.074,40	17,15	6.074,40	17,15	29.335,60
Receitas de Valores Mobiliários	4.338.531,14	4.338.531,14	1.441.513,01	33,23	1.441.513,01	33,23	2.897.018,13
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	196.105,00	196.105,00	70.212,40	35,80	70.212,40	35,80	125.892,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.568.859,00	68.568.859,00	12.975.135,36	18,92	12.975.135,36	18,92	55.593.723,64
Transferências Intergovernamentais	68.530.859,00	68.530.859,00	12.974.907,87	18,93	12.974.907,87	18,93	55.555.951,13
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	38.000,00	38.000,00	227,49	0,60	227,49	0,60	37.772,51
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.595.759,44	2.595.759,44	509.967,79	19,65	509.967,79	19,65	2.085.791,65
Multas e Juros de Mora	219.915,00	219.915,00	80.732,61	36,71	80.732,61	36,71	139.182,39
Indenizações e Restituições	322.964,33	322.964,33	58.842,73	18,22	58.842,73	18,22	264.121,60
Receita da Dívida Ativa	633.240,00	633.240,00	152.209,35	24,04	152.209,35	24,04	481.030,65
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.419.640,11	1.419.640,11	218.183,10	15,37	218.183,10	15,37	1.201.457,01
RECEITAS DE CAPITAL	17.098.772,93	17.098.772,93	1.747.199,70	10,22	1.747.199,70	10,22	15.351.573,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.335.772,93	5.335.772,93	57.158,85	1,07	57.158,85	1,07	5.278.614,08
Operações de Crédito Internas	5.335.772,93	5.335.772,93	57.158,85	1,07	57.158,85	1,07	5.278.614,08
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.763.000,00	11.763.000,00	1.690.040,85	14,37	1.690.040,85	14,37	10.072.959,15
Transferências Intergovernamentais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.733.000,00	11.733.000,00	1.690.040,85	14,40	1.690.040,85	14,40	10.042.959,15
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.410.262,09	4.410.262,09	1.312.391,59	29,76	1.312.391,59	29,76	3.097.870,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	116.773.060,93	116.773.060,93	20.826.599,66	17,84	20.826.599,66	17,84	95.946.461,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	116.773.060,93	116.773.060,93	20.826.599,66	17,84	20.826.599,66	17,84	95.946.461,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	116.773.060,93	116.773.060,93	20.826.599,66	17,84	20.826.599,66	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	105.723.516,29	105.723.516,29	13.689.993,23	13.689.993,23	92.033.523,06	11.539.812,47	11.539.812,47	94.183.703,82	11.462.866,53
DESPESAS CORRENTES	89.273.420,23	89.265.213,61	13.217.766,20	13.217.766,20	76.047.447,41	11.308.236,97	11.308.236,97	77.956.976,64	11.231.291,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.645.226,14	50.645.226,14	7.669.765,48	7.669.765,48	42.975.460,66	7.669.765,48	7.669.765,48	42.975.460,66	7.628.568,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.200.000,00	2.200.000,00	228.216,62	228.216,62	1.971.783,38	202.911,06	202.911,06	1.997.088,94	202.911,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.428.194,09	36.419.987,47	5.319.784,10	5.319.784,10	31.100.203,37	3.435.560,43	3.435.560,43	32.984.427,04	3.399.811,40
DESPESAS DE CAPITAL	16.232.556,44	16.240.763,06	472.227,03	472.227,03	15.768.536,03	231.575,50	231.575,50	16.009.187,56	231.575,50
INVESTIMENTOS	14.532.556,44	14.540.763,06	127.662,00	127.662,00	14.413.101,06	8.390,00	8.390,00	14.532.373,06	8.390,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.700.000,00	344.565,03	344.565,03	1.355.434,97	223.185,50	223.185,50	1.476.814,50	223.185,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	217.539,62	217.539,62	0,00	0,00	217.539,62	0,00	0,00	217.539,62	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.309.426,21	7.309.426,21	741.484,25	741.484,25	6.567.941,96	741.484,25	741.484,25	6.567.941,96	633.521,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	113.032.942,50	113.032.942,50	14.431.477,48	14.431.477,48	98.601.465,02	12.281.296,72	12.281.296,72	100.751.645,78	12.096.387,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	113.032.942,50	113.032.942,50	14.431.477,48	14.431.477,48	98.601.465,02	12.281.296,72	12.281.296,72	100.751.645,78	12.096.387,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	8.545.302,94	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	113.032.942,50	113.032.942,50	14.431.477,48	14.431.477,48	98.601.465,02	12.281.296,72	20.826.599,66	100.751.645,78	12.096.387,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/out/2017 as 09h e 41m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.410.262,09	4.410.262,09	1.312.391,59	29,76	1.312.391,59	29,76	3.097.870,50
RECEITAS CORRENTES	4.410.262,09	4.410.262,09	1.312.391,59	29,76	1.312.391,59	29,76	3.097.870,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.407.262,09	4.407.262,09	1.312.391,59	29,78	1.312.391,59	29,78	3.094.870,50
Contribuições Sociais	4.407.262,09	4.407.262,09	1.312.391,59	29,78	1.312.391,59	29,78	3.094.870,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.309.426,21	7.309.426,21	741.484,25	741.484,25	6.567.941,96	741.484,25	741.484,25	6.567.941,96	633.521,21
DESPESAS CORRENTES	7.309.426,21	7.309.426,21	741.484,25	741.484,25	6.567.941,96	741.484,25	741.484,25	6.567.941,96	633.521,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.489.426,21	5.489.426,21	741.484,25	741.484,25	4.747.941,96	741.484,25	741.484,25	4.747.941,96	633.521,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.820.000,00	1.820.000,00	0,00	0,00	1.820.000,00	0,00	0,00	1.820.000,00	0,00
Comentários									
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.									

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:B80FE7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE - 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE
MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.362.798,84	115.153.274,37	16.851.353,01	14,63	36.365.561,08	31,58		78.787.713,29
RECEITAS CORRENTES	95.264.025,91	95.264.025,91	16.495.662,20	17,32	34.262.670,57	35,97		61.001.355,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.729.639,00	15.729.639,00	3.628.891,89	23,07	5.375.636,87	34,18		10.354.002,13
Impostos	14.634.165,00	14.634.165,00	3.136.293,33	21,43	4.854.708,65	33,17		9.779.456,35
Taxas	1.095.474,00	1.095.474,00	492.598,56	44,97	520.928,22	47,55		574.545,78

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.799.722,33	3.799.722,33	1.111.733,15	29,26	2.129.093,58	56,03	1.670.628,75
Contribuições Sociais	2.662.422,33	2.662.422,33	927.090,82	34,82	1.817.334,44	68,26	845.087,89
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.137.300,00	1.137.300,00	184.642,33	16,24	311.759,14	27,41	825.540,86
RECEITA PATRIMONIAL	4.373.941,14	4.373.941,14	628.440,10	14,37	2.076.027,51	47,46	2.297.913,63
Receitas Imobiliárias	35.410,00	35.410,00	1.325,00	3,74	7.399,40	20,90	28.010,60
Receitas de Valores Mobiliários	4.338.531,14	4.338.531,14	626.853,60	14,45	2.068.366,61	47,67	2.270.164,53
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	261,50	0,00	261,50	0,00	-261,50
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	196.105,00	196.105,00	14.715,63	7,50	84.928,03	43,31	111.176,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.568.859,00	68.568.859,00	10.711.594,70	15,62	23.686.730,06	34,54	44.882.128,94
Transferências Intergovernamentais	68.530.859,00	68.530.859,00	10.711.594,70	15,63	23.686.502,57	34,56	44.844.356,43
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	227,49	0,60	37.772,51
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.595.759,44	2.595.759,44	400.286,73	15,42	910.254,52	35,07	1.685.504,92
Multas e Juros de Mora	219.915,00	219.915,00	29.863,32	13,58	110.595,93	50,29	109.319,07
Indenizações e Restituições	322.964,33	322.964,33	-10.236,93	-3,17	48.605,80	15,05	274.358,53
Receita da Dívida Ativa	633.240,00	633.240,00	111.666,54	17,63	263.875,89	41,67	369.364,11
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.419.640,11	1.419.640,11	268.993,80	18,95	487.176,90	34,32	932.463,21
RECEITAS DE CAPITAL	17.098.772,93	19.889.248,46	355.690,81	1,79	2.102.890,51	10,57	17.786.357,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.335.772,93	5.917.549,55	0,00	0,00	57.158,85	0,97	5.860.390,70
Operações de Crédito Internas	5.335.772,93	5.917.549,55	0,00	0,00	57.158,85	0,97	5.860.390,70
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.763.000,00	13.971.698,91	355.690,81	2,55	2.045.731,66	14,64	11.925.967,25
Transferências Intergovernamentais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.733.000,00	13.941.698,91	355.690,81	2,55	2.045.731,66	14,67	11.895.967,25
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.410.262,09	4.410.262,09	1.158.552,70	26,27	2.470.944,29	56,03	1.939.317,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	116.773.060,93	119.563.536,46	18.009.905,71	15,06	38.836.505,37	32,48	80.727.031,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	116.773.060,93	119.563.536,46	18.009.905,71	15,06	38.836.505,37	32,48	80.727.031,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	116.773.060,93	119.563.536,46	18.009.905,71	15,06	38.836.505,37	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.118.432,30	-	-	2.118.432,30	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.118.432,30	-	-	2.118.432,30	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	105.723.516,29	110.725.869,77	19.168.993,97	32.858.987,20	77.866.882,57	14.823.746,49	26.363.558,96	84.362.310,81	26.081.550,61
DESPESAS CORRENTES	89.273.420,23	90.228.510,43	14.958.701,44	28.176.467,64	62.052.042,79	13.739.572,93	25.047.809,90	65.180.700,53	24.815.359,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.645.226,14	50.926.803,96	7.617.019,26	15.286.784,74	35.640.019,22	7.617.019,26	15.286.784,74	35.640.019,22	15.181.820,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.200.000,00	2.200.000,00	330.827,37	559.043,99	1.640.956,01	308.201,90	511.112,96	1.688.887,04	511.112,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.428.194,09	37.101.706,47	7.010.854,81	12.330.638,91	24.771.067,56	5.814.351,77	9.249.912,20	27.851.794,27	9.122.425,81
DESPESAS DE CAPITAL	16.232.556,44	20.279.819,72	4.210.292,53	4.682.519,56	15.597.300,16	1.084.173,56	1.315.749,06	18.964.070,66	1.266.191,06
INVESTIMENTOS	14.532.556,44	18.579.819,72	3.698.863,26	3.826.525,26	14.753.294,46	570.825,49	579.215,49	18.000.604,23	529.657,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.700.000,00	511.429,27	855.994,30	844.005,70	513.348,07	736.533,57	963.466,43	736.533,57

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	217.539,62	217.539,62	0,00	0,00	217.539,62	0,00	0,00	217.539,62	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.309.426,21	7.327.964,66	790.402,97	1.531.887,22	5.796.077,44	790.402,97	1.531.887,22	5.796.077,44	1.295.823,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	113.032.942,50	118.053.834,43	19.959.396,94	34.390.874,42	83.662.960,01	15.614.149,46	27.895.446,18	90.158.388,25	27.377.373,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	113.032.942,50	118.053.834,43	19.959.396,94	34.390.874,42	83.662.960,01	15.614.149,46	27.895.446,18	90.158.388,25	27.377.373,80
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	10.941.059,19	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	113.032.942,50	118.053.834,43	19.959.396,94	34.390.874,42	83.662.960,01	15.614.149,46	38.836.505,37	90.158.388,25	27.377.373,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/out/2017 as 09h e 42m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.410.262,09	4.410.262,09	1.158.552,70	26,27	2.470.944,29	56,03	1.939.317,80
RECEITAS CORRENTES	4.410.262,09	4.410.262,09	1.158.552,70	26,27	2.470.944,29	56,03	1.939.317,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.407.262,09	4.407.262,09	1.158.552,70	26,29	2.470.944,29	56,07	1.936.317,80
Contribuições Sociais	4.407.262,09	4.407.262,09	1.158.552,70	26,29	2.470.944,29	56,07	1.936.317,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.309.426,21	7.327.964,66	790.402,97	1.531.887,22	5.796.077,44	790.402,97	1.531.887,22	5.796.077,44	1.295.823,19
DESPESAS CORRENTES	7.309.426,21	7.327.964,66	790.402,97	1.531.887,22	5.796.077,44	790.402,97	1.531.887,22	5.796.077,44	1.295.823,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.489.426,21	5.507.964,66	790.402,97	1.531.887,22	3.976.077,44	790.402,97	1.531.887,22	3.976.077,44	1.295.823,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.820.000,00	1.820.000,00	0,00	0,00	1.820.000,00	0,00	0,00	1.820.000,00	0,00

Comentários

1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:0836E436

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE - 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	105.723.516,29	105.723.516,29	13.689.993,23	13.689.993,23	94,86	92.033.523,06	11.539.812,47	11.539.812,47	93,96	94.183.703,82
ESSENCIAL À JUSTIÇA	464.250,00	464.250,00	90.449,49	90.449,49	0,63	373.800,51	83.248,42	83.248,42	0,68	381.001,58
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	1.110,82	1.110,82	0,01	3.889,18	1.110,82	1.110,82	0,01	3.889,18
Representação Judicial e Extrajudicial	459.250,00	459.250,00	89.338,67	89.338,67	0,62	369.911,33	82.137,60	82.137,60	0,67	377.112,40
ADMINISTRAÇÃO	17.891.139,53	17.891.139,53	2.631.673,14	2.631.673,14	18,24	15.259.466,39	1.347.290,46	1.347.290,46	10,97	16.543.849,07
Administração Geral	2.646.274,00	2.646.274,00	307.427,52	307.427,52	2,13	2.338.846,48	294.864,64	294.864,64	2,40	2.351.409,36
Planejamento e Orçamento	1.570.577,62	1.570.577,62	155.292,22	155.292,22	1,08	1.415.285,40	136.631,22	136.631,22	1,11	1.433.946,40
Comunicação Social	316.000,00	316.000,00	91.233,35	91.233,35	0,63	224.766,65	10.819,91	10.819,91	0,09	305.180,09
Controle Interno	133.000,00	133.000,00	19.461,33	19.461,33	0,13	113.538,67	18.862,05	18.862,05	0,15	114.137,95
Administração Financeira	13.080.287,91	13.080.287,91	2.036.707,15	2.036.707,15	14,11	11.043.580,76	864.561,07	864.561,07	7,04	12.215.726,84
Formação de Recursos Humanos	145.000,00	145.000,00	21.551,57	21.551,57	0,15	123.448,43	21.551,57	21.551,57	0,18	123.448,43
SEGURANÇA PÚBLICA	437.500,00	437.500,00	52.043,85	52.043,85	0,36	385.456,15	33.788,00	33.788,00	0,28	403.712,00
Informação e Inteligência	331.000,00	331.000,00	48.310,70	48.310,70	0,33	282.689,30	33.788,00	33.788,00	0,28	297.212,00
Defesa Civil	106.500,00	106.500,00	3.733,15	3.733,15	0,03	102.766,85	0,00	0,00	0,00	106.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.552.365,00	3.552.365,00	398.083,85	398.083,85	2,76	3.154.281,15	381.708,14	381.708,14	3,11	3.170.656,86
Assistência Comunitária	2.563.000,00	2.563.000,00	257.096,49	257.096,49	1,78	2.305.903,51	252.762,14	252.762,14	2,06	2.310.237,86
Administração Geral	989.365,00	989.365,00	140.987,36	140.987,36	0,98	848.377,64	128.946,00	128.946,00	1,05	860.419,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.702.260,00	9.702.260,00	1.668.691,55	1.668.691,55	11,56	8.033.568,45	1.668.441,65	1.668.441,65	13,59	8.033.818,35

Formação de Recursos Humanos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Previdência do Regime Estatutário	9.070.440,00	9.070.440,00	1.586.524,48	1.586.524,48	10,99	7.483.915,52	1.586.524,48	1.586.524,48	12,92	7.483.915,52
Tecnologia da Informatização	35.000,00	35.000,00	4.425,68	4.425,68	0,03	30.574,32	4.425,68	4.425,68	0,04	30.574,32
Administração Financeira	395.820,00	395.820,00	55.468,42	55.468,42	0,38	340.351,58	55.468,42	55.468,42	0,45	340.351,58
Administração Geral	169.000,00	169.000,00	22.272,97	22.272,97	0,15	146.727,03	22.023,07	22.023,07	0,18	146.976,93
SAÚDE	23.619.277,00	23.619.277,00	3.741.276,62	3.741.276,62	25,92	19.878.000,38	3.366.374,54	3.366.374,54	27,41	20.252.902,46
Atenção Básica	21.272.777,00	21.272.777,00	3.236.790,29	3.236.790,29	22,43	18.035.986,71	2.958.285,42	2.958.285,42	24,09	18.314.491,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.346.500,00	2.346.500,00	504.486,33	504.486,33	3,50	1.842.013,67	408.089,12	408.089,12	3,32	1.938.410,88
TRABALHO	123.000,00	123.000,00	16.115,93	16.115,93	0,11	106.884,07	16.115,93	16.115,93	0,13	106.884,07
Empregabilidade	123.000,00	123.000,00	16.115,93	16.115,93	0,11	106.884,07	16.115,93	16.115,93	0,13	106.884,07
EDUCAÇÃO	31.105.484,14	31.105.484,14	3.090.884,94	3.090.884,94	21,42	28.014.599,20	2.937.061,27	2.937.061,27	23,91	28.168.422,87
Educação Infantil	1.706.674,80	1.706.674,80	198.209,95	198.209,95	1,37	1.508.464,85	196.884,95	196.884,95	1,60	1.509.789,85
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ensino Superior	112.981,91	112.981,91	14.636,81	14.636,81	0,10	98.345,10	14.552,81	14.552,81	0,12	98.429,10
Administração Geral	789.584,00	789.584,00	190.469,93	190.469,93	1,32	599.114,07	183.786,56	183.786,56	1,50	605.797,44
Educação de Jovens e Adultos	127.980,29	127.980,29	8.136,30	8.136,30	0,06	119.843,99	8.136,30	8.136,30	0,07	119.843,99
Educação Especial	1.512.196,49	1.512.196,49	240.261,70	240.261,70	1,66	1.271.934,79	240.261,70	240.261,70	1,96	1.271.934,79
Ensino Fundamental	26.851.066,65	26.851.066,65	2.439.170,25	2.439.170,25	16,90	24.411.896,40	2.293.438,95	2.293.438,95	18,67	24.557.627,70
CULTURA	1.630.500,00	1.630.500,00	0,00	0,00	0,00	1.630.500,00	0,00	0,00	0,00	1.630.500,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	310.500,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	310.500,00
Difusão Cultural	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	707.407,00	707.407,00	50.784,19	50.784,19	0,35	656.622,81	49.234,52	49.234,52	0,40	658.172,48
Assistência ao Idoso	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	207.100,00	207.100,00	1.549,67	1.549,67	0,01	205.550,33	0,00	0,00	0,00	207.100,00
Administração Geral	479.307,00	479.307,00	49.234,52	49.234,52	0,34	430.072,48	49.234,52	49.234,52	0,40	430.072,48
URBANISMO	8.059.565,00	8.059.565,00	855.436,28	855.436,28	5,93	7.204.128,72	767.620,35	767.620,35	6,25	7.291.944,65
Serviços Urbanos	553.756,00	553.756,00	76.711,68	76.711,68	0,53	477.044,32	26.464,85	26.464,85	0,22	527.291,15
Infra-Estrutura Urbana	7.505.809,00	7.505.809,00	778.724,60	778.724,60	5,40	6.727.084,40	741.155,50	741.155,50	6,03	6.764.653,50
GESTÃO AMBIENTAL	3.641.629,00	3.641.629,00	609.927,36	609.927,36	4,23	3.031.701,64	570.824,04	570.824,04	4,65	3.070.804,96
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	2.554,66	2.554,66	0,02	2.445,34	2.337,61	2.337,61	0,02	2.662,39
Preservação e Conservação Ambiental	3.587.379,00	3.587.379,00	607.372,70	607.372,70	4,21	2.980.006,30	568.486,43	568.486,43	4,63	3.018.892,57
Recursos Hídricos	49.250,00	49.250,00	0,00	0,00	0,00	49.250,00	0,00	0,00	0,00	49.250,00
AGRICULTURA	1.640.000,00	1.640.000,00	146.024,35	146.024,35	1,01	1.493.975,65	97.935,29	97.935,29	0,80	1.542.064,71
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	806.000,00	806.000,00	49.742,95	49.742,95	0,34	756.257,05	12.077,27	12.077,27	0,10	793.922,73
Abastecimento	829.000,00	829.000,00	96.281,40	96.281,40	0,67	732.718,60	85.858,02	85.858,02	0,70	743.141,98
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Reforma Agrária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INDÚSTRIA	883.600,00	883.600,00	73.140,54	73.140,54	0,51	810.459,46	40.759,30	40.759,30	0,33	842.840,70
Promoção Industrial	812.600,00	812.600,00	73.140,54	73.140,54	0,51	739.459,46	40.759,30	40.759,30	0,33	771.840,70
Normalização e Qualidade	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
TRANSPORTE	684.000,00	684.000,00	88.984,00	88.984,00	0,62	595.016,00	18.017,88	18.017,88	0,15	665.982,12
Administração Geral	684.000,00	684.000,00	88.984,00	88.984,00	0,62	595.016,00	18.017,88	18.017,88	0,15	665.982,12
DESPORTO E LAZER	1.344.000,00	1.344.000,00	176.477,14	176.477,14	1,22	1.167.522,86	161.392,68	161.392,68	1,31	1.182.607,32
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto de Rendimento	1.339.000,00	1.339.000,00	176.477,14	176.477,14	1,22	1.162.522,86	161.392,68	161.392,68	1,31	1.177.607,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	217.539,62	217.539,62	0,00	0,00	0,00	217.539,62	0,00	0,00	0,00	217.539,62
Reserva de Contingência	217.539,62	217.539,62	0,00	0,00	0,00	217.539,62	0,00	0,00	0,00	217.539,62
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.309.426,21	7.309.426,21	741.484,25	741.484,25	5,14	6.567.941,96	741.484,25	741.484,25	6,04	6.567.941,96
ESSENCIAL À JUSTIÇA	36.000,00	36.000,00	6.985,70	6.985,70	0,05	29.014,30	6.985,70	6.985,70	0,06	29.014,30
Representação Judicial e Extrajudicial	36.000,00	36.000,00	6.985,70	6.985,70	0,05	29.014,30	6.985,70	6.985,70	0,06	29.014,30
ADMINISTRAÇÃO	2.048.157,00	2.048.157,00	39.374,75	39.374,75	0,27	2.008.782,25	39.374,75	39.374,75	0,32	2.008.782,25
Controle Interno	5.320,00	5.320,00	2.389,63	2.389,63	0,02	2.930,37	2.389,63	2.389,63	0,02	2.930,37
Planejamento e Orçamento	91.629,00	91.629,00	13.399,66	13.399,66	0,09	78.229,34	13.399,66	13.399,66	0,11	78.229,34
Administração Financeira	1.894.000,00	1.894.000,00	14.441,03	14.441,03	0,10	1.879.558,97	14.441,03	14.441,03	0,12	1.879.558,97
Administração Geral	57.208,00	57.208,00	9.144,43	9.144,43	0,06	48.063,57	9.144,43	9.144,43	0,07	48.063,57
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	234.332,00	234.332,00	33.521,96	33.521,96	0,23	200.810,04	33.521,96	33.521,96	0,27	200.810,04
Assistência Comunitária	184.332,00	184.332,00	23.350,07	23.350,07	0,16	160.981,93	23.350,07	23.350,07	0,19	160.981,93
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	10.171,89	10.171,89	0,07	39.828,11	10.171,89	10.171,89	0,08	39.828,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.180,00	53.180,00	5.541,12	5.541,12	0,04	47.638,88	5.541,12	5.541,12	0,05	47.638,88
Administração Financeira	53.180,00	53.180,00	5.541,12	5.541,12	0,04	47.638,88	5.541,12	5.541,12	0,05	47.638,88
SAÚDE	1.234.302,00	1.234.302,00	187.241,75	187.241,75	1,30	1.047.060,25	187.241,75	187.241,75	1,52	1.047.060,25
Atenção Básica	1.234.302,00	1.234.302,00	187.241,75	187.241,75	1,30	1.047.060,25	187.241,75	187.241,75	1,52	1.047.060,25
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.152.058,21	3.152.058,21	389.020,41	389.020,41	2,70	2.763.037,80	389.020,41	389.020,41	3,17	2.763.037,80
Educação Especial	207.081,05	207.081,05	37.198,06	37.198,06	0,26	169.882,99	37.198,06	37.198,06	0,30	169.882,99
Ensino Superior	16.747,04	16.747,04	2.288,75	2.288,75	0,02	14.458,29	2.288,75	2.288,75	0,02	14.458,29
Educação de Jovens e Adultos	14.374,58	14.374,58	1.055,24	1.055,24	0,01	13.319,34	1.055,24	1.055,24	0,01	13.319,34
Educação Infantil	313.855,54	313.855,54	12.736,74	12.736,74	0,09	301.118,80	12.736,74	12.736,74	0,10	301.118,80
Ensino Fundamental	2.600.000,00	2.600.000,00	335.741,62	335.741,62	2,33	2.264.258,38	335.741,62	335.741,62	2,73	2.264.258,38

DIREITOS DA CIDADANIA	33.897,00	33.897,00	3.909,47	3.909,47	0,03	29.987,53	3.909,47	3.909,47	0,03	29.987,53
Administração Geral	33.897,00	33.897,00	3.909,47	3.909,47	0,03	29.987,53	3.909,47	3.909,47	0,03	29.987,53
URBANISMO	285.000,00	285.000,00	43.301,35	43.301,35	0,30	241.698,65	43.301,35	43.301,35	0,35	241.698,65
Infra-Estrutura Urbana	285.000,00	285.000,00	43.301,35	43.301,35	0,30	241.698,65	43.301,35	43.301,35	0,35	241.698,65
GESTÃO AMBIENTAL	62.000,00	62.000,00	9.929,53	9.929,53	0,07	52.070,47	9.929,53	9.929,53	0,08	52.070,47
Preservação e Conservação Ambiental	62.000,00	62.000,00	9.929,53	9.929,53	0,07	52.070,47	9.929,53	9.929,53	0,08	52.070,47
AGRICULTURA	55.500,00	55.500,00	8.196,27	8.196,27	0,06	47.303,73	8.196,27	8.196,27	0,07	47.303,73
Abastecimento	55.500,00	55.500,00	8.196,27	8.196,27	0,06	47.303,73	8.196,27	8.196,27	0,07	47.303,73
INDÚSTRIA	38.000,00	38.000,00	4.913,26	4.913,26	0,03	33.086,74	4.913,26	4.913,26	0,04	33.086,74
Promoção Industrial	38.000,00	38.000,00	4.913,26	4.913,26	0,03	33.086,74	4.913,26	4.913,26	0,04	33.086,74
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	77.000,00	77.000,00	9.548,68	9.548,68	0,07	67.451,32	9.548,68	9.548,68	0,08	67.451,32
Desporto de Rendimento	77.000,00	77.000,00	9.548,68	9.548,68	0,07	67.451,32	9.548,68	9.548,68	0,08	67.451,32
TOTAL	113.032.942,50	113.032.942,50	14.431.477,48	14.431.477,48	100,00	98.601.465,02	12.281.296,72	12.281.296,72	100,00	100.751.645,78
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/out/2017 as 09h e 41m.										
Comentários										
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.										

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:438C8557

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE - 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			Saldo(c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo(e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	105.723.516,29	110.725.869,77	19.168.993,97	32.858.987,20	95,55	77.866.882,57	14.823.746,49	26.363.558,96	94,51	84.362.310,81
ESSENCIAL À JUSTIÇA	464.250,00	458.450,00	84.955,29	175.404,78	0,51	283.045,22	86.066,71	169.315,13	0,61	289.134,87
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	1.110,82	0,00	3.889,18	0,00	1.110,82	0,00	3.889,18
Representação Judicial e Extrajudicial	459.250,00	453.450,00	84.955,29	174.293,96	0,51	279.156,04	86.066,71	168.204,31	0,60	285.245,69
ADMINISTRAÇÃO	17.891.139,53	18.014.526,82	2.571.587,93	5.203.261,07	15,13	12.811.265,75	2.295.094,12	3.642.384,58	13,06	14.372.142,24
Administração Geral	2.646.274,00	2.599.517,24	362.988,33	670.415,85	1,95	1.929.101,39	294.759,57	589.624,21	2,11	2.009.893,03
Planejamento e Orçamento	1.570.577,62	1.477.782,30	179.111,75	334.403,97	0,97	1.143.378,33	170.919,81	307.551,03	1,10	1.170.231,27
Comunicação Social	316.000,00	296.661,55	124.253,47	215.486,82	0,63	81.174,73	86.556,28	97.376,19	0,35	199.285,36
Controle Interno	133.000,00	132.700,00	19.248,97	38.710,30	0,11	93.989,70	19.018,28	37.880,33	0,14	94.819,67
Administração Financeira	13.080.287,91	13.392.865,73	1.876.135,87	3.912.843,02	11,38	9.480.022,71	1.714.063,26	2.578.624,33	9,24	10.814.241,40
Formação de Recursos Humanos	145.000,00	115.000,00	9.849,54	31.401,11	0,09	83.598,89	9.776,92	31.328,49	0,11	83.671,51
SEGURANÇA PÚBLICA	437.500,00	392.500,00	89.089,41	141.133,26	0,41	251.366,74	94.672,90	128.460,90	0,46	264.039,10
Informação e Inteligência	331.000,00	286.000,00	79.029,41	127.340,11	0,37	158.659,89	88.508,67	122.296,67	0,44	163.703,33
Defesa Civil	106.500,00	106.500,00	10.060,00	13.793,15	0,04	92.706,85	6.164,23	6.164,23	0,02	100.335,77
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.552.365,00	3.596.365,00	563.946,93	962.030,78	2,80	2.634.334,22	492.851,57	874.559,71	3,14	2.721.805,29
Assistência Comunitária	2.563.000,00	2.652.458,25	354.423,97	611.520,46	1,78	2.040.937,79	342.342,36	595.104,50	2,13	2.057.353,75
Administração Geral	989.365,00	943.906,75	209.522,96	350.510,32	1,02	593.396,43	150.509,21	279.455,21	1,00	664.451,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.702.260,00	10.338.260,00	1.785.406,49	3.454.098,04	10,04	6.884.161,96	1.785.656,39	3.454.098,04	12,38	6.884.161,96
Formação de Recursos Humanos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Previdência do Regime Estatutário	9.070.440,00	9.706.440,00	1.710.438,35	3.296.962,83	9,59	6.409.477,17	1.710.438,35	3.296.962,83	11,82	6.409.477,17
Tecnologia da Informatização	35.000,00	35.000,00	4.425,68	8.851,36	0,03	26.148,64	4.425,68	8.851,36	0,03	26.148,64
Administração Financeira	395.820,00	395.820,00	53.381,65	108.850,07	0,32	286.969,93	53.381,65	108.850,07	0,39	286.969,93
Administração Geral	169.000,00	169.000,00	17.160,81	39.433,78	0,11	129.566,22	17.410,71	39.433,78	0,14	129.566,22
SAÚDE	23.619.277,00	23.813.027,00	3.980.267,40	7.721.544,02	22,45	16.091.482,98	3.998.843,32	7.365.217,86	26,40	16.447.809,14
Atenção Básica	21.272.777,00	21.466.527,00	3.255.058,31	6.491.848,60	18,88	14.974.678,40	3.186.975,20	6.145.260,62	22,03	15.321.266,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.346.500,00	2.346.500,00	725.209,09	1.229.695,42	3,58	1.116.804,58	811.868,12	1.219.957,24	4,37	1.126.542,76
TRABALHO	123.000,00	120.000,00	24.212,22	40.328,15	0,12	79.671,85	24.212,22	40.328,15	0,14	79.671,85
Empregabilidade	123.000,00	120.000,00	24.212,22	40.328,15	0,12	79.671,85	24.212,22	40.328,15	0,14	79.671,85
EDUCAÇÃO	31.105.484,14	31.448.059,00	4.534.934,81	7.625.819,75	22,17	23.822.239,25	3.728.805,65	6.665.866,92	23,90	24.782.192,08
Educação Infantil	1.706.674,80	1.701.249,66	172.788,29	370.998,24	1,08	1.330.251,42	128.748,41	325.633,36	1,17	1.375.616,30
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	4.335,39	4.335,39	0,01	664,61	4.335,39	4.335,39	0,02	664,61
Ensino Superior	112.981,91	112.981,91	4.822,52	19.459,33	0,06	93.522,58	4.906,52	19.459,33	0,07	93.522,58
Administração Geral	789.584,00	777.584,00	280.162,89	470.632,82	1,37	306.951,18	136.823,44	320.610,00	1,15	456.974,00
Educação de Jovens e Adultos	127.980,29	127.980,29	6.625,75	14.762,05	0,04	113.218,24	6.625,75	14.762,05	0,05	113.218,24
Educação Especial	1.512.196,49	1.512.196,49	247.148,57	487.410,27	1,42	1.024.786,22	247.148,57	487.410,27	1,75	1.024.786,22
Ensino Fundamental	26.851.066,65	27.211.066,65	3.819.051,40	6.258.221,65	18,20	20.952.845,00	3.200.217,57	5.493.656,52	19,69	21.717.410,13
CULTURA	1.630.500,00	1.304.922,18	4.000,00	4.000,00	0,01	1.300.922,18	0,00	0,00	0,00	1.304.922,18

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	310.500,00	323.168,00	0,00	0,00	0,00	323.168,00	0,00	0,00	0,00	323.168,00
Difusão Cultural	1.320.000,00	981.754,18	4.000,00	4.000,00	0,01	977.754,18	0,00	0,00	0,00	981.754,18
DIREITOS DA CIDADANIA	707.407,00	659.407,00	54.629,53	105.413,72	0,31	553.993,28	43.260,19	92.494,71	0,33	566.912,29
Assistência ao Idoso	21.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	207.100,00	203.100,00	24.306,68	25.856,35	0,08	177.243,65	14.037,34	14.037,34	0,05	189.062,66
Administração Geral	479.307,00	438.307,00	30.322,85	79.557,37	0,23	358.749,63	29.222,85	78.457,37	0,28	359.849,63
URBANISMO	8.059.565,00	12.239.043,12	4.225.764,30	5.081.200,58	14,77	7.157.842,54	1.249.571,91	2.017.192,26	7,23	10.221.850,86
Serviços Urbanos	553.756,00	553.756,00	130.026,23	206.737,91	0,60	347.018,09	116.163,21	142.628,06	0,51	411.127,94
Infra-Estrutura Urbana	7.505.809,00	11.685.287,12	4.095.738,07	4.874.462,67	14,17	6.810.824,45	1.133.408,70	1.874.564,20	6,72	9.810.722,92
GESTÃO AMBIENTAL	3.641.629,00	3.595.829,00	474.838,67	1.084.766,03	3,15	2.511.062,97	356.133,27	926.957,31	3,32	2.668.871,69
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	2.406,39	4.961,05	0,01	38,95	2.406,39	4.744,00	0,02	256,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.587.379,00	3.546.579,00	461.703,10	1.069.075,80	3,11	2.477.503,20	342.997,70	911.484,13	3,27	2.635.094,87
Recursos Hídricos	49.250,00	44.250,00	10.729,18	10.729,18	0,03	33.520,82	10.729,18	10.729,18	0,04	33.520,82
AGRICULTURA	1.640.000,00	1.619.200,00	279.102,44	425.126,79	1,24	1.194.073,21	199.471,13	297.406,42	1,07	1.321.793,58
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	806.000,00	767.100,00	124.997,00	174.739,95	0,51	592.360,05	54.000,00	66.077,27	0,24	701.022,73
Abastecimento	829.000,00	847.100,00	154.105,44	250.386,84	0,73	596.713,16	145.471,13	231.329,15	0,83	615.770,85
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Reforma Agrária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INDÚSTRIA	883.600,00	866.241,03	204.703,21	277.843,75	0,81	588.397,28	151.143,70	191.903,00	0,69	674.338,03
Promoção Industrial	812.600,00	803.241,03	204.703,21	277.843,75	0,81	525.397,28	151.143,70	191.903,00	0,69	611.338,03
Normalização e Qualidade	71.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
TRANSPORTE	684.000,00	680.500,00	102.665,60	191.649,60	0,56	488.850,40	158.913,00	176.930,88	0,63	503.569,12
Administração Geral	684.000,00	680.500,00	102.665,60	191.649,60	0,56	488.850,40	158.913,00	176.930,88	0,63	503.569,12
DESPORTO E LAZER	1.344.000,00	1.342.000,00	188.889,74	365.366,88	1,06	976.633,12	159.050,41	320.443,09	1,15	1.021.556,91
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	4.928,85	4.928,85	0,01	71,15	4.928,85	4.928,85	0,02	71,15
Desporto de Rendimento	1.339.000,00	1.337.000,00	183.960,89	360.438,03	1,05	976.561,97	154.121,56	315.514,24	1,13	1.021.485,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	217.539,62	217.539,62	0,00	0,00	0,00	217.539,62	0,00	0,00	0,00	217.539,62
Reserva de Contingência	217.539,62	217.539,62	0,00	0,00	0,00	217.539,62	0,00	0,00	0,00	217.539,62
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.309.426,21	7.327.964,66	790.402,97	1.531.887,22	4,45	5.796.077,44	790.402,97	1.531.887,22	5,49	5.796.077,44
ESSENCIAL À JUSTIÇA	36.000,00	36.000,00	7.869,66	14.855,36	0,04	21.144,64	7.869,66	14.855,36	0,05	21.144,64
Representação Judicial e Extrajudicial	36.000,00	36.000,00	7.869,66	14.855,36	0,04	21.144,64	7.869,66	14.855,36	0,05	21.144,64
ADMINISTRAÇÃO	2.048.157,00	2.066.695,45	34.899,16	74.273,91	0,22	1.992.421,54	34.899,16	74.273,91	0,27	1.992.421,54
Controle Interno	5.320,00	5.320,00	1.612,88	4.002,51	0,01	1.317,49	1.612,88	4.002,51	0,01	1.317,49
Planejamento e Orçamento	91.629,00	91.629,00	11.409,51	24.809,17	0,07	66.819,83	11.409,51	24.809,17	0,09	66.819,83
Administração Financeira	1.894.000,00	1.905.538,45	13.793,92	28.234,95	0,08	1.877.303,50	13.793,92	28.234,95	0,10	1.877.303,50
Administração Geral	57.208,00	64.208,00	8.082,85	17.227,28	0,05	46.980,72	8.082,85	17.227,28	0,06	46.980,72
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	234.332,00	234.332,00	33.780,48	67.302,44	0,20	167.029,56	33.780,48	67.302,44	0,24	167.029,56
Assistência Comunitária	184.332,00	184.332,00	21.411,77	44.761,84	0,13	139.570,16	21.411,77	44.761,84	0,16	139.570,16
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	12.368,71	22.540,60	0,07	27.459,40	12.368,71	22.540,60	0,08	27.459,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.180,00	53.180,00	5.331,98	10.873,10	0,03	42.306,90	5.331,98	10.873,10	0,04	42.306,90
Administração Financeira	53.180,00	53.180,00	5.331,98	10.873,10	0,03	42.306,90	5.331,98	10.873,10	0,04	42.306,90
SAÚDE	1.234.302,00	1.234.302,00	182.507,95	369.749,70	1,08	864.552,30	182.507,95	369.749,70	1,33	864.552,30
Atenção Básica	1.234.302,00	1.234.302,00	182.507,95	369.749,70	1,08	864.552,30	182.507,95	369.749,70	1,33	864.552,30
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.152.058,21	3.152.058,21	444.902,19	833.922,60	2,42	2.318.135,61	444.902,19	833.922,60	2,99	2.318.135,61
Educação Especial	207.081,05	207.081,05	43.019,44	80.217,50	0,23	126.863,55	43.019,44	80.217,50	0,29	126.863,55
Ensino Superior	16.747,04	16.747,04	885,42	3.174,17	0,01	13.572,87	885,42	3.174,17	0,01	13.572,87
Educação de Jovens e Adultos	14.374,58	14.374,58	1.216,48	2.271,72	0,01	12.102,86	1.216,48	2.271,72	0,01	12.102,86
Educação Infantil	313.855,54	313.855,54	13.910,55	26.647,29	0,08	287.208,25	13.910,55	26.647,29	0,10	287.208,25
Ensino Fundamental	2.600.000,00	2.600.000,00	385.870,30	721.611,92	2,10	1.878.388,08	385.870,30	721.611,92	2,59	1.878.388,08
DIREITOS DA CIDADANIA	33.897,00	33.897,00	1.734,70	5.644,17	0,02	28.252,83	1.734,70	5.644,17	0,02	28.252,83
Administração Geral	33.897,00	33.897,00	1.734,70	5.644,17	0,02	28.252,83	1.734,70	5.644,17	0,02	28.252,83
URBANISMO	285.000,00	285.000,00	44.388,38	87.689,73	0,25	197.310,27	44.388,38	87.689,73	0,31	197.310,27
Infra-Estrutura Urbana	285.000,00	285.000,00	44.388,38	87.689,73	0,25	197.310,27	44.388,38	87.689,73	0,31	197.310,27
GESTÃO AMBIENTAL	62.000,00	62.000,00	11.997,63	21.927,16	0,06	40.072,84	11.997,63	21.927,16	0,08	40.072,84
Preservação e Conservação Ambiental	62.000,00	62.000,00	11.997,63	21.927,16	0,06	40.072,84	11.997,63	21.927,16	0,08	40.072,84
AGRICULTURA	55.500,00	55.500,00	8.157,07	16.353,34	0,05	39.146,66	8.157,07	16.353,34	0,06	39.146,66
Abastecimento	55.500,00	55.500,00	8.157,07	16.353,34	0,05	39.146,66	8.157,07	16.353,34	0,06	39.146,66
INDÚSTRIA	38.000,00	38.000,00	4.212,63	9.125,89	0,03	28.874,11	4.212,63	9.125,89	0,03	28.874,11
Promoção Industrial	38.000,00	38.000,00	4.212,63	9.125,89	0,03	28.874,11	4.212,63	9.125,89	0,03	28.874,11
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	77.000,00	77.000,00	10.621,14	20.169,82	0,06	56.830,18	10.621,14	20.169,82	0,07	56.830,18
Desporto de Rendimento	77.000,00	77.000,00	10.621,14	20.169,82	0,06	56.830,18	10.621,14	20.169,82	0,07	56.830,18
TOTAL	113.032.942,50	118.053.834,43	19.959.396,94	34.390.874,42	100,00	83.662.960,01	15.614.149,46	27.895.446,18	100,00	90.158.388,25
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/out/2017 as 09h e 43m.										
Comentários										
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.										

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:1F0DBAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 1° QUADRIMESTRE

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	236.757,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.757,68	0,00	0,00
Transferências de Programas	540.847,08	3.286,25	129.300,95	153.436,34	0,00	0,00	254.823,54	241.334,42	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	58.418,32	0,00	0,00	0,00	58.418,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	836.023,08	3.286,25	129.300,95	153.436,34	58.418,32	0,00	491.581,22	241.334,42	0,00
Recursos Ordinários / Livres	252.251,69	0,00	23.616,65	0,00	0,00	0,00	228.635,04	235.093,10	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	252.251,69	0,00	23.616,65	0,00	0,00	0,00	228.635,04	235.093,10	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.088.274,77	3.286,25	152.917,60	153.436,34	58.418,32	0,00	720.216,26	476.427,52	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 25/out/2017 as 16h e 09m.									
Comentários									
1 - RELATÓRIO REPUBLICADO TENDO EM VISTA A MOVIMENTAÇÃO DE ESTORNO DE LIQUIDAÇÃO / LIQUIDAÇÃO OCORRIDA APÓS A PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS OCASIONANDO DIFERENÇAS NAS DESPESAS LIQUIDADAS DO PERÍODO - EMPENHO 9/2017 E 4/2017									

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente
CISLIPA

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGER
Controle Interno

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:FB294DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 291/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 13/12/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAY0184	277450P000288474	18/10/2017	51851
AAZ4958	277450P000288384	18/10/2017	51851
ABO0058	277450P000202849	16/10/2017	55412
AEI0423	277450P000288390	21/10/2017	51851
AFD5911	277450P000288403	22/10/2017	51851
AIO2589	277450P000288388	21/10/2017	51851
AIO5791	277450P000287211	10/10/2017	51851
AJK5651	277450P000288481	20/10/2017	73662
AJQ5017	277450P000288475	18/10/2017	51851
AJW7802	277450P000203255	16/10/2017	55412
AKE2628	277450P000288405	23/10/2017	51851
ALH4144	277450P000287213	11/10/2017	51851
ALX1712	277450P000287219	14/10/2017	51852
AMC4844	277450P000288483	20/10/2017	52070
AMD1916	116100E007591115	03/10/2017	55411
AML8309	277450P000287228	19/10/2017	51851
AMM8680	277450P000203256	16/10/2017	55412
ANA0001	277450P000288478	20/10/2017	51851

ANX9870	277450P000155667	06/10/2017	55411
AOK7924	277450P000200087	13/10/2017	76252
APK5970	277450P000288406	23/10/2017	51851
APL9144	277450P000202847	16/10/2017	55412
AQE3718	277450P000202985	16/10/2017	55412
AQK5306	277450P000203455	16/10/2017	55412
ARD2190	277450P000287218	14/10/2017	51851
ARR0398	277450P000283047	18/10/2017	55411
ARR9548	277450P000198418	16/10/2017	55412
ARX5889	277450P000202984	16/10/2017	55412
ASE4552	277450P000203454	14/10/2017	55412
ASF0711	277450P000203501	16/10/2017	55412
ASJ6962	277450P000288383	18/10/2017	51851
ASN6383	277450P000203254	14/10/2017	55412
ATO7732	277450P000287215	11/10/2017	51930
AUM9759	277450P000198417	16/10/2017	55412
AVB9964	277450P000288402	22/10/2017	51851
AVL3119	277450P000155666	06/10/2017	55411
AVY8031	277450P000287216	11/10/2017	51852
AVY8059	277450P000202848	16/10/2017	55412
AWD1434	277450P000288404	22/10/2017	51851
AWL0638	277450P000287209	10/10/2017	60501
AWQ1074	277450P000198419	16/10/2017	55412
AWY6990	277450P000288480	20/10/2017	51851
AXC5631	277450P000203257	16/10/2017	55412
AXF0602	277450P000287229	19/10/2017	51852
AXH7534	277450P000194559	16/10/2017	59670
AXP1276	116100E007931055	02/10/2017	57200
AXU7921	277450P000203305	14/10/2017	55412
AXX1736	277450P000287220	14/10/2017	51852
AYA9578	277450P000288070	23/10/2017	73662
AYQ2468	277450P000203456	16/10/2017	55412
AYQ5475	277450P000288381	18/10/2017	51851
AYS7786	277450P000287210	10/10/2017	51852
AYU0051	277450P000287227	19/10/2017	51851
AYV5048	277450P000202983	16/10/2017	55412
AYW5067	277450P000197121	19/10/2017	61300
AZE2530	277450P000287222	17/10/2017	51851
AZJ7169	277450P000288386	21/10/2017	51851
AZJ7169	277450P000194560	16/10/2017	55414
AZQ4021	116100E007589257	04/10/2017	60412
AZS4362	116100E007589256	04/10/2017	60412
AZT2442	277450P000203452	14/10/2017	55412
BAH5229	277450P000283046	18/10/2017	55411
BAM0715	277450P000288389	21/10/2017	51851
BAM6598	277450P000197122	19/10/2017	61220
BAY5676	277450P000202844	11/10/2017	55412
BBP4903	277450P000203458	16/10/2017	55412
BXF1030	277450P000288473	18/10/2017	54600
CDD6730	277450P000203457	16/10/2017	55412
CRC9222	277450P000203451	14/10/2017	55412
DMG1994	277450P000288485	20/10/2017	51851
EDT1829	277450P000203089	14/10/2017	55412
EQE6138	277450P000155669	21/10/2017	55411
EVZ4159	277450P000288382	18/10/2017	51851
FEA1674	277450P000288482	20/10/2017	51851
GRK8459	277450P000287226	18/10/2017	51851
GUM0183	277450P000288476	20/10/2017	51851
GUM0183	277450P000202850	16/10/2017	55412
GZO6805	277450P000287214	11/10/2017	51852
HDK0025	277450P000287212	10/10/2017	51851
HJJ6476	277450P000287224	18/10/2017	51851
IER0073	277450P000288387	21/10/2017	51851
ILL7660	277450P000287221	17/10/2017	51851
JPG3257	277450P000288385	18/10/2017	51851
KND5615	277450P000288407	23/10/2017	51851
MCC6589	277450P000288477	20/10/2017	51851
MJF7950	277450P000288479	20/10/2017	51851
MKS1696	277450P000203453	14/10/2017	55412
NJB1221	277450P000287225	18/10/2017	51851
NSD9232	277450P000203304	14/10/2017	55412
OZD7201	277450P000287223	17/10/2017	57380

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:91B6B188

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 292/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 15/12/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ABY4606	277450P000190630	19/08/2017	75600	R$ 130.16
ACI7496	277450P000285664	19/08/2017	51851	R$ 195.23
ADL6973	277450NIC0025415	25/10/2017	50020	R$ 130.16
AEF7818	277450P000199514	16/08/2017	55412	R$ 195.23
AEN9665	277450P000287469	18/08/2017	51851	R$ 195.23
AFC6490	277450P000287106	14/08/2017	57463	R$ 130.16
AFG3331	277450P000287477	19/08/2017	51851	R$ 195.23
AFG4407	277450P000101211	19/08/2017	51851	R$ 195.23
AGA2001	277450P000287474	18/08/2017	60412	R$ 195.23
AGI4797	277450P000197643	15/08/2017	55412	R$ 195.23
AGP1790	277450P000199454	15/08/2017	55412	R$ 195.23
AGX0329	277450P000199322	15/08/2017	55412	R$ 195.23
AHR5483	277450P000287476	19/08/2017	51851	R$ 195.23
AID3159	277450P000287101	10/08/2017	55680	R$ 195.23
AII6994	277450P000287484	19/08/2017	51851	R$ 195.23
AIR1161	277450P000287480	19/08/2017	51851	R$ 195.23
AIV2149	277450P000287105	14/08/2017	55411	R$ 195.23
AKE4230	277450NIC0025411	25/10/2017	50020	R$ 293.47
AKH3778	277450NIC0025405	25/10/2017	50020	R$ 390.46
AKR7572	277450P000199265	19/08/2017	55412	R$ 195.23
ALB8837	277450P000199220	16/08/2017	55412	R$ 195.23
ANB5944	277450P000198093	19/08/2017	76252	R$ 293.47
AOJ4165	277450P000286509	18/08/2017	61220	R$ 293.47
AOS2330	277450P000287472	18/08/2017	60412	R$ 195.23
AOT9784	277450P000199261	19/08/2017	55412	R$ 195.23
APK0046	277450P000101213	19/08/2017	51851	R$ 195.23
APU1038	277450P000287467	18/08/2017	57463	R$ 130.16
APU2740	277450P000199252	11/08/2017	55412	R$ 195.23
AQD9640	277450P000101210	19/08/2017	51851	R$ 195.23
AQE1197	277450P000287479	19/08/2017	51851	R$ 195.23
AQF8192	277450P000286510	18/08/2017	61220	R$ 293.47
AQJ2805	277450P000199260	19/08/2017	55412	R$ 195.23
AQN1613	277450P000285670	19/08/2017	51851	R$ 195.23
AQU8083	277450P000287103	10/08/2017	55500	R$ 130.16
ARD2479	277450P000286511	18/08/2017	61220	R$ 293.47
ARE5338	277450P000199219	16/08/2017	55412	R$ 195.23
ARG1805	277450P000199620	15/08/2017	55412	R$ 195.23
ARO8328	277450P000199258	18/08/2017	55412	R$ 195.23
ART0234	277450P000103432	19/08/2017	60501	R$ 293.47
ASQ5633	277450P000287102	10/08/2017	55500	R$ 130.16
ASW5704	277450P000287475	19/08/2017	51851	R$ 195.23
ATI8162	277450P000287483	19/08/2017	51851	R$ 195.23
ATK5708	277450P000187971	19/08/2017	73662	R$ 130.16
ATN1101	277450P000287466	18/08/2017	57463	R$ 130.16
ATO7372	277450P000287471	18/08/2017	60412	R$ 195.23
ATP8818	277450P000287465	18/08/2017	55090	R$ 130.16
ATW6872	277450P000101217	19/08/2017	51851	R$ 195.23
ATW8591	277450NIC0025428	25/10/2017	50020	R$ 390.46
ATZ2501	277450NIC0025417	25/10/2017	50020	R$ 195.23
AUF1328	277450P000101214	19/08/2017	73662	R$ 130.16
AUR6948	277450P000199512	16/08/2017	55412	R$ 195.23
AUV7742	277450NIC0025425	25/10/2017	50020	R$ 195.23
AVD2269	277450P000199368	16/08/2017	55412	R$ 195.23
AVF8173	277450P000199369	16/08/2017	55412	R$ 195.23
AVO2617	277450P000199708	15/08/2017	55412	R$ 195.23
AWA1573	277450P000199456	16/08/2017	55412	R$ 195.23
AWF4537	277450P000198094	19/08/2017	55411	R$ 195.23
AWT9476	277450P000199254	15/08/2017	55412	R$ 195.23
AWU4028	277450NIC0025409	25/10/2017	50020	R$ 195.23
AWW1497	277450NIC0025414	25/10/2017	50020	R$ 293.47
AWZ5136	277450P000285661	19/08/2017	51851	R$ 195.23
AXB5422	277450NIC0025412	25/10/2017	50020	R$ 390.46
AXF0690	277450NIC0025416	25/10/2017	50020	R$ 195.23
AXH3614	277450NIC0025422	25/10/2017	50020	R$ 195.23
AXI2542	277450NIC0025407	25/10/2017	50020	R$ 195.23
AXP5747	277450P000199366	16/08/2017	55412	R$ 195.23
AXR7032	277450NIC0025419	25/10/2017	50020	R$ 195.23
AXW8193	277450NIC0025423	25/10/2017	50020	R$ 293.47
AYC3265	277450NIC0025406	25/10/2017	50020	R$ 195.23
AYH5449	277450P000199510	16/08/2017	55412	R$ 195.23
AYJ0822	277450P000199251	09/08/2017	55412	R$ 195.23
AYK3805	277450P000188787	17/08/2017	60501	R$ 293.47
AYK5156	277450P000285662	19/08/2017	76332	R$ 293.47
AYP1747	277450P000287111	14/08/2017	60412	R$ 195.23
AYP2359	277450P000199262	19/08/2017	55412	R$ 195.23
AYT0956	277450P000195542	19/08/2017	55411	R$ 195.23
AYU4281	277450P000199255	15/08/2017	55412	R$ 195.23
AYW7286	277450P000199511	16/08/2017	55412	R$ 195.23
AYX1226	277450P000199619	15/08/2017	55412	R$ 195.23
AYX4185	277450NIC0025424	25/10/2017	50020	R$ 195.23
AZD8243	277450P000198339	13/08/2017	55412	R$ 195.23
AZG4694	277450P000285663	19/08/2017	51851	R$ 195.23
AZI2704	277450NIC0025418	25/10/2017	50020	R$ 130.16
AZN7566	277450P000287110	14/08/2017	60412	R$ 195.23
AZT2442	277450P000101208	19/08/2017	51851	R$ 195.23
AZZ1142	277450P000199415	15/08/2017	55412	R$ 195.23
BAF4944	277450P000287473	18/08/2017	60412	R$ 195.23
BAO6382	277450NIC0025413	25/10/2017	50020	R$ 585.69

BAP2649	277450P000285667	19/08/2017	57463	R$ 130.16
BAT0456	277450P000287485	19/08/2017	73662	R$ 130.16
BAT4999	277450NIC0025404	25/10/2017	50020	R$ 390.46
BBC5474	277450P000197644	15/08/2017	55412	R$ 195.23
BBD8239	277450P000199367	16/08/2017	55412	R$ 195.23
BCT0051	277450P000183699	19/08/2017	60501	R$ 293.47
BCT0051	277450P000183698	19/08/2017	58192	R$ 880.41
BUH7018	277450P000199453	14/08/2017	55412	R$ 195.23
BWL2877	277450P000199253	14/08/2017	55412	R$ 195.23
CEZ1530	277450P000199221	16/08/2017	55412	R$ 195.23
CGF5766	277450P000287482	19/08/2017	51851	R$ 195.23
COO0083	277450P000101209	19/08/2017	51851	R$ 195.23
CTB9137	277450P000199323	15/08/2017	55412	R$ 195.23
DTZ5710	277450P000101216	19/08/2017	51851	R$ 195.23
EIC0018	277450P000190635	19/08/2017	51851	R$ 195.23
EZW7882	277450NIC0025420	25/10/2017	50020	R$ 195.23
FCQ8921	277450NIC0025408	25/10/2017	50020	R$ 293.47
FJJ0731	277450NIC0025403	25/10/2017	50020	R$ 195.23
HAD3504	277450P000287470	18/08/2017	60412	R$ 195.23
HGX5543	277450P000199455	15/08/2017	55412	R$ 195.23
HRO9480	277450P000287108	14/08/2017	57463	R$ 130.16
ICC0607	277450P000287112	15/08/2017	55500	R$ 130.16
ICR3066	277450P000287478	19/08/2017	51851	R$ 195.23
IRL2717	277450NIC0025426	25/10/2017	50020	R$ 195.23
JPH8020	277450P000198091	17/08/2017	51930	R$ 293.47
JTJ1217	277450P000285669	19/08/2017	51851	R$ 195.23
KFO8074	277450P000199256	18/08/2017	55412	R$ 195.23
LYO3946	277450P000287107	14/08/2017	57463	R$ 130.16
MBV0012	277450P000101215	19/08/2017	51851	R$ 195.23
MDV6987	277450P000285665	19/08/2017	51851	R$ 195.23
MFG6208	277450P000199218	16/08/2017	55412	R$ 195.23
MFW3811	277450P000199263	19/08/2017	55412	R$ 195.23
MGE2969	277450NIC0025421	25/10/2017	50020	R$ 195.23
MIF5449	277450P000287468	18/08/2017	51851	R$ 195.23
MKQ9900	277450P000199365	16/08/2017	55412	R$ 195.23
PWK4122	277450P000285668	19/08/2017	51851	R$ 195.23
PXA7084	277450P000287104	14/08/2017	60412	R$ 195.23
PYK4398	277450NIC0025427	25/10/2017	50020	R$ 585.69
PYM5002	277450NIC0025410	25/10/2017	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B632C9A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O GRUPO IRMÃ SHEILLA-PEQUENO SEMELHANTE

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Educação**, representada pela sua Secretária **Adelia Paixão** e de outro o **Grupo Irmã Sheilla-Pequeno Semelhante** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.727.825/0001-74, neste ato representado por **Rosely Edna Consalter Lima,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 724.905-5 inscrita no CPF sob nº. 236.488.569-87, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 07/2017, no valor de R$ **391.747,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e sete reais)** para serem aplicados conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	MATERIAL DE CONSUMO	
	Gás	R$: 4.478,76
	Material Educativo e Esportivo	R$: 3.000,00
	Material de copa e cozinha	R$: 6.377,35
	Material de limpeza e Higienização	R$: 5.000,00
	Material para manutenção de Bens Imóveis	R$: 14.500,00
	Material Elétrico e Eletrônicos	R$: 5.000,00
	Material para manutenção de bens móveis	R$: 1.800,00
	Material de expediente	R$: 5.500,00

	Material de processamento de dados	R$: 5.000,00
	SUB. TOTAL	**R$: 50.656,11**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	
	Estagiários do CIEE	R$: 23.061,62
	SUB. TOTAL	**R$: 23.061,62**
03	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
	Serviços de Água e Esgoto	R$: 2.076,07
	Serviços de Energia Elétrica	R$: 2.485,56
	Serviços Gráficos	R$: 950,00
	Vigilância Monitorada	R$: 3.143,25
	Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos	R$: 1.200,00
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$: 8.500,00
	Honorários Contábeis	R$: 6.204,00
	SUB. TOTAL	**R$: 24.558,88**
04	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Pessoal	R$: 175.926,55
	13º Salário	R$: 13.927,21
	1/3 Férias	R$: 17.342,44
	Multa Rescisória	R$: 7.267,57
	Rescisão	R$: 5.155,77
	Encargos Sociais	
	INSS	R$: 54.444,93
	FGTS	R$: 17.257,33
	DARF/PIS	R$: 2.148,59
	SUB. TOTAL	**R$: 289.471,39**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)		**R$: 391.747,00**

1.2- RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	**Material de Consumo**	R$: 50.656,11
02	**Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	R$: 23.061,62
03	**Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	R$: 24.558,88
04	**Pessoal e Encargos Sociais**	R$: 293.470,39
TOTAL DE DESPESAS		**R$ 391.747,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2017 a 31/12/2017.

Paranavaí, 27 de Outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ROSELY EDNA CONSALTER LIMA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0303B0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 197/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	326/2017
	Processo de Licitação:	270/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	06/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Diretor de Compras, Conforme Decreto nº 18.093/17, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela sob Lei Nº. 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	270/2017
b) Licitação Nr.:	197/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	26/10/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de BATERIAS ESTACIONÁRIAS para Sistema Nobreak e SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Administração.

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
UP-TRONIC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. (90948)						
1	BATERIAS PARA NOBREAK - Marca: FREEDOM DF 300ECO	UNID	20,00	0,0000	261,40	5.228,00
2	MÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS - Marca: PRÃ?PRIA	UNID	1,00	0,0000	637,00	637,00

Total do Fornecedor:	5.865,00
Total Geral:	5.865,00

Paranavaí, 26 de Outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:B348A923

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 172/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	276/2017
	Processo de Licitação:	241/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	15/09/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Diretor de Compras, Conforme Decreto nº 18.093/17, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela sob Lei Nº. 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	241/2017
b) Licitação Nr.:	172/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	26/10/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa(s) Especializada(s), sob o regime de HORA/MÁQUINA, para locação de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA e PÁ CARREGADEIRA, COM DIESEL, OPERADOR E ALIMENTAÇÃOVEL INCLUSOS, destinados à serviços de manutenção de estradas rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura,

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME. (97147)						
1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA 20 TON. C/ OPERADOR, DIESE - Marca: CATERPILLAR 320 D2L		1.500,00	0,0000	179,90	269.850,00
Total do Fornecedor:						269.850,00
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME (95787)						
3	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA C/ MÍN. 170 HP E CAÇAMBA DE 2,5 M - Marca: CATERPILLAR		2.000,00	0,0000	169,00	338.000,00
Total do Fornecedor:						338.000,00
ARANDI TRATORES LTDA (374)						
2	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA C/ OPERADOR, DIESEL E ALIMENTAÇÃO - Marca: Volvo G960		1.000,00	0,0000	184,00	184.000,00
Total do Fornecedor:						184.000,00
Total Geral:						791.850,00

Paranavaí, 26 de Outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:8E2E5D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.376/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$16.000,00(Dezesseis mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(231)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(650)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
13	Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Pat. E Trânsito	
13.01 (1121)	Fundo Municipal de Trânsito	

15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100509.99.99.00 (509)	Gerenciamento de Trânsito	
3390.30.00	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL		**16.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(237)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(679)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.007.2.580	Transferências Voluntárias - Proteção Social Básica	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.50.43.00	Subvenções Sociais	10.000,00
13	Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Pat. E Trânsito	
13.01 (1132)	Fundo Municipal de Trânsito	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100509.99.99.00 (509)	Gerenciamento de Trânsito	
4490.52.00	Equipamento e material permanente	5.000,00
TOTAL		**16.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 26 de Outubro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:514A99CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2013

11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Prorrogação de prazo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2.013

CONTRATO Nº 124/2.013

11º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**,** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e a empresa **F W COMUNICAÇÕES LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Diretor de Compras **Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.437/2017.

CONTRATADA: F W COMUNICAÇÕES LTDA, com sede à Rua Paraíba, nº 1785, Centro, CEP: 87701-080, na cidade de Paranavaí - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.392.161/0001-21, e neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Anderson Ruiz Satin**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, portador da Cédula de Identidade nº 6.514.185-0 SESP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 020.084.609-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET E HOSPEDAGEM DE SITE**, destinados às Secretarias Municipais e Fundações; conforme Edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 217/2.013**.

Como pagamento pelos serviços prestados, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância de **R$ 11.278,00 (onze mil duzentos e setenta e oito reais), mensais**, totalizando para o período de 12 meses o **valor global de R$ 135.336,00 (cento e trinta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais)**.

Os valores a serem pagos, são referentes aos serviços licitados pelo período de 12 meses conforme segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE 02 LINKS DE INTERNET VIA RÁDIO (RESIDENCIAL) - 2 MB CADA (01 PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E 01 PARA O ATERRO SANITÁRIO).	R$ 130,00	R$ 1.560,00
2	DOIS PONTOS DE INTERNET UTILIZANDO SISTEMA DE RADIO DE 2 MB PARA SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAUDE DA VILA OPERARIA "CAIC" E TAMBEM NA UNIDADE DE SAUDE DA MANDIOCABA.	R$ 125,00	R$ 1.500,00
3	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA DE 10MB FULL DUPLEX COM 01 IP FIXO PARA SERVIDOR INSTALADO DA SEDE DA PREFEITURA PARA FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE, E SISTEMA DE REDUNDÂNCIA CASO LINK PRINCIPAL SEJA INTERROMPIDO POR FORÇA MAIOR PODENDO SER ESTA REDUNDÂNCIA POR WIRELESS,	CANCELADO	CANCELADO

	CABEAMENTO METÁLICO OU OUTRA TECNOLOGIA QUE GARANTA A CONTINUIDADE DO SERVIÇO ATE SER REESTABELECIDO O LINK PRINCIPAL, TAL REDUNDÂNCIA NÃO PRECISARA SER FULL-DUPLEX. **(ITEM CANCELADO CONFORME ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, FOLHAS 238 E 239).**		
4	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA RÁDIO DE 2 MB PARA A ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO.	**R$ 60,00**	**R$ 720,00**
5	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI ALVINA GODINHO SILVESTRE.	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**
6	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI MENINO DAVI.	**R$ 94,00**	**R$ 1.128,00**
7	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI MARIA MADALENA.	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**
8	PREFEITURA MUNICIPAL (SEDE) DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA: ACESSO À INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA (PRINCIPAL) COM VELOCIDADE DE 50 MB FULL DUPLEX COM 13 IPS FIXOS, E SISTEMA DE REDUNDÂNCIA CASO LINK PRINCIPAL SEJA INTERROMPIDO POR FORÇA MAIOR PODENDO SER ESTA REDUNDÂNCIA POR WIRELESS, CABEAMENTO METÁLICO OU OUTRA TECNOLOGIA QUE GARANTA A CONTINUIDADE DO SERVIÇO ATÉ SER REESTABELECIDO O LINK PRINCIPAL, TAL REDUNDÂNCIA NÃO PRECISARA SER FULL-DUPLEX.	**R$ 9.960,00**	**R$ 119.520,00**
9	PREFEITURA - SEDE: HOSPEDAGEM DE SITE COM LIMITE DE 5 GB E DIRECIONAMENTO DE E-MAILS E DNS.	**R$ 330,00**	**R$ 3.960,00**
10	HOSPEDAGEM DE SITE COM LIMITE DE 5GB PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL.	**R$ 330,00**	**R$ 3.960,00**
11	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO COM VELOCIDADE DE 2MB SEM IP FIXO SEM SER FULL DUPLEX. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.	**R$ 65,00**	**R$ 780,00**
12	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET COM LINK DE FIBRA 10MB FULL DUPLEX OU COM SISTEMA VIA RÁDIO. **(ITEM CANCELADO CONFORME ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, FOLHAS 238 E 239).**	**CANCELADO**	**CANCELADO**
VALOR GLOBAL: 135.336,00			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **18 de Outubro de 2018,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2.013.

a) A Cláusula Primeira – Do Objeto, passa a ter a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	AQUISIÇÃO DE 02 LINKS DE INTERNET VIA RÁDIO (RESIDENCIAL) - 2 MB CADA (01 PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E 01 PARA O ATERRO SANITÁRIO).	**NÃO RENOVADO**	**NÃO RENOVADO**
2	DOIS PONTOS DE INTERNET UTILIZANDO SISTEMA DE RADIO DE 2 MB PARA SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAUDE DA VILA OPERARIA "CAIC" E TAMBEM NA UNIDADE DE SAUDE DA MANDIOCABA.	**R$ 125,00**	**R$ 1.500,00**
3	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA DE 10MB FULL DUPLEX COM 01 IP FIXO PARA SERVIDOR INSTALADO DA SEDE DA PREFEITURA PARA FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE, E SISTEMA DE REDUNDÂNCIA CASO LINK PRINCIPAL SEJA INTERROMPIDO POR FORÇA MAIOR PODENDO SER ESTA REDUNDÂNCIA POR WIRELESS, CABEAMENTO METÁLICO OU OUTRA TECNOLOGIA QUE GARANTA A CONTINUIDADE DO SERVIÇO ATE SER REESTABELECIDO O LINK PRINCIPAL, TAL REDUNDÂNCIA NÃO PRECISARA SER FULL-DUPLEX. **(ITEM CANCELADO CONFORME ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, FOLHAS 238 E 239).**	**CANCELADO**	**CANCELADO**
4	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA RÁDIO DE 2 MB PARA A ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO.	**R$ 60,00**	**R$ 720,00**
5	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI ALVINA GODINHO SILVESTRE.	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**
6	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI MENINO DAVI.	**R$ 94,00**	**R$ 1.128,00**
7	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI MARIA MADALENA.	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**
8	PREFEITURA MUNICIPAL (SEDE) DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA: ACESSO À INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA (PRINCIPAL) COM VELOCIDADE DE 50 MB FULL DUPLEX COM 13 IPS FIXOS, E SISTEMA DE REDUNDÂNCIA CASO LINK PRINCIPAL SEJA INTERROMPIDO POR FORÇA MAIOR PODENDO SER ESTA REDUNDÂNCIA POR WIRELESS, CABEAMENTO METÁLICO OU OUTRA TECNOLOGIA QUE GARANTA A CONTINUIDADE DO SERVIÇO ATÉ SER REESTABELECIDO O LINK PRINCIPAL, TAL REDUNDÂNCIA NÃO PRECISARA SER FULL-DUPLEX.	**Suprimido pelo 8º Termo Aditivo**	**Suprimido pelo 8º Termo Aditivo**
9	PREFEITURA - SEDE: HOSPEDAGEM DE SITE COM LIMITE DE 5 GB E DIRECIONAMENTO DE E-MAILS E DNS.	**NÃO RENOVADO**	**NÃO RENOVADO**
10	HOSPEDAGEM DE SITE COM LIMITE DE 5GB PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL.	**Suprimido pelo 3º Termo Aditivo**	**Suprimido pelo 3º Termo Aditivo**
11	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO COM VELOCIDADE DE 2MB SEM IP FIXO SEM SER FULL DUPLEX. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.	**R$ 65,00**	**R$ 780,00**
12	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET COM LINK DE FIBRA 10MB FULL DUPLEX OU COM SISTEMA VIA RÁDIO. **(ITEM CANCELADO CONFORME ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, FOLHAS 238 E 239).**	**CANCELADO**	**CANCELADO**
13	SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO COM VELOCIDADE DE 2 MB SEM IP FIXO E SEM SER FULL DUPLEX, PARA OS SEGUINTES LOCAIS: FUNDAÇÃO CULTURAL, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, CASA DA CULTURA, ESCOLA DE MÚSICA LUZIA GUINA MACHADO E BIBLIOTECA CIDADÃ, **TOTALIZANDO 06 PONTOS**, ATRAVÉS DÀ **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**. (ITEM 11). **1º TERMO ADITIVO.**	**R$ 390,00**	**R$ 4.680,00**
14	SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO COM VELOCIDADE DE 2 MB SEM IP FIXO E SEM SER FULL DUPLEX, PARA OS SEGUINTES LOCAIS: CENTRO DE EVENTOS ARMANDO TRINDADE FONSECA, LOCALIZADO NA AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, Nº 3260, JARDIM BELO HORIZONTE, **TOTALIZANDO 01 PONTO**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS INTERNACIONAIS**. (ITEM 11). **1º TERMO ADITIVO.**	**R$ 65,00**	**R$ 780,00**
15	SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO COM VELOCIDADE DE 2 MB SEM IP FIXO E SEM SER FULL DUPLEX, PARA O SEGUINTE LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, Nº 250, JARDIM DO SOL, **TOTALIZANDO 02 PONTOS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**. (ITEM 11). **2º TERMO ADITIVO.**	**R$ 130,00**	**R$ 1.560,00**
16	SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO COM VELOCIDADE DE 2 MB SEM IP FIXO E SEM SER FULL DUPLEX, PARA O SEGUINTE LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LOCALIZADO NA RUA AMAPÁ, Nº 050, JARDIM ENEUVAIR, **TOTALIZANDO 03 PONTOS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. (ITEM 11). **3º TERMO ADITIVO.**	**R$ 195,00**	**R$ 2.340,00**
17	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI ANTONIA AYRES DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (ADITIVO AO ITEM 05). **4º TERMO ADITIVO**	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**
18	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA. ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (ADITIVO AO ITEM 05). **4º TERMO ADITIVO**	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**
19	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI ISBELA FELIPPE, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (ADITIVO AO ITEM 05).	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**
20	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI JACÓ DE JESUS SOUZA. ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (ADITIVO AO ITEM 05).	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**
21	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA A ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (ADITIVO AO ITEM 05).	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**
22	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA O ABRIGO ANJO DA GUARDA, SITUADO À RUA ANTONIO FELIPE, Nº 480 – CENTRO, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. (ADITIVO AO ITEM 05).	**NÃO RENOVADO**	**NÃO RENOVADO**
23	DOIS PONTOS DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA A UBS 3 CONJUNTOS "IVO PIERIN" NO BAIRRO FRANCISCO LUIZ DE ASSIS. **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** (ADITIVO AO ITEM 02).	**R$ 125,00**	**R$ 1.500,00**
TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R$ 22.716,00			

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da importância originada pela presente complementação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0002.2.130.33.90.39.57 (11)
04.01.10.301.0006.2.262.33.90.39.57 (118)
06.02.12.361.0005.2.450.33.90.39.57 (542)
15.01.27.812.0010.2.870.33.90.39.57 (1170)

05.01.04.122.0002.2.410.33.90.39.57 (428)
17.01.13.392.0002.2.880.33.90.39.57 (1216).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2.013), datado de 18 de Outubro de 2.013.

Paranavaí - Paraná, em 18/10/2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ROSINEIDE SANGA
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANDERSON RUIZ SATIN
F W Comunicações LTDA
Contratado

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:A2A4745F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 11/12/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABW8831	277510A000128649	17/8/2017	55411	R$ 195.23
ADN0315	277510A000128983	16/8/2017	76331	R$ 293.47
AFM8359	277510A000130644	16/8/2017	60412	R$ 195.23
AFO2161	277510A000130856	18/8/2017	54521	R$ 195.23
AHL6398	277510A000130556	16/8/2017	55411	R$ 195.23
AIH1234	277510A000130754	18/8/2017	58431	R$ 195.23
AIH5430	277510A000130538	16/8/2017	60412	R$ 195.23
AJR1733	277510A000130858	19/8/2017	60412	R$ 195.23
ALA3499	277510A000130860	19/8/2017	60412	R$ 195.23
ALE2532	277510A000130648	16/8/2017	76331	R$ 293.47
ALP3129	277510A000130855	18/8/2017	76252	R$ 293.47
ALV4529	277510A000130329	16/8/2017	55680	R$ 195.23
ALV8291	277510A000130647	16/8/2017	60412	R$ 195.23
AMB0261	277510A000130711	16/8/2017	76331	R$ 293.47
AOO3958	277510A000129678	17/8/2017	60412	R$ 195.23
AOW1188	277510A000130464	19/8/2017	55411	R$ 195.23
APG1717	277510A000130646	16/8/2017	60412	R$ 195.23
AQP5598	277510NIC0009077	21/10/2017	50020	R$ 390.46
AQR4627	277510A000130714	16/8/2017	55411	R$ 195.23
AQT3272	277510A000130811	19/8/2017	54521	R$ 195.23
AQY5220	277510A000130684	17/8/2017	55417	R$ 195.23
ART6489	277510A000130810	16/8/2017	55411	R$ 195.23
ASC7248	277510A000130368	18/8/2017	56731	R$ 130.16

ASQ4002	277510A000128643	16/8/2017	55411	R$ 195.23
ASZ8586	277510A000130853	17/8/2017	76331	R$ 293.47
ATR6899	277510A000130901	18/8/2017	55411	R$ 195.23
AUF1323	277510A000130812	19/8/2017	55411	R$ 195.23
AUG3663	277510A000130685	17/8/2017	56731	R$ 130.16
AUO4187	277510A000128645	17/8/2017	55500	R$ 130.16
AVH3311	277510A000130851	17/8/2017	76331	R$ 293.47
AVN4527	277510A000128648	17/8/2017	55411	R$ 195.23
AVW3675	277510A000130330	18/8/2017	54522	R$ 195.23
AWB1734	277510A000128646	17/8/2017	55411	R$ 195.23
AWC5720	277510A000130541	19/8/2017	60412	R$ 195.23
AWF7591	277510A000128348	16/8/2017	76252	R$ 293.47
AWH8509	277510A000130859	19/8/2017	60412	R$ 195.23
AXF2871	277510A000130852	17/8/2017	76331	R$ 293.47
AXS6015	277510A000130463	18/8/2017	76331	R$ 293.47
AXS6611	277510A000128984	18/8/2017	76331	R$ 293.47
AZF1518	277510A000130857	19/8/2017	60412	R$ 195.23
AZH9402	277510NIC0009074	21/10/2017	50020	R$ 293.47
AZL2940	277510NIC0009073	21/10/2017	50020	R$ 293.47
AZS1752	277510A000130713	16/8/2017	55411	R$ 195.23
AZW1009	277510NIC0009076	21/10/2017	50020	R$ 293.47
BAD4358	277510A000130687	18/8/2017	60412	R$ 195.23
BAO6193	277510A000130539	18/8/2017	76331	R$ 293.47
BAX3073	277510A000130650	16/8/2017	76331	R$ 293.47
BAY7216	277510A000130643	16/8/2017	55500	R$ 130.16
BBD8816	277510A000128650	17/8/2017	55411	R$ 195.23
BBE7027	277510A000129679	17/8/2017	76331	R$ 293.47
BDS3335	277510A000130715	18/8/2017	76331	R$ 293.47
BEZ1415	277510A000130686	18/8/2017	76331	R$ 293.47
BPN4593	277510A000130540	19/8/2017	60501	R$ 293.47
DDE1793	277510A000129680	18/8/2017	55500	R$ 130.16
DQX2367	277510A000130753	17/8/2017	58431	R$ 195.23
EEY7517	277510A000130716	18/8/2017	76331	R$ 293.47
FFT7906	277510A000128349	18/8/2017	76331	R$ 293.47
GEQ2490	277510NIC0009075	21/10/2017	50020	R$ 130.16
IOO5130	277510A000130854	17/8/2017	60412	R$ 195.23
JIE7350	277510A000130809	16/8/2017	55411	R$ 195.23
JNG5877	277510A000130645	16/8/2017	60412	R$ 195.23
LYO7225	277510A000128647	17/8/2017	55411	R$ 195.23
MAC4484	277510A000130537	16/8/2017	55250	R$ 130.16
MCX7375	277510A000129681	18/8/2017	76251	R$ 293.47
MFC2181	277510A000130902	18/8/2017	55411	R$ 195.23
MFQ8396	277510A000130462	16/8/2017	60412	R$ 195.23
MGM2434	277510A000128742	16/8/2017	55411	R$ 195.23
MHW0101	277510NIC0009078	21/10/2017	50020	R$ 195.23
NPI4560	277510A000128642	16/8/2017	54600	R$ 130.16
OWJ4508	277510A000130717	18/8/2017	76331	R$ 293.47
QFB6625	277510A000129274	16/8/2017	76252	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6E75F090

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 14/12/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAQ1556	277510A000114914	4/8/2017	55412	R$ 195.23
AFI6730	277510A000114816	3/8/2017	55412	R$ 195.23
AFR1362	277510A000114633	3/8/2017	55412	R$ 195.23
AFT4001	277510A000114482	4/8/2017	55412	R$ 195.23
AFV8865	277510A000114481	4/8/2017	55412	R$ 195.23
AHL6398	277510A000130693	21/8/2017	51930	R$ 293.47
AHY5777	277510A000129548	21/8/2017	60412	R$ 195.23
AKX0603	277510A000114337	4/8/2017	55412	R$ 195.23
AKY5906	277510A000113846	4/8/2017	55412	R$ 195.23
ALJ4529	277510A000130332	21/8/2017	58512	R$ 130.16
AMX9105	277510A000114917	4/8/2017	55412	R$ 195.23
ANL3842	277510NIC0009081	24/10/2017	50020	R$ 195.23
AOO1577	277510A000130692	21/8/2017	58511	R$ 130.16
APP4535	277510A000114916	4/8/2017	55412	R$ 195.23
AQY5328	277510A000114817	3/8/2017	55412	R$ 195.23
ARH8320	277510A000114819	4/8/2017	55412	R$ 195.23
ARP9370	277510A000128743	21/8/2017	61650	R$ 195.23
ASU2480	277510A000114677	4/8/2017	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000115111	4/8/2017	55412	R$ 195.23
AUE5689	277510A000130331	21/8/2017	55090	R$ 130.16
AUS8393	277510NIC0009082	24/10/2017	50020	R$ 195.23
AVB6640	277510A000114676	4/8/2017	55412	R$ 195.23
AWG2753	277510A000114635	4/8/2017	55412	R$ 195.23
AXE9514	277510A000114480	3/8/2017	55412	R$ 195.23

AXI3649	277510A000115109	3/8/2017	55412	R$ 195.23
AYJ3449	277510A000130688	21/8/2017	76331	R$ 293.47
AZK1681	277510A000114915	4/8/2017	55412	R$ 195.23
AZN0381	277510A000114336	4/8/2017	55412	R$ 195.23
BAV8463	277510A000114776	3/8/2017	55412	R$ 195.23
BAZ3933	277510A000130690	21/8/2017	58433	R$ 195.23
BBF8395	277510A000130691	21/8/2017	58350	R$ 195.23
BBI0869	277510A000115113	4/8/2017	55412	R$ 195.23
CPK8488	277510A000130333	21/8/2017	76332	R$ 293.47
DSN9248	277510A000115110	3/8/2017	55412	R$ 195.23
EPG1926	277510A000114718	4/8/2017	55412	R$ 195.23
FPE7097	277510NIC0009079	24/10/2017	50020	R$ 293.47
GPW6207	277510A000130334	21/8/2017	51851	R$ 195.23
IJO0198	277510A000115112	4/8/2017	55412	R$ 195.23
KGC8241	277510A000115108	3/8/2017	55412	R$ 195.23
KGC8241	277510A000114919	4/8/2017	55412	R$ 195.23
LXK8682	277510A000114717	4/8/2017	55412	R$ 195.23
LYO7197	277510A000114335	3/8/2017	55412	R$ 195.23
LYX9455	277510A000115062	4/8/2017	55412	R$ 195.23
MBC1255	277510A000114777	3/8/2017	55412	R$ 195.23
MGL8261	277510A000114918	4/8/2017	55412	R$ 195.23
MGX8588	277510A000130369	21/8/2017	76332	R$ 293.47
MIP1177	277510A000129550	21/8/2017	60412	R$ 195.23
NOJ9802	277510A000114818	3/8/2017	55412	R$ 195.23
NOO1916	277510A000129549	21/8/2017	60412	R$ 195.23
OWJ4508	277510A000115107	3/8/2017	55412	R$ 195.23
OWJ4508	277510NIC0009080	24/10/2017	50020	R$ 585.69

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:EC9BF90B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 15/12/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABW9042	116100E007804021	17/8/2017	59161	R$ 1467.35
ADO9475	277510A000130759	21/8/2017	76331	R$ 293.47
ADV9896	116100E007819523	16/8/2017	55411	R$ 195.23
ADW2131	277510A000114338	5/8/2017	55412	R$ 195.23
ADZ7707	277510A000114921	5/8/2017	55412	R$ 195.23
AEI3366	116100E007819522	16/8/2017	55411	R$ 195.23
AFA1056	116100E007816104	19/8/2017	65300	R$ 195.23
AGP4170	116100E007805125	20/8/2017	54521	R$ 195.23
AHF0704	116100E007819365	17/8/2017	65300	R$ 195.23
AIB4143	277510A000114396	5/8/2017	55412	R$ 195.23
AIV8664	116100E007816254	16/8/2017	55920	R$ 130.16
AJD6207	277510A000130862	22/8/2017	54600	R$ 130.16
ALI9096	277510A000130695	22/8/2017	76251	R$ 293.47
ALV0815	116100E007816102	18/8/2017	54522	R$ 195.23
AMP7384	277510A000114920	5/8/2017	55412	R$ 195.23
ANZ6156	116100E007816103	19/8/2017	65300	R$ 195.23
AOJ2044	277510A000130951	22/8/2017	55500	R$ 130.16
AQR3640	116100E007819520	15/8/2017	55411	R$ 195.23
AQV8301	277510A000128949	22/8/2017	60412	R$ 195.23
ARJ8775	277510A000128744	22/8/2017	54870	R$ 195.23
ARO4697	277510NIC0009086	25/10/2017	50020	R$ 195.23
ARX5779	116100E007819965	21/8/2017	60412	R$ 195.23
ASD4365	116100E007816255	16/8/2017	56144	R$ 195.23
ASY8303	277510A000114537	5/8/2017	55412	R$ 195.23
ASZ0449	116100E007815927	20/8/2017	54600	R$ 130.16
ATC4683	277510NIC0009084	25/10/2017	50020	R$ 293.47
ATQ3328	116100E007810996	12/8/2017	60501	R$ 293.47
ATV3740	277510A000130760	21/8/2017	60175	R$ 293.47
AVH2580	116100E007816047	3/8/2017	76252	R$ 293.47
AVP9221	116100E007819521	16/8/2017	55411	R$ 195.23
AVV2192	116100E007816261	16/8/2017	55920	R$ 130.16
AWF6664	277510A000130698	22/8/2017	60501	R$ 293.47
AWH5425	116100E007805124	20/8/2017	54521	R$ 195.23
AWM4898	277510NIC0009087	25/10/2017	50020	R$ 195.23
AWV8150	277510NIC0009089	25/10/2017	50020	R$ 195.23
AWZ4719	277510A000130757	21/8/2017	60412	R$ 195.23
AWZ4719	277510A000130755	21/8/2017	56300	R$ 130.16
AXE1866	116100E007816259	16/8/2017	56650	R$ 130.16
AXF1291	277510NIC0009083	25/10/2017	50020	R$ 293.47
AXI1608	277510A000131001	22/8/2017	76332	R$ 293.47
AXM5726	277510A000130557	22/8/2017	55680	R$ 195.23
AXM8608	116100E007816559	12/8/2017	54010	R$ 195.23
AXS5164	277510A000114859	5/8/2017	55412	R$ 195.23
AYD0307	116100E007810998	20/8/2017	55411	R$ 195.23
AYL2661	116100E007816301	17/8/2017	54284	R$ 293.47

AYP4092	116100E007816262	16/8/2017	56650	R$ 130.16
AYY9707	116100E007815925	18/8/2017	55500	R$ 130.16
AZG0248	277510NIC0009088	25/10/2017	50020	R$ 195.23
AZG1698	277510A000128986	21/8/2017	60412	R$ 195.23
AZY4368	116100E007819456	17/8/2017	54870	R$ 195.23
BAF7888	277510A000130023	21/8/2017	76252	R$ 293.47
BAH7855	116100E007816252	16/8/2017	55411	R$ 195.23
BAW4675	277510A000128987	22/8/2017	60501	R$ 293.47
BAX4345	116100E007816256	16/8/2017	55920	R$ 130.16
BAY5263	277510A000130758	21/8/2017	60412	R$ 195.23
BBE7027	277510NIC0009090	25/10/2017	50020	R$ 195.23
BBF9747	116100E007816258	16/8/2017	55920	R$ 130.16
BBI6128	277510A000131002	22/8/2017	76332	R$ 293.47
BBI6676	277510A000130861	21/8/2017	58350	R$ 195.23
BEM0405	116100E007816101	12/8/2017	65300	R$ 195.23
BEM2496	277510NIC0009085	25/10/2017	50020	R$ 195.23
BEM3395	277510NIC0009091	25/10/2017	50020	R$ 195.23
BZW2575	277510A000114858	5/8/2017	55412	R$ 195.23
CCX1197	116100E007804099	11/8/2017	65300	R$ 195.23
CRC3208	277510A000130903	22/8/2017	55411	R$ 195.23
DLF8030	116100E007819364	17/8/2017	65300	R$ 195.23
EKY1067	116100E007804100	12/8/2017	65300	R$ 195.23
HOC4633	277510A000128950	22/8/2017	76252	R$ 293.47
HOC4633	277510A000130952	22/8/2017	60412	R$ 195.23
IJC7106	277510A000130696	22/8/2017	60412	R$ 195.23
IMJ3712	116100E007815926	20/8/2017	76251	R$ 293.47
IOE7838	277510A000130762	22/8/2017	52152	R$ 293.47
IOE7838	277510A000130761	22/8/2017	60501	R$ 293.47
IPZ6067	277510A000130697	22/8/2017	55417	R$ 195.23
JFB9863	277510A000130904	22/8/2017	55411	R$ 195.23
JUE1705	116100E007810999	20/8/2017	54522	R$ 195.23
LXY5643	277510A000114538	5/8/2017	55412	R$ 195.23
LYP4050	116100E007811000	20/8/2017	53980	R$ 88.38
MCD8604	277510A000128988	22/8/2017	55417	R$ 195.23
MFF9448	116100E007819964	13/8/2017	57380	R$ 293.47
MFI7965	277510A000130863	22/8/2017	51930	R$ 293.47
MHK6491	116100E007819457	21/8/2017	60502	R$ 293.47
MIW4922	277510A000130953	22/8/2017	60412	R$ 195.23
MJL5478	116100E007816257	16/8/2017	55920	R$ 130.16
MKS4516	277510A000130338	22/8/2017	60501	R$ 293.47
OXF1133	116100E007816187	15/8/2017	55411	R$ 195.23
PUH8497	277510A000114922	5/8/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:04256175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
26/10/2017	004/2015 3º ADITIVO	001/2015	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	I. O PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017. II. O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE OUTUBRO/16 À OUTUBRO/17, TOTALIZANDO 1,629916%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018. EM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 5.461,64 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3280AB45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **122/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **63/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO/AMBULÂNCIA 0 KM, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO 0 KM VEÍCULO TIPO FURGÃO/AMBULÂNCIA, 0 KM, ANO/MODELO A PARTIR DE 2016/2017, COR BRANCA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MOTORIZAÇÃO 2.3, PORTA LATERAL CORREDIÇA, SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO, AIRBAG DUPLO E CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TESIONADOR, AR CONDICIONADO DUPLO, BANCO PASSAGEIRO BIPOSTO, DIREÇÃO HIDRAULICA, CONTA-GIROS, FREIOS ABS, COMBUSTÍVEL: DIESEL, PORTÊNCIA MÁXIMA A PARTIR DE 122 CV. TRANSFORMAÇÃO PARA AMBULÂNCIA BALCÃO COM ARMÁRIO DE PORTAR DE CORRER, PARTE INFERIOR, REVESTIMENTO INTERNO EM FIBRA DE VIDRO, PISO ANTIDERRAPANTE, ARMÁRIO INTERNO AÉREO INSTALADO NA PARTE SUPERIOR EM MDF/FORMICA, EXAUSTOR DE TETO, POLTRONA RECLINÁVEL COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL, BANCO BAÚ PARA 03 PESSOAS COM CINTO DE SEGURANÇA ADDOMINAL ASSENTOS E ENCOSTOS INDIVIDUAIS, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LUMINÁRIAS EM LED'S INSTALADA NO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM INTERRUPTOR INSTALADO JUNTO AO PAINEL DO MOTORISTA, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL DO TIPO BARRA LINEAR DE LED'S, SIRENE ELETRÔNICA 01 TON, MACA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA SORO E SANGUE, CORRIMÃO EM ALUMÍNIO COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO, CAVIDADE PARA COMUNICAÇÃO COM A CABINE, SISTEMA DE OXÍGÊNIO, 01 CONJUNTO DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE RÉGUA TRIPLA, MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE 03 METROS, IMIDIFICADOR, ASPIRADOR, REGULADOR DE PRESSÃO, FLUXOMETRO E MASCARA DE SILICONE COM MAGUEIRA TRANSPARENTE, 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E CILINDRO DE NO MÍNIMO 20 LITROS INTERLIGADO AO CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO. OBSERVAÇÕES GERAIS 1. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO; 2. PREVISÃO DE ENTREGA EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS; 3. O VEÍCULO DEVERÁ TER ADESIVAÇÃO PADRÃO AMBULÂNCIA E ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO A TRANSITAR PELO DENATRAN.	RENAUT MASTER AMBULANCIA	UNID	1,00	153.650,00	153.650,00
TOTAL							**153.650,00**

A entrega do produto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 90 (Noventa) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega do produto, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 26/10/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E3EF7071

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **127/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **64/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO PARA RECONSTRUÇÃO DE DIVERSAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

R.A CONCRENORTE USINA DE CONCRETO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO FCK 20	CONCRENORTE	M3	200,00	266,67	53.334,00
TOTAL							**53.334,00**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 26/10/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C9CD7C52

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **128/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **65/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA**, sendo:

A.AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VENTILADOR DE PAREDE - 60CM MODELO: OSCILANTE PAREDE BIVOLT; COR: PRETO; POTÊNCIA: 140W; CARACTERÍSTICAS DA HÉLICE: 3 PÁS EM POLIPROPILENO NA COR FUMÊ; DIÂMETRO DA HÉLICE: 52,0 CM; GRADE REMOVÍVEL: SIM; ALTURA REGULÁVEL: NÃO; ALÇA PARA TRANSPORTE: SIM; CARACTERÍSTICA DA GRADE: EM POLIPROPILENO NA COR PRETA; PESO LÍQUIDO DO PRODUTO: 3,30 KG; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MOTOR, GRADES, HÉLICE, FRONTAL, SUPORTE DE PAREDE, KIT PARAFUSO E MANUAL; DIMENSÕES DO PRODUTO: (AxLxC) 60,0 x 60,0 x 34,0CM; GARANTIA: 12 MESES	VENTISOL PREMIUM	UNID	18,00	208,00	3.744,00
TOTAL							**3.744,00**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 26/10/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AEED7ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2017	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
4º	MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS ME	62/2016	CONCORRÊNCIA 01/2016	ACRÉSCIMO DE VALOR	19/10/2017	R$ 1.638.475,84	R$ 1.652.232,63
6º	AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA	99/2012	PREGÃO Nº 54/2012	PRAZO DE VIGENCIA E VALOR	19/10/2017	19/10/2017 R$ 106.307,94	16/01/2018 R$ 111.995,16
4º	DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA EPP	45/2017	PREGÃO Nº 15/2017	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	20/10/2017	R$ 1.333.337,40	R$ 1.355.357,49
15°	TRANSPORTES COLETIVOS CERRO VERDE LTDA. ME	13/2013	PREGÃO 82/2012	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	24/10/2017	R$ 3.212.237,17	R$ 3.215.504,06

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:830D40AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 2017	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total – R$
127	LUIZ CARLOS DOS SANTOS-TOLEDO -ME	PREGÃO Nº 56/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	19/10/2017	19/10/2017	18/10/2018	R$ 50.578,90
128	MAQMOVEIS IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	INEXIGBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2017 – PMQ	AQUISIÇÃO DEMOBILIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	20/10/2017	20/10/2017	19/10/2018	R$9.204,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:7FDC3874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 85/2017 (ATA REGISTRO PREÇOS 152/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE FIBRA DE VIDRO, FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO
FAVORECIDO: THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA
CNPJ nº.: 03.665.860/0001-32

Rio Azul, 26 de outubro de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 152/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA
CNPJ nº.: 03.665.860/0001-32
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 26/10/2017 à 25/10/2018.
ASSINATURA: 26/10/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) THOMAS VALNEI MARAVIESKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	46307	SEVIÇOS DE FIBRA DE VIDRO INCLUSO MATERIAIS E MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE		HR/T	1.000,00	44,80	44.800,00
LOTE 1	2	46308	SERVIÇOS DE FUNILARIA INCLUSOS MATERIAIS E MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE		HR/T	1.200,00	43,30	51.960,00
LOTE 1	3	46309	SERVIÇOS DE PINTURA AUTOMOTIVA INCLUSO MATERIAIS E MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE		HR/T	1.200,00	38,80	46.560,00
LOTE 1	4	46310	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA INCLUSO MATERIAIS E MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE		HR/T	800,00	48,73	38.984,00
TOTAL								182.304,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1CEE7399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº051/17 1/9

PREGÃO Nº 078/2017
OBJETO:AQUISICAÇAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 20/10/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT.
02	Carrinho para curativo em inox - Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	02	R$ 1.139,00	R$ 2.278,00
03	Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	02	R$ 798,00	R$ 1.596,00
11	Sistema de Iluminação para especulo vaginal - Com Fonte Led Wireless, diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminância de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115-230 v e freqüência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAh / 3,7V, Lithium	01	R$ 854,00	R$ 854,00
12	KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO 1-Laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas. 2-Ambú Adulto com máscaras. 3- Ambú Infantil com máscaras. 5-Jogo de cânulas de Guedel (adulto nº 05, 7 e 9 e infantil nº 3.5l) - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA:Descrição básica-Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto e infantil -Descrição básica-São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas- Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL-Descrição básica-Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão *Standard*, e orifício distal. Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno. Tamanhos: 3.5 sem balonete distal. Tamanhos: 5.0, 7.0, 9.0 com balonete. CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)- Descrição básica-Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias **aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência.** **Especificações técnicas mínimas** Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5	01	R$ 2.947,00	R$ 2.947,00
14	Aparelho para inalação- uso individual - Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.	06	R$ 219,00	R$ 1.314,00
20	Conjunto portátil para oxigenoterapia - Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	01	R$ 1.686,00	R$ 1.686,00
VALOR TOTAL R$ 11.529,00 (Onze mil quinhentos e vinte e nove Reais).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº051/17 2/9
PREGÃO Nº 078/2017
OBJETO:AQUISICAÇAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 20/10/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT.
13	Desfibrilador Semi Automático – DEA - Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Características Gerais: O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, devendo ser composto de: 1 - Uma bolsa para transporte do desfibrilador que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para assessórios, módulo compacto. 2 - Um aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização.	01	R$ 9.595,00	R$ 9.595,00

	- O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas.			
	- Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis.			
	- Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais auto explicativos dos procedimentos de RCP.			
	- Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados.			
	- Deverá possibilitar através de porta infravermelho ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão.			
	- Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção.			
	- Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso.			
	- Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura.			
	-Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos);			
	- Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil;			
	-Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado.			
	- Manual de operação em português.			
	- Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.			
VALOR TOTAL R$ 9.595,00 (Nove mil, quinhentos e noventa e cinco Reais).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº051/17 3/9
PREGÃO Nº 078/2017
OBJETO:AQUISICAÇAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 20/10/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT.
06	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	03	R$ 449,00	R$ 1.347,00
17	Mocho odontológico - Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	01	R$ 349,00	R$ 349,00
18	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico.Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistemade rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	01	R$ 620,00	R$ 620,00
19	Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA - Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica devacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínimatemperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	02	R$ 21.030,00	R$ 42.060,00
VALOR TOTAL R$ 44.376,00 (Quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e seis Reais).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº051/17 4/9
PREGÃO Nº 078/2017
OBJETO:AQUISICAÇAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 20/10/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT.
07	Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	01	R$ 78,00	R$ 78,00
15	Oxímetro de pulso de mesa - Com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias regarregaveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das ultimas 24h, deve funcionar funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg Alem dos acessorios obrigatorios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediatrico de dedo. Limites de leitura e alarmes minimos: ALARMES: limites ajustaveis e automaticos para SpO2 e pulso, maximos e minimos. Audio: Volume ajustavel, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alrta piscarao indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 bpm PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. AUDIO: os alarmes e pulso deverao possuir tonalidade variavel com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (alturaxlargura) Curva pletismográfica: cristal liquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,	01	R$ 3.045,00	R$ 3.045,00
VALOR TOTAL R$ 3.123,00 (Tres mil cento e vinte e três Reais).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº051/17 5/9
PREGÃO Nº 078/2017
OBJETO:AQUISICAÇAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 20/10/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT.
16	Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira) - Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados:	01	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00

	Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anti-corrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentação elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses.			
	Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço.			
	Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.			
VALOR TOTAL R$ 9.000,00 (Cinco Mil quatrocentos e setenta e seis Reais).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº051/17 6/9
PREGÃO Nº 078/2017
OBJETO:AQUISICAÇAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 20/10/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT.
04	Esfigmomanômetro aneróide portátil obeso - Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro.Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	02	R$ 274,00	R$ 548,00
08	Mesa auxiliar para material ginecológico. - Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	06	R$ 664,00	R$ 3.984,00
09	Mesa de exame clínico - Estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento X 0,50m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	04	R$ 673,00	R$ 2.692,00
VALOR TOTAL R$ 7.224,00 (Sete mil duzentos e vinte e quatro Reais).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº051/17 7/9
PREGÃO Nº 078/2017
OBJETO:AQUISICAÇAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
C. E CARVALHO MEDICAMENTOS
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 20/10/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT.
01	Autoclave Horizontal de Mesa - Capacidade: 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°CCiclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13.Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.	01	R$ 8.005,00	R$ 8.005,00
04	Esfigmomanômetro aneróide portátil obeso - Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro.Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	02	R$ 211,90	R$ 423,80
VALOR TOTAL R$ 8.428,80 (Oito mil quatrocentos e vinte oito Reais).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº051/17 8/9
PREGÃO Nº 078/2017

OBJETO:AQUISICAÇAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIP MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 20/10/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT.
21	Kit Saúde Reprodutiva - Cada kit contendo: - 1 álbum grande de planejamento familiar e reprodutivo contendo figuras coloridas sobre o aparelho reprodutor feminino, masculino, amamentação, métodos contraceptivos naturais, métodos de barreira, métodos químicos e métodos definitivos. Deve ser apresentado em capa dura e espiral tipo "wire-o". Deve conter páginas seriadas, tendo no verso de cada lâmina, textos explicativos sobre o tema. Deverá acompanhar manual sobre orientação contraceptiva contemplando métodos de barreira (diafragma, DIU, preservativo masculino, preservativo feminino); métodos químicos (anticoncepcional oral, vaginal, injetável e contraceptivo de emergência) e métodos definitivos (laqueadura e vasectomia). Opção: Sacola para Transporte. - Kit Reprodutor Feminino e Masculino - vulva de silicone e pênis de 13,5 cm com escroto. Para o ensino da colocação da camisinha feminina e masculina e demonstração da relação sexual. Para o auto-conhecimento, cuidado com a higiene pessoal e prevenção de DST's. Acondicionado em estojo especial. Medidas do Estojo: 18,5 cm x 12 cm Peso: 0,400 g (com pênis de 13,5 cm) - Modelo Pélvico de Acrílico – tridimensional, fabricado em acrílico com uma lâmina móvel que permite visualizar o endométrio e os órgãos que compõem o aparelho reprodutor feminino. Utilizado também para demonstração da colocação de diafragma, do DIU e da camisinha feminina. Acompanha manual de instrução. Acondicionado em caixa especial para transporte. Medidas: 24 cm x 22 cm . Peso: 0,550 kg - Modelo Pélvico de Borracha – modelo pélvico do aparelho reprodutor feminino, tridimensional, em espuma de borracha para demonstração de colocação do diafragma, camisinha feminina e para ensinar a mulher a conhecer o seu próprio corpo através do toque no colo do útero e demonstrar a relação sexual. Medidas: 12,5 cm x 11,5 cm x 9,5 cm Peso: 0,100 kg - Pênis de Borracha – modelos penianos com formato natural (com bolsa escrotal), apresentados nas cores morena e negra com tamanho de 15 cm para fins educativos. Medidas: 15 cm Peso: 0,300 kg. - Quadro Imantado com imagens na frente e verso do Aparelho Reprodutor Masculino e Feminino contendo 37 figuras imantadas para mostrar sobre: Sexualidade, Menstruação, Métodos Contraceptivos e Definitivos, Reprodução e Gestação. Deve acompanhar suporte de madeira, caderno sobre Orientação Contraceptiva, manual de instrução e sacola para transporte. Medidas: 50 cm x 37 cm Peso: 2,650 kg - Quadro de métodos contraceptivos moldurado com contraceptivos contendo 1 Diafragma, 1 DIU, 1 Preservativo Masculino e 1 Feminino, 1 Anticoncepcional Oral e 1 Injetável e 1 Contracepção de Emergência, para compreensão e conhecimento destes métodos, de forma real. Deverá acompanhar 1 caderno sobre Orientação Contraceptiva bem como suporte de madeira. Medidas: 50 cm x 35 cm Peso: 1,700 kg - Sacola para transporte e acondicionamento dos materiais educativos, confeccionada em nylon com alça tiracolo e fechamento com zíper de dois cursores. Medidas: 66 cm x 46 cm Peso: 0,400 kg	01	R$ 5.190,00	R$ 5.190,00
VALOR TOTAL R$ 5.190,00 (Cinco mil cento e noventa Reais).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº051/17 9/9
PREGÃO Nº 078/2017
OBJETO:AQUISICAÇAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 20/10/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT.
10	Otoscópio - Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	02	R$ 967,00	R$ 1.934,00
VALOR TOTAL R$ 5.190,00 (Cinco mil cento e noventa Reais).				

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D462D5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.495/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 139.610,10 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e dez reais e dez centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3190.11.00.00.00	139	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 30.000,00
02		**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0023.2002		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3190.11.00.00.00	9	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 20.500,00
02.002		**ASSESSORIA JURIDICA**		
02.062.0023.2004		**MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA**		
3190.11.00.00.00	15	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 2.319,51
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.002		**DIVISAO PESSOAL**		

09.122.0024.2008		**PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS**		
3190.01.00.00.00	27	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1000	R$ 630,27
3190.03.00.00.00	28	PENSOES	1000	R$ 3.301,62
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**		
04.001		**DIVISAO DE CONTABILIDADE**		
04.121.0024.2013		**MANUTANCAO DOS SERVICOS CONTABEIS**		
3190.11.00.00.00	37	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 13.000,00
04.002		**DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO**		
04.129.0024.2014		**MANUTENCAO DA DIV CAD TRIB E FISCALIZACAO**		
3190.11.00.00.00	41	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 5.000,00
04.003		**DIVISAO DE TESOURARIA**		
04.123.0024.2015		**MANUTENCAO DA TESOURARIA**		
3190.11.00.00.00	43	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 5.600,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.002		**DIVISAO DE SERVICOS URBANOS**		
15.452.0023.2018		**MANUTENCAO DA DIVISAO SERVICOS URBANOS**		
3190.11.00.00.00	59	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 14.758,70
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3190.11.00.00.00	216	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 25.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
10.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA**		
20.605.0018.2046		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA**		
3190.11.00.00.00	227	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 2.000,00
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.48.00.00.00	177	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1000	R$ 17.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 139.610,10**

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.1026		**REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL E AQUISIÇÃO DE EQUIP**		
4490.52.00.00.00	270	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	R$ 5.000,00
10.302.0008.1014		**REFORMA AMPLIACAO CENTRO DE SAUDE**		
4490.51.00.00.00	137	OBRAS E INSTALACOES	303	R$ 3.066,50
10.301.0008.2038		**PARTICIPACAO NO CISNOP**		
3190.11.00.00.00	131	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 1.000,00
3372.36.00.00.00	134	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	303	R$ 250,00
3372.39.00.00.00	135	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	303	R$ 1.000,00
17.512.0010.2051		**MANUTENCAO ATERRO SANITARIO**		
3390.30.00.00.00	148	MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 500,00
3390.39.00.00.00	149	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	303	R$ 500,00
4490.52.00.00.00	151	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	R$ 500,00
10.301.0020.2067		**FORMACAO PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE PUBLICA**		
3390.36.00.00.00	153	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	303	R$ 50,00
3390.39.00.00.00	154	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	303	R$ 300,00
17.512.0010.2069		**CONSTRUCAO MODULOS SANITARIOS**		
3390.30.00.00.00	156	MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 500,00
3390.36.00.00.00	157	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	303	R$ 100,00
10.301.0020.2067		**FORMACAO PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE PUBLICA**		
3390.33.00.00.00	152	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	303	R$ 17.233,50
02		**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0023.2002		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3390.39.00.00.00	241	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	R$ 2.000,00
3390.36.00.00.00	261	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000	R$ 3.000,00
02.002		**ASSESSORIA JURIDICA**		
02.062.0023.2004		**MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA**		
3390.36.00.00.00	17	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000	R$ 500,00
3390.39.00.00.00	18	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	R$ 500,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.003		**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**		
05.183.0024.2012		**MANTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR**		
3390.30.00.00.00	36	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 500,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**		
04.001		**DIVISAO DE CONTABILIDADE**		
04.121.0024.2013		**MANUTANCAO DOS SERVICOS CONTABEIS**		
4490.52.00.00.00	40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$ 2.760,10
04.003		**DIVISAO DE TESOURARIA**		
04.123.0024.2015		**MANUTENCAO DA TESOURARIA**		
3390.30.00.00.00	44	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 1.500,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.001		**DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO**		
15.451.0020.1005		**AMPLIACAO REDE ILUMINACAO PUBLÇICA**		
4490.51.00.00.00	51	OBRAS E INSTALACOES	1000	R$ 1.000,00
05.002		**DIVISAO DE SERVICOS URBANOS**		
15.452.0023.2018		**MANUTENCAO DA DIVISAO SERVICOS URBANOS**		
3390.36.00.00.00	61	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000	R$ 500,00
3390.39.00.00.00	62	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	R$ 500,00
15.452.0023.2019		**MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA**		
3390.36.00.00.00	64	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000	R$ 500,00
3390.30.00.00.00	63	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 8.000,00

07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
3390.33.00.00.00	267	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1000	R$ 1.000,00
07.002		**DIVISAO DE CULTURA**		
13.392.0006.2032		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA**		
3390.36.00.00.00	108	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000	R$ 500,00
3390.39.00.00.00	109	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	R$ 5.000,00
07.003		**DIVISAO DE ESPORTE E LAZER**		
27.812.0007.2035		**MANUTENCAO DA DIVISAO DEPORTO E LAZER**		
3390.31.00.00.00	120	PREM.CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	1000	R$ 500,00
27.813.0006.2036		**MANUTENCAO CENTRO DE EVENTOS E LAZER**		
4490.52.00.00.00	129	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$ 500,00
3390.39.00.00.00	128	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	R$ 650,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.1017		**AQUISICAO DE VEICULO PARA A DIVISAO**		
4490.52.00.00.00	138	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$ 200,00
10.301.0024.2064		**MANUT PROG EPIDEMIO CONTROLE DE DOENCAS**		
3390.36.00.00.00	224	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000	R$ 500,00
10.301.0010.2080		**CONVENIO PROVOPAR**		
3350.43.00.00.00	279	SUBVENCOES SOCIAIS	1000	R$ 1.250,00
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.243.0023.5019		**CONSTRUCAO DE CRECHES**		
4490.51.00.00.00	170	OBRAS E INSTALACOES	1000	R$ 500,00
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.32.00.00.00	173	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1000	R$ 500,00
3390.33.00.00.00	174	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1000	R$ 7.000,00
3390.36.00.00.00	175	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000	R$ 12.000,00
3390.39.00.00.00	176	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	R$ 20.250,00
3390.49.00.00.00	178	AUXILIO-TRANSPORTE	1000	R$ 9.000,00
4490.52.00.00.00	179	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$ 6.000,00
3390.14.00.00.00	283	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 13.000,00
3390.30.00.00.00	172	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				**R$ 139.610,10**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de outubro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BF15B702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.761.993,72	29.761.993,72	3.773.814,02	12,68	8.811.066,76	29,61	20.950.926,96
RECEITAS CORRENTES	27.611.993,72	27.611.993,72	3.773.814,02	13,67	8.530.816,76	30,90	19.081.176,96
RECEITATRIBUTÁRIA	1.106.052,58	1.106.052,58	67.726,04	6,12	158.298,75	14,31	947.753,83
IMPOSTOS	1.040.328,58	1.040.328,58	65.512,74	6,30	152.570,85	14,67	887.757,73
TAXAS	65.724,00	65.724,00	2.213,30	3,37	5.727,90	8,72	59.996,10
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	23.950,22	14,97	47.265,51	29,54	112.734,49
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	160.000,00	160.000,00	23.950,22	14,97	47.265,51	29,54	112.734,49
RECEITAPATRIMONIAL	159.764,75	159.764,75	90.319,665	56,53	196.575,84	123,04,	-36.811,09
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	159.764,75	159.764,75	90.319,665	56,53	196.575,84	123,04,	-36.811,09
RECEITADE SERVIÇOS	78.019,97	78.019,97	9.525,80	12,21	34.660,03	44,42	43.359,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.965.857,34	25.965.857,34	3.568.697,48	13,74	8.066.410,78	31,07	17.899.446,56
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.581.057,34	25.581.057,34	3.477.836,39	13,60	7.943.810,02	31,05	17.637.247,32
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	384.800,00	384.800,00	90.861,09	23,61	122.600,76	31,86	262.199,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.299,08	142.299,08	13.594,83	9,55	27.605,85	19,40	114.693,23
MULTAS E JUROS DE MORA	15.873,00	15.873,00	436,45	2,75	1.817,78	11,45	14.055,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	88.500,00	88.500,00	12.884,64	14,56	21.871,85	24,71	66.628,15

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	37.926,08	37.926,08	273,74	0,72	3.916,22	10,33	34.009,86
RECEITAS DE CAPITAL	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	280.250,00	13,03	1.869.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	280.250,00	36,40	489.750,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	280.250,00	0,00	-280.250,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.761.993,72	29.761.993,72	3.773.814,02	12,68	8.811.066,76	29,61	20.950.926,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.761.993,72	29.761.993,72	3.773.814,02	12,68	8.811.066,76	29,61	20.950.926,96
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL(VII) = (V + VI)	29.761.993,72	29.761.993,72	3.773.814,02	12,68	8.811.066,76	29,61	20.950.926,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	740.920,67	—	—	187.527,10	—	—
Superávit Financeiro	—	740.920,67	—	—	187.527,10	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.276.993,72	29.332.866,85	4.258.997,70	8.638.600,00	20.694.266,85	4.435.111,61	8.479.181,49	20.853.685,36	6.458.330,80
DESPESAS CORRENTES	24.324.906,44	24.571.400,88	4.047.215,82	8.098.708,68	16.472.692,20	4.101.806,63	7.972.483,97	16.598.916,91	6.043.531,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.964.233,47	13.203.706,46	2.247.244,13	4.599.148,40	8.604.558,06	2.247.244,13	4.599.148,40	8.604.558,06	3.473.574,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.353.172,97	11.360.194,42	1.799.971,69	3.499.560,28	7.860.634,14	1.854.562,50	3.373.335,57	7.986.858,85	2.569.957,08
DESPESAS DE CAPITAL	3.684.457,28	4.493.835,97	211.781,88	539.891,32	3.953.944,65	333.304,98	506.697,52	3.987.138,45	414.799,68
INVESTIMENTOS	3.362.255,00	4.171.633,69	162.899,39	442.618,48	3.729.015,21	284.422,49	409.424,68	3.762.209,01	317.526,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	322.202,28	322.202,28	48.882,49	97.272,84	224.929,44	48.882,49	97.272,84	224.929,44	97.272,84
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	267.630,00	267.630,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.630,00	267.630,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.276.993,72	29.332.866,85	4.258.997,70	8.638.600,00	20.694.266,85	4.435.111,61	8.479.181,49	20.853.685,36	6.458.330,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.276.993,72	29.332.866,85	4.258.997,70	8.638.600,00	20.694.266,85	4.435.111,61	8.479.181,49	20.853.685,36	6.458.330,80
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	172.466,76	—	—	331.885,27	—	2.352.735,96
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.276.993,72	29.332.866,85	4.258.997,70	8.638.600,00	—	4.435.111,61	8.811.066,76	—	6.458.330,80
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:421E9D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - IV - RPPS - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS- RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:CCB8B331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.452.228,97	8.334.240,92	7.968.082,34
Receita Tributária	1.106.052,58	158.298,75	227.856,49
I.P.T.U.	183.756,00	4.333,30	1.303,97
I.S.S.	317.889,58	45.546,28	60.516,77
I.T.B.I.	350.000,00	20.376,00	79.540,45
I.R.R.F.	188.683,00	82.315,27	74.432,57
Outras Receitas Tributárias	65.724,00	5.727,90	12.062,73
Receita de Contribuição	160.000,00	47.265,51	39.206,10
Outras Contribuições	160.000,00	47.265,51	39.206,10
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	159.764,75	196.575,84	219.657,80
(-)Aplicações Financeiras	159.764,75	196.575,84	219.657,80
Transferências Correntes	25.965.857,34	8.066.410,78	7.644.272,87
F.P.M.	10.436.943,00	3.001.893,44	2.707.637,11
I.P.V.A	429.996,00	335.741,67	335.153,98
I.C.M.S.	6.480.000,00	2.097.348,64	1.677.159,94
Convênios	384.800,00	122.600,76	426.719,01
Outras Transferências Correntes	8.234.118,34	2.508.826,27	2.497.602,83
Demais Receitas Correntes	220.319,05	62.265,88	56.746,88
Dívida Ativa	37.926,08	3.916,22	4.986,05
Diversas Receitas Correntes	182.392,97	58.349,66	51.760,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.150.000,00	280.250,00	443.965,45
Operações de Crédito (III)	1.380.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	770.000,00	280.250,00	443.965,45
Convênios	0,00	280.250,00	166.890,26
Outras Transferências de Capital	770.000,00	0,00	277.075,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	770.000,00	280.250,00	443.965,45
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	28.222.228,97	8.614.490,92	8.412.047,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.571.400,88	8.098.708,68	8.142.447,98	7.972.483,97	8.068.313,88
Pessoal e Encargos Sociais	13.203.706,46	4.599.148,40	4.190.179,70	4.599.148,40	4.160.269,04
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.360.194,42	3.499.560,28	3.952.268,28	3.373.335,57	3.908.044,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	24.563.900,88	8.098.708,68	8.142.447,98	7.972.483,97	8.068.313,88
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.493.835,97	539.891,32	209.274,68	506.697,52	192.607,15
Investimentos	4.171.633,69	442.618,48	168.250,24	409.424,68	151.582,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	322.202,28	97.272,84	41.024,44	97.272,84	41.024,44
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.171.633,69	442.618,48	168.250,24	409.424,68	151.582,71
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	267.630,00	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	29.003.164,57	8.541.327,16	8.310.698,22	8.381.908,65	8.219.896,59
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-780.935,60	73.163,76	101.349,57	232.582,27	192.151,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	187.527,10	-	187.527,10	0,00
Superávit Financeiro	-	187.527,10	-	187.527,10	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				9.133.882,92	

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:08F77F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.008.586,26	1.008.586,26	191.569,27	18,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	195.392,68	195.392,68	11.253,01	5,76
1.1.1- IPTU	156.192,60	156.192,60	7.208,30	4,62
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	39.200,08	39.200,08	4.044,71	10,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	28.076,00	8,02
1.2.1- ITBI	350.000,00	350.000,00	28.076,00	8,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	322.788,58	322.788,58	85.846,35	26,60
1.3.1- ISS	317.889,58	317.889,58	85.512,26	26,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.899,00	4.899,00	334,09	6,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	140.405,00	140.405,00	66.393,91	47,29
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.862.744,60	17.862.744,60	5.503.292,82	30,81
2.1- Cota-Parte FPM	10.436.943,00	10.436.943,00	3.001.893,46	28,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.856.943,00	9.856.943,00	3.001.893,46	30,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.480.000,00	6.480.000,00	2.097.348,64	32,37
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	49.001,60	49.001,60	13.498,84	27,55
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	106.804,00	106.804,00	27.517,80	25,76
2.5- Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	27.292,41	7,58
2.6- Cota-Parte IPVA	429.996,00	429.996,00	335.741,67	78,08
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	18.871.330,86	18.871.330,86	5.694.862,09	30,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	12.125,00	25.331,76	208,92
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	12.125,00	12.125,00	25.331,76	208,92
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	384.800,00	384.800,00	122.600,76	31,86
6.1- Transferências de Convênios	384.800,00	384.800,00	122.600,76	31,86
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.741.486,53	3.741.486,53	1.033.885,13	27,63
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 +7 + 8)	4.138.411,53	4.138.411,53	1.181.817,65	28,56
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.856.451,40	1.856.451,40	625.348,21	33,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.620.000,00	1.620.000,00	524.337,08	32,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.250,40	12.250,40	3.374,68	27,55
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	26.702,00	26.702,00	6.879,38	25,76
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	90.000,00	90.000,00	6.823,05	7,58
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	107.499,00	107.499,00	83.934,02	78,08
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.77_5.696,00	3.775.696,00	1.404.575,46	37,20
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.775.696,00	3.775.696,00	1.404.575,46	37,20
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.919.244,60	1.919.244,60	779.227,25	40,60
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	13.182,22	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	297.818,43	286.774,92	167.186,95	58,30	167.186,95	58,30
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	297.818,43	286.774,92	167.186,95	58,30	167.186,95	58,30
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	297.818,43	299.957,14	167.186,95	55,74	167.186,95	55,74

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	779.227,25
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	_
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (45 j)	17.143,39
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	796.370,64
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	-629.183,69
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	7.787.990,95	7.757.320,42	2.393.507,26	30,85	2.348.028,60	30,27
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	7.907.990,95	7.877.320,42	2.393.507,26	30,38	2.348.028,60	29,81
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.205.809,38	8.177.277,56	2.560.694,21	31,31	2.515.215,55	30,76

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	96.575,60	17.143,39
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	96.575,60	17.143,39
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.404.575,46	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.404.575,46	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.404.575,46	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:32893762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XI - ALIENAÇÃO - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:BD220A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XVI - RECEITAS E DESPESAS - SAÚDE - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.084.627,66	1.084.627,66	211.433,14	19,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	183.756,00	183.756,00	8.480,36	4,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	28.076,00	8,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	317.889,58	317.889,58	85.512,26	26,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	188.683,00	188.683,00	84.985,72	45,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.898,00	4.898,00	753,16	15,38
Dívida Ativa dos Impostos	30.726,08	30.726,08	2.872,01	9,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.675,00	8.675,00	753,63	8,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.603.364,00	21.603.364,00	6.879.114,23	31,84
Cota-Parte FPM	12.321.111,00	12.321.111,00	3.752.366,66	30,45
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	34.115,46	7,58
Cota-Parte IPVA	537.495,00	537.495,00	419.675,69	78,08
Cota-Parte ICMS	8.100.000,00	8.100.000,00	2.621.685,72	32,37
Cota-Parte IPI-Exportação	133.506,00	133.506,00	34.397,18	25,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.252,00	61.252,00	16.873,52	27,55
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.252,00	61.252,00	16.873,52	27,55
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.687.991,66	22.687.991,66	7.090.547,37	31,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.661.775,97	3.661.775,97	741.026,47	20,24
Provenientes da União	3.460.756,00	3.460.756,00	540.880,19	15,63
Provenientes dos Estados	130.000,00	130.000,00	166.406,25	128,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	71.019,97	71.019,97	33.740,03	47,51
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	120.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.661.775,97	3.661.775,97	861.026,47	23,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.842.850,20	7.002.850,20	2.438.952,87	34,83	2.405.805,27	34,35
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.157.044,20	3.157.044,20	1.094.160,32	34,66	1.094.160,32	34,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.685.806,00	3.845.806,00	1.344.792,55	34,97	1.311.644,95	34,11
DESPESAS DE CAPITAL	1.137.504,00	991.923,41	181.997,42	18,35	181.997,42	18,35
Investimentos	1.137.504,00	991.923,41	181.997,42	18,35	181.997,42	18,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.980.354,20	7.994.773,61	2.620.950,29	32,78	2.587.802,69	32,37
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.460.930,00	3.460.930,00	849.336,35	32,41	828.540,65	32,02
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.460.930,00	3.460.930,00	849.336,35	32,41	828.540,65	32,02
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	347.005,55	13,24	347.005,55	13,41
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	8.285,41	0,32	8.285,41	0,32
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.460.930,00	3.460.930,00	1.204.627,31	45,96	1.183.831,61	45,75
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.519.424,20	4.533.843,61	1.416.322,98	-13,18	1.403.971,08	-13,38
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,80
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-340.388,97

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	8.285,41	-8.285,41
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	%(l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	1.868.404,00	1.722.823,41	311.008,02	11,87	308.111,45	11,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.780.809,70	4.001.819,70	1.744.624,96	66,56	1.714.373,93	66,25
Suporte Profilático e Terapêutico	1.903.800,00	1.842.790,00	491.123,91	18,74	491.123,91	18,98
Vigilância Sanitária	427.340,50	427.340,50	74.193,40	2,83	74.193,40	2,87
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.980.354,20	7.994.773,61	2.620.950,29	100,00	2.587.802,69	100,00

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:0B7807FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO II - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.276.993,72	29.332.866,85	4.258.997,70	8.638.600,00	100,00	20.694.266,85	4.435.111,61	8.479.181,49	100,00	20.853.685,36

Judiciária	157.900,00	157.900,00	23.232,04	43.273,63	0,50	114.626,37	23.627,26	43.273,63	0,51	114.626,37
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	157.900,00	157.900,00	23.232,04	43.273,63	0,50	114.626,37	23.627,26	43.273,63	0,51	114.626,37
Administração	4.518.288,83	4.450.703,34	669.117,26	1.485.489,50	17,20	2.965.213,84	724.311,34	1.440.199,87	16,99	3.010.503,47
Planejamento e Orçamento	115.300,00	115.300,00	13.571,80	27.143,60	0,31	88.156,40	13.571,80	27.143,60	0,32	88.156,40
Administração Geral	3.151.687,83	2.991.187,83	480.904,73	1.018.925,52	11,80	1.972.262,31	540.417,04	981.754,12	11,58	2.009.433,71
Administração Financeira	714.600,00	747.514,51	106.531,56	191.103,35	2,21	556.411,16	98.413,33	182.985,12	2,16	564.529,39
Controle Interno	70.900,00	70.900,00	9.870,40	19.740,80	0,23	51.159,20	9.870,40	19.740,80	0,23	51.159,20
Formação de Recursos Humanos	214.101,00	274.101,00	14.124,34	145.634,80	1,69	128.466,20	14.124,34	145.634,80	1,72	128.466,20
Administração de Receitas	251.700,00	251.700,00	44.114,43	82.941,43	0,96	168.758,57	47.914,43	82.941,43	0,98	168.758,57
Assistência Social	1.243.950,00	1.644.417,23	145.386,92	316.741,57	3,67	1.327.675,66	135.968,13	301.533,95	3,56	1.342.883,28
Assistência ao Idoso	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	196.450,00	225.504,76	30.235,99	43.720,69	0,51	181.784,07	29.289,99	42.774,69	0,50	182.730,07
Assistência Comunitária	1.040.000,00	1.411.412,47	115.150,93	273.020,88	3,16	1.138.391,59	106.678,14	258.759,26	3,05	1.152.653,21
Saúde	7.980.354,20	7.994.773,61	1.260.404,94	2.620.950,29	30,34	5.373.823,32	1.382.232,80	2.587.802,69	30,52	5.406.970,92
Atenção Básica	1.868.404,00	1.722.823,41	107.395,15	311.008,02	3,60	1.411.815,39	225.032,34	308.111,45	3,63	1.414.711,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.780.809,70	4.001.819,70	848.855,01	1.744.624,96	20,20	2.257.194,74	853.045,68	1.714.373,93	20,22	2.287.445,77
Suporte Profilático e Terapêutico	1.903.800,00	1.842.790,00	268.972,45	491.123,91	5,69	1.351.666,09	268.972,45	491.123,91	5,79	1.351.666,09
Vigilância Sanitária	427.340,50	427.340,50	35.182,33	74.193,40	0,86	353.147,10	35.182,33	74.193,40	0,88	353.147,10
Trabalho	488.060,00	488.060,00	89.284,37	158.739,23	1,84	329.320,77	89.284,37	158.739,23	1,87	329.320,77
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	488.060,00	488.060,00	89.284,37	158.739,23	1,84	329.320,77	89.284,37	158.739,23	1,87	329.320,77
Educação	8.489.866,00	8.583.559,94	1.610.908,57	2.997.827,59	34,70	5.585.732,35	1.611.049,11	2.952.348,93	34,82	5.631.211,01
Ensino Fundamental	7.557.197,00	7.502.999,22	1.385.512,26	2.763.993,77	32,00	4.739.005,45	1.387.842,65	2.720.704,96	32,09	4.782.294,26
Ensino Médio	398.800,00	398.800,00	92.076,77	92.076,77	1,07	306.723,23	92.076,77	92.076,77	1,09	306.723,23
Ensino Superior	209.355,00	209.355,00	15.785,00	15.785,00	0,18	193.570,00	15.785,00	15.785,00	0,19	193.570,00
Educação Infantil	302.464,00	450.355,72	117.534,54	125.972,05	1,46	324.383,67	115.344,69	123.782,20	1,46	326.573,52
Educação de Jovens e Adultos	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00
Cultura	66.500,00	68.995,00	9.665,90	15.581,03	0,18	53.413,97	9.665,90	15.581,03	0,18	53.413,97
Difusão Cultural	66.500,00	68.995,00	9.665,90	15.581,03	0,18	53.413,97	9.665,90	15.581,03	0,18	53.413,97
Direitos da Cidadania	123.300,00	123.300,00	18.627,54	34.763,26	0,40	88.536,74	18.627,54	34.763,26	0,41	88.536,74
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	123.300,00	123.300,00	18.627,54	34.763,26	0,40	88.536,74	18.627,54	34.763,26	0,41	88.536,74

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.276.993,72	29.332.866,85	4.258.997,70	8.638.600,00	100,00	20.694.266,85	4.435.111,61	8.479.181,49	100,00	20.853.685,36
Urbanismo	3.158.591,41	3.438.095,63	202.051,46	545.262,27	6,31	2.892.833,36	210.026,46	524.967,27	6,19	2.913.128,36
Infra-Estrutura Urbana	1.646.918,78	1.646.918,78	1.625,40	15.892,80	0,18	1.631.025,98	1.625,40	15.892,80	0,19	1.631.025,98
Serviços Urbanos	1.511.672,63	1.791.176,85	200.426,06	529.369,47	6,13	1.261.807,38	208.401,06	509.074,47	6,00	1.282.102,38
Habitação	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Habitação Urbana	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Saneamento	13.000,00	253.726,71	29.301,38	29.301,38	0,34	224.425,33	29.301,38	29.301,38	0,35	224.425,33
Saneamento Básico Urbano	13.000,00	253.726,71	29.301,38	29.301,38	0,34	224.425,33	29.301,38	29.301,38	0,35	224.425,33
Gestão Ambiental	537.800,00	537.800,00	55.289,91	114.283,26	1,32	423.516,74	55.289,91	114.283,26	1,35	423.516,74
Preservação e Conservação Ambiental	496.800,00	496.800,00	55.289,91	114.283,26	1,32	382.516,74	55.289,91	114.283,26	1,35	382.516,74
Controle Ambiental	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Agricultura	280.000,00	526.894,34	42.192,70	71.290,27	0,83	455.604,07	42.192,70	71.290,27	0,84	455.604,07
Promoção da Produção Vegetal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Extensão Rural	106.000,00	203.500,00	9.583,36	16.986,16	0,20	186.513,84	9.583,36	16.986,16	0,20	186.513,84
Promoção da Produção Agropecuária	144.000,00	293.394,34	32.609,34	54.304,11	0,63	239.090,23	32.609,34	54.304,11	0,64	239.090,23
Comércio e Serviços	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Turismo	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Transporte	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Desporto e Lazer	144.551,00	142.056,00	15.584,76	29.688,96	0,34	112.367,04	15.584,76	29.688,96	0,35	112.367,04
Desporto Comunitário	144.551,00	142.056,00	15.584,76	29.688,96	0,34	112.367,04	15.584,76	29.688,96	0,35	112.367,04
Encargos Especiais	736.202,28	583.955,05	87.949,95	175.407,76	2,03	408.547,29	87.949,95	175.407,76	2,07	408.547,29
Refinanciamento da Dívida Interna	291.702,28	291.702,28	48.882,49	97.272,84	1,13	194.429,44	48.882,49	97.272,84	1,15	194.429,44
Serviço da Dívida Interna	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Outros Encargos Especiais	406.500,00	254.252,77	39.067,46	78.134,92	0,90	176.117,85	39.067,46	78.134,92	0,92	176.117,85

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.276.993,72	29.332.866,85	4.258.997,70	8.638.600,00	100,00	20.694.266,85	4.435.111,61	8.479.181,49	100,00	20.853.685,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.630,00	267.630,00	0,00	0,00	0,00	267.630,00	0,00	0,00	0,00	267.630,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.276.993,72	29.332.866,85	4.258.997,70	8.638.600,00	100,00	20.694.266,85	4.435.111,61	8.479.181,49	100,00	20.853.685,36

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:9D72A66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

São Jerônimo da Serra, 25/05/2017

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:A813686C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO RREO - 2º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

LRF, Art. 48 - Anexo XVII					R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS					
Previsão Inicial				—	29.761.993,72
Previsão Atualizada				—	29.761.993,72
Receitas Realizadas				3.773.814,02	8.811.066,76
Déficit Orçamentário				—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				—	187.527,10
DESPESAS					
Dotação Inicial				—	28.276.993,72
Créditos Adicionais				—	1.055.873,13
Dotação Atualizada				—	29.332.866,85
Despesas Empenhadas				4.258.997,70	8.638.600,00
Despesas Liquidadas				4.435.111,61	8.479.181,49
Superavit Orçamentário				—	331.885,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				4.258.997,70	8.638.600,00
Despesas Liquidadas				4.435.111,61	8.479.181,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida					25.999.092,80
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)				0,00	0,00
Liquidadas				0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			0,00	97.272,84	0,00
Resultado Primário			0,00	232.582,27	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição		Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	118.359,49		3.890,50	19.425,88	95.043,11
EXECUTIVO	118.359,49		3.890,50	19.425,88	95.043,11
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.564.634,70		155.511,30	1.908.923,83	500.199,57
EXECUTIVO	2.564.634,70		155.511,30	1.908.923,83	500.199,57
TOTAL:	2.682.994,19		159.401,80	1.928.349,71	595.242,68
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE			1.582.039,64	25%	22,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			1.157.097,72	60%	82,38
Empenhadas			2.091.619,03		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito				0,00	1.380.000,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Despesa de Capital Líquida				506.697,52	3.987.138,45
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017		2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
				%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.403.971,08	15,00	19,96
Liquidadas			1.403.971,08		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP					Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)					0,00
FONTE:					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:FA29F8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.520.582,71	5.423.309,87	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.520.582,71	5.423.309,87	0,00	0,00
Interna	5.520.582,71	5.423.309,87	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.866.592,60	8.021.765,92	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.430.592,89	9.582.577,62	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.815.972,37	2.815.974,44	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.379.972,66	4.376.786,14	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.874.729,46	26.043.180,38	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	21,34%	20,82%		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	0,00%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	31.049.675,35	31.251.816,46	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)- 108%	27.944.707,82	28.126.634,81	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDACONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,33	0,33	0,00	0,00
DÍVIDADE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACOM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,33	0,33	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,33	0,33	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	151.912,21	159.159,31	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	532.407,59	472.384,41	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
PassivoAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	-307,9—8	-87,7—6	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	307,98	87,76	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	307,98	87,76	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:8ACF8832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 257/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS
- CNPJ 77.778.736/0001-10 -
Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR
Fone (43) 3567 – 3058

SÚMULA. CRIA NOVOS CARGOS NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, MODIFICANDO OS ANEXOS I E V DA LEI Nº 637/90, e dá outras providências.

Art. 1º. – Ficam criados no Quadro de Servidores do Município de Sengés, modificando os Anexos I – Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal – Plano de Cargos – Grupo I – Pessoal Técnico de Nível Superior, Grupo II – Pessoal Técnico de Nível Médio, e Anexo V da Lei nº. 637/90 os seguintes cargos:

Nº. cargos	Denominação	Nível	Horário/Dia
05	Fiscal de Rendas e Tributos	19	8 horas
02	Técnico em Segurança do Trabalho	12	8 horas

Art. 2º. – Em decorrência do disposto no artigo anterior desta Lei, que cria novos cargos, alterando os Anexos I e V da Lei n. 0637/90 que dispõe sobre os Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, passarão os anexos de referida Lei a vigorar com a seguinte Redação:

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
PLANO DE CARGOS
GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Nº. Cargos	Denominação	Nível	Horário/Dia
01	Administrador	16	06 horas
08	Assistente Social	15	06 horas
05	Assistente Social II	16	08 horas
01	Bibliotecário	16	08 horas
01	Contador	19	08 horas
02	Contador II	19	08 horas
04	Dentista	19	06 horas
02	Dentista II	21	08 horas
01	Economista	19	06 horas
15	Enfermeiro	19	08 horas
01	Engenheiro Agrônomo	19	06 horas
02	Engenheiro Ambiental	19	06 horas
02	Engenheiro Civil	19	06 horas
01	Engenheiro Florestal	19	06 horas
11	Farmacêutico	16	08 horas
05	Fiscal de Rendas e Tributos	19	08 horas
04	Fonoaudiólogo	17	06 horas
06	Médico Clínico Geral	21	06 horas
02	Médico Ginecologista/Obstetra	21	06 horas
02	Médico Pediatra	21	06 horas
10	Médico Plantonista	22	08 horas
01	Médico Veterinário	16	06 horas
01	Nutricionista	16	06 horas
04	Pedagogo	15	06 horas
03	Procurador	19	04 horas
08	Profissional em Educação Física	15	06 horas
10	Psicólogo	17	06 horas

GRUPO I - PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM EXTINÇÃO NO QUADRO

Nº. Cargos	Denominação	Nível
01	Engenheiro I	21
01	Médico II	20

GRUPO II – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Nº.Cargos	Denominação	Nível	Horário/Dia
05	Agente Administrativo	12	08 horas
02	Auxiliar de Bibliotecário	05	08 horas
15	Auxiliar de Enfermagem	05	08 horas
02	Caixa	17	08 horas
30	Escriturário	09	08 horas
02	Eletricista	06	08 horas
02	Fiscal de Obras	12	08 horas
02	Fiscal de Posturas	12	08 horas
10	Fiscal de Tributos	12	08 horas
02	Inseminador	12	08 horas
10	Instrutor de Artes e Ofícios	02	08 horas
02	Instrutor de Práticas Esportivas	05	08 horas
02	Professor de Música	12	08 horas
02	Técnico Agrícola	12	08 horas
02	Técnico Ambiental	12	08 horas
03	Técnico em Edificações	12	08 horas
20	Técnico em Enfermagem	12	08 horas
04	Técnico em Esportes	12	08 horas
05	Técnico em Higiene Dental	05	06 horas

05	Técnico em Higiene Dental II	07	08 horas
02	Técnico em Segurança do Trabalho	12	08 horas
05	Vigilante Sanitário	06	08 horas

GRUPO II – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EXTINÇÃO NO QUADRO

Nº. Cargos	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
03	Agente Administrativo I	12
07	Escriturário II	09

GRUPO III – PESSOAL DE NÍVEL PRÁTICO

Nº.Cargos	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Horário/Dia
10	Agente Comunitário	04	08 horas
02	Agente Sanitário	04	08 horas
02	Almoxarife	12	08 horas
01	Borracheiro	02	08 horas
10	Carpinteiro	06	08 horas
02	Encanador	03	08 horas
04	Mecânico I	08	08 horas
04	Mecânico II	14	08 horas
20	Motorista de Automóvel	05	08 horas
26	Motorista de Caminhão	06	08 horas
30	Motorista de Ônibus	07	08 horas
10	Operador de Máquinas I	08	08 horas
10	Operador de Máquinas II	11	08 horas
12	Pedreiro	06	08 horas
01	Soldador	06	08 horas
06	Telefonista	02	08 horas

GRUPO III – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL PRÁTICO EM EXTINÇÃO NO QUADRO

Nº. Cargos	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
11	Agente de Saúde	03
02	Auxiliar de Ensino	02
01	Auxiliar de Fiscal de Tributos I	03
01	Auxiliar de Topógrafo	02

GRUPO IV – PESSOAL DE APOIO

Nº.Cargos	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Horário/Dia
20	Auxiliar Infantil	01	08 horas
02	Ajudante de Mecânico	02	08 horas
06	Ajudante de Pedreiro	02	08 horas
05	Contínuo	01	08 horas
08	Cozinheiro	01	08 horas
120	Executor de Serviços Gerais	01	08 horas
80	Guardião	01	08 horas
80	Zelador	02	08 horas

GRUPO IV – PESSOAL DE APOIO EM EXTINÇÃO NO QUADRO

N. Cargos	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
08	Trabalhador Braçal	01

ANEXO V
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS
GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Administrador	Pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos no campo da administração (orçamentária, financeira, custos, projetos de investimentos, gestão de recursos humanos, materiais e outros), estudando e desenvolvendo metodologias, preparando planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública, e orientar para a tomada de decisões, com propostas e soluções mais vantajosas; promover a avaliação de incentivos e fomento para empresas industriais e comerciais, orientando e/ou avaliando planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos, com vistas à obtenção de subsídios e incentivos.
Assistente Social	Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem nos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo, cestas básicas, e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência ao idoso, à infância abandonada, aos cegos, etc; realizar levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar do desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Assistente Social II	Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem nos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo, cestas básicas e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência ao idoso, à infância abandonada, aos cegos, etc; realizar levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar do desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Bibliotecário	Planejar e executar atividades técnicas de biblioteconomia; organizar e dirigir bibliotecas; executar serviços de classificação e catalogação de material bibliográfico e documentos em geral; utilizar os recursos de processamento de dados nos sistemas de biblioteca, centros de documentação e serviços de informações; realizar estudos, pesquisas, relatórios, pareceres, resumos, índices e bibliografias sobre assuntos compreendidos no seu campo profissional; atender ao serviço de referência e tomar medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; orientar os usuários na escolha de livros, periódicos e demais documentos, bem como, na utilização de catálogos e índices; considerar sugestões dos usuários e recomendar a aquisição de livros e periódicos; registrar e apresentar dados estatísticos relativos à movimentação em geral; orientar a preparação do material destinado à encadernação; orientar o serviço de limpeza e conservação dos livros e documentação; estabelecer serviços de intercâmbio para atualização do acervo bibliográfico; extrair e distribuir cópias de matéria de interesse das Repartições;

	responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Contador	Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública; executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos, escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receitas e despesas; elaborar slips de caixa; escriturar mecânica ou manualmente livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e slips de arrecadação, bem como, conciliações bancárias; extrair contas de devedores do município; elaborar, conferir e examinar processos de prestação de contas; conferir juros de guias de apólice da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesa; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios das atividades, transcrevendo dados estatísticos, e emitindo pareceres; desempenhar atividades relativas à administração financeira e patrimonial, bem como à contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábeis, elaboração de balancetes, balanços, demonstrações contábeis com relação ao funcionamento da Administração pública Municipal; prestar esclarecimentos ao Tribunal de Contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados, e a correta informação da aplicação dos recursos públicos; realizar audiências públicas; executar outras atividades de interesse do município no âmbito contábil; executar tarefas afins.
Contador II	Elaborar, analisar e avaliar planos, programas e projetos do setor público que visem o desenvolvimento econômico do Município; elaborar estudos visando à fixação de prioridades para a aplicação de recursos econômicos; ausiliar na coordenação de programas e projetos do governo municipal; desenvolver estudos para o acompanhamento e controle dos projetos e programas governamentais; orientar e coordenar grupos de trabalho incumbidos de pesquisas econômicas em geral; realizar estudos visando a compatibilização dos planos municipais com o estadual e federal; promover estudos e análises do indicadores conjunturais; realizar estudos e pesquisas objetivando à montagem e implantação dos diversos sistemas de administração municipal; proceder a estudos referntes à modernização administrativa; proceder estudos objetivando o progressivo aperfeiçoamento dos processos e padrões do sistema orçamentário; orientar tecnicamente a elaboração de propostas orçamentárias, bem como analisar e revisar as propostas parciais de orçamento; realizar coordenação sistemática das propostas orçamentárias dos Órgãos descentralizados, proceder a elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, acompanhando toda a execução orçamentária; realizar todas as demais atividades afins ao cargo, bem como aquelas que lhes forem destinadas pelos setores competentes do Município.
Dentista I	Promover a recuperação da saúde bucal; orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica e realizando perícias odontológico- administrativas; desenvolver programas de prevenção em âmbito municipal; exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgias; realizar diagnósticos determinando o respectivo tratamento, executar as operações de profilaxia dentária, fazer extração de dentes e de raízes; realizar restaurações e obturações; ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes; proceder à interpretação dos resultados de exames laboratoriais, microscópicos, bioquímicos e outros; realizar radiografias da cavidade bucal e da região crânio-facial, bem como interpretá-las; fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapiciais, empregando procedimentos clínicos para proporcionar a conservação dos dentes; realizar procedimentos cirúrgicos efetuando remoções totais ou parciais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapiciais, fazendo cirurgia ou curetagem apical para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos; infiltrar medicamentos anti-sépticos, antibióticos e detergentes, no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutores radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; realizar outras tarefas correlatas ao cargo.
Dentista II	Promover a recuperação da saúde bucal; orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência dontológica e realizando perícias odontológico- administrativas; desenvolver programas de prevenção em âmbito municipal; exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgias; realizar diagnósticos determinando o respectivo tratamento, executar as operações de profilaxia dentária, fazer extração de dentes e de raízes; realizar restaurações e obturações; ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes; proceder à interpretação dos resultados de exames laboratoriais, microscópicos, bioquímicos e outros; realizar radiografias da avidade bucal e da região crânio-facial, bem como interpretá-las; fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapiciais, empregando procedimentos clínicos para proporcionar a conservação dos dentes; realizar procedimentos cirúrgicos efetuando remoções totais ou parciais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapiciais, fazendo cirurgia ou curetagem apical para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos; infiltrar medicamentos anti-sépticos, antibióticos e detergentes, no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutores radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; realizar outras tarefas correlatas ao cargo.
Economista	Desempenhar atividades relativas à análise econômica nacional e internacional sobre o agronegócio, comércio, indústria, finanças, estruturas patrimoniais e investimentos nacionais e estrangeiros, bem como, executar outras atividades de interesse do Município, que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo, e da área de atuação; realizar outras tarefas correlatas ao cargo.
Enfermeiro	Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como à participação de trabalhos voltados para a saúde pública; planejar, organizar, coordenar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios, e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a pacientes de alto e médio risco, enfatizando o auto-cuidado, e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas e recursos humanos para a área de enfermagem; aplicar terapia dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar de reuniões para estabelecimento de normas e padrões para os serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; realizar consultas de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.
Engenheiro Agrônomo	Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a orientação e a execução de projetos em geral, relacionados com a preservação e exploração de recursos naturais, economia rural, defesa e inspeção agrícola, bem como, promoção agropecuária; elaborar trabalhos visando à implantação de novos métodos e práticas agrícolas, com a finalidade de racionalizar o uso da terra, bem como de aproveitar os recursos naturais existentes; elaborar normas técnicas e definir procedimentos para levantamentos, avaliação, e conservação de recursos naturais e culturais; elaborar planos objetivando controlar e combater pragas e doenças no meio rural; participar de elaboração de programas de extensão rural; realizar levantamentos das necessidades concernentes à eletrificação rural; colaborar com estudos, levantamentos, elaboração de projetos de beneficiamento em indústrias de transformação e de produtos agropecuários; planejar, elaborar e executar programas e projetos que visem à diversificação de cultura, a preservação e conservação do solo; participar de programas que visem à implantação de micro-bacias hidrográficas, o controle de uso de agrotóxicos, a preservação dos ambientes naturais; realizar perícias e avaliações agroeconômicas; emitir laudos e pareceres em matéria de sua especialidade; executar outras tarefas afins.
Engenheiro Ambiental	Compete ao engenheiro ambiental o desempenho das atividades 1 a 14 e 18 do art. 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais, e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos; resolver problemas concretos de prevenção e remediação (atividade corretiva) diante das ações antrópicas mediante aplicações da tecnologia disponível, pontual e localmente apropriada; atuar atendendo aos objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente, em obediência ao disposto na Constituição Federal, atendendo também, às preocupações ambientais mais amplas, consideradas em tratados internacionais como exigências relativas ao clima da terra entre outros; atuar tendo em vista condições de contorno ambientais próprias do entorno circundante; preocupar-se com o efeito abrangente por sobre a extensão territorial afetada - exemplificada pela bacia hidrográfica quanto às águas e, o potencial da emissão atmosférica potencialmente carregada pelos ventos para local distante. Evidentemente também prevenir sobre possibilidade de outros vetores capazes de provocar alterações de natureza diversa; realizar o planejamento e a antevisão dos impactos ambientais, com análise prospectiva por sobre o "vir a ser" das coisas; avaliação da duração, magnitude e reversibilidade das alterações causadas pela atividade humana no meio ambiente, independentemente de sua natureza adversa ou benéfica; Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e Parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; execução de desenho técnico; outras atividades afins que lhes forem solicitadas pelo Município.
Engenheiro Civil	Executar e supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais; executar e supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; estudar projetos, dando o devido parecer; dirigir e fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir e fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água e drenagem, de irrigação, das obras destinadas ao aproveitamento de energia, das relativas a rios e canais, e das de saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar e elaborar avaliações de vistorias, com os devidos laudos; elaborar projetos complementares, elétrico, hidráulico e outros; executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Engenheiro Florestal	Orientar, avaliar e emitir pareceres para a aprovação de Planos de Manejo Florestal Sustentável e autorização de supressão de vegetação; orientar na prevenção e combate a incêndios florestais, controle da produção e consumo de produtos e subprodutos florestais, e controle do comércio e transporte de produtos e subprodutos florestais; orientar para a averbação de reserva legal, monitoramento e controle da cobertura vegetal do Município; desenvolver sistema de dados e informações florestais e gerenciamento da reposição florestal; analisar e emitir pareceres nos processos de licenciamento das atividades florestais e outras atividades afins; desempenhar atividades relativas ao planejamento, coordenação, supervisão, fiscalização e execução de programas, projetos, obras e serviços técnicos de engenharia no campo da silvicultura para fins florestais, bem como executar outras atividades de interesse do Município, que por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
Farmacêutico	Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro de estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Fiscal de Rendas e Tributos	Executar a fiscalização, planejamento, programação, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades no âmbito da competência tributária municipal, em conformidade com a legislação em vigor; gerir o cadastro de contribuintes, outorgando inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento, de acordo com a legislação; emitir pareceres sobre a criação, alteração ou suspensão de tributos; orientar contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação tributária; lavrar termos, intimações e notificações, de conformidade com a legislação pertinente; executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas ligadas à situação que constitua o fato gerador da obrigação tributária; constituir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento; emitir autorização para impressão de documento fiscal; emitir nota fiscal avulsa de serviços; prestar plantão fiscal em horário integral de funcionamento da Prefeitura; avaliar a situação fiscal para liberação de documentos; proceder à inspeção dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas ligadas ao fato gerador do tributo; proceder à apreensão, mediante lavratura de termos, de livros, documentos e papéis necessários ao exame fiscal; proceder o arbitramento e a estimativa do crédito tributário nos casos e na forma prevista na legislação pertinente; dar apoio na cobrança de tributos municipais, bem como dos acessórios, adicionais e penalidades, nos casos previstos em lei; realizar sindicâncias decorrentes de requerimentos, de revisões, isenções, imunidade, pedido de baixa de inscrição de profissionais autônomos e empresas; proceder quaisquer diligências exigidas pelo serviço; prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos de produção; controlar e fiscalizar as receitas originadas de transferências federais e estaduais, repassadas ao Município, em conformidade com a legislação aplicável; controlar as emissões de Termos de Inscrição e Certidões de Dívida Ativa, para posterior encaminhamento à Execução Fiscal; controlar e fiscalizar créditos de origem não tributária, que forem devidos ao Município; exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por Lei ou ato regular emitido por autoridade competente.
Fonoaudiólogo	Prestar assistência de fonoaudiologia; fazer inspeções de saúde a candidatos a cargos público e em servidores municipais e na população determinada pelo Sistema de Saúde do Município; atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames fonoaudiológicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores

	públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria; preencher e assionar laudos de exames e verificação; fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografias, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia), e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais; atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-a ou encaminhando-a, em casos especiais, a setores especializados; atender emergências e prestar socorros; elaborar relatórios; elaborar e emitir Laudos; anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; ministrar cursos de primeiros socorros; supervisionar atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação; executar todas as tarefas compatíveis com as previstas no cargo, e aquelas decorrentes de Programas desenvolvidos pelo Município, além de atender todas as demais particularidades inerentes ao cargo que lhes forem designadas pelos setores específicos do Município.
Médico Clínico Geral	Efetuar serviços de clínica geral, principalmente nos plantões; atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais, e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; executar outras tarefas afins
Médico Ginecologista/ Obstetra	Exercer atividades de nível superior que envolvam atendimento especializado em doenças do aparelho genital da mulher, bem como o atendimento das gestantes; fazer diagnóstico de tais doenças; efetuar exames preventivos em mulheres para detectar doenças do aparelho reprodutor; atender as gestantes que procuram as unidades sanitárias municipais; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; atender ao parto e ao puerpério; dar orientação relativa à alimentação da gestante; prescrever tratamentos; participar de programas voltados para a saúde pública; participar de juntas médicas; solicitar concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram tal providência; executar outras tarefas afins.
Médico Pediatra	Exercer atividades de nível superior voltadas à saúde da criança; atender aquelas que necessitem dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação; providenciar o encaminhamento dos pacientes aos serviços especializados, para fins de diagnósticos, quando necessário; ministrar tratamento, e quando for o caso, prescrever regime dietético; examinar periodicamente escolares em geral; orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário; preencher fichas clínicas individuais; participar de juntas médicas; exercer censuras sobre produtos médicos, de acordo com a sua especialidade; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais, e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas afins.
Médico Plantonista	Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes, tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; realizar controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade, até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré- hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários, assim como outros determinados pela SMS; dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade do Município; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos, e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica.
Médico Veterinário	Exercer atividades de nível superior de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com estudos e projetos relacionados com a biologia e patologia animais, à defesa sanitária, proteção e desenvolvimento da pecuária, e à fiscalização de produtos de origem animal; orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal, e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades; fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizam de produtos de origem animal; realizar trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia, como à bromatologia animal; participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa, e outras doenças; orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal, em suas fontes de produção ou de manipulação; participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa; prestar assessoramento técnico aos criadores do Município, sob o modo de tratar e criar os animais; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis, instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; realizar exames, diagnósticos e aplicação terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; fazer a vacinação antirábica em animais, e orientar a profilaxia da raiva; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; atuar em todas os Programas afins à sua profissão que forem desenvolvidos pelo Município, executando todas as tarefas afins, inclusive as editadas no regulamento da sua profissão.
Nutricionista	Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos municipais, nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião de alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.
Pedagogo	Atuar nos Programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social; tomar medidas de proteção social com trabalho de ações de prevenção a determinados riscos sociais; inclusão social em programas de profissionalização, socieducativos de prevenção à gravidez, etc, intervenções e ações com papeis curativos relacionados em crianças em abrigos, adolescentes em conflito com a Lei, bem como, problemas e demandas de tal gênero; construções de ações direcionadas para o público considerado vulnerável com a criação de intervenções no sentido de incluir socialmente as famílias, idosos, crianças e todo o público alvo de políticas que serão trabalhadas; construção de propostas e medidas de prevenção em busca de projetos de transformação social segundo programas de níveis de complexidade de proteção social básica e especial; complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes, e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, bem como para o desenvolvimento de afetividade, solidariedade e respeito mútuos; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos, propiciando a sua formação como cidadão; propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; estimular a participação na vida pública do local onde vivem, e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania, desenvolvendo conhecimentos sobre o mundo do trabalho e sobre as competências específicas básicas; contribuir para a inserção, reinserção, e permanência das crianças e jovens no sistema educacional; executar outras atividades afins.
Procurador	Representar judicialmente e extrajudicialmente o Município. Prestar assessoramento em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações, pareceres e pronunciamentos no âmbito administrativo. Proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina, com vistas à instrução de todo e qualquer expediente administrativo que lhe for encaminhado, e que verse sobre a matéria jurídica; estudar e minutar contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; atuar na prevenção de situações que potencialmente impliquem futuras demandas contra o Município; executar a dívida ativa de natureza tributária e não tributária; prestar informações para subsidiar a defesa dos interesses do Município, em juízo ou fora dele; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo.
Profissional em Educação Física	Atuar junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, planejando e executando programas de acordo com as orientações técnicas das autoridades competentes; estabelecer estratégias em programas específicos na prevenção e recuperação de crianças e adolescentes; avaliar e emitir opiniões sobre a aprendizagem dos participantes de programas desenvolvidos, objetivando a definição das prioridades e a melhoria dos trabalhos que estão sendo exexutados; manter comunicação com os pais dos integrantes dos Programas desenvolvidos, visando fazer com que se interessem pelos problemas que afligem a vida de seus filhos com respeito a dificuldades com a educação, bem como da sua vida escolar; manter fiel registro das atividades que integram os programas desenvolvidos, e delas prestar contas quando necessário, ou solicitado; manter atualizado o diário das atividades, bem como outros documentos referentes aos participantes dos programas ofertados pela Secretaria Municipal; sugerir medidas que visem à melhoria da execução dos Programas desenvolvidos pela Secretaria; executar outras tarefas fins.
Psicólogo	Executar atividades emitindo diagnóstico e pareceres, orientando, prescrevendo ou executando formas de trabalho, aplicando os recursos da psicologia, para promover a saúde mental e o bem estar individual e coletivo de acordo com a função exercida ou grupo de trabalho; atuar em todos os Programas afetos à sua área de atuação, que forem desenvolvidos pelo Município de Sengés.

GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM EXTINÇÃO NO QUADRO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Engenheiro I	Executar e supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais; executar e supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; estudar projetos, dando o devido parecer; dirigir e fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir e fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água e drenagem, de irrigação, das obras destinadas ao aproveitamento de energia, das relativas a rios e canais, e das de saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar e elaborar avaliações de vistorias, com os devidos laudos; elaborar projetos complementares, elétrico, hidráulico e outros; executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Médico II	Efetuar serviços de clínica geral, principalmente nos plantões; atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais, e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; executar outras tarefas afins

GRUPO II – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Bibliotecário	Prestar atendimento aos munícipes que fazem uso das bibliotecas municipais, orientando as consultas e pesquisas; conservar e organizar o acervo das bibliotecas, bem como o arquivo dos usuários; elaborar e executar projetos de incentivo à leitura e colaborar no desenvolvimento do trabalho; colaborar na higienização do acervo, na guarda dos livros, bem como, auxiliar na realização dos serviços inerentes ao bibliotecário.
Auxiliar de Enfermagem	Promover a higiene e conforto dos pacientes; fazer encaminhamentos e pedidos de materiais para exames; relatar as intercorrências e observações dos pacientes; aferir sinais vitais; medir e registrar diureses e drenagens; executar procedimentos e admissão, alta, cuidados pós-morte e transferência; ministrar alimentação quando necessário; promover mudança de decúbito; realizar o preparo dos pacientes, fazer curativos; preparar e esterilizar os materiais médicos; auxiliar nas campanhas de vacinação, procedendo a sua aplicação; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, unidades de saúde, hospitais e domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências dos locais de trabalho, garantindo o controle de infecções; realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; ao nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; participar de programas de saúde pública; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde; executar ações assistenciais de enfermagem correlatas com as funções de auxiliar de enfermagem; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer às normas técnicas de biosegurança na execução de suas atribuições; executar outras atividades afins.
Auxiliar de Farmácia	Executar serviços auxiliares em farmácia e dispensário, auxiliando no controle de estoques, disposição de medicamentos, acondicionamento e reposições. Auxiliar no controle dos

	estoques, armazenamento e disposição de medicamentos, de acordo com as orientações do farmacêutico responsável, encaminhando solicitações de reposição quando necessário. Auxiliar no controle e balanço dos produtos entorpecentes e barbitúricos, de acordo com as determinações e orientações do farmacêutico responsável. Manter atualizada as listagens de medicamentos disponíveis na farmácia e dispensário. Manter organizados os prospectos e propagandas encaminhadas pelos laboratórios, para a utilização quando necessário. Manter atualizado e preencher formulários de controle de validade dos medicamentos, para evitar a utilização de medicamentos com o prazo de validade vencida. Zelar pela conservação e limpeza dos equipamentos e das dependências do local de trabalho. Executar outras atividades correlatas.
Caixa	Efetuar serviços de recebimento e pagamento de valores em cheque ou dinheiro; fornecer recibo autenticado de cada operação; pagar fornecedores e demais encargos internos; conferir impostos pagos em bancos; somar, carimbar e relacionar os cheques recebidos no dia e enviar para depósito bancário; controlar o saldo de caixa; efetuar os recolhimentos necessários; elaborar diário e boletim diário de caixa; elaborar pagamento dos empenhos para fornecedores, indenizações e outros, efetuando a previsão de fluxo de caixa, controlando as contas e conferindo os extratos bancários; verificar créditos e débitos, aplicando o dinheiro disponível, exercer outras atividades afins.
Escriturário	Elaborar e analisar documentos, relatórios, demonstrativos e gráficos; realizar lançamentos e registros próprios de escritório, inclusive contábeis (empenhos, pagamentos, elaboração de balancetes, e demonstrativos) e de administração tributária; conferir dados e documentos; redigir e digitar textos relacionados com a administração pública; realizar atendimento ao público; organizar fichários e arquivos; formalizar processos administrativos; receber, conferir, inspecionar o armazenamento e distribuição de materiais, à vista de documentação; expedição de certidões e alvarás; realizar outras atribuições e tarefas afins.
Eletricista	Executar serviços atinentes à iluminação pública e redes elétricas, instalações e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som; instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas internas e externas; luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som; planejar, instalar e retirar auto-falantes e microfones; proceder a conservação de aparelhagens eletrônicas, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive os controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar bobinagem de motores, fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos prédios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; consertar e efetuar a manutenção dos equipamentos cirúrgicos e odontológicos; executar outras tarefas afins.
Fiscal de Obras	Fiscalizar sob supervisão de profissional competente, as obras em andamento no município; verificar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura; fiscalizar reformas e demolições de prédios; exercer a repressão às construções clandestinas; fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto; providenciar, em conformidade com a autoridade competente, o embargo de obras iniciadas sem a aprovação, ou em desconformidade com a planta aprovada; lavrar autos de infração; informar processos relacionados com as respectivas atividades; realizar vistoria final para concessão do habite-se; apresentar relatórios das atividades desempenhadas; executar outras tarefas afins.
Fiscal de Tributos	Efetuar diligências no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais aos contribuintes alcançados pela competência tributária municipal; fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos pela política tributária, para o combate à sonegação fiscal; dirimir dúvidas dos contribuintes quanto à aplicação da legislação tributária; elaborar planos de ação, pareceres, recursos e outros esclarecimentos quando solicitado pelos superiores ou pelos contribuintes; conferir guias de ITBI e IPTU; analisar, aprovar, assinar e remeter as guias de ITBI e IPTU aos contribuintes; realizar a fiscalização do ISSQN em empresas prestadoras de serviços; realizar levantamento fiscal na própria empresa ou nas dependências da Secretaria Municipal de Finanças; consultar parte contábil e fiscal da empresa; elaborar planilha de impostos devidos; notificar o contribuinte do prazo de pagamento ou parcelamento; fiscalizar alvarás de licença; fiscalizar a venda de ambulantes e aplicar a lei municipal vigente; efetuar notificação e lavrar autos de infração; elaborar relatórios e boletins estatísticos; prestar informações em processos relacionados com a sua área de competência; efetuar sindicância para verificação das alegações dos contribuintes; auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais; atender denúncias; realizar fiscalização de rotina; notificar e emitir intimação quando necessário; providenciar o fechamento do estabelecimento quando não regularizado; executar tarefas afins.
Fiscal de Posturas	Fiscalizar o cumprimento da Lei Municipal de Posturas; verificar nas áreas sob sua fiscalização, as irregularidades ocasionadas por obstruções de esgotos, falta de iluminação e sinalização, calçamentos, vias e jardins públicos; depósitos de lixo; queda de árvores e animais mortos em logradouros públicos; realizar notificações e lavrar autos de infração; apresentar relatórios de atividades; realizar fiscalização noturna em estabelecimentos; medir nível de ruído, atendendo reclamações sobre perturbação; notificar em caso de constatação de irregularidade; executar outras tarefas afins.
Inseminador	Executar tarefas inerentes à inseminação artificial em animais de grande, médio e pequeno portes; identificar e recolher aqueles com manifestações de cio; efetuar o descongelamento dos semens, abastecendo as pipetas, executando as inseminações e registrando-as em formulários próprios, para obter a fecundação dos referidos animais; identificar os animais com manifestação de cio, verificando no registro do rebanho, a data do último parto de cada um, e também outras informações de interesse para estabelecer a data da inseminação; recolher os animais do campo, dispondo-os em bretes ou currais, para proceder a inseminação; retirar as ampolas de sêmen do congelador, transferindo-as para caixas contendo água e gelo, para obter o seu descongelamento; abastecer a pipeta unindo-a ao bulbo e recolhendo o sêmen das ampolas por aspiração para proceder a inseminação; efetuar a inseminação artificial, observando a técnica recomendada, para obter a fecundação do animal, registrando as inseminações efetuadas, anotando em formulário apropriado as datas e outros dados relativos a cada animal, para manter o controle das inseminações; manejar, alimentar e monitorar a saúde dos animais; condicionar e adestrar animais; sob a orientação de profissional competente, tratar da sanidade de animais, manipulando e aplicando medicamentos e vacinas; higienizar animais e recintos; aplicar técnicas de castração; realizar atividades de apoio, assessorando em intervenções cirúrgicas, exames clínicos e radiológicos, pesquisas, necropsias e sacrifícios de animais
Instrutor de Artes e Ofícios	Orientar os alunos de cursos oferecidos pela Prefeitura na aprendizagem de práticas produtivas, para habilitá-los ao desempenho de uma ocupação junto ao mercado de trabalho; desenvolver atividades ocupacionais tais como artesanato, marcenaria, tapeçaria, corte e costura, tricô, crochê, confeitaria e horticultura dentre outros; providenciar a preparação do local de trabalho, verificando as condições e o estado de conservação dos materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e operações programadas; determinar as sequencias das operações a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das operações; acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem a absorção dos mesmos pelo mercado de trabalho; confeccionar com os alunos, produtos para proporcionar geração de trabalho e renda, revertendo seu resultado para os núcleos e oficinas de trabalho; participar de eventos e atividades culturais no Município; executar outras atribuições afins.
Instrutor de Práticas Esportivas	Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades esportivas e orientar a prática de tais atividades; desenvolver com estudantes e outras pessoas interessadas, ginástica e outros exercícios físicos, e ensinar-lhes as técnicas de jogos mais simples; treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes; instruir-lhes sobre os princípios e regras inerentes à cada um deles; encarregar-se do preparo físico dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas esportivas; executar outras atividades afins.
Professor de Música	Planejar, coordenar e orientar o ensino da música; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas; realizar estudos de processos técnicos e pesquisas na área da música, transmitindo ensinamentos do uso dos diversos materiais de música; cuidado e conservação dos materiais de trabalho; testar e afinar instrumentos musicais; solicitar aquisição de peças de música, instrumentos e outros elementos necessários, transmitir instruções quanto ao zelo, manutenção e guarda dos materiais musicais; executar tarefas afins.
Técnico Agrícola	Prestar assistência e orientação aos lavradores e criadores, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária, animal e vegetal; prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, bem como sobre meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias das plantas; realizar culturas experimentais através de plantios de canteiros; efetuar cálculos para adubação e preparo da terra; informar aos lavradores sobre a conveniência de introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, explicando sobre a manutenção e conservação de tais equipamentos; orientar os criadores fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais; ensinar processos adequados de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, tambos; auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamentos de animais, controlando a temperatura, administrando remédios, aplicando injeções; supervisionar a distribuição de alimentos aos animais; colaborar em experimentações zootécnicas, auxiliar na realização de inseminação artificial; colaborar na organização de exposições rurais; acompanhar o desenvolvimento da produção de leite, e verificar o teor de gordura; dar orientação sobre indústrias rurais de conservas e laticínios; executar outras tarefas afins.
Técnico Ambiental	Aplicar metodologias para minimizar impactos ambientais; realizar parecer técnico das solicitações de remoção das espécies arbóreas do Município; acompanhar junto ao engenheiro ambiental os licenciamentos ambientais das jazidas, loteamentos, cemitérios etc; realizar palestras e cursos nas escolas e Órgãos municipais sobre educação ambiental; metodologia e aplicação da coleta seletiva; participar da elaboração de eventos relacionados ao meio ambiente; acompanhar a produção do centro de triagem de resíduos do Município; dar apoio e assessoria à Associação de Agentes Ambientais Coletores de Materiais Recicláveis.
Técnico em Edificações	Desenvolver, sob supervisão, atividades na área de edificações; realizar estudos nos locais das obras, procedendo a medições, analisando amostras de solo e efetuando cálculos para auxiliar a preparação de plantas e especificações destinadas a construção, reparo, e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil; executar esboços e desenhos técnicos estruturais; preparar estimativas detalhadas sobre quantidade e custo de mão-de-obra, efetuando cálculos referentes à materiais, pessoal e serviços; promover a inspeção dos materiais, estabelecendo testes a serem realizados, de acordo com as especificações e o emprego de cada material para controlar a qualidade e a observâncias das especificações; executar levantamentos e pesquisas, coleta de dados, e registro de observações relativas a solos, construções, equipamentos, aparelhos, materiais e instalações em geral; identificar problemas que surjam, aplicando conhecimentos teóricos e práticos sobre construção, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, para assegurar o desenvolvimento dos trabalhos; emitir relatório periódico sobre suas atividades, e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; executar outras tarefas afins.
Técnico em Enfermagem	Prestar assistência ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, e na prevenção e controle de doenças em geral; prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do enfermeiro, tais como, Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, hemodiálise, neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Urgência, Unidade de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária; executar tratamentos prescritos e de rotina nas unidades de internação, sob a supervisão do enfermeiro, tais como, preparo da pele para cirurgia, aspiração do trato respiratório, cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço), cuidados e administração de dietas por sondas, remoção de sondas gástricas, entérica e vesical, controle e cuidados com Nutrição Parenteral Total (NPT), colocação de sonda retal, instalação de soro para irrigação vesical contínua, enema por colostomia, medir denagem e refazer vácuo dos drenos, retirada de drenos simples de vácuo, curativos em flebotomia, cateter subclávia shunt arteriovenoso, diálise peritonial, punção intravenosa por cânula com mandril; integrar a equipe de saúde; atuar em Programas de Vigilância Epidemiológica; participar de Programas de prevenção e acompanhamento de doenças, através de visitas domiciliares; auxiliar na tabulação de dados para relatórios de produtividade; assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a Pressão Venosa Central (PVC); limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; participar de Programas de Saúde Pública; executar outras atividades afins.
Técnico em Esportes	Planejar, implementar e avaliar os programas de educação física, esporte e lazer, a partir das políticas públicas definidas; conhecer as políticas públicas de esporte, lazer e recreação do Município; desenvolver programas voltados à promoção de atividades físicas, esportivas e de lazer para crianças, adolescentes, adultos e terceira idade; participar de projetos esportivos municipais, exercer outras atividades afins.
Técnico em Higiene Dental I	Compete, sempre sob supervisão com a presença física do cirurgião-dentista, participar do treinamento e capacitação auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas, atuando na promoção da saúde, e na prevenção das doenças bucais; participar da realização de levantamento e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, conforme a orientação do dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos, exclusivamente em consultórios, unidades sanitárias ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário, matérias odontológicas na restauração dentária, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo dentista; procede a limpeza e antiossepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no campo hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; Participar de programa de saúde bucal; exercer outras atividades afins.
Técnico em Higiene Dental II	Compete, sempre sob supervisão com a presença física do cirurgião-dentista, participar do treinamento e capacitação auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas, atuando na promoção da saúde, e na prevenção das doenças bucais; participar da realização de levantamento e estudos

	epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, conforme a orientação do dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos, exclusivamente em consultórios, unidades sanitárias ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário, matérias odontológicas na restauração dentária, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo dentista; procede a limpeza e antiossepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no campo hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; Participar de programa de saúde bucal; exercer outras atividades afins.
Técnico em Radiologia	Operar aparelhos de Raios X e outros, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta. 2. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários. 3. Preparar clientes para exame e ou radioterapia. 4. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. 5. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. 6. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. 7. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. 8. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. 9. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Técnico em Segurança do Trabalho	Informar o Poder Executivo, através de Parecer Técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientar sobre as medidas de eliminação e/ou neutralização; informar os servidores sobre os riscos de sua atividade, bem como as medidas de eliminação e/ou neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho, e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, e a presença de agentes ambientais agressivos ao servidor, propondo sua eliminação ou o seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando os servidores; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais dos servidores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos, estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos, e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar às Secretarias Municipais e áreas competentes, normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do servidor; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêncio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quando ao tratamento e destinação dos resíduos, incentivando e conscientizando os servidores da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas prestadoras de serviços ao Município, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes nos respectivos contrados de prestação de serviços; executar outras atividades correlatas e afins.
Vigilante Sanitário	fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços; fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos; fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública; fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como barbearias, salões de beleza, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares; fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares; lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios e cemitérios no tocante às questões higiênico-sanitárias; fiscalizar estabelecimentos que comercializam e distribuem gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais; fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos, para fins de controle; apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; expedir autos de notificação, de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração, bem como aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas pela legislação específica; executar e/ou participar de ações de vigilância sanitária em articulação direta com as de vigilância epidemiológica e atenção à saúde, incluindo as relativas a saúde do trabalhador, controle de zoonoses e ao meio ambiente; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor; exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública; elaborar réplica fiscal em processos oriundos de atos em decorrência do poder de polícia sanitária do Município; relatar ou proferir voto nos processos relativos aos créditos do Município, enquanto membros de Juntas de Julgamentos e de Recursos Fiscais Sanitários; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, a critério da chefia imediata.

GRUPO II – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EXTINÇÃO NO QUADRO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Administrativo I	Desempenhar atividades de nível médio que envolvam a estrutura e o funcionamento da Administração Pública Municipal; redigir documentos e correspondências; digitar documentos; atender ao público; arquivar e realizar a tramitação e o controle de documentos; controlar e solicitar material de consumo e permanente; levantar dados e informações incluindo-as em seus respectivos sistemas, vem como executar outras atividades de interesse do Município que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo.
Escriturário II	Elaborar e analisar documentos, relatórios, demonstrativos e gráficos; realizar lançamentos e registros próprios de escritório, inclusive contábeis (empenhos, pagamentos, elaboração de balancetes, e demonstrativos) e de administração tributária; conferir dados e documentos; redigir e digitar textos relacionados com a administração pública; realizar atendimento ao público; organizar fichários e arquivos; formalizar processos administrativos; receber, conferir, inspecionar o armazenamento e distribuição de materiais, à vista de documentação; expedição de certidões e alvarás; realizar outras atribuições e tarefas afins.

GRUPO III – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL PRÁTICO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Comunitário	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio- cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações da saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista da qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; encaminhar pessoas com agravo à saúde, às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde, as doenças que necessitam vigilância; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno; executar o controle de doenças diarréicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene; elaborar croquis/mapas de bairros e quarteirões; criar armadilhas para moscas; buscar e identificar focos (larvas e mosquitos), em diversos tipos de imóveis e locais; delimitar focos; coletar amostras de larvas para exame; realizar a aplicação de inseticida para eliminação de focos e criadouros; realizar atividades que contribuam para a remoção de lixos e eliminação de criadouros; identificar o mosquito e suas fases; preencher boletim de reconhecimento geográfico, boletim de atividades e ficha domiciliar; desenvolver atividades voltadas para a educação da saúde e saneamento domiciliar; executar outras tarefas afins.
Agente de Combate a Endemias	Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; executar ações de prevenção e contratole a agravos à saúde; identificar casos suspeitos dos agravos e doenças agravos à saúde, e encaminhar, quando indicado para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável; divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças, e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica, e coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; executar ações de prevenção e controle de doenças, utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do SUS; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças, ou que tenham importância epidemiológica relaciona principalmente aos fatos ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental, e outras forma de intervenção no ambiente, para o controle de vetores.
Agente Sanitário	Realizar sob supervisão, os procedimentos voltados para vigilância sanitária, como auxiliar o vigilante sanitário durante as inspeções nos estabelecimentos de produção e de comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos, e das tecnologias a eles relacionados e de ambientes de trabalho; executar sob o comando e supervisão do vigilante sanitário, coletas de produtos de interesse da vigilância sanitária, executar outras tarefas afins.
Almoxarife	Executar trabalho de almoxarifado, como recebimento, conferência, estocagem, distribuição, registro e inventário do material, observando normas e instruções e/ou dando orientação a respeito do desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender todos os setores da administração pública municipal; executar outras tarefas afins.
Borracheiro	Executar e orientar os serviços de borracharia; trocar pneus e remendar câmaras de ar; recauchutar pneumáticos; vulcanizar câmaras de ar; verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal; calibrar e balançar pneus; orientar os servidores que o auxiliam na execução de suas atribuições típicas; manter limpo e arrumado o local de trabalho; executar outras atribuições afins.
Carpinteiro	Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeiras e assemelhados; preparar e assentar assoalhos e madeiramentos para paredes, tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas, colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques; construir e reparar madeiramentos de veículos; construir formas de madeira para aplicação de concreto; assentar marcos de portas e janelas; colocar cabos e afiar ferramentas; organizar pedidos de suprimentos de material e equipamentos para a carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como serra circular, serra de fita, furadeira, desempenadeira e outras; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento do maquinário e do equipamento de trabalho; calcular orçamentos de trabalho de carpintaria; orientar trabalhos auxiliares; executar outras tarefas afins.
Encanador	Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação, unindo e vedando tubos, para possibilitar a condução de água, gás e outros fluidos; instalar louças sanitárias, condutores, caixas de água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas; instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias para completar a instalação de sistemas; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo e reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, etc.; desobstruir os encanamentos de água e esgoto; requisitar equipamentos e material necessários à execução dos serviços; distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como, zelar pela sua guarda e conservação; orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do seu cargo; executar outras tarefas similares.
Mecânico I	Executar a revisão e o conserto de sistemas mecânicos de veículos, bombas e aparelhos eletrônicos; substituir peças e componentes avariados de carros, caminhões e ônibus; lubrificar máquinas e motores; verificar o nível dos reservatórios de óleo e afins, bem como a sua viscosidade para efetuar a complementação ou troca, se for necessário; regular e reformar motores à gasolina e álcool; consertar, regular e reformar motores à diesel; atestar e substituir peças e componentes de veículos; fazer revisão e manutenção preventiva de corretiva de veículos; testar veículos, a fim de detectar defeitos; fazer a desmontagem, reformas e montagens de motores, suspensões, etc.; executar consertos e regulagens no setor de direção; esmerilhar e calibrar válvulas; executar consertos e regulagem de diferenciais de veículos; substituir peças e regular caixa de câmbio; solicitar orçamento para conserto de motores, peças e serviços em oficinas especializadas; opinar sobre a compra de peças e componentes; testar peças e componentes, verificando sua durabilidade; executar outras tarefas afins.
Mecânico II	Distribuir, supervisionar, orientar e executar os trabalhos mais complexos relativos à conservação e reparo de maquinário pesado, envolvendo conhecimento de sistema hidráulico, sistema de transmissão automática e mecânica, sistema de freios, motor, caixa de câmbio e diferencial; executar outras atividades pertinentes à função.
Motorista de Ambulância	Dirigir ambulância, obedecendo o Código Nacional de Trânsito; transportar doentes e acidentados, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas; vistoriar o veículo diariamente, anetes e após a sua utilização, verificando o estado do pneus, nível de combustível, óleo do cartes, bateria, freios, faróis, parte elétrica, para certificar-se das condições de tráfego;

	requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo interna e externamente, e em perfeitas condições; zelar pelas ferramentas acessórios e documentos dos veículos; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas de revisão e manutenção recomendados preventivamente para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a organização e o controle da Administração; recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer uso de equipamentos de proteção individual, quando necessário; ter disponibilidade para viagens fora do Município de Sengés em situações normais e de emergência; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Superior hierárquico, ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; atendimento de plantão noturno, em feriados e fins de semana em regime de sobreaviso; auxiliar no atendimento de primeiros socorros; tratar com respeito e coleguismo os Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e outros condutores; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, frequentando cursos, e dominando o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Ambulância; accatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; acatar as deliberações da direção técnica, e executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Chefe imediato.
Motorista de Automóvel	Executar o trabalho de condução e conservação dos veículos leves do Município; dirigir veículos utilizados no transporte de passageiros; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando também na descarga, quando necessário; manter o veículo abastecido, providenciando o seu reabastecimento, quando necessário; verificar diariamente as condições do veículo antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso; providenciar os reparos necessários no veículo; executar pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora; encarregar-se dos transportes de cargas e correspondências que lhe forem confiados; providenciar quando do abastecimento de combustíveis, também a água e o óleo; comunicar ao superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; zelar pelo bom andamento da viagem; guiar o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher o veículo, após o serviço, fechando as portas e janelas, e deixando-o no local apropriado, entregando as chaves ao responsável pela guarda de veículos; executar outras tarefas afins.
Motorista de Caminhão	Executar o trabalho de condução e conservação dos caminhões do Município; acionar o comandos e conduzir os veículos em trajetos determinados, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas dos seus superiores, verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso; fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento; anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto; manter caminhões basculantes acionando os pedais, alavanca de marcha e volante, para conduzi-los e posicioná-los nos locais de carga e descarga; operar mecanismo basculador, acionando a alavanca de comando para levantar e abaixar a caçamba, possibilitando a carga e descarga de material; acompanhar o carregamento do veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço, os horários de saída e chegada, e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia; examinar as ordens de serviços, verificando itinerários, locais para carga e descarga de lixo ou de material; comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível qualquer enguiço ou ocorrência de extraordinário; zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-los às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora; guiar o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher o veículo, após o serviço, fechando as portas e janelas, e deixando-o no local apropriado, entregando as chaves ao responsável pela guarda de veículos; executar outras tarefas afins.
Motorista de Ônibus	Executar o trabalho de condução e conservação dos ônibus do Município; acionar os comandos de marcha e direção, conduzindo os veículos no itinerário, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros dentro da localidade ou a longa distância; verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso; fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento; anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço, os horários de saída e chegada, e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia; examinar as ordens de serviço, verificando itinerários; locais para carga e descarga de passageiros; comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível qualquer enguiço ou ocorrência de extraordinário; zelar pela documentação própria do veículo, para apresentá-las às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-os por dentro e por fora; guiar o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e do patrimônio público; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher o veículo, após o serviço, fechando as portas e janelas, e deixando-o no local apropriado, entregando as chaves ao responsável pela guarda de veículos; executar outras tarefas afins.
Operador de Máquinas I	Operar máquinas leves, trator agrícola e equipamentos móveis; cuidar da acoplagem dos implementos necessários; cuidar da manutenção da máquina; operar outros tipos de máquinas, se necessário; operar de mais máquinas com sistemas afins; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; executar outras tarefas similares.
Operador de Máquinas II	Operar máquinas pesadas, rodoviárias, agrícolas, tratores, motoniveladoras, e equipamentos móveis; varredouras, escavadeiras, etc.; examinar as condições de uso da máquina, acionando e manobrando mecanismos a fim de executar serviços de patrolamento de vias públicas, terraplanagem, limpeza e abertura de ruas; espalhar saibros, seixos; realizar nivelamento de terrenos; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavação, transporte de terra, compactação de aterros e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto das máquinas; lavrar e discar terras; cuidar da limpeza e conservação das máquinas e equipamentos, zelando pelo seu bom funcionamento; realizar pequenos consertos e reparos nos maquinários, quando necessário; executar outras tarefas afins.
Pedreiro	Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumos; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar cavações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras, armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras tarefas afins.
Soldador	Efetuar serviços de solda em veículos e outros equipamentos; soldar equipamentos de uso do serviço público; efetuar serviços de solda em ferramentas; zelar pela segurança no local de trabalho; executar soldas comuns elétricas e a oxigênio, inclusive soldas com prata, alumínio, etc.; manejar maçaricos e outros instrumentos de soldagem; preparar as superfícies a serem soldadas; fazer soldas elétricas em tanques metálicos; encher por meio de solda elétrica pontas de eixo, pinos, engrenagens, mancais, etc.; dar acabamento às peças soldadas, limando, esmerilhando e lixando as mesmas; zelar pela conservação do equipamento e pela limpeza do local de trabalho; fazer cortes de chassis e chapas; proceder ajustamento de portas e capotas; fazer trabalhos de emassamento e pinturas de veículos; executar outras tarefas afins.
Telefonista	Operar central telefônica; atender ao público; fornecer informações; atender chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados; efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, observadas as normas estabelecidas pelos seus superiores; anotar dados sobre ligações locais, interurbanas e internacionais completadas, registrando o nome do solicitando e do destinatário, a duração e o custo das ligações, para permitir a cobrança ou controle das mesmas; atender pedidos de informações telefônicas; anotar recados e registrar chamadas; manter fichário atualizado com os números de telefones mais solicitados pelos setores da municipalidade; memorizar ou manter em local de imediata visualização, telefones úteis e de emergência; zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção para assegurar perfeitas condições de funcionamento; impedir aglomeração ou acesso de pessoas aos equipamentos telefônicos, a fim de que as operações não sejam perturbadas; recepcionar o publico, informando a localização dos setores procurados; prestar informações; agendar reuniões; preencher fichas e cadastros diversos; digitar avisos, ofícios, envelopes, etc.; executar outras tarefas afins.

GRUPO III – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL PRÁTICO EM EXTINÇÃO NO QUADRO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Saúde	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio- cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações da saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista da qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; encaminhar pessoas com agravo à saúde, às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde, as doenças que necessitam vigilância; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno; executar o controle de doenças diarréicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene; elaborar croquis/mapas de bairros e quarteirões; criar armadilhas para moscas; buscar e identificar focos (larvas e mosquitos), em diversos tipos de imóveis e locais; delimitar focos; coletar amostras de larvas para exame; realizar a aplicação de inseticida para eliminação de focos e criadouros; realizar atividades que contribuam para a remoção de lixos e eliminação de criadouros; identificar o mosquito e suas fases; preencher boletim de reconhecimento geográfico, boletim de atividades e ficha domiciliar; desenvolver atividades voltadas para a educação da saúde e saneamento domiciliar; executar outras tarefas afins.

GRUPO IV – PESSOAL DE APOIO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar Infantil	Auxiliar nas atividades recreativas das crianças dos Centros Municipais de Educação Infantil e/ou Escolas Municipais (0 a 5 anos), incentivando as brincadeiras em grupo, como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas. Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, troca de fralda, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir seu bem estar; auxiliar nas refeições, alimentando as crianças sobre o comportamento à mesa; controlar os horários de repouso das crianças do CMEI, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupas, para assegurar o seu bem estar e saúde; auxiliar nas atividades pedagógicas que visem o desenvolvimento da criança; receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis; executar outras tarefas correlatas que lhe forem estabelecidas pelo superior imediato e comtempladas no Regimento Escolar.
Ajudante de Mecânico	Colaborar com o mecânico em todas as suas atividades, fornecendo todo o instrumental necessário ao bom desempenho do serviço; conhecer por nome ou apelido, chaves, porcas, parafusos (nos diversos tamanhos), peças de carros de passeio, utilitários, caminhões, máquinas leves e pesadas, ônibus e demais veículos; obedecer sempre as ordens do mecânico; limpar e guardar todas as ferramentas, assim que terminar os serviços; manter limpo e asseado o ambiente de trabalho; exercer outras tarefas afins.

Ajudante de Pedreiro	Auxiliar o pedreiro nas atividades relacionadas a serviços de alvenaria, concreto e outros materiais; auxiliar nos serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos, conserto de telhados; efetuar mistura de cimento, brita, areia e água; preparar argamassa, pisos e paredes; fazer rebocos de parede; assentar azulejos, pias e outros; fazer colocação de telhas; executar outras tarefas afins.
Contínuo	Executar trabalhos de coleta e de entrega, internos e externos, de correspondência, documentos, mensagens, encomendas, pequenos volumes, e outros afins de todos os setores do Município, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários, para atender às solicitações e necessidades administrativas; efetuar pequenas compras e pagamento de contas para o setores da municipalidade, dirigindo-se aos locais determinados, para atender às necessidades dos funcionários do setor e aos interesses da administração; auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas para facilitar o andamento dos serviços administrativos; encaminhar o público aos diversos setores do Município, acompanhando-os ou prestando-lhes informações necessárias; anotar recados e telefonemas, registrando-os em formulários apropriados, para possibilitar comunicações posteriores aos interessados; controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos, para comprovar a execução do serviço; coletar assinaturas em documentos diversos, como circulares, instruções, memorandos, etc.; executar outras tarefas afins.
Cozinheiro	Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar outras tarefas afins.
Guardião	Vigiar dependências e áreas públicas, com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos contra o patrimônio público; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio; vigiar parques, praças, e reservas do meio ambiente; combater focos de incêndios; comunicar-se via rádio ou telefone, prestando informações ao público e aos órgãos competentes; exercer a vigilância dos prédios públicos, percorrendo-os sistematicamente, e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, furtos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; executar a ronda diurna ou noturna das dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente; examinar as instalações hidráulicas e elétricas, visando a constatação de irregularidades, possibilitando com isso, a tomada de providências necessárias afim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais; comunicar à pessoa ou órgão competente das ocorrências no seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso; registrar a sua passagem pelos postos de controle, se houverem, visando comprovar a regularidade de sua ronda; realizar outras tarefas afins.
Recepcionista	Atendimento ao público. Atender e orientar ao público pessoalmente ou por telefone. Fazer registros, preencher formulários, cadastros e fichas. Fazer encaminhamentos de pessoas e documentos necessários.
Zelador	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral nas edificações municipais para manter as condições de higiene e conservação das mesmas; preparar e servir a merenda escolar, e auxiliar no atendimento e organização disciplinar dos educandos nos horários de entrada, receio e saída, quando estiver atuando junto às unidades de educação; realizar outras tarefas afins.

GRUPO IV – PESSOAL DE APOIO EM EXTINÇÃO NO QUADRO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Trabalhador Braçal	Executar tarefas de limpeza de praças, ruas e jardins; fabricar artefatos de cimento; executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas; auxiliar na conservação de sinaleiros e abrigos; executar tarefas de capina em geral; efetuar serviços de carga e descarga de caminhões; executar tarefas auxiliares na fabricação de artefatos de cimento; executar tarefas de produção vegetal em lavouras, e de produção animal em incubatório, aviário, criação de suínos e bovinos; operar máquinas de produção de leite de soja; executar tarefas auxiliares na preparação de asfalto e de aplicação nas vias públicas; executar serviços de abertura e fechamento de valas e de assentamentos de canos auxiliares em medições com trena; balizamentos e nivelamento; executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras; executar trabalhos de limpeza em geral; trabalhar na remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças; zelar e cuidar dos prédios municipais; efetuar a coleta do lixo domiciliar; executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras; abastecer veículos e máquinas; executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos; proceder lubrificação, troca de óleo e filtros nos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal; executar outras tarefas afins.
Executor de Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza de praças, ruas e jardins; fabricar artefatos de cimento; executar trabalhos de preparação de serviços de chá, água e café; efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos; executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas; auxiliar na conservação de sinaleiros e abrigos; executar tarefas de capina em geral; efetuar serviços de carga e descarga de caminhões; executar tarefas auxiliares na fabricação de artefatos de cimento; executar tarefas de produção vegetal em lavouras, e de produção animal em incubatório, aviário, criação de suínos e bovinos; operar máquinas de produção de leite de soja; executar tarefas auxiliares na preparação de asfalto e de aplicação nas vias públicas; executar serviços de abertura e fechamento de valas e de assentamentos de canos auxiliares em medições com trena; balizamentos e nivelamento; executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras; executar trabalhos de limpeza em geral; trabalhar na remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças; zelar e cuidar dos prédios municipais; efetuar a coleta do lixo domiciliar; executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras; abastece veículos e máquinas; executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos; proceder lubrificação, troca de óleo e filtros nos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal; executar outras tarefas afins que lhes forem determinadas pelo setor competente do Município.

Art. 3º. – Permanecem em vigor todos os demais dispositivos da Lei nº. 0637/90, não alterados ou revogados pela presente Lei.
Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 20-10-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 20 de Outubro de 2017.

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

MARIANE LUPINACCI
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:8D12F810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 946/2017

Data 24/10/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Sulina, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, nos termos da Constituição Federal, da Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária para 2018 nº 937/2017 de 05.09.2017, estima a Receita em R$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil reais) e fixa a Despesa em igual importância, para o orçamento dos Poderes Executivo, Legislativo e respectivos Órgãos da administração direta do Município de Sulina/PR.
Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA		
1000	Receitas Correntes	R$ 23.550.000,00
1100	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 1.015.500,00
1200	Contribuições	R$ 146.000,00
1300	Receita Patrimonial	R$ 102.800,00
1400	Receita Agropecuária	R$ 80.000,00
1600	Receita de Serviços	R$ 90.000,00
1700	Transferências Correntes	R$ 22.115.700,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA		R$ 23.550.000,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB		R$ (3.450.000,00)
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		R$ 20.100.000,00
Receitas de Capital		R$ -
2100	Operações de Crédito	R$ -
2200	Alienação de Bens	R$ -
2400	Transferências de Capital	R$ -
TOTAL GERAL DA RECEITA		R$ 20.100.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções, sub-funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS					
a) Orçamento Fiscal					
ÓRGÃO		Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL	%
1	CÂMARA MUNICIPAL	R$ 887.800,00	R$ 92.200,00	R$ 980.000,00	4,88
2	GOVERNO MUNICIPAL	R$ 898.900,00	R$ 19.600,00	R$ 918.500,00	4,57
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$ 2.351.000,00	R$ 524.000,00	R$ 2.875.000,00	14,30
4	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	R$ 4.160.100,00	R$ 38.100,00	R$ 4.198.200,00	20,89
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	R$ -	R$ -	R$ -	-
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 253.500,00	R$ -	R$ 253.500,00	1,26
7	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R$ 3.073.800,00	R$ 420.000,00	R$ 3.493.800,00	17,38
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 1.039.500,00	R$ 21.000,00	R$ 1.060.500,00	5,28
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E TURISMO	R$ 94.000,00	R$ 1.500,00	R$ 95.500,00	0,48
Total do Orçamento Fiscal		R$ 12.758.600,00	R$ 1.116.400,00	R$ 13.875.000,00	69,03
b)	Seguridade Social				-
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	R$ 1.125.100,00	R$ 37.900,00	R$ 1.163.000,00	5,79
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 4.973.000,00	R$ 89.000,00	R$ 5.062.000,00	25,18
Total do Orçamento da Seguridade Social		R$ 6.098.100,00	R$ 126.900,00	R$ 6.225.000,00	30,97
					-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO		R$ 18.856.700,00	R$ 1.243.300,00	R$ 20.100.000,00	100,00

ORÇAMENTO MUNICIPAL POR UNIDADE				
ÓRGÃO		Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL
1	CÂMARA MUNICIPAL	R$ 887.800,00	R$ 92.200,00	R$ 980.000,00
01.01	Legislativa	R$ 887.800,00	R$ 92.200,00	R$ 980.000,00
2	GOVERNO MUNICIPAL	R$ 898.900,00	R$ 19.600,00	R$ 918.500,00
02.01	Gabinete do Prefeito	R$ 468.000,00	R$ 10.000,00	R$ 478.000,00
02.02	Assessoramento Superior	R$ 430.900,00	R$ 9.600,00	R$ 440.500,00
3	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$ 2.351.000,00	R$ 524.000,00	R$ 2.875.000,00
03.01	Departamento de Administração e Finanças	R$ 1.583.500,00	R$ 494.000,00	R$ 2.077.500,00
03.02	Dep. Finanças, Contabilidade e Tributação	R$ 435.500,00	R$ 13.000,00	R$ 448.500,00
03.03	Departamento de Compras e Almoxarifado	R$ 269.000,00	R$ 13.000,00	R$ 282.000,00
03.04	Departamento de Planejamento	R$ 63.000,00	R$ 4.000,00	R$ 67.000,00
4	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	R$ 4.160.100,00	R$ 38.100,00	R$ 4.198.200,00
04.01	Departamento de Educação	R$ 2.514.200,00	R$ 29.000,00	R$ 2.543.200,00
04.02	Departamento de Cultura	R$ 184.400,00	R$ 6.600,00	R$ 191.000,00
04.03	Departamento de Esportes	R$ 231.500,00	R$ 2.500,00	R$ 234.000,00
04.04	FUNDEB	R$ 1.230.000,00	R$ -	R$ 1.230.000,00
5	SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	R$ 1.125.100,00	R$ 37.900,00	R$ 1.163.000,00
05.01	Departamento do FMAS	R$ 830.200,00	R$ 35.400,00	R$ 865.600,00
05.02	Departamento do FMDCA	R$ 269.000,00	R$ 1.500,00	R$ 270.500,00
05.03	Departamento do FMDPI	R$ 25.900,00	R$ 1.000,00	R$ 26.900,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 5.226.500,00	R$ 89.000,00	R$ 5.315.500,00
06.01	Departamento Administrativo	R$ 793.800,00	R$ 13.000,00	R$ 806.800,00
06.02	Dep. De Pronto Atendimento e Saúde Preventiva	R$ 4.029.200,00	R$ 71.000,00	R$ 4.100.200,00
06.03	Dep. De Vig. Epid. Sanitaria e Saneamento	R$ 403.500,00	R$ 5.000,00	R$ 408.500,00
7	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 3.073.800,00	R$ 420.000,00	R$ 3.493.800,00
07.01	Dep. De Viação e Serviços Rodoviários	R$ 2.274.000,00	R$ 224.000,00	R$ 2.498.000,00
07.02	Dep. De Obras e Serviços Urbanos	R$ 799.800,00	R$ 196.000,00	R$ 995.800,00
8	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 1.039.500,00	R$ 21.000,00	R$ 1.060.500,00
08.01	Departamento de Agricultura	R$ 1.010.000,00	R$ 21.000,00	R$ 1.031.000,00
08.02	Divisão de Meio Ambiente	R$ 29.500,00	R$ -	R$ 29.500,00
9	SEC. MUN. IND., COMÉRCIO E TURISMO	R$ 94.000,00	R$ 1.500,00	R$ 95.500,00
09.01	Departamento Turismo	R$ 16.000,00	R$ -	R$ 16.000,00
09.02	Departamento de Indústria e Comércio	R$ 78.000,00	R$ 1.500,00	R$ 79.500,00
		R$ 18.856.700,00	R$ 1.243.300,00	R$ 20.100.000,00

POR FUNÇÃO				
a) Orçamento Fiscal				
FUNÇÃO		Despesas Correntes	TOTAL	%
1	Legislativa	R$ 980.000,00	R$ 980.000,00	4,88
4	Administração	R$ 2.933.500,00	R$ 2.933.500,00	14,59
12	Educação	R$ 3.773.200,00	R$ 3.773.200,00	18,77
13	Cultura	R$ 191.000,00	R$ 191.000,00	0,95
15	Urbanismo	R$ 995.800,00	R$ 995.800,00	4,95
17	Saneamento	R$ 253.500,00	R$ 253.500,00	1,26
18	Gestão Ambiental	R$ 29.500,00	R$ 29.500,00	0,15
20	Agricultura	R$ 1.031.000,00	R$ 1.031.000,00	5,13

23	Comercio e Serviços	R$ 95.500,00	R$ 95.500,00	0,48
26	Transporte	R$ 2.498.000,00	R$ 2.498.000,00	12,43
27	Desporto e Lazer	R$ 234.000,00	R$ 234.000,00	1,16
28	Encargos Especiais	R$ 780.000,00	R$ 780.000,00	3,88
99	Reserva de Contingência	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	0,40
Total do Orçamento Fiscal		R$ 13.875.000,00	R$ 13.875.000,00	69,03
b) Orçamento da Seguridade Social				
8	Assistência Social	R$ 1.163.000,00	R$ 1.163.000,00	5,79
10	Saúde	R$ 5.062.000,00	R$ 5.062.000,00	25,18
Total do Orçamento da Seguridade Social		R$ 6.225.000,00	R$ 6.225.000,00	30,97
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO		R$ 20.100.000,00	R$ 20.100.000,00	100,00

POR SUBFUNÇÃO

SUBFUNÇÃO		Despesas Correntes	TOTAL	%
a) Orçamento Fiscal				
31	Ação Legislativa	R$ 980.000,00	R$ 980.000,00	4,88
121	Planejamento e Orçamento	R$ 349.000,00	R$ 349.000,00	1,74
122	Administração Geral	R$ 2.045.500,00	R$ 2.045.500,00	10,18
123	Administração Financeira	R$ 448.500,00	R$ 448.500,00	2,23
124	Controle Interno	R$ 90.500,00	R$ 90.500,00	0,45
306	Alimentação e Nutrição	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	0,40
361	Ensino Fundamental	R$ 3.487.400,00	R$ 3.487.400,00	17,35
364	Ensino Superior	R$ 17.200,00	R$ 17.200,00	0,09
365	Educação Infantil	R$ 188.600,00	R$ 188.600,00	0,94
392	Difusão cultural	R$ 191.000,00	R$ 191.000,00	0,95
452	Serviços Urbanos	R$ 995.800,00	R$ 995.800,00	4,95
511	Saneamento Básico Rural	R$ 63.500,00	R$ 63.500,00	0,32
512	Saneamento Básico Urbano	R$ 190.000,00	R$ 190.000,00	0,95
541	Preservação e Conservação Ambiental	R$ 29.500,00	R$ 29.500,00	0,15
608	Promoção de Produção Agropecuária	R$ 1.031.000,00	R$ 1.031.000,00	5,13
691	Promoção Comercial	R$ 79.500,00	R$ 79.500,00	0,40
695	Turismo	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	0,08
782	Transporte Rodoviario	R$ 2.498.000,00	R$ 2.498.000,00	12,43
813	Lazer	R$ 234.000,00	R$ 234.000,00	1,16
846	Outros Encargos Especiais	R$ 780.000,00	R$ 780.000,00	3,88
999	Reserva de Contingência	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	0,40
Total do Orçamento Fiscal		R$ 13.875.000,00	R$ 13.875.000,00	69,03
b) Orçamento da Seguridade Social				
122	Administração Geral	R$ 806.800,00	R$ 806.800,00	4,01
241	Assistência ao Idoso	R$ 26.900,00	R$ 26.900,00	0,13
242	Assistência ao Portador de Deficiência	R$ 27.500,00	R$ 27.500,00	0,14
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R$ 270.500,00	R$ 270.500,00	1,35
244	Assistência Comunitária	R$ 838.100,00	R$ 838.100,00	4,17
301	Atenção Básica	R$ 3.509.200,00	R$ 3.509.200,00	17,46
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 591.000,00	R$ 591.000,00	2,94
304	Vigilância Sanitária	R$ 114.500,00	R$ 114.500,00	0,57
305	Vigilância Epidemiológica	R$ 40.500,00	R$ 40.500,00	0,20
Total do Orçamento da Seguridade Social		6.225.000,00	6.225.000,00	30,97
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		20.100.000,00	20.100.000,00	100,00

POR NATUREZA DA DESPESA

I - GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal		Valor	%
3 -	Despesas Correntes	R$ 12.678.600,00	63,08
1	Pessoal e Encargos Sociais	R$ 7.043.100,00	35,04
2	Juros e Encargos da Dívida	R$ 100.000,00	0,50
3	Outras Despesas Correntes	R$ 5.535.500,00	27,54
4 -	Despesas de Capital	R$ 1.116.400,00	5,55
4	Investimentos	R$ 846.400,00	4,21
5	Inversões Financeiras	R$ -	-
6	Amortização da Dívida	R$ 270.000,00	1,34
9 -	Reserva de Contingência	R$ 80.000,00	0,40
9	Reserva de Contingência	R$ 80.000,00	0,40
Total do Orçamento Fiscal		R$ 13.875.000,00	69,03
b) Orçamento da Seguridade Social			
3 -	Despesas Correntes	R$ 6.098.100,00	30,34
1	Pessoal e Encargos Sociais	R$ 2.631.000,00	13,09
3	Outras Despesas Correntes	R$ 3.467.100,00	17,25
4 -	Despesas de Capital	R$ 126.900,00	0,63
4	Investimentos	R$ 126.900,00	0,63
5	Inversões Financeiras	R$ -	-
Total do Orçamento da Seguridade Social		R$ 6.225.000,00	30,97
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		R$ 20.100.000,00	100,00

Art. 4º - A presente Lei destinará recursos para atender prioritariamente:

I. as despesas com pessoal, ativo, inativo e encargos sociais;
II. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o art. 212 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 14/96 e nº 53/06;
III. ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
IV. ao pagamento de sentenças judiciais de pequeno valor;
V. ao pagamento do principal e encargos da dívida;
VI. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos e convênios;
VII. a manutenção das atividades continuadas e dos bens públicos;
VIII. a subvenções sociais autorizadas em lei específica.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, autorizado a criar fontes de recursos e alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2018, mediante a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando os recursos previstos no art. 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com a finalidade de ajustar prioritariamente os valores das dotações orçamentárias destinadas:
I. ao pagamento de pessoal e encargos sociais;
II. ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública.
§ 1º As autorizações contempladas no *caput* deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.
§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) da previsão total da receita, de conformidade com o art. 28, da Lei nº 937/2017 – LDO de 05.09.2017, utilizando como recursos os previstos no art. 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
I. A abrir no curso da execução do orçamento de 2018, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;
II. A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;
III. Proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o excesso de arrecadação, porém sempre observado as determinações legais da Lei nº 4.320/64.
IV. Proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o superávit financeiro do exercício anterior, porém sempre observando as determinações legais da Lei nº 4.320/64.
§ 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento), sobre o valor do orçamento consignado a Função Legislativa.
Art. 6º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I. entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentre de cada projeto ou atividade;
II. entre as fontes, se recursos livres e /ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto, as alterações de metas físicas e valores do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento do exercício de 2018.

Art. 8º - A programação das despesas destinadas à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida do exercício e não poderão exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º - Será consignado o percentual de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, em Reserva de Contingência, destinado a atender passivos contingentes, de conformidade com o Artigo 28 da Lei Municipal 937/2017.

Art. 10º - Nesta Lei a discriminação da despesa, quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial n.º 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Sulina, Paraná, 24 de outubro de 2017; 31º da Emancipação e 29 de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
publique-se

em 24/10/2017.

PUBLICADO EM _____ /10/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.
PUBLICADO EM _____ /10/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BEABAE4B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			Exercício de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	1.015.500,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	9.674.100,00	
Contribuições	146.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	100.000,00	
Receita Patrimonial	102.800,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.002.600,00	18.776.700,00

Receita Agropecuária	80.000,00				
Receita de Serviços	90.000,00				
Transferências Correntes	22.115.700,00	23.550.000,00			
(-) Dedução para o FUNDEB	3.450.000,00	(3.450.000,00)	Superávit		1.323.300,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		20.100.000,00	Totais		20.100.000,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	973.300,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	270.000,00	1.243.300,00
			Reserva de Contingência		80.000,00
Déficit		1.323.300,00			
Totais		1.323.300,00	Totais		1.323.300,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		20.100.000,00	Despesas Correntes		18.776.700,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		1.243.300,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
			Reserva de Contingência		80.000,00
Total		20.100.000,00	Total		20.100.000,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D65EF6F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2018 – Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral
<@

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			18.776.700,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.674.100,00
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		50.000,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	50.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		9.624.100,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	27.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	7.706.800,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.731.800,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	158.500,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			100.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		100.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.002.600,00
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO F		11.600,00	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	11.600,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		10.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00		
3.3.70.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVER		5.000,00	
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		525.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	525.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.451.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	189.300,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.940.200,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	44.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	272.100,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	153.900,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	100.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	226.100,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.774.300,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	455.200,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	173.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	15.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	72.900,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.243.300,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			973.300,00
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		36.000,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	36.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		937.300,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	277.400,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	446.900,00		
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	210.000,00		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			270.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		270.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	270.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			80.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			80.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			80.000,00

Total Geral	20.100.000,00

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.674.100,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.002.600,00

Total DESPESAS CORRENTES	18.776.700,00
INVESTIMENTOS	973.300,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	270.000,00

Total DESPESAS DE CAPITAL	1.243.300,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00

Total RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00

Total Geral	20.100.000,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:47154E28

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II

Unidades Orcamentarias#				
Exercicio de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64	Segundo as Categorias Economicas			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	-------- Despesas Correntes ---------			Total
Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	677.600,00		210.200,00	887.800,00
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	370.000,00		98.000,00	468.000,00
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	276.000,00		154.900,00	430.900,00
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	633.000,00	100.000,00	770.500,00	1.503.500,00
DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC	365.000,00		70.500,00	435.500,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	195.000,00		74.000,00	269.000,00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	40.000,00		23.000,00	63.000,00
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	1.275.000,00		1.239.200,00	2.514.200,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	31.000,00		153.400,00	184.400,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	110.000,00		121.500,00	231.500,00
FUNDEB	1.230.000,00			1.230.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	343.000,00		487.200,00	830.200,00
DEPARTAMENTO DO FMDCA	172.000,00		97.000,00	269.000,00
DEPARTAMENTO DE FMDPI	12.000,00		13.900,00	25.900,00
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	588.000,00		205.800,00	793.800,00
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	1.516.000,00		2.513.200,00	4.029.200,00
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	48.500,00		355.000,00	403.500,00
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	565.000,00		1.709.000,00	2.274.000,00
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	407.000,00		392.800,00	799.800,00
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	740.500,00		269.500,00	1.010.000,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	17.500,00		12.000,00	29.500,00
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE TURISMO			16.000,00	16.000,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	62.000,00		16.000,00	78.000,00
Total	9.674.100,00	100.000,00	9.002.600,00	18.776.700,00
Orgao	---------- Despesas de Capital ----------			Total
Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	92.200,00			92.200,00
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	10.000,00			10.000,00
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	9.600,00			9.600,00
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	224.000,00		270.000,00	494.000,00
DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC	13.000,00			13.000,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	13.000,00			13.000,00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	4.000,00			4.000,00
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	29.000,00			29.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	6.600,00			6.600,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.500,00			2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	35.400,00			35.400,00
DEPARTAMENTO DO FMDCA	1.500,00			1.500,00
DEPARTAMENTO DE FMDPI	1.000,00			1.000,00
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	13.000,00			13.000,00
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	71.000,00			71.000,00

DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	5.000,00			5.000,00
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	224.000,00			224.000,00
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	196.000,00			196.000,00
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	21.000,00			21.000,00
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	1.500,00			1.500,00
Total	973.300,00	0,00	270.000,00	1.243.300,00
Orgao	---------- TOTAIS ----------			Total Geral
Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	887.800,00	92.200,00		980.000,00
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	468.000,00	10.000,00		478.000,00
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	430.900,00	9.600,00		440.500,00
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	1.503.500,00	494.000,00	80.000,00	2.077.500,00
DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC	435.500,00	13.000,00		448.500,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	269.000,00	13.000,00		282.000,00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	63.000,00	4.000,00		67.000,00
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	2.514.200,00	29.000,00		2.543.200,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	184.400,00	6.600,00		191.000,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	231.500,00	2.500,00		234.000,00
FUNDEB	1.230.000,00			1.230.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	830.200,00	35.400,00		865.600,00
DEPARTAMENTO DO FMDCA	269.000,00	1.500,00		270.500,00
DEPARTAMENTO DE FMDPI	25.900,00	1.000,00		26.900,00
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	793.800,00	13.000,00		806.800,00
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	4.029.200,00	71.000,00		4.100.200,00
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	403.500,00	5.000,00		408.500,00
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	2.274.000,00	224.000,00		2.498.000,00
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	799.800,00	196.000,00		995.800,00
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.010.000,00	21.000,00		1.031.000,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	29.500,00			29.500,00
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE TURISMO	16.000,00			16.000,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	78.000,00	1.500,00		79.500,00
Total	18.776.700,00	1.243.300,00	80.000,00	20.100.000,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:85A2B119

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
<@

Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria:	01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		980.000,00		980.000,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		980.000,00		980.000,00
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		980.000,00		980.000,00
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		980.000,00		980.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		558.800,00		558.800,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		118.800,00		118.800,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		54.000,00		54.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		48.600,00		48.600,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		32.400,00		32.400,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		60.200,00		60.200,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.000,00		5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		59.800,00		59.800,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.400,00		32.400,00
Total Unidade Orcamentaria.....			980.000,00		980.000,00
Total do Orgao			980.000,00		980.000,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria:	02.01 GABINETE DO PREFEITO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		478.000,00		478.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		478.000,00		478.000,00

04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.		478.000,00		478.000,00
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		478.000,00		478.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		300.000,00		300.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		70.000,00		70.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00		50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		14.800,00		14.800,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.000,00		10.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.200,00		7.200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.000,00		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			478.000,00		478.000,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria:	02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		440.500,00		440.500,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		350.000,00		350.000,00
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		350.000,00		350.000,00
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		350.000,00		350.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		175.000,00		175.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		40.000,00		40.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00		4.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00		8.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		90.200,00		90.200,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.800,00		4.800,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		20.000,00		20.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.000,00		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00		6.000,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		90.500,00		90.500,00
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		90.500,00		90.500,00
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		90.500,00		90.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		50.000,00		50.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.000,00		11.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.500,00		2.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00		8.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.000,00		12.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.400,00		2.400,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600,00		3.600,00
Total Unidade Orcamentaria.....			440.500,00		440.500,00
Total do Orgao			918.500,00		918.500,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria:	03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.217.500,00		1.217.500,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.217.500,00		1.217.500,00
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		1.217.500,00		1.217.500,00
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		1.217.500,00		1.217.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		490.000,00		490.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		110.000,00		110.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		6.000,00		6.000,00
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		5.000,00		5.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		20.000,00		20.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00		15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		160.000,00		160.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		13.000,00		13.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		353.100,00		353.100,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		26.400,00		26.400,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00		13.000,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		780.000,00		780.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		780.000,00		780.000,00
28.846.0005.0.000.000	Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.		780.000,00		780.000,00
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		780.000,00		780.000,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		27.000,00		27.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		100.000,00		100.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		173.000,00		173.000,00
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		210.000,00		210.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		270.000,00		270.000,00
99.000.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia		80.000,00		80.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia		80.000,00		80.000,00
99.999.9999.0.000.000	Atender a possiveis passivos contingentes.		80.000,00		80.000,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria:	03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
99.999.9999.2.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA		80.000,00		80.000,00

9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		80.000,00		80.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			2.077.500,00		2.077.500,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria:	03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		448.500,00		448.500,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		448.500,00		448.500,00
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		448.500,00		448.500,00
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		448.500,00		448.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		300.000,00		300.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		65.000,00		65.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.500,00		3.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.500,00		13.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.500,00		2.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		38.400,00		38.400,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.600,00		9.600,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.000,00		3.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00		13.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			448.500,00		448.500,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria:	03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		282.000,00		282.000,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		282.000,00		282.000,00
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		282.000,00		282.000,00
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		282.000,00		282.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		160.000,00		160.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		35.000,00		35.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		42.600,00		42.600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		23.000,00		23.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.400,00		2.400,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.000,00		3.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00		13.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			282.000,00		282.000,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria:	03.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		67.000,00		67.000,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		67.000,00		67.000,00
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		67.000,00		67.000,00
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		67.000,00		67.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		30.000,00		30.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		10.000,00		10.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00		6.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		13.000,00		13.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.000,00		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00		4.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			67.000,00		67.000,00
Total do Orgao			2.875.000,00		2.875.000,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orcamentaria:	04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		2.543.200,00		2.543.200,00
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		80.000,00		80.000,00
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		80.000,00		80.000,00
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		80.000,00		80.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		80.000,00		80.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		2.337.400,00		2.337.400,00
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		2.337.400,00		2.337.400,00
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.422.000,00		1.422.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		761.000,00		761.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		143.000,00		143.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		13.000,00		13.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		13.000,00		13.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		115.000,00		115.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		6.000,00		6.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		84.000,00		84.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		6.000,00		6.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		71.000,00		71.000,00

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		84.600,00		84.600,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		98.400,00		98.400,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		7.000,00		7.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		20.000,00
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		915.400,00		915.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		235.000,00		235.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		42.000,00		42.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		13.000,00		13.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00		1.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		294.500,00		294.500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		85.000,00		85.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		8.000,00		8.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		204.000,00		204.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		19.200,00		19.200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.200,00		6.200,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000,00		7.000,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		17.200,00		17.200,00
12.364.0008.0.000.000	Oportunizar aos jovens e adultos do Municipio o acesso a Educacao Superior, proporcionando desenvolvimento humano, qualificacao e formacao profissional.		17.200,00		17.200,00
12.364.0008.2.014.000	AUXILIO ACADEMICO		17.200,00		17.200,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		15.000,00		15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.100,00		1.100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.100,00		1.100,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		108.600,00		108.600,00
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		108.600,00		108.600,00
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		108.600,00		108.600,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		56.000,00		56.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		12.000,00		12.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00		12.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		7.000,00		7.000,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orcamentaria:	04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.000,00		10.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.600,00		9.600,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		2.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			2.543.200,00		2.543.200,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orcamentaria:	04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		191.000,00		191.000,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		191.000,00		191.000,00
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.		191.000,00		191.000,00
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		191.000,00		191.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		25.000,00		25.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.000,00		6.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		28.000,00		28.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		13.000,00		13.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		8.000,00		8.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		100.000,00		100.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.400,00		2.400,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.000,00		2.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		4.600,00		4.600,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		2.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			191.000,00		191.000,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orcamentaria:	04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		234.000,00		234.000,00
27.813.0000.0.000.000	Lazer		234.000,00		234.000,00
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes capacidades individuais, promovendo as saude e qualidade de vida.		234.000,00		234.000,00
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		234.000,00		234.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		90.000,00		90.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00		1.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		40.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		25.000,00		25.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		8.000,00		8.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		42.600,00		42.600,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.400,00		2.400,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.000,00		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500,00		2.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....			234.000,00		234.000,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				

Unidade Orcamentaria:	04.04 FUNDEB				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.230.000,00		1.230.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.150.000,00		1.150.000,00
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		1.150.000,00		1.150.000,00
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		1.150.000,00		1.150.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		938.000,00		938.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		212.000,00		212.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		80.000,00		80.000,00
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		80.000,00		80.000,00
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		80.000,00		80.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		68.000,00		68.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		12.000,00		12.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.230.000,00		1.230.000,00
Total do Orgao			4.198.200,00		4.198.200,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria:	05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		865.600,00		865.600,00
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		27.500,00		27.500,00
08.242.0015.0.000.000	Amparar e promover a convivencia e bem-estar de pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade.		27.500,00		27.500,00
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		27.500,00		27.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		17.500,00		17.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.000,00		7.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		838.100,00		838.100,00
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		838.100,00		838.100,00
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		173.200,00		173.200,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.000,00		100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		4.000,00		4.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00		16.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.000,00		5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.000,00		5.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.200,00		7.200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.000,00		4.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		664.900,00		664.900,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		180.000,00		180.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		43.000,00		43.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		9.500,00		9.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		218.000,00		218.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		29.100,00		29.100,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.500,00		10.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		45.600,00		45.600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		79.500,00		79.500,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		16.800,00		16.800,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.500,00		2.500,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.000,00		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.400,00		20.400,00
Total Unidade Orcamentaria.....			865.600,00		865.600,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria:	05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		270.500,00		270.500,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		270.500,00		270.500,00
08.243.0013.0.000.000	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente(ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.		270.500,00		270.500,00
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		155.500,00		155.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.000,00		100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		22.000,00		22.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00		8.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.000,00		7.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		12.000,00		12.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00		1.500,00
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		43.000,00		43.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		4.000,00		4.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00		16.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		9.000,00		9.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		14.000,00		14.000,00
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		72.000,00		72.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		40.000,00		40.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.000,00		10.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		12.000,00		12.000,00

Total Unidade Orcamentaria.....			270.500,00		270.500,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria:	05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		26.900,00		26.900,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		26.900,00		26.900,00
08.241.0014.0.000.000	Promover o acesso e o exercicio de direitos socio-assistenciais dos individuos de forma a estimular o alcance da cidadania e promocao social, com condicoes dignas de sobrevivencia e convivencia social.		26.900,00		26.900,00
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		26.900,00		26.900,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		10.000,00		10.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.000,00		2.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.000,00		7.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.400,00		2.400,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		500,00		500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			26.900,00		26.900,00
Total do Orgao			1.163.000,00		1.163.000,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria:	06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		806.800,00		806.800,00
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		806.800,00		806.800,00
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		806.800,00		806.800,00
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		806.800,00		806.800,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		480.000,00		480.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		105.000,00		105.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.000,00		3.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.000,00		7.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		50.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		6.000,00		6.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		7.000,00		7.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		102.000,00		102.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		28.800,00		28.800,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.000,00		5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		3.000,00		3.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			806.800,00		806.800,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria:	06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		4.100.200,00		4.100.200,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		3.509.200,00		3.509.200,00
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		3.509.200,00		3.509.200,00
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		2.336.200,00		2.336.200,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		550.000,00		550.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		170.000,00		170.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		27.000,00		27.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.000,00		7.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		195.000,00		195.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		67.000,00		67.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		4.000,00		4.000,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		100.000,00		100.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		17.000,00		17.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.140.000,00		1.140.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		19.200,00		19.200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000,00		35.000,00
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		119.400,00		119.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		95.000,00		95.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		22.000,00		22.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.400,00		2.400,00
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		252.400,00		252.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		140.000,00		140.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		30.000,00		30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		40.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		27.400,00		27.400,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		15.000,00		15.000,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		296.400,00		296.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		210.000,00		210.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		60.000,00		60.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		26.400,00		26.400,00
10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO		187.000,00		187.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		187.000,00		187.000,00
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		246.800,00		246.800,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		137.000,00		137.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		25.000,00		25.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00		45.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		35.000,00		35.000,00

3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.800,00		4.800,00
10.301.0018.2.049.000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		68.000,00		68.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		48.000,00		48.000,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria:	06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.301.0018.2.050.000	ATENCAO BASICA - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		3.000,00		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		3.000,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		591.000,00		591.000,00
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		591.000,00		591.000,00
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		77.000,00		77.000,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		50.000,00		50.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		25.000,00		25.000,00
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		2.000,00		2.000,00
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude -CONIMS		514.000,00		514.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		480.000,00		480.000,00
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		34.000,00		34.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			4.100.200,00		4.100.200,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria:	06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		155.000,00		155.000,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		114.500,00		114.500,00
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		114.500,00		114.500,00
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		114.500,00		114.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		34.000,00		34.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		74.000,00		74.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		40.500,00		40.500,00
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		40.500,00		40.500,00
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		40.500,00		40.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		32.000,00		32.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.000,00		7.000,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		253.500,00		253.500,00
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		63.500,00		63.500,00
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		63.500,00		63.500,00
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		63.500,00		63.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		35.000,00		35.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.500,00		8.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.000,00		9.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.800,00		4.800,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.200,00		1.200,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		190.000,00		190.000,00
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		190.000,00		190.000,00
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		190.000,00		190.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		4.000,00		4.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.600,00		4.600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		180.000,00		180.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		400,00		400,00
Total Unidade Orcamentaria.....			408.500,00		408.500,00
Total do Orgao			5.315.500,00		5.315.500,00

Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
Unidade Orcamentaria:	07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	21.000,00	2.477.000,00		2.498.000,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	21.000,00	2.477.000,00		2.498.000,00
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	21.000,00	2.477.000,00		2.498.000,00
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	21.000,00			21.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00			20.000,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			1.000,00
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		2.477.000,00		2.477.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		400.000,00		400.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		100.000,00		100.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		65.000,00		65.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.800,00		2.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.102.000,00		1.102.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		566.000,00		566.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		31.200,00		31.200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.000,00		2.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.000,00		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		193.000,00		193.000,00

Total Unidade Orcamentaria.....		21.000,00	2.477.000,00		2.498.000,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
Unidade Orcamentaria:	07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	171.000,00	824.800,00		995.800,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	171.000,00	824.800,00		995.800,00
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	171.000,00	824.800,00		995.800,00
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	101.000,00			101.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			100.000,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			1.000,00
15.452.0022.1.003.000	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	70.000,00			70.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	70.000,00			70.000,00
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		824.800,00		824.800,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		324.000,00		324.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		70.000,00		70.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		13.000,00		13.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		178.800,00		178.800,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		8.000,00		8.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		170.000,00		170.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		36.000,00		36.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00		25.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		171.000,00	824.800,00		995.800,00
Total do Orgao		192.000,00	3.301.800,00		3.493.800,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria:	08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.031.000,00		1.031.000,00
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.031.000,00		1.031.000,00
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.031.000,00		1.031.000,00
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		695.000,00		695.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		400.000,00		400.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		82.000,00		82.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		9.500,00		9.500,00
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		11.600,00		11.600,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		2.000,00		2.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.500,00		2.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00		90.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.000,00		6.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		42.000,00		42.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		26.400,00		26.400,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.000,00		3.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		20.000,00
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		336.000,00		336.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		200.000,00		200.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		40.000,00		40.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		9.000,00		9.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		47.200,00		47.200,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		32.000,00		32.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.800,00		4.800,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.031.000,00		1.031.000,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria:	08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		29.500,00		29.500,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		29.500,00		29.500,00
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		29.500,00		29.500,00
18.541.0023.2.043.000	PRODUCAO DE MUDAS		29.500,00		29.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		15.000,00		15.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.500,00		2.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			29.500,00		29.500,00
Total do Orgao			1.060.500,00		1.060.500,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
Unidade Orcamentaria:	09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		16.000,00		16.000,00

23.695.0000.0.000.000	Turismo		16.000,00		16.000,00
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		16.000,00		16.000,00
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		16.000,00		16.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00		8.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.000,00		7.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			16.000,00		16.000,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
Unidade Orcamentaria:	09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO				

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		79.500,00		79.500,00
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		79.500,00		79.500,00
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		79.500,00		79.500,00
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		79.500,00		79.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		50.000,00		50.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		12.000,00		12.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.500,00		4.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.600,00		2.600,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.400,00		2.400,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.500,00		1.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00		1.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....			79.500,00		79.500,00
Total do Orgao			95.500,00		95.500,00
Total Geral		192.000,00	19.908.000,00		20.100.000,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C11C4533

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII

Programa de Trabalho de Governo#
Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2018 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		980.000,00		980.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa		980.000,00		980.000,00
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		980.000,00		980.000,00
04.000.0000	Administracao		2.933.500,00		2.933.500,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento		349.000,00		349.000,00
04.121.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		349.000,00		349.000,00
04.122.0000	Administracao Geral		2.045.500,00		2.045.500,00
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.		478.000,00		478.000,00
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		350.000,00		350.000,00
04.122.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		1.217.500,00		1.217.500,00
04.123.0000	Administracao Financeira		448.500,00		448.500,00
04.123.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		448.500,00		448.500,00
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.124.0000	Controle Interno		90.500,00		90.500,00
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		90.500,00		90.500,00
08.000.0000	Assistencia Social		1.163.000,00		1.163.000,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		26.900,00		26.900,00
08.241.0014	Promover o acesso e o exercicio de direitos socio-assistenciais dos individuos de forma a estimular o alcance da cidadania e promocao social, com condicoes dignas de sobrevivencia e convivencia social.		26.900,00		26.900,00
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		27.500,00		27.500,00
08.242.0015	Amparar e promover a convivencia e bem-estar de pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade.		27.500,00		27.500,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		270.500,00		270.500,00
08.243.0013	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.		270.500,00		270.500,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		838.100,00		838.100,00
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		838.100,00		838.100,00
10.000.0000	Saude		5.062.000,00		5.062.000,00
10.122.0000	Administracao Geral		806.800,00		806.800,00
10.122.0017	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		806.800,00		806.800,00
10.301.0000	Atencao Basica		3.509.200,00		3.509.200,00
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria,		3.509.200,00		3.509.200,00

	contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.				
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		591.000,00		591.000,00
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		591.000,00		591.000,00
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		114.500,00		114.500,00
10.304.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		114.500,00		114.500,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		40.500,00		40.500,00
10.305.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		40.500,00		40.500,00
12.000.0000	Educacao		3.773.200,00		3.773.200,00
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		80.000,00		80.000,00
12.306.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		80.000,00		80.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental		3.487.400,00		3.487.400,00
12.361.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		2.337.400,00		2.337.400,00
12.361.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB.		1.150.000,00		1.150.000,00
12.364.0000	Ensino Superior		17.200,00		17.200,00
12.364.0008	Oportunizar aos jovens e adultos do Municipio o acesso a Educacao Superior, proporcionando desenvolvimento humano, qualificacao e formacao profissional.		17.200,00		17.200,00
12.365.0000	Educacao Infantil		188.600,00		188.600,00
12.365.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		108.600,00		108.600,00
12.365.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB.		80.000,00		80.000,00
13.000.0000	Cultura		191.000,00		191.000,00
13.392.0000	Difusao Cultural		191.000,00		191.000,00
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.		191.000,00		191.000,00
15.000.0000	Urbanismo	171.000,00	824.800,00		995.800,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	171.000,00	824.800,00		995.800,00
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislação municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	171.000,00	824.800,00		995.800,00
17.000.0000	Saneamento		253.500,00		253.500,00
17.511.0000	Saneamento Basico Rural		63.500,00		63.500,00
17.511.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		63.500,00		63.500,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano		190.000,00		190.000,00
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		190.000,00		190.000,00
18.000.0000	Gestao Ambiental		29.500,00		29.500,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental		29.500,00		29.500,00
18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistência tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e serviços de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realização de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		29.500,00		29.500,00
20.000.0000	Agricultura		1.031.000,00		1.031.000,00
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.031.000,00		1.031.000,00
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistência tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e serviços de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realização de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.031.000,00		1.031.000,00
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000	Comercio e Servicos		95.500,00		95.500,00
23.691.0000	Promocao Comercial		79.500,00		79.500,00
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		79.500,00		79.500,00
23.695.0000	Turismo		16.000,00		16.000,00
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		16.000,00		16.000,00
26.000.0000	Transporte	21.000,00	2.477.000,00		2.498.000,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario	21.000,00	2.477.000,00		2.498.000,00
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	21.000,00	2.477.000,00		2.498.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer		234.000,00		234.000,00
27.813.0000	Lazer		234.000,00		234.000,00
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		234.000,00		234.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais		780.000,00		780.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais		780.000,00		780.000,00
28.846.0005	Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.		780.000,00		780.000,00
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
99.000.0000	Reserva de Contingencia				80.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia				80.000,00
99.999.9999	Atender a possiveis passivos contingentes.				80.000,00
Total		192.000,00	19.828.000,00		20.100.000,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:53D5F431

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII

Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#				
Subfuncoes e Programas	Conforme o Vinculo com os Recursos			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	980.000,00		980.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa	980.000,00		980.000,00
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	980.000,00		980.000,00
04.000.0000	Administracao	2.933.500,00		2.933.500,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	349.000,00		349.000,00
04.121.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.	349.000,00		349.000,00
04.122.0000	Administracao Geral	2.045.500,00		2.045.500,00
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.	478.000,00		478.000,00
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	350.000,00		350.000,00
04.122.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.	1.217.500,00		1.217.500,00
04.123.0000	Administracao Financeira	448.500,00		448.500,00
04.123.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.	448.500,00		448.500,00
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
04.124.0000	Controle Interno	90.500,00		90.500,00
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	90.500,00		90.500,00
08.000.0000	Assistencia Social	875.000,00	288.000,00	1.163.000,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso	26.900,00		26.900,00
08.241.0014	Promover o acesso e o exercicio de direitos socio-assistenciais dos individuos de forma a estimular o alcance da cidadania e promocao social, com condicoes dignas de sobrevivencia e convivencia social.	26.900,00		26.900,00
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia	14.000,00	13.500,00	27.500,00
08.242.0015	Amparar e promover a convivencia e bem-estar de pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade.	14.000,00	13.500,00	27.500,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	270.500,00		270.500,00
08.243.0013	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.	270.500,00		270.500,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	563.600,00	274.500,00	838.100,00
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.	563.600,00	274.500,00	838.100,00
10.000.0000	Saude	93.000,00	4.969.000,00	5.062.000,00
10.122.0000	Administracao Geral		806.800,00	806.800,00
10.122.0017	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		806.800,00	806.800,00
10.301.0000	Atencao Basica		3.509.200,00	3.509.200,00
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		3.509.200,00	3.509.200,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		591.000,00	591.000,00
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		591.000,00	591.000,00
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria	93.000,00	21.500,00	114.500,00
10.304.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.	93.000,00	21.500,00	114.500,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		40.500,00	40.500,00
10.305.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		40.500,00	40.500,00
12.000.0000	Educacao	17.200,00	3.756.000,00	3.773.200,00
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		80.000,00	80.000,00
12.306.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		80.000,00	80.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental		3.487.400,00	3.487.400,00
12.361.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		2.337.400,00	2.337.400,00
12.361.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB.		1.150.000,00	1.150.000,00
12.364.0000	Ensino Superior	17.200,00		17.200,00
12.364.0008	Oportunizar aos jovens e adultos do Municipio o acesso a Educacao Superior, proporcionando desenvolvimento humano, qualificacao e formacao profissional.	17.200,00		17.200,00
12.365.0000	Educacao Infantil		188.600,00	188.600,00
12.365.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		108.600,00	108.600,00
12.365.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB.		80.000,00	80.000,00
13.000.0000	Cultura	191.000,00		191.000,00
13.392.0000	Difusao Cultural	191.000,00		191.000,00
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.	191.000,00		191.000,00
15.000.0000	Urbanismo	885.800,00	110.000,00	995.800,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	885.800,00	110.000,00	995.800,00
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	885.800,00	110.000,00	995.800,00
17.000.0000	Saneamento	253.500,00		253.500,00
17.511.0000	Saneamento Basico Rural	63.500,00		63.500,00
17.511.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.	63.500,00		63.500,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	190.000,00		190.000,00
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.	190.000,00		190.000,00

18.000.0000	Gestao Ambiental	29.500,00		29.500,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	29.500,00		29.500,00
18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.	29.500,00		29.500,00
20.000.0000	Agricultura	1.031.000,00		1.031.000,00
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria	1.031.000,00		1.031.000,00
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistência tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistemAgricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.	1.031.000,00		1.031.000,00
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
23.000.0000	Comercio e Servicos	95.500,00		95.500,00
23.691.0000	Promocao Comercial	79.500,00		79.500,00
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.	79.500,00		79.500,00
23.695.0000	Turismo	16.000,00		16.000,00
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.	16.000,00		16.000,00
26.000.0000	Transporte	826.000,00	1.672.000,00	2.498.000,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario	826.000,00	1.672.000,00	2.498.000,00
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	826.000,00	1.672.000,00	2.498.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	234.000,00		234.000,00
27.813.0000	Lazer	234.000,00		234.000,00
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.	234.000,00		234.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais	735.000,00	45.000,00	780.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	735.000,00	45.000,00	780.000,00
28.846.0005	Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.	735.000,00	45.000,00	780.000,00
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
99.000.0000	Reserva de Contingencia	80.000,00		80.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia	80.000,00		80.000,00
99.999.9999	Atender a possiveis passivos contingentes.	80.000,00		80.000,00
Total		9.260.000,00	10.840.000,00	20.100.000,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5ED335B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE DA RECEITA

Balancete da Receita						Janeiro/2018		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Receita			Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Receitas Correntes	23.550.000,00	0,00	0,00	-23.550.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.015.500,00	0,00	0,00	-1.015.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Impostos	912.500,00	0,00	0,00	-912.500,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00			Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	314.000,00	0,00	0,00	-314.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00			Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	314.000,00	0,00	0,00	-314.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00			Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	294.000,00	0,00	0,00	-294.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00			Imposto sobre a Renda - Fonte - Retido na Trabalho - P	294.000,00	0,00	0,00	-294.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00			Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo				
1	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	270.000,00	0,00	0,00	-270.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00			Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo				
2	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	24.000,00	0,00	0,00	-24.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00			Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendi	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00			Imposto sobre a Retido na Renda -				
			Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00			Imposto sobre a Renda -Retido				
			Fonte - Outros Rendimentos – Poder Executivo	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00			IRRF Outros Rendi mentos Poder Executivo				
3	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00			Impostos Especificos de Municipios Estados/DF	598.500,00	0,00	0,00	-598.500,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00			Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipio	368.000,00	0,00	0,00	-368.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00			Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	210.000,00	0,00	0,00	-210.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00			Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal				
4	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	140.000,00	0,00	0,00	-140.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00			Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros				
5	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	13.000,00	0,00	0,00	-13.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00			Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa				
6	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	27.000,00	0,00	0,00	-27.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00			Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros				
7	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00			Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	158.000,00	0,00	0,00	-158.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00			Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principal				
8	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	150.000,00	0,00	0,00	-150.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00			Imposto sobre Transmissao “Inter e de Direitos Vivos” de Bens Imoveis Reais sobre Imoveis - Multas e Juros				
9	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	2.500,00	0,00	0,00	-2.500,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00			Imposto sobre Transmissao “Inter e de Direitos Vivos” de Bens Imoveis Reais sobre Imoveis - Divida Ativa				

10	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00			Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa - Multas e Juros				
11	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	2.500,00	0,00	0,00	-2.500,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00			Impostos sobre a Producao, circulação de Mercadorias e Ser	230.500,00	0,00	0,00	-230.500,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00			Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	230.500,00	0,00	0,00	-230.500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00			Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal				
12	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	220.000,00	0,00	0,00	-220.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00			Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros				
13	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00			Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa				
14	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	4.500,00	0,00	0,00	-4.500,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00			Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa Multas e Juros	-			
15	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Taxas	93.000,00	0,00	0,00	-93.000,00
Receita			Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00			Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	75.000,00	0,00	0,00	-75.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00			Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	75.000,00	0,00	0,00	-75.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00			Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	75.000,00	0,00	0,00	-75.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00			Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal				
16	Fonte:	510	Taxas - Exercicio Poder de Po	72.300,00	0,00	0,00	-72.300,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00			Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa				
17	Fonte:	510	Taxas - Exercicio Poder de Po	2.700,00	0,00	0,00	-2.700,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00			Taxas pela Prestacao	18.000,00	0,00	0,00	-18.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00			Taxas pela Prestacao	18.000,00	0,00	0,00	-18.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00			Taxas pela Prestacao	18.000,00	0,00	0,00	-18.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00			Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal				
18	Fonte:	511	Taxas - Prestacao de Servicos	18.000,00	0,00	0,00	-18.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Contribuicao de Melh	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00			Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00			Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00			Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00			Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares -Principal				
19	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Contribuicoes	146.000,00	0,00	0,00	-146.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Contribuicoes Sociai	26.000,00	0,00	0,00	-26.000,00
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00.00.00			Outras Contribuicoes	26.000,00	0,00	0,00	-26.000,00
1.2.1.0.99.1.0.00.00.00.00.00			Outras Contribuicoes	26.000,00	0,00	0,00	-26.000,00
1.2.1.0.99.1.1.00.00.00.00.00			Outras Contribuicoes Sociais - Principal	26.000,00	0,00	0,00	-26.000,00
1.2.1.0.99.1.1.01.00.00.00.00			Contribuicao Social RPPS				
80	Fonte:	551	Compensacao Entre Regimes Pre	26.000,00	0,00	0,00	-26.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Public	120.000,00	0,00	0,00	-120.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00			Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Public	120.000,00	0,00	0,00	-120.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00			Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica				
20	Fonte:	507	COSIP - Contribuicao de Ilumi	114.000,00	0,00	0,00	-114.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00			Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Multas e Juros				
77	Fonte:	507	COSIP - Contribuicao de Ilumi	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00			Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica -Divida Ativa				
78	Fonte:	507	COSIP - Contribuicao de Ilumi	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00			Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa Multas e Juros	-			
79	Fonte:	507	COSIP - Contribuicao de Ilumi	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Receita Patrimonial	102.800,00	0,00	0,00	-102.800,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00			Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas d	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00			Alugueis e Arrendame	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00			Alugueis e Arrendamentos - Principal				
21	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Valores Mobiliarios	92.800,00	0,00	0,00	-92.800,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00			Juros e Correcoes Mo	92.800,00	0,00	0,00	-92.800,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00			Remuneracao de Depos	91.800,00	0,00	0,00	-91.800,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00			Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
22	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00			Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
23	Fonte:	101	FUNDEF 60%	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00			Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
24	Fonte:	107	Salario Educacao	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00			Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
25	Fonte:	122	Programa PNATE	800,00	0,00	0,00	-800,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00			Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
26	Fonte:	124	PNATE Estadual	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00			Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
27	Fonte:	328	Assistencia Farmaceutica Esta	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00			Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
Receita			Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
28	Fonte:	329	ATENCAO BASICA SUS	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00			Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
29	Fonte:	495	Atencao Basica.	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00			Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
30	Fonte:	497	Vigilancia em Saude.	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00			Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
31	Fonte:	504	ROYALTIES	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00			Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdenc	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00			Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal				
32	Fonte:	551	Compensacao Entre Regimes Pre	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Receita Agropecuaria	80.000,00	0,00	0,00	-80.000,00
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00			Receita Agropecuaria	80.000,00	0,00	0,00	-80.000,00

1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00			Receita Agropecuaria -Principal				
33	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	80.000,00	0,00	0,00	-80.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Receita de Servicos	90.000,00	0,00	0,00	-90.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Outros Servicos	90.000,00	0,00	0,00	-90.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00			Outros Servicos	90.000,00	0,00	0,00	-90.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00			Outros Servicos	90.000,00	0,00	0,00	-90.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00			Outros Servicos - Pr	90.000,00	0,00	0,00	-90.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00			Servicos de Horas Maquina				
81	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	90.000,00	0,00	0,00	-90.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferencias Corre	22.115.700,00	0,00	0,00	-22.115.700,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferencias da Uniao e de suas Entidades	15.359.700,00	0,00	0,00	-15.359.700,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferencias da Uniao E/M- Especifica	15.359.700,00	0,00	0,00	-15.359.700,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00			Participacao na Rece	12.274.500,00	0,00	0,00	-12.274.500,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cot	11.500.000,00	0,00	0,00	-11.500.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal				
34	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	11.500.000,00	0,00	0,00	-11.500.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	450.000,00	0,00	0,00	-450.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal				
35	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	450.000,00	0,00	0,00	-450.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho	284.500,00	0,00	0,00	-284.500,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal				
36	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	284.500,00	0,00	0,00	-284.500,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal				
37	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00			Transferencia da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais	1.715.000,00	0,00	0,00	-1.715.000,00
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00			Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos	1.280.000,00	0,00	0,00	-1.280.000,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00			Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos -Principal				
38	Fonte:	504	ROYALTIES	1.280.000,00	0,00	0,00	-1.280.000,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00			Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00			Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal				
39	Fonte:	504	ROYALTIES	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00			Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.99 /89	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00			Cota-parte Royalties – Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.99 /89 - Principal				
40	Fonte:	504	ROYALTIES	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
Receita			Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	415.000,00	0,00	0,00	-415.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00			Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal				
41	Fonte:	504	ROYALTIES	415.000,00	0,00	0,00	-415.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00			Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo	784.000,00	0,00	0,00	-784.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00			Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo	784.000,00	0,00	0,00	-784.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00			Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	784.000,00	0,00	0,00	-784.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00			ATENCAO BASICA	723.000,00	0,00	0,00	-723.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00			Piso de Atencao Basica- PAB				
62	Fonte:	495	Atencao Basica.	187.000,00	0,00	0,00	-187.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00			Agentes Comunitarios de Saude - ACS				
63	Fonte:	495	Atencao Basica.	140.000,00	0,00	0,00	-140.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00			Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ				
64	Fonte:	. 495	Atencao Basica	68.000,00	0,00	0,00	-68.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00			Saude da Familia - SF				
65	Fonte:	495	Atencao Basica.	180.000,00	0,00	0,00	-180.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00			Programa Saude Bucal -SB				
66	Fonte:	495	Atencao Basica.	35.000,00	0,00	0,00	-35.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00			Programa Saude na Escola - PSE				
67	Fonte:	495	Atencao Basica.	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00			Nucleo de Apoio a Saude da Familia NASF -				
68	Fonte:	495	Atencao Basica.	110.000,00	0,00	0,00	-110.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00			VIGILANCIA EM SAUDE	61.000,00	0,00	0,00	-61.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00			Piso Fixo de Vigilancia em Saude - PFVS				
69	Fonte:	497	Vigilancia em Saude.	19.000,00	0,00	0,00	-19.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00			Incentivos Pontuais para Acoes de Servicos de Vigilancia em Saude - IPVS				
70	Fonte:	497	Vigilancia em Saude.	8.000,00	0,00	0,00	-8.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00.00.00			Piso Fixo de Vigilancia Sanitaria Parte				
71	Fonte:	497	Vigilancia em Saude.	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00			Programa de Qualificacao das Acoes de Vigilancia em Saude - PQAVS				
72	Fonte:	497	Vigilancia em Saude.	8.000,00	0,00	0,00	-8.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.06.00.00.00			Incentivo Adicional Assistencia Financeira Complementar. - IAAFC ACE 95%				
73	Fonte:	497	Vigilancia em Saude.	1.500,00	0,00	0,00	-1.500,00
1.7.1.8.03.1.1.02.07.00.00.00			Assistencia Complementar - Financeira ACE 95%				
74	Fonte:	497	Vigilancia em Saude.	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.08.00.00.00			Fortalecimento de Politicas Afetas a Atuacao da Estrategia de ACE 5%				
75	Fonte:	497	Vigilancia em Saude.	1.500,00	0,00	0,00	-1.500,00
1.7.1.8.03.1.1.02.09.00.00.00			Incentivo Adicional Fortalecimento de Polliticas Afetas a Atuacao da Estrategia de ACE. - IAFPAE ACE 5%				
76	Fonte:	497	Vigilancia em Saude.	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00			Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	288.000,00	0,00	0,00	-288.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00			Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	288.000,00	0,00	0,00	-288.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00			Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social – FNAS - Principal				
42	Fonte:	934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PRO	234.000,00	0,00	0,00	-234.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00			Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social – FNAS - Principal				
43	Fonte:	936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00			Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social – FNAS - Principal				
44	Fonte:	938	BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIA	13.500,00	0,00	0,00	-13.500,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00			Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social – FNAS - Principal				

45	Fonte:	940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GES	20.500,00	0,00	0,00	-20.500,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00			Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	183.200,00	0,00	0,00	-183.200,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00			Transferencias do Sa	94.000,00	0,00	0,00	-94.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00			Transferencias do Salario-Educacao - Principal				
46	Fonte:	107	Salario Educacao	94.000,00	0,00	0,00	-94.000,00
Receita			Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00			Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00			Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Principal				
47	Fonte:	110	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FND	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00			Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	49.200,00	0,00	0,00	-49.200,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00			Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal				
48	Fonte:	122	Programa PNATE	49.200,00	0,00	0,00	-49.200,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00			Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. N	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00			Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. N	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00			Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal				
49	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00			Outras Transferencia	75.000,00	0,00	0,00	-75.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00			Outras Transferencia	75.000,00	0,00	0,00	-75.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00			Outras Transferencias da Uniao - Principal	75.000,00	0,00	0,00	-75.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00			Auxilio Financeiro de Fomento a Exportacao - FEX				
60	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	75.000,00	0,00	0,00	-75.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e d	5.528.000,00	0,00	0,00	-5.528.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferencias dos Estados - Especifica E/M	5.528.000,00	0,00	0,00	-5.528.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00			Participacao na Rece	5.225.000,00	0,00	0,00	-5.225.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00			Cota-Parte do ICMS	4.700.000,00	0,00	0,00	-4.700.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00			Cota-Parte do ICMS - Principal				
50	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	4.700.000,00	0,00	0,00	-4.700.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00			Cota-Parte do IPVA	420.000,00	0,00	0,00	-420.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00			Cota-Parte do IPVA - Principal				
51	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	420.000,00	0,00	0,00	-420.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00			Cota-Parte do IPI -	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00			Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal				
52	Fonte:	0	Recursos Ordinarios (Livres)	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00			Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Domin	55.000,00	0,00	0,00	-55.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00			Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal				
53	Fonte:	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)	55.000,00	0,00	0,00	-55.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00			Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financei	55.000,00	0,00	0,00	-55.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00			Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo - Lei no 7.99 /89, art	55.000,00	0,00	0,00	-55.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00			Cota-parte Royalties – Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo - Lei no 7.99 /89, artigo9o - Principal				
54	Fonte:	504	ROYALTIES	55.000,00	0,00	0,00	-55.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00			Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude- Repasse Fundo a Fundo	179.000,00	0,00	0,00	-179.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00			Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude- Repasse Fundo a Fundo	179.000,00	0,00	0,00	-179.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00			Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude- Repasse Fundo a Fundo - Principal				
55	Fonte:	317	Fracao Ambulatorial Especiali	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00			Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude- Repasse Fundo a Fundo - Principal				
56	Fonte:	321	PSF ESTADUAL	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00			Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude- Repasse Fundo a Fundo - Principal				
57	Fonte:	328	Assistencia Farmaceutica Esta	31.000,00	0,00	0,00	-31.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00			Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude- Repasse				
Receita			Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
			Fundo a Fundo - Principal				
58	Fonte:	329	ATENCAO BASICA SUS	88.000,00	0,00	0,00	-88.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00			Outras Transferencia	69.000,00	0,00	0,00	-69.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00			Outras Transferencia	69.000,00	0,00	0,00	-69.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00			Outras Transferencias dos Estados - Principal	69.000,00	0,00	0,00	-69.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00			Outras Transferencias dos Estados - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.				
61	Fonte:	124	PNATE Estadual	69.000,00	0,00	0,00	-69.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	1.228.000,00	0,00	0,00	-1.228.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especific	1.228.000,00	0,00	0,00	-1.228.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00			Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Edu	1.228.000,00	0,00	0,00	-1.228.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00			Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Edu	1.228.000,00	0,00	0,00	-1.228.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00			Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal				
59	Fonte:	101	FUNDEF 60%	1.228.000,00	0,00	0,00	-1.228.000,00
Total Geral				23.550.000,00	0,00	0,00	-23.550.000,00
DEDUCOES DA RECEITA							
(-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEB							
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00			Cota-Parte do FPM - Cota Mensal				
	34			2.400.000,00	0,00	0,00	-2.400.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00			Cota-Parte do ITR - Principal				
	37			8.000,00	0,00	0,00	-8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00			Transfe. Finan. ICMS Desoneracao				
	49			8.000,00	0,00	0,00	-8.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00			Cota-Parte do ICMS - Principal				
	50			940.000,00	0,00	0,00	-940.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00			Cota-Parte do IPVA - Principal				
	51			84.000,00	0,00	0,00	-84.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00			Cota-Parte do IPI - Municipios -				
	52			10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00

Subtotal .....:	3.450.000,00	0,00	0,00	-3.450.000,00
Total de Deducoes .....:	3.450.000,00	0,00	0,00	-3.450.000,00
Total da Receita Liquida....:	20.100.000,00	0,00	0,00	-20.100.000,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E876AA9D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

Demonstrativo da Despesa por Orgao Unidade
Exercicio de 2018

Codigo	Especificacao	Esfera	Total	Recurso do Tesouro	Recurso Outr. Fonte
01.00	CAMARA MUNICIPAL				
01.01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	Fiscal	980.000,00	980.000,00	0,00
		Total	980.000,00	980.000,00	0,00
Total do Orgao		Total	980.000,00	980.000,00	0,00
		Fiscal	980.000,00	980.000,00	0,00
		Investimento	0,00	0,00	0,00
		Seguridade	0,00	0,00	0,00
02.00	GOVERNO MUNICIPAL				
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	478.000,00	478.000,00	0,00
		Total	478.000,00	478.000,00	0,00
02.02.00	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	Fiscal	440.500,00	440.500,00	0,00
		Total	440.500,00	440.500,00	0,00
Total do Orgao		Total	918.500,00	918.500,00	0,00
		Fiscal	918.500,00	918.500,00	0,00
		Investimento	0,00	0,00	0,00
		Seguridade	0,00	0,00	0,00
03.00	SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
03.01.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	Fiscal	2.077.500,00	2.032.500,00	45.000,00
		Total	2.077.500,00	2.032.500,00	45.000,00
03.02.00	DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC Fiscal		448.500,00	448.500,00	0,00
		Total	448.500,00	448.500,00	0,00
03.03.00	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO Fiscal		282.000,00	282.000,00	0,00
		Total	282.000,00	282.000,00	0,00
03.04.00	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Fiscal	67.000,00	67.000,00	0,00
		Total	67.000,00	67.000,00	0,00
Total do Orgao		Total	2.875.000,00	2.830.000,00	45.000,00
		Fiscal	2.875.000,00	2.830.000,00	45.000,00
		Investimento	0,00	0,00	0,00
		Seguridade	0,00	0,00	0,00
04.00	SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
04.01.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Fiscal	2.543.200,00	17.200,00	2.526.000,00
		Total	2.543.200,00	17.200,00	2.526.000,00
04.02.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Fiscal	191.000,00	191.000,00	0,00
		Total	191.000,00	191.000,00	0,00
04.03.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Fiscal	234.000,00	234.000,00	0,00
		Total	234.000,00	234.000,00	0,00
04.04.00	FUNDEB	Fiscal	1.230.000,00	0,00	1.230.000,00
		Total	1.230.000,00	0,00	1.230.000,00
Codigo	Especificacao	Esfera	Total	Recurso do Tesouro	Recurso Outr. Fonte
Total do Orgao		Total	4.198.200,00	442.200,00	3.756.000,00
		Fiscal	4.198.200,00	442.200,00	3.756.000,00
		Investimento	0,00	0,00	0,00
		Seguridade	0,00	0,00	0,00
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
05.01.00	DEPARTAMENTO DO FMAS	Seguridade	865.600,00	577.600,00	288.000,00
		Total	865.600,00	577.600,00	288.000,00
05.02.00	DEPARTAMENTO DO FMDCA	Seguridade	270.500,00	270.500,00	0,00
		Total	270.500,00	270.500,00	0,00
05.03.00	DEPARTAMENTO DE FMDPI	Seguridade	26.900,00	26.900,00	0,00
		Total	26.900,00	26.900,00	0,00
Total do Orgao		Total	1.163.000,00	875.000,00	288.000,00
		Fiscal	0,00	0,00	0,00
		Investimento	0,00	0,00	0,00
		Seguridade	1.163.000,00	875.000,00	288.000,00
06.00	SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
06.01.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Seguridade	806.800,00	0,00	806.800,00
		Total	806.800,00	0,00	806.800,00
06.02.00	DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA Seguridade		4.100.200,00	0,00	4.100.200,00
		Total	4.100.200,00	0,00	4.100.200,00
06.03.00	DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	Fiscal	253.500,00	253.500,00	0,00
		Seguridade	155.000,00	93.000,00	62.000,00
		Total	408.500,00	346.500,00	62.000,00
Total do Orgao		Total	5.315.500,00	346.500,00	4.969.000,00
		Fiscal	253.500,00	253.500,00	0,00
		Investimento	0,00	0,00	0,00
		Seguridade	5.062.000,00	93.000,00	4.969.000,00
07.00	SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
07.01.00	DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	Fiscal	2.498.000,00	826.000,00	1.672.000,00
		Total	2.498.000,00	826.000,00	1.672.000,00
07.02.00	DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	Fiscal	995.800,00	885.800,00	110.000,00
		Total	995.800,00	885.800,00	110.000,00

Total do Orgao		Total	3.493.800,00	1.711.800,00	1.782.000,00
		Fiscal	3.493.800,00	1.711.800,00	1.782.000,00
		Investimento	0,00	0,00	0,00
		Seguridade	0,00	0,00	0,00
08.00	SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
08.01.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Fiscal	1.031.000,00	1.031.000,00	0,00
		Total	1.031.000,00	1.031.000,00	0,00
08.02.00	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Fiscal	29.500,00	29.500,00	0,00
		Total	29.500,00	29.500,00	0,00
Total do Orgao		Total	1.060.500,00	1.060.500,00	0,00
		Fiscal	1.060.500,00	1.060.500,00	0,00
		Investimento	0,00	0,00	0,00
		Seguridade	0,00	0,00	0,00
09.00	SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
09.01.00	DEPARTAMENTO DE TURISMO	Fiscal	16.000,00	16.000,00	0,00
		Total	16.000,00	16.000,00	0,00
09.02.00	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	Fiscal	79.500,00	79.500,00	0,00
		Total	79.500,00	79.500,00	0,00
Total do Orgao		Total	95.500,00	95.500,00	0,00
		Fiscal	95.500,00	95.500,00	0,00
		Investimento	0,00	0,00	0,00
		Seguridade	0,00	0,00	0,00
Total Geral		Total	20.100.000,00	9.260.000,00	10.840.000,00
Total Fiscal			13.875.000,00	8.292.000,00	5.583.000,00
Total Investimentos			0,00	0,00	0,00
Total Seguridade			6.225.000,00	968.000,00	5.257.000,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:01DFC7E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR PROGRAMA

Demonstrativo da Despesa por Programa
Exercicio de 2018

Codigo	Especificacao	Esfera	Total	Recurso do Tesouro	Recurso Outr. Fonte
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	Fiscal	980.000,00	980.000,00	0,00
0002	DIRECAO E ADMINISTRACAO SUPERIOR	Fiscal	478.000,00	478.000,00	0,00
0003	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	Fiscal	440.500,00	440.500,00	0,00
0004	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS	Fiscal	2.015.000,00	2.015.000,00	0,00
0005	ENCARGOS ESPECIAIS	Fiscal	780.000,00	735.000,00	45.000,00
0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO	Fiscal	2.526.000,00	0,00	2.526.000,00
0008	ENSINO SUPERIOR	Fiscal	17.200,00	17.200,00	0,00
0009	PROMOCAO DAS ATIVIDADES HISTORICAS E CULT	Fiscal	191.000,00	191.000,00	0,00
0010	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E L	Fiscal	234.000,00	234.000,00	0,00
0011	MANUTENCAO DO FUNDEB	Fiscal	1.230.000,00	0,00	1.230.000,00
0013	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCEN	Seguridade	270.500,00	270.500,00	0,00
0014	DEFESA E PROMOCAO DO IDOSO	Seguridade	26.900,00	26.900,00	0,00
0015	ATENCAO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPEC	Seguridade	27.500,00	14.000,00	13.500,00
0016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade	838.100,00	563.600,00	274.500,00
0017	Manutencao das atividades do Fundo Munici	Seguridade	806.800,00	0,00	806.800,00
0018	SAUDE PARA O BEM DE TODOS	Seguridade	4.100.200,00	0,00	4.100.200,00
0019	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	Seguridade	155.000,00	93.000,00	62.000,00
0020	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	Fiscal	253.500,00	253.500,00	0,00
0021	ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	2.498.000,00	826.000,00	1.672.000,00
0022	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	Fiscal	995.800,00	885.800,00	110.000,00
0023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	Fiscal	1.060.500,00	1.060.500,00	0,00
0025	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURISTICO	Fiscal	95.500,00	95.500,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	80.000,00	80.000,00	0,00
		Total Geral	20.100.000,00	9.260.000,00	10.840.000,00
		Total Fiscal	13.875.000,00	8.292.000,00	5.583.000,00
		Total Investimentos	0,00	0,00	0,00
		Total Seguridade	6.225.000,00	968.000,00	5.257.000,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:292DCDD9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DETALHAMENTO PT

Detalhamento do Programa de Trabalho#
Exercicio de 2018 - Orcamento
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Autorizada				
Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
01				
CAMARA MUNICIPAL		887.800,00	92.200,00	980.000,00
01.01				
LEGISLATIVO MUNICIPAL		887.800,00	92.200,00	980.000,00

01.01.01				
Legislativa		887.800,00	92.200,00	980.000,00
01.01.01031				
Acao Legislativa		887.800,00	92.200,00	980.000,00
01.01.010310001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	887.800,00	92.200,00	980.000,00
01.01.0103100012.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	887.800,00	92.200,00	980.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	558.800,00		558.800,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	118.800,00		118.800,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00		54.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	48.600,00		48.600,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	32.400,00		32.400,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5.000,00		5.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	60.200,00		60.200,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.000,00		5.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		5.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		59.800,00	59.800,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.400,00	32.400,00
Total Unidade Orcamentaria		887.800,00	92.200,00	980.000,00
Total Orgao		887.800,00	92.200,00	980.000,00
Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
02				
GOVERNO MUNICIPAL		898.900,00	19.600,00	918.500,00
02.01				
GABINETE DO PREFEITO		468.000,00	10.000,00	478.000,00
02.01.04				
Administracao		468.000,00	10.000,00	478.000,00
02.01.04122				
Administracao Geral		468.000,00	10.000,00	478.000,00
02.01.041220002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.	468.000,00	10.000,00	478.000,00
02.01.0412200022.002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	468.000,00	10.000,00	478.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	300.000,00		300.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00		70.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		50.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.800,00		14.800,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		5.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.000,00		1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00		10.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	7.200,00		7.200,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00		10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
Total Unidade Orcamentaria		468.000,00	10.000,00	478.000,00
Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
02.02				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		430.900,00	9.600,00	440.500,00
02.02.04				
Administracao		430.900,00	9.600,00	440.500,00
02.02.04122				
Administracao Geral		344.000,00	6.000,00	350.000,00
02.02.041220003				
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		344.000,00	6.000,00	350.000,00
02.02.0412200032.003	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	344.000,00	6.000,00	350.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	175.000,00		175.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00		40.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		4.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		8.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	90.200,00		90.200,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.800,00		4.800,00
339091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00		20.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		2.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00	6.000,00
02.02.04124				
Controle Interno		86.900,00	3.600,00	90.500,00
02.02.041240003				
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		86.900,00	3.600,00	90.500,00
02.02.0412400032.004	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	86.900,00	3.600,00	90.500,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.000,00		50.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	11.000,00		11.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00		2.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		8.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.000,00		1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	12.000,00		12.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.400,00		2.400,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600,00	3.600,00
Total Unidade Orcamentaria		430.900,00	9.600,00	440.500,00
Total Orgao		898.900,00	19.600,00	918.500,00
Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
03				
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS		2.351.000,00	524.000,00	2.875.000,00
03.01				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		1.583.500,00	494.000,00	2.077.500,00

GERAL				
03.01.04				
Administracao		1.203.500,00	14.000,00	1.217.500,00
03.01.04122				
Administracao Geral		1.203.500,00	14.000,00	1.217.500,00
03.01.041220004				
Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		1.203.500,00	14.000,00	1.217.500,00
03.01.0412200042.005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO	1.203.500,00	14.000,00	1.217.500,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	490.000,00		490.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	110.000,00		110.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	6.000,00		6.000,00
337041.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00		5.000,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	20.000,00		20.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		15.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00		160.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	13.000,00		13.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	353.100,00		353.100,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	26.400,00		26.400,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		5.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00	13.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00	1.000,00
03.01.28				
Encargos Especiais		300.000,00	480.000,00	780.000,00
03.01.28846				
Outros Encargos Especiais		300.000,00	480.000,00	780.000,00
03.01.288460005				
Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.		300.000,00	480.000,00	780.000,00
03.01.2884600058.001	Encargos Especiais	300.000,00	480.000,00	780.000,00
319001.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	27.000,00		27.000,00
329021.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100.000,00		100.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	173.000,00		173.000,00
449091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		210.000,00	210.000,00
469071.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		270.000,00	270.000,00
03.01.99				
Reserva de Contingencia		80.000,00		80.000,00
03.01.99999				
Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Reserva de Contingencia		80.000,00		80.000,00
03.01.999999999				
Atender a possiveis passivos contingentes.		80.000,00		80.000,00
03.01.9999999992.999				
RESERVA DE CONTINGENCIA		80.000,00		80.000,00
999999.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00		80.000,00
Total Unidade Orcamentaria		1.583.500,00	494.000,00	2.077.500,00
Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
03.02				
DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC		435.500,00	13.000,00	448.500,00
03.02.04				
Administracao		435.500,00	13.000,00	448.500,00
03.02.04123				
Administracao Financeira		435.500,00	13.000,00	448.500,00
03.02.041230004				
Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislação vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiências publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		435.500,00	13.000,00	448.500,00
03.02.0412300042.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE	435.500,00	13.000,00	448.500,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	300.000,00		300.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	65.000,00		65.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00		3.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00		13.500,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2.500,00		2.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	38.400,00		38.400,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	9.600,00		9.600,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00		3.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00	13.000,00
Total Unidade Orcamentaria		435.500,00	13.000,00	448.500,00
Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
03.03				
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E		269.000,00	13.000,00	282.000,00

ALMOXARIFADO				
03.03.04				
Administracao		269.000,00	13.000,00	282.000,00
03.03.04121				
Planejamento e Orcamento		269.000,00	13.000,00	282.000,00
03.03.041210004				
Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislação vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiências publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		269.000,00	13.000,00	282.000,00
03.03.0412100042.007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	269.000,00	13.000,00	282.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	160.000,00		160.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00		35.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		3.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.600,00		42.600,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	23.000,00		23.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.400,00		2.400,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00		3.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00	13.000,00
Total Unidade Orcamentaria		269.000,00	13.000,00	282.000,00
Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
03.04				
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		63.000,00	4.000,00	67.000,00
03.04.04				
Administracao		63.000,00	4.000,00	67.000,00
03.04.04121				
Planejamento e Orcamento		63.000,00	4.000,00	67.000,00
03.04.041210004				
Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		63.000,00	4.000,00	67.000,00
03.04.0412100042.008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	63.000,00	4.000,00	67.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.000,00		30.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		10.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		2.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		6.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	13.000,00		13.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		2.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00	4.000,00
Total Unidade Orcamentaria		63.000,00	4.000,00	67.000,00
Total Orgao		2.351.000,00	524.000,00	2.875.000,00
Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
04				
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		4.160.100,00	38.100,00	4.198.200,00
04.01				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		2.514.200,00	29.000,00	2.543.200,00
04.01.12				
Educacao		2.514.200,00	29.000,00	2.543.200,00
04.01.12306				
Alimentacao e Nutricao		80.000,00		80.000,00
04.01.123060007				
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		80.000,00		80.000,00
04.01.1230600072.009				
MERENDA ESCOLAR		80.000,00		80.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	80.000,00		80.000,00
04.01.12361				
Ensino Fundamental		2.310.400,00	27.000,00	2.337.400,00
04.01.123610007				
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		2.310.400,00	27.000,00	2.337.400,00
04.01.1236100072.010	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.402.000,00	20.000,00	1.422.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	761.000,00		761.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	143.000,00		143.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	13.000,00		13.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00		13.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00		115.000,00
339031.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	6.000,00		6.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	84.000,00		84.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00		6.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	71.000,00		71.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	84.600,00		84.600,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	98.400,00		98.400,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.000,00		7.000,00

449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	20.000,00
04.01.1236100072.011	TRANSPORTE ESCOLAR	908.400,00	7.000,00	915.400,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	235.000,00		235.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	42.000,00		42.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	13.000,00		13.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		1.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	294.500,00		294.500,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	85.000,00		85.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	8.000,00		8.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	204.000,00		204.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	19.200,00		19.200,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.200,00		6.200,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000,00	7.000,00
04.01.12364				
Ensino Superior		17.200,00		17.200,00
04.01.123640008				
Oportunizar aos jovens e adultos do Municipio o acesso a Educacao Superior, proporcionando desenvolvimento		17.200,00		17.200,00
Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
humano, qualificacao e formacao profissional.				
04.01.1236400082.014				
AUXILIO ACADEMICO		17.200,00		17.200,00
339018.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00		15.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00		1.100,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.100,00		1.100,00
04.01.12365				
Educacao Infantil		106.600,00	2.000,00	108.600,00
04.01.123650007				
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		106.600,00	2.000,00	108.600,00
04.01.1236500072.012				
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		106.600,00	2.000,00	108.600,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	56.000,00		56.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00		12.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		12.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	7.000,00		7.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00		10.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	9.600,00		9.600,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	2.000,00
Total Unidade Orcamentaria		2.514.200,00	29.000,00	2.543.200,00
Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
04.02				
DEPARTAMENTO DE CULTURA		184.400,00	6.600,00	191.000,00
04.02.13				
Cultura		184.400,00	6.600,00	191.000,00
04.02.13392				
Difusao Cultural		184.400,00	6.600,00	191.000,00
04.02.133920009				
Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.		184.400,00	6.600,00	191.000,00
04.02.1339200092.015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	184.400,00	6.600,00	191.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	25.000,00		25.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00		6.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00		28.000,00
339031.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	13.000,00		13.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	8.000,00		8.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100.000,00		100.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.400,00		2.400,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		2.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		4.600,00	4.600,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	2.000,00
Total Unidade Orcamentaria		184.400,00	6.600,00	191.000,00
Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
04.03				
DEPARTAMENTO DE ESPORTES		231.500,00	2.500,00	234.000,00
04.03.27				
Desporto e Lazer		231.500,00	2.500,00	234.000,00
04.03.27813				
Lazer		231.500,00	2.500,00	234.000,00
04.03.278130010				
Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos		231.500,00	2.500,00	234.000,00

talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opções e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.				
04.03.2781300102.016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	231.500,00	2.500,00	234.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	90.000,00		90.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00		20.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		1.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		40.000,00
339031.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	25.000,00		25.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	8.000,00		8.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	42.600,00		42.600,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.400,00		2.400,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		2.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500,00	2.500,00
Total Unidade Orcamentaria		231.500,00	2.500,00	234.000,00
Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
04.04				
FUNDEB		1.230.000,00		1.230.000,00
04.04.12				
Educacao		1.230.000,00		1.230.000,00
04.04.12361				
Ensino Fundamental		1.150.000,00		1.150.000,00
04.04.123610011				
MANUTENCAO DO FUNDEB.		1.150.000,00		1.150.000,00
04.04.1236100112.017				
FUNDEB		1.150.000,00		1.150.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	938.000,00		938.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	212.000,00		212.000,00
04.04.12365				
Educacao Infantil		80.000,00		80.000,00
04.04.123650011				
MANUTENCAO DO FUNDEB.		80.000,00		80.000,00
04.04.1236500112.018				
FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		80.000,00		80.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	68.000,00		68.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00		12.000,00
Total Unidade Orcamentaria		1.230.000,00		1.230.000,00
Total Orgao		4.160.100,00	38.100,00	4.198.200,00
Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
05				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL		1.125.100,00	37.900,00	1.163.000,00
05.01				
DEPARTAMENTO DO FMAS		830.200,00	35.400,00	865.600,00
05.01.08				
Assistencia Social		830.200,00	35.400,00	865.600,00
05.01.08242				
Assistencia ao Portador de Deficiencia		27.500,00		27.500,00
05.01.082420015				
Amparar e promover a convivencia e bem-estar de pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade.		27.500,00		27.500,00
05.01.0824200152.022	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	27.500,00		27.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00		17.500,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	3.000,00		3.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	7.000,00		7.000,00
05.01.08244				
Assistencia Comunitaria		802.700,00	35.400,00	838.100,00
05.01.082440016				
Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		802.700,00	35.400,00	838.100,00
05.01.0824400162.019	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	168.200,00	5.000,00	173.200,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100.000,00		100.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00		20.000,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	4.000,00		4.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		2.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00		16.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	5.000,00		5.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		5.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.000,00		5.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	7.200,00		7.200,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00		4.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.000,00
05.01.0824400162.023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	634.500,00	30.400,00	664.900,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	180.000,00		180.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	43.000,00		43.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00		9.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	218.000,00		218.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	29.100,00		29.100,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.500,00		10.500,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	45.600,00		45.600,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	79.500,00		79.500,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	16.800,00		16.800,00

339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.500,00		2.500,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.000,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.400,00	20.400,00
Total Unidade Orcamentaria		830.200,00	35.400,00	865.600,00
Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
05.02				
DEPARTAMENTO DO FMDCA		269.000,00	1.500,00	270.500,00
05.02.08				
Assistencia Social		269.000,00	1.500,00	270.500,00
05.02.08243				
Assistencia a Crianca e ao Adolescente		269.000,00	1.500,00	270.500,00
05.02.082430013				
Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.		269.000,00	1.500,00	270.500,00
05.02.0824300136.001	CONSELHO TUTELAR	154.000,00	1.500,00	155.500,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100.000,00		100.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	22.000,00		22.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		3.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		8.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.000,00		1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	7.000,00		7.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.000,00		12.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00	1.500,00
05.02.0824300136.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	43.000,00		43.000,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	4.000,00		4.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00		16.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	9.000,00		9.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	14.000,00		14.000,00
05.02.0824300136.003	MENOR APRENDIZ	72.000,00		72.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	40.000,00		40.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00		10.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.000,00		12.000,00
Total Unidade Orcamentaria		269.000,00	1.500,00	270.500,00
Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
05.03				
DEPARTAMENTO DE FMDPI		25.900,00	1.000,00	26.900,00
05.03.08				
Assistencia Social		25.900,00	1.000,00	26.900,00
05.03.08241				
Assistencia ao Idoso		25.900,00	1.000,00	26.900,00
05.03.082410014				
Promover o acesso e o exercicio de direitos socio-assistenciais dos individuos de forma a estimular o alcance da cidadania e promocao social, com condicoes dignas de sobrevivencia e convivencia social.		25.900,00	1.000,00	26.900,00
05.03.0824100142.021	ATENCAO A PESSOA IDOSA	25.900,00	1.000,00	26.900,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00		10.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00		2.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	7.000,00		7.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.400,00		2.400,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00		500,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00
Total Unidade Orcamentaria		25.900,00	1.000,00	26.900,00
Total Orgao		1.125.100,00	37.900,00	1.163.000,00
Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
06				
SEC MUNICIPAL DE SAUDE		5.226.500,00	89.000,00	5.315.500,00
06.01				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		793.800,00	13.000,00	806.800,00
06.01.10				
Saude		793.800,00	13.000,00	806.800,00
06.01.10122				
Administracao Geral		793.800,00	13.000,00	806.800,00
06.01.101220017				
Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		793.800,00	13.000,00	806.800,00
06.01.1012200172.028	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	793.800,00	13.000,00	806.800,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	480.000,00		480.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	105.000,00		105.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	3.000,00		3.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		7.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		50.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00		6.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	7.000,00		7.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	102.000,00		102.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	28.800,00		28.800,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		5.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		3.000,00	3.000,00

449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
Total Unidade Orcamentaria		793.800,00	13.000,00	806.800,00
Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
06.02				
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA		4.029.200,00	71.000,00	4.100.200,00
06.02.10				
Saude		4.029.200,00	71.000,00	4.100.200,00
06.02.10301				
Atencao Basica		3.474.200,00	35.000,00	3.509.200,00
06.02.103010018				
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		3.474.200,00	35.000,00	3.509.200,00
06.02.1030100182.029	ATENCAO BASICA	2.301.200,00	35.000,00	2.336.200,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	550.000,00		550.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	170.000,00		170.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	27.000,00		27.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		7.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	195.000,00		195.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	67.000,00		67.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00		4.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	100.000,00		100.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	17.000,00		17.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.140.000,00		1.140.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	19.200,00		19.200,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		5.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000,00	35.000,00
06.02.1030100182.030	SAUDE BUCAL	119.400,00		119.400,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	95.000,00		95.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	22.000,00		22.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.400,00		2.400,00
06.02.1030100182.031	SAUDE DA FAMILIA	252.400,00		252.400,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	140.000,00		140.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00		30.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		40.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	27.400,00		27.400,00
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	15.000,00		15.000,00
06.02.1030100182.032	ATENCAO BASICA - ACS	296.400,00		296.400,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	210.000,00		210.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00		60.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	26.400,00		26.400,00
06.02.1030100182.033	ATENCAO BASICA - PAB FIXO	187.000,00		187.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	187.000,00		187.000,00
Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
06.02.1030100182.048	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	246.800,00		246.800,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	137.000,00		137.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00		25.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		45.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	35.000,00		35.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.800,00		4.800,00
06.02.1030100182.049	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	68.000,00		68.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	48.000,00		48.000,00
06.02.1030100182.050	ATENCAO BASICA - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	3.000,00		3.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00
06.02.10302				
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		555.000,00	36.000,00	591.000,00
06.02.103020018				
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		555.000,00	36.000,00	591.000,00
06.02.1030200182.034	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR	75.000,00	2.000,00	77.000,00
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	50.000,00		50.000,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	25.000,00		25.000,00
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		2.000,00	2.000,00
06.02.1030200182.052	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS	480.000,00	34.000,00	514.000,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	480.000,00		480.000,00
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		34.000,00	34.000,00
Total Unidade Orcamentaria		4.029.200,00	71.000,00	4.100.200,00
Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
06.03				
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO		403.500,00	5.000,00	408.500,00
06.03.10				
Saude		150.000,00	5.000,00	155.000,00
06.03.10304				
Vigilancia Sanitaria		109.500,00	5.000,00	114.500,00
06.03.103040019				
Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		109.500,00	5.000,00	114.500,00
06.03.1030400192.035				

VIGILANCIA SANITARIA		109.500,00	5.000,00	114.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00		34.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.500,00		1.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	74.000,00		74.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.000,00
06.03.10305				
Vigilancia Epidemiologica		40.500,00		40.500,00
06.03.103050019				
Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		40.500,00		40.500,00
06.03.1030500192.036	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	40.500,00		40.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00		32.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.500,00		1.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	7.000,00		7.000,00
06.03.17				
Saneamento		253.500,00		253.500,00
06.03.17511				
Saneamento Basico Rural		63.500,00		63.500,00
06.03.175110020				
Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		63.500,00		63.500,00
06.03.1751100202.038				
SANEAMENTO BASICO RURAL		63.500,00		63.500,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	35.000,00		35.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	8.500,00		8.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	9.000,00		9.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.800,00		4.800,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.200,00		1.200,00
06.03.17512				
Saneamento Basico Urbano		190.000,00		190.000,00
06.03.175120020				
Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		190.000,00		190.000,00
06.03.1751200202.037				
SANEAMENTO BASICO URBANO		190.000,00		190.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.000,00		4.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.600,00		4.600,00
Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	180.000,00		180.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	400,00		400,00
Total Unidade Orcamentaria		403.500,00	5.000,00	408.500,00
Total Orgao		5.226.500,00	89.000,00	5.315.500,00
Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
07				
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS		3.073.800,00	420.000,00	3.493.800,00
07.01				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS		2.274.000,00	224.000,00	2.498.000,00
07.01.26				
Transporte		2.274.000,00	224.000,00	2.498.000,00
07.01.26782				
Transporte Rodoviario		2.274.000,00	224.000,00	2.498.000,00
07.01.267820021				
Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		2.274.000,00	224.000,00	2.498.000,00
07.01.2678200211.001	PAVIMENTACAO RURAL		21.000,00	21.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		20.000,00	20.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00	1.000,00
07.01.2678200212.039	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	2.274.000,00	203.000,00	2.477.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	400.000,00		400.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00		100.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	65.000,00		65.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00		2.800,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.102.000,00		1.102.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5.000,00		5.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	566.000,00		566.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	31.200,00		31.200,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		2.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.000,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		193.000,00	193.000,00
Total Unidade Orcamentaria		2.274.000,00	224.000,00	2.498.000,00
Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
07.02				
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS		799.800,00	196.000,00	995.800,00
07.02.15				
Urbanismo		799.800,00	196.000,00	995.800,00
07.02.15452				
Servicos Urbanos		799.800,00	196.000,00	995.800,00

07.02.154520022				
Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.		799.800,00	196.000,00	995.800,00
07.02.1545200221.002	PAVIMENTACAO URBANA		101.000,00	101.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		100.000,00	100.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00	1.000,00
07.02.1545200221.003	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		70.000,00	70.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		70.000,00	70.000,00
07.02.1545200222.040				
MANUTENCAO DOS	SERVICOS URBANOS	799.800,00	25.000,00	824.800,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	324.000,00		324.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00		70.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	13.000,00		13.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	178.800,00		178.800,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	8.000,00		8.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	170.000,00		170.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	36.000,00		36.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00	25.000,00
Total Unidade Orcamentaria		799.800,00	196.000,00	995.800,00
Total Orgao		3.073.800,00	420.000,00	3.493.800,00
Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
08				
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.039.500,00	21.000,00	1.060.500,00
08.01				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		1.010.000,00	21.000,00	1.031.000,00
08.01.20				
Agricultura		1.010.000,00	21.000,00	1.031.000,00
08.01.20608				
Promocao da Producao Agropecuaria		1.010.000,00	21.000,00	1.031.000,00
08.01.206080023				
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.010.000,00	21.000,00	1.031.000,00
08.01.2060800232.041	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.	675.000,00	20.000,00	695.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	400.000,00		400.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	82.000,00		82.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	9.500,00		9.500,00
333041.00.00.00	CONTRIBUICOES	11.600,00		11.600,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2.000,00		2.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00		2.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		90.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	6.000,00		6.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	42.000,00		42.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	26.400,00		26.400,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00		3.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	20.000,00
08.01.2060800232.042	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL	335.000,00	1.000,00	336.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	200.000,00		200.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00		40.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	9.000,00		9.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	47.200,00		47.200,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2.000,00		2.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	32.000,00		32.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.800,00		4.800,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00
Total Unidade Orcamentaria		1.010.000,00	21.000,00	1.031.000,00
Identificacao Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
08.02				
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		29.500,00		29.500,00
08.02.18				
Gestao Ambiental		29.500,00		29.500,00
08.02.18541				
Preservacao e Conservacao Ambiental		29.500,00		29.500,00
08.02.185410023				
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-		29.500,00		29.500,00

estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.				
08.02.1854100232.043	PRODUCAO DE MUDAS	29.500,00		29.500,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15.000,00		15.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.500,00		2.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.000,00		1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.000,00		1.000,00
Total Unidade Orcamentaria		29.500,00		29.500,00
Total Orgao		1.039.500,00	21.000,00	1.060.500,00
Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
09				
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		94.000,00	1.500,00	95.500,00
09.01				
DEPARTAMENTO DE TURISMO		16.000,00		16.000,00
09.01.23				
Comercio e Servicos		16.000,00		16.000,00
09.01.23695				
Turismo		16.000,00		16.000,00
09.01.236950025				
Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		16.000,00		16.000,00
09.01.2369500252.045	DESENVOLVIMENTO TURISTICO	16.000,00		16.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		8.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.000,00		1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	7.000,00		7.000,00
Total Unidade Orcamentaria		16.000,00		16.000,00
Identificacao / Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
09.02				
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		78.000,00	1.500,00	79.500,00
09.02.23				
Comercio e Servicos		78.000,00	1.500,00	79.500,00
09.02.23691				
Promocao Comercial		78.000,00	1.500,00	79.500,00
09.02.236910025				
Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		78.000,00	1.500,00	79.500,00
09.02.2369100252.044	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	78.000,00	1.500,00	79.500,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.000,00		50.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00		12.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00		4.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.600,00		2.600,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.400,00		2.400,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500,00		1.500,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00	1.500,00
Total Unidade Orcamentaria		78.000,00	1.500,00	79.500,00
Total Orgao		94.000,00	1.500,00	95.500,00
Total Geral		18.856.700,00	1.243.300,00	20.100.000,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E9FAD800

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
QDD

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercicio de 2018
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					980.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	369	Fiscal	1	558.800,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	370	Fiscal	1	118.800,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	371	Fiscal	1	54.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	372	Fiscal	1	48.600,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	373	Fiscal	1	32.400,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	374	Fiscal	1	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	375	Fiscal	1	60.200,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	376	Fiscal	1	5.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	377	Fiscal	1	5.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	378	Fiscal	1	59.800,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	379	Fiscal	1	32.400,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	677.600,00	0,00	210.200,00	92.200,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	677.600,00	0,00	210.200,00	92.200,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	980.000,00	0,00	887.800,00	92.200,00	980.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	980.000,00	0,00	887.800,00	92.200,00	980.000,00

Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO					478.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	Fiscal	0	300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2	Fiscal	0	70.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	Fiscal	0	14.800,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	6	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	7	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	8	Fiscal	0	7.200,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9	Fiscal	0	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10	Fiscal	0	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	370.000,00	0,00	98.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	370.000,00	0,00	98.000,00	10.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	478.000,00	0,00	468.000,00	10.000,00	478.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	478.000,00	0,00	468.000,00	10.000,00	478.000,00

Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR					350.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	11	Fiscal	0	175.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	12	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	13	Fiscal	0	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14	Fiscal	0	8.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15	Fiscal	0	90.200,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	16	Fiscal	0	4.800,00	
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	17	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	18	Fiscal	0	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19	Fiscal	0	6.000,00	
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO					90.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20	Fiscal	0	50.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	21	Fiscal	0	11.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	22	Fiscal	0	2.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23	Fiscal	0	8.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	24	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	25	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	26	Fiscal	0	2.400,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27	Fiscal	0	3.600,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	276.000,00	0,00	154.900,00	9.600,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	276.000,00	0,00	154.900,00	9.600,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	440.500,00	0,00	430.900,00	9.600,00	440.500,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	440.500,00	0,00	430.900,00	9.600,00	440.500,00

Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO					1.217.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	28	Fiscal	0	490.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	29	Fiscal	0	110.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	30	Fiscal	0	6.000,00	
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	31	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	32	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	33	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34	Fiscal	0	160.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	35	Fiscal	0	13.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	36	Fiscal	0	353.100,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	37	Fiscal	0	26.400,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	38	Fiscal	0	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39	Fiscal	0	13.000,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	40	Fiscal	0	1.000,00	
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais					780.000,00

3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	41	Fiscal	551	27.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	42	Fiscal	0	100.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	43	Fiscal	0	150.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	44	Fiscal	504	18.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	45	Fiscal	512	5.000,00	
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	46	Fiscal	0	210.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	47	Fiscal	0	270.000,00	
99.999.9999.2.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA					80.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	48	Fiscal	0	80.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	633.000,00	100.000,00	770.500,00	224.000,00	0,00	270.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	633.000,00	100.000,00	770.500,00	224.000,00	0,00	270.000,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	2.077.500,00	0,00	1.503.500,00	494.000,00	2.077.500,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.077.500,00	0,00	1.503.500,00	494.000,00	2.077.500,00

Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE					448.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	49	Fiscal	0	300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	50	Fiscal	0	65.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	51	Fiscal	0	3.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52	Fiscal	0	13.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	FI 53	Fiscal	0	2.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	JU 54	Fiscal	0	38.400,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	55	Fiscal	0	9.600,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	56	Fiscal	0	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57	Fiscal	0	13.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	365.000,00	0,00	70.500,00	13.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	365.000,00	0,00	70.500,00	13.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	448.500,00	0,00	435.500,00	13.000,00	448.500,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	448.500,00	0,00	435.500,00	13.000,00	448.500,00

Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					282.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	58	Fiscal	0	160.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	59	Fiscal	0	35.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	60	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	61	Fiscal	0	42.600,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	62	Fiscal	0	23.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	63	Fiscal	0	2.400,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	64	Fiscal	0	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65	Fiscal	0	13.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	195.000,00	0,00	74.000,00	13.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	195.000,00	0,00	74.000,00	13.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	282.000,00	0,00	269.000,00	13.000,00	282.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	282.000,00	0,00	269.000,00	13.000,00	282.000,00

Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade Orcamentaria: 03.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					67.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	66	Fiscal	0	30.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	67	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	68	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	69	Fiscal	0	6.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	70	Fiscal	0	13.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	71	Fiscal	0	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72	Fiscal	0	4.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	40.000,00	0,00	23.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	40.000,00	0,00	23.000,00	4.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	67.000,00	0,00	63.000,00	4.000,00	67.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	67.000,00	0,00	63.000,00	4.000,00	67.000,00

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR					80.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	73	Fiscal	103	40.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	74	Fiscal	110	40.000,00	
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					1.422.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	75	Fiscal	103	545.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	76	Fiscal	104	216.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	77	Fiscal	103	123.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	78	Fiscal	104	20.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	79	Fiscal	103	7.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	80	Fiscal	104	6.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	81	Fiscal	103	13.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	82	Fiscal	103	60.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	83	Fiscal	104	45.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	84	Fiscal	107	10.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	85	Fiscal	103	6.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	86	Fiscal	103	28.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	87	Fiscal	107	56.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	88	Fiscal	103	6.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	89	Fiscal	103	71.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	90	Fiscal	103	61.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	91	Fiscal	104	13.600,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	92	Fiscal	107	10.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	93	Fiscal	103	48.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	94	Fiscal	104	50.400,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	95	Fiscal	103	7.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96	Fiscal	103	20.000,00	
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR					915.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	97	Fiscal	103	235.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	98	Fiscal	103	42.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	99	Fiscal	103	13.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100	Fiscal	103	1.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101	Fiscal	103	184.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	Fiscal	104	62.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	Fiscal	107	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	Fiscal	122	18.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	105	Fiscal	124	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	106	Fiscal	103	60.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	107	Fiscal	122	15.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	108	Fiscal	124	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	109	Fiscal	103	6.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	110	Fiscal	104	1.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	111	Fiscal	103	82.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	112	Fiscal	104	55.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	113	Fiscal	107	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	114	Fiscal	122	17.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	115	Fiscal	124	40.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	116	Fiscal	103	19.200,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	117	Fiscal	103	6.200,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118	Fiscal	103	7.000,00	

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.364.0008.2.014.000	AUXILIO ACADEMICO					17.200,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	119	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120	Fiscal	0	1.100,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	121	Fiscal	0	1.100,00	
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL					108.600,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	122	Fiscal	103	56.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	123	Fiscal	103	12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	Fiscal	103	12.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	125	Fiscal	103	7.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	126	Fiscal	103	10.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	127	Fiscal	103	9.600,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128	Fiscal	103	2.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.275.000,00	0,00	1.239.200,00	29.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total	1.275.000,00	0,00	1.239.200,00	29.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	2.543.200,00	0,00	2.514.200,00	29.000,00	2.543.200,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.543.200,00	0,00	2.514.200,00	29.000,00	2.543.200,00

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					191.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	129	Fiscal	0	25.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	130	Fiscal	0	6.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	131	Fiscal	0	28.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	132	Fiscal	0	13.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	133	Fiscal	0	8.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	134	Fiscal	0	100.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	135	Fiscal	0	2.400,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	136	Fiscal	0	2.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	137	Fiscal	0	4.600,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138	Fiscal	0	2.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	31.000,00	0,00	153.400,00	6.600,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	31.000,00	0,00	153.400,00	6.600,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	191.000,00	0,00	184.400,00	6.600,00	191.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	191.000,00	0,00	184.400,00	6.600,00	191.000,00

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER					234.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	139	Fiscal	0	90.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	140	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	141	Fiscal	0	1.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	142	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	143	Fiscal	0	25.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	144	Fiscal	0	8.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	145	Fiscal	0	42.600,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	146	Fiscal	0	2.400,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	147	Fiscal	0	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148	Fiscal	0	2.500,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	110.000,00	0,00	121.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	110.000,00	0,00	121.500,00	2.500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	234.000,00	0,00	231.500,00	2.500,00	234.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	234.000,00	0,00	231.500,00	2.500,00	234.000,00

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB					1.150.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	149	Fiscal	101	830.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	150	Fiscal	102	108.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	151	Fiscal	101	190.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	152	Fiscal	102	22.000,00	
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil					80.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	153	Fiscal	101	68.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	154	Fiscal	101	12.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.230.000,00	0,00	1.230.000,00	0,00	1.230.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.230.000,00	0,00	1.230.000,00	0,00	1.230.000,00

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA					27.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	155	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	156	Seguridade	938	13.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	157	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	158	Seguridade	0	7.000,00	
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS					173.200,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	159	Seguridade	0	100.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	160	Seguridade	0	20.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	161	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	162	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	163	Seguridade	0	16.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	164	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	165	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	166	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	167	Seguridade	0	7.200,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	168	Seguridade	0	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169	Seguridade	0	5.000,00	
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					664.900,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	170	Seguridade	0	180.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	171	Seguridade	0	43.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	172	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	173	Seguridade	936	2.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	174	Seguridade	940	2.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	175	Seguridade	0	44.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	176	Seguridade	934	155.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	177	Seguridade	936	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	178	Seguridade	940	9.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	179	Seguridade	0	23.600,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	180	Seguridade	934	5.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	181	Seguridade	0	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	182	Seguridade	0	23.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	183	Seguridade	934	21.600,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	184	Seguridade	936	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	185	Seguridade	0	23.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	186	Seguridade	934	46.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	187	Seguridade	936	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	188	Seguridade	940	6.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	189	Seguridade	0	16.800,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	190	Seguridade	0	2.500,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	191	Seguridade	0	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192	Seguridade	0	9.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	193	Seguridade	934	5.400,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	194	Seguridade	936	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195	Seguridade	940	3.000,00	

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	343.000,00	0,00	487.200,00	35.400,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	343.000,00	0,00	487.200,00	35.400,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	865.600,00	0,00	830.200,00	35.400,00	865.600,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	865.600,00	0,00	830.200,00	35.400,00	865.600,00

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR					155.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	196	Seguridade	0	100.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	197	Seguridade	0	22.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	198	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	199	Seguridade	0	8.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	200	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	201	Seguridade	0	7.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	202	Seguridade	0	12.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	203	Seguridade	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	204	Seguridade	0	1.500,00	
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE					43.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	205	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	206	Seguridade	0	16.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	207	Seguridade	0	9.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	208	Seguridade	0	14.000,00	
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ					72.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	209	Seguridade	0	40.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	210	Seguridade	0	10.000,00	

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	211	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	212	Seguridade	0	12.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	172.000,00	0,00	97.000,00	1.500,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	172.000,00	0,00	97.000,00	1.500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	270.500,00	0,00	269.000,00	1.500,00	270.500,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	270.500,00	0,00	269.000,00	1.500,00	270.500,00

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA					26.900,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	213	Seguridade	0	10.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	214	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	215	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	216	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	217	Seguridade	0	7.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	218	Seguridade	0	2.400,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	219	Seguridade	0	500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220	Seguridade	0	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	12.000,00	0,00	13.900,00	1.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	12.000,00	0,00	13.900,00	1.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	26.900,00	0,00	25.900,00	1.000,00	26.900,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	26.900,00	0,00	25.900,00	1.000,00	26.900,00

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					806.800,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	221	Seguridade	303	480.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	222	Seguridade	303	105.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	223	Seguridade	303	3.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	224	Seguridade	303	7.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	225	Seguridade	303	50.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	226	Seguridade	303	6.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	227	Seguridade	303	7.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	228	Seguridade	303	102.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	229	Seguridade	303	28.800,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	230	Seguridade	303	5.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	231	Seguridade	303	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	232	Seguridade	303	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	588.000,00	0,00	205.800,00	13.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	588.000,00	0,00	205.800,00	13.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	806.800,00	0,00	793.800,00	13.000,00	806.800,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	806.800,00	0,00	793.800,00	13.000,00	806.800,00

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA					2.336.200,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	233	Seguridade	303	550.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	234	Seguridade	303	170.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	235	Seguridade	303	27.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	236	Seguridade	303	7.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	237	Seguridade	303	150.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	238	Seguridade	329	45.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	239	Seguridade	303	35.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	240	Seguridade	328	32.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	241	Seguridade	303	4.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	242	Seguridade	303	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	243	Seguridade	303	17.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	244	Seguridade	303	1.075.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	245	Seguridade	317	20.000,00	

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	246	Seguridade	329	45.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	247	Seguridade	303	19.200,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	248	Seguridade	303	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249	Seguridade	303	35.000,00	
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL					119.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	250	Seguridade	303	60.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	251	Seguridade	495	35.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	252	Seguridade	303	22.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	253	Seguridade	303	2.400,00	
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA					252.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	254	Seguridade	495	140.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	255	Seguridade	303	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	256	Seguridade	321	40.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	257	Seguridade	303	2.400,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	258	Seguridade	495	25.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	259	Seguridade	495	15.000,00	
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS					296.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	260	Seguridade	303	70.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	261	Seguridade	495	140.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	262	Seguridade	303	60.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	263	Seguridade	303	26.400,00	
10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO					187.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	264	Seguridade	495	187.000,00	
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF					246.800,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	265	Seguridade	303	105.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	266	Seguridade	495	32.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	267	Seguridade	303	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	268	Seguridade	495	45.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	269	Seguridade	495	35.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	270	Seguridade	303	4.800,00	
10.301.0018.2.049.000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE- PMAQ (RAB-PMAQ-SM)					68.000,00

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	271	Seguridade	495	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	272	Seguridade	495	48.000,00	
10.301.0018.2.050.000	ATENCAO BASICA - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA- PSE					3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	273	Seguridade	495	3.000,00	
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR					77.000,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	274	Seguridade	303	50.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	275	Seguridade	303	25.000,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	276	Seguridade	303	2.000,00	
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS					514.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	277	Seguridade	303	480.000,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	278	Seguridade	303	34.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	1.516.000,00	0,00	2.513.200,00	71.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.516.000,00	0,00	2.513.200,00	71.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	4.100.200,00	0,00	4.029.200,00	71.000,00	4.100.200,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	4.100.200,00	0,00	4.029.200,00	71.000,00	4.100.200,00

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA					114.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	279	Seguridade	497	14.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	280	Seguridade	510	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	281	Seguridade	511	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	282	Seguridade	497	1.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	283	Seguridade	497	6.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	284	Seguridade	510	55.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	285	Seguridade	511	13.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	286	Seguridade	510	5.000,00	
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					40.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	287	Seguridade	497	32.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	288	Seguridade	497	1.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	289	Seguridade	497	7.000,00	
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL					63.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	290	Fiscal	0	35.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	291	Fiscal	0	8.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	292	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	293	Fiscal	0	9.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	294	Fiscal	0	4.800,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	295	Fiscal	0	1.200,00	
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO					190.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	296	Fiscal	0	4.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	297	Fiscal	0	1.000,00	

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	298	Fiscal	0	4.600,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	299	Fiscal	0	180.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	300	Fiscal	0	400,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	48.500,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	150.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	48.500,00	0,00	355.000,00	5.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	253.500,00	0,00	253.500,00	0,00	253.500,00
Segur.	0,00	155.000,00	0,00	150.000,00	5.000,00	155.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	408.500,00	0,00	403.500,00	5.000,00	408.500,00

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL					21.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	301	Fiscal	0	20.000,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	302	Fiscal	0	1.000,00	
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS					2.477.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	303	Fiscal	0	400.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	304	Fiscal	0	100.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	305	Fiscal	0	65.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	306	Fiscal	0	2.800,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	307	Fiscal	0	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	308	Fiscal	504	1.002.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	FI 309	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	JU 310	Fiscal	0	86.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	JU 311	Fiscal	504	480.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	312	Fiscal	0	31.200,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	313	Fiscal	0	2.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	314	Fiscal	504	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315	Fiscal	0	13.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	316	Fiscal	504	180.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	565.000,00	0,00	1.709.000,00	224.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	565.000,00	0,00	1.709.000,00	224.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	21.000,00	2.477.000,00	0,00	2.274.000,00	224.000,00	2.498.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	21.000,00	2.477.000,00	0,00	2.274.000,00	224.000,00	2.498.000,00

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA					101.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	317	Fiscal	0	50.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	318	Fiscal	512	50.000,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	319	Fiscal	0	1.000,00	
15.452.0022.1.003.000	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA					70.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	320	Fiscal	0	70.000,00	
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS					824.800,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	321	Fiscal	0	324.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	322	Fiscal	0	70.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	323	Fiscal	0	13.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	324	Fiscal	0	78.800,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	325	Fiscal	504	80.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	326	Fiscal	507	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	327	Fiscal	0	8.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	328	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	329	Fiscal	504	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	330	Fiscal	507	100.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	331	Fiscal	0	36.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	332	Fiscal	0	25.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	407.000,00	0,00	392.800,00	196.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	407.000,00	0,00	392.800,00	196.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	171.000,00	824.800,00	0,00	799.800,00	196.000,00	995.800,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	171.000,00	824.800,00	0,00	799.800,00	196.000,00	995.800,00

Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.					695.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	333	Fiscal	0	400.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	334	Fiscal	0	82.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	335	Fiscal	0	9.500,00	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	336	Fiscal	0	11.600,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	337	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	338	Fiscal	0	2.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	339	Fiscal	0	90.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	340	Fiscal	0	6.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	341	Fiscal	0	42.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	342	Fiscal	0	26.400,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	343	Fiscal	0	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	344	Fiscal	0	20.000,00	
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL					336.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	345	Fiscal	0	200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	346	Fiscal	0	40.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	347	Fiscal	0	9.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	348	Fiscal	0	47.200,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	349	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	350	Fiscal	0	32.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	351	Fiscal	0	4.800,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	352	Fiscal	0	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	740.500,00	0,00	269.500,00	21.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	740.500,00	0,00	269.500,00	21.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.031.000,00	0,00	1.010.000,00	21.000,00	1.031.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.031.000,00	0,00	1.010.000,00	21.000,00	1.031.000,00

Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
18.541.0023.2.043.000	PRODUCAO DE MUDAS					29.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	353	Fiscal	0	15.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	354	Fiscal	0	2.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	355	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	356	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	357	Fiscal	0	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	17.500,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	17.500,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	29.500,00	0,00	29.500,00	0,00	29.500,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	29.500,00	0,00	29.500,00	0,00	29.500,00

Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO					16.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	358	Fiscal	0	8.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	359	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	360	Fiscal	0	7.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00

Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL					79.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	361	Fiscal	0	50.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	362	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	363	Fiscal	0	4.500,00	

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	364	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	365	Fiscal	0	2.600,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	366	Fiscal	0	2.400,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	367	Fiscal	0	1.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	368	Fiscal	0	1.500,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	62.000,00	0,00	16.000,00	1.500,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	62.000,00	0,00	16.000,00	1.500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	79.500,00	0,00	78.000,00	1.500,00	79.500,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	79.500,00	0,00	78.000,00	1.500,00	79.500,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AFC88121

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
TABELA EVOLUÇÃO RECEITA

Tabela de Evolução da Receita						
Tabela Explicativa da Evolucao da Receita						
Lei 4.320/64 art. 22	Exercicio de 2018					
Especificacao	Receita Arrecadada nos Tres Exercicios Anteriores a 2017 ----------			Prevista	Prevista	Valores LDO
	2014	2015	2016	2017	2018	
Receitas Correntes						
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Mel	574.630,55	544.374,27	771.446,04	579.467,53	1.015.500,00	1.015.500,00
Contribuicoes	109.065,52	99.764,55	99.871,32	136.048,90	146.000,00	146.000,00
Receita Patrimonial	55.874,54	106.662,48	151.043,06	132.329,00	102.800,00	102.800,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	70.039,99	80.000,00	80.000,00
Receita de Servicos	21.974,10	0,00	19.668,40	15.998,34	90.000,00	90.000,00
Transferencias Correntes	11.828.658,54	12.979.944,47	14.070.626,44	17.214.477,84	18.665.700,00	18.665.700,00
Outras Receitas Correntes	65.146,46	23.369,68	616.355,66	82.763,07	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	12.655.349,71	13.754.115,45	15.729.010,92	18.231.124,67	20.100.000,00	20.100.000,00
Receitas de Capital						
Operacoes de Credito	842.000,00	0,00	71.332,69	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	997.655,77	1.248.058,93	1.356.120,52	624.820,18	0,00	0,00
Total Receitas de Capital	1.839.655,77	1.248.058,93	1.427.453,21	624.820,18	0,00	0,00
Total Geral	14.495.005,48	15.002.174,38	17.156.464,13	18.855.944,85	20.100.000,00	20.100.000,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1F655A68



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00 Exercício 2017
ANEXO II - DECRETO 1507/2017

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.497.993,78	1.037.593,20	1.215.702,31	1.071.393,20	1.184.002,46	1.082.893,21	987.793,20	992.793,20	1.110.391,20	1.327.907,68	987.793,20	1.481.689,80	13.977.946,44
DESPESAS CORRENTES	1.422.245,54	961.844,96	1.134.954,07	912.044,96	924.154,22	912.044,96	912.044,96	917.044,96	942.044,96	1.026.944,83	912.044,96	1.368.067,44	12.345.480,82
Pessoal e Encargos Sociais	602.139,05	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	702.398,76	5.987.196,21
Juros e Encargos da Dívida	2.790,40	2.790,40	102.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	4.185,60	134.880,00
Outras Despesas Correntes	817.316,09	490.788,72	563.897,83	440.988,72	453.097,98	440.988,72	440.988,72	445.988,72	470.988,72	555.888,59	440.988,72	661.483,08	6.223.404,61
DESPESAS DE CAPITAL	70.160,24	70.160,24	75.160,24	153.760,24	254.260,24	165.260,25	70.160,24	70.160,24	162.758,24	295.374,85	70.160,24	105.240,36	1.562.615,62
Investimentos	56.981,28	56.981,28	61.981,28	140.581,28	241.081,28	152.081,29	56.981,28	56.981,28	149.579,28	282.195,89	56.981,28	85.471,92	1.397.878,62
Amortização de Dívida	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	19.768,44	164.737,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	8.382,00	69.850,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	276.161,64	2.301.347,00
DESPESAS CORRENTES	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	161.587,80	1.346.565,00
Pessoal e Encargos Sociais	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	148.987,80	1.241.565,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	12.600,00	105.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	114.573,84	954.782,00
TOTAL GERAL	1.682.101,54	1.221.700,96	1.399.810,07	1.255.500,96	1.368.110,22	1.267.000,97	1.171.900,96	1.176.900,96	1.294.498,96	1.512.015,44	1.171.900,96	1.757.851,44	16.279.293,44

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BBBF2E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLT. 12 MES.)
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.822.145,65	2.116.559,23	1.923.425,88	2.481.597,02	1.814.174,48	2.143.550,64	2.894.801,24	3.805.645,50	2.874.473,43	2.660.167,75	2.297.608,63	2.074.388,38	29.908.537,83
Receita Tributária	293.793,07	74.579,53	74.382,37	31.939,70	44.781,23	112.123,34	135.436,24	72.611,26	27.597,09	67.999,43	39.836,15	28.600,08	1.003.679,49
I.P.T.U.	279,61	3.242,17	2.373,77	681,60	1.083,44	2.435,26	27.235,18	7.632,36	1.009,36	5.159,55	1.093,40	0,00	52.225,70
I.S.S	16.711,04	11.888,62	18.205,64	12.422,54	13.647,11	31.736,92	20.774,22	21.439,15	5.908,41	24.152,53	15.214,17	570,28	192.670,63

I.T.B.I	250.910,21	31.959,99	26.922,48	15.410,00	4.030,00	52.808,08	54.575,58	17.343,04	520,00	6.500,00	3.356,00	10.000,00	474.335,38
I.R.R.F	22.577,98	22.524,66	21.630,46	1.456,15	22.066,56	22.428,31	22.204,07	22.499,32	19.806,66	26.832,11	17.646,70	18.029,80	239.702,78
Outras Receitas Tributárias	3.314,23	4.964,09	5.250,02	1.969,41	3.954,12	2.714,77	10.647,19	3.697,39	352,66	5.355,24	2.525,88	0,00	44.745,00
Receita de Contribuições	10.655,24	12.675,57	11.279,98	11.267,05	11.278,78	10.201,02	11.069,12	12.732,97	12.531,76	10.783,53	10.429,71	13.520,51	138.425,24
Receita Patrimonial	58.016,56	61.525,04	65.343,40	63.492,70	56.208,21	50.556,87	54.214,97	50.013,39	54.250,42	52.005,77	48.762,23	41.557,42	655.946,98
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	11.385,60	2.445,93	11.596,82	5.811,21	0,00	5.834,71	11.610,03	0,00	25.134,23	8.009,74	1.516,06	83.344,33
Transferências Correntes	2.437.293,52	1.947.097,60	1.765.429,42	2.349.707,91	1.691.800,92	1.970.054,85	2.678.988,13	3.641.373,39	2.771.537,47	2.503.814,27	2.181.981,04	1.984.899,43	27.923.977,95
Cota Parte do FPM	1.038.850,74	858.259,00	263.512,60	1.130.408,82	627.524,79	761.749,21	1.389.800,72	1.709.032,34	925.831,57	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91	11.531.504,88
Cota Parte do ICMS	642.427,77	511.263,78	447.832,53	628.818,90	499.046,77	454.409,31	639.575,00	572.500,42	1.043.438,93	414.517,94	648.455,34	515.273,51	7.017.560,20
Cota Parte do IPVA	28.323,10	20.771,82	12.235,74	19.582,79	10.980,18	17.308,91	17.797,33	22.338,91	178.335,29	85.583,98	116.468,63	39.287,79	569.014,47
Cota-Parte do ITR	3.565,60	2.927,40	665,75	50,00	16.464,95	182.083,00	43.837,67	32.468,35	26.771,87	365,00	2.832,41	4.146,18	316.178,18
Transferências LC 87/1996	4.096,41	4.096,41	4.096,41	4.096,41	4.096,41	4.096,41	4.096,41	4.096,41	4.218,38	4.218,38	4.218,38	4.218,38	49.644,80
Transferências LC 61/1989	8.121,96	4.832,91	6.566,59	6.635,48	7.266,24	7.680,06	8.026,26	8.539,18	8.584,08	9.439,06	7.417,45	8.956,59	92.065,86
Transferências do FUNDEB	286.574,97	293.587,76	218.570,09	297.737,12	236.018,20	235.931,73	341.371,90	338.139,72	456.247,15	341.436,11	349.012,37	257.879,83	3.652.506,95
Outras Transferências Correntes	425.332,97	251.358,52	811.949,71	262.378,39	290.403,38	306.796,22	234.482,84	954.258,06	128.110,20	461.362,65	309.916,43	259.153,24	4.695.502,61
Outras Receitas Correntes	22.387,26	9.295,89	4.544,78	13.592,84	4.294,13	614,56	9.258,07	17.304,46	8.556,69	430,52	8.589,76	4.294,88	103.163,84
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	345.076,87	280.430,08	146.981,78	357.918,34	233.075,76	285.465,21	420.626,53	464.049,03	437.435,69	340.202,75	304.609,98	293.573,01	3.909.445,03
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	345.076,87	280.430,08	146.981,78	357.918,34	233.075,76	285.465,21	420.626,53	464.049,03	437.435,69	340.202,75	304.609,98	293.573,01	3.909.445,03
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	2.477.068,78	1.836.129,15	1.776.444,10	2.123.678,68	1.581.098,72	1.858.085,43	2.474.174,71	3.341.596,47	2.437.037,74	2.319.965,00	1.992.998,65	1.780.815,37	25.999.092,80

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:FBB2BECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016						
RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	333.484,33	2.231.150,37	1.908.923,83	155.511,30	500.199,57	3.890,50	114.468,99	56.132,68	19.425,88	3.890,50	95.043,11	595.242,68	
EXECUTIVO	333.484,33	2.231.150,37	1.908.923,83	155.511,30	500.199,57	3.890,50	114.468,99	56.132,68	19.425,88	3.890,50	95.043,11	595.242,68	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	333.484,33	2.231.150,37	1.908.923,83	155.511,30	500.199,57	3.890,50	114.468,99	56.132,68	19.425,88	3.890,50	95.043,11	595.242,68	
DEPARTAMENTO DA FAZENDA	2.228,12	0,00	0,00	2.228,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	410,73	0,00	0,00	410,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	706,96	0,00	0,00	706,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.169,73	0,00	0,00	1.169,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	9.129,50	0,00	0,00	9.129,50	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.419,10	0,00	0,00	1.419,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURAE PECUÁRIA	618,00	0,00	0,00	618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.590,02	0,00	0,00	1.590,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	1.480,00	0,00	0,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	9.167,50	0,00	0,00	9.167,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	684,50	0,00	0,00	684,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	1.168,99	0,00	0,00	1.168,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	4,80	0,00	0,00	4,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	2.430,00	0,00	0,00	2.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	27,72	0,00	0,00	27,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	5,50	0,00	0,00	5,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	249,60	0,00	0,00	249,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO	1.105,68	0,00	0,00	1.105,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.616,32	0,00	0,00	3.616,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	107,76	0,00	0,00	107,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	44,40	0,00	0,00	44,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS E VI	10.501,69	0,00	0,00	10.501,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	897,20	0,00	0,00	897,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.973,50	0,00	0,00	1.973,50	0,00	1.891,85	0,00	0,00	0,00	1.891,85	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	172,00	0,00	0,00	172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14,60	0,00	0,00	14,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	312,99	0,00	0,00	312,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	374,00	0,00	0,00	374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	588,45	0,00	0,00	588,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574,05	0,00	0,00	0,00	574,05	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	142,90	0,00	0,00	142,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	1.569,72	0,00	0,00	1.569,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	3.265,90	0,00	0,00	3.265,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS	44.011,75	0,00	0,00	44.011,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	44.208,20	0,00	0,00	44.208,20	0,00	1.024,60	0,00	0,00	0,00	1.024,60	0,00	0,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	112,07	0,00	0,00	112,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	8.141,40	62.709,17	55.718,43	8.141,40	6.990,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.990,74
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	223.031,15	178.167,41	0,00	44.863,74	0,00	778,73	0,00	0,00	0,00	778,73	45.642,47
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	23.391,53	20.262,51	0,00	3.129,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.129,02

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	333.484,33	2.231.150,37	1.908.923,83	155.511,30	500.199,57	3.890,50	114.468,99	56.132,68	19.425,88	3.890,50	95.043,11	595.242,68
EXECUTIVO	333.484,33	2.231.150,37	1.908.923,83	155.511,30	500.199,57	3.890,50	114.468,99	56.132,68	19.425,88	3.890,50	95.043,11	595.242,68
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	333.484,33	2.231.150,37	1.908.923,83	155.511,30	500.199,57	3.890,50	114.468,99	56.132,68	19.425,88	3.890,50	95.043,11	595.242,68
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	71.754,32	54.931,51	0,00	16.822,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.822,81
Secretaria de Cultura e Esporte	0,00	9.784,54	8.834,00	0,00	950,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,54
SECRETARIA DE EDUCACAO	169.780,00	905.076,01	876.503,28	0,00	198.352,73	0,00	3.024,56	0,00	0,00	0,00	3.024,56	201.377,29
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	0,00	231.639,66	159.885,75	0,00	71.753,91	0,00	0,14	0,00	0,00	0,00	0,14	71.754,05
SECRETARIA DE SAUDE	8.192,93	703.763,99	554.620,94	0,00	157.335,98	0,00	110.665,56	56.132,68	19.425,88	0,00	91.239,68	248.575,66
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	333.484,33	2.231.150,37	1.908.923,83	155.511,30	500.199,57	3.890,50	114.468,99	56.132,68	19.425,88	3.890,50	95.043,11	595.242,68
FONTE:												

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:93AEA383